



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI (AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI - AMSO-TR**  
**PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 28 de março, considerado na tradição católica como a Quinta-feira Santa.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso das atribuições legais e estatutárias, e ainda:

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de março do corrente ano (quinta-feira) foi decretado ponto facultativo pelo poder público municipal de Currais Novos, município sede desta instituição, de acordo com o Decreto nº 5.373, de 19 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a não realização de expediente no referido dia, em nada prejudicará o desenvolvimento dos trabalhos e as atividades da AMSO-TR, resolve:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo ao expediente de trabalho da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

**Art. 2º** O expediente de trabalho regular da AMSO-TR será restabelecido no dia 01 de abril de 2024 (segunda-feira).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Currais Novos, 20 de março de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Leticia Araujo Alves

**Código Identificador:**B9841904

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**002/2024**

**Processo administrativo nº 008/2024**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó; CNPJ 12.397.803/0001-00

**Contratada:** RF – Assessoria e Serviços em Segurança do Trabalho; CNPJ 24.505.516/0001-56

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados engenharia da segurança e medicina do trabalho, afim de atender as necessidades do CIS/SERIDÓ.

**Dotação orçamentária:** 01.10.122.0001.2001

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

**Local/data da assinatura:** Currais Novos/RN, 11 de março de 2024.

**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do CIS/SERIDÓ; Rafael Fagner da Silva, Sócio Administrador da CONTRATADA.

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**9478FB01

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**003/2024**

**Processo administrativo nº 008/2024**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó; CNPJ 12.397.803/0001-00

**Contratada:** Stella Bárbara Fernandes de Macedo ME; CNPJ 19.442.693/0001-09

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados engenharia da segurança e medicina do trabalho, afim de atender as necessidades do CIS/SERIDÓ.

**Dotação orçamentária:** 01.10.122.0001.2001

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

**Local/data da assinatura:** Currais Novos/RN, 11 de março de 2024.

**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do CIS/SERIDÓ; Stella Bárbara Fernandes de Macedo, Sócia Administradora da CONTRATADA

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**40953620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 11/2024, EM 18 DE MARÇO DE  
2024**

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DO ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2018, MODIFICADO PELO ATO DA PRESIDENCIA 03/2023, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIARIAS NO ÂMBITO DO CONISA.

O Presidente do CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, considerando a inflação medida pelo IPCA acumulada nos últimos 12 (doze) meses e a real necessidade de realinhar os valores das diárias que foram estabelecidos no mês de fevereiro/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores das diárias definidos no Ato da Presidência nº 03/2023, publicado em 24.02.2023, que passam a ser conforme disposto no anexo único deste Ato.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2024.

**Art. 3º** - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, --18-- de março de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO – ATO DA PRESIDENCIA Nº 011/2023  
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS**

LOCALIDADES	PRESIDENTE	SERVIDOR
Cidades com raio de distância de, até, 100 quilômetros da sede do CONISA	260,00	210,00
Natal e demais cidades do Rio Grande do Norte com raio de distância superior a 100 quilômetros da sede do CONISA	520,00	365,00
Capitais e outras cidades dos demais Estados do Nordeste	730,00	520,00
Brasília/DF e outras capitais ou cidades das demais regiões do Brasil	1.350,00	1.000,00

Lagoa Nova/RN, --18-- de março de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**228763CC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - I. Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, COM SEDE NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 467 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: 08.313.923/0001-05.

**CONTRATADO:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 27.073.834/0001-83 – situada na PC Luiz Carlos, Centro, Caraúbas/RN - CEP: 59.780-000.

**OBJETO:** Pagamento de Inscrição de Servidores do CONISA, para participar do Evento de Capacitação – FORÚM EXPERT EM LICITAÇÕES – NLLC 14.133/2021, ser realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 0101.041220001.2.001 – Manutenção do Consórcio; Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**BASE LEGAL:** Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

LAGOA NOVA/RN, 20 de março de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**FE0770C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA  
REGIÃO DO SERIDÓ**

**CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA  
REGIAO DO SERIDO  
PORTARIA Nº. 003/2024**

**PORTARIA Nº. 003/2024**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências; A Lei nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a participação do Estado do Rio Grande do Norte nos consórcios interfederativos de saúde, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005; e o Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora Janyne Teixeira de Araújo Fonsêca, Direção Executiva do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Do Seridó, portadora do CPF sob nº XXX.397.214-XX, para a função de gestora da parceria celebrada com a Organização Social Civil Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, que tem por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Caicó-RN, 19 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CIS-Seridó

**Publicado por:**

Janyne Teixeira de Araújo Fonseca

**Código Identificador:**E91EFEC3

**CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO  
PORTARIA Nº. 004/2024**

**PORTARIA Nº. 004/2024**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências; A Lei nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a participação do Estado do Rio Grande do Norte nos consórcios interfederativos de saúde, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005; e o Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó:

**RESOLVE:**

**Art.1º**Instituir a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebrada mediante Termo de Colaboração com a Organização Social Civil Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, que tem por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS.

**Art. 2º**A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

a) **Karibele Batista Teixeira** – CPF: XXX.710.094-XX;

b) **Caio César Bezerra de Medeiros** - CPF: XXX.949.074-XX; e

c) **Ivanilton Fernandes Araújo de Albuquerque** – CPF: XXX.710.094-XX.

**Art. 3º**A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º**Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II. – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III. – Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV. – Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão SEMESTRALMENTE, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Direção.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

**Art. 5º**A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 6º**As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

**Art. 7º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Caicó-RN, 19 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CIS-Seridó

**Publicado por:**

Janyne Teixeira de Araújo Fonseca

**Código Identificador:**5BFCE61B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA  
PORTARIA Nº 006/2024**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

Portaria nº 006/2024

Natal, 20 de março de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO, portador do CPF nº 019.906.914-04, o pagamento de 1 1/2 (uma e meia) diárias no valor total de 900,00 (novecentos reais) na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na visitação à Urbantech - Sobre Model de elaboração, execução e funcionamento de **Projetos de Iluminação Pública de Led e Sistemas Inteligentes de controle das luminárias. EProjeto Prefeitura Eficiente-** Apresentação

técnica sobre a metodologia e tecnologias para uso de entes públicos (Prefeituras) -Programa de georreferenciamento técnico para projetos de sistemas municipais (iluminação, saneamento etc.) e atualização da base cadastral - que servirá para o aumento da arrecadação do IPTU municipal), na região metropolitana de Fortaleza/CE, no período de 25 e 26/03/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:DE77A239**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**CRIA A CÂMARA TEMÁTICA LÍDER GEOPARQUE SERIDÓ NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando a deliberação realizada pelos gestores integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, que permitiu a criação de uma câmara temática no âmbito do consórcio público,*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, com finalidade de articular pactos entre os municípios consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas neste campo, de modo a possibilitar a atuação do Consórcio Intermunicipal no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó, será um fórum consultivo com representatividade da sociedade civil e dos governos municipais que compõe o Território Geoparque Seridó.

Art. 3º Competirá à Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó:

I - Apoiar a institucionalização de um espaço permanente de reflexão e articulação política e técnica dos gestores públicos junto aos municípios do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó;

II - Acompanhar e manifestar-se sobre políticas e programas na área que sejam desenvolvidas por iniciativa ou no âmbito dos municípios do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó;

III - Propor estratégias para o fortalecimento das políticas públicas nos municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó;

IV - Emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada; e

V - Convidar especialistas, a suas custas, para assessorá-la em assuntos de sua competência, quando for o caso.

Art. 4º. A Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó será composta por representantes eleitos em Assembleia do Programa LIDER Geoparque Seridó, sendo um representante e um suplente de cada município integrante do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, que terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Esta Câmara será representada conforme mencionado abaixo:

I – Currais Novos/RN (um titular e um suplente);

II – Acari/RN (um titular e um suplente);

III – Lagoa Nova/RN (um titular e um suplente);

IV – Cerro Corá/RN (um titular e um suplente);

V – Carnaúba dos Dantas/RN (um titular e um suplente);

VI – Parelhas/RN (um titular e um suplente);

§1º A Câmara Temática será coordenada por um dos seus integrantes e por um suplente, eleitos na sua instalação por maioria simples dos votos de seus integrantes presentes.

§2º As atividades administrativas, bem como os serviços de apoio técnico, necessários ao desempenho das atribuições da Câmara Temática, serão desenvolvidas por um dos integrantes da Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó, devidamente designado pelo coordenador eleito, podendo ter apoio das equipes municipais partícipes, sendo responsável por:

I - receber as propostas e sugestões dos seus integrantes;

II - convocar e viabilizar os meios para a realização das reuniões; e

III - elaborar e disponibilizar a ata de deliberação.

§3º A Câmara Temática se reunirá quatro vezes ao ano, em caráter ordinário, em calendário a ser definido por seu coordenador(a), em concordância com os demais integrantes, para deliberar, por votação da maioria simples dos membros presentes, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador, excepcionalmente, em caso de empate, sem necessidade de quórum para a sua realização.

Art. 5º São Membros Natos da Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó, os Prefeitos(as) Municipais em exercício e os Secretários Municipais de Turismo em substituição aos Prefeitos que compõem o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó.

Art. 6º A Coordenação da Câmara Temática, em acordo com os demais integrantes, poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que justificável, observando a diretriz de ampla participação.

Art. 7º A Câmara Temática deverá ser instalada no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, tendo prazo de duração indeterminado.

Art. 8º A participação na Câmara Temática será considerada prestação de serviço de interesse público relevante e não será remunerada, sem nenhuma possibilidade de se estabelecer vínculo empregatício para com o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó.

Art. 9º Os custos decorrentes dos encontros (coffee-break, iluminação, áudio visual, entre outros) deverão ser discutidos previamente e rateados com parceiros (Instituições participantes), mediante celebração de Contrato de Rateio.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito do Município de Currais Novos/RN

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**ED9A4F1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, CNPJ nº **12.397.803/0001-00**, por força do contrato de Rateio nº 06/2024.

**Considerando** o que dispõe o artigo 75, XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, CNPJ nº **12.397.803/0001-00**, com sede à **Rua Teotônio Freire, nº 1296, Princesa do Seridó, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000**.

**Objeto:** Contrato de rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e o Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais).

Acari/RN, 09 de janeiro de 2024.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3244, de 18/03/2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**946CA0EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0000000313/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 011/2024

**OBJETO:** CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **11.826.099/0001-00**, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, CNPJ nº **12.397.803/0001-00**, COM SEDE À RUA TEOTÔNIO FREIRE, Nº 1296, PRINCESA DO SERIDÓ, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.

**VALOR:** R\$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJ./ATIV.:** 10.302.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

**BASE LEGAL:** ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3244, de 18/03/2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5316E3F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, através de seu Gestor de Contratos, torna pública a notificação a empresa **D J DA SILVA**, CNPJ Nº 44.567.389/0001-27, referente a inexecução do Contrato Administrativo Nº 42/2023, do Processo Licitatório nº 402/2023 – Pregão Eletrônico Nº 010/2023, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA OS SETORES DE COPA E COZINHA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, em razão do descumprimento de cláusula(s) contratual(is) pela empresa acima citada.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresas supra, para que proceda com a entrega imediata dos itens decorrente da Ordem de Fornecimento nº 3473/2023, considerando, portanto, que o atraso no fornecimento do material tem prejudicado a essencial e regular prestação dos serviços administrativos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo

A notificada poderá apresentar defesa devidamente fundamentada no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, justificando por escrito o descumprimento da entrega do item previsto na referida Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

A ausência de resposta, após o decurso do prazo citado, ensejará no imediato distrato do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no referido instrumento e/ou na legislação pertinente.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Encaminhe-se cópia da presente Notificação à Procuradoria e à Assessoria em Licitações e Contratos deste Município, para ciência e para que tomem as providências que acharem cabíveis.

Publique-se para conhecimento público.

Acari-RN, 20 de março de 2024.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Município de Acari/RN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E6EC957B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TP Nº 006/2023**

MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –  
CONTRATO Nº 140/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
CNPJ Nº08.097.008/0001-20  
CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU LTDA  
CNPJ Nº 07.126.573/0001-05  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO

DA RUA TEÓFILO DANTAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.  
VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, II DA LEI Nº 8.666/93.  
ACARI/RN, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.  
LUCIANO LOPES DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN – CONTRATANTE  
JOSÉ MÁCIO BARBOSA - CPF Nº \*\*\*.278.664.\*\* - SÓCIO ADMINISTRADOR – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0E0C536C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 013/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 019/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000831/2024

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CARIMBOS E CHAVES COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES INTERNOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.**

**CONTRATADO:GILTON P. DE CASTRO-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 05.784.058/0001-97, COM SEDE NA RUA FREI MIGUELINHO, 199, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000.**

**VALOR ESTIMADO:R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

ACARI/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:E250F7E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
020/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000861/2024

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COBERTAS POR RELVA, ERVAS DANINHAS E PEQUENOS ARBUSTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO**os vencedores da**Dispensa Eletrônica Nº 020/2024**, com sessão inicial realizada em 18 de março de 2024, a saber:

a) **PUMA MAQUINAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**23.655.349/0001-67**,saiu vencedora do

certame, totalizando o valor de **R\$52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)**.

Acari (RN), 20 de março de 2024.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:1BC4CDF9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a instituição de gratificação de produtividade a ser concedida a servidores públicos em cargos específicos no âmbito do Município de Acari e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024, e,

Considerando o disposto nos artigos 1º, caput, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024;

Considerando que a Gratificação de Produtividade (GDP) destina-se a promover o incentivo sobre as atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais efetivos, que estejam subordinados operacionalmente e atuando exclusivamente nos cargos de Advogado e Fiscal de Tributos, promovendo maior rendimento no exercício de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Gratificação de Produtividade (GDP), para os cargos previstos na Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024, a ser concedida aos servidores públicos municipais efetivos, que estejam subordinados operacionalmente e atuando exclusivamente nos cargos de Advogado e Fiscal de Tributos, que será regida nos termos do presente Decreto.

I - A Gratificação de Produtividade (GDP), será paga mensal e individualmente, no valor de até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II – A gratificação deverá ser paga junto com a remuneração do servidor, após a apuração da média da pontuação.

Art. 2º. As Secretarias e Órgãos que possuam servidores públicos municipais efetivos que estejam atuando exclusivamente nos cargos de Advogado e Fiscal de tributos deverão instituir, por meio de Portaria, uma Comissão Especial de Avaliação, para fins de análise do cumprimento dos critérios da Gratificação de Produtividade (GDP), estabelecidos no presente Decreto.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I – realizar inspeção técnica, junto ao setor a que está lotado o servidor público municipal, quanto ao cumprimento das atribuições inerentes aos cargos de advogado e fiscal de tributos, nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 18, de 05 de abril de 2023;

II – avaliar o cumprimento das metas de serviço e os critérios previstos no presente Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação será composta por 02 (dois) servidores, sendo a participação na Comissão gratuita e considerada serviço público relevante.

Art. 4º. A Gratificação de Produtividade (GDP) instituída por este Decreto:

I – tem caráter transitório e é condicionada à efetiva prestação do serviço e ao preenchimento dos requisitos estabelecidos;

- II – será devida em razão da pontuação obtida pelo servidor em avaliação mensal, enquanto os mesmos estiverem em efetivo exercício de suas atribuições;
- III – será calculada sobre o valor de até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme inteligência do artigo 1º, §2º, da Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024, dele se destacando;
- IV – não será devida quando o servidor já receba outra gratificação de qualquer natureza, cabendo-lhe optar por uma das gratificações;
- V – não integrará a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma da lei, calculada sobre a média anual;
- VI – não será devida aos servidores que se encontrarem em readaptação funcional ou licenças de qualquer natureza, por período superior a 04 (quatro) dias;
- VII – não será devida na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar, aplicada mediante processo administrativo devidamente apurado na forma da lei;
- VIII – não será devida na hipótese de obtenção de pontuação inferior a 46 (quarenta e seis) pontos, na avaliação de apuração mensal;
- IX – não será devida no caso de ausência de inscrição e comparecimento em cursos de capacitação oferecidos pelo Município à respectiva categoria profissional.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais, nos termos do artigo 1º, I e II, da Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024, abrangidos pelo presente Decreto serão avaliados no desenvolvimento de suas atividades, conforme os seguintes itens:

- I – pontualidade e assiduidade, no trabalho, seja ele presencial ou remoto, sempre nos horários determinados – 15 (quinze) pontos;
- II – comprometimento, dedicação e responsabilidade com as atividades desempenhadas - 15 (quinze) pontos;
- III – cumprimento das tarefas diárias inerentes aos serviços de advogado e fiscal de tributos, nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 18, de 05 de abril de 2023, dentro dos prazos estabelecidos pelas respectivas Coordenações dos setores – 20 (vinte) pontos;
- IV – envolvimento com o trabalho durante toda a carga horária prevista – 20 (vinte) pontos;
- V – obedecer às normas disciplinares estabelecidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 001/91), agindo sempre de forma disciplinada, educada, com cordialidade e respeito aos superiores e a população em geral - 20 (vinte) pontos;
- VI – desempenho na organização do trabalho, cumprimento das metas e tarefas – 10 (dez) pontos.

Art. 6º. Mensalmente, as Comissões Especiais de Avaliação, instituídas no âmbito das respectivas Secretarias e Órgãos, terão a responsabilidade de avaliar os critérios constantes nos incisos do artigo 5º deste Decreto.

Parágrafo único. A aferição do cumprimento dos critérios estabelecidos no presente artigo, dar-se-á em sistema de pontuação, nos termos constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 7º. Da pontuação obtida pelos servidores e apuradas pelas Comissões, serão deduzidos pontos, conforme as seguintes ocorrências:

- I – falta de interesse e rendimento no trabalho – 15 (quinze) pontos;
- II – falta de comprometimento com as tarefas diárias - 10 (dez) pontos;
- III – não cumprimento das tarefas determinadas - 15 (quinze) pontos;
- IV – conduta inadequada no local de trabalho – 20 (vinte) pontos;
- V – ausência injustificada por um ou mais dias: 15 (quinze) pontos;
- VI – perda de prazos e metas estabelecidas: 25 (vinte e cinco) pontos;

Art. 8º. Os servidores receberão a gratificação sobre o valor de até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nos termos do §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.331/2024, conforme a pontuação abaixo estabelecida:

- I – de 00 a 45 pontos: 0% (zero);
- II – de 46 a 50 pontos: 20% (vinte) por cento;

- III – de 51 a 55 pontos: 30% (trinta) por cento;
- IV – de 56 a 60 pontos: 40% (quarenta) por cento;
- V – de 61 a 65 pontos: 50% (cinquenta) por cento;
- VI – de 66 a 70 pontos: 60% (sessenta) por cento;
- VII – de 71 a 80 pontos: 75% (setenta e cinco) por cento;
- VIII – de 81 a 90 pontos: 90% (noventa) por cento;
- IX – de 91 a 100 pontos: 100% (cem) por cento.

Art. 9º. Mensalmente, a Comissão de Avaliação de Produtividade encaminhará ao Secretário da respectiva pasta ou Órgão o relatório com a apuração da produtividade, contendo a pontuação e a gratificação devida a cada servidor.

§1º. Após aprovado, o relatório será encaminhado à Secretaria Municipal de Tributação e Administração para inclusão em folha de pagamento.

§2º. A pontuação para fins de cálculo do percentual de gratificação será avaliada entre o dia 20 do mês, de entrada em vigência do presente Decreto, ao dia 19 do mês subsequente.

§3º. Para o pagamento da primeira gratificação será feita a projeção da avaliação dos servidores da data da entrada em vigor do presente Decreto até o dia 15 do mês subsequente.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Tributação e Administração de Acari solucionar os casos omissos, ou não previstos na Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 15 de março de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Acari

**ANEXO I**

**(DECRETO Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2024)**

Formulário de avaliação de concessão de Gratificação de Produtividade (GDP) individual prevista na Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024.

**Nome do Servidor:**

**Cargo: Matrícula:**

**Órgão de lotação:**

**Chefia imediata:**

**Período de avaliação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**I – AVALIAÇÃO DE CONDUTA PESSOAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO PRESENTE DECRETO:**

CRITÉRIOS	PONTOS OBTIDOS	PONTOS DEDUZIDOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Pontualidade e assiduidade, chegar ao local de trabalho sempre no horário determinado;	Até 15 Pontos		
II – Comprometimento, dedicação e responsabilidade com as atividades desempenhadas;	Até 15 Pontos		
III – Cumprimento das tarefas diárias inerentes aos serviços de obras, reformas e manutenção dentro do prazo estabelecido pela coordenação do setor;	Até 20 Pontos		
IV – Permanência no local de trabalho durante toda a carga horária prevista;	Até 20 Pontos		
V – Obedecer as normas disciplinares estabelecidas pela coordenação do setor, agindo sempre de forma disciplinada, educada, com cordialidade e respeito aos superiores e a população em geral;	Até 20 Pontos		
VI – Desempenho da função de líder de turma, que conduzirá a organização do trabalho, cumprimento das metas, tarefas e condução dos serviços.	Até 10 Pontos		

Município de Acari/RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinaturas dos membros da comissão:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:702AB26B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 26/2024 – PMA – GP**

Designa a Comissão de Especial de Avaliação para análise do cumprimento dos critérios da Gratificação de Produtividade (GDP), instituída na Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.331, de 06 de março de 2024, bem como no Decreto Municipal nº 125, de 15 de março de 2024, e,

Considerando a necessidade de criação da Comissão Especial de Avaliação para avaliação e análise dos critérios, estabelecidos nos artigos 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 125, de 15 de março de 2024, da Gratificação de Produtividade (GDP);

Considerando a necessidade de designação de comissões especiais diferentes para a análise da Gratificação de Produtividade dos cargos efetivos de advogado e fiscal de tributos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme inteligência do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 125, de 15 de março de 2024, a Comissão de Especial de Avaliação para análise do cumprimento dos critérios da Gratificação de Produtividade (GDP), conforme segue composição abaixo:

I – Para o cargo efetivo de advogado:

Helianca Chianca Vale  
Paulo Roberto Leite Bulhões

II – Para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos:

Wellington Araújo Júnior  
Iran Izaías de Araújo Medeiros

Parágrafo único. Nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 125/2024, a Comissão de Avaliação de Produtividade deverá encaminhar, mensalmente, ao Secretário da respectiva pasta ou Órgão o relatório com a apuração da produtividade, contendo a pontuação e a gratificação devida a cada servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Acari/RN, 16 de março de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:EFC37ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2024 - SEMTHAS**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2023, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 2 ½ (meia) diária, à:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Gutemberg de Lima Santos			
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	1002			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 017.773.224-56	RG: 003.066.398		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	6h30min			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da capacitação continuada da Escola de Conselhos do RN na cidade de Caicó nos dias 12 e 13 de março no Auditório da UERN			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b> Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
½	Caicó/RN	12 e 13/03/2024	R\$ 66,00	R\$ 66,00

**Importa a quantia de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:8EAFE797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2024 - SEMTHAS**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 2 ½ (meia) diária, à:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Vanderson Dantas Araújo			
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	1004			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 073.716.684-30	RG: 002.179.591		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	6h30min			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da capacitação continuada da Escola de Conselhos do RN na cidade de Caicó nos dias 12 e 13 de março no Auditório da UERN			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b> Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
2 ½	Caicó/RN	12 e 13/03/2024	R\$ 66,00	R\$ 66,00

**Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:84BFAB72



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Cleidiane Alves Dantas			
CARGO:	Coordenadora de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único			
MATRÍCULA:	10710			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.106.764-23	RG: 2840684		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos 1,2,4,6 e 7 da metodologia da atual edição do Selo UNICEF, que acontecerá em Natal/RN no auditório da universidade UNI-RN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	13/03/2024	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:3E2B4897**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	João Fernandes da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10806			
DOCUMENTOS:	CPF: 066.264.514-64	RG: 002.020.171		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir Secretária de Assistência Social e Coordenadora de Vigilância socioassistencial até a cidade de Natal/RN para as mesmas participarem de uma oficina presencial dos resultados sistêmicos do Selo Unicef.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	13/03/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:406C7DB4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.**

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC\_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do seguinte candidato aprovado no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

**ORIENTADOR SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL**

Candidato	Nota Final	Classificação
DIÓGENES FAGNER DE LIMA	29,00	01

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, até o prazo máximo de **04 de abril de 2024**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;

s) Para o cargo de motorista: comprovar o ensino médio completo + CNH-D + curso de primeiros socorros.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite "B" e "C";
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 10/2023, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 20 de março de 2024.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**90A4637B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.038/2024**

Portaria nº.038/2024

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de Diretor e Vice-diretor escolar das unidades escolares da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 039/2022, em seu art. 4º, que trata da seleção de Diretor e Vice-diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Intersetorial do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de Diretor e Vice-diretor escolar das unidades escolares da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – enviar para publicação o resultado preliminar;

V – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VI – organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos.

**Art. 2º** A composição da Comissão Intersetorial do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de Diretor e Vice-diretor escolar das unidades escolares da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN, fica assim instituída:

I – Nadjany Cândido Bezerra Silva – Representante da Secretaria de Educação

II – Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira – Representante da Secretaria de Educação

III – Mario Luiz de Albuquerque Cavalcante – Representante da Assessoria Jurídica

IV – Antônio Ângelo Cabral Machado – Representante da Controladoria

V - Maria da Conceição Nunes de Oliveira – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VI – Jeidiane Carla da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 18/03/2024

Afonso Bezerra /RN, 18 de março de 2024

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**6A2563A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2024 (DIÁRIA)**

**PORTARIA Nº 039, de 20 de Março de 2024**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): PEDRO ANIZÍO DE ANDRADE SILVA

Cargo/Função: Secretário de Assistência Social

Quantidade: 1e 1/2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 21/03/2024 - Saída (5hs) e Retorno 22/03/2024 (19hs)

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 450,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação no 2º Seminário Estadual nordeste de Assistência Social 2024, com o tema: "O SUAS e o período eleitoral: Limites e desafios para funcionamento adequado".

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**99CF34C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2024 (DIÁRIA)**

**PORTARIA Nº 040, de 20 de Março de 2024**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LUCAS MOAB AVELINO BARACHO

Cargo/Função: Aux. Administrativo

Quantidade: 1e 1/2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 21/03/2024 - Saída (5hs) e Retorno 22/03/2024 (19hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 270,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação no 2º Seminário Estadual nordeste de Assistência Social 2024, com o tema: "O SUAS e o período eleitoral: Limites e desafios para funcionamento adequado".

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**DED61284

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2024 (DIÁRIA)**

**PORTARIA Nº 041, de 20 de Março de 2024**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FLÁVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE

Cargo/Função: Coordenador Financeiro

Quantidade: 1e 1/2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 21/03/2024 - Saída (5hs) e Retorno 22/03/2024 (19hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 270,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação no 2º Seminário Estadual nordeste de Assistência Social 2024, com o tema: "O SUAS e o período eleitoral: Limites e desafios para funcionamento adequado".

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**29A29F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 046/2024 da Dispensa de Licitação nº 026/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 11.871/23, e com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando  **aquisição de peças para motor da Ambulância Renault Master Placa RGI6C10, através do Fundo Municipal Saúde deste Município, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 19 de março de 2024.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**33C0A2F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 026/2024, de acordo Decreto Federal nº 11.871/23, e com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **aquisição de peças para motor da Ambulância Renault Master Placa RGI6C10, através do Fundo Municipal Saúde deste Município.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 19 de março de 2024

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: B165E33D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: aquisição de peças para motor da Ambulância Renault Master Placa RGI6C10, através do Fundo Municipal Saúde deste Município.**

**CONTRATADO: ANDRE RAMALHO COM PEÇAS LTDA - ME**

**VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 11.871/23 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 19 de março de 2024.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: A659D828

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

**CONTRATO: Nº 051/2024**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 026/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN**

**CONTRATADO: ANDRE RAMALHO COM PEÇAS LTDA - ME**

**OBJETO: aquisição de peças para motor da Ambulância Renault Master Placa RGI6C10, através do Fundo Municipal Saúde deste Município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2028 – Manutenção das atividades da Atenção Média e Alta Complexidade - 3000.00 – Despesas Corrente 33.90.30.00 – Material Consumo.

**VIGÊNCIA:** 19 de março a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: 80D50563

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024:** O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar Dispensa de Licitação no dia **27/03/2024 às 09h01min**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO/CARRETA, DESTINADO A TOCATA NO EVENTO “ALTO FOLIA”, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**FRANCISCO MAGNO DE ARAÚJO DA SILVA.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
Código Identificador: C1EA8296

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024:** O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar Dispensa de Licitação no dia **27/03/2024 às 09h01min**. **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ELABORAÇÃO DE REVISTA JORNALÍSTICA, NO INCLUI CONCEITO, PESQUISA, PRODUÇÃO, REDAÇÃO, ENTREVISTA, FOTOGRAFIA, DESIGN, DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTA DE COMUNICAÇÃO JORNALÍSTICA COM FOCO NA DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO AOS CIDADÃO, O PERFIL DE DESENVOLVIMENTO EM DIVERSAS ÁREAS E COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALTO DE RODRIGUES/RN. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
Código Identificador: 973AB65E

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 05

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO SOUSA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Francisca das Chagas de Brito Sousa, ocorrido no dia 20 do corrente mês e ano;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Alto Rodriguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã tradicional e exemplar;  
**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Município do Alto do Rodrigues.

**DECRETA:**

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Alto do Rodrigues/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. *Francisca das Chagas de Brito Sousa*.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 20 de março de 2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

**Código Identificador:**51019C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO  
 Nº 2.609/2023**

Republicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2024, na Edição 3244 em virtude de problemas técnicos operacionais.

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Aquisição de Equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde - UBS existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, custeados com recursos da Emenda Parlamentar nº. 11820.9000001/23-01. (Mobiliário, Equipamentos e Mobiliário Hospitalar, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, Veículo etc.)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 21/03/2024 das 09h00min até às 09h00min do dia 04/04/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04/04/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 04/04/2024.  
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 15 de março de 2024.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

CPF: 059.144.374-07

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**D2B4374F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO Nº 312.155/2024 - INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO Nº 021/2024 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ. nº 42.717.812/0001-00**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

**OBJETO:** Inscrição de servidores no 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, com o tema “O SUAS e o período eleitoral: Limites e desafios para um funcionamento adequado”.

**FAVORECIDO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ. nº 42.717.812/0001-00.

**VALOR:** R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 02.015 -Fundo Municipal de Assistência Social

Ação Orçamentária: 2087 – Manutenção do Programa BPC na Escola.  
 Fonte: 16600000 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.015 -Fundo Municipal de Assistência Social

Ação Orçamentária: 3007 – Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.  
 Fonte: 16600000 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.015 -Fundo Municipal de Assistência Social

Ação Orçamentária: 2072 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE).  
 Fonte: 16600000 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Angicos/RN, 18 de março de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**613CD78D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE COMODATO Nº 001/2024**

**OBJETO:** O presente contrato de COMODATO tem por OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR, aplicativo este desenvolvido pela COMODANTE, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do COMODATÁRIO junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

**COMODANTE:** SÃO PAULO CONSIG LTDA – CNPJ: 14.265.552/0001-36

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Angicos/RN, em 20 de março de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**DA3ACB2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2024**

**PORTARIA Nº 034/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Cessão de Servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a Senhora **FRANCISCA JUCELINE ALVES DE OLIVEIRA**, servidora pública efetiva, inscrita sob a matrícula n.º 2910, para exercer suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Assú/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário e sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 107 da Lei Municipal de n.º 499/98.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 20 de março de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**4445B6D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-368/2024-GC, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como membros do COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Antônio Martins para o biênio 2024/2026:

**I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

a) - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Rita Alves de Oliveira

Suplente: Francisca Priscilla de Mesquita Nunes

b) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Joelma Joilma de Mesquita

Suplente: Fernando Augusto de Mesquita

c) - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho da Habitação e da Assistência Social;

Titular: Ana Carolina Bezerra da Silva

Suplente: Rikelme Gomes Cabral

d) - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Francisco Lucinaldo da Silva

Suplente: Antônio Carneiro de Freitas

e) - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Thiago da Silva Lima

Suplente: Iltean Gomes da Silva

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Representante da Associação Comunitária Rural;

Titular: Raiane Gomes Cabral

Suplente: Margarida Paulo de Oliveira

b) Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Maria Verônica Rosa da Silva Lima

Suplente: Wilkler Werner Galdino da Silva

c) Representante da Igreja Evangélica;

Titular: Leticia Giovanna Oliveira Silva

Suplente: Patrick Stoitchkov Mesquita

d) Representante da Igreja Católica;

Titular: Ionara Maia de Oliveira

Suplente: Lucimar Xavier de Mesquita

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

**I** – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política Municipal de direitos da Pessoa idosa, zelando pela sua execução;

**II** – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da pessoa idosa;

**III** – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que diz respeito a pessoa idosa;

**IV** – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal n.º 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciado á autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

**V** – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n.º 10.741/03.

**VI** – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

**VII** – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa idosa;

**VIII** - estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio da entidade de longa permanência para a pessoa idosa filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa;

**IX** – Appreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;

**X** – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

**XI** – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas da pessoa idosa na implementação de política, planos, programas e projeto de atendimento a pessoa idosa;

**XII** – elaborar o seu regimento interno;

**XIII** – outras ações visando á proteção do Direito da pessoa Idosa.

**Parágrafo único** – Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente ás secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 19 de Março de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**F9995DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03040005/2023**

CONTRATO Nº: 03040005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA  
01766727450 - CNPJ Nº 31.928.353/0001-80

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 03/03/2024

ATÉ 03/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**3805BA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03040003/2023**

CONTRATO Nº: 03040003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ Nº 12.045.574/0001-65

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 03/03/2024 ATÉ 03/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**2E560859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15010002/2024**

CONTRATO Nº: 15010002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 36.858.254/0001-92

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA

CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE LAGOA RASA, NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 15/03/2024 ATÉ 15/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**58F45BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1779/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Marketing**, Símbolo **DE**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2024.

Alan Jefferson da Silveira Pinto  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7840DCBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1780/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de comunicação**, Símbolo **GSE**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**EDAF7E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1781/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Joana Sara de Noronha Cabral**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Administrativo**, Símbolo, **GSE**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E5E41FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1782/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Joana Sara de Noronha Cabral**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Processos e Pesquisa**, Símbolo **AAP**, na **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7C6566BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1783/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Angélica Samara Silveira Noronha**, do cargo em comissão de **Diretora de Unidade de Trâmite Processual**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**72F3030D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1784/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Angélica Samara Silveira Noronha**, para exercer o cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, na **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A2F3CC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1785/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **George de Oliveira Nascimento Junior**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Abatedouro**



e Açogue, Símbolo GSE, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**21ED9CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1786/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **George de Oliveira Nascimento Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada de Agricultura e Recursos Hídricos**, Símbolo GSEA, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**BAE43916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1787/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Fábio Júnior Pereira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade Administrativa**, Símbolo DU, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**A3F71040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 124698/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**ASSUNTO:** Contração de pessoa jurídica visando o fornecimento de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2024, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 124698/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando a **Contração de pessoa jurídica visando o fornecimento de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2024, para atender as necessidades do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**M C DA SILVA**- CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 119.940,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta reais)**.

Arez/RN, 20 de março de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**40D9AB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº  
125055/2024**

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a quem interessar que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da **agricultura familiar** para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções/CD/FNDE nº. 26/2013, nº 04/2015, nº 06/2020 e nº 21/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda até o dia 23/04/2024, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, sala de Licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br), através de solicitação pelo e-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações: (84) 3242-3145.

Arez-RN, 20 de março de 2024.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
Código Identificador:C7768D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO Nº  
280407/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 -  
PROCESSO Nº 100702/2022**

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 280407/2023, firmado em 28/04/2023, com a empresa **VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.887.643/0001-88**; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 280407/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2023, encerrando-se no dia 31/12/2024; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 599 de 27 de dezembro de 2022; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, Vinicius Madeiro de Figueiredo.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
Código Identificador:FB7CE993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021501/2024**

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de arbitragem visando o Campeonato Arezense de Futebol. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarepma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de março de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarepma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 20 de março de 2024.

**GILMAR FAUSTINO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
Código Identificador:60D1AEBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº. 45/2022 -  
PROCESSO Nº 25020001/2022**

**TERMO ADITIVO Nº. 8 ao Contrato nº.45/2022, celebrado em 23/03/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa REDE PREMIUM DE POSTOS LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE PREMIUM DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.234.368/0001-61, estabelecida R ASTROGILDO FREIRE, 235 , CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO**, portador do CPF (MF) nº 080.077.754-98, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº**006/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Altera a vigência final do contrato n.º 045/2022 para 17 de Maio de 2024 (17/05/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº**006/2022**, celebrado em 23/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 19/03/2024

Término da Vigência:17/05/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 19 de março de 2024.**

Município de Baía Formosa/RN  
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50)  
**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

Rede Premium de Postos Ltda  
CNPJ: 36.234.368/0001-61  
**GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO**  
Diretor

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**D9284F11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA**  
**004/2024**

**Ref.: Dispensa de Licitação n.º 004/2024 / Processo n.º 08030002/24**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL WWW.BAIAFORMOSA.RN.GOV.BR, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONSIDERANDO** a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL WWW.BAIAFORMOSA.RN.GOV.BR, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CREDOR:** DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425 - CNPJ/CPF: 40.352.710/0001-03.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**6CE97662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA**  
**004/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 004/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 08030002/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL WWW.BAIAFORMOSA.RN.GOV.BR, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, em favor de **DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425 - CNPJ/CPF: 40.352.710/0001-03**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**59031E19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 08030002/24 - DISPENSA 004/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425 - CNPJ/CPF: 40.352.710/0001-03**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL WWW.BAIAFORMOSA.RN.GOV.BR, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**02ABFA21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA**  
**004/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 004/2024, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL WWW.BAIAFORMOSA.RN.GOV.BR, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....: DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425 - CNPJ/CPF: 40.352.710/0001-03.**

**VALOR.....: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 19 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**2704EF80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2024 - DISPENSA 004/2024**

Extrato do Contrato n.º 004/2024  
Dispensa n.º 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425 - CNPJ: 40.352.710/0001-03.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL WWW.BAIAFORMOSA.RN.GOV.BR, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.  
 VALOR: **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.  
 VIGÊNCIA: De: 19/03/2024 a 18/03/2025  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 BAIÁ FORMOSA/RN, 19 de março de 2024

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 P/Contratante  
 Prefeita

**DAYVID DORNELOS ALVES**  
 P/Contratada  
 Representante

Publicado por:  
 Hálison da Costa Sousa  
 Código Identificador:204425A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 - DISPENSA 005/2024**

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 005/2024 / Processo n.º 08030003/24

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONSIDERANDO** a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CREDOR:** 49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX - CNPJ/CPF: 49.055.198/0001-08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:  
 Hálison da Costa Sousa  
 Código Identificador:DA99FAB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA  
 005/2024**

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 005/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 08030003/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em favor de **49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX** - CNPJ/CPF: **49.055.198/0001-08**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
 Agente de Contratação

Publicado por:  
 Hálison da Costa Sousa  
 Código Identificador:25CA63A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO 08030003/24 - DISPENSA 005/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX** - **CNPJ/CPF: 49.055.198/0001-08**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 Prefeita

Publicado por:  
 Hálison da Costa Sousa  
 Código Identificador:1BCB807D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA  
 005/2024**

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 005/2024, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....: 49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX - CNPJ/CPF: 49.055.198/0001-08.**

**VALOR.....: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 19 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**801180C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**- DISPENSA 006/2024**

**Ref.: Dispensa de Licitação n.º 006/2024 / Processo n.º 08030004/24**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AOS POÇOS ARTESIANOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONSIDERANDO** a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AOS POÇOS ARTESIANOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CREDOR:** 49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX - CNPJ/CPF: 49.055.198/0001-08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**65135C25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA**  
**006/2024**

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 006/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 08030004/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AOS POÇOS ARTESIANOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo

valor de **R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**, em favor de **49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX - CNPJ/CPF: 49.055.198/0001-08**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**76FC7A87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 08030004/24 - DISPENSA 006/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX - CNPJ/CPF: 49.055.198/0001-08**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AOS POÇOS ARTESIANOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**.

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**12137C8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA**  
**006/2024**

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 006/2024, a seguir:

**OBJETO.....:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA JUNTO AOS POÇOS ARTESIANOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....:** **49.055.198 ROZIANO SOARES FELIX - CNPJ/CPF: 49.055.198/0001-08.**

**VALOR.....:** **R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 19 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**25A1FB7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**- DISPENSA 007/2024**

**Ref.: Dispensa de Licitação n.º 007/2024 / Processo n.º 08030005/24**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer 02 (dois) parques infantis os quais serão destinados a Escola Municipal Dr. Manoel Francisco de Melo e Escola Municipal Jarbas Passarinho, ambas deste município de Baía Formosa/RN.**

**CONSIDERANDO** a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **Contratação de pessoa jurídica para fornecer 02 (dois) parques infantis os quais serão destinados a Escola Municipal Dr. Manoel Francisco de Melo e Escola Municipal Jarbas Passarinho, ambas deste município de Baía Formosa/RN.**

**CREDOR:** B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.163.902/0001-35.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**AE2ACA2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA**  
**007/2024**

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 007/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 08030005/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL FRANCISCO DE MELO E ESCOLA MUNICIPAL JARBAS PASSARINHO, AMBAS DESTES MUNICÍPIOS DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, em favor de **B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.163.902/0001-35**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**1E31B4A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 08030005/24 - DISPENSA 007/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.163.902/0001-35**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL FRANCISCO DE MELO E ESCOLA MUNICIPAL JARBAS PASSARINHO, AMBAS DESTES MUNICÍPIOS DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**75FDDE74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA**  
**007/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 007/2024, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL FRANCISCO DE MELO E ESCOLA MUNICIPAL JARBAS PASSARINHO, AMBAS DESTES MUNICÍPIOS DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....: B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.163.902/0001-35.**

**VALOR.....: R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 19 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**45E307D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2024 - DISPENSA 007/2024**

Extrato do Contrato n.º 007/2024

Dispensa n.º 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 32.163.902/0001-35.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecer 02 (dois) parques infantis os quais serão destinados a Escola Municipal Dr. Manoel Francisco de Melo e Escola Municipal Jarbas Passarinho, ambas deste município de Baía Formosa/RN.**

VALOR: **R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 19/03/2024 a 18/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21  
BAIA FORMOSA/RN, 19 de março de 2024

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**ANDRESSA FABIANA FANHANI JEREMIAS -**  
P/Contratada  
Representante

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**ECE95AE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**- DISPENSA 008/2024**

Ref.: **Dispensa de Licitação n.º 008/2024 / Processo n.º 08030006/24**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC.**

**CONSIDERANDO** a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC.**

**CREDOR:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 13.406.686/0001-67.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.808,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**77BEEAB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA**  
**008/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 008/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 08030006/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC**, pelo valor de **R\$ 20.808,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)**, em favor de **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 13.406.686/0001-67.**

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**12C61848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 08030006/24 - DISPENSA 008/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 13.406.686/0001-67**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC**, no valor de **R\$ 20.808,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).**

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 18 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**3DF18084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA  
008/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 008/2024, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC.**

**CONTRATADO.....: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 13.406.686/0001-67.**

**VALOR.....: R\$ 20.808,00 (VINTE MIL OTOCENTOS E OITO REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 19 de março de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
Código Identificador:9E0939C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2024 - DISPENSA 008/2024**

Extrato do Contrato nº 008/2023

Dispensa nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC.**

**VALOR: R\$ 20.808,00 (VINTE MIL OTOCENTOS E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 19/03/2024 a 18/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 BAIÁ FORMOSA/RN, 19 de março de 2024

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**  
- P/Contratada  
Representante

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
Código Identificador:6C120857

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 033/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de uma **Oficina de Articulação do Selo UNICEF**, no dia 14 de março de 2024.

01. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Assistência Social - Matrícula 00570 - Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
02. SUZANA MAGALY DO NASCIMENTO – Coordenadora Pedagógica - Matrícula 00565 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
03. KAROLAINE DE MENDONÇA BARROS – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
04. HEULLA MARIA DE ARAÚJO ANACLETO – Supervisora do Programa Criança Feliz - Matrícula 12297, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
Código Identificador:F5435EE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de uma **Formação para Implantação do Licenciamento Ambiental Municipal na Modalidade Consorciada**, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 21 de março de 2024.

**01. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA** – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

**02. MARCOS JOSÉ MARINHO JUNIOR** – Chefe de Assessoria Jurídica Especial - Matrícula 0011860, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 20 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**15EA1622

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parelhas/RN, em viagem administrativa para participar uma Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, no dia 21 de março de 2024.

01. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Assistência Social - Matrícula 00570 - Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 20 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**6AF20DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 11/2024/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (QUINHENTOS REAIS) a servidora **BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº0024457, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 20 de março com a finalidade de participar do Seminário Estadual das eMulti.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de março de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**31A3CB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 20/2024/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **01 (UMA) DIÁRIA** no valor de **R\$180,00** (CENTO E OITENTA REAIS) ao servidor **JOSÉ JOARÊS DE LIRA JÚNIOR** matrícula nº 590, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 20 de março com a finalidade de participar do Seminário Estadual das eMulti.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de março de 2024.

**BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**72269F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 21/2024/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **01 (UMA) DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (DUZENTOS E CINQYENTA REAIS) a servidora **MARIA MARIZETE DE LIRA MONTE** matrícula nº 744, ocupante do

cargo/função **ENFERMEIRA** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 20 de março com a finalidade de participar do Seminário Estadual das eMulti.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de março de 2024.

**BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**181E8D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:** A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.238.455/0001-42.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 136.417,48** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 1 de março de 2024.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**34EACF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 002/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**

**E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:** GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.024,94** (mil e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 1 de março de 2024.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**92BB7C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 005/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.895,00** (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 1 de março de 2024.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**50F01583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 004/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:** ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ: 01.123.973/0001-80.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.124,80** (três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 1 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**6C7F48D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
007/2024\***

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE.

**CONTRATADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ: 00.639.299/0001-29, com sede na Av Camara Cascudo, 355, Ribeira, 59.025-280, Natal/RN.

**VALOR:**R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 07 de março de 2024 até 07 de março de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de março de 2024.

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4379B189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2024\***

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União – DOU.

**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00, com sede na Sig Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor Grafico, 70.610-460, Brasília/DF.

**VALOR:**R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil e novecentos e vinte reais) no valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 07 de março de 2024 até 07 de março de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de março de 2024.

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C6E41E84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

DISPESA ELETRÔNICA N. 003/2024.

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 003/2024 - DE, que tem como objeto a Segunda chamada para Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção e conservação de poços do município de Barcelona/RN. O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 22/03/2024 até as 09h15min do dia 27/03/2024, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar e/ou alterar as propostas no sistema eletrônico até o período mencionado acima.

Barcelona/RN, em 20 de março de 2024.

**JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA**  
Agente de Contratação Direta

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E43C5C19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 005/2024, e autorizo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto e software de tratamento de ponto, manutenção e suporte técnico do relógio de ponto, que tem como escolhida duas empresas do ramo, OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.142.905/0001-09, com sede no município de Uberaba/MG, com o valor total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) para o fornecimento do Software de gestão de ponto em nuvem, e FERNANDO F ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.809.965/0001-09, com sede no município de Maringá/PR, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o fornecimento de 02 relógios de ponto biométrico, com base no Art. 75, II da Lei nº14.133/2021 e com vigência de contrato até dia 31 do ano corrente.

Barcelona/RN, 20 de março de 2024.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**7A3DAE4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2024 - GP**

**Portaria Nº 061/2024 - GP** Bento Fernandes/RN, 13 de Março de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, **PAULO DE TASSO RAFAEL**, ocupante da função de **PROFESSOR NIII-D**, inscrito no CPF: 041.321.694-21 matrículas e vínculo nº 1302850-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 11/03/2024 à 06/09/2024**, correspondente ao período aquisitivo de **13/03/2008 à 13/03/2018**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Março de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:755EC624

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2024 - GP**

**Portaria Nº 062/2024 - GP** Bento Fernandes/RN, 13 de Março de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **FRANCISCA SOARES DE LIMA**, ocupante da função de **PROFESSOR NIII-F**, inscrita no CPF: 282.442.654-34 matrículas e vínculo nº 1301136-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 11/03/2024 à 06/09/2024**, correspondente ao período aquisitivo de **03/03/2014 à 03/03/2024**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Março de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:3E6A12ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 081, 20 DE MARÇO DE 2024.**

**Portaria nº 081, 20 de março de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **MARIA VALDINETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **120152-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **21 de março de 2024 a 21 de junho de 2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de março de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:85207CD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMS\*REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Bodó/RN, em sua primeira Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 24 de janeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 141 de 13 de janeiro 2012, pela resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal nº 324/2023.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 324/2023, sobre a designação/eleição da mesa diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ – RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de saúde de Bodó/RN.

Presidente: José Erinaldo dos Santos

Vice-presidente: Talisson Felipe Nunes da Silva

Membro: Lindomar Martins França

Membro: Damião da Silva

Secretária executiva: Rosângela Ribeiro da Silva

**Art. 2º** - O mandato da Mesa Diretora terá vigência até 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2026.

Bodó/RN, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS**

Presidente do CMS

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:2F937ABB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34 DE 20 DE MARÇO 2024/GP**

*Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 12/2023.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diária para a Capital do Estado, no valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social, nos dias 21 e 22 de março de 2024, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
JANIELE SILVA DE SOUZA	067.867.194-06	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	013.969.534-69	SUB-COORDENADORA DO CREAS

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 20 de março de 2024.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**82CDD8F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO (PROPOSTAS) - CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 001/2024**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**OBJETO: Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área da Saúde, sem fins lucrativos, junto ao município de Bom Jesus/RN.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sala do Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, localizado a Rua Manoel Andrade nº 12 – Centro – Bom Jesus/RN, reuniram-se o Senhor Presidente, Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, juntamente com os membros: Juliete Bernardino Pereira e Daniel Silva Pinheiro, todos da Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, nomeada conforme Portaria nº 226 de 31 de julho de 2023. Dado Início aos trabalhos para análise, abertura e julgamento das Propostas de Trabalho – (Plano de Trabalho) para realização de atividades e complementação na execução do programas assistencial desenvolvidos e proposto pelo município, com a formalização de parceria, com transferência de recursos, repasses entre a Prefeitura Municipal de BOM JESUS/RN e as Organizações Sociais qualificadas como de Organização Social de Saúde, no âmbito do município de BOM JESUS/RN, entidade sem fins econômico, que apresentar o Plano de Trabalho mais consistente para o município, visando fortalecer as ações da Secretaria Municipal de SAÚDE de BOM

JESUS/RN, num processo colaborativo para execução do **Projeto Cidade Saudável**, conforme Termo de Referência garantia dos serviços essenciais da saúde pública complementar para os municípios, com qualidade e de forma igualitária e humanizada. Visando a implantação e execução de ações e serviços complementares de saúde, para se firmar um Termo de Colaboração na área da saúde com entidades sem fins lucrativos, devidamente qualificadas como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de BOM JESUS/RN, na forma do Decreto Municipal nº 017, de 19 de julho de 2023, e nos termos do Edital e seus anexos n.º 001/2022. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente constatou que o Edital e seus anexos n.º 001/2022 foi devidamente publicado na imprensa oficial do Município BOM JESUS/RN, constata-se, que duas entidades apresentaram propostas neste momento, que foram o ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77 e ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ: 52.941.614/0001-71. Os proponentes, enviaram através de e-mail, após solicitada por essa Comissão, a Proposta de Plano de Trabalho. As duas entidades acima mencionadas, após análise dessa Comissão, atenderam todas as exigências da Proposta de Plano de Trabalho, ficando assim discriminado:

ENTIDADES	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77.	R\$5.068.572,48
ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ: 52.941.614/0001-71.	R\$5.087.615,64

O julgamento esta sendo definido através dos critérios técnicos no atendimento na Proposta e Plano de Trabalho proposto, que após analisado pela Comissão constatou-se que a proposta apresentada pelo ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77, apresentou vantagens técnicas e financeiras. Foi encerrada a análise dos da Proposta de Plano de Trabalho, tendo como vencedora deste certame o ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77, com o valor total de R\$5.068.572,48 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**ENCERRAMENTO**

Por fim, insta ressaltar que os autos deste respectivo processo de qualificação estão disponíveis aos participantes, aos Órgãos de Controle Externo / Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai ser aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade,

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2024.

**ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**

Presidente

Comissão De Seleção De Julgamento De Chamamento Público Para Entidades Do Terceiro Setor

**JULIETE BERNARDINO PEREIRA**

Membro

Comissão De Seleção De Julgamento De Chamamento Público Para Entidades Do Terceiro Setor

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Membro

Comissão De Seleção De Julgamento De Chamamento Público Para Entidades Do Terceiro Setor

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**BD5837A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO (PLANO DE TRABALHO)**

**OBJETO: Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área da Saúde, sem fins lucrativos, junto ao município de Bom Jesus/RN.**

Hoje, nesta cidade, **DEFIRO** em consonância ao edital nº 001/2024 a Qualificação para Organizações Sociais, em favor das empresas: ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77 e ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ: 52.941.614/0001-71, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os exigidos no edital acima mencionado, bem como do artigo 2º do Decreto Municipal nº 017/2023, para o exercício das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2024.

**ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**

Presidente

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público Para Entidades do Terceiro Setor

**Juliete Bernardino Pereira**

Membro

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público Para Entidades do Terceiro Setor

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Membro

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público Para Entidades do Terceiro Setor

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**0F1BB7A4

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 060/2024-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - NADJA RAFAELLY MEDEIROS DE ARAUJO****PORTARIA N. 060/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. NADJA RAFAELLY MEDEIROS DE ARAUJO portadora do CPF: XX1.806.994-XX, para o cargo de Coordenador de Comunicação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 20 de março de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

**Código Identificador:**6247E502

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 061/2024-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - WALKER CHRISTIANO DANTAS ALVES****PORTARIA N. 061/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. WALKER CHRISTIANO DANTAS ALVES, portador do CPF: XX8.260.634-XX, para o cargo de Gerente de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal do Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 20 de março de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

**Código Identificador:**551B316F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 325-2024****DECRETO Nº. 325/2024-GP.**

*“Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e repartições da Administração Pública direta e indireta do município de Brejinho/RN, no dia 22 de março de 2024 (sexta-feira).

**Parágrafo único:** O ponto facultativo concedido na *caput* deste artigo, não se aplica aos órgãos e repartições públicas que prestam serviços essenciais, tal como Limpeza e Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, à exemplo do Hospital Público Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 20 de março de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**8CC63723

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N º 834, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL N º 834, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre o reajuste do Piso Municipal de Magistério para o exercício 2024 e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Brejinho/RN, nos termos da Portaria Interministerial nº 07/2023, do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda.

**Parágrafo único:** O reajuste acima concedido será implantado a partir do pagamento da folha do mês de março de 2024, ficando o retroativo referente ao mês de janeiro de 2024, programado para ser adimplido juntamente com o salário do mês de abril de 2024, enquanto o retroativo atinente ao mês de fevereiro de 2024, será honrado juntamente com a folha de julho de 2024.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, com a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**673840C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N º 835, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL N º 835, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização para a Câmara Municipal doar bens móveis inservíveis do através de termo de doação, e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a doação de bens móveis considerados inservíveis do seu patrimônio à Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, portadora do CNPJ nº. 01.889.008/0001-13, situada na Rua Herminio Macedo de Carvalho, s/n, ConjuntoNovoBrejinho. Brejinho/RN.

**Parágrafo único.** Os bens móveis considerados inservíveis de que trata o caput deste artigo, estão relacionados no Anexo que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar Termo de Doação para execução desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 20 de março de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

**ANEXO****DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL A SER DOADO**

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
- Uma grade de madeira antiga que foi retirada do Plenário do prédio da Câmara Municipal de Brejinho/RN, que servia de divisória entre a bancada dos Vereadores e o público.	UND	01

Brejinho/RN, 20 de março de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**8EBB3A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 089/2021 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA:** ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001- 00, ganhadora, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, Nº 153, Centro, São Tomé/RN.

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato 089/2021 oriundo do processo da Tomada de Preço Nº 004/2021.

**Data da assinatura:** 13 de maio de 2022

**Prazo da vigência:** 16 de maio de 2022 à 16 de agosto de 2022.

**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 13 de maio de 2022

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**CD56243E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 088/2021 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.452.6370001-38, ganhadora, com sede na Rua Coronel Joaquim Correia, Nº 2119, sala 104, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o contrato 088/2021 oriundo do processo da Tomada de Preço Nº 003/2021.

**Data da assinatura:** 13 de maio de 2022

**Prazo da vigência:** 14 de maio de 2022 à 14 de novembro de 2022.

**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 13 de maio de 2022

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**243C1FC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
023/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: A. CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 17.764.834/0001-76, ganhadora, com sede na R Dr Heraclito Vilar, 1067 A, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**A67C3952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**, CNPJ:12.924.624/0001-84, com endereço na R Santa Maria, nº 22, Mangabeira, Macaíba/RN, CEP: 59.281-455.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO: (ASFALTO FRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**3151648F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 028/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA: IVAN ALVES DE SOUZA**, inscrito no CNPJ: 17.524.409/0001-00, com endereço na Av. Rio Branco, nº 57177, Sala 104, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-000.

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado por mais 09(nove) meses o contrato 028/2023 oriundo do Processo de Dispensa de Licitação de Nº 031/2023.

**Data da assinatura:** 20 de março de 2024

**Prazo da vigência:** 21 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024

**Fundamento Legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Caiçara do Norte/RN 20 de março de 2024

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**5B539AAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2024-GP-PMC**

*Conceder pagamento de diárias à Servidora Público(a) município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 e 1/2 diárias à servidora **MARCIA ADRIANA BEZERRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 585.077.604-49, Matrícula nº 001515-6, ao preço unitário de R\$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando um valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, traslado e estadia em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de março corrente ano.

**Justificativa:** Participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social, realizado no Praiamar Natal Hotel & Convention, nos dias supracitados e conforme programação anexa.



**Art. 2º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20de marçode 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**A988481F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE (ATUM, PESCADA BRANCA/AMARELA, CAVALA OU EQUIVALENTE), EM POSTAS CONGELADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.140.323/0001-62, COM VALOR TOTAL DE R\$ 110.124,00 (CENTO E DEZ MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 06/2024 E DA LEI FEDERA L14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 20 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**745015C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal nº 503/2023, observando os critérios legais.

- Ecilma Felix Bezerra - lotação: Secretaria Municipal de Administração  
- Maria Josiane Câmara - lotação: Secretaria Municipal de Saúde

- Jean Carlos Pegado - lotação: Secretaria Municipal de Educação  
- Tawany da Rocha Correia - lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social  
- Maria Ivanete Estevam - lotação: Secretaria Municipal de Educação  
- Hellyne Valentim Cardoso - lotação: Secretaria de Administração

Art. 2º - A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**C66851E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.02.19.0027**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 20 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**B1C983E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.02.21.0098**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA DE ÁGUA DOCE DE ORIGEM REGIONAL, TIPO TILAPIA, INTEIRO, CONGELADO, SEM VICERAS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 20 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:0176FA80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2003/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.01.25.0010 Pregão Eletrônico nº 2003/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo nº 2024.01.25.0010, Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 20 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:DE7C20AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.529, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **Ezequiel Evaristo da Silva** a artéria projetada 007, com Código de Logradouro nº 01270-0 situada no Bairro Vila Altiva II no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:B591F978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.530, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a denominação da Alameda Gastronômica de Caicó/RN, homenageando Severiano Firmino de Araújo Filho – Sevi Veículos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Severiano Firmino de Araújo Filho – Sevi Veículos**, a alameda gastronômica de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:3539F703

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0379/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0379/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JADSON DA SILVA PEREIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.xxx.xxx-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Dulceia Granges de Carvalho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/03/2024.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:D1DBD9A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0380/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0380/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.xxx.xxx-13			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Francisco Assis da Silva, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 11/03/2024.			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:FD24FC91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0381/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0381/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBK – 6E08			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Joana Dark de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 11/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:E6883E31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0382/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0382/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JUSCIELHO BRITO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJY – 5D78			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Raylan Lucca Vieira de Moraes, para realizar consulta na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 11/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F8ADDF70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0383/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0383/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ALBERTO JORGE DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Weidy Estevam Souza Aquino, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:110D0191

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0384/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0384/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RONALDO SANTIAGO DA SILVA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11088			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 241.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:40 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJW – 6D86			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir os pacientes Damiana Lopes da Silva, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 11/03/2024.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	11/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**AE506560**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0385/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0385/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir a paciente Leide Ferreira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, e a paciente Maria Clara da Silva Borges, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 12/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**2F7232A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0386/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0386/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar a paciente Leide Ferreira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, e a paciente Maria Clara da Silva Borges, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 12/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**EF70FC8D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0387/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0387/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGL - 2056			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francinete Batista dos Santos, para o Hospital Deoclecio Marques, em Pamamirim/RN, no dia 12/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Pamamirim/RN	12/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**369800F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0389/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0389/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120808			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 654.xxx.xxx-06			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN - 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Roseane Alves de Macedo, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 12/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8556BB78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0390/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0390/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.xxx.xxx-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 12/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**2356EDC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0391/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0391/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO GOL OJY – 5D78			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta na Clínica Labgene, em Campina Grande/PB, no dia 12/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Campina Grande/PB	12/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**290ACC32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0392/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0392/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONEY COSTA DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.xxx.xxx-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Luiz Henrique Souza da Silva, para realizar tratamento na Excelence Odontologia, em Campina Grande/PB, no dia 13/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Campina Grande/PB	13/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**AE9E171B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0393/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0393/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBK – 6E08			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jose Abraao da Silva Oliveira, para realizar retorno de consulta na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 13/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**ED518158

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0395/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0395/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.xxx.xxx-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	20:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Erivanaldo Araujo Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 13/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**2A696763

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0396/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0396/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JANAÍNA CARLA DA SILVA DANTAS			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15607			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 089.174.627-74			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	20:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Erivanaldo Araujo Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 13/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**91C62F79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0399/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0399/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente João Francisco de Araújo, para realizar endoscopia na Clinica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 14/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	14/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**352F503A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0400/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0400/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Lourinaldo Nogueira de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	14/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9F86074C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0401/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0401/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.xxx.xxx-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ - 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Izabel Soares da Silva Nobrega, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	14/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B650BEEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0403/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0403/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Solange Menezes de Andrade, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 14/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	14/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FAC8ACDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0404/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0404/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	2004437			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 068.xxx.xxx-22			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBK - 6E08			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Jose Cesino de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 14/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	14/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**AD3FED3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0405/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0405/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.xxx.xxx-13			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI - 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Eunice Maria da Silva, para realizar exame e consulta Clínica UNICON, em Natal/RN, no dia 15/03/2024.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9FF0DA40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0406/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0406/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Silvaneide Giane da Silva Rocha, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 15/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5511D818

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0407/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0407/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
<b>CARGO:</b>	TEC DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15746			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 878.xxx.xxx-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Silvaneide Giane da Silva Rocha, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 15/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:8CFB13B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0408/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0408/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1996550/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 065.xxx.xxx-40			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Jose Felipe Pedro dos Santos, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 15/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	15/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5B7A6990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0409/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0409/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBK – 6E08			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar amostras de Hemocultura, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 15/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:9D0CC28A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0410/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0410/2024**



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edileuza Macario Gomes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 15/03/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0A45ED0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0411/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0411/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Kaline Vitoria Lima Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 16/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:EA6B5646

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0412/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0412/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Kaline Vitoria Lima Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 16/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5221C10E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0413/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0413/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Maria de Oliveira, para realizar exame de alta complexidade no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 16/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:E3F02890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 113 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, **VÍCTOR DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lajinhas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**A940C429

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 114 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 013/2024 - GAB/PREF;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a funcionária **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 000077-6, Professora, cedida a este Município, conforme Cessão entre a Secretaria Municipal de Serra Negra do Norte/RN e Caicó/RN, com vigência de 01(um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**60DCAF0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 881, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL NO MUNICÍPIO – DOM COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DE CANGUARETAMA/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN o Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criada a Imprensa Oficial Municipal por meio eletrônico, denominado Diário Oficial Municipal - DOM como veículo oficial do Município de Canguaretama/RN para publicação, transparência e divulgação dos atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta, suas Autarquias e Fundações.

**Art. 2º** As Edições do Diário Oficial do Município – DOM será disponibilizado na rede mundial de computadores, através dos sites oficiais dos poderes Executivos, e Legislativo Municipal quando for o caso, podendo ser consultados sem custos e de forma gratuita independentemente de cadastramento.

**Art. 3º** Considera-se como data de publicação e divulgação as que constarem no corpo das páginas das edições dos exemplares do Edital de Publicações do Mural Eletrônico do Diário Oficial do Município – DOM.

**Art. 4º** Os atos que, por força de lei, e os que por sua natureza, tenham publicação obrigatória na Imprensa Oficial do Estado ou da União também devem ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Fica regulamentada através desta Lei Municipal todos os conteúdos de publicações, layouts de divulgações, armazenamentos dos dados de todos os atos oficiais de publicidades governamentais, federais, estaduais, municipais e entidades privadas com acessos nas páginas oficiais dos poderes executivo e legislativo, bem como em outros endereços eletrônicos que forem definidos por decretos pelos poderes municipais.

**Art. 6º** As publicações das edições do Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município-DOM, terão sua autenticidade, validade jurídica, integridade e interoperabilidade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 7º** Os atos e conteúdos após serem publicados não poderão sofrer modificações ou supressões, as eventuais retificações deverão constar de novas publicações por incorreção.

**Art. 8º** Os entes federativos vinculados a recursos públicos deverão obrigatoriamente manter os conteúdos e edições publicadas em suas páginas eletrônicas oficiais permanentemente à disposição de quaisquer órgãos ou cidadão para consulta e verificações dos atos oficiais publicados.

**Art. 9º** - Os direitos autorais dos atos administrativos municipais publicados no Mural Eletrônico do Município são reservados ao Município de Canguaretama/RN.

**Art. 10** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 11** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 20 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**83CBC45A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 882, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Assegura a aplicação, no âmbito do Município de Canguaretama, o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, assim como estabeleceu os procedimentos da Escuta Especializada e do Depoimento Especial como métodos adequados e estabelece o*

*Sistema de Garantia a Escuta Especializada e ao Depoimento Especial sem danos à criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN o Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica assegurado a aplicação no Município de Canguaretama às disposições da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece o Sistema de Garantia a Escuta Especializada e ao Depoimento Especial sem danos à criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência.

Parágrafo único. Nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 13.431/2017, define-se como:

a) Escuta especializada o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

b) Depoimento especial o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, sempre que possível, colaborará com as autoridades policiais, judiciárias e do ministério público, para garantir que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

**Art. 3º** O Depoimento Especial reger-se-á por protocolos definidos na Lei Federal 13.431/17.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei ficam por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 20 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**7EBCBAE3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 883, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN o Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de

2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

**Art. 2º** Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

**§ 1º** - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

**§ 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

**§ 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

**§ 1º** - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

**§ 2º** - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

**§ 3º** - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

**Art. 4º.** Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Tributação, Meio Ambiente, Serviços Sociais, Obras e tudo mais que for necessário, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

**Art. 5º** Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

**§ 1º** - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos 5 (cinco) anos.

**§ 2º** - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa

I do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

**Parágrafo Único** - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

**Art. 7º** Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se, e somente se, for solicitado pelo proprietário do imóvel dentro do prazo de 90 (noventa) dias que antecedem o fim da isenção do IPTU e aprovado por avaliação social realizada por assistente social da Secretaria de Assistência Social Municipal no qual emita laudo comprovando a continuidade da situação de hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social dos moradores do imóvel;

II - Os beneficiários ficarão isentos do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITIV) na primeira aquisição, ou seja, quando for transmitido do projeto para o primeiro proprietário do imóvel. Caso seja repassado para terceiro, deve o proprietário arcar com as custas da transmissão do imóvel;

III - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

IV - O imóvel devesse permanecer na posse e propriedade do beneficiário do programa sendo impedido de repassá-lo pelos próximos 5 (cinco) anos a contar da data que recebeu o bem. Caso seja provado que o beneficiário se desfez do imóvel, repassando-o para terceiro, independente da boa-fé, perderá a cessão de uso real, devendo o imóvel voltar a ser propriedade do Município de Canguaretama/RN, podendo inclusive ir de imediato para outra família que preencha os requisitos do programa;

V - A comprovação para fins de isenção prevista nesta Lei se dará mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a instituição financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório competente.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 20 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**CB7ED4BE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para análise do rateio e dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF e elaboração do edital para cadastramento de servidores."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério;

**CONSIDERANDO** a edição da Emenda Constitucional no 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, Parágrafo Único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos profissionais do magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** que o município de Canguaretama/RN foi contemplado com os aludidos recursos, consoante do Processo Judicial n. 0269493-98.2023.4.05.0000, n. de classe PRC243709-RN oriundo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5;

**CONSIDERANDO** que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores da educação nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial para análise do rateio e dos Recursos Oriundos do Precatório do FUNDEF e elaboração do edital para cadastramento de servidores.

**Art. 2º** Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

1 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município de Canguaretama;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) professor efetivo representante da classe, indicado pela Secretaria de Educação e

1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte- SINTE/RN.

**Art. 3º**- São atribuições desta Comissão:

I - Elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II - Propor os requisitos dos profissionais do magistério da educação fundamental que tem direito ao rateio;

III - Propor a forma e controle de pagamento para os efetivos, inclusive para os inativos, celetistas, herdeiros, pensionistas e temporários;

IV - Requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;

V - Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;

VI - Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH e arquivo da Prefeitura Municipal;

VII - Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos, inativos, celetistas, pensionistas herdeiros e contratados;

VIII - Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão será estabelecida por meio de portaria, sendo indicação de cada setor competente, e este DECRETO terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período, caso demonstrada a necessidade.

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá sempre que achar necessário e ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 20 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**A690FF16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Belchior Martins Tavares, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, que precisam dos serviços das Unidades Básicas de Saúde em sua integralidade com todos os insumos prontamente disponíveis para suprimento das urgências de saúde;

**CONSIDERANDO** o risco sazonal trazido pelas arboviroses que pode trazer consigo o efeito de superlotação dos serviços da Unidade Básicas de Saúde;

**CONSIDERANDO** a ausência de precisão na previsão das demandas das Unidades Básicas de Saúde e a precaução quanto à falta de material médico hospitalar;

**CONSIDERANDO** a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida dos usuários do SUS e evitar o desabastecimento.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	14.249.047/0002-89
Nº do Empenho	10022402280020
Data do Empenho	28 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	241
Valor da NF	R\$ 8.649,28

Razão Social	ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	14.249.047/0002-89
Nº do Empenho	10022402050024
Data do Empenho	05 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	202
Valor da NF	R\$ 58.962,50

Razão Social	ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	14.249.047/0002-89
Nº do Empenho	10022402210080
Data do Empenho	28 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	213
Valor da NF	R\$ 47.613,10

Canguaretama/RN, 20 de março de 2024

**BELCHIOR MARTINS TAVARES**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**4C976C7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.***Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022***PREFEITO MUNICIPAL, DE CARAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO:**I - Que em decorrência da **FALTA DE ÁGUA POTÁVEL** para o consumo humano, atingindo diretamente a população rural do município de Caraúbas-RN.

II - Que em virtude da falta de estrutura hídrica por parte da Companhia de Águas e Esgotos (CAERN) para abastecimento da população rural.

III - Que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:****Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme Portaria Federal MDR nº 260/2022.**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.**§1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.**§2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.**Art. 6º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caraúbas/RN, em 19 de março de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**71D22691**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 048/2024-GP**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,**RESOLVE:****Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **LIGYA JERMANN DO NASCIMENTO DIAS** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Coleta e Processamento de Dados** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**47F48C27**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 049/2024-GP**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Coleta e Processamento de Dados** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2B233109

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 050/2024-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de seu conjugue;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **JACIREMA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 499, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **14 de março de 2024 a 13 de março de 2025**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**57C60DB1

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 051/2024-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua filha menor;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **IDALENE PRAXEDES DE ALMEIDA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 387, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **14 de março de 2024 a 13 de março de 2025**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**81B18CD3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 052/2024-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por**

**motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua filha menor;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **RITA DE CÁSSIA DE MELO VARELA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 548, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **14 de março a 09 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:BAFD82E3**

#### **SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 053/2024-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **ANTONIA ARUZA DE PAIVA GOMES**, professora, com matrícula funcional sob o nº 457, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **14 de março de 2024 a 13 de março de 2025**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:04DCBD17**

#### **SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 054/2024-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **ANTONIA NORMA CUNHA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 559, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **14 de março de 2024 a 13 de março de 2025**.



**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:** 15EA58B3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 054/2024-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **ANTONIA FERNANDES DE MEDEIROS**, professora, com matrícula funcional sob o nº 496, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **14 de março de 2024 a 13 de março de 2025**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:** 92090BF3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 056/2024-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **CARINA KÁTIA DE OLIVEIRA SALES**, professora, com matrícula funcional sob o nº 558, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **14 de março a 09 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de março de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**82B4DB8C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **28 de março do corrente ano** (quinta-feira).

**Parágrafo Único:** O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5FC2FFDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, CNPJ: 44.583.018/0001-39, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 294.999,99 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, IDOSOS, GESTANTES E PROFISSIONAIS DO SUAS E DO CADÚNICO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA DE Nº 240240220230001 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO SIGTV, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa:  
**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
P/ Fornecedores.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**8EE5431C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

53.981.215 LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS, CNPJ: 53.981.215/0001-05, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 116.038,00 (cento e dezesseis mil, trinta e oito reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA POTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de março de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
p/ Órgão Gerenciador e a empresa:

**53.981.215 LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS**  
p/ Fornecedores.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**4BEEEC7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022  
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 16/2022 para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME inscrita pelo CNPJ nº 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, 1075, - Assú/RN - neste ato representada pela Sócia-Administradora, a Senhora KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, portadora da carteira de identidade nº 1.799.240, e do CPF/MF n. 009.044.054-43, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 002 AO CONTRATO Nº 016/2022, celebrado em 03/03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2022, que tem como objeto contratação de empresa

especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**E8E601E3

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024**

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS EMAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

**I - DOS FATOS:**

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS EMAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, para a , inscrita no CNPJ , domiciliado no Logradouro , , - , que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 1.000,00.

**II – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo 1644/2024. Inexigibilidade nº 13/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir,

ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS EMAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ . O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 1.000,00.

**SOLICITANTES:**

•1.02.002.1 - GABINETE

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 18 de Março de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**44FEF7D3

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2068/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa ou profissional habilitado com prestação serviço de Consultoria na área de proteção e defesa civil com ações de prevenção e preparação, para atender as necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de março de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de março de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**FA794DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 -14ª  
CHAMADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**CONSIDERANDO** o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de Novembro de 2023, Edição: Edição 3167, ,, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/ , , Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 04/01/2024. Edição 3193;

**RESOLVE** publicar a 14ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta décima quarta chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 14ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº	NOME COMPLETO	DATA NASC.	DE	OPÇÃO DO CARGO
01	MARGARETH DA SILVA SOUZA	08/06/1983		AUXILIAR DE DENTISTA 40H
02	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/1971		AUXILIAR DE COZINHA 40H
03	JAILZA SILVA DE LIMA	15/05/1983		AUXILIAR DE COZINHA 40H
04	RAFAEL VIANA MACEDO	29/09/1993		MÉDICO PSIQUIATRA 20H
05	SARAH LETICIA PAULO PAIVA	05/01/1996		CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H
06	MARIA CLÉA BATISTA DA SILVA	14/07/1965		ENFERMEIRO (VAGA PRESIDIO) 40H

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**A688D644

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.104 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

#### PORTARIA N.º 1.104 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Priscilla Bezerra Rafael** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Nutrição (DAD)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de março de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E2331770

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.103 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

#### PORTARIA N.º 1.103 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Esther Praxedes Silva de Araújo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subprocurador de Interesses Jurídicos (SP), junto à Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de março de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8AFB8860

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CASA GRANDE – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS MASSAPÊ E EUCLIDES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.**

#### RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento e classificação da fase de propostas financeiras do processo em comento. As propostas financeiras foram analisadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Após a análise e em conformidade com o Parecer Técnico a CPL decidiu acatar a análise técnica e consequentemente declarar classificada a proposta financeira da empresa M2 ENGENHARIA LTDA - Valor Global de R\$ 402.639,04 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) e desclassificadas as propostas financeiras apresentadas pelas empresas TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PLANO A SERVIÇOS EIRELI e INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.

Ceará-Mirim/RN, 20 de Março de 2024.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D2D917C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMADA  
PÚBLICA 001/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 17.837.958/0001-34, RUA LUIZ LOPES, 422, CENTRO, VERA CRUZ/RN, CEP 59.184-000.**

**OBJETO SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA GESTÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLE OS TRÊS EIXOS DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).**

UNIDADE 02.004—SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AÇÃO 2014- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNEB 30%  
FUNÇÃO 12- EDUCAÇÃO  
SUB- FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003- MELHORIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA 339039- OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
FONTE 15400000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

UNIDADE 02.004—SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO 12- EDUCAÇÃO  
SUB- FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003- MELHORIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA 339039- OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
FONTE 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

UNIDADE 02.004—SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AÇÃO 2015- MANUTENÇÃO DO ENSINO DO EJA- FUNDEB 30%  
2023- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)  
FUNÇÃO 12- EDUCAÇÃO  
SUB- FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003- MELHORIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA 339039- OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
FONTE 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 15400000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

UNIDADE 02.004—SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AÇÃO 2227- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
2203- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%  
FUNÇÃO 12- EDUCAÇÃO

SUB- FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003- MELHORIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA 339039- OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
FONTE 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 15400000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

UNIDADE 02.004—SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AÇÃO 2020- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
FUNÇÃO 12- EDUCAÇÃO

SUB- FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003- MELHORIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA 339039- OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
FONTE 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 15400000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SESENTA MIL REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CERRO CORA/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES-**  
Prefeito Municipal

**MARIA SUELI DE OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA-**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**MARCELO DE PAIVA TAVARES**  
Diretor Geral - OSC

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:924AD9BC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 839/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.**

**CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CREDCIADO: 54.206.381 JOSE OZAIR DE MEDEIROS ARAUJO, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.206.381/0001-99, COM SEDE NA RUA MANOEL SOARES, 41, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.**

**ATIVIDADE: SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)**

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I DA LEI 14.133/2021**

CERRO CORA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES –**  
Prefeito Municipal/ Credenciante

**JOSE OZAIK DE MEDEIROS ARAUJO -**

Credenciado

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**424598C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 839/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**CREENCIANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CREENCIADO:** 53.753.975 JOÃO PAULO DE AZEVEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.753.975/0001-57, COM SEDE NA RUA TRISTÃO DE BARROS, 221, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.

**ATIVIDADE:** PINTOR (HORISTA)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, I DA LEI 14.133/2021

CERRO CORA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES –**  
Prefeito Municipal/ Credenciante

**JOÃO PAULO DE AZEVEDO -**  
Credenciado

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**92CF1BD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 839/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**CREENCIANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CREENCIADO:** 54.307.502 LUIZ CARLOS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.307.502/0001-99, COM SEDE NA SITIO PO DIVISÃO, 12, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.

**ATIVIDADE:** PEDREIRO (HORISTA)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, I DA LEI 14.133/2021

CERRO CORA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal/ Credenciante

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

Credenciado

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**67291FF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 839/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**CREENCIANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CREENCIADO:** 53.977.063 JOSE GONZAGA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.977.063/0001-69, COM SEDE NA SITIO IPUEIRAS, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.

**ATIVIDADE:** SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, I DA LEI 14.133/2021

CERRO CORA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES –**  
Prefeito Municipal/credenciante

**JOSE GONZAGA DA SILVA -**  
Credenciado

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**D7CC2F7C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO RESUMIDO DO EDITAL DA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do Município de Cerro Corá/RN, a se fazerem presentes na 1ª audiência pública a ser promovida na Câmara Municipal, no dia 25 de março de 2024, às 9:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias e do orçamento participativo, ambos para o ano de 2025.

Em, 20 de março de 2024.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**A46D1349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 164/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** solicitação da parte interessada;

**Considerando** parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.

**RESOLVE:**

**Primeiro** – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, o servidor ROBSON RICARDO JALES, lotado na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEME, sob número de matrícula 0011932, no cargo de PROFESSOR – NP1E;

**Segundo** – A demissão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 20 de março de 2024.

**Terceiro** – Determinar os procedimentos de praxe.

**Quarto** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de março de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de março de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**DAEAC78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO 06804702476**, CNPJ Nº **37.741.262/0001-17**, com o valor total de **R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)** referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORÁ/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cerro Corá/RN, em 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**B8B64717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 600/2024 - PREVINE BRASIL**

LEI Nº 600/2024

Dispõe sobre a instituição e gratificação por desempenho – Previne Brasil, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono/promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro, gratificação por desempenho – Previne Brasil, aos servidores da secretaria municipal de saúde com base nas portarias MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e a Portaria MS/GM nº 102 de janeiro de 2022.

Art. 2º A gratificação por desempenho possui os seguintes objetivos:

– Estimular a participação dos profissionais da atenção primária da saúde, e a secretaria municipal de saúde, no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

– Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridade e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde; III – Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV – Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas e resultados pela sociedade.

Parágrafo Único – O município fica desobrigado ao pagamento da gratificação por desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes ou se as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 3º O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município, o qual será calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos conforme Portaria MS/GM nº102 de 20 de janeiro de 2022, e outras portarias que vierem a ser publicadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente (Janeiro-Abril, Maio-Agosto, Setembro-Dezembro) bem como a definição do incentivo a ser repassado ao município com base no Indicador Sintético Final.

Art. 5º Terão direito a gratificação – Previne Brasil, os seguintes servidores do Município:

– Médicos;  
– Enfermeiros;  
– Odontólogos;  
– Técnicos de enfermagem; V – Técnicos de saúde bucal;  
VI – Auxiliares de consultório dentário; VII – Agente comunitários de saúde; VIII – Coordenador de atenção básica.

Parágrafo Único – Para ter direito ao recebimento da gratificação, os profissionais definidos neste artigo devem estar lotados e em exercício junto a Equipe de Saúde da Família e Equipe de saúde Bucal, com exercício comprovado no Município, e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e produção no E- SUS.

Art. 6º Do valor global de 100% (cem por cento) do recurso financeiro ao repasse inerente ao Pagamento por Desempenho do Previne Brasil repassados mensalmente ao município pelo Ministério da Saúde, serão destinados:

III – 70% (setenta por cento) para as Equipes de Atenção Primária, compreendidas as equipes de saúde da família e as equipes de saúde bucal, devendo os valores ser rateados de acordo com o Indicador Sintético Final;

I – 30% (trinta por cento) para gestão do município para que seja destinado à estruturação da Atenção Primária Municipal;

Parágrafo Único – Os valores por equipe de Atenção Primária deverão ser rateados em partes iguais para os profissionais.

Art. 7º O servidor perderá o incentivo em caso de transferência para serviços que não envolvam o cumprimento dos indicadores de saúde do Previne Brasil ou desligamento do serviço público municipal.

1º O servidor também perderá o direito a gratificação por desempenho nos seguintes casos:

- Na hipótese de falta injustificada no trabalho;
- Licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias; III – Licença prêmio;
- Licença maternidade;
- Licença sem vencimento;
- Licença para cursar mestrado e/ou doutorado;
- Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- Tenha ocorrido desligamento no mês anterior ao do repasse federal;
- Tenha recebido advertência escrita, suspensão ou assinado Termo de Ajuste de Conduta;
- Deixar de comparecer, sem justificativa, a mais de 1 (uma) reunião, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Quando afastado para tratamento de saúde, ou acompanhamento de familiar por período superior a 08 (oito) dias;

Art.8º A gratificação por desempenho – Previne Brasil, em nenhuma hipótese, incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a natureza exclusivamente indenizatória.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogam-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel /RN, 20 de março de 2024

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**F6BAEB1E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO RESUMIDO DO REGULAMENTO DO 1º JEEP FEST DE VELOCIDADE DE CORONEL EZEQUIEL

#### Extrato resumido do Regulamento do 1º Jeep Fest de Velocidade de Coronel Ezequiel

Do Objeto: realização do 1º Jeep Fest de Velocidade de Coronel Ezequiel, que se dará no dia 7 de abril de 2024, no horário de 9 às 16 horas, quando caberá à Comissão Organizadora, a sua realização.

Das Partes: como parte idealizadora, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18, com sede João na Rua Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, representada pelo seu prefeito, Cláudio Marques de Macêdo, portador do CPF/MF 024.999.454-27; e do outro lado como parte organizadora, o Senhor Antônio Paulo Dantas Silva, brasileiro, casado, CPF/MF 071.151.524-70, endereço Rua Francisco Pereira, nº 1768, bairro Alecrim, Natal/RN.

Das Despesas: as que cabem à parte idealizadora, correrão por conta do orçamento corrente, nas suas dotações orçamentárias específicas

Da Data: 06 de março de 2024

Das assinaturas: pela parte idealizadora, Cláudio Marques de Macêdo, prefeito; e pela parte organizadora, Antônio Paulo Dantas Silva.

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**01D133F2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 035/2024- GP DIARIA DANIEL

#### Portaria nº 035/2024- GP

Em, 20 de Março de 2024

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º TORNAR PUBLICO a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. DANIEL MARTINS ARAÚJO, portador do CPF/MF Nº.: 324.021.548-96, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social. Essa diária se faz necessária para custear despesas de alimentação na cidade de Parelhas/RN no dia 21 de março do corrente ano, onde participará de uma reunião do COEGEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**821E86DD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO E RATIFICO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.

**CREDOR:**NETO E GEORGIO AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.085.981/0001-43

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.372,00 (cinquenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de março de 2024.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**C6694F07

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CC 003/2024 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA COMUNIDADE RURAL SALGADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 056/2024



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **21 de março de 2024**, no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, regime de execução empreitado POR PREÇO GLOBAL, destinado a **Contratação dos serviços de execução da obra de reforma da quadra esportiva da comunidade rural salgado no município de Cruzeta/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de abril de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 20 de março de 2024.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:099CAE5C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CC 002/2024 - CONTRATAÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE**  
**QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE**  
**CRUZETA/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 035/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **21 de março de 2024**, no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, regime de execução empreitado POR PREÇO GLOBAL, destinado a **Contratação dos serviços de execução da obra de construção de quadra poliesportiva no município de Cruzeta/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de abril de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 20 de março de 2024.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:2FB2BC55****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**CRUZETA/RN****PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº

1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Político ou Servidor: Edivana Monteiro de Medeiros Góes  
Cargo/Função: Presidente do Cruzeta-Prev. (Matrícula 31-1)

Quantidade: ½ (meia) diária sem pernoite

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 21 de março de 2024

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de audiência com a Gerência-Executiva do INSS, para tratar da situação e pedir celeridade dos requerimentos dos processos de CTC/CNIS dos servidores não concursados no município de Cruzeta que estão com prazo temporal estabelecido pelo TCE/RN para aposentadoria até dia 25/04/2024.

( ) Diárias com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

**Publicado por:**Edivana Monteiro de Medeiros Goes  
**Código Identificador:D84CF05B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0429, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Ofício nº 153/2024/PMCN/GP, de 18/03/2023, protocolizado sob o nº 5.065/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à renovação da cessão funcional da servidora **Lidiana Pinheiro da Silva Oliveira**, matrícula 2172-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do Quadro de Provisão Efetivo dessa Municipalidade, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, junto a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, será **com ônus** para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a 1º de abril de 2024 e término em 31 de março de 2026.

Art. 2º. A cessão o poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**A45E50D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0420, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº Ofício nº 016/2024/SEMSA/PMCN/GP, de 15/03/2024, protocolizado sob o nº 4.953/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da Presidência da Junta Médica do Município, nominado(a) abaixo:

**Presidente**

Sirleya Imaculada Conceição Dantas, mat. nº 33235-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de março de 2024.

**ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**9D91BA66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0436, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 155/2024-PMCN/GP, de 20/03/2024, protocolizado sob o nº 5.289/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sr(a). **Elton Freire de Sousa**, CPF nº \*\*\*.84.634-\*\*, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) Geral, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**771BFF39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0435, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 155/2024-PMCN/GP, de 20/03/2024, protocolizado sob o nº 5.289/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Elton Freire de Sousa**, matrícula nº 36382, do cargo comissionado de Coordenador Técnico Administrativo, símbolo CC3, com atribuições na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**BAF98CA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0437, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 155/2024-PMCN/GP, de 20/03/2024, protocolizado sob o nº 5.289/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Junta Médica do Município, para fins previstos no art. 2º do Decreto Municipal nº 2261, de 04 de março de 1997, a qual fica composta pelos seguintes membros:

**I – Profissionais Médicos:**

Jovãneo Ronaldo Nunes Batista, inscrito no CRM/RN 1503;  
Rejane Barroca Câmara Santos, inscrito no CRM/RN 0381;  
Marcos Farias Leal, inscrito no CRM-RN 2527;

**II – Profissional da Secretaria Municipal de Saúde:**

Elton Freire de Sousa, cadastrado na matrícula nº 36382.

Parágrafo único: Os membros designados no *caput* deste artigo tem como finalidade apreciar pedidos de licença médica, expedir exames de sanidade física e mental, analisar laudos médicos dos servidores desta Prefeitura.

Art. 2º. Fica designada para a **Presidência** da Junta Médica, o(a) Sr(a). **Elton Freire de Sousa**, Coordenador(a) Geral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 2º do Decreto nº 2261/1997.

Art. 3º. A remuneração dos membros fica condicionada ao cumprimento dos termos do Decreto nº 4266 de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 0758, de 22 de agosto de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de março de 2024.

**ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**14213895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
131/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.343/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa JOSENILDO LIMA DA SILVA, CPF: 060.793.724-60, para apresentação musical da Banda Neném Pessoa, no dia 10 de março de 2024, na Festa de São José, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.742/2024.

Currais Novos, 06 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**729F7D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: 45.195.182 THIERRÉ AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31  
OBJETO: apresentação musical da Banda Thierry, no dia 24 de fevereiro de 2024, no jantar da Festa de Nossa Senhora de Lourdes.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 23 de fevereiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**8C6342E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): PEDRO SALUSTIANO DE MEDEIROS BISNETO, CPF/MF: 068.556.634-47  
OBJETO: prestação de serviço como Médico Veterinário, para responder pelas atividades de inspeção e responsabilidades técnicas da unidade de procedimento de carne (abatedouro público), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2024 a 31 de maio de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 06 de fevereiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**91C1D8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52  
OBJETO: prestação de serviços compreendendo consultas e procedimentos especializados em gastroenterologia, credenciada por meio da Chamada Pública 06/2021, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde  
VALOR: R\$ 2.023,53 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) serviços  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024  
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**C58A508A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52  
OBJETO: prestação de serviço compreendendo consultas e procedimentos especializados em gastroenterologia, credenciada por meio da Chamada Pública 06/2021, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde  
VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a consulta médica em atenção especializada – gastroenterologia, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) serviços; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a colonoscopia com anestesia, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) serviços; R\$ 300,00 (trezentos reais) a endoscopia, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) serviços  
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024  
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**65303C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO (A): JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF/MF Nº 036.869.434-84  
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde  
VALOR MENSAL: R\$ 537,76 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos),  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**45FAE79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADO (A): EDNAMARA DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 779.032.004-10  
 OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde “José Vilani de Melo Lula”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.636,50 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)  
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**3831CDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADO (A): SANDRA MARA DANTAS ALVES, CPF/MF Nº 027.574.454-05  
 OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde “José Dantas de Araújo”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais),  
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**0FB6E4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADO (A): ANDREA BARBARA PINHEIRO TRINDADE GOMES, CPF/MF Nº 017.395.454-51 e ANNA KAROLINA PINHEIRO TRINDADE GOMES, CPF/MF Nº 017.395.414-64  
 OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.405,92 (mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos),  
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**D49906A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADA: POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.923.714/0001-08  
 OBJETO: serviços de fisioterapia, credenciada por meio da Chamada Pública 03/2021, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde  
 VALOR: R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa)

serviços; R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) serviços; R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) a atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) serviços R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) o atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) serviços; R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) o atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentos) serviços,  
 VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024  
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 09 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**1E38671B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADO (A): EVA MEDEIROS DE MATOS SALUSTIANO, CPF/MF Nº 406.906.954-20  
 OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Santa Maria Gorete, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde  
 VALOR MENSAL: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F6758B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADO (A): DÉCIO EMANUEL FERNANDES MOREIRA, CPF/MF Nº 024.398.664-58  
 OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Professora Bernadete Xavier, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.109,20 (dois mil cento e nove reais e vinte centavos),  
 VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**649933A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADA: CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMÁRIA LTDA, CNPJ Nº 04.547.167/0001-28

**OBJETO:** prestação de serviço de análise de exames citopatológicos e anatomopatológicos, credenciada por meio da Chamada Pública 02/2022, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR:** R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) o exame citopatológico cervico-vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) serviços; R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) o exame citopatológico cervico-vaginal/microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 375 (trezentos e setenta e cinco) serviços; R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) o exame citopatológico de mama, obedecendo ao limite máximo de 12 (doze) serviços; R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) o exame de citologia (exceto cervico-vaginal), obedecendo ao limite máximo de 12 (doze) serviços; R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) a imunohistoquímica de neoplasia maligna (por marcador), obedecendo ao limite máximo de 12 (doze) serviços; R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o exame anatomopatológico do colo uterino-peça cirúrgica, obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) serviços; R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) o exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), obedecendo ao limite máximo de 57 (cinquenta e sete) serviços; R\$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o exame anatomopatológico de mama-biopsia, obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) serviços; R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o exame anatomopatológico de mama-peça cirúrgica, obedecendo ao limite máximo de 4 (quatro) serviços; R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) o exame anatomopatológico do colo uterino-biopsia, obedecendo ao limite máximo de 23 (vinte e três) serviços, VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

**BASE LEGAL:** art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**EA4AE730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**010/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP 13 Kg, como forma de atender as necessidades das instituições pertencentes as secretarias do Município de Doutor Severiano/RN, no exercício 2024.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 14 de março de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C7617645

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**011/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE LABORATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 20 de março de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BC106CC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 802 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Lei Nº 802 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores que compõem o quadro do Magistério público do Município de Equador/RN nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Equador - Rio Grande do Norte autorizado a reajustar o vencimento base de todos os servidores que compõem o quadro do Magistério público desta municipalidade, no importe de 3,62% (Tres virgula sessenta e dois por cento), a partir de 01 de janeiro de 2024.

§ 1º A atualização de que trata o caput do referido artigo será inserido na folha de pagamento dos respectivos funcionários de forma única a partir de janeiro de 2024

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 20 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**EF6EBBC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 086/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JOHNNY RIVERS SILVA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 20 março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**D4B6EE1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 087/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. **NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Administração**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 20 março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**E014EDCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 088/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr. **JOHNNY RIVERS SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Administração**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Equador.

Art. 2º. Ao Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Administração**, do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Administração**, do município, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 20 de março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**D6DA2B71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 089/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sra. **NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor do Departamento De Finanças do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 20 de março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**3C06797B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 1AD04/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e Desporto, na prestação de serviço em caráter continuado de fornecimento de pessoal, para compor os déficits dos quadros educacionais do município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD04/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN - Coopedu - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.03.24

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**1D7AAD6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Serviços de elaboração e apresentação à Prefeitura Municipal de Equador/RN e ao Ministério das Cidades o ESTUDO PRELIMINAR DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE EQUADOR–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO SIMPLICIO MOTA - R\$ 5.000,00.

Equador - RN, 20 de Março de 2024

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**07B10DC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de elaboração e apresentação à Prefeitura Municipal de Equador/RN e ao Ministério das Cidades o ESTUDO PRELIMINAR DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE EQUADOR–RN; DESIGNO os servidores Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestora; e Lucas Alves da Nobrega, Secretário Geral do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 20 de Março de 2024

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**12A9B99C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**IN00007/2024**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: Serviços de elaboração e apresentação à Prefeitura Municipal de Equador/RN e ao Ministério das Cidades o ESTUDO PRELIMINAR DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE EQUADOR–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/03/2024.

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**133D2D60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1IN07/2024**

OBJETO: Serviços de elaboração e apresentação à Prefeitura Municipal de Equador/RN e ao Ministério das Cidades o ESTUDO PRELIMINAR DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE EQUADOR–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 33.90.39 Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 20/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN07/2024 - 20.03.24 - RICARDO SIMPLICIO MOTA - R\$ 5.000,00.

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**5EA8E7CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000007/2024 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº. 0019/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000007/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0019/2024**

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A) DANILO BEZERRA ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.686.025/0001-19–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN-**PERÍODO:** 20/03/2024 à 19/03/2024 – **VALOR:** R\$ 19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social-**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 20 de março de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–**  
Prefeito.

Daniilo Bezerra Araujo- ME  
**DANILO ARAÚJO BEZERRA**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araujo Silva  
**Código Identificador:**20AFDAAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO**

**DESPACHO**

A Comissão de Contratação do Município Espírito Santo/RN, torna público que as empresas **A. L LIMPEZA URBANA LTDA** e **PLANO A SERVIÇOS EIRELI** apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000003/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Assessoria Jurídica do Município para emissão do Parecer.  
Espírito Santo/RN, 20 de março de 2024.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araujo Silva  
**Código Identificador:**815519C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decreto Municipal nº. 012/2020 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000002/2024** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICO LTDA** (CNPJ: 12.268.573/0001-805) vencedora do certame com valor total de R\$ 521.328,50.

Espírito Santo/RN, 20 de março de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araujo Silva  
**Código Identificador:**A2F1DA5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 42.717.812/0001-00

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para participação em evento específico de formação e qualificação denominado 2º SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024: O SUAS e o Período Eleitoral: Limites e Desafios para um Funcionamento Adequado.

**VALOR TOTAL:**R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei Federal 14.133/21;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 20 de março de 2024.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**AA8C6AA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2024**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**CNPJ:** 01.146.871/0001-80

**OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livretos – Dengue, combatendo o mosquito, para as atividades educacionais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 –Material de Consumo

Fernando Pedroza/RN, 20 de março de 2024.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**B6B51588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030086/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**



**Processo:** 010030086/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.000,00**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D5BD76EC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030087/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030087/2024**Objeto:** Serviços prestados de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.060,88**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**49D869CA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010305090/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010305090/2024**Objeto:** Contratação de pessoa física para a função de Professor Pedagogo para a rede municipal de educação em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município**Contratado:** Letícia Stephany Tomaz de Andrade Oliveira (100.166.704-26)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.236,00**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**059F4D13**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010305089/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010305089/2024**Objeto:** Contratação de pessoa física para a função de Assistente de Serviços Diversos para a rede municipal de educação em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município**Contratado:** Ricardo Pereira Dias da Costa (047.019.919-96)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.422,12**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1C6120EF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010305088/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010305088/2024**Objeto:** Contratação de pessoa física para a função de Assistente de Serviços Diversos para a rede municipal de educação em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município**Contratado:** Jaida Maria da Conceição (030.510.144-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.236,00**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4ADF33BB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030091/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030091/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.140,74**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EB67373D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
001/2024**

*Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Galinhos – RN, para participarem de audiência pública, para a Implantação do Porto Indústria-Multipropósito Offshore a ser instalado na região, na cidade Caiçara do Norte – RN.*

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Convocar todos os municípios de Galinhos-RN, para a realização de audiência pública onde se dará a apresentação para a Implantação do Porto Indústria-Multipropósito Offshore a ser instalado na nossa região, na cidade Caiçara do Norte – RN.**Art. 2º** - A referida audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Galinhos/RN, localizada à Praça dos Três Poderes, 701, Centro, nesta cidade, a partir das 10:00h., do dia **21/03/2024**.**Art. 3º** - O presente edital deverá ser publicado em diário oficial do município ou equivalente e exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Galinhos (RN), 19 de março de 2024.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

(Prefeito de Galinhos- RN)

**Publicado por:**Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**1F8265EB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2024/PMG-GP (REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO)****NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

DO CONTRATO Nº 071101/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071101/2023 os servidores abaixo relacionados:

**GESTOR DO CONTRATO:**

Alfredo Antônio de França Filho (Sec. de Governo)  
CPF: \*\*\*.395.334-\*\*

**FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto (Sec. de Administração e Planejamento)  
CPF: \*\*\*.555.174-\*\*

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

Charles Albert Vasques (Diretor de Projetos de Engenharia)  
CPF: \*\*\*.081.804-\*\*  
CONFEA/CREA: 210698182-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 18 de março de 2024.

**FRANCINALDOSILVADA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:D14DFA28

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2024/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder ao Sr.**LUCAS ACURCIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.169.954 - \*\*, Coordenador da Proteção Social Básica do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Parelhas/RN, para participar da **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN**, que será no dia 21 de março de 2024.

Local de Destino: Parelhas/RN

**Art. 2º** -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de março de 2024.

**FRANCINALDOSILVADA CRUZ**

Prefeito de Galinhos – RN

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:4F79A581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
TERMO DE REVOGAÇÃO N. 01/2024**

**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório nº 05/2024 - Dispensa Presencial n. 02/2024.

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de link de acesso à internet para o IPREVGIOIANINHA.

O Diretor Executivo, FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOÁ, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do IPREVGIOIANINHA, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 05/2024, na Dispensa Presencial n. 02/2024. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público.

Verifica-se, nos autos, que por falha tecnológica, uma proposta que deveria ter sido considerada neste certame foi parar na caixa de SPAM do referido e-mail, afetando a disputa da presente dispensa. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Goianinha/RN, em 15 de março de 2024.

**FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOÁ**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
Código Identificador:C9E2477E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 134/2024 – GP**

Cede servidor público municipal efetivo, por meio de permuta, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Canguaretama, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ceder, por meio de permuta, o (a) funcionário (a) Público (a) Municipal **Eridiana Alves da Silva Bezerra**, coordenadora pedagógica, matrícula 1350684-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Canguaretama, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2.º** - Esta Portaria tem efeito, a partir de 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 18 de março de 2024.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**31ABEBB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73  
Contratada: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184.0001-77  
Processo Administrativo nº 112/2024  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS SUBMERSOS.  
VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Goianinha, em 20 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS**,  
Inscrita No CNPJ sob o nº 31.261.184.0001-77

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9FEB7D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.550**

*“Declara alteração de área de reserva legal para área verde urbana, conforme Lei Federal de nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro).”*

**O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, por sua Prefeita Constitucional, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de assegurar a destinação de áreas específicas à proteção e conservação dos recursos naturais presentes no município, devido as alterações advindas da expansão urbana;

**Considerando** a Lei 12.651/2012 Código Florestal Brasileiro, em seu art. 19º;

**Considerando**, sobretudo, o interesse público.  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado a alteração de área de reserva legal para área verde urbana, conforme especificações abaixo, retiradas do processo administrativo 088/2023, referente a Desmembramento Urbanístico:

Área 01, gleba com 10.000m<sup>2</sup> sendo 3.000,05m<sup>2</sup> que passa de área de reserva legal para área verde urbana, conforme descrição abaixo:  
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 9.306.117,898m** e **E 256.506,556m**; segue confrontando com Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda (Mat. 986), com os seguintes azimutes e distâncias: 165°39'45" e 100,00 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.306.021,013m** e **E 256.531,319m**; 255°39'45" e 64,87 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.306.004,948m** e **E 256.468,465m**; 54°58'26" e 42,07 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.306.029,096m** e **E 256.502,919m**; 343°11'42" e 85,21 m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.306.110,672m** e **E 256.478,282m**; 75°39'46" e 18,67 m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.306.115,295m** e **E 256.496,374m**; 75°39'43" e 10,51 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

NORTE (N): Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda  
SUL (S): Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda  
LESTE (L): Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda  
OESTE (O): Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda;

**Parágrafo único:** Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** - Ressaltamos que a descaracterização objeto deste decreto, encontra-se embasado e assegurado pela Lei Federal 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro em seu artigo 19.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**A3536508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.551**

*“Declara alteração de área de reserva legal para área verde urbana, conforme Lei Federal de nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro).”*

**O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, por sua Prefeita Constitucional, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de assegurar a destinação de áreas específicas à proteção e conservação dos recursos naturais presentes no município, devido as alterações advindas da expansão urbana;

**Considerando** a Lei 12.651/2012 Código Florestal Brasileiro, em seu art. 19º;

**Considerando**, sobretudo, o interesse público.  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado a alteração de área de reserva legal para área verde urbana, conforme especificações abaixo, retiradas do processo administrativo 088/2023, referente a Desmembramento Urbanístico:

Área 02, gleba com 10.004,93m<sup>2</sup> sendo 3.002,17m<sup>2</sup> que passa de área de reserva legal para área verde urbana, conforme descrição abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.306.217,424m e E 256.426,590m; segue confrontando com Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda (Mat. 986), com os seguintes azimutes e distâncias: 80°11'37" e 32,03 m até o vértice V02, de coordenadas N 9.306.222,878m e E 256.458,147m; 128°28'10" e 17,20 m até o vértice V03, de coordenadas N 9.306.212,181m e E 256.471,610m; 165°39'45" e 100,00 m até o vértice V04, de coordenadas N 9.306.115,295m e E 256.496,374m; 255°39'46" e 18,67 m até o vértice V05, de coordenadas N 9.306.110,672m e E 256.478,282m; 343°11'40" e 19,26 m até o vértice V06, de coordenadas N 9.306.129,111m e E 256.472,713m; 335°16'12" e 91,01 m até o vértice V07, de coordenadas N 9.306.211,772m e E 256.434,641m; 305°04'06" e 9,84 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE (N): Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda  
SUL (S): Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda  
LESTE (L): Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda  
OESTE (O): Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda .

**Parágrafo único:** Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** - Ressaltamos que a descaracterização objeto deste decreto, encontra-se embasado e assegurado pela Lei Federal 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro em seu artigo 19.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**3C7ECBEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2024 – GP**

**DECRETO Nº 008/2024 – GP,**  
Governador Dix-sept Rosado/RN, 20 de março de 2024.

**Aprova e Regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nos termos do art. 256, §1º, da Lei n.º 699, de 30 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN) e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma do texto anexo ao presente Decreto, o Regulamento do Documentário Fiscal Relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nos termos do art. 256, §1º do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 699, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

#### **REGULAMENTO DO DOCUMENTÁRIO FISCAL – ANEXO AO DECRETO Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2024. RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

#### CAPÍTULO I

##### Das Normas Gerais

**Art. 1º** - A Documentação Fiscal destinada ao registro dos serviços prestados ou tomados, ainda que não tributáveis, deve ser mantida em uso pelo sujeito passivo da obrigação tributária, na forma disciplinada por este Regulamento.

§ 1º A prestação de serviços tributáveis será comprovada mediante a emissão e registro obrigatória de qualquer documento fiscal referido neste Regulamento, ou por outra forma que venha a ser autorizada pelo Secretário Municipal de Finanças, os quais servirão para a apuração da base de cálculo, para fins de declaração e pagamento do imposto.

§ 2º Os documentos fiscais, embora obrigatórios, podem ser desconsiderados pela Fazenda Pública como elementos fidedignos de registro, quando não refletirem a real ocorrência dos fatos juridicamente relevantes para fins fiscais.

§ 3º A emissão de documento fiscal dar-se-á:

I - quando da prestação do serviço;

II - quando ocorrer complementação do preço em decorrência de reajustamento ou correção;

III - quando do recebimento do aviso de crédito, para os prestadores de serviço que pagam o imposto sobre comissão;

IV - quando necessária ao cumprimento de obrigação, principal ou acessória, estabelecida na legislação tributária.

**Art. 2º-** Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devem emitir, conforme as operações que realizarem, os seguintes documentos fiscais:

I – Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços;

II – Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços;

III – Cupom Fiscal;

IV – Comprovante de Retenção – CR (ISS Substituto);

V – Declaração Mensal de Serviços (DMS);

VI – Livro de Registro de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – LRISS.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os contribuintes que obtiverem Regime Especial da Secretaria Municipal de Finanças, expressamente desobrigando-os da emissão de documento fiscal.

**Art. 3º.** Será considerado inidôneo para todos os efeitos legais, o documento fiscal que:

I - omitir qualquer exigência deste Regulamento ou outros requisitos previstos na legislação tributária e nos procedimentos administrativos da SMF, do interesse e controle da fiscalização;

II - contiver declaração inexata, estiver preenchido de forma ilegível ou apresentar emenda ou rasura que lhe prejudique a clareza;

III - apresentar divergência entre dados constantes nas suas diversas vias;

IV - for confeccionado ou emitido sem a prévia autorização da SMF ou diversamente do que tiver sido por ela autorizado;

V - não atender os requisitos exigidos quando da concessão de Regime Especial;

VI - for utilizado após o prazo de validade;

VII - for emitido por sujeito passivo cancelado, baixado ou em processo de baixa no cadastro fiscal;

VIII - for emitida sem a autenticação da SMF.

§ 1º O documento fiscal considerado inidôneo será retido pela fiscalização, mediante Termo de Retenção de Documentos, sujeitando-se o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do imposto, quando for o caso, sem prejuízo de outras penalidades legais.

§ 2º No caso de documento fiscal irregular em face dos incisos do *caput* deste artigo, o ISS decorrente das operações nele indicada deverá ser recolhido nos prazos regulamentares, devendo ser considerado o documento como declaração espontânea de ocorrência do fato gerador do tributo.

§ 3º A requerimento do Contribuinte, havendo recolhimento espontâneo do tributo, com seus acréscimos legais, se cabíveis, no caso dos incisos do *caput* deste artigo, o documento fiscal considerado inidôneo poderá ser revalidado por ato fundamentado do Secretário de Tributação e Finanças, quando não constatado dolo ou má-fé em sua emissão.

**Art. 4º.** É vedada a emissão de documento extrafiscal, com denominação ou apresentação igual ou semelhante às previstas neste Regulamento.

**Art. 5º.** A perda, extravio, furto ou roubo de qualquer documento fiscal deverá ser comunicado a SMF, mediante processo, instruído com o original da página do jornal de grande circulação no Município com a publicação da ocorrência e da certidão de comunicação ou notícia crime do fato à Delegacia de Polícia especializada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da verificação do fato constante da aludida certidão.

§ 1º Na publicação deverá constar:

I - o nome ou razão social do titular do documento e o nome completo de quem o represente;

II - número no Cadastro de Inscrição Municipal (CAM), e federal (CNPJ);

III - a especificação dos documentos perdidos, extraviados, furtados ou roubados (denominação, número, série, vias, e se for o caso, valor), além de outros dados relevantes.

§ 2º O contribuinte ou responsável fica obrigado, em qualquer hipótese, a apresentar e comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os valores das operações a que se referirem os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação de pagamento do ISS.

§ 3º Em caso de não apresentação das informações referidas no parágrafo anterior, a base de cálculo do ISS poderá ser arbitrada, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º.** A impressão, autorização ou utilização de documentário fiscal depende de prévia autorização da SMF, através do site <http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br>

**Art. 7º.** É obrigatória a conservação dos documentos fiscais pelo prazo decadencial ou até que prescreva o crédito correspondente ao imposto a que se vinculem.

## CAPÍTULO II

### Da Nota Fiscal

#### SEÇÃO I

##### Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

**Art. 8º.** Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, em substituição aos demais modelos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 9º.** A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I deste Regulamento conterà as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CAM;

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscal - CNAE-Fiscal;

VII - número da matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI da obra ou da empresa, quando for o caso.

VIII - número da Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra - ART, quando for o caso.

IX - discriminação do serviço;

X - valor total da NFS-e;

XI - valor da dedução, se houver;

XII - valor da base de cálculo;

XIII - código do serviço;

XIV - alíquota e valor do ISS;

XV - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;

XVI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, quando for o caso;

XVII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XVIII - número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º A NFS-e conterà, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado” e “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e”.

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do “caput” deste artigo é opcional:

I - para as pessoas físicas;

II - para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea “c” do mesmo inciso V.

**Art. 10.** Ato do Secretário Municipal de Finanças definirá os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e.

**Art. 11.** Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CAM, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto quando se tratar de profissional autônomo.

§ 1º A opção tratada no “caput” deste artigo depende de autorização do Secretário Municipal de Finanças, devendo ser solicitada por meio no endereço eletrônico “<http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br>”, mediante a utilização da Senha Eletrônica.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças comunicará aos interessados, por correio eletrônico, a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º A opção tratada no “caput” deste artigo, uma vez deferida, é irrevogável.

§ 4º Os prestadores de serviço que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no primeiro dia útil do mês subsequente ao deferimento da autorização, salvo os contribuintes que iniciarem suas atividades de prestação de serviços no mês do deferimento, devendo devolver à SMF, na data do início da utilização da NFS-e, todas as notas fiscais anteriormente autorizadas e não utilizadas.

**Art. 12.** A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico “<http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br>”, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Governador Dix-Sept Rosado, mediante a utilização da Senha Eletrônica.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por correio eletrônico ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º A Secretário Municipal de Finanças poderá autorizar, por regime especial, a impressão da NFS-e em modelo definido pelo prestador de serviços, tendo por base a integração de seu sistema de emissão de notas fiscais com o sistema da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Art. 13.** No caso de eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, conforme modelo constante do Anexo III deste Regulamento, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Regulamento.

**Art. 14.** Alternativamente ao disposto no artigo 12, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos, conforme modelo no Anexo III deste Regulamento, desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 15.** Para geração do RPS, o contribuinte deve solicitar autorização à Secretaria Municipal de Finanças - SMF, através do aplicativo para emissão de NFS-e, disponibilizado no endereço eletrônico “<http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br>”.

§ 1º O RPS a ser emitido pelo prestador do serviço somente pode ser obtido através do sistema de NFS-e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

§ 2º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal de Finanças - SMF poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

**Art. 16.** O RPS será numerado obrigatoriamente, para cada prestador de serviço, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

**Art. 17.** O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§ 2º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no “caput” deste artigo.

§ 3º A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 18.** A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do vencimento ou do pagamento do Imposto, o que primeiro ocorrer.

**Parágrafo único.** Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

## SEÇÃO II

### Da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços

**Art. 19.** A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços, conforme modelo constante no Anexo II deste Regulamento, será utilizada quando se tratar de prestações de serviços eventuais, prestados por pessoas não inscritas e desobrigadas à inscrição no CAM e conterá as seguintes indicações.

I – denominação “Nota Fiscal Avulsa de Serviços”;

II – número de ordem e número da via;

III – nome, endereço, inscrição no CNPJ/CPF e CAM do prestador do serviço;

IV – nome, endereço, inscrição CNPJ/CPF e CAM do destinatário;

V – natureza da operação;

VI – data da emissão;

VII – quantidade, discriminação do serviço prestado, preço unitário e total;

VIII – campo destinado a Autenticação ou código de autenticidade pela SMF;

§ 1º O documento fiscal de que trata este artigo será emitido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá adotar, a seu critério, o modelo tipograficamente impresso ou o modelo eletrônico na emissão do documento fiscal de que trata este artigo.

**Art. 20.** A Nota Fiscal Avulsa de Serviços será requerida pelo interessado e sua impressão somente será liberada após a confirmação do pagamento do respectivo tributo devido.

## CAPÍTULO III

### Dos Documentos Fiscais Emitidos em Substituição à Nota Fiscal de Prestação de Serviços

## SEÇÃO I

### Do Cupom Fiscal

**Art. 21.** Em substituição aos demais documentos fiscais, os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS definidos em ato do Secretário Municipal de Finanças deverão utilizar Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

§ 1º Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF é o equipamento de automação comercial com capacidade de emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes a prestações de serviços sujeitas ao ISS.

§ 2º Os contribuintes obrigados à emissão de cupom fiscal ficam, a partir da sua efetiva utilização, dispensados da emissão de Nota Fiscal de Serviços.

**Art. 22.** Ato do Secretário Municipal de Finanças estabelecerá cronograma de implementação de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF pelos contribuintes do ISS.

**Art. 23.** O contribuinte que não estiver obrigado ao uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF poderá requerer a sua utilização à Secretaria Municipal de Finanças por meio de regime especial.

**Art. 24.** O Cupom Fiscal deverá apresentar, impressos pelo próprio equipamento, além daquelas informações constantes do seu programa básico, a razão social, endereço, número do Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CAM, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF e, quando for o caso, número da Inscrição Estadual - IE do emitente.

**Parágrafo único.** Em caso de serviço prestado a pessoa jurídica, é obrigatória a inclusão do CNPJ do tomador do serviço, impresso pelo próprio equipamento, no campo de informações complementares.

**Art. 25.** Somente poderá ser utilizado, para fins fiscais, ECF cujo modelo esteja homologado em caráter definitivo pelo Estado da Rio Grande do Norte, obedecidos os requisitos de “hardware” e “software” estabelecidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

**Parágrafo único.** O equipamento de que trata este artigo deverá estar programado com dados e elementos necessários ao controle do ISS e identificação do seu usuário no CAM.

**Art. 26.** O uso do ECF será autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças mediante apresentação pelo contribuinte dos seguintes dados:

I - identificação do estabelecimento requerente: razão social, endereço, número do CAM, número do CNPJ ou CPF e, quando for o caso, número da IE;

II - identificação do equipamento, contendo:

a) marca;

b) modelo;

c) tipo;

d) versão do “software” básico;

e) número de fabricação;

f) número de ordem sequencial no estabelecimento;

III - identificação da empresa credenciada a intervir no equipamento, contendo: razão social, endereço, número do CAM, número do CNPJ e, se for o caso, número da IE;

IV - identificação do técnico responsável pela intervenção.

§ 1º À solicitação serão anexados os seguintes elementos:

I - 2ª via do atestado de Intervenção Técnica em ECF emitido para inicialização do equipamento para fins fiscais;

II - fotocópia do documento fiscal de aquisição do ECF;

III - fotocópia do contrato de arrendamento mercantil, locação ou comodato do ECF, quando for o caso;

IV - os seguintes documentos, emitidos na ordem indicada:

a) redução Z;

- b) leitura da Memória Fiscal, abrangendo as últimas 40 (quarenta) reduções Z gravadas;
- c) fotocópia de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais em uso;
- d) declaração da decodificação do Totalizador Geral utilizado no equipamento.

§ 2º No caso de solicitação de uso de equipamento ECF já em utilização, deverá ser também anexada declaração conjunta do responsável pelo programa aplicativo ou seu revendedor e do responsável pela empresa usuária do ECF, garantindo a conformidade deste à legislação tributária vigente.

§ 3º No caso de contribuinte sujeito também ao ICMS, as informações indicadas no § 2º deste artigo poderão ser substituídas pelo número de autorização de uso atribuído pela Secretaria de Estado da Tributação para o ECF, acompanhado de:

- I - comprovante fornecido pela Secretaria de Estado da Tributação;
- II - 2ª via do Atestado de Intervenção Técnica em ECF emitido pela empresa credenciada.

**Art. 27.** O equipamento somente poderá ser utilizado após a fixação do Adesivo de Autorização de Uso.

**Parágrafo único.** As providências de que cuida este artigo serão efetivadas no estabelecimento do contribuinte, mediante diligência fiscal.

**Art. 28.** O contribuinte usuário de ECF deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Finanças, qualquer intervenção técnica efetuada no equipamento, juntando o Atestado de Intervenção Técnica em ECF, emitido por ocasião da intervenção, no prazo de 10 (dez) dias, contados do final da intervenção.

**Parágrafo único.** Considera-se intervenção técnica qualquer ato de reparo, manutenção, limpeza, programação fiscal e outros da espécie, que implique remoção do lacre instalado.

**Art. 29.** Na hipótese de cessação de uso do equipamento ECF, o contribuinte deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º À comunicação de que trata este artigo deverão ser anexados:

- I - 2ª via do Atestado de Intervenção Técnica em ECF;
- II - os seguintes documentos emitidos na ordem indicada:

- a) redução Z;
- b) leitura de Memória Fiscal, abrangendo as últimas 40 (quarenta) Reduções Z gravadas;
- III - arquivo em meio eletrônico contendo a leitura da Memória Fiscal de que trata a alínea "b" do inciso II deste parágrafo.

§ 2º No caso de equipamento utilizado conjuntamente para registro de operações ou de prestações de serviço sujeitas ao ICMS, com cessação de uso também junto à Secretaria de Estado da Tributação, poderá ser anexado, em substituição aos documentos e elementos indicados no § 1º deste artigo, o comprovante de cessação de uso expedido por aquele órgão.

§ 3º Havendo ordem judicial de busca e apreensão de ECF, a cessação de uso poderá ser solicitada pelo arrendante, locador ou comodante, anexando-se ao pedido fotocópia da referida ordem judicial.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, se a Secretaria Municipal de Finanças estiver de posse do ECF, deverá encaminhá-lo à empresa credenciada indicada pelo arrendante, locador ou comodante.

**Art. 30.** Por ocasião da cessação de uso do ECF, a empresa credenciada deverá:

- I - remover o lacre;
- II - desprogramar a Memória de Trabalho do ECF;
- III - remover o Adesivo de Autorização de Uso fixado no equipamento.

**Art. 31.** Considera-se cessado o uso do equipamento somente após a inutilização do Adesivo de Autorização de Uso afixado quando do início do uso.

**Parágrafo único.** O contribuinte deverá manter o equipamento à disposição do Fisco, até que seja atendida a providência de que cuida este artigo, a qual será realizada no seu estabelecimento, mediante diligência fiscal.

**Art. 32.** O Fisco poderá determinar a cessação de uso de ECF que:

- I - apressar funcionamento em desacordo com os requisitos e exigências para sua fabricação;
- II - tenha sido modificado, alterado, adulterado, falsificado ou violado, ou os seus componentes, resultando em funcionamento fora das exigências e especificações previstas na legislação tributária para sua fabricação ou utilização.

**Art. 33.** O contribuinte autorizado a utilizar o ECF fica obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica quando:

- I - for impossível a sua utilização, por defeito no equipamento, furto ou falta de energia;
- II - for exigida pelo tomador do serviço, devendo, neste caso, anexar o respectivo cupom à via da Nota Fiscal do talão.

**Parágrafo único.** A autorização para impressão de documentos fiscais fica condicionada ao uso do ECF, nos casos dos contribuintes obrigados a tal.

**Art. 34.** É permitido o cancelamento de:

- I - Cupom Fiscal totalizado;
- II - itens de Cupom Fiscal, desde que este ainda não tenha sido totalizado.

§ 1º O Cupom Fiscal cancelado deverá ser guardado juntamente com o respectivo documento de cancelamento, se for o caso, e mantido junto à Redução Z emitida para a respectiva data de movimento.

§ 2º A não observância do disposto no § 1º deste artigo pressupõe o cancelamento indevido, sujeitando-se o valor do Cupom Fiscal cancelado à incidência do ISS, além das demais penalidades previstas na legislação.

**Art. 35.** Só será credenciado pela Secretaria Municipal de Finanças para garantir o funcionamento e a integridade de equipamento, bem como para nele efetuar qualquer intervenção técnica, aquele que comprovar ser credenciado junto à Secretaria de Estado da Tributação.

§ 1º A intervenção técnica em ECF somente poderá ser efetuada por contribuinte possuidor de Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica fornecido pelo fabricante.

§ 2º O Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica deve conter:

- I - identificação do contribuinte credenciado;
- II - modelo do equipamento;
- III - nome do técnico que recebeu treinamento necessário para efetuar manutenção no equipamento;
- IV - prazo de validade;
- V - declaração de que o atestado perderá validade sempre que o técnico indicado no inciso III deixar de fazer parte do quadro de empregados do credenciado ou deixar de participar de programa de treinamento ou reciclagem mantido pela empresa.

§ 3º A habilitação ao credenciamento será feita mediante requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, devendo:

- I - indicar o número de inscrição no CAM;
- II - indicar a marca e o modelo do equipamento para o qual pretende ser habilitado;
- III - anexar comprovante de credenciamento junto à Secretaria de Estado da Tributação.

§ 4º Somente será credenciado aquele que se encontre em situação regular perante o Fisco Municipal, inclusive quanto aos sócios.

§ 5º O credenciado poderá ter seu credenciamento:

- I - suspenso, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, nas seguintes hipóteses:

- a) emitir Atestado de Intervenção Técnica em ECF em desacordo com a legislação;
- b) desatender as obrigações a que estiver sujeito em função da condição de credenciado a intervir em ECF;
- c) disponibilizar ECF a usuário, contendo programação ou bloqueio de tecla ou de função diferentes daqueles previstos no parecer de homologação do equipamento;
- d) utilizar o lacre fornecido pela Secretaria de Estado da Tributação para outros fins que não o previsto na legislação vigente, ou utilizá-lo sem que tenha sido mantida sua integridade;
- e) estiver na condição de suspenso no CAM;
- f) tiver o credenciamento suspenso no Estado;

II - cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) violar o lacre instalado no equipamento;
- b) for conivente com a utilização irregular do equipamento, quer direta ou indiretamente;
- c) modificar, alterar, adulterar, falsificar ou violar equipamento para controle fiscal, ou seus componentes, resultando em funcionamento fora das especificações e exigências previstas na legislação tributária para sua fabricação ou utilização;
- d) intervir em equipamento para o qual não tenha sido credenciado pela Secretaria Municipal de Finanças;

- e) intervir em equipamento de uso fiscal não autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças, salvo quando a intervenção se destine a programação para inicialização do ECF para fins fiscais;
- f) solicitar baixa de sua inscrição no CAM;
- g) tiver cancelada a sua inscrição no CAM;
- h) tiver o credenciamento cancelado pelo Estado.

**Art. 36.** Constituem atribuições do credenciado:

I - atestar o funcionamento do ECF de acordo com as exigências e especificações previstas na legislação;

II - instalar e remover dispositivo que evidencie eventual violação do equipamento;

III - intervir no equipamento para:

- a) realizar manutenção, reparação e programação para uso fiscal;
- b) substituir o dispositivo de memória de armazenamento do "software" básico;
- c) cessar o uso de ECF;

IV - emitir Atestado de Intervenção Técnica em ECF sempre que efetuar intervenção técnica no equipamento;

V - apagar a programação da área de Memória de Trabalho sempre que efetuar cessação de uso de ECF;

VI - emitir os documentos indicados na legislação quando da realização de intervenção técnica;

VII - manter à disposição do Fisco, pelo prazo decadencial, arquivo contendo a Leitura da Memória Fiscal em meio eletrônico gerado na data da última intervenção;

VIII - entregar ao contribuinte usuário a primeira via do Atestado de Intervenção Técnica em ECF, quando emitido.

**Art. 37.** Por ocasião da intervenção técnica em ECF, o credenciado deverá, além de outras obrigações previstas neste Regulamento:

I - emitir Leitura X antes da intervenção, quando possível;

II - emitir Leitura X depois da intervenção;

III - gerar arquivo em meio eletrônico contendo a Leitura da Memória Fiscal, na data da emissão da Leitura X de que trata o inciso II;

IV - no caso de intervenção que importe perda de valores acumulados nos totalizadores e contadores do ECF, recuperar os valores a partir da Fita-Detalhe, para informar ao contribuinte.

§ 1º Na hipótese de intervenção que importe perda de valores acumulados nos totalizadores e contadores do ECF, deverá o usuário registrar os valores apurados através da soma da Fita-Detalhe, acrescentando os valores das respectivas situações tributárias do dia.

§ 2º Quando a intervenção ocorrer fora do estabelecimento do credenciado e for necessário mais de um dia para a sua conclusão, o equipamento deverá ser lacrado antes da interrupção da intervenção.

§ 3º No caso de necessidade de fixação de novo dispositivo de armazenamento da Memória Fiscal no ECF, seja por dano ou por esgotamento, o credenciado deverá anexar, ao respectivo Atestado de Intervenção Técnica em ECF, laudo técnico emitido pelo fabricante do ECF indicando as justificativas e o motivo.

**Art. 38.** O lacre e a etiqueta de fixação do dispositivo de armazenamento do "software" básico, a serem utilizados para a instalação em ECF de uso exclusivo para registro de prestações de serviço sujeitas ao ISS, serão fornecidos pela Secretaria de Estado da Tributação ao contribuinte credenciado a intervir em ECF, mediante solicitação da quantidade suficiente para a utilização em um período mínimo de seis meses.

§ 1º A entrega de lacre ou de etiqueta será efetuada mediante termo circunstanciado, indicando a quantidade e a numeração sequencial inicial e final.

§ 2º O lacre retirado de equipamento ficará sob a guarda da empresa credenciada, devendo ser devolvido à Secretaria de Estado da Tributação quando da solicitação de quantidades adicionais, ou quando requerido pelo Fisco.

§ 3º A etiqueta deverá ser colocada sobreposta ao dispositivo de armazenamento do "software" básico, à superfície da placa de controle fiscal e, se necessário, aos componentes eletrônicos adjacentes.

**Art. 39.** O credenciado deverá emitir, em formulário próprio, o documento denominado Atestado de Intervenção Técnica em ECF, nos casos de:

I - instalação de lacre;

II - cessação de uso de ECF.

**Art. 40.** O Atestado de Intervenção Técnica em ECF, conterà, no mínimo:

I - a razão social, o número do CAM, o número do CNPJ, o número da IE e endereço completo do emitente;

II - o número do atestado, número da via do atestado e prazo de validade, impressos tipograficamente;

III - denominação ATESTADO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF;

IV - a razão social, o número do CAM, o número do CNPJ ou do CPF, o número da IE, quando houver, e endereço completo do estabelecimento usuário;

V - identificação do equipamento, contendo:

a) quadrícula para indicação do ente que autorizou o uso do equipamento, com as opções:

1. Estado;
2. Município; ou
3. Estado e Município;

b) marca, modelo, número de ordem sequencial no estabelecimento, número de fabricação, versão do "software" básico e número da etiqueta ou lacre aplicado no dispositivo de armazenamento do "software" básico;

VI - informações sobre a intervenção, contendo:

a) quadrícula para a indicação do local da intervenção com as opções: contribuinte ou credenciado;

b) campos para indicação da data de término da intervenção;

c) campos dispostos em 6 (seis) colunas, com 20 (vinte) linhas, a saber:

1. primeira coluna, denominada "Contadores e Totalizadores", com as seguintes linhas:

- 1.1. linha 1 - Ordem de Operação (COO);
- 1.2. linha 2 - Reinício de Operação (CRO);
- 1.3. linha 3 - Redução Z (CRZ);
- 1.4. linha 4 - Contador de Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem;
- 1.5. linha 5 - Totalizador Geral (TG);
- 1.6. linha 6 - Venda Bruta Diária (VB);
- 1.7. linha 7 - Cancelamento de ICMS;
- 1.8. linha 8 - Desconto de ICMS;
- 1.9. linha 9 - Acréscimo de ICMS;
- 1.10. linha 10 - Cancelamento de ISS;
- 1.11. linha 11 - Desconto de ISS;
- 1.12. linha 12 - Acréscimo de ISS;
- 1.13. linha 13 - Isento (I) de ISS;
- 1.14. linha 14 - Isento (I) de ISS;
- 1.15. linha 15 - Isento (I) de ISS;
- 1.16. linha 16 - Subst. Trib. (F) de ISS;
- 1.17. linha 17 - Subst. Trib. (F) de ISS;
- 1.18. linha 18 - Subst. Trib. (F) de ISS;
- 1.19. linha 19 - Não incidência (N) de ISS;
- 1.20. linha 20 - Não incidência (N) de ISS;

2. segunda coluna, denominada "Antes da Intervenção", destinada à indicação dos valores acumulados relativos aos contadores e totalizadores indicados na respectiva linha da primeira coluna, antes da intervenção técnica;

3. terceira coluna, denominada "Após Intervenção", destinada à indicação dos valores acumulados relativos aos contadores e totalizadores indicados na respectiva linha da primeira coluna, após a intervenção técnica;

4. quarta coluna, denominada "Totalizadores", com as seguinte linhas:

- 4.1. linha 1 - Não incidência (N) de ISS;
- 4.2. linha 2 - Isento (I) de ISS;
- 4.3. linha 3 - Isento (I) de ISS;
- 4.4. linha 4 - Isento (I) de ISS;
- 4.5. linha 5 - Subst. Trib. (FS) de ISS;
- 4.6. linha 6 - Subst. Trib. (FS) de ISS;
- 4.7. linha 7 - Subst. Trib. (FS) de ISS;
- 4.8. linha 8 - Não incidência (NS) de ISS;
- 4.9. linha 9 - Não incidência (NS) de ISS;
- 4.10. linha 10 - Não incidência (NS) de ISS;
- 4.11. linhas 11 a 14 - Tributado (S) a %, para indicação da alíquota correspondente;
- 4.12. linhas 15 a 20 - Tributado (T) a %, para indicação da alíquota correspondente;

5. quinta coluna, denominada "Antes da Intervenção", destinada à indicação dos valores acumulados relativos aos contadores e totalizadores indicados na respectiva linha da primeira coluna, antes da intervenção técnica;



6. sexta coluna, denominada "Após Intervenção", destinada à indicação dos valores acumulados relativos aos contadores e totalizadores indicados na respectiva linha da primeira coluna, após a intervenção técnica;

VII - lacre, contendo duas colunas denominadas "Retirado" e "Colocado" indicativas de número e cor;

VIII - motivo da intervenção, para descrição dos serviços realizados;

IX - nome, número do CPF e a assinatura do técnico interveniente;

X - nome, número do CPF e a assinatura do responsável pelo estabelecimento;

XI - no rodapé, os dados previstos na legislação, para autorização de impressão do documento, impressos tipograficamente.

**Art. 41.** O formulário do Atestado de Intervenção Técnica em ECF será numerado em ordem consecutiva, de 000.001 a 999.999, reiniciando-se a numeração, quando atingido este limite e emitido, no mínimo, em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via, do estabelecimento usuário, para exibição ao Fisco;

II - 2ª via, do Fisco;

III - 3ª via, do estabelecimento emitente, para exibição ao Fisco, devendo ser conservada pelo prazo decadencial, contado da data de sua emissão.

**Art. 42.** O credenciado somente poderá mandar confeccionar Atestado de Intervenção Técnica em ECF mediante prévia autorização da Secretaria de Estado da Tributação, concedida em virtude de solicitação escrita, por parte do credenciado.

**Art. 43.** O programa aplicativo desenvolvido para o contribuinte usuário de ECF deverá observar a concomitância entre o comando para impressão no ECF e o comando para a visualização por parte do operador do ECF ou consumidor usuário do serviço.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças, por ato de seu Titular, poderá estabelecer outros requisitos para o programa aplicativo, levando em conta a especificidade dos serviços sujeitos ao ISS.

**Art. 44.** Será considerado inidôneo, para efeitos fiscais, o Cupom Fiscal ou Fita-Detalhe cuja emissão ocorra:

I - com inobservância do disposto neste Regulamento;

II - com declaração inexata, preenchimento de forma ilegível ou apresentação de emendas ou rasuras que lhe prejudiquem a clareza.

III - Emitido:

a) por Emissor de Cupom Fiscal que, embora autorizada para uso, se encontre funcionando em estabelecimento diverso daquele indicado na respectiva autorização;

b) por Emissor de Cupom, sem o lacre, ou com este violado.

**Art. 45.** Sem prejuízo das sanções legais cabíveis, aplicam-se ao contribuinte que utilizar o ECF em desacordo com este Regulamento as seguintes medidas, em conjunto ou isoladamente:

I - arbitramento da base de cálculo do imposto;

II - apreensão do ECF;

III - cassação da autorização do uso do ECF irregular;

IV - suspensão do direito de uso.

§1º Para efeito de aplicação do disposto no inciso I deste artigo, o arbitramento sobre as prestações de serviço registradas em ECF tomará por base, sempre que possível, o valor resultante do somatório dos totalizadores parciais de ISS, gravados ou não no dispositivo de armazenamento da Memória Fiscal, acrescidos de outros valores registrados no ECF e excluídos dos totalizadores parciais de ISS.

§2º Em qualquer hipótese, os valores acumulados em ECF irregular, bem como os Cupons Fiscais ou Fitas-Detalhe por ele emitidos, em relação aos valores registrados nos totalizadores parciais de ISS, farão prova em favor do Fisco.

§3º Excluída a hipótese do §3º do artigo 38, o ECF só poderá ser retirado do estabelecimento usuário mediante prévia autorização do Fisco.

**Art. 46.** É vedado ao contribuinte:

I - o uso da função desconto sobre prestação tributada pelo ISS;

II - a utilização do equipamento por estabelecimento diverso daquele que houver obtido a autorização, ainda que pertencente ao mesmo titular;

III - a emissão de documento que se assemelhe a documento fiscal ou que se confunda com este, assim como a entrega, ao tomador do serviço, dos pedidos de orçamento, recibo ou outros documentos, em substituição ao documento fiscal que esteja obrigado a emitir.

**Art. 47.** A impressão de Comprovante de Crédito ou Débito, referente ao pagamento efetuado por meio de cartão de crédito ou de débito,

realizado por meio de transferência eletrônica de dados, deverá ocorrer obrigatoriamente no ECF, vedada a utilização, no estabelecimento do contribuinte, de equipamento do tipo "Point of Sale" (POS), ou qualquer outro que possua recursos que possibilitem ao contribuinte usuário deixar de emitir o comprovante.

§ 1º É vedada também a utilização de equipamento para transmissão eletrônica de dados:

I - que possua circuito eletrônico para controle de mecanismo impressor;

II - capaz de capturar assinaturas digitalizadas que possibilite o armazenamento e a transmissão de cupons de venda ou comprovantes de pagamento, em formato digital, por meio de redes de comunicação de dados, sem a correspondente emissão, pelo ECF, dos comprovantes referidos no "caput" deste artigo.

§ 2º A operação de pagamento efetuada por meio de cartão de crédito ou de débito não deverá ser concretizada sem que a impressão do comprovante tenha sido realizada no ECF.

**Art. 48.** O contribuinte que já tenha autorização do Município para uso de ECF deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da publicação deste Regulamento, providenciar a adaptação do equipamento às suas disposições e solicitar a aprovação pela Secretaria de Estado da Tributação, sob pena de ter a autorização cancelada.

## CAPÍTULO IV

### Do Comprovante de Retenção do ISS

**Art. 49.** O Comprovante de Retenção na Fonte (CR) será emitido pelo tomador do serviço, quando ocorrer substituição tributária, e obrigatoriamente entregue ao prestador do serviço, na forma prevista em Lei.

**Parágrafo único.** A substituição tributária de que trata o caput deste artigo, não será efetuada aos profissionais autônomos comprovadamente inscritos neste Município e às atividades enquadradas no Regime de Estimativa comprovada através de Portaria emitida pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 50.** O CR, conforme modelo constante do Anexo IV deste Regulamento, conterá:

I - denominação;

II - nome do contribuinte substituído, endereço completo e número da inscrição municipal (CAM) e federal (CPF ou CNPJ);

III - número da via;

IV - nome do contribuinte substituído, endereço completo e número de inscrição no Cadastro Imobiliário do Município (CIM) e federal (CPF ou CNPJ);

V - número, série, subsérie, valor e espécie do documento emitido pelo substituído;

VI - alíquota e valor do imposto retido;

VII - indicação da data de emissão;

VIII - campo para assinatura e identificação do responsável pela informação.

§ 1º Quando se tratar de serviços de construção civil, haverá campos destacados na Nota Fiscal, para a descrição e endereço da obra, o valor da dedução da mercadoria produzida pelo prestador do serviço fora do local da obra, quando for o caso.

§ 2º O CR será emitido em duas vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via será entregue ao contribuinte substituído;

II - 2ª via para arquivo do contribuinte substituído.

**Art. 51.** O Contribuinte Substituído informará mensalmente à SMF, através da Declaração Mensal de Serviços - DMS, as substituições tributárias de sua responsabilidade, com as informações econômico-fiscais nela requeridas.

**Parágrafo único.** O não cumprimento da obrigação acessória, citada no caput deste artigo, implicará nas sanções previstas na Legislação Municipal em vigor.

## CAPÍTULO V

### Da Declaração Mensal de Serviços

**Art. 52.** A Declaração Mensal de Serviços (DMS) deverá ser mensalmente preenchida e entregue a SMF pelos:

I - Substituídos tributários;

II - Estabelecimentos não sujeitos à tributação pelo ISS, ainda que imunes ou isentos, mas que tenham tomado serviços.

§ 1º. Instituições Financeiras Entregarão mensalmente a DESIF, no padrão COSIF, determinado pelo Banco Central, nos mesmos prazos da DMS.

§ 2º. Poderão ser obrigados a entregar a DMS outros prestadores ou tomadores de serviços indicados por ato do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 53.** A DMS deverá ser gerada de acordo com as normas determinadas neste Regulamento, e enviada via internet ou gravada e entregue no Plantão Fiscal, até o dia dez (10) do mês subsequente à prestação ou contratação do serviço.

§ 1º Quando o dia 10 (dez) incidir em dia não útil, o prazo definido no “caput” deste artigo fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º A obrigação acessória que consiste na escrituração mensal de todos os documentos fiscais, emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados ou tomados, passará a ser feita por meio de uma DMS.

§ 3º Os que, durante o mês de competência, não apresentarem movimento econômico tributável pelo ISS e/ou não contratarem serviços de terceiros, deverão indicar estas circunstâncias na DMS.

§ 4º Os obrigados a apresentação da DMS relacionados no art. 52 prestarão as informações de falta de movimento econômico ou de ausência de serviço tomado na própria DMS.

§ 5º No caso de emissão de notas fiscais em conjunto com o Estado, que não incluam prestação de serviços, estas deverão ser escrituradas normalmente na declaração mensal de serviços, indicando-se que não há prestação de serviços.

§ 6º Quando da recepção da DMS, a SMF validará a declaração emitindo Protocolo de Entrega da DMS, que deverá ser guardado como documento fiscal.

§ 7º No caso de informações inconsistentes que impeçam a validação da DMS apresentada pelo Sistema, o declarante deverá promover as devidas correções e providenciar sua entrega dentro do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 8º Em caso de falha técnica no equipamento do declarante que impossibilite a transmissão da DMS via internet, a entrega poderá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, em meio magnético, permanecendo inalterados os prazos estabelecidos no “caput” deste artigo.

§ 9º A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação por parte do Fisco Municipal.

**Art. 54.** No caso de pedido de baixa, fica o sujeito passivo obrigado a entregar as DMS referentes aos períodos ainda não declarados, como condição para o deferimento.

**Art. 55.** A DMS deverá ser entregue também nos seguintes casos:

I – quando da suspensão temporária das atividades do estabelecimento, relativamente aos períodos anteriores;

II – no caso de fusão, cisão ou incorporação;

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso II, a pessoa jurídica resultante fica responsável pela entrega da DMS referente aos serviços prestados pelas empresas fusionadas, cindidas ou incorporadas.

**Art. 56.** A retificação da DMS já entregue será efetuada por meio de Declaração Retificadora.

**Art. 57.** Os contribuintes que desejarem fazer a importação de dados para a DMS, a partir de sistemas contábeis e fiscais próprios, poderão fazê-lo gerando arquivo texto com as informações estruturadas segundo o padrão do arquivo de importação disponibilizado pela SMF.

I - O Fisco municipal notificará os contribuintes cujas declarações contenham irregularidades e/ou omissões, concedendo-lhes prazo de quinze (15) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para proceder à regularização da DMS e do pagamento de eventuais diferenças no recolhimento do ISS.

II - Nos casos em que for feita a regularização nos termos e no prazo fixado no parágrafo anterior e constatada pelo Fisco Municipal a inexistência de omissão de operações tributáveis, não será aplicada às sanções previstas nos termos da Legislação vigente.

**Art. 58.** A infringência às normas contidas neste Regulamento, em relação à DMS, na forma do art. 267, inciso IV, do Código Tributário do Município (Lei 699/2021), sujeitará o prestador ou tomador de serviços à multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º A multa de que trata este artigo será aplicada independentemente de procedimento fiscal de autuação, nas seguintes hipóteses:

I – não entrega de declaração mensal de serviços – DMS;

II – entrega de declaração após o prazo estabelecido;

III – apresentação de declaração com dados incorretos e/ou com omissão de informações, desde que não regularizada no prazo estipulado em notificação emitida por autoridade administrativa competente;

IV – demais casos determinados em ato do Secretário Municipal de Finanças.

§2º O pagamento da penalidade mencionada no *caput* deste artigo não implica na dispensa do pagamento da multa e dos juros de mora, quando o tributo tiver sido pago após seu vencimento.

§3º O correto recolhimento do ISS devido e/ou o pagamento da penalidade de que trata o “caput” deste artigo não dispensam a obrigação de fornecimento da DMS.

## CAPÍTULO VI

### Do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços da Qualquer Natureza – LRISS

**Art. 59.** Todo prestador de serviços tributáveis pelo ISS deverá manter o Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - LRISS em cada estabelecimento que contabilize receita, seja matriz, filial, sucursal, agência, seção ou posto, ressalvados os casos previstos em Lei ou neste Regulamento.

**Art. 60.** O LRISS destina-se ao registro de todas as receitas decorrentes de prestação de serviços tributáveis pelo ISS, mediante a escrituração dos respectivos documentos fiscais comprobatórios do valor cobrado pelos serviços prestados, das alíquotas aplicadas e do valor apurado do ISS.

**Art. 61.** A escrituração do LRISS deverá ser feita à tinta, com clareza, em ordem cronológica, ou pelo sistema informatizado, até a data do recolhimento do imposto, mediante o lançamento:

I - do total do movimento econômico, discriminando as receitas por tipo de atividade;

II - do total das deduções permitidas pela legislação do imposto, quando for o caso;

III - da base de cálculo mensal dos serviços tributáveis;

IV - da alíquota ou alíquotas, quando os serviços prestados forem tributados com alíquotas diferenciadas;

V - do valor do imposto a recolher;

VI - no campo observações, as anotações diversas, como cancelamento de documento fiscal, valor do ISS retido na fonte, nome e número de inscrição no CAM do contribuinte substituto, entre outras;

VII – da assinatura do representante legal do prestador de serviços, contador ou gerente;

VIII - da indicação de falta de movimento econômico, quando for o caso, ou de que o ISS devido foi retido pelo tomador do serviço.

**Art. 62.** O LRISS conterà 50 (cinquenta) folhas, numeradas na sequência natural, a partir do Termo de Abertura até o Termo de Encerramento, e será numerado obedecendo à sequência cronológica, obrigatoriamente, conforme forem sendo autenticados pela SMF, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.

§ 1º Os Termos de Abertura e de Encerramento deverão conter:

I - a denominação do Livro;

II – a previsão do número total de páginas, com sua respectiva numeração;

III – o número do Livro;

IV – a razão social e endereço completo do prestador de serviços;

V – número no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CAM), Inscrição Estadual, quando possuir, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do prestador de serviços;

VI – o número do registro e a data do arquivamento dos atos constitutivos no órgão competente;

VII – o local e a data da lavratura do Termo de Abertura ou de Encerramento;

VIII – a assinatura do representante legal e seu número de inscrição no CPF;

IX - a assinatura do contador, e seu número de inscrição no CAM, no CPF e no CRC.

§ 2º As páginas centrais do Livro deverão conter:

- I – a denominação do Livro;  
 II – campo para o número do Cadastro de Inscrição Municipal (CIM), do prestador de serviços;  
 III – campo para a indicação do período (mês/ano) de apuração;  
 IV - colunas distintas para a data de emissão, numeração, série, subsérie e valor dos documentos fiscais;  
 V – campo para indicação da espécie e do tipo dos documentos fiscais emitidos;  
 VI – campo destinado a observações;  
 VII – campo destinado à lavratura de termos de homologação de fiscalização e outras informações;  
 VIII – campo para indicação da base de cálculo do imposto, do valor do ISS a recolher e data do pagamento;  
 IX - campo para assinatura do responsável pela escrituração.

**Art. 63.** Ficam dispensados da obrigatoriedade do uso do **LRISS**:

- I - o profissional autônomo;  
 II - a instituição financeira e sociedade integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, autorizadas pelo Banco Central do Brasil;  
 III - o prestador de serviço de administração de cartão de crédito, em relação, exclusivamente, a este serviço;  
 IV - a administradora de consórcio, em relação, exclusivamente, a este serviço;  
 V - o prestador de serviço de transporte coletivo, referente, exclusivamente, a transporte urbano de passageiros;  
 VI - as instituições de educação e ensino;  
 VII - o escritório de contato e o estabelecimento que comprovadamente não contabilize receita própria;  
 VIII – os usuários emitentes de nota fiscal de serviço eletrônica;  
 IX – os usuários exclusivos de Equipamento Emissor de Documentos Fiscais – ECF.

§1º Os sujeitos passivos referidos nos incisos II e III deverão manter, de forma detalhada:

I - registro mensal de apuração do ISS emitido por processamento eletrônico de dados, por estabelecimento, devendo conter, pelo menos, as seguintes indicações:

- mês de competência;
- contas de receita de prestação de serviços integrantes do plano de contas e respectivos valores;
- número de ordem de cada conta;
- receita mensal de prestação de serviço;
- base de cálculo;
- imposto retido;
- imposto a recolher.

II - plano geral de contas com os respectivos códigos de classificação;

III - cópia dos balancetes analíticos mensais;

IV - função e funcionamento das contas.

§2º As administradoras de consórcio deverão manter relatórios dos grupos com os respectivos participantes.

§3º Os dados fiscais referidos nos incisos I a IV do § 1º serão disponibilizados ao Fisco Municipal em meio digital na forma e prazo determinado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 64.** O **LRISS** somente poderá ser utilizado após ser autenticado pela SMF, ressalvados os casos de escrituração em processamento eletrônico, decorrente de disposição deste Regulamento, quando a autenticação se dará após a completa escrituração do exercício social.

§1º A autenticação do **LRISS** será solicitada pelo sujeito passivo, através de requerimento, acompanhado do Livro respectivo, do DAM correspondente ao pagamento das taxas devidas e do último Livro escriturado e encerrado, quando não se tratar do primeiro, e deverá conter:

I - a razão social;

II - o endereço completo;

III – o número no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CAM), Inscrição Estadual (IE), quando possuir, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e telefones para contato.

§2º No caso de encerramento de atividade, o Termo de Encerramento será lavrado pela autoridade fiscal responsável pela diligência, que informará o fato no processo de baixa do estabelecimento.

§3º O **LRISS** autenticado será colocado à disposição do requerente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contado da data de ingresso do respectivo pedido, caso não haja nenhum impedimento à sua autenticação.

§4º Sendo necessária retificação do pedido de autenticação do **LRISS**, o processo será colocado à disposição do requerente para que regularize a(s) pendência(s), abrindo-se novo prazo para autenticação.

§5º O **LRISS** ficará à disposição do requerente pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual será cancelado e incinerado, após a intimação por edital publicado no Jornal Oficial do Município.

§6º São casos de encerramento do Livro:

I – a escrituração completa de todas as suas folhas;

II – o encerramento da atividade.

III - encerramento do Exercício, se por processamento informatizado.

**Art. 65.** Nos casos de alteração da razão social, do endereço ou da atividade, com a manutenção do mesmo CAM, a escrituração poderá prosseguir no mesmo **LRISS**, desde que devidamente comunicada a SMF.

**Art. 66.** Nos casos de fusão, incorporação, transformação, cisão ou aquisição, o titular poderá usar o **LRISS** que utilizava anteriormente, desde que autorizado pela SMF.

**Parágrafo único.** A autorização será solicitada, mediante requerimento instruído com cópia da alteração do Contrato Social ou do Estatuto Social, devidamente registrada no órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data do arquivamento.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 67.** Os Responsáveis Substitutos e as Construtoras com Canteiros de Obras que não possuem inscrição no Cadastro Mobiliário De Contribuintes (CAM), para efeito de cumprimento das obrigações acessórias de que trata este Regulamento, serão devidamente inscritos de Ofício e receberão em tempo hábil o respectivo registro para fins operacionais e identificação.

**Art. 68.** O recolhimento do ISS devido por prestadores e tomadores de serviços deverá ser efetuado por meio da emissão de guia de recolhimento específica gerada pelo sistema de DMS e posterior pagamento nos bancos ou entidades conveniadas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador ou até o primeiro dia útil após o dia 10 (dez), se este cair em dia não útil.

§1º. Tratando-se de contribuinte usuário de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, o recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio de guia de recolhimento específica gerada pelo sistema da NFSe.

§2º O pagamento independe da apresentação da Declaração Mensal de Serviços e, também, não exime o prestador ou tomador de serviços, dos acréscimos legais previstos na legislação.

**Art. 69.** Não serão exigidos os tributos apurados por meio de procedimento fiscal correspondentes a diferenças anuais de valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), somados os valores originais do tributo e da multa de mora.

**Art. 70.** Os agentes do Fisco Municipal, no exercício de suas funções, poderão adentrar em estabelecimentos e promoverem a leitura de dados digitalizados, de interesse da fiscalização, armazenados em equipamento eletrônico utilizado pelo contribuinte.

**Art. 71.** Constatada a utilização irregular de documentos fiscais, máquinas ou equipamentos eletrônicos, os agentes do Fisco Municipal deverão promover sua imediata retenção, com a lavratura do respectivo Termo de Apreensão.

**Parágrafo único.** A resistência ou o embaraço à ação fiscal ensejará a instauração de Regime Especial de Fiscalização, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

**Art. 72.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Finanças, observado o disposto na Legislação Municipal em vigor.

**Art. 73.** Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Dix-Sept Rosado – RN, 20 de março de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS  
 REGULAMENTO DOCUMENTÁRIO FISCAL  
 ANEXO II - NOTA FISCAL AVULVA  
 REGULAMENTO DOCUMENTÁRIO FISCAL  
 ANEXO III – RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS  
 REGULAMENTO DOCUMENTÁRIO FISCAL**

**ANEXO IV – COMPROVANTE DE RETENÇÃO  
REGULAMENTO DOCUMENTÁRIO FISCAL**

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**C787C7BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2024 \*\*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/COOPERATIVAS\*\***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 014/2024, Processo Administrativo nº 6017/2023 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de fardamento, insumos e materiais, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com). Abertura dia 09/04/2024, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 20 de Março de 2024.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**C1147374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº. 3.447/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2024.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços e/ou fornecimento de buffet e Refeição.

Resultado da Homologação

-BODEGAREFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA (18.974.936/0001- 89), quanto aos Itens 01, 02, 03 e 04.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**5956B4CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) Servidor (a) Público Municipal efetivo por aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o dispositivo no Artigo 33 da Lei Municipal de nº 501/2011, a vacância de cargo público decorre de: **Aposentadoria**.

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 1.489/2024 de 14 de fevereiro de 2024, que tem por objeto o requerimento solicitando exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora, **MARIA DULCE DE MORAIS LIMA**, matrícula nº 0084, cargo de provimento efetivo de PROFESSORA GRADUACAO PLENA - N-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, declarando a vacância do respectivo cargo.

**Parágrafo único:** A exoneração de que trata este artigo é decorrente de Aposentadoria.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de março de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5DBFEDB6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2024**

Nomeia os representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Guamaré/RN biênio 2023-2025.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 648/2015, no uso de suas atribuições estatutárias, que cria o Conselho e Fundo Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o biênio de 2023-2025 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, a saber:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS**  
Patrícia Cristiane Palhares Lessa Pereira – Titular  
Marisa Rodrigues da Silva – Suplente

**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
Erica Damasceno Severiano – Titular  
Maria das Dores de Carvalho – Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**  
Rayanne de Oliveira Pinheiro – Titular  
Marília Cleyner Cunha da Silva Miranda - Suplente

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado**  
Eduardo Henrique de Souza Cabral Júnior – Titular

Jucilene Lima Mendes Santiago – Suplente

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Diego Albuquerque da Silva – Titular

Larisa Mayara Pereira da Silva – Suplente

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representantes dos Idosos**

**Usuários CRAS Centro**

Francisco de Assis da Cruz Rodrigues – Titular

Aldenor Izidro de Miranda Nascimento – Suplente

**Usuários CRAS Baixa do Meio**

Maria das Graças Pontes – Titular

Francinete Dias do Nascimento – Suplente

**Representantes de Entidades de Credo Religioso**

**Igreja Pentecostal Navegando nas Águas do Espírito Santo - NAES**

Raimundo Coelho Neto – Titular

Paulo dos Santos Silva – Suplente

**Igreja Evangélica Pentecostal Brasil para Cristo**

Antônio de Oliveira Neto – Titular

Ricardo Santos de Lima Barbosa – Suplente

**Representantes dos Trabalhadores da Política Municipal da Pessoa Idosa**

Raniele Moura Alves de Oliveira – Titular

Alane da Silva Bertoldo – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 13 de março de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:24FEE986

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2024**

Dispõe sobre a alteração de membros suplentes do Poder Executivo e Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022-2024.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 454/2010, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para o biênio 2022-2024 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a saber:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

Marisa Rodrigues da Silva – Titular

Juliana Renata de Oliveira Bezerra – Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Nathália Oliveira Salviano de Brito – Titular

Rafaela Romana Rodrigues de Araújo Pereira – Suplente

**Secretaria Municipal de Educação – SME**

Érica Damasceno Severiano – Titular

Greyce Marçal de Mesquita Siqueira – Suplente

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Sindicato de Trabalhadores Rurais**

Dalvina Elicarlos da Silva – Titular

Mateus Jadson de Miranda Ferreira – Suplente

**ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste**

Flávio Augusto de Melo – Titular

Samara Gadelha de Miranda – Suplente

**Igreja Evangélica Pentecostal Boas Novas**

Rosimeire Graciano Ferreira Félix – Titular

Patrícia Cristina Xavier de Oliveira Gomes – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 13 de março de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:C5B8EDF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2024**

Dispõe sobre a alteração das representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guamaré/RN.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, **Arthur Henrique da Fonseca Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 721/2018, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, para o biênio 2022-2024, as representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, a saber:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Marisa Rodrigues da Silva (Titular)

Louise de Lima Melo (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nathalia Oliveira Salviano de Brito (Titular)

Rafaela Romana Rodrigues de Araújo Pereira (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Briza Barbosa Braga (Titular)

Crislayne Crissian de Oliveira (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL**

Maria Janielle Bezerra Cirilo (Titular)

Marcleide da Silva Marques (Suplente)

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Hully Gomes Barbosa (Titular) – Grupo de Mulheres do CRAS Centro

Amanda Gislaíne Bezerra Gomes Silva (Suplente) – Grupo de Mulheres da Igreja Católica

Carla Fernanda Carvalho Simão (Titular) – Grupo de Mulheres do CRAS Centro

Patrícia de Araújo Costa (Suplente) – Grupo de Mulheres do CRAS Baixa do Meio

Geilma de Almeida Miranda (Titular) – Grupo de Mulheres do CRAS Centro

Maria Elisabete Aureliano da Silva (Suplente) – Grupo de Mulheres do CRAS Baixa do Meio

Gilcéia França de Azevedo (Titular) - Associação de Pescadores e Marisqueiras de Guamaré

Maria Tânia Cunha da Silva (Suplente) - Associação de Pescadores e Marisqueiras de Guamaré

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 13 de março de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:1D8EC64C

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1051/2024

Nome do credor: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN.**

CNPJ: 14.829.126/0001-88

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade orçamentária:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Ação:** 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Natureza:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Região:** 001 – GUAMARÉ

**VALOR:** R\$ 119,61 (Cento e dezenove reais e sessenta e um centavos).

**Objeto:** Pagamento da taxa de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, relativo ao Projeto Arquitetônico de urbanização e reforma da Orla Aratuá, Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 12 de março de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:F72DF430

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023**

**Processo nº:** 1125/2024.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 24.913.657/0001-08

**Objeto do contrato:** contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN, referente aos ITENS 55, 56, 57 e 59.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 03 (três) meses a vigência do contrato 119/2023.

**Vigência:** 03 (três) meses de 22 de março de 2024, com vencimento no dia 21 de junho de 2024.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal, SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA, CPF Nº. 074.581.624-06– Contratada.

Guamaré/RN, 19 de março de 2024.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:D9DAFD47

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023**

**Processo nº:** 1124/2024.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** M. C. D. DA SILVA.

**CNPJ Nº:** 29.541.660/0001-61

**Objeto do contrato:** contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN, referente aos ITENS 27 e 30.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 03 (três) meses a vigência do contrato 117/2023.

**Vigência:** 03 (três) meses de 21 de março de 2024, com vencimento no dia 20 de junho de 2024.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

M. C. D. DA SILVA, por seu representante legal, MAGNO CESAR DA SILVA, CPF Nº. 850.700.174-20 – Contratada.

Guamaré/RN, 19 de março de 2024.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:628247E9

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023**

**Processo nº:** 1102/2024.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** LP MENDONÇA SOBRINHO.

**CNPJ Nº:** 24.913.657/0001-08

**Objeto do contrato:** contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS

DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN, referente aos ITENS 55, 56, 57 e 59.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 03 (três) meses a vigência do contrato 118/2023.

**Vigência:** 03 (três) meses de 22 de março de 2024, com vencimento no dia 21 de junho de 2024.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

LP MENDONÇA SOBRINHO, por seu representante legal, LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO, CPF Nº. 254.572.174-34 – Contratada.

Guamaré/RN, 19 de março de 2024.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**AE3E24FA

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:**948 /2024

**Nome do credor:** RICARDO CARTER LOPES BARBOSA

**CNPJ:** 21.575.742/0001-15

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2044 -APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

**Valor Total:** R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscientos reais).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE), CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Guamaré/RN, 14 de março de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**B2F8AB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 PUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA - CNPJ: 17.389.949/0001-28 – COM ENDEREÇO R JAGUARARI, 2281, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59062500.

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE:17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 33.790,68 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO REAIS).

**REAJUSTE:** 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento)

**VIGÊNCIA:** 03/03/2024 À 02/03/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Ielmo Marinho/RN, em 01 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

P/Órgão Gestor

**RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA LIMA**

P/Contratada

\*Substitui a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2024. Edição 3241.

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:**E6F7485B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 – COM ENDEREÇO R IZABEL A REDENTORA, 2356 EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP:83005010.

**OBJETO:** SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E PRAZO) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE  
 ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
 JURÍDICA  
 3.3.90.39.099- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
 JURÍDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
 IMPOSTOS

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 11.292,32 (ONZE MIL,  
 DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS  
 CENTAVOS).

**REAJUSTE:** 3,04% (TRÊS VIRGULA ZERO QUATRO  
 PORCENTO).

**VIGÊNCIA:** 05/04/2024 À 05/04/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 14133/2021.

Ielmo Marinho/RN, em 15 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** -  
 P/Órgão Gestor

**ALANA KETLIN MORAIS FREITAS**  
 - P/Contratada

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**AC167C40

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 158/2024-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora VITORIA  
 REGIA CABRAL DE MORAIS.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio  
 Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
 lei,

Considerando que a servidora VITORIA REGIA CABRAL DE  
 MORAIS, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 090,  
 admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação  
 e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três)  
 meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal  
 nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que  
 seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05  
 (cinco) anos de exercício na função.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de  
 15.03.2024 a 15.07.2024, LICENÇA-PRÊMIO a servidora VITORIA  
 REGIA CABRAL DE MORAIS, ocupante do cargo de Cirurgiã  
 Dentista.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
 retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024, revogando-se as  
 disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 20 de março de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**5C45991A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 200/2024-GC, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO  
 RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo  
 em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de  
 março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de  
 22/03/2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1 – CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) municipal,  
**LUCIENE KARLA FERNANDES DA PENHA**, matrícula nº  
 24694, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a)  
 na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e  
 Transportes, requerida e homologada no protocolo nº 140/2024  
 correspondente ao período aquisitivo de 22/02/2022 a 21/02/2023, a  
 serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

**Art. 2 –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN,  
 20 de março de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**32391B59

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 201/2024-GC, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO  
 RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo  
 em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de  
 março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de  
 22/03/2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1 – CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) municipal,  
**ANTONIA MARICI MARTINS DE LIMA**, matrícula nº 24996,  
 ocupante do cargo de Técnico(a) em enfermagem, lotado (a) na  
 Secretaria Municipal de Saúde, requerida e homologada no protocolo  
 nº 933/2023, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a  
 11/03/2022, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

**Art. 2 –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN,  
 20 de março de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**C6929D5B



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 202/2024-GC, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1 – CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) municipal, **MARCONY FONSECA IRINEU**, matrícula nº 2483, ocupante do cargo de Professor Especialista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, requerida e homologada no protocolo nº 156/2024, correspondente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

**Art. 2 –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 20 de março de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**96DAC019

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2024-GC DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1 – CONCEDER** 30 dias de Férias o (a) servidor (a) efetivo, **JOSE IVALDO LOPES**, matrícula nº 0030082, ocupante do cargo ENCANADOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, requerida e homologada no protocolo nº 150/2024, correspondente ao período aquisitivo de 10/09/2021 a 09/09/2022, a serem gozadas a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

**Art. 2 –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 20 de março de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**56390966

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 005/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão às 09:01 do dia 10/04/2024, licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA – que tem como Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE IPANGUAÇU-RN. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Ipanguaçu/RN 20/03/2024

**FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**E2B4E16E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204/2024-GC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** ANDREZA TEMIS NUNES CLEMENTINO, CPF: 050.xxx.xxx-05, para exercer o cargo comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretária Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC** Ipanguaçu/RN, 20 de março de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**B1ACAF7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO**  
**PROCESSO Nº 200320240001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Aos Vinte (20) dias, do mês de março de 2024, nesta cidade de Itaú/RN, às 08:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 200320240001, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Vale salientar que enviou via e-mail a respectiva empresa, **DEPOSITO DE BEBIDAS MELO LTDA - CNPJ: 04.161.859/0001-33, com sede na R FAUSTO PINHEIRO, 104, CENTRO, Itaú/RN,** com Valor Total Julgado: VALOR R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Para aquisição dos itens conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria

Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**9506C043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**200320240001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 20 de março de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**92D66DBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 200320240001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**CONTRATADA:** DEPOSITO DE BEBIDAS MELO LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 200320240001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**DOTAÇÃO:** 119 - 4. 7007 . 8 . 244 . 9 . 2.30 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**VIGÊNCIA:** 20/03/2024 à 20/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**FF86F467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0052/2024**

Dispõe sobre a Nomeação da Srta. PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA**, para o Cargo em Comissão da divisão de gestão do Patrimônio e Arquivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**0F63DB32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº**  
**01/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SMAS-2024);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: **LAUDISNEIA DA SILVA AZEVEDO**, CPF nº 100.XXX.XXX-59;

Objeto: Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**62A6E7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº**  
**02/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SMAS-2024);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: **MARIA ISABEL ALVES BATISTA OLIVEIRA**, CPF nº 958.XXX.XXX-34;

Objeto: Prestação de Serviços de **PSICÓLOGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**E633E7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº**  
**03/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **MARIA JORDÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 082.XXX.XXX-61;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**D44732F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 04/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA**, CPF nº 039.XXX.XXX-69;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**2D54EAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 05/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **JANARA PESSOA DA CRUZ**, CPF nº: 094.685.234-03;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**70DC1DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 06/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF nº: 068.XXX.XXX-14;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**B4772D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 07/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **NÚBIA RAFAELY TAVARES SANTOS**, CPF nº: 059.XXX.XXX-83;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**CED15A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 08/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **JOSEFA GABRIELA DA SILVA COSTA**, CPF nº: 018.XXX.XXX-40;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**D25DE4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 09/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA**, CPF nº: 790.XXX.XXX-91;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**E7409582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 10/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **LUCIENE BARBOSA DA COSTA BATISTA**, CPF nº: 058.XXX.XXX-83;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**03FD499B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 11/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **ELITA FÉLIX DA SILVA**, CPF nº: 057.XXX.XXX-36;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**C19E0EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 12/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **MAYSA CRISTINA COSTA DA SILVA**, CPF nº: 106.XXX.XXX-24;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**630DC090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 13/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **ALINE SANTOS SILVA**, CPF nº: 060.XXX.XXX-27;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**4379B415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 14/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **MARIA JAILMA DA SILVA HENRIQUE**, CPF nº: 352.XXX.XXX-40;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**C63C6254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 15/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **JOSEFA AMANDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº: 017.XXX.XXX-76;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**4DBC8432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 16/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FÉLIX**, CPF nº: 017.XXX.XXX-03;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**13EEE932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 17/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratada: **NERIZÂNGELA FIRMINO DA SILVA**, CPF nº: 049.XXX.XXX-20;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**063ED8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
 18/2024**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2023);  
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
 Contratado: **JOÃO ELDER LAURENTINO DA SILVA**, CPF nº: 098.XXX.XXX-27;  
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**CC984487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 001/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021  
 TERMO ADITIVO Nº 005/2024/PE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
 CONTRATADO: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - EPP  
 CNPJ: 32.991.817/0001-65  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 001/2021/PE POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**022640D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 005/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 005/2022  
 TERMO ADITIVO Nº 002/2024/DP  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
 CONTRATADO: 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA - ME  
 CNPJ: 10.863.885/0001-06  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA DISPENSA Nº 005-2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**F0B5D251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 079/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

**Em, 20 de março de 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) a Senhora. **JANAINA ANDRADE DE LIMA VENANCIO**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Parelhas/RN, Endereço Rua Dr Mauro Duarte, s/n José Clóvis, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, neste dia 21 de março de 2024.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 20 de março de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**F51CB504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2023 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
 87/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 05.275.604/0001-64, **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 087/2023 - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de março 2024 a 19 maio 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024.

Jandaíra/RN, 20 de março de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Walter Lopes Engenharia LTDA.

CNPJ nº.: 05.275.604/0001-64

**VINÍCIUS SOMBRA LOPES**

Contratada

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**0B89DD06

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº060/2024 - DIARIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 060/ 2024 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva, Coordenadora da Vigilância Sanitária**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **João Câmara/RN**, a mesma participará de **Oficina do Programa Vigiagua (Semana da água)**, o evento ocorrerá no dia **21 de março de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de março de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO.**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**EF07398B

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 063/2024 - CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ATLETAS PARA A COPA DO BRASIL – KARATÊ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ DO BRASIL (CNKB) 2024.**

**PORTARIA Nº 063/2024.**

*“Convocação e divulgação da relação de Atletas para a Copa do Brasil – Karatê Confederação Nacional de Karatê Do Brasil (CNKB) 2024.”*

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar e divulgar a relação de Atletas selecionadas para representar o município de Jandaíra/RN na Copa do Brasil – Karatê Confederação Nacional de Karatê Do Brasil (CNKB) 2024. Segue lista:

**Atleta 01 - Categoria Adulto:**

**ALESSANDRO SANTOS DE MELO**

CPF: 709.876.594-56

**Atleta 02 – Categoria Mirim:**

**JAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS FREIRE**

CPF: 701.386.534-61

**Art. 2º.** A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 20 de Março de 2024.

**UDENILSON DAMASCENO NUNES**

Secretário Municipal de Esportes

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**61981D19

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 064/2024 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 064/ 2024 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Vitória Mariana Domingos da Costa, Agente Vigilância Sanitária**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **João Câmara/RN**, a mesma participará de **Oficina do Programa Vigiagua (Semana da água)**, o evento ocorrerá no dia **21 de março de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de março de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO.**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**047D9D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2024. - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos**, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 179/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica, conforme adiante especificado:**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	18h00min DO DIA 20/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h00min DO DIA 25/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	08h30min DO DIA 25/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DOS LANCES:	14h30min DO DIA 25/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O certame será realizado através do site, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de projeção mapeada em ambientes de cenários, vídeo mapping, para dar suporte aos eventos culturais, assim atendendo as necessidades da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dadá) - FUNCULT. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Janduís-RN, 20 de março de 2024.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação – Port. 179/2022

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**E7DD9084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 024/2024-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 03/04/2024, (quarta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de veículo 0km, furgão adaptado com consultório odontológico, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM, totalmente adaptada e equipada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, através da proposta Nº 1125734700012/3012, a referida proposta tem como objetivo implementar e potencializar, favorecendo o trabalho dos profissionais da média e alta complexidade e laboratório, com melhor desempenho em uma prestação de serviço qualificada e otimizando a satisfação do usuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 20 de março de 2024.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Pregoeiro Oficial – Port. 28/2024  
CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**EBA4CCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020124.012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, PAULA BIANCA DANTAS MATIAS, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em caráter Emergencial, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pelo o senhor, **WILLI KESLE FERREIRA**, Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Portaria nº 399/2023-GP, brasileiro, união estável, portador do RG nº 2.774.499 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 095.613.524-27, residente e domiciliado na Rua Carlota Guerra de Brito, 01, Bairro São Bento – Janduís/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado

**CONTRATANTE**, e a senhora, **PAULA BIANCA DANTAS MATIAS**, Coordenadora do CRAS I, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.774.927 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 106.964.284-31, residente e domiciliada na Rua Altamiro Gurgel, 01, Bairro São Bento – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, e a Lei Municipal nº 675/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 020124.012/2024, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, como **COORDENADORA DO CRAS I**, sendo o contrato celebrado em 02 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único:** Fica nesta data de 01 de março de 2024, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de março de 2024.

**WILLI KESLE FERREIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal  
Port. nº 399/2023–GP CPF: 307.40.734-91  
CPF: 095.613.524.27

Contratada:  
**PAULA BIANCA DANTAS MATIAS**  
Sec. M. de Assistência Social, Hab. e Prmoção Humana  
Coordenador do CRAS I  
CPF: 106.964.284-31

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D9FACDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 008/2024.**

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 008/2024.

*Concede diária operacional e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao **Sr. JAILTON ALVES LIRA, MOTORISTA**, no valor unitário da diária R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais), para participar da Assembleia ordinária do COEGEMAS/RN, já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado no dia 21 de março de 2024 na cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 20 de março de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Efraim da Costa  
**Código Identificador:**1C4FC84A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 007/2024.**

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 007/2024.

*Concede diária operacional e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a **Sra. ADEYSE PAULA DE MEDEIROS, ASSISTENTE SOCIAL**, no valor unitário da diária R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais), para participar da Assembleia ordinária do COEGEMAS/RN, já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado no dia 21 de março de 2024 na cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 20 de março de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Efraim da Costa  
**Código Identificador:**20090CC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 006/2024.**

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 006/2024.

*Concede diária operacional e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao **Sr. PEDRO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR, COORDENADOR DO CRAS**, no valor unitário da diária R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais), para participar da Assembleia ordinária do COEGEMAS/RN, já que estará representando o município de

Japi/RN, nesse evento a ser realizado no dia 21 de março de 2024 na cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 20 de março de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Efraim da Costa  
**Código Identificador:**666A1B5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 005/2024.**

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 005/2024.

*Concede diária operacional e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a **Sra. LUCIENE TEIXEIRA FELICIANO, SECRETÁRIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor unitário da diária R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para participar da Assembleia ordinária do COEGEMAS/RN, já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado no dia 21 de março de 2024 na cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 20 de março de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Efraim da Costa  
**Código Identificador:**54142DB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2024 GC**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 035/2024 GC

Japi/RN, em 20 de março de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear a Sra. Benedita de Lima Nascimento, portadora do CPF sob o nº: 012.239.354-69 e RG nº: 001.603.253 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Almoxarifado na Secretaria de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.



**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**AA72C55A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua João Batista Confessor, 19, Centro – Japi/RN - CEP: 59213-000, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a JHM LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 34.681.564/0001-59, com sede no Sítio Povoado Santa Maria, 374, zona rural, Brejinho/RN – CEP: 59.219-000.

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores para atender as necessidades do município de Japi/RN.

**RECURSOS:** R\$205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 20/03/2024 a 20/03/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, e pela empresa JHM LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP o Sr. JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS.

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**8EA7CC3C

**SETOR DE COMPRAS**  
**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**20/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

“Art. 74, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:[...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

**CONSIDERANDO** a necessidade contratação de Assessoria Jurídica para recuperação de verbas do extinto FUNDEF.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, III, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: contratação de Assessoria Jurídica para recuperação de verbas do extinto FUNDEF, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS**

**ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, estabelecida a Rua: ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, Nº 47, que

apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM I com valor global de recuperação do crédito de R\$ 2.839.766,22 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Propõe-se a remuneração honorária futura, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres Municipais.

**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 20 de março de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*.88

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**36134378

**SETOR DE COMPRAS**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**21/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

“Art. 74, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:[...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

**CONSIDERANDO** a necessidade contratação de Assessoria Jurídica para recuperação em razão de erros no cálculo do VMAA - FUNDEB.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, III, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: contratação de Assessoria Jurídica para recuperação de verbas do extinto FUNDEF, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS**

**ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90,** estabelecida a Rua: ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, Nº 47, que

apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM I com valor global de recuperação do crédito de R\$ 1.300.955,76 (um milhão e trezentos mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Propõe-se a remuneração honorária futura, em valor fixo e irrecorrível, correspondente a R\$ 0,20 (quinze centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº165/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 20 de março de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*.88

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:2BDC3C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ nº 32.650.989/0001-75** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 73/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ nº 32.650.989/0001-75**, estabelecida a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1780, SL 101, CXPT 0061, Bairro novo, Olinda/PE - CEP: 53.030-010, sendo representada pelo Sr. **FREDERICO DE ALCANTRA E SILVA**, portador do CPF: 018.613.854-71 e RG: 4.980.439 SSP/PE.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS AO INSS, A CONTRATAÇÃO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 74, INCISO III, ALÍNEA 'C' DA LEI Nº 14.133/2021. VISANDO IDENTIFICAR E RECUPERAR CRÉDITOS FISCAIS NÃO UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, GARANTINDO A DEVOLUÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE EM IMPOSTOS. ISSO REQUER UMA ANÁLISE DETALHADA DAS OPERAÇÕES MUNICIPAIS PARA ENCONTRAR OPORTUNIDADES DE ECONOMIA E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MAXIMIZANDO OS RECURSOS FINANCEIROS**

**DISPONÍVEIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O cálculo do valor é estabelecido com base em uma porcentagem da produtividade. Para cada acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), será remunerado o montante máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), que corresponde a 20%.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **19 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 19 de março de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Ortus Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI

CNPJ nº 32.650.989/0001-75

**FREDERICO DE ALCANTRA E SILVA**

CPF: 018.613.854-71

RG: 4.980.439 SSP/PE

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:BD071E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 05/2024 - SMAS(DESLLIGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROFITE )**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 05/2024 - SMAS**

*Dispõe sobre a relação de desligamento dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESLLIGAR** os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 20 de Março de 2024.

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

01	Antonio Farias Benedito	103.608.484-19
----	-------------------------	----------------

**Publicado por:**  
Hortência Herculano Teixeira  
**Código Identificador:**BAB42D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045/2024**

**PORTARIA Nº 045/2024**

*"Nomeia Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária de desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE FAUSTINO BENEDITO**, portador do CPF nº **095.967.154-45** para o cargo comissionado de Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 20 de março de 2024.*

**DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**CE76EA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 132/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a senhora **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 702.450.124-25, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024 com o Tema: O SUAS e o Período Eleitoral: Limites e Desafios para um Funcionamento Adequado, que se realizará nos dias 21 e 22 de março de 2024, no Praiaamar Natal Hotel & Convention.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**2C4A8B17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 133/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a servidora **RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE**, Coordenadora de Gestão e Benefício e Transferência de Renda, inscrita no CPF sob nº 087.371.204-84, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024 com o Tema: O SUAS e o Período Eleitoral: Limites e Desafios para um Funcionamento Adequado, que se realizará nos dias 21 e 22 de março de 2024, no Praiaamar Natal Hotel & Convention.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**B210A742

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 134/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a senhora **CARMÉM LÚCIA DA SILVA GUEDES**, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 041.729.724-62, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência

Social, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024 com o Tema: O SUAS e o Período Eleitoral: Limites e Desafios para um Funcionamento Adequado, que se realizará nos dias 21 e 22 de março de 2024, no Praiaamar Natal Hotel & Convention.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:FE71484D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 135/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a servidora **NATÁLIA RAFAELA DA SILVA**, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 083.408.874-67, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, com o Tema: O SUAS e o Período Eleitoral: Limites e Desafios para um Funcionamento Adequado, que se realizará nos dias 21 e 22 de março de 2024, no Praiaamar Natal Hotel & Convention.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:B9532117

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 137/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Seção Visa, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Vigilância Sanitária deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a

Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na Clínica Lavínia Souza, que se realizará neste dia 18 de março de 2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de março de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:2DAF2DE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 138/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta a um exame de UBM na Visio Clínica de Olhos, que se realizará neste dia 20 de março de 2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:9D4A8EE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 139/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na CECAN, que se realizará no dia 21 de março de 2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**236E20FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 050/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o Senhor PEDRO ANCHIETA DA COSTA faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **PEDRO ANCHIETA DA COSTA**, matrícula 1337, servidor público municipal ocupante do cargo de Calceteiro - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**7930D8CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 051/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o Senhor RAIMUNDO ONALDO DE ARAÚJO faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **RAIMUNDO ONALDO DE ARAÚJO**, matrícula 1109, servidor público municipal ocupante do cargo de Gari - da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**BAC9BAF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 052/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o Senhor GESIRLEI DO NASCIMENTO PEREIRA faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **GESIRLEI DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula 1147, servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**BB58AB5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 053/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o Senhor MACIO EDSON FERNANDES DOS SANTOS faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **MACIO EDSON FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 1828, servidor público municipal ocupante do cargo de Coordenador Geral - da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**2921997A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794 -00.

**CONTRATADA:** **LAILMA CAVALCANTI GOMES**, brasileira, portadora do RG nº 1.238.385 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 601.329.144-68, residente e domiciliada na Travessa José Alves, nº 126, Bairro Comissão, Jardim do Seridó RN.

**CONSIDERANDO** o despacho nº 093/2024, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, bem como o Ofício nº 108, de 01 de março de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** os Autos do Processo Judicial nº 0800627-50.2019.8.20.5117 – Cláusula nº 4.

**CONSIDERANDO**, que a convocação do candidato aprovado no Concurso público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da prestação do serviço pela administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **045/2021**, pactuado em 14 de julho de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei

Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais **03 (três)** meses o contrato nº **045/2021**, com final previsto para **12/06/2024**, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público ou a homologação do concurso público municipal e a convocação do candidato selecionado para a referida vaga.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**LAILMA CAVALCANTI GOMES**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**807CD79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº001, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 19 de março de 2024**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2005, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento

das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**CONSIDERANDO** que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito municipal.

**Art. 2º** Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 3º** Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

a superposição de tarefas será evitada;

a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- acolhimento ou acolhida;

- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

- comunicação ao Conselho Tutelar;

- comunicação à autoridade policial;

- comunicação ao Ministério Público;

depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetadas.

**Art. 4º** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por representantes da Política de Saúde, da Política de Educação, da Política de Assistência Social, representantes do CMDCA, representantes do Conselho Tutelar, representantes da Segurança Pública, representante da Sociedade Social e representante do Selo Unicef.

**Art. 5º** As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última Terça-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

**Art. 6º** O comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:

- Representante da pasta local de Assistência Social;

**Titular : Kátia Cilene Medeiros de Araújo**

**Suplente : Levi Carvalho de Freitas**

- Representante da pasta local de Saúde;

**Titular: Ana Catarina Santos de Azevedo**

**Suplente : Márcia Maria do Nascimento**

- Representante da pasta local de Educação;

**Titular : Arimária Lira da Fonseca**

**Suplente : Walquiria Santos Nóbrega**

- Representante da pasta local de Segurança Pública Estadual

**Titular : Sgt PM. Paulo Galdino da Silva**

**Suplente : Cb PM Fernando de Moraes**

**V – Representante da Gurda Municipal**

**Titular : José Sérgio de Medeiros**

**Suplente : Matheus Azevedo da Silva Leão**

**VI – Representate do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Titular – Maria de Fátima da Silva**

**Suplente – Samuel Azevedo Santos de Medeiros**

**VII – Representante do Conselho Tutelar**

**Titular : Maria da Conceição Medeiros Lucena**

**Suplente : Cláudio Simões dos Santos**

**VIII – Representante da APAMI Associação de proteção a maternidade e infância de Jardim do Seridó**

**Titular: Rayanne Aline do Nascimento**

**Suplente : Rony Medeiros**

**IX– Representante da Associação Comunitária Bela Vistense**

**Titular : Azemir Azevedo Filho**

**Suplente : Ozelita Bezerra da Silva**

**X – Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais**

**Titular : Francisco Carlos de Araújo**

**Suplente : Lucinete Eulália da Costa .**

§1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§2º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 7º** As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

**Art. 8º** O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

**Art. 9º** O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

**Art. 10º** Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

**Código Identificador:C4AB1201**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA REUNIÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ESCUTA PROTEGIDA**

Aos dezanove dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, no Clube São Judas Tadeu aconteceu uma reunião com pauta a **Recomposição do Comitê de Escuta Protegida**. Dando Início a reunião a Maria de Fátima da Silva presidente do CMDCA saúda todos os presentes e apresenta a pauta da reunião, em seguida Secretária de Trabalho Habitação e Assistência Social Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo fala a importância do comitê está ativo. Dando seguimento Samuel Azevedo Santos de Medeiros Coordenador da SEMTHAS ler a **Resolução de N°08/2023, de 26 de setembro de**

2023 onde a mesma informa pontos importantes implantados pelo Comitê e diz suas funções para sociedade, seguindo o âmbito da resolução Samuel Azevedo cita quais os representantes de cada entidade do município para serem acrescentados a uma nova resolução. Após a leitura, Maria de Fátima da Silva presidente do CMDCA, dá sua fala aos presentes à mesa de reunião os saudando, a mesma ressalta a importância e a seriedade que se trata esse comitê, durante sua fala Maria de Fátima avisa que o comitê precisa de um presidente para se encarregar de liderar o grupo de representantes e essa presidência será decidida no momento da reunião. Em seguida Valbiano Medeiros do Nascimento mobilizador da Assistência Social fala sobre questão da importância desse comitê se dar andamento com uma presidência responsável, o mesmo cita também que esse comitê deve ser levado a sério e diz que os representantes precisaram entrar em um consenso sobre a presidência, pois o comitê tem responsabilidades para serem tratadas com o selo UNICEF, o mesmo termina sua fala comentando sobre cursos que todos os representantes podem fazer e assim entender melhor como funciona o comitê. Dando seguimento a reunião se dá abertura para que os representantes da mesa possam se candidatar à presidência, os representantes falam questões de o porquê não podem arca com a responsabilidade no momento, após discutirem sobre todas questões referente à presidência, Maria de Fátima diz que irá se disponibilizar a assumir a presidência do comitê de escuta protegida tento em vista que nos próximos dias não será mais a presidente do CMDCA, assim o comitê poderá dar continuidade com sua demanda e processos do selo UNICEF. Os representantes da mesa concordam com a decisão de Maria de Fátima e dão seu apoio a mesma. Por fim a Secretária Josinete dos Santos encerra a reunião às 15:05 horas agradecendo a presença de todos, ressalta a importância do comitê e pede para que representantes sejam ativos no comitê de Escuta Protegida, nada mais a tratar, eu, Ellen Alves dos Santos, Secretária Executiva do Conselho redigi a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes na reunião.

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2024.

#### ASSINATURAS DA ATA

**Publicado por:**

Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
Código Identificador:3CC58F72

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº012, DE 20 DE MARÇO DE 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 012, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

#### A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, servidor ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral, matrícula n.º 2026, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 21 de março de 2024, cujo objetivo é a participação, como Presidente do CMDCA, na ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN.

**Art. 2º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento do servidor para utilização na execução de suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**  
Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

#### **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 2022

**Publicado por:**

Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
Código Identificador:F862E9B0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº013, DE 20 DE MARÇO DE 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 013, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

#### A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, servidor ocupante do cargo contratado de Visitador da Primeira Infância do SUAS, matrícula n.º 1206265, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 21 de março de 2024, cujo objetivo é a participação, como Vice-presidente do CMDCA e Mobilizador da Assistência Social, na ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN.

**Art. 2º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento do servidor para utilização na execução de suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**  
Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

#### **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 2022

**Publicado por:**

Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
Código Identificador:45719636

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03, através do seu Prefeito TORNA PÚBLICO que realizará processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MAGAREFE**, obedecidos os fundamentos legais



constantes dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 848/2023 e demais legislações aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de atender a falta de profissional, para atuar no matadouro público municipal do município de João Câmara/RN, para realizar o abate de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e aves.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue entre os dias 21 de março de 2024, até o dia 19 de abril de 2024. Horário das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min até às 17h00min.

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** RUA JERÔNIMO CÂMARA, 74, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN – CEP: 59.550-000.

**A divulgação da seleção e classificação dos candidatos será no dia 24 de abril de 2024 às 10h00min no mesmo local de apresentação da documentação.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://joaocamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

João Câmara/RN, 20 de março de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**6BE95537

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI; CNPJ: 05.097.586/0001-78, referente a nota de liquidação nº 114/2024, datada de 18/03/2024 do empenho nº 229.004/2024, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referente nota fiscal nº 153. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de março de 2024.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**89AE0C81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: KATIA CILENE S. GOMES. CNPJ: 38.446.921/0001-55.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
109/2024	206.001/2024	6.000,00	241	

114/2024	206.001/2024	4.950,00	242
----------	--------------	----------	-----

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de tonner e cartuchos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de março de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**EF46F872

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TAC TRANSPORTE ALUGUEL DE CARROS-EIRELI. CNPJ: 05.097.586/0001-78.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
10/2024	124.003/2024	10.700,00	134	
11/2024	124.004/2024	46.550,00	133	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de março de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**FAFD8326

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202403120001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 202403120001

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 202403120001  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME  
PROCESSO DE ORIGEM: 07030001/2024  
OBJETO: Aquisição de materiais de multimídia para atender as necessidades da secretaria municipal de comunicação.  
VALOR TOTAL: R\$ 57.700,05 (cinquenta e sete mil e setecentos reais e cinco centavos).  
DOTAÇÃO: 42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 12/03/2024 à 12/03/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024

**Publicado por:**  
Maria Andreia Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**8C29FCB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA - REPUBLICAÇÃO POR  
CORREÇÃO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONÁRIO (A): TANIA MARIA FONTES**  
**CPF/CNPJ: 484.033.004-25**  
**MATRÍCULA: 137468-0**  
**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**  
**OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 29/02/2024**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/03/2024 a 31/05/2024**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador: 87516C42**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 141/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 141/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Março de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador: 7B2B9955**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 142/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 142/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador: B6A0672A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022 DE 20 DE MARÇO DE 2024**  
*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** *Maria Ioneide da Silva*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Secretária Municipal de Assistência Social*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 5004  
**CPF:** \*\*\*.490.\*\*\*-68  
**RG:** \*\*\*.276

**CIDADE DESTINO:** *Natal/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social com o tema: o SUAS e o período eleitoral: limites e desafios para um funcionamento adequado, que será realizado no Praiamar em Natal/RN, de 21 a 22 de março de 2024.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dias 21 e 22 de março de 2024.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária e meia

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** *R\$500,00 (quinhentos reais).*

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** *R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
 Jucurutu/RN, 20 de março de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador: 9E17B6DB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023 DE 20 DE MARÇO DE 2024**  
*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** *Helenna Taylla Souza*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Secretária Municipal de Assistência Social*

**LOTAÇÃO:** *Assessora Jurídica*

**MATRÍCULA:** 5028

**CPF:** \*\*\*.582.\*\*\*-50

**RG:** 2.\*\*\*.590

**CIDADE DESTINO:** *Natal/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social com o tema: o SUAS e o período eleitoral: limites e desafios para um funcionamento adequado, que será realizado no Praiamar em Natal/RN, de 21 a 22 de março de 2024.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dias 21 e 22 de março de 2024.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária e meia

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$500,00 (*quinhentos reais*).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 750,00 (*setecentos e cinquenta reais*).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
Jucurutu/RN, 20 de março de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**2295C79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 (PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 24010001/2023)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
**CONTRATADA:** COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS, inscrita no CNPJ nº 08.049.199/0001-54; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL – RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 153.955,83 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início no dia 20 de março de 2024 e termo final em 19 de março de 2025, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que não ultrapasse os limites decorrentes. **GABINETE CIVIL DO PREFEITO - Ação:** 2002 MANUT. DOS SERV. DO GABINETE CIVIL. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ação:** 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA

**SOCIAL, 2033 APOIO A GESTÃO DESC. SUAS, 2069 APOIO A GESTÃO DO PBF, 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PSB.** Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Ação:** 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Código da Ação** 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código da Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ricardo Bruno Silva dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de março de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva

**Código Identificador:**733939B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 067, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 067, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da lei federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e o decreto municipal nº 1.412, 15 de março de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como **Agente de Contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

**Janat Érika Fernandes de Medeiros;**

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **Janat Érika Fernandes de Medeiros** designada como **Pregoeira**.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

**Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira;**

**Joyce Raymizam Gomes dos Santos.**

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação** nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

**Janat Érika Fernandes de Medeiros;**

**Joyce Raymizam Gomes dos Santos;**

**Valdinez Vieira da Silva.**

**Art. 4º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no **Decreto Municipal nº 1.412, 15 de março de 2024.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de março de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**883BCFCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 068, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 068, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A ELABORAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DOS EDITAIS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso ii, da lei orgânica do município e conforme as disposições da lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo relacionada para a elaboração e subscrição dos editais de licitação do Município de Jucurutu/ RN:

**Aldimária Domingos da Silva.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de março de 2024. Iogo Nielson de Queiroz e Silva**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**EA9C4BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 069, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 069, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso ii, da lei orgânica do município e conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento das contratações do Município de Jucurutu/ RN:

**Clenilson Bezerra da Silva** para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar/ Mapa e Alocação de Riscos;

**Wesla Medeiros da Silva** para a elaboração do Termo de Referência;  
**Jocione Bezerra de Medeiros** para a elaboração da Pesquisa de Preços.

**Parágrafo único** - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação as dispostas nos Decretos Municipais:

- Decreto nº 1.415/2024 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município de Jucurutu/ RN;
- Decreto nº 1.416/2024 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Município de Jucurutu/ RN;
- Decreto nº 1.410/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jucurutu/ RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de março de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**9351478F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE**  
**DISPENSA Nº 000007/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 000007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 15 de março de 2024, código identificador 5FC816D2. Onde LÊ-SE "A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento - JOSÉ ARNOR DA SILVA - Prefeito Municipal". LEIA-SE "O Fundo Municipal de Assistência Social efetuará o pagamento - JOÃO PAULO DA SILVA - Secretário Municipal de Assistência Social".

Jundiá/RN, 19 de março de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4C42E75B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE**  
**DISPENSA Nº 000007/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 000007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 15 de março de 2024, código identificador B65CD09A. Onde LÊ-SE "JOSÉ ARNOR DA SILVA - Prefeito Municipal". LEIA-SE "JOÃO PAULO DA SILVA - Secretário Municipal de Assistência Social".

Jundiá/RN, 19 de março de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**BF36D689

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 028/2024 - GP**

Jundiá/RN, em 29 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1 Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADORA PEDAGÓGICA**”, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **MARILIA FERREIRA DE LIMA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**E364E340

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Aviso de Pesquisa Mercadológica**

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as pessoas físicas e do ramo que, **até o dia 26 de março de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES POR NOME DE “BOM DE BOLA – BOM NA ESCOLA”**, para o exercício de 2024. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica Nº 0001, que pode ser solicitada pelo e-mail: [compras@jundia.rn.gov.br](mailto:compras@jundia.rn.gov.br).

Sendo assim, as pessoas físicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão solicitar e preencher – lá e envia- lá.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Jundiá/RN, 19 de março de 2024.

**MARIA DA GUIA DE LIMA**  
Responsável Pelo Setor de Compras PMJ

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**A67F2418

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADA:** INOVE COMERCIALIZACAO LTDA  
**CNPJ:** 41.302.899.0001-84

**ENDEREÇO:** Sitio Santa Maria, 376, Zona Rural, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Jundiá/RN.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRACÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 28 DISCOS OU GRADE ARADORA DE 12 DISCOS	HORA	300	154,00	46.200,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>				<b>R\$ 46.200,00</b>	

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000006/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 – EXTENSÃO RURAL; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 19 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**P/ CONTRATADO:** Thiago Rodrigues Gonçalves

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**EEF9DB46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 045/2023**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e supressão de valor junto ao contrato nº 045/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de produção de vídeos institucionais, transmissão ao vivo de eventos pela internet, divulgação nas redes sociais do município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 30.587.189/0001-21

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 002/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 07 de março de 2024 à 07 de março de 2025.

**SUPRESSÃO DE VALOR:** O valor suprido ao final desse aditivo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	(A) Valor inicial mensal	(B) Valor de Redução 25%	Novos valores contratuais (A-B)
1	Serviços de produção de vídeos institucionais, transmissão ao vivo de eventos pela internet, divulgação nas redes sociais do município, pronunciamentos, avisos, disponibilização de estúdio profissional para gravação e edição de matérias, com disponibilidade diária.	2.000,00	500,00	1.500,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea “d” §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 05 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Afrânio Patrício de Oliveira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6443D7AE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 032/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 032/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica com fornecimento de software para elaboração e transmissão mensal a Receita Federal do Brasil da GFIP e DCRTF, elaboração e transmissão anual da DIRF, elaboração e transmissão mensal ao MTE da RAIS, elaboração e transmissão mensal ao TCE do SIAI-DE e demais ações oriundas do setor pessoal.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**ORIGEM:** Carona nº 002/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13 de abril de 2024 à 13 de abril de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 19 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FA7E0C21

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 033/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 033/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** SANTOS & FERNANDES LTDA

**CNPJ:** 02.909.308/0001-80

**ORIGEM:** SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13 de abril de 2024 à 13 de abril de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 12 de março de 2023.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Edeuza Maria Santos Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FA48BFAA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 034/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA

**CNPJ:** 05.097.586/0001-78

**ORIGEM:** SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13 de abril de 2024 à 13 de abril de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 12 de março de 2023.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Alexandre Veras Brito

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**D3836F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADA:** AGIL CONTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.460.683/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, VOLTADO AO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, REFERENTES A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. **VIGÊNCIA:** 20 DE MARÇO DE 2024 à 19 DE MARÇO DE 2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 42.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de março de 2024.

Município de Lagoa de Pedras/RN.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** -  
Prefeito Municipal.

Agil Contadores LTDA -  
**GILVAN ALVES DE LIMA** -  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**BDE36684

**CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00002/2024 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00002/2024  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 00002/2024**, o Prefeito do Município, **Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva**, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa **M. DE L. VALE DE ARAUJO** (CNPJ: 07.077.367/0001-52), vencedora do certame com valor total de R\$ 180.000,00, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de março de 2024.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**18980F5F**CPL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000002/2024** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES CONGELADOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE A SEMANA SANTA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **M. DE L. VALE DE ARAUJO** (CNPJ: 07.077.367/0001-52), vencedora do certame com valor total de R\$ 180.000,00.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de março de 2024.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**6B4A3BAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 1001202401/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 04 de abril de 2024, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br) e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de março de 2024.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 016/2024

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**E6F6F958**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 2109202301/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, suspensão, funilaria, pintura, etc. exceto serviço de borracharia), incluindo o fornecimento de peças para os veículos leves pertencentes à atual frota oficial da prefeitura municipal de lagoa de velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 08 de abril de 2024, às 13h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br) e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de março de 2024.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 016/2024

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A88D94CE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA -  
011/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Dispensa Eletrônica - 011/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Peixe congelado inteiro TIPO CASTANHA, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específica. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social até sua descarga total. - PESCADOS DA CRUZ - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. DE L. VALE DE ARAUJO	PESCADOS DA CRUZ	1.500 Quilo	15,99	23.985,00	Homologado em 15/03/2024 11:50:10 Por: JOSEFA LUIZA DA SILVA
JOSEFA LUIZA DA SILVA					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**F2292B3A**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA -  
011/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Dispensa Eletrônica - 011/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Peixe congelado inteiro TIPO CASTANHA, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específica. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social até sua descarga total. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DE L. VALE DE ARAUJO (07.077.367/0001-52)	Adjudicado em: 15/03/2024 11:50:04 - Por: JOSEFA LUIZA DA SILVA	PESCADOS DA CRUZ	PESCADOS DA CRUZ	1.500	23.985,00
JOSEFA LUIZA DA SILVA					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**7BA7E5E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA -  
015/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos  
Fundo Municipal de Saúde  
Dispensa Eletrônica - 015/2024  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL SAÚDE, ENTRE OUTRAS AÇÕES LIGADAS À ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Quantidade: 10 Mês - Valor Referência: 900,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
44.971.544 INACIO JOSE ALVES DE LIRA (44.971.544/0001-76)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 11:28:01 - Por: Juliana de Souza Maciel Oliveira	8.000,00

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**BDF89FCA

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**PROCESSO Nº 0202202401/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realização da 2ª etapa da Praça José Pinheiro Borges, executando serviços complementares (quiosques, lâmina d'água e caramanchão), de acordo com as especificações do Cronograma e Orçamento do Setor de engenharia.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 32.484.218/0001-55

**ENDEREÇO:** Rua Castanholas, nº 10, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN, CEP: 59151-436.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** Realização da 2ª etapa da Praça José Pinheiro Borges.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 77.990,00 (Setenta e sete mil novecentos e noventa reais).

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de março de 2024 à 15 de setembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0008.1118 - Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização De Praças; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO:** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17060000 - Transferência Especial da União; 17100000 - Transferência Especial dos Estados.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Herbert Garcia Furtado Costa

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**7D0CBFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO SUAS QUE ATUAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SETORES VINCULADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** F A DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 38.030.115/0001-00, COM SEDE NA RUA ALBERTO MARANHÃO, Nº 1122 – BAIRRO TIROL – NATAL/RN - CEP: 59.020-330.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO III, ALÍENA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**4B243420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO SUAS QUE ATUAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SETORES VINCULADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** F A DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ Nº: 38.030.115/0001-00, COM SEDE NA RUA ALBERTO MARANHÃO, Nº 1122 – BAIRRO TIROL – NATAL/RN - CEP: 59.020-330.

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**68C71F90

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 002/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, com início em **04 de março de 2024**, com sessão realizada em **18 de março de 2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA – CNPJ: 35.563.630/0001-59, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 111.258,44 (cento e onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**381A9076

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CE  
Nº 002/2024**

Processo Administrativo nº 0579/2024  
Concorrência Eletrônica nº 002/2024

O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA – CNPJ: 35.563.630/0001-59, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**F52FC06B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE Nº 002/2024**

ADJUDICO, o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, realizado em 18/03/2024, a saber:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA – CNPJ: 35.563.630/0001-59, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 111.258,44 (cento e onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**B511C661

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGENDAS PERSONALIZADAS CONTENDO O PLANEJAMENTO PARA O ANO DE 2024, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES E CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** VELHA GRÁFICA LTDA, CNPJ: **04.664.811/0001-48**, COM SEDE NA RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 50 – BAIRRO CENTRO – TAPEJARA/RS - CEP: 99.950-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.588,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

**BASE LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**327EE61D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**002/2024**

Adjudicamos o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 002/2024, realizado em 14/03/2024, a saber:

OBJETO: “AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGENDAS PERSONALIZADAS CONTENDO O PLANEJAMENTO PARA O ANO DE 2024, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES E CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN”.

1) VELHA GRÁFICA LTDA (CNPJ **04.664.811/0001-48**); sagrou-se vencedora no item 001; com o valor global de R\$ 16.588,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

**Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
CPF: 854.431.154-72  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**25AFBA84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº 002/2024**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente à Dispensa Eletrônica nº 002/2024, que teve por objeto: “AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGENDAS PERSONALIZADAS CONTENDO O PLANEJAMENTO PARA O ANO DE 2024, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES E CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN”, com sessão realizada no dia 14/03/2024, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

1) VELHA GRÁFICA LTDA (CNPJ 04.664.811/0001-48); sagrou-se vencedora no item 001; com o valor global de R\$ 16.588,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

**Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
CPF: 854.431.154-72  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**C4F61579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Gabinete do Prefeito, através da sua Agente de Contratação, , **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) VELHA GRÁFICA LTDA - CNPJ: **04.664.811/0001-48**, nos termos da Cláusula 7ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços,

no prazo de 03 (três) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

**Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
CPF: 854.431.154-72  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**147EC6CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 838/2024**

**Lei Municipal nº 0838/2024** Lagoa Nova/RN, de 20 março de 2024.

**“Dispõe sobre denominação de Praça pública localizada no Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **“FRANCISCO DOS SANTOS (SANTO REBECA)”**, a praça pública do Povoado Manoel Domingos, no Município de Lagoa Nova/RN.

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**33B496E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 839/2024**

**Lei Municipal nº 0839/2024** Lagoa Nova/RN, de 20 março de 2024.

**“Fica alterada a Lei Municipal nº 732/2021 para dispor sobre a recondução dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Lagoa Nova/RN”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 4º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 732/2021, 27 de Setembro de 2021, para dispor acerca da recondução dos Conselheiros do CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 4º Os Conselheiros representantes das entidades governamentais e não governamentais representativas do poder público e da sociedade civil, respectivamente, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida reconduções por novos processos de escolha, mediante expressa anuência da respectiva entidade representativa.”*

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**E304EE9F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 840/2024**

**Lei Municipal nº 0840/2024** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

“**Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental Prof. Francisca Gorete Lopes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.**”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EMFEJA)** - denominada “**PROFESSORA FRANCISCA GORETE LOPES**”, localizada na Rua Tomaz Silveira nº 160, Centro, Lagoa Nova/RN, com objetivo de atender jovens e adultos do Município de Lagoa Nova/RN, por meio de ações que promovam o crescimento dessa modalidade de ensino.

Art.2º- Compete a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias visando a regulamentação da implantação da referida Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, quanto a sua organização e funcionamento.

Art. 3º - A admissão e/ou designação de pessoal docente, apoio e técnico-administrativo será conforme a necessidade para o funcionamento da mesma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias quanto a transferência das turmas de Educação de Jovens e Adultos e funcionários da Municipal João XXIII.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**EAC749BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 837/2024**

**Lei Municipal nº 0837/2024** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

“**DISPÕE SOBRE MECANISMOS DE ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA VOLTADA À GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes e parâmetros para a gestão democrática dos sistemas de ensino da educação pública no Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, compreende-se gestão democrática como o conjunto de princípios, processos, instrumentos e mecanismos mobilizados para estimular a participação e a constituição e

fortalecimento de conselhos, instâncias colegiadas e instrumentos de participação e fiscalização na gestão educacional.

Parágrafo único. A gestão democrática abrange necessariamente a participação dos profissionais da educação, de estudantes e de toda comunidade educacional, bem como entidades representativas do campo educacional na discussão, na elaboração, na implementação e na avaliação de planos e políticas educacionais e projetos pedagógicos.

Art.3º. Fica estabelecido os critérios objetivos da Gestão Democrática nas Unidades Escolares associadas a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à Comunidade Escolar das Unidades Escolares do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 4º. A gestão democrática se concretizará a partir das peculiaridades de cada sistema de ensino e considerará os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do plano municipal de educação e no projeto pedagógico das escolas, bem como nos diferentes níveis de gestão;

II – participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou outras instâncias coletivas;

III – provimento em cargo ou função de gestor escolar que priorize titular de cargo efetivo da carreira própria de profissionais da educação do sistema público e que considere o resultado de escolha nominal, com a participação direta da comunidade escolar, constituída por professores, funcionários, alunos, pais, mães e responsáveis;

IV - funcionamento regular de fóruns permanentes de educação, conselhos de educação, conselhos de acompanhamento e controle social e grêmios estudantis ou outros colegiados intraescolares; e

V - fortalecimento do relacionamento solidário, de confiança e de respeito entre profissionais da educação, estudantes e toda a comunidade.

Art. 5º. São diretrizes da gestão democrática:

I – democratização das relações pedagógicas e de trabalho, com respeito à pluralidade, à diversidade e aos direitos humanos;

II – fortalecimento de decisões colegiadas e de processos de interação cooperativa entre os diversos segmentos da comunidade educacional, em todos os níveis e estruturas;

III – transparência e controle social na formulação e execução da política educacional e da proposta pedagógica;

IV – valorização das contribuições e da capacidade associativa dos estudantes;

V – valorização dos profissionais da educação e de sua participação nas instâncias decisórias;

VI – compromisso compartilhado com a qualidade da oferta educacional e com a aprendizagem dos estudantes;

VII – garantia de infraestrutura e demais condições objetivas para funcionamento de conselhos, fóruns, grêmios estudantis e associações de pais, mães e responsáveis;

VIII – respeito às especificidades das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à escolaridade obrigatória na idade própria;

IX – garantia de perspectiva inclusiva para atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e respeito à diversidade de gênero, raça, cor e etnia;

X – gestão informatizada e transparência na execução orçamentária, observada a articulação entre os respectivos planos decenais de educação e os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais; XI - avaliação participativa da gestão educacional que considerará a avaliação institucional e o processo de avaliação dialógica, entre outros aspectos;

XII - realização periódica de conferências de educação;

XIII - garantia da autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira; e

XIV - reconhecimento da importância das ações de formação inicial e continuada para o aprimoramento dos profissionais que atuam na gestão educacional.

Art. 6º. O Município realizará avaliação prévia de conhecimentos e títulos através de Processo Seletivo Simplificado, para efeito do cumprimento do disposto no inciso III, do Art. 4º.

§1º. É vedado o provimento, em cargo ou função de direção, de profissional que não componha carreira vinculada à educação básica da respectiva rede de ensino, excetuada a situação prevista no art. 13, bem como por profissional que não tenha apresentado plano de gestão de amplo conhecimento público.

§2º. O cargo de Diretor de Escola, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por servidor público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Magistério, que estiver cursando, ou seja, detentor de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, e/ou seja detentor de curso de aperfeiçoamento/capacitação de Gestão Escolar de no mínimo 180 horas em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, que:

a) Encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente, perante a rede pública municipal de ensino de Lagoa Nova/RN, desde o início das atividades letivas do ano de abertura do processo de qualificação;

b) cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 7º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação informar as vagas de Diretores para o respectivo preenchimento através de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com as normativas de Gestão Democrática estabelecidas na presente Lei.

Art. 8º. As Unidades de Ensino deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática, compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, democráticas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar

§1º - Constitui a Comunidade Escolar, nos limites estabelecidos nesta Lei e no Edital, todos os abaixo indicados, desde que vinculados à rede pública municipal de ensino de Lagoa Nova/RN:

a) os profissionais da Educação;

b) os alunos regularmente matriculados,

c) os pais ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados;

d) os demais funcionários que atuam na Unidade de Ensino respectiva.

§2º - O Edital poderá estabelecer pesos diferentes para atuação/aprovação/votação de cada uma das classes acima mencionadas, bem como outros critérios que entender pertinentes, podendo inclusive estabelecer limite de idade e outras condições para exercício do direito a voto no processo de Gestão Democrática.

Art. 9º. O Município garantirá, no âmbito de sua atuação, a existência e o funcionamento ininterrupto do Conselho Municipal de Educação.

§1º. O Conselho de Educação possui natureza consultiva, deliberativa, normativa, propositiva e fiscalizadora, assegurada, na sua composição, necessariamente, a participação democrática de representantes de profissionais da educação, estudantes e pais, mães e responsáveis.

§2º. Os Conselhos de Educação possuem, entre outras, as seguintes atribuições:

I – acompanhar e exercer controle social, nos limites de suas prerrogativas, de atos praticados por gestores;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos oriundos da vinculação orçamentária, de convênios, doações e outros repasses direcionados à educação;

III – fiscalizar a compatibilidade dos planos de educação em relação ao plano nacional de educação; e

IV – editar normas educacionais, nos limites de suas atribuições definidas em Lei;

Art. 10. O Diretor de Escola de cada Unidade de Ensino Pública Municipal será investido pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação em Processo Seletivo Simplificado devidamente publicado.

§1º - O certame terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais um único período.

§2º - A designação do Diretor de Escola se dará para o período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução através de novo Processo Seletivo Simplificado.

§3º – Excepcionalmente a primeira eleição deverá ocorrer até a primeira quinzena do mês de abril do corrente ano (2024), com vigência de mandatos até 31 de dezembro de 2025.

§4º- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá realizar pelo menos 01 (um) Processo Seletivo Simplificado para designação de Diretores durante o seu mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 11. Para os profissionais do Magistério em função de Diretor de Escola serão gratificados com os respectivos percentuais incidentes sobre os vencimentos da carreira, nível PM2- A, conforme o porte da escola onde exerça suas atividades de direção.

Parágrafo único. Os valores a serem percebidos pelos Diretores obedecerão aos critérios estabelecidos no art. 66, da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério), ou Lei que a substituir, sendo os valores estabelecidos conforme Tabela em Anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 12. O Diretor de Escola e sua Gestão serão acompanhados e avaliados, anualmente, por uma Comunidade Escolar, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, que deverá compor uma Comissão multidisciplinar para tal fim.

Art.13. Ao Secretário Municipal de Educação caberá a indicação dos ocupantes do cargo de Diretor de Escola, independentemente de processo qualificação, nos seguintes casos:

I - Processo deserto pela ausência de candidatos ou ausência de classificados;

II – Término da lista de classificados.

Art.14. Caberá ao candidato apresentar seu Plano de Gestão na forma apreçoada pelo Edital.

Parágrafo único. A defesa do Plano de Gestão deverá ser realizada em sessão pública na Unidade de Ensino, a ser analisada pelo Conselho Municipal de Educação, que fará avaliação, aprovação e pontuação

dos Planos de Gestão, devendo o resultado ser aprovado por maioria simples dos representantes efetivos deste Conselho.

Art.15. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação constituir a Comissão Municipal de Gestão Escolar que tem a incumbência de:

I - Elaborar os Editais relativos ao Processo de Qualificação dos Planos de Gestão com critérios de inscrição, Plano de Gestão, avaliação e votação;

II – Elaborar os critérios do Plano de Gestão;

III - Homologar ou não a inscrição do (a) candidato (a);

IV - Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;

V - Elaborar o Cronograma de Atividades relativas ao processo de qualificação, estabelecendo as datas de inscrição dos planos, os prazos para recurso e a data das sessões públicas de apresentação e votação dos Planos;

VI - Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;

VII- Homologar o resultado do processo de qualificação;

VIII- Homologar a nominata dos Planos de Gestão selecionados;

IX - Processar e julgar os recursos impetrados por candidatos responsáveis pelos Planos concorrentes;

X- Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos candidatos responsáveis pelos Planos, dando recibo;

XI - Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos por esta Lei e pelo Edital pelo Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoado, a inscrição daqueles que não os preencher;

XII – Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;

XIII - Resolver os Casos Omissos relativos ao Processo de Qualificação dos Gestores;

XIV – Organizar a documentação referente ao processo de apresentação e votação dos Planos de Gestão;

XV– Coordenar o processo de apresentação e votação dos Planos de Gestão.

Art.16. A Banca examinadora será composta por representantes especificados no Edital, mediados pelo (a) Presidente da Comissão Municipal de Gestão Escolar, os quais irão avaliar e atribuir pontuação aos Planos de Gestão, conforme aspectos especificados no edital.

Art.17. São atribuições do Diretor de Escola, dentre outras previstas nesta Lei e na legislação, as que seguem:

I - Da Gestão Pedagógica:

a) Coordenar Ações Pedagógicas que contribuam para a Inclusão, Equidade e qualidade de aprendizagem dos Estudantes;

b) realizar Intervenções Pedagógicas que minimizem as Taxas de Infrequência, Abandono, Distorção Idade Série, Evasão e Reprovação dos Estudantes;

c) acompanhar diariamente a Frequência de alunos, seguindo as Orientações do Serviço Social;

d) Planejar ações de Apoio para os Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem;

e) Garantir que seja realizada a Adaptação Curricular a todos os Alunos com Deficiência e com Dificuldades de Aprendizagem;

f) Zelar pelo cumprimento e implementação das Diretrizes Curriculares do Município;

g) Acompanhar o Planejamento dos Professores, garantindo que o Currículo seja efetivado;

h) Planejar, a partir dos Indicadores das Avaliações de Larga Escala, ações para alcançar e superar as Metas Projetadas pela Unidade de Ensino;

i) Coordenar a Elaboração, a Execução e a Avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar;

j) Orientar os Professores quanto à Resolução da Avaliação da Rede Municipal;

k) Promover Ações Pedagógicas que viabilizem que as Famílias sejam parceiras do Processo de Ensino Aprendizagem;

l) Responsabilizar-se pela Documentação Pedagógica (Atas de Orientação, de Conselho de Classe, Relatórios, etc), de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação;

m) Aderir e implementar os Projetos e Programas Elaborados e/ou Divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;

n) Acompanhar o Cumprimento e a Execução do Calendário Escolar, garantindo no mínimo os 200 (duzentos) dias letivos e às 800 horas, conforme preconiza a LDB 9.394/96.

II - Da Gestão Democrática:

a) Elaborar, e revisar anualmente, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno, com a Efetiva Participação da Comunidade Escolar;

b) Elaborar o Plano de Gestão, considerando as reais necessidades da Unidade de Ensino;

c) Divulgar o Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à Comunidade Escolar;

d) Oportunizar a Atuação Efetiva das Instâncias Colegiadas (Conselho Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores e Grêmios Estudantil, quando houver) nas Discussões e Deliberações sobre as questões Administrativas, Financeiras, Físicas e Pedagógicas;

e) Realizar Conselho de Classe Participativo, envolvendo os Segmentos da Comunidade Escolar na reflexão sobre a Aprendizagem Efetiva dos Estudantes e as práticas dos Professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem;

f) Estimular a Participação dos Pais, da Comunidade e Parceiros que contribuam para a melhoria do Ambiente Escolar, do atendimento aos Estudantes e da Qualidade de Ensino;

g) Divulgar à Comunidade Escolar os resultados da Unidade de Ensino frequentemente;

h) Organizar e gerenciar o Cumprimento da Hora-Atividade dos Professores;

i) Certificar e validar o Ponto dos Servidores da Unidade de Ensino, orientando para que todos sejam assíduos;

j) Adotar as Medidas Administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos Professores e demais Servidores, via Procedimento Administrativo Disciplinar, visando manter o bom funcionamento da Escola, a Ética, a Moralidade e a Impessoalidade;

k) Garantir o correto preenchimento dos dados nos Sistemas Informatizados, observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades;

l) Tratar a Comunidade Escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.

IV - Da Gestão Financeira:

a) Garantir o pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de Qualidade de Ensino, Aplicando e Utilizando os Recursos disponíveis com adequação e racionalidade;

b) Utilizar e valorizar os materiais/objetos ofertados pelo Poder Executivo Municipal e Federal, compreendendo que se trata de investimento do Dinheiro Público (Uniforme Escolar, Materiais Didáticos, Acervos, Computadores, entre outros);

c) Realizar Ações Participativas de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Aplicação dos Recursos Financeiros da Unidade de Ensino, levando em conta as necessidades do PPP e os princípios da Gestão Pública;

d) Prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição de Ensino disponibilizado anualmente, de forma Transparente.

Art. 18. O Cargo de Vice – Diretor Escolar será de livre nomeação do Prefeito Municipal, após indicação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação seguindo as atribuições da Legislação vigente.

§1º. O cargo de Vice-Diretor de Escola deverá ser provido por profissional da área da educação, que tenha ou esteja cursando, curso de aperfeiçoamento/capacitação de Gestão Escolar de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

§2º. A remuneração do Vice-Diretor será de 50% (cinquenta por cento) do nível PM2-A do artigo 66 da Lei Municipal nº 409/2009, e suas alterações.

§3º. Em caso de ser servidor público do Magistério do Município de Lagoa Nova/RN será de 30% (trinta por cento) do nível PM2-A do artigo 66 da Lei Municipal nº 409/2009, e suas alterações.

Art.19. As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.20. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.21. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 837/2024 - TABELA DE VALORES DE GRATIFICAÇÕES

CARGO/ SIMBOLOGIA	%
DIRETOR DE ESCOLAR PORTE A	55% (cinquenta e cinco por cento) referente ao PM2-A
DIRETOR DE ESCOLAR PORTE B	60% (sessenta por cento) ao PM2-A
DIRETOR DE ESCOLAR PORTE C	65% (sessenta e cinco por cento) ao PM2-A
DIRETOR DE ESCOLAR PORTE D	70% (setenta por cento) ao PM2-A
DIRETOR DE ESCOLAR PORTE E	75 % (setenta e cinco por cento) ao PM2-A
DIRETOR DE ESCOLAR PORTE F	80% (oitenta por cento) ao PM2-A
DIRETOR DE ESCOLAR PORTE G	85% (oitenta e cinco por cento) ao PM2-A

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**9B2876A9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - JM COMERCIO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADA:** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 26.690.173/0001-72, SEDIADO(A) NA AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN – CEP 59.062-600.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**10.001 – Fundo Municipal de Saúde.** Atividade 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Mac/Aih Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atividade 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

**VALOR:** R\$ 138.928,81 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS, E OITENTA E UM CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 22 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**7B464F08

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** G M G DUARTE - ME

**CNPJ:** 12.999.878/0001-61

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS UNIDADES GESTORAS.

**VIGÊNCIA:** de 01 de ABRIL de 2024, encerrando-se em 31 de MARÇO de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 20 de março de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

Wallas da Silva Felipe

**Código Identificador:**92EB38C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 018/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE LAGOA NOVA-RN**

**RESOLUÇÃO 018/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE LAGOA NOVA-RN**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova - RN, em sua reunião extraordinária realizada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, às 10h55 do dia 08 de agosto de 2023. Após o quórum regimentar o presidente no uso de suas atribuições legais mediante o parecer técnico explicativo através de slides por parte da técnica da Secretaria Municipal de Saúde Ilaionária Márcia Pereira, em virtude das exigências contidas na Lei 8.080/90, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar 141/2012, na sessão III Art. 34.

- Considerando que as orientações e decisões do Conselho Nacional de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas, considerando a minuta do parecer conclusivo do Ministério da Saúde, que incorpora a avaliação do relatório de prestação de contas quadrimestral do Ministério da Saúde/1º Quadrimestre de 2023, que é parte integrante dessa Resolução.

Resolve: **APROVAR O RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE/2023**, com base no parecer conclusivo e apresentação diante do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, os mesmos não tiveram nenhuma objeção por parte do CMS, aprovando-os por unanimidade e encaminhando-o ao setor responsável.

Lagoa Nova, 19 de março de 2024.

**HOMOLOGAÇÃO:**

**NELIMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**60834322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 019/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE LAGOA NOVA-RN**

**RESOLUÇÃO 019/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE LAGOA NOVA-RN**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova - RN, em sua reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, na Escola Municipal Francisco Jerônimo, zona urbana, neste município.

Após o quórum regimentar o presidente no uso de suas atribuições legais mediante o parecer técnico explicativo da técnica da Secretaria Municipal de Saúde em virtude das exigências contidas na Lei 8.080/90, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar 141/2012, na sessão III Art. 34. A prestação de contas prevista no Art. 37 conterà demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o Art. 56 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

\_ Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 – do Ministério da Saúde que Regulamenta a Programação Anual de Saúde.

\_ Considerando a Decisão do Supremo Tribunal Federal, Ata Nº 12 de 16 de abril de 2019, ACÓRDÃO n. 847/2019 – TCU que 1.6.2.2. Altere a nomenclatura dos blocos de financiamento definida nos incisos I e II do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS 6/2017, de forma a evitar que os termos “custeio” e “investimento” sejam confundidos com agregadores que tratam exclusivamente de categorias econômicas da receita e da despesa (correntes ou de capital).

\_ Considerando o ACÓRDÃO 7145/2020 - Segunda Câmara / Relator: Marcos Bemquerer é desnecessária a reposição ao Fundo Municipal de Saúde, pelo ente da federação respectivo, de valores decorrentes da aplicação de recursos que, a despeito de constituir desvio de objeto à luz das normas vigentes à época do fato, é atualmente autorizada pelo art. 5º, incisos I e II, da Portaria MS 3.992/2017, a qual reuniu os antigos blocos de financiamento de custeio em um único bloco.

\_ Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 1509 de julho 2021, 1289 junho de 2021 e 1467 de julho 2021, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculados a Atenção Básica- destinados às ações de saúde que alocaram Incremento Financeiro para custeio da Atenção Básica;

\_ Considerando a Portaria 2257 de setembro de 2017 que Altera a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

\_ Considerando a Lei Complementar 141/2012 e as atribuições das três esferas de gestão e suas exigências quanto à prestação de Contas

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova, cumprindo as exigências legais de lei 141/2012 vigente, RESOLVE APROVAR A PAS (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DE 2024, APROVAR O RAG (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO) DE 2023, bem como APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023, apresentada utilizando os relatórios do SIOPS/2022.**

Lagoa Nova, 20 de março de 2024.

**HOMOLOGAÇÃO:**

**NELIMAR PEREIRA DA SILVA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**B195F7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): MIKARLA MICHELLE NUNES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.423 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 051.XXX.XXX-69, DOMICILIADA NA RUA RADIR PEREIRA, Nº 271, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ARQUIVO**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**8619829A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A):** VITORIA MARGARIDA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 004.XXX.024 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 028.XXX.XXX-93, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LOPES GALVÃO, Nº493, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATIVIDADE 2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**VALOR:** R\$ 1.535,98 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**F68986E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:**08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A) LEONARDO AZEVEDO DE MEDEIROS,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.164- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 109.XXX.XXX-99, DOMICILIADA NA RUA JAIR LOURENÇO, Nº 53, CENTRO– SANTA CRUZ/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGO**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

**VALOR:** R\$ 1.800,81(HUM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR MÊS.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**08DA7B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:**08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A) RONALDO CRUZ DA SILVA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.889 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 673.XXX.XXX-00, DOMICILIADO NA RUA DR. WALKER MACEDO, Nº15, GILBERTO PINHEIRO – CURRAIS NOVOS/RN.



**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

**VALOR:** R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D98F5252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A) JOÃO BATISTA SOBRINHO,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX-568 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 807.XXX.XXX-20, DOMICILIADO NO SÍTIO LAGOA NOVA, Nº 10, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**372B4DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A) CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA,** BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX-744 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 043.XXX.XXX-25, DOMICILIADO NO SÍTIO CHÁ DO ESPINHEIRO -56, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ALUNO**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 11 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F646F6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.527 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF

SOB O Nº 700.XXX.XXX-09, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO ROSARIO, 148, JOÃO DE BARRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:890B58C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): MARILEIDE RODRIGUES SIMÕES,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.112 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 077.XXX.XXX-08, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 172, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:82618685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): MARIA JOSENILMA DO NASCIMENTO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.669 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 081.XXX.XXX-18, DOMICILIADA NA RUA NOZINHO FELIPE, 508, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:66BE844B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): ALCIONE JAQUELINE BEZERRA PEREIRA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.594 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 069.XXX.XXX-21, DOMICILIADA NO

ASSENTAMENTO JOSE MILANÊS, 300, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

**VALOR:** R\$ 706,00 (SETECENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**77871051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): JOSEFA JOSIMARIA DA COSTA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.368 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 011.XXX.XXX-08, DOMICILIADA NO RUA PADRE CICERO, 578, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**1F2CCCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): MAURA JOSIANA ASSUNÇÃO DE ARAUJO,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.807 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 082.XXX.XXX-94, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 35, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7D219BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): ÉRICA JULIANA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.xxx.174 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 107.xxx.xxx-88, DOMICILIADA NA RUA LUIZ SERINO, Nº 91, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO** PELO PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE QUE INICIOU DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, PORTANTO A DATA DE CONTINUAÇÃO DO ADITIVO É 14 DE MARÇO DE 2024 A 13 DE AGOSTO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**40BFFC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – ADITIVO Nº 002 ERRO  
FORMAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – ADITIVO Nº 002**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A): FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.xxx.614 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 083.xxx.xxx-90, DOMICILIADA NO SÍTIO MASSANGANA, Nº 18, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO**, PELO PERÍODO GESTACIONAL, DE PUERPÉRIO E LICENÇA MATERNIDADE 01 DE MARÇO DE 2024 A 20 DE JUNHO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3BCC003D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.xxx.153 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB

O 077.xxx.xxx-45, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, NÚMERO 1078-B, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR** PELO PERÍODO GESTACIONAL, DE PUERPÉRIO E LICENÇA MATERNIDADE 14 DE MARÇO DE 2024 A 25 DE JUNHO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**ABAC74A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS ALVES,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.xxx.758 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 092.xxx.xxx-47, DOMICILIADA NO SÍTIO CLAVINOTE, 64, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO** PELO PERÍODO GESTACIONAL, DE PUERPÉRIO E LICENÇA MATERNIDADE 14 DE MARÇO DE 2024 A 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**50C2911E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do

resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

#### RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### ANEXO I

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SMS - HMGAF – 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
12	566810-6	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	SIM

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**720CB301

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0132/2024 - GP

Portaria nº 0132/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**“Convoca servidor em gozo de férias e converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN dá outras providencias.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO** – Mat. Nº **1452**; Cargo de **Diretor de Programas Federais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2021/2022** com período de gozo: **de 01.04.2024 a 30.04.2024.**

**Art. 3º** Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** Considerando o **Memorando 430/2024** – da Secretaria Municipal de Educação informando que o servidor é responsável por realizar diversas atividades para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

**Art. 5º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **21 de abril a 30 de abril de 2024**, em pecúnia.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**49C4A05C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0133/2024 - GP

Portaria nº 0133/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**“Convoca servidor em gozo de férias e converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN dá outras providencias.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **ELLEN BEATRIZ MEDEIROS MARTINS** – Mat. Nº **2160**; Cargo de **Agente Administrativa**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2023/2024** com período de gozo: **de 01.04.2024 a 30.04.2024.**

**Art. 3º** Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** Considerando o **Memorando 429/2024** – da Secretaria Municipal de Educação informando que a servidora é responsável por realizar diversas atividades para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

**Art. 5º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **21 de abril a 30 de abril de 2024**, em pecúnia.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2B1A93BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0134/2024 - GP**

**Portaria nº 0134/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

“**Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.**”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **MARIA DAS VITORIAS SOARES DE MEDEIROS FARIAS**, matrícula nº: **3247**; Cargo de **Coordenadora de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **15.01.2022 a 14.01.2023** com período de gozo de: **01.04.2024 a 30.04.2024** e retorno em **01.05.2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**746126C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0135/2024 - GP**

**Portaria nº 0135/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

“**Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.**”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº: **3204**; Cargo de **Diretor de Esportes**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **15.02.2023 a 14.02.2024** com período de gozo de: **01.04.2024 a 30.04.2024** e retorno em **01.05.2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**62F6027F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0136/2024 - GP**

**Portaria nº 0136/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

“**Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.**”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 600/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **JOÃO DA MATA BEZERRA**, matrícula nº: **1562**; Cargo de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **14.01.2022 a 13.01.2023** com período de gozo de: **01.04.2024 a 30.04.2024** e retorno em **01.05.2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**79211C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0137/2024 - GP**

Portaria nº 0137/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **GENILSON PINHEIRO BORGES**, matrícula nº **1570**; Cargo Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 22 de março de 2024 para Participar do Café da manhã de lançamento do calendário 2024 do Circuito Estadual De Exposições Agropecuárias do RN, que acontecerá no Parque de Exposição Aristófares Fernandes, localizada na Rod. Governador Mário Covas, 111-179 - Parque De Exposicoes, Parnamirim - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:2590B104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0138/2024 - GP**

Portaria nº 0138/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **967**; Cargo de Diretora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 25 de março de 2024, para participar da Oficina Regional de Avaliação dos Indicadores do PQAVS, que acontecerá no auditório do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, localizado na Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n Paulo VI, Caicó - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:ACA214BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0139/2024 - GP**

Portaria nº 0139/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE**, matrícula nº **3212**; Cargo; **Secretária Municipal, Econômico**, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 04 de abril de 2024, para participar do 15º Fórum de Turismo do RN, que acontecerá no SERHS Natal Grand Hotel & Resort, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6045 Parque das Dunas Natal, RN.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:4E96D1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0140/2024 - GP**

Portaria nº 0140/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (Fora do Estado do RN) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO**, matrícula nº **1337**; Cargo; **Agente Administrativa/Agente de Desenvolvimento Local**, lotada na **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, em viagem a cidade de Fortaleza/CE nos dias 01 a 04 de abril de 2024, para participar de uma visita técnica para conhecer as boas

práticas das sala do empreendedor da Assembleia Legislativa, que acontecerá na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizado na Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**EAEEO90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0141/2024 - GP**

**Portaria nº 0141/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ELIANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 4435; Cargo de **Diretora de Desenvolvimento Econômico**, lotada na **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 04 de abril de 2024, para participar do 15º Fórum de Turismo do RN, que acontecerá no SERHS Natal Grand Hotel & Resort, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6045 Parque das Dunas Natal, RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DC929173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0142/2024 - GP**

**Portaria nº 0142/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **JAMYLE GRAZYELLA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1447; Cargo de **Diretora da Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 21 de março de 2024, para participar de Oficina Regional do Programa Vigiagua/Construção do Plano Regional do Programa e Ciclo de Reuniões Estratégicas 2024 para Planejamento de Ações de Vigilância Sanitária do RN, que acontecerá no auditório do Hospital Estadual Teclila Freitas Fontes, localizado na Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n Paulo VI, Caicó - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**071A3A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0143/2024 - GP**

**Portaria nº 0143/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da implementação das gratificações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 39 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Parágrafo único: As referidas gratificações foram discutidas, avaliadas e posteriormente deferidas em Processo Administrativo coordenado pela Comissão de Avaliação de Títulos nomeada através da Portaria nº 339/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**Luciano Silva Santos**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0143/2024 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO
1	RAIANE AURICELE DE MATOS NASCIMENTO	PROFESSORA	1520	05%

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3916D5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0144/2024 – GP**

**Portaria nº 0144/2024 – GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

**Parágrafo único:** As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, e Decreto Municipal nº 1.328/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0144/2024 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORDEM	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MAT	VALOR R\$
01	ISABEL PATRÍCIO DA COSTA	SMS	FARMACEUTICA	3596	R\$ 1.300,00
02	LUZITERCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	SMAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3830	R\$ 550,00

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**963A8A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0146/2024 - GP**

**Portaria nº 0146/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO DE “DIFÍCIL ACESSO” AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificação por deslocamento de “DIFÍCIL ACESSO” aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no art. 39, § II, da LEI MUNICIPAL Nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0146/2024 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO “DIFÍCIL ACESSO” AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MAT
01	ALDANISIA MOREIRA DANTAS	PROFESSORA	287
02	JOSILEIDE GOMES DA SILVA CABRAL	PROFESSORA	1489
03	ROBERTO MACEDO PEREIRA	PROFESSOR	1493
04	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	PROFESSOR	213
05	ANA FAGONES DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	1519
06	LUSANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	415
07	JEANE GALVÃO LOPES SILVA	PROFESSORA	1495
08	JOSILEIDE BORGES	PROFESSORA	260
09	NECILDA MARIA DA ROCHA SANTOS	PROFESSORA	354
10	MARIA ELIJOELMA DA SILVA	PROFESSORA	417

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B587C1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0147/2024 - GP**

**Portaria nº 0147/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A VIAJEM DE ESTUDOS E DESIGNA A SR. ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO, PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII COMO RESPONSÁVEL LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990. Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a **Escola Municipal João XXIII** está proporcionando viagem de estudos com a finalidade participarem da MILSET (Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia); Considerando a necessidade de proporcionar ao educando, vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos, geográficos, históricos e culturais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Isaac Antunes Braga de Carvalho**, MAT. 1512, CPF: 092.XXX.XXX-06, Professor, efetivo da **Escola Municipal João XXIII**, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais, sendo R\$ 3.200,00 para os 02 (dois) alunos e R\$ 3.400,00 para os 02 (dois) professores, para custeio das despesas referente à alimentação dos alunos da Escola Municipal João XXIII e Equipe de Apoio, totalizando 04 (quatro) pessoas que fazem parte do

projeto da viagem de estudos a Fortaleza/CE nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, que tem como finalidade participarem da MILSET (Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia);

**Art. 2º** - O pagamento deve ser realizado na conta corrente cadastrada no sistema do Recursos Humanos no nome de **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, MAT. 1512, CPF: 092.XXX.XXX-06, Professor, designado pelo Diretor Escolar como o responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**Art. 3º** - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente a alimentação dos alunos da Escola Municipal João e Equipe de Apoio, totalizando 04 (quatro) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

**Art. 4º** - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal do Professor **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A53E128A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0148/2024 - GP**

**Portaria nº 0148/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **NELIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **2283**; Cargo de Diretor de Auditoria e Estatística, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 25 de março de 2024, para participar da Oficina Regional de Avaliação dos Indicadores do PQA VS, que acontecerá no auditório do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, localizado na Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n Paulo VI, Caicó - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-s

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**E08FB8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE RELATÓRIO TÉCNICO – ANÁLISE DO PESCADO LICITADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EMPRESA PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR**

**ATA DE RELATÓRIO TÉCNICO – ANÁLISE DO PESCADO LICITADO PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EMPRESAPEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada à rua Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, nº 455, centro, Lagoa Nova/RN, reuniu-se a comissão composta por Suellen Dávila de Souto Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Francisca Suelânia da Silva Bezerra – Representante da Vigilância Sanitária e o Sr. Genilson Pinheiro Borges – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, para a análise da amostra do peixe licitado. Baseado no que rege o termo de referência do pregão eletrônico nº003/2024 acerca do peixe a ser distribuído na Semana Santa, recebemos uma amostra da empresa PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR CNPJ 31.578.656/0001-10 do pescado para conferência. Após a análise da amostra enviada pela empresa, informamos que o pescado, tipo tilápia, encontra-se dentro dos termos especificados no termo de referência com a descrição do produto, tais como consta na embalagem o fabricante com todas as informações do produto, valor nutricional, peso, temperatura e tipo do peixe, bem como o Certificado de Inspeção Estadual (SIPOA). Diante disso, portanto, o produto apresentado está dentro das normas e descrições exigidas para ampla concorrência no que rege o Termo de Referência do Pescado a ser distribuído na Semana Santa. Sem mais para o momento, eu, Andréia de Fátima Guimarães Medeiros lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Lagoa Nova/RN, 20 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A60F59DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0145/2024 - GP**

**Portaria nº 0145/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró/RN) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA**, matrícula nº **150**; Cargo de **Coordenadora de Juventude**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 22 de março de 2024, para participar da Reunião da Diretoria do FOMJUV, que acontecerá dependências da Secretaria Estadual de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEMJIDH) no Centro Administrativo, localizado na Secretaria de Agricultura - Centro Administrativo Rio Grande do Norte 1º Andar da SAPE - Lagoa Nova, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
 Publique-se e;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**BF4E8E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0150/2024 - GP**

**Portaria nº 0150/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

“Altera a Portaria nº 103/2024 – GP, que designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo e dá outras providências, do Município de Lagoa Nova/RN.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar a Portaria nº 103/2024 – GP, que designar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º**- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

• **Secretaria Municipal de Educação:**

Maria Aucileide Matias – Titular  
 Maria do Céu Acirole da Costa – Suplente  
 José Wagner da Costa – Suplente

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Jeffeson Walderir da Silva – Titular  
 Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães – Suplente  
 Susete Mary de França Medeiros- Suplente

• **Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.**

Tadeu Filemon de Medeiros de Lima – Titular  
 Francisco Felipe da Costa Neto – Suplente  
 David Denis Daniel Soares – Suplente  
 Dailton Alan dos Santos Silva– Suplente

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Andreia de Fátima Guimarães de Medeiros – Titular  
 Suéllen Dávila de Souto Rodrigues – Suplente

• **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária:**

Hal Amser Costa de Oliveira – Titular  
 Aldejane Medeiros de Araújo – Suplente

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Fabiana da Silva Dantas Macêdo – Titular  
 Maria das Vitória Gomes de Medeiros – Suplente

• **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

Eliane da Silva Pereira – Titular  
 Cybelle Karlla Pereira da Nobrega - Suplemente

• **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais:**

Jose Gabriel da Silva Medeiros - Titular  
 Fagundes da Silva Cruz – Suplente  
 Olivia Juliana Nunes Lopes- Suplente

• **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude:**

Anna Karol da Silva Matos - Titular  
 Raimundo Ribeiro da Silva – Suplente

**Art. 3º**- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, para atestar todos as Ordens de Abastecimento referente a toda frota de veículos municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Ronailson Lourencio da Silva Sousa - Titular  
 Jailson dos Santos Damasceno – Suplente

**Art. 4º**- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, para atestar todos as Ordens de Serviços referente a toda frota de passeio com até 20 (vinte) passageiros de todos os veículos municipal, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Jailson dos Santos Damasceno - Titular  
 Ronailson Lourencio da Silva Sousa – Suplente

**Art. 5º** - O mandato da Comissão tem vigência de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024 e terá a supervisão dos Gestores de Contratos e dos membros que compõem o Setor de Compras do Município de Lagoa Nova/RN.

**Parágrafo 1º.**Os servidores ora nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos bens, dos serviços e matérias de consumo adquiridos, conforme contrato dos objetos licitados pelo órgão municipal, bem como acrescentar registro fotográfico.

**Parágrafo 2º.**Os serviços prestados pela Comissão nomeados por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se e;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**472C659C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0151/2024 - GP**

**Portaria nº 0151/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

“Revoga a Portaria nº 074/2024, que concedeu férias ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** que por força da Portaria nº 074/2024, fora concedida férias ao Prefeito Municipal pelo período compreendido entre 01 a 30 de março de 2024;

**Considerando** que o Prefeito Municipal, durante o gozo das suas férias, requereu a interrupção do período aquisitivo, bem como o restabelecimento imediato das suas atividades à frente do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** que desde a concessão das férias e até a presente data, transcorreu o intervalo correspondente a 2/3 (dois terços) do período concedido, respeitando, assim, o período mínimo e irrenunciável de férias estabelecido pela legislação de regência;

**Considerando**, por fim, que o Prefeito Municipal expressamente renunciou toda e qualquer vantagem sobre o decêndio remanescente, afastando qualquer onerosidade aos cofres públicos;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica revogada, a pedido, a Portaria nº 074/2024, que havia concedido férias ao Prefeito Municipal, o Sr. Luciano Silva Santos, autorizando o seu imediato (20 de março de 2024) retorno à frente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Comunique-se ao Poder Legislativo Municipal, para fins de cientificação quanto à reassunção do Chefe do Poder Executivo ao seu respectivo posto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:** 17886DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - INTEGRATIVA  
ASSESSORIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMACOES LTDA

**CNPJ:** 22.286.796/0001-23

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA, MENTORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NAS TEMÁTICAS DE PLANEJAMENTO PÚBLICO, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS E CONTROLE INTERNO, VISANDO O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DA RECEITA DE INVESTIMENTOS, BEM COMO À PROMOÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VOLTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 29 de MARÇO de 2024, encerrando-se em 28 de MARÇO de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 20 de março de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**F0C4FA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0149/2024 - GP**

**Portaria nº 0149/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da implementação de auxílio financeiro aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme dispõe da Lei Municipal 0751/2022 que de acordo com sua ementa “Institui Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para Médico(s) participante(s) do Programa Mais Médico pelo Brasil e profissionais da área da saúde que atuam na Estratégia Saúde da Família – ESF, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Art. 2º, incisos I e II, estabelece o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos) reais mensais a ser repassado para os profissionais cirurgiões dentistas que desenvolvem suas atividades junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0149/2024 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FEVEREIRO**

NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO	
WANDERLUCIA GARCIA COSTA	CIRURGIÃ DENTISTA	1065	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO MORADIA
			R\$ 700,00	R\$ 700,00

**MARÇO**

NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO	
WANDERLUCIA GARCIA COSTA	CIRURGIÃ DENTISTA	1065	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO MORADIA
			R\$ 700,00	R\$ 700,00

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**948C9FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0152/2023 - GP**

**Portaria nº 0152/2023 - GP** Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

**“ALTERA PORTARIA Nº 087/2024 GP QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar portaria nº 087/2024 GP que concede férias ao **FLÁVIA AMANCIO PINTO**, matrícula nº: **3751**; Cargo de **Coordenadora Financeira**, lotado no **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2023/2024** com período de gozo: **de 20.05.2024 a 19.06.2024**.

**Art. 3º** Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** Considerando o **Memorando 256/2024** – da Secretaria Municipal de Educação informando que a servidora é responsável por realizar diversas atividades para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

**Art. 5º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **20 de junho a 29 de junho de 2024**, em pecúnia.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3997E1AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Edital de Convocação Nº 003/2024

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OSIVAN SAVIO**

**NASCIMENTO QUEIROZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 009 de 23 de março de 2021, prorrogado sua vigência através do decreto municipal de nº 005/2023 – GP, publicado no diário oficial da FEMURN em 15/03/2023, que homologou o resultado do Concurso Público realizado pelo Município de LAGOA SALGADA/RN através do Edital nº 002/2020 – Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar, com prorrogação

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

**CARGO Nº. 46 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Lista Geral**

Classificação	Inscrição	Convocado
01	277849-0	MARIANA REGINA SOARES DOS SANTOS
02	274887-0	JULIANA MARIA LUNA DE AGUIAR SILVA
03	276106-8	MAYARA TAIS ARAUJO DE ALMEIDACANDIDO
04	300812-8	AKYSSIANE CORCINO FREIRE
05	280859-8	Fernando Barbosa Nicolau Fernandes
06	295082-0	Thiele Paulino da Silva
07	294779-6	Joabe Cavalcanti Aquino

**CARGO Nº. 46 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Lista PcD**

Classificação	Inscrição	Convocado
02	283632-1	Jose Hugo Clenio Xavier da Silva

Art. 02º - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 13h00, situada na Luiz Francisco de Oliveira, SN, Centro, LAGOA SALGADA/RN, CEP: 59.247-000, no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de Comprovante de residência atualizado ( até 90 dias de emitido)

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses; Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários, conta Bradesco.

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela

Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e

Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);  
Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);  
Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

**Parágrafo único:** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Art. 3º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 6º - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

#### DA PUBLICAÇÃO

Art. 7º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

Art. 08 - O presente Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

LAGOA SALGADA/RN, em 12 de março de 2024.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de LAGOA SALGADA/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de LAGOA SALGADA/RN), **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar  
 Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo  
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

LAGOA SALGADA/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos

termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de LAGOA SALGADA/RN. **DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

LAGOA SALGADA/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**CF3ED777

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 11/2024.

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA / inscrito no CNPJ(MF): 08.162.869/0001-44.

Contratado: JOSE ALDAIR DOS SANTOS, inscrito no CNPJ(MF): 30.919.063/0001-07.

Objeto: Aquisição de Bicicletas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

Valor global R\$ 48.650,00 (Quarenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais).

Lagoa Salgada, em 14 de maio de 2024, por:

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ/**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E9B2D3DC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 10/2024.

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA / inscrito no CNPJ(MF): 08.162.869/0001-44.

Contratado: EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 04.471.402/0001-25.

Objeto: Aquisição de Tonner para Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

Valor global R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Lagoa Salgada, em 13 de maio de 2024, por:

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**DD217155

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico SRP nº:** 033/2023

**Ata de Registro de Preço nº:** 25/2023

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ: 08.146.425/0001-15.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 033/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, para registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do município de Lagoa Salgada/RN.

**Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.637.347/0001-38.**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

**Vigência da Ata:** 18/10/2023 à 17/10/2024

**Vigência do Termo de Adesão:** 12/03/2024 à 31/12/2024

Lagoa Salgada/RN, 12 de Março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**  
órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
órgão Participante (carona)

**L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**291B7E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 9/2024.

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA / inscrito no CNPJ(MF): 08.162.869/0001-44.

Contratado: F COSTA DE LIMA EPP, inscrito no CNPJ(MF): 35.660.489/0001-02.

Objeto: Aquisição de Gás GLP.

Valor global R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Lagoa Salgada, em 13 de maio de 2024, por: Osivan Sávio Nascimento Queiroz/ Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E836769A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de reforma de Ventiladores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**2. QUANTIDADE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QTD
1	Manutenção de ventiladores de parede, compreendendo a desmontagem e a análise estrutural e dimensional, jateamento de ar para eliminação de sujeira, partículas e a oxidação. Pintura com tinta especial para altas temperaturas, lubrificando a troca de peças danificadas.	UND	400

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpl.pmlagoasalgada@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 25/03/2024.

Lagoa Salgada, 20 de Março de 2024.

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**8A90C6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de reforma de Carteiras Escolares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

## 2. QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QTD
1	Reforma de carteiras escolares: Cadeira de braço, lixar e pintar estrutura metálica, com tinta esmalte sintético na cor preta, substituir assento, encosto e braço por MDF 9mm na cor branca.	UND	350

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cpl.pmlagoasalgada@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoasalgada@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 25/03/2024.

Lagoa Salgada, 20 de Março de 2024.

Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:4D3CE23B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 001/2024 – PML/RN**

**Processo administrativo nº 1012/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, É FORNECER FORNECIMENTO PADRONIZADO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO A IDENTIFICAÇÃO E PERTENCIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR, GARANTIR IGUALDADE DE CONDIÇÕES E OPORTUNIDADES NO AMBIENTE EDUCACIONAL, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO EDUCACIONAL E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, foi declarada vencedora a empresa: **V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.886/0001-79**, estabelecida a Rua Antônio Prado, nº 27, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF nº 328.440.264-00 e RG nº 565.906 – SSP/RN, saiu vencedora no LOTE 01 com valor global de R\$ 105.317,60 (cento e cinco mil, trezentos dezessete reais e sessenta centavos). Em

seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 20 de março de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:C941E8A6

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
001/2024 – PML/RN**

**Processo administrativo nº 1012/2023**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, É FORNECER FORNECIMENTO PADRONIZADO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO A IDENTIFICAÇÃO E PERTENCIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR, GARANTIR IGUALDADE DE CONDIÇÕES E OPORTUNIDADES NO AMBIENTE EDUCACIONAL, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO EDUCACIONAL E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.886/0001-79**, estabelecida a Rua Antônio Prado, nº 27, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF nº 328.440.264-00 e RG nº 565.906 – SSP/RN, saiu vencedora no LOTE 01 com valor global de R\$ 105.317,60 (cento e cinco mil, trezentos dezessete reais e sessenta centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 20 de março de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:94FDE3DF

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024. Processo Administrativo nº 1012/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, É FORNECER FORNECIMENTO PADRONIZADO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO A IDENTIFICAÇÃO E PERTENCIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR, GARANTIR IGUALDADE DE CONDIÇÕES E OPORTUNIDADES NO AMBIENTE EDUCACIONAL, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO EDUCACIONAL E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.**



O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **V H INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.886/0001-79**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 20 de março de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**33B30C5A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na letra f, do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **PAGAMENTO DE 04 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024, em favor da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.812/0001-00**, estabelecida à Av. Dr. Gregorio de Paiva, nº 204, andar primeiro, Centro - Alexandria/RN – CEP: 59.965-000, com valor global de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 248/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 20 de março de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**A8ECE9B6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONVENIO Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS AVANÇADO LAJES PARA CESSÃO DE SERVIDORES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, entidade da Administração direta, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, CEP 59.535-000 – Lajes/RN, **PRIMEIRO CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade 2842134 – SSP/RN e do CPF nº 090.085.724-27, residente e domiciliado nesta cidade, daqui em diante simplesmente denominada **MUNICÍPIO DE LAJES** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS AVANÇADO LAJES**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS AVANÇADO LAJES**, doravante denominada **SEGUNDO CONVENIENTE**, com sede BR-304, Km 120, s/n - Centro, Lajes - RN, 59535-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. (a). **ANDRE LUIZ RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, casado, CPF: 060.494.754-23, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, daqui em diante simplesmente denominada **IFRN CAMPUS AVANÇADO LAJES**, todos no final assinados, tem justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão do servidor **MARIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 062.462.934-17, RG nº 002484076 SSP/RN, servidorA do Município de Lajes/RN, ocupante do cargo de Professora, matrícula 000088-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

**Parágrafo Único** – A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, autorizado em forma da cessão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º - A designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE.

§ 2º - Nos casos em que o(a) servidor(a) cedido(a) tiver ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor(a), serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º - A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo do Município de origem, observando as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º - A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º - Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º - Em caso do(a) servidor(a) cedido(a) desempenhar atividade insalubre ou periculosidade, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º - É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º - É vedada a sucessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º - Os(as) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10º - O(a) servidor(a) cedido(a) para exercício de provimento em comissão ou de Secretário Municipal poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§ 11º - Nos casos em que o(a) servidor(a) cedido(a) tiver ônus do vencimento para os órgãos requisitantes, vier a ocupar os cargos relatados no parágrafo anterior, ele(a) fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão CEDENTE, devendo ser pagos pelo CESSIONÁRIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência de **20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse das partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes o **Foro da Comarca de Lajes/RN**, para dirimir eventuais questões que surgirem em função do presente instrumento, como renúncia expressa e qualquer outro por mias privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes CONVENENTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para publicação e execução, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas Cláusulas e condições.

**LAJES/RN, aos 19 dias do mês de março do ano de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Lajes/RN

**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BEZERRA**

Diretor Geral – IFRN/LAJES

#### Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

### PLANO DE TRABALHO Nº 002/2024 – PML/IFLAJ

#### 1 - DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE LAJES/RN

ENTIDADE: Município de Lajes – RN	CNPJ: 08.113.466/0001-05
ENDEREÇO: Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – Lajes/RN	
REPRESENTANTE: Felipe Ferreira de Menezes de Araújo	CPF: 090.085.724-27
C.I: 2842134 – SSP/RN	CARGO: Prefeito Municipal

#### 2 – DADOS CADASTRAIS: IFRN CAMPUS AVANÇADO LAJES

ENTIDADE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Avançado Lajes	CNPJ: 10.877.412/0001-68
ENDEREÇO: BR-304, Km 120, s/n - Centro, Lajes - RN, 59535-000 – Lajes/RN	
REPRESENTANTE: André Luiz Rodrigues Bezerra	CPF: 060.494.754-23
C.I: 002.481.445 – SSP/RN	CARGO: Diretor Geral

#### 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Cessão de Servidor Público	PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 20 de março de 2024 a 19 de março de 2025.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal do CONVENIENTE, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e a disponibilidade do CEDENTE.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O processo envolve o interesse na assinatura de Convênio entre o IFRN CAMPUS AVANÇADO LAJES e o município de LAJES, cujo objeto visa o acordo da cessão do servidora MARIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de Professora, provimento efetivo com ônus para o CEDENTE.	
PARA A CONSEQUÊNCIA DO OBJETO DESTES CONVÊNIO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE: I – A designação do(a) servidor(a) a ser cedido(a) será formalizada por ato da autoridade competente, devendo se observar à disponibilidade e as funções a serem desempenhadas; II – A remuneração mensal do(a) servidor(a) será a cargo do CEDENTE; III – No caso de viagem de serviço da Administração, as despesas referentes à diária, transportes ou ressarcimentos estarão a cargo da instituição onde o servidor estiver prestando os serviços; IV – A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitando o período aquisitivo no município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE; V – A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é prevista no Plano de Carreira de seu Município; VI – Em caso do(a) servidor(a) cedido(a) desempenhar atividade insalubre, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante; VII – É vedada a sucessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.	

E por estarem assim justos e contratados, as partes CONVENIENTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para o mesmo fim, para publicação e execução, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas Cláusulas e condições deste plano.

**LAJES/RN, aos 19 dias do mês de março do ano de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Lajes/RN

**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BEZERRA**

Diretor Geral – IFRN/LAJES

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador: F7265A54

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 065/2021

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal da Educação de Lajes Pintadas/RN e dá Outras providências.

**Luciano da Cunha Gomes**, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

#### RESOLVER:

Art. 1º - Nomear a Partir de então os seguintes **Representantes do Conselho Municipal da Educação**. Conforme segue abaixo:

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**TITULAR: ANA DARK PEREIRA DA SILVA**

**SUPLENTE: GLADYS GLAY LIMA DE OLIVEIRA**

#### REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**TITULAR: ANTONIO JÚLIO DA SILVA**

**SUPLENTE:** MARIA IZABEL RIBEIRO DE AGUIAR  
**REPRESENTANTE DOS GESTORES**  
**TITULAR:** HILDA GOMES DE SOUZA  
**SUPLENTE:** JOSÉ FRANCISCO DE LIMA LOPES

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**  
**TITULAR:** JEFFERSON BRUNNO MAIA FRANCO  
**SUPLENTE:** ELMA ALVES DA SILVA  
**REPRESENTANTE DOS PAIS**  
**TITULAR:** RITA DE CÁSSIA LIMA DO NASCIMENTO INOCÊNCIO  
**SUPLENTE:** ALDENIZA DA SILVA PEREIRA FERREIRA  
**REPRESENTANTE DO ALUNOS**

**TITULAR:** ANA CRISTINA SANTANA PEREIRA  
**SUPLENTE:** TEREZA FAUSTINO DOS SANTOS BARROS  
**REPRESENTANTE DOS DESPORTISTAS**  
**TITULAR:** JOSÉ ERIDELSON EGIDIO DA SILVA  
**SUPLENTE:** JOÃO MARIA FREIRE GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 01 de julho de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**9FC15612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 035/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. NELIO MENDES LUCENA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, matrícula 505, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, 01 (duas) diária no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participação de formação na implantação do licenciamento ambiental no município, na cidade do Natal/RN, no dia 21 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de março de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**763F279A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 036/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. LINCOLN DE LIMA GOMES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, matrícula 4901, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (duas) diária no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participação de formação na implantação do licenciamento ambiental no município, na cidade do Natal/RN, no dia 21 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de março de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**D4E0D9CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1308/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **Denisi Mikaely da Silva Dantas,** CPF nº 090.081.854-90, RG 3.451.203 SSP/PB, Matrícula 120484-0, ocupante do cargo de **Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 20 de março de 2024 para participar de um Seminário Estadual das EMULT, das 8h às 15h na Reitoria da UFRN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**A5CDECF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1309/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **Fernanda Silva Costa**, CPF nº 116.756.874-55, RG 4.128.592 SSP/RN, Matrícula 120619-2, ocupante do cargo de **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 20 de março de 2024 para participar de um Seminário Estadual das EMULT, das 8h às 15h na Reitoria da UFRN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**7EB85480

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1310/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor **José Nicodemos do Amaral**, CPF nº 140.400.098-43, RG 1.192.664 SSP/RN, Matrícula 090059-1, ocupante do cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária de Saúde Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 20 de março de 2024 para participar da Oficina Vigiagua, das 8h às 12h30, na VI URSAP. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**BDA78B9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1311/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de março de 2024, transportando paciente para realizar acompanhamento pós- cirurgia bariátrica no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 20 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**12E8A4DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1312/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 20 de março de 2024 para participar de um Seminário Estadual das EMULT, das 8h às 15h na Reitoria da UFRN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 20 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**E11DEC24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1313/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2024, transportando paciente para realizar tratamento oncológico no Hospital Varela Santiago. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 20 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**2E760C5B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 1201/2024**

**DECRETO Nº 1201/2024**

**Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2024, por superávit Financeiro.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 774/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 221.461,48 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS			
434 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 27063110	R\$ 221.461,48	
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 221.461,48</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 221.461,48</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Lucrécia/RN, 20 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
FONTE: 27063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	785.150,42
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	
Valor deste crédito decreto	221.461,48
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 20/03/2024	563.688,94

**Publicado por:**

Kylson Kennedy Bandeira

**Código Identificador:**2FFB9A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.001.001  
REFERENTE AO PROCESSO ADM. DE ADESAO Nº  
2024.03.01.02.005**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Mobiliário Escolar) especificados nos itens 0001, 0004, 0005, 0009, 0010, 0011, 0013, 0015 e 0021 da Ata de Registro de Preços em comento, inerente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, com vistas ao atendimento de demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, a fim de viabilizar o provimento das ações planejadas nas ferramentas de trabalho aprovadas para o exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preço e Termo de Adesão, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 251.602,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, na seguinte atividade: 2.006.12.365.1002.1.62 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 25421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; 2.005.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15001001; 2.005.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO

INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15001001; 2.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%), 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT, 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; 2.006.12.361.1002.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%), 2.006.12.365.1002.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT E 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%), 2.006.12.365.1002.2.18 - MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%), 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT E 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.000, [...], ETC, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Pereira da Costa Neto - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**2EAO4939

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.11.16.038.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.11.16.038**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
PRESTADORA Nº 01: A NOVA SOLUÇÃO LTDA  
70.157.680/0001-37

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.16.038.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.16.038, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.16.038 e seus Anexos, proposta da

empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA 70.157.680/0001-37, CNPJ: 70.157.680/0001-37.  
E-MAIL: anovasolucao@gmail.com, TELEF: Nº (84) 9.9813-4258.  
ENDEREÇO: AV GETÚLIO VARGAS, Nº 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000  
REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº 318.226.143-68.  
LOTES: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010 E 0011, DISPUTADOS.  
VALOR TOTAL R\$: 112.237,00, (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).  
DO VALOR R\$: 112.237,00, (Cento e Doze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - ÓRGÃO REGULADOR  
Antonio Claudio Alexandre de Oliveira - PRESTADOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**005AED4C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.18.047.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.12.18.047**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO XAVIER DO REGO EPP  
08.310.625/0001-61

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.047.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de consumo - pneus e câmaras de ar diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.047, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.047 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP, classificada nos lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP, CNPJ: 08.310.625/0001-61.  
E-MAIL: xavierpneus@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 3351:3634.  
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1990, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.  
REPRESENTANTE: FRANCISCO XAVIER DO REGO, CPF Nº107.267.254-87

LOTES: 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0050, 0051, 0053 E 0054 DISPUTADOS.

VALOR TORAL: R\$ 836.977,38, (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 836.977,38, (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de fevereiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Francisco Xavier do Rego – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**223F8B5E

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.18.047.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.12.18.047**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.047.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de consumo – pneus e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.047, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.047 e seus Anexos, proposta da empresa: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA – ME, classificada nos lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA – ME 21.157.966/0001-07, CNPJ: 21.157.966/0001-07.

E-MAIL: fred.robson@hotmail.com, TELEF: Nº84.99613-8618  
ENDEREÇO: RUA VICENTE BESSA, Nº 208, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEPB Nº 59.945-000

REPRESENTANTE: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA, CPF Nº941.866.264-72

LOTES: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0048 E 0049 DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 128.860,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 128.860,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de fevereiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Gerlandio Fernandes da Silveira – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**7AC80DF3

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.11.28.040.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.11.28.040**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.28.040.01: A eventual execução fracionada de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.28.040, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.28.040 e seus Anexos, proposta da empresa LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, CNPJ: 29.262.608/0001-76.

E-MAIL: leonardovalentim@outlook.com, TELEF: Nº 84 9.9900-2072.

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 01, CENTRO, PARANÁ/RN, CEP Nº 59.950-000.

REPRESENTANTE: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, CPF Nº 095.678.354-62

LOTES: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012 E 0013 DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 1.049.233,92, (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 1.049.233,92, (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15 de março de 2024.

## ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Leonardo Valentim de Figueiredo – PRESTADOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**B6898E05

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.18.049.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.12.18.049**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: - D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.049.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.049, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.049 e seus Anexos, proposta da empresa D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”, CNPJ: 04.599.190/0001-66.  
E-MAIL: ojabazaralternativo@gmail.com, TELEF: Nº84 –99935-0601.  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO FERNANDES, Nº 25, CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.  
REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, CPF Nº 941.799.804-87  
ITENS Nº 0001, 0012, 0013, 0015, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0023, 0024, 0031, 0032, 0033, 0035, 0036 E 0037, DISPUTADOS.  
VALOR R\$ 78.400,00, (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO VALOR R\$: 78.400,00, (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

## ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Diosneci Ferreira de Sena Silva – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**F6DB5169

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.18.049.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.12.18.049**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.049.03: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.049, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.049 e seus Anexos, proposta da empresa M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 07.610.338/0001-04.  
E-MAIL: windstar@hotmail.com.br, TELEF: Nº 84 3351:2590.  
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000  
REPRESENTANTE: MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, CPF Nº 014.341.033-40  
ITENS: 0002, 0003, 0004, 0005, 0014, 0022, 0028, 0034, 0038, 0041, 0042, 0044, 0046 e 0047, DISPUTADOS.  
VALOR TOTAL R\$: 247.430,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

DO VALOR R\$: 247.430,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

## ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Marília Campos Pessoa Nogueira – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**B85C8AF0

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.18.049.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.12.18.049**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: SIRIO DE SOUZA BARBALHO – ME  
04.774.810/0001-56



DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.049.04: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.049, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.049 e seus Anexos, proposta da empresa SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - SIRIO DE SOUZA BARBALHO – ME, CNPJ: 04.774.810/0001-56.  
E-MAIL: wells@brisanet.com.br, TELEF: Nº 84 9.9639:0060.  
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO DIÓGENES, 179, SÃO JUDAS TADEU, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.  
REPRESENTANTE: SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CPF Nº 812.985.524-00.  
ITENS: 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0017, 0025, 0026, 0039, 0040, 0043, 0045, 0048, 0049 E 0050 DIDPUTADOS.  
VALOR TOTAL R\$: 488.060,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SESENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 488.060,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Sessenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Sirio de Souza Barbalho – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**19DB5F1E

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.22.051.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2023.12.22.051**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
PRESTADORA Nº 01: JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.22.051, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.12.22.051, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA, CNPJ/CPF: 602.358.964 – 20.  
E-MAIL: jvo67@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 9.9661:3110  
ENDEREÇO: TRAVESSA ANITA FONTES, Nº 38, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.900-000.  
REPRESENTANTE: JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA, CPF Nº 602.358.964 - 20  
ITENS: 0001, 0004, 0006 E 0009 DISPUTADOS.  
VALOR R\$ 80.900,00, (OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).  
DO VALOR DA ATA R\$: 80.900,00, (Oitenta Mil e Novecentos Reais), para os o lote que lhe foram adjudicados.  
DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de fevereiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
José Vanderlei de Oliveira – PRESTADOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**2A49E59A

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.22.051.02 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2023.12.22.051**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
PRESTADORA Nº 01: VICTOR ELIONY ISMAEL DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.22.051, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.12.22.051, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - VICTOR ELIONY ISMAEL DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA, CNPJ/CPF: 077.739.404-95.  
E-MAIL: victorismael@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 9.9989:0617  
ENDEREÇO: RUA PROF. RAIMUNDO NONATO, Nº 16, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.900-000.  
REPRESENTANTE: VICTOR ELIONY ISMAEL DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.739.404-95.  
ITENS: 0002, 0003, 0005, 0007 E 0008 DISPUTADOS.

VALOR R\$ 68.250,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para os o lote que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de fevereiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Victor Elioney Ismael de Oliveira – PRESTADOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**806E6D6F

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.22.050.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.12.22.050**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
PRESTADORA Nº 01: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.22.050.01: O registro de preços para eventual aquisição fracionada de aparelhos de ar condicionados, peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.22.050, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.050 e seus Anexos, proposta da empresa FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, classificada em 1º lugar nos que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 07.986.555/0001-01 E-MAIL: selma.friomaximo@hotmail.com, TELEF: Nº 84 – 9.9115:0096  
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 732, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000  
REPRESENTANTE: NILVAN CESAR DE OLIVEIRA, CPF Nº 082.385.514-71

ITENS Nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021 E 0022, do lote I; 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051 E 0052, DO LOTE II E 0053, 0054 E 0057, DO LOTE III DISPUTADOS.

VALOR R\$ 929.050,00, (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 929.050,00, (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Cinquenta Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de

março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Nilvan Cesar de Oliveira – PRESTADOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**2BB4DEA6

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.12.22.050.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.12.22.050**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
PRESTADORA Nº 01: D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.22.050.03: O registro de preços para eventual aquisição fracionada de aparelhos de condicionadores de ar, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.22.050, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.050 e seus Anexos, proposta da empresa D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”, classificada em 1º lugar nos que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”, CNPJ: 04.599.190/0001-66  
E-MAIL: ojabazaralternativo@gmail.com, TELEF: Nº 84 –99935-0601

ENDEREÇO: RUA ADOLFO FERNANDES, Nº 25, CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº59.900-000

REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, CPF Nº 941.799.804-87

ITENS Nº 0059 E 0060, DO LOTE III DISPUTADO.

VALOR R\$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).  
DO VALOR R\$: 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Diosneci Ferreira De Sena Silva – PRESTADOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**59A512E5

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.11.14.035.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.11.14.035**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.14.035.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.14.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.035 e seus Anexos, proposta da empresa: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ: 28.606.961/0001-63  
 E-MAIL: OXIBORGESB@GMAIL.COM/OXIBORGES@BOL.COM.BR,  
 TELEF: Nº (83) 998413131  
 ENDEREÇO: RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 773, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, CEP Nº 58.884-000  
 REPRESENTANTE: EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF Nº 785891264-04

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 E 0006, EM DISPUTA.  
 VALOR TORAL: 89.720,00 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

DO VALOR R\$: 89.720,00 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), para todos os itens que lhe fora adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
 Edivan Borges de Sousa – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**93CA6F43

realização de exames laboratoriais em pacientes carentes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.31.031 e seus Anexos, proposta da empresa: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 06.328.947/0001-02

E-MAIL: FINANCEIRO@CENTRALLAB.COM.BR, TELEF: Nº 083 3531:2632

ENDEREÇO: RUA VICTOR JUREMA, Nº 556, TÉRREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP Nº 58.900-000

REPRESENTANTE: VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA, CPF Nº 029.889.524-26

ITENS: DE 0001 A 0144, ADJUDICADOS.

VALOR TOTAL R\$: 168.283,20 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 168.283,20 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 22 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
 Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega – PRESTADOR

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**1413643F

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.001**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: CASA HOSPITALAR IBIPORÂM LTDA  
 10.769.989/0001-56

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025,

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.10.31.031.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.10.31.031**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.10.31.031.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para contratação de laboratório de análises clínicas para

realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.949,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**0164C364

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 2.312,00 (Dois Mil, Trezentos e Doze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a

entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Patricia Bach – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**9CCB15B4

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.004 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: GQS ELETRDO – CONTRATADAOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Talita Medeiros Costa Queiroga

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**B3E5C1DB

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.005 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: GWC IND., IMPORTAÇÃO E DIST. DE ELETRONICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.195,84 (Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Gustavo Luiz Wanderley Costa – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**CF6AB6C7

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.006 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo

ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

João Ribeiro de Souza – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**D5F23346

#### GABINETE DO PREFEITA

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.007 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: JOSE ILANIO CHAVES 08837982470

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Jose Ilanio Chaves – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**BD5CF5CE

#### GABINETE DO PREFEITA

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.008 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA 49.385.374/0001-61

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 6.232,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Katia Jeane de Medeiros Andrade – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**CB20443F

#### GABINETE DO PREFEITA

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.009 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPO. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 15.266,27 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Gustavo Henrique Carrega – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**AC3DE610

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.011  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA 49.464.926/0001-27

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de

atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.575,70 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Leticia Rabêlo Ferreira – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**07FAD7FE

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.011  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.1990,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Cristiano Henrique Rodrigues Cury – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**21F2BC35

#### **GABINETE DO PREFEITA**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.012 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Tiago Pizzatto – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**88C5A9FE

#### **GABINETE DO PREFEITA**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: SUL SERVICES COM. E ASSIST. TEC. DE EQUIP. A SAUDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER.



AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Jucelito Severino Pizzoli – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**841ABC7D

#### GABINETE DO PREFEITA

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.006 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: SORVETES KI DOÇURA EIRELI ME  
09.016.500/0001-96

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 72.969,60 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024/2025, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15520000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE –

MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Enilson Fernandes do Rego – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**88D86C34

#### GABINETE DO PREFEITA

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.007 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 139.176,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024/2025, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15520000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2024

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**17CA319E

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.005  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 980.143,30 (Novecentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024/2025, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15520000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**FFEAF12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19020001/2024 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040301/2024**

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Peixes, a fim de serem distribuídos no Período da Semana Santa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

**Contratado:** INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA;  
CNPJ Nº 09.015.680/0001-91

**Prazo de Vigência:** 12(doze) meses; 12/03/2024 até 12/03/2025.

**Valor Total:** R\$ 50.370,00(Cinquenta mil trezentos e setenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 12 de março de 2024.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**1A8E2B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1203001/2024  
DISPENSA Nº 040301/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
**CONTRATADO:** INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA  
CNPJ (MF) nº 09.015.680/0001-91

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Peixes, a fim de serem distribuídos no Período da Semana Santa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 50.370,00(Cinquenta mil trezentos e setenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2024, Atividade: 08.122.0081.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 12 de março de 2025

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Martins/RN, 12 de março de 2024.

**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –  
CONTRATANTE

CLEYTON VALE DE ARAUJO – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**6581C8B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO Nº  
048/2024**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.770.238/0006-61, cujo valor global de R\$ 2.169,41 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), objetivando os SERVIÇOS PARA 1ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO SAVEIRO CS RB MPI AMBULÂNCIA DE PLACA RQH7A30 - REVISÃO DE 10.000 KM, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 20 de março de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**D1A50E50

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024 DISPENSA Nº 10/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25  
**CONTRATADA:** L. DE FATIMA SILVA PEIXOTO - ME - CNPJ:  
17.614.867/0001-30

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

**VIGÊNCIA:** Início: 08/03/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 25.200,00, (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dotação: 11.001 - Sec. Mun. de Administração  
2078 – Manut. da Sec. Mun. de Administração  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Maxaranguape/RN, 08 de março de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

P/Contratante

**LUCIA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO**

P/Contratada

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**DDFA7558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**PROCESSO Nº 25/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS /RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADA:** COMPACTO VEICULOS LTDA**CNPJ:** 07.986.007/0001-73**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao Veículo Micro-Ônibus de Placa RQA – 0B66, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/03/2024**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.922,11 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e onze centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Sec. Mun. de Educação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15500000 - Transferência do Salário-Educação; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 04 de março de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**80E9B033

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**PROCESSO Nº 25/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS /RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADA:** COMPACTO VEICULOS LTDA**CNPJ:** 07.986.007/0001-73**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao Veículo Micro-Ônibus de Placa RQA – 0B66, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/03/2024**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.922,11 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e onze centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 04 de março de 2024

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B7E61FB6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**  
**000009/2024**

**PROCESSO Nº 26/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS /RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADA:** COMPACTO VEICULOS LTDA**CNPJ:** 07.986.007/0001-73**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no ao veículo micro-ônibus de placa RQA-0B66, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/04/2024**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 04 de março de 2024

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CFC71F0A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000009/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

**PROCESSO Nº 26/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS /RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADA:** COMPACTO VEICULOS LTDA**CNPJ:** 07.986.007/0001-73**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no ao veículo micro-ônibus de placa RQA-0B66, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/04/2024**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Sec. Mun. de Educação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15500000 - Transferência do Salário-Educação; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas;

Montanhas/RN, 04 de março de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AFE5A590

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 013/2024**, cujo objeto é a aquisição de

equipamentos destinados a equipe de combate a endemias, para suprir a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, da prefeitura de Montanhas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 21 de março de 2024 até as 23h:59min do dia 26 de março de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br)

Montanhas/RN, 20 de março de 2024.

**ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO**

Agente de Contratação da PMM/RN  
Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:AC51DDF0**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 014/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e premiações destinados as atividades e campeonatos, objetivando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, Montanhas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 21 de março de 2024 até as 23h:59min do dia 26 de março de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br)

Montanhas/RN, 20 de março de 2024.

**ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO**

Agente de Contratação da PMM/RN  
Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:0207E91D**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 015/2024**, cujo objeto é a aquisição de brindes simbólicos para dia das mães e dos pais, para suprir a necessidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer**, da prefeitura de Montanhas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 21 de março de 2024 até as 23h:59min do dia 26 de março de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de

Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br)

Montanhas/RN, 20 de março de 2024.

**ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO**

Agente de Contratação da PMM/RN  
Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:4C9DD238**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2024**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 33/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedo, rejunte com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, de diversas ruas no município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 09 de abril de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br) e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 20 de março de 2024.

**ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO**

Agente de Contratação/Pregoeira da PMM/RN  
Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:2EB03988**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 016/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de Placa Vibratória Compactadora, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 21 de março de 2024 até as 23h:59min do dia 26 de março de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br)

Montanhas/RN, 20 de março de 2024.

**ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO**

Agente de Contratação da PMM/RN  
Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D38C7ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 017/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para a implantação, manutenção e suporte do Sistema de Gestão da Educação e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para Secretaria Municipal de Educação do Município de Montanhas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 21 de março de 2024 até as 23h:59min do dia 26 de março de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br)

Montanhas/RN, 20 de março de 2024.

**ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO**

Agente de Contratação da PMM/RN  
Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**42D1786F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2024 –**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!**

**Processo Licitação: nº 49/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**CONTRADADA:** SARA LILIAM ARRUDA BEZERRA, CPF nº: 701.405.494-55.

**VALOR ESTIMADO DA DISPENSA:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de Serviços para Entrega dos Carnês de IPTU 2024 do município de Monte Alegre/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A contratação de serviços para entrega dos carnês de IPTU em Monte Alegre/RN é justificada pela busca de eficiência na distribuição, cobertura abrangente em toda a cidade, redução de custos operacionais, segurança e rastreabilidade, foco nas atividades essenciais da prefeitura e cumprimento rigoroso dos prazos legais. Essa abordagem otimiza recursos, assegura a inclusão de todos os contribuintes, oferece segurança na entrega e permite que a administração municipal foque em suas responsabilidades centrais.

A eficiente distribuição dos carnês de IPTU desempenha um papel crucial no aumento da arrecadação municipal. Ao garantir que os contribuintes recebam seus documentos de forma adequada e dentro do prazo, aumentamos a adesão ao pagamento dos tributos. A arrecadação adicional, por sua vez, possibilita à administração

municipal investir em serviços essenciais para a população, como infraestrutura, saúde, educação e melhorias urbanas.

A terceirização deste serviço não apenas otimiza a eficiência operacional, mas também contribui diretamente para a maximização dos recursos financeiros do município. O retorno financeiro proveniente do aumento na arrecadação será direcionado para iniciativas que beneficiam a comunidade, promovendo um ciclo virtuoso de investimento público e melhoria na qualidade de vida para os cidadãos de Monte Alegre.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA:**  
19/03/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 19 de março de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1D42E5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°**  
**220201/2023 DISP 0101/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 220201/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN OBJETO: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de especialização do município de Monte das Gameleiras/RN.**, VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 26 de fevereiro de 2024 até 25 fevereiro de 2025, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 27/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pelo o LOCATÁRIO, e o Sr Sr. FELIPE CEZARGUERRA EMIDIO, CPF Nº 367.390.988-67, O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura. Monte das Gameleiras/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**2A6E87A5

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°**  
**220202/2023 DISP 0202/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 220202/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN OBJETO: **Locação de terreno na área rural para descarte de lixo orgânico não poluente e galhadas de podas de**

**árvores Para Atender o Município de Monte das Gameleiras,**  
VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 26 de fevereiro de 2024 até 25 fevereiro de 2025, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 28/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pelo o LOCATÁRIO, e o Sr. Antonio Ariston Bernardino, inscrita no CPF nº 500.673.114-15, O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**2AF97A9F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°**  
**220303/2023 DISP 0303/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 220303/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN OBJETO: **Locação imóvel para funcionamento do Almoarifado Para Atender o Município de Monte das Gameleiras/RN,** VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 26 de fevereiro de 2024 até 25 fevereiro de 2025, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 28/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pelo o LOCATÁRIO, e o Sr. Meyer Barbosa de Oliveira, inscrita no CPF nº 063.102.584-78, O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**4B1C2C8B

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°**  
**220204/2023 DISP 0404/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 220204/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN OBJETO: **Locação de um imóvel destinado a funcionamento do centro de atendimento educacional, AEE - em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte das Gameleiras./RN** VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 26 de fevereiro de 2024 até 25 fevereiro de 2025, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 28/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pelo o LOCATÁRIA, e a Sra. MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO, inscrita no CPF nº 066.450.234-21, O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**3A9E3337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2024 - GAB/PMNF**

**REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste a ser aplicado no piso salarial da classe inicial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Nísia Floresta, ocupantes do cargo de professor, de forma escalonada, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, da seguinte forma: 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento).

**Art. 2º** - Fica autorizada a realização das modificações oriundas da implementação da presente Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Geral do Município – OGM, através de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Nísia Floresta/RN, --20 de março de 2024

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B3D75669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 15/2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 2 diárias (duas diárias), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 400,00 quatrocentos reais) ao:

**SERVIDOR:** Edson Luiz Gadelha de Carvalho

**MATRÍCULA:** 2696-4

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar os pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município.

**DESTINO:** Tenente Ananias/RN

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 21 à 22 de março de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município. O TFD- Tratamento fora do domicílio é um instrumento legal que visa garantir pelos SUS esse tipo de tratamento, oferecendo um tratamento ambulatorial e hospitalares/cirúrgicos.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 20 de março de 2023.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:** CBCCEDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 085/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: CASA DO CONTRUTOR LTDA – ME), CNPJ nº 21.869.689/0001-65, Objeto: Constitui objeto do presente instrumento para possível e futura eventual compra de materiais de construção e ferramentas. Data da assinatura: 28 de agosto de 2023. A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura de 28/08/2023 até 28/08/2024. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor do contrato administrativo: R\$ 179.399,37 (cento setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais, e trinta sete centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr.(a) Edmilson Alves da Silva Filho- CPF: 873.670.334-68.

Ouro Branco/RN, 20 de março de 2024.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:** 7B29114E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2023  
Adesão Pregão Nº 6/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 66/2023,  
QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO  
DE PARAÚ/RN E A EMPRESA GR LIMA-  
ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **GR LIMA-ME**, CNPJ: 26.409.034/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **GILCELIO REBOUÇAS**, CPF: 053.422.394-00, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Adesão Pregão nº 6/2023, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 66/2023, celebrado em 08/08/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de JANEIRO de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Em por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Paraú/RN, 28 de dezembro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Gr Lima-me

CNPJ: 26.409.034/0001-28

**GILCELIO REBOUÇAS**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Morais

**Código Identificador:** B5A94DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 027/2024-ADM  
20 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **FRANK METUSAEL PEIXOTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Agricultura, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Parnamirim/RN com o seguinte objetivo: Participar da 3ª Festa do cavalo onde haverá Exposição especializada do Mangalarga Marchador e Curso de Casqueamento e Ferraceamento, nos dias 21 e 22 de março de 2024, no Parque Aristóteles Fernandes, Parnamirim/RN.

**Art. 2º - Determinar** o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**



Paraú/RN, em 20 de março de 2024.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**4F97E9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ATUALIZADO PROCESSO  
8831/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Público do Município de Parelhas/RN.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 27/2023 realizada em 08 de janeiro de 2024 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 302.810,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**15.336.750 GERONILMO VALENTIM-** CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15, 17, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais).**

**ANTONIO ERINALDO DE LIMA-** CNPJ: 10.608.429/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 241.335,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

**DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 18.527.195/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

**VICENTE XISTO CUPERTINO-** CNPJ: 10.417.394/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais).**

**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.-** CNPJ: 45.769.285/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 1.699,00 (mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

PARELHAS/RN, em 21 de fevereiro de 2024.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**6948A9B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATUALIZADO PROCESSO  
8831/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Público do Município de Parelhas/RN.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 27/2023 realizada em 08 de janeiro de 2024 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$302.810,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**15.336.750 GERONILMO VALENTIM-** CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15, 17, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais).**

**ANTONIO ERINALDO DE LIMA-** CNPJ: 10.608.429/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 241.335,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

**DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 18.527.195/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

**VICENTE XISTO CUPERTINO-** CNPJ: 10.417.394/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais).**

**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.-** CNPJ: 45.769.285/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 1.699,00 (mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**DA4568EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
22/2024 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº  
1.611/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 1.611/2024**

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E KIT DE  
MANUTENÇÃO ANUAL PARA MÁQUINA DE BIOQUÍMICA  
DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO  
DANTAS.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
22/2024**

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**Considerando**, que **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 03.319.496/0001-59), é empresa exclusiva do objeto.

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E KIT DE MANUTENÇÃO ANUAL PARA MÁQUINA DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**, junto ao interessado: **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 03.319.496/0001-59).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 19 de março de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valquíria Yara de Araújo Lima

**Código Identificador:**A28FBCB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 1.632/2024**

**INTERESSADO:** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS;  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024**

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL COM ESCOPO DE APURAR A REAL DÍVIDA DO MUNICÍPIO**, junto ao interessado: **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL (CNPJ: 32.650.989/0001-75)**.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 20 de março de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**F2082D9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 537/2024**  
**CRENCIAMENTO 01/2024 CONTRATO Nº 39/2024**

EXTRATO DO CONTRATO  
PROCESSO Nº 537/2024  
CRENCIAMENTO 01/2024  
CONTRATO Nº 39/2024

**Objeto:** CRENCIAMENTO DE COMPANHIAS AÉREAS E AGÊNCIAS DE VIAGENS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

**Data da assinatura:** 20/03/2024

**Vigência:** 20/03/2024 ATÉ 19/03/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada:** J. J. DA NOBREGA SILVA JUNIOR

**CNPJ:** 29.171.580/0001-61

**Representante:** Jose Javan da Nobrega Silva Junior

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0024281 – Reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.	40	UNIDADE	R\$ 143,33		R\$ 5.733,20
02	0024288 – Aquisição de bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e/ou internacionais	1	LOTE	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 105.733,20 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)</b>						

**Unidade Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

**Ação:** 2042 - Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas;

**Fonte de recurso:** 15000000 - Recurso Não Vinculado De Impostos

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**AAF8B2E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 754/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024**

**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 754/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Agente de contratação e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **18/04/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EQUIPES”**. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

**NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**ECC7E9DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.172/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 1.172/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Agente de contratação e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **16/04/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA”**. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

**NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**D9802126

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.765/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024**

**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 1.765/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Agente de contratação e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **10/04/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**, tendo como objeto: “**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS**”. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

**NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**D94E661D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 299/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 299/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Agente de contratação e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **05/04/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**”. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

**NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**85C2F5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N.º 049/2024 – GAB/PREFEITO-**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE N.º 049/2024 – GAB/PREFEITO-**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.****RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Tratorista, ocupado pelo servidor **JOSÉ NETO OLIVEIRA BATISTA**, matrícula 1206346, por motivo de posse em outro Cargo Público, sendo o mesmo inacumulável, nos termos do artigo 53, VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de março de 2024.

Parelhas, 19 de março de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**5EB5803C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 051/2024 – GAB/PREFEITO-REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 051/2024 – GAB/PREFEITO-REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA DO CEU OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, de matrícula nº 1003747, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme art.115 do estatuto do servidor que preleciona em seu inciso I que por até 60 (sessenta dias), consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 15 de fevereiro de 2024.

Parelhas, 19 de março de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**DA7B0C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N.º 052/2024-GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE N.º 052/2024-GAB/PREFEITO**

*REVOGA A PORTARIA 046/2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº046/2024 de 19 de março de 2024, tendo em vista que a Servidora **Jckeline Ferreira de Azevedo Diniz** teve sua exoneração publicada na portaria de nº047/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 20 de março de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**75D7136A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 039/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 039/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**DE PESSOAS.**

**CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Ofício nº 037/2024, apresentado pelo servidor MOUZENIEL EZEQUIEL DE CARVALHO matrícula 1004492, ocupante do cargo de GARI lotado na Secretaria de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor efetivo MOUZENIEL EZEQUIEL DE CARVALHO matrícula 1004271, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil. No período de 01/03/2024 a 30/03/2024, totalizando 30 (Trinta) dias.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de Março de 2024.

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**7E094350

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 038/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 038/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.****CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor nº 066/2024, apresentado pelo servidor FRANCISCO XAVIER DE SENA NETO, matrícula 1004271, ocupante do cargo de GARI lotado na Secretaria Obras e dos Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor efetivo FRANCISCO XAVIER DE SENA NETO matrícula 1004271, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria de Obras e dos serviços Públicos, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, totalizando 30 (Trinta) dias.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de Março de 2024.

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**38D195D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 051/2024-GAB/PREFEITO**

**Decreto nº 051/2024-GAB/PREFEITO**

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**Dos Objetivos**

**Art. 1º** O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, criado pela Lei Municipal nº 2705/2022, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

§ 1º As ações de que trata o caput do artigo referem-se, prioritariamente, aos programas, ações e projetos de proteção ao idoso, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) expressa nos seus Planos de Aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste artigo.

§ 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo CMDI e integrarão o orçamento geral do Município.

**CAPÍTULO II**  
**Da Operacionalização do Fundo**

**Art. 3º** O Fundo Municipal de Direitos do Idoso será gerido administrativa e financeiramente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando à tesouraria, sob a forma de co-gestão, vinculada à Secretaria Municipal Finanças, respectivamente, ou a outro ente que o Executivo Municipal indicar para execução das atividades de orçamento e contabilidade disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em relação ao Fundo:

I - elaborar o plano de Aplicação de Recursos do Fundo.

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo.

IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo.

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo.

VII - acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário.

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.

IX - publicar, no periódico de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do CMDI, referentes ao Fundo.

**Art. 5º** São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro e do Tesoureiro do Fundo, nomeados Prefeito:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do artigo 4.º;

II - preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstração das receitas e despesas executada do Fundo;

III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, sob controle e orientação do CMDI.

IV - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDI;

V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VII - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

trimestralmente, inventário de bens materiais;

anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

VIII - elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

IX - providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica-financeira do Fundo;

X - apresentar ao CMDI a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

XI - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XII - manter o controle da receita do Fundo;

XIII - encaminhar ao CMDI relatório de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

XIV - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.242/1991.

### CAPÍTULO III

#### Dos Recursos do Fundo

**Art. 6º** São receitas do Fundo:

I - dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III - as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei Federal nº 10.741/2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV - as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V - as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI - as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003;

VII - a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei Federal nº 10.741/2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX - transferência do Fundo Nacional Idoso;

X - rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI - outras receitas diversas.

**Art. 7º** Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

**I - o saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal nº 4.320/1964;**

**II - disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;**

**III - direitos que por ventura vier a constituir;**

**IV - bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.**

**Art. 8º** A contabilidade do Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 9º** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

### CAPÍTULO IV

#### Da Execução Orçamentária

**Art. 10** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o órgão responsável pela gestão pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo único. O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação, os recursos a ele destinado.

**Art. 11** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2º Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

**Art. 12** A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**Art. 13** A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** O fundo terá vigência indeterminada.

**Art. 15** Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Parelhas/RN, 20 de março de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**B939F526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Processo Administrativo nº 403/2024

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de Pedra Preta/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, concernente a **adquisição futura de Peixe e Arroz Parabolizado, para distribuição gratuita a população carente do município no período que antecede a Semana Santa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta**, para declarar a empresa **P C DA SILVA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº 31.578.656/0001-10, com proposta de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), habilitada e vencedora do certame.

Pedra Preta/RN, 20 de março de 2024.

**FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**8EAD8797

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 34/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar Designação** do servidor **CICERO BATISTA ELEUTERIO DA SILVA**, matrícula: 474, inscrito sob CPF nº 070.436.494.80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que ocupava o cargo em comissão de COORDENADOR DE CULTURA deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 04 de março de 2024.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 20 de março de 2024.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karen Leonita Ribeiro e Silva  
**Código Identificador:**EEE6D28B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **DANIELLE DE SOUZA COSTA PEIXOTO**, CPF: **064.346.464.61** e RG: **002.535.433**, para ocupar o cargo em comissão, de COORDENADORA DE CULTURA na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 08 de março de 2024.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 20 de março de 2024.

**ATENCIOSAMENTE****PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karen Leonita Ribeiro e Silva  
**Código Identificador:**8E4578E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA LUCIA FERNANDES**, Matrícula: 4400, inscrita sob CPF nº 702.780.084.53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o gozo de sua LICENÇA PRÊMIO no período de 04 de março de 2024 até 02 de junho 2024.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 04 de março de 2024.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 20 de março de 2024.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karen Leonita Ribeiro e Silva  
**Código Identificador:**89D20F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 07/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**  
**CONTRATO DE Nº 07/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA: PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASTELO DE ÁGUA E DEMOLIÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA EM ALVENARIA DO HOSPITAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.329,27

UNIDADE: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIABILIDADE: FPM E RECURSOS PRÓPRIOS

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias  
 VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.  
 DAS PARTES:  
 JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO  
 Pela contratante  
 WATSON KLEIBER DE O. FRANKLIN  
 Pela contratada

**Publicado por:**  
 Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**9B4152AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Bezerra, zona rural, Pedro Avelino-RN, e, do outro lado, a empresa **Larissa Stefani Pereira Lopes\_07072189424**, CNPJ (MF) Nº 44.677.197/0001-73, com endereço na Avenida Joaquim Inácio Câmara, nº 301, Bairro São Francisco, Pedro Avelino, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de número 028/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 25/03/2024 e encerrar-se-á na data de 24/03/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 20 de março de 2024.

**LARISSA STEFANI PEREIRA LOPES**

P/ Contratado(a)

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunha 1  
 CPF.

Testemunha 2  
 CPF.

**Publicado por:**  
 Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**0229E8BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**Objeto:** Fornecimento de medicamentos para as Unidades de Saúde do município de Pedro Avelino – RN.

**Empresas contratadas:**

• **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, com o valor total de R\$ 290.791,90 (duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Fundamentação legal PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, Lei 10.520/2002

Vigência do contrato: 18/03/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 18/03/2024

p/ CONTRATANTE:

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

p/CONTRATADO (A) (S):

**GABRIEL DELLANE MARINHO**

**Publicado por:**  
 Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**0C052328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PUBLICAÇÃO RESULTADO ADJUDICAÇÃO PE MERENDA**

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20240119001, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

**PREGÃO PRESENCIAL - 20240119001**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

**FORNECEDOR (ES): SUPERMERCADO FREITAS LTDA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 388.195,70 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 6 de março de 2024

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7E36193D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PE  
 MERENDA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20240119001, que objetiva: <MACRO.LICITACAO.OBJETO.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20240119001**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

**FORNECEDOR (ES): SUPERMERCADO FREITAS LTDA**  
**VALOR TOTAL: R\$ 388.195,70** (trezentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 6 de março de 2024

**CÍCERO SABINO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:5299EDA9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS DE PORTALEGRE Nº 03/2024 DE 13 DE**  
**MARÇO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO CMAS** de Portalegre Nº 03/2024 de 13 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Portalegre/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 007/1995 alterada através da Lei Municipal Nº 434/2019 e com base do seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** O OFÍCIO nº 75/2024/SETHAS - PSE/SETHAS - COGESUAS/SETHAS - CHEFIA DE GABINETE/SETHAS - SECRETÁRIA- SETHAS REFERENTE AO PROCESSO nº 02010024.000894/2024-70.

**CONSIDERANDO** o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a Resolução, nº 42/CIB/RN, pactuado na reunião ordinária da CIB, realizada em 07 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN realizada no dia 13 de março de 2024 deliberando sobre o Termo de Aceite.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTALEGRE-RN, 13 de março de 2024.

**MARA RUTH HOLANDA COSTA PEREIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:DF3B8D0B**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 DO**  
**CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE/RN**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 397/2017, em conformidade com deliberação da reunião ordinária realizada no dia, 20 de março de 2024 resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**CONSIDERANDO** que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

**Art. 2º** - O comitê será composto por um titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

Titular: Francisca Ana Paula de Lucena e

Suplente: Thiago Inacio de Lima

**Representantes da Política de Assistência Social;**

Titular: Ivanilza de Souza Bezerra e



Suplente: Francisco Douglas Vasconcelos Morais

**Representantes da Política de Saúde;**

Titular: Deys Danniely de Lima Oliveira e  
Suplente: Maria da Conceição Souza

**Representantes da Política de Educação e Desporto;**

Titular: Antonia Jaiane Borges da Silva e  
Suplente: Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira

**Representantes do Conselho Tutelar;**

Titular: Wesley Breno de Freitas Silva e  
Suplente: Isabel Cristina de Sousa Santos

**Representantes da Gerência de Juventude e Igualdade Racial;**

Titular: Maria Bianca Bessa Serreno  
Suplente: Nildemara Vieira Simplicio

**Representantes do Ministério Público;**

Titular: Cristóvão de Sousa Meneses Júnior  
Suplente: Mariana Albuquerque Bezerra de Almeida

**Representantes do Poder Judiciário;**

Titular: Cláudio Vinicius Sizanando de Oliveira  
Suplente: Aristóteles Soares Fontes

**Representantes do Destamento de Polícia Militar**

Titular: Francisco Rogério Alves  
Suplente: Jocival Freitas da Silva

**Representantes das Associações das Comunidades Quilombolas;**

Titular: Maria Lenilda Ribeiro de Bessa  
Suplente: Maria Fátima da Silva Bessa

**Art. 3º** - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, de forma Trimestral, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

**Art. 4º** - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

**Art. 5º** - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

**I** - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

**II** - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

**III** - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I** - acolhida ou colhimento;
- II** - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III** - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

**IV** - comunicação ao Conselho Tutelar;

**V** - comunicação à autoridade policial;

**VI** - comunicação ao Ministério Público;

**IV** - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

**V** - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º - Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º - Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 6º** - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

**Art. 7º** - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

**Art. 8º** - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade.

**Art. 9º** - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Portalegre/RN, 20 de março de 2024

**FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA**

Presidente do Cmdca de Portalegre/rn

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C52732CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 202/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 202/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **20/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 20 de março de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**E4298107**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 203/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 203/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 20 de março de 2024.****TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**23E23594**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 184/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação à Portaria nº 184/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, ~~1 (uma)~~diária** (s), onde leia-se **0,5 (meia)** diária, ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **15/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 20 de março de 2024.****TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**54A88C8A**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 204/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 204/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor, **Ranielly Barboza de Lucena**, matrícula nº **518**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 20 de março de 2024.****TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**85594BC3**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA CALINNE SOARES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 077.XXX.XXX-01 com endereço em Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **039/2024**. DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**13992097**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 061.XXX.XXX-79, com endereço na Zona Rural, Sítio Lajes, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **040/2024**. DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7B1754CB**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024,****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA MARIETE MACÁRIO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 027.XXX.XXX-11, com endereço na Rua Gonçalves de Freitas Nobre, nº 46, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **041/2024**. DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA

HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**6A66C114**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.XXX.XXX-30, com endereço na Zona Rural, sítio Baixa Grande, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **042/2024** DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**06D7BCE8**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **JOAQUINA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 940.XXX.XXX-91, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº

**044/2024** DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2C16897F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CAMILA NADJA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.XXX.XXX-52, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **043/2024** DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7582FE53

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FARNCISCA GECICA DA SILVA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **095.XXX.XXX-33**, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **045/2024** DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A10EEC64

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024,**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 069.XXX.XXX-26, com endereço na Rua Gonçalves das Chagas de Oliveira, nº 68, centro, Riacho da Cruz-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **046/2024**. DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**036B69D6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CRISTIANE REGINA PEREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 043.XXX.XXX-90, com endereço na Rua Antônio Ribeiro de Bessa, nº 200, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **047/2024**. DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A1A2C4C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024,**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 054.XXX.XXX-11, com endereço na Rua João Firmino Neto, nº 15, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **048/2024** DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**DBF6D94F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA KASSANDRA DA SILVA TORRES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.XXX.XXX-06, com endereço na Rua Benedito de Souza Benevides, nº 51, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **049/2024**. DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**69F4D259

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LUZIA CIDINEIA SILVA DE FREITAS VIANA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 061.XXX.XXX-69, com endereço na Zona Rural, Sitio Jatobá, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **050/2024**. DO OBJETO: contratação temporária de Merendeira Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**FCA56C5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER PROGRAMA CELEBRADO COM GOVERNO FEDERAL – COMPODO A EQUIPE EMULTI AMPLIADA, AMPARADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **NORRARA SCARLYTT DE OLIVEIRA HOLANDA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-16, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº **051/2024**, DO OBJETO: Contratação temporária de FISIOTERAPEUTA, em razão da formação equipe eMULTI AMPLIADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 2º, inciso IX, cumulado com artigo 5º §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, para atender a programa do Governo Federal, Equipe Emulti Ampliada, regulamentada pela Lei Complementar nº 024 de 28 de agosto de 2023 de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023e a PORTARIA GM/MS Nº 817, DE 3 DE JULHO DE 2023, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 365 dias, iniciando-se em 13/03/2024 a 13/03/2025.

Portalegre/RN, 13 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**829BDD78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO AFAM, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – AFAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **BRENNA BEZERRA DE ALMEIDA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 101.XXX.XXX-06, com endereço na Rua Ozeas Pinto, 265, Viçosa RN, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº **053/2024**, DO OBJETO: referente a contratação temporária para o cargo de PSICÓLOGA, com lotação na Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – AFAM. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso IX, artigo 2º e 4º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais,

bruto), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 365 dias, iniciando-se em 18/03/2024 a 18/03/2025

Portalegre/RN, 18 de março de 2025

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**6A8F49A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D” PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **AUDEMIR DO NASCIMENTO DIAS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 055.XXX.XXX-09, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 124/2023. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “D”**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir demanda essencial e transitória. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais, bruto) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 15/03/2024 a 13/06/2024.

Portalegre/RN, 15 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2E61FE81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ALVANI MOREIRA RIBEIRO**, brasileira, **Professora de CIÊNCIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº

876.293.214-49 e RG nº 001.587-342 -SSP/RN, com endereço na Rua Jacinta Queiroz, nº 244, Rodolfo Fernandes/RN, denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E ALVANI MOREIRA RIBEIRO.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:E21A2483

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022,

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUES COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA**, brasileira, **Professora de PORTUGUÊS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 079.XXX.XXX-13, com endereço na Rua Vicente Rodrigues da Silva, nº 42, Encanto do Meio/RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:11E59392

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ANTONIO TRIGUEIRO.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 121.982.224-05 e RG 003.727.292 -SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADO. DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, conforme portaria nº 049/2024, passando a vigor de **12 de março de 2024 a 11 de junho de 2024.**

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA.

Portalegre/RN, 12 de março de 2024

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:8F4799D1

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA GIZELIA DE ALMEIDA LIMA.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.XXX.XXX-28, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADA. DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, conforme portaria nº 049/2024, passando a vigor de 12 de março de 2024 a 11 de junho de 2024**

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 12 de março de 2024

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:076F7559

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR COMO PROFESSOR JUNTO A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E O SENHOR FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.**

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO**, brasileiro, PROFESSOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 378.XXX.XXX-87, com endereço na Rua Antônio Epifânio, 03, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**48541584

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 055/2023**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 033.XXX.XXX-76, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**051E9023

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 056/2023,**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUELI DAS CHAGAS PEREIRA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 157.XXX.XXX-75, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUELI DAS CHAGAS PEREIRA.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**683CF269

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 057/2023,**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **NADJA DIAS PAIVA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 028.XXX.XXX-06, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e NADJA DIAS PAIVA.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**96A57BF9

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA** brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 026.XXX.XXX-47, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E70124C8

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA VERONICA DE HOLANDA**, com endereço na Rua América, 02, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei

Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA VERONICA DE HOLANDA.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**88DBDEC0

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **DANIELY BESERRA DA SILVA**, com endereço na Rua João Abílio, 610, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNIRAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). . Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e DANIELY BESERRA DA SILVA.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**AD587DD8

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS**, com endereço na Rua Francisco Rodrigues de Freitas, 87, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**FC214B81

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023,

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA**, com endereço no sítio Soledade, Zona Rural de Apodi/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA.

Portalegre/RN, 01 de março de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E49C53EF

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**, com endereço no município de Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Portalegre/RN, 01 de março de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D13F1A31

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA**, com endereço no município de Viçosa/RN, CPF nº 009.799.274-71 doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA

Portalegre/RN, 01 de março de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**079711F8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **BRENDA JULIANY SOUZA BARBOSA DE FREITAS**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 107.XXX.XXX-02, com endereço na Rua Francisco Rodrigues de Freitas, nº 05, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e BRENDA JULIANY S BARBOSA DE FREITAS

Portalegre/RN, 01 de março de 2024.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**885A978B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 028/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 078.XXX.XXX-62, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO

Portalegre/RN, 01 de março de 2024.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**BB0C1A0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 029/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO**, brasileiro, professor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 071.XXX.XXX-79, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO

Portalegre/RN, 01 de março de 2024.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**4F74755B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 030/2024,**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 115.XXX.XXX-73, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA

Portalegre/RN, 01 de março de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**FAA0D73E**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 032/2024,****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 032/2024, PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO**  
**DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 008/2023.**Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **NADILA DEYSE DA COSTA TRIGUEIRO**, com endereço no município de Portalegre/RN, CPF nº 701.XXX.XXX-80 doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.339,37 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e NADILA DEYSE DA COSTA TRIGUEIRO

Portalegre/RN, 01 de março de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**575C0CB2**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 102, DE 19 DE MARÇO DE 2024****PORTARIA Nº. 102, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:****Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão COORDENADOR ESCOLAR I o Sr. EVAMNUEL EPIFÂNIO SOARES com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado através da Portaria nº 388 de 06 de setembro de 2022.****Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do pedido, 01 de março de 2024.****JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**265766D9**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103, DE 19 DE MARÇO DE 2024****PORTARIA Nº 103, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE****Art. 1º Nomear EVAMNUEL EPIFÂNIO SOARES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, em conformidade com a Lei Complementar nº 021 de 25 e fevereiro de 2022.****Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5C8C27EF**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104, DE 20 DE MARÇO DE 2024****PORTARIA Nº 104, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 21/03 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**1C0F1A50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 105, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 105, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM  
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCO GILIARDE DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar nº 021 de 25 e fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**BF9F27A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**  
**IPREV-PORTALEGRE/RN - PORTARIA Nº 003/2024 - CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - TEREZINHA DE JESUS**

**PORTARIA n.º 003, de 19 de março de 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a dependente de servidor público municipal e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo PENSÃO POR MORTE pela dependente do servidor, que preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, consoante documentação hospedada nos autos;

**CONSIDERANDO** a emissão de Parecer nº 002/204 da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER a TEREZINHA DE JESUS, portadora da identidade nº 931.366, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 553.576.364-00, dependente, na qualidade de companheira, do Servidor Público Municipal Aposentado, JOSAFÁ CABRAL DE LIMA, com RG nº 548.060 e CPF nº 199.289.984-34, falecido em 28 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art.4º, art.8º, inciso I, § 1º, art.19, § 8º, art. 21 e art.23, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 508/2022.

**Art. 2º** -Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de janeiro de 2024, data do óbito, conforme preconiza o art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 508/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DANIEL ALVES DIAS**  
Presidente do IPREV - PORTALEGRE  
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**41EFEB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO PARCIAL PSS 002-24 ESTAGIÁRIO CRIANÇA FELIZ**

**RESULTADO PARCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Nº	A partir do 3º período – Licenciatura em Serviço Social, Psicologia, pedagogia, letras, educação física outras licenciaturas e bacharelados – para atuar junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto ao programa Criança Feliz.	NOTA Itra	RESULTADO PARCIAL
01	YTALO DIAS COSTA TURNO MATUTINO	6.4244	APROVADO
02	FRANCISCA LUZIA DE FREITAS OLIVEIRA TURNO VESPERTINO	5.8415	APROVADA
03	FERNANDA VALDIMERE RODRIGUES	S	1º PERÍODO DESCLASSIFICADA
04	FRANCISCO NILSON MARCELINO ALVES	S	2º PERÍODO DESCLASSIFICADO

Portalegre/RN, 20 de março de 2024

**FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA, MATRÍCULA Nº 600**  
Presidente da Comissão PSS 002/2024  
Portaria nº 045/2024

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**4DABAEES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 014/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PUREZA**  
Rua 7 de Setembro, 3200, Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 11.924.499/0001-40  
**PORTARIA Nº 014/2024**  
**Pureza/RN, 20 de março de 2024**

Concede diária ao Coordenador da Vigilância Sanitária, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Francisco Carlos Nascimento Júnior, Coordenador da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de João Câmara/RN, para participar da

Semana da Água – A água nos une, o clima nos move “**Oficina Vigiagua**” a ser realizada no dia 21/03/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**A0D4614B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030001/24**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Joyce Maryane Pinto Miranda - CPF.105.947.924-95

Valor Global: R\$ 1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de ovos de páscoa de 100 gramas, para distribuição junto aos grupos de mulheres, idosos, crianças e jovens, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14133/2021 - art. 75, II.

PUREZA/RN, 20 de março de 2024.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Larissa Ignezila Gomes Fonseca M Bezerra  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante  
Joyce Maryane Pinto Miranda  
CPF.105.947.924-95  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**484BF179

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030002/24**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Wezilli Rocha Soares, CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 300,00 (Trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 500 (quinhentos) picolés caseiros, para distribuição aos atletas participantes do campeonato municipal, em comemoração aos 61 anos de Emancipação Política do Município de Pureza, à ser realizado no dia 24/03/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Art. 75, Inciso II.

PUREZA/RN, 20 de março de 2024.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**WEZILLI ROCHA SOARES**

CPF. 012.147.834-30

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**FE808EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**DECRETO Nº 222/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 222/2024 de 06 de março de 2024.**

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 425/2023 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 7º, inciso II, da Lei municipal nº. 425/2023 de 27 de outubro de 2023 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) .DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos na Casa Legislativa, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

<b>01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Total do Acréscimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

<b>01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	
<b>01.031.0001.1002.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Total da Redução R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2024.

<b>CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO</b>
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**62606917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
280201/2024**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
280201/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** F DE ASSIS MARCULINO JUNIOR

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS: O valor global do contrato é de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN 13 de MARÇO de 2024

**ASSINANTES:**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL  
F DE ASSIS MARCULINO JUNIOR - CONTRATADA

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:98C29698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280202/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º  
280202/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28020002/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280202/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA 8526877434, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.9577.347/0001-22.

OBJETO: ALUGUEL DE TENDAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA NAS REALIZAÇÕES DE AÇÕES.

VALOR TOTAL: 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 20 de MARÇO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:F9159980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 280202/2024**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 280202/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280202/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a ALUGUEL DE TENDAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA NAS REALIZAÇÕES DE AÇÕES, pelo valor de 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA 8526877434, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.9577.347/0001-22.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20 de MARÇO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:9B45ABF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE  
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040301/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 040301/2024**

**INTERESSADO:**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
040301/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO MONTANA LSI.4 ECONFLEX 8V 2P (AMBULANCIA)-PLACA QGT4D59: O valor global do contrato é de R\$ 3.559,04(três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação:	2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN 14 de MARÇO de 2024

**ASSINANTES:**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL  
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CONTRATADA

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:46BB0C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE  
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº001/2024

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Riacho da Cruz/RN, em reunião no dia 15 de fevereiro de 2024 na sala de reuniões na Casa dos Conselhos Municipais. Na ocasião foi apresentada o Plano Local de Habitação e Interesse Social – PHIS 2023.

Resolve:

Art. 1º. A presente resolução aprova o Plano Local de Habitação e Interesse Social – PHIS 2023 do Município de Riacho da Cruz/ RN.

Art. 2º. O PLHIS que será inserido no sistema, contará com os dados dos orçamentos referentes aos últimos cinco anos de 2019 a 2023.

O conselho decide deliberar APROVAÇÃO INTEGRAL no disposto referido.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/ RN, 16 de Fevereiro de 2024.

**RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**A43B8B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADESÃO DE Nº 001/2024 À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 8/2023**

**TERMO DE ADESÃO DE Nº 001/2024  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 8/2023**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sediada na Rua Camila de Lellis, nº. 285, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.454/0001-04, adere a Ata de Registro de Preços nº 8/2023 do Pregão para PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, na qualidade de NÃO PARTICIPANTE, de acordo com quantitativos autorizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado à Registro de Preços para Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo Ore 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:*

**EMPRESA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA – CNPJ/MF 36.519.422/0001-15**

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) - TRANSMISSÃO MECÂNICA	Und	01	469.499,00	469.499,00

Riacho da Cruz/RN, 20 de março de 2024..

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**58690AC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
210201/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 210201/2024**

**INTERESSADO:**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
210201/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**CONTRATADO: FLAME SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**OBJETIVO: EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA:** O valor global do contrato é de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0018	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN 28 de fevereiro de 2024

**ASSINANTES:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL  
FLAME SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA**

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**AAD7033D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
080202/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 080202/2024**

**INTERESSADO:**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
080202/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÕES DE REDES, CONFIGURAÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS, E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN:** O valor global do contrato é de R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN 19 de fevereiro de 2024

**ASSINANTES:**



MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL  
CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - CONTRATADA

Publicado por:  
Sydney Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:0B784287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**170102/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17010002/2024

INTERESSADO:

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
170102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA  
CRUZ/RN

CONTRATADO: K D FRANCELINO-ME

OBJETIVO: SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO,  
COMPOSTO DE UM SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do contrato é de  
R\$ 6.000,00( SEIS MILREAIS), a ser pago em 12 parcelas, mediante  
apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente  
certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados  
às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos  
musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral  
do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:
Natureza Despesa:	de 33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº.  
14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN 25 de JANEIRO de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL  
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA- CONTRATADA

Publicado por:  
Sydney Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:9540064A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**170104/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17010004/2024

INTERESSADO:

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
170104/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA  
CRUZ/RN

CONTRATADO: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE-LICENÇA DE  
USO PARA GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLINICA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do contrato é de  
R\$ 3.642,00( TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS  
REAIS), a ser pago em 12 parcelas, mediante apresentação de Nota  
Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor  
competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados  
às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos

musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral  
do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0018	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza Despesa:	de 33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº.  
14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN 25 de JANEIRO de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL  
ALVARO LUIZ ORAIS DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Publicado por:  
Sydney Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:6FCB6D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 116/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 116/2024**

Concede Diária a Servidores do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas  
atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº  
930/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder meia diária estadual, conforme determina o Decreto  
Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação e  
deslocamento urbano durante viagem a Parelhas/RN, para  
participação na Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS, no  
dia 21 de março de 2024, das 8h00 às 15h30, aos senhores:

NOME	CPF	CARGO	VALOR
Damião Joaquim da Silva Neto	071.***.384.**	Secretário Municipal	R\$ 125,00
Martha Karina de Souza Pereira	038.***.034.**	Secretária Adjunta Municipal	R\$ 125,00
Welaine de Jesus Moura Ribeiro	050.***.693.**	Coordenadora	R\$ 90,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que  
verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após  
constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 20 de março de 2024

**JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Esdras Javã da Silva  
Código Identificador:1F15352D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2024 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº034/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Lucivania Rosino da Silva Lazaro**, inscrito no CPF: 968.122.734-49, para atuar como Fiscal de Contrato por número 034/2024, Dispensa de Licitação nº018/2024, para prestação de serviços de transporte escolar terrestre em caráter emergencial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (Estadual e Municipal), no município de Rio do Fogo/RN, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 19 de março de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**913AC098

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e oitenta reais), a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003.068.647, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário Nordeste de Assistência Social**”, que acontecerá nos dias 21 a 22 de março de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de março de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**F79BF799

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2024 – GPMRF**

Conceder diárias ao Coordenador Geral da Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e oitenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754 - 57, Coordenador Geral da Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário Nordeste de Assistência Social**”, que acontecerá nos dias 21 a 22 de março de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de março de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**F88A8415

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Assistente Social e Supervisora do Cadastro Único e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e oitenta reais), a senhora **ESTERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA**, CPF:104.791.254-65, RG:003.185.427, Assistente Social e Supervisora do Cadastro Único, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**2º Seminário Nordeste de Assistência Social**”, que acontecerá nos dias 21 a 22 de março de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de março de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**176D1FE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2024 – GPMRF**

Conceder diárias a Psicóloga do CRAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e oitenta reais), a senhora **LARISSA VALESCA FREITAS DE SOUZA**, CPF: 075.041.214 - 36, Psicóloga do CRAS, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “2º Seminário Nordeste de Assistência Social”, que acontecerá nos dias 21 a 22 de março de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de março de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**DAB6867F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2024 – GPMRF**

Conceder diárias a Oficial de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e oitenta reais), a senhora **Elizandra dos Santos Pereira**, CPF: 101.702.904-09, Oficial de Gabinete, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “2º Seminário Nordeste de Assistência Social”, que acontecerá nos dias 21 a 22 de março de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de março de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**9B9733C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2024 – GPMRF**

Conceder diárias a Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste

Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e oitenta reais), a senhora **Francisca Kely Silva de Lira**, CPF: 061.396.004-13, Chefe de Gabinete, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “2º Seminário Nordeste de Assistência Social”, que acontecerá nos dias 21 a 22 de março de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de março de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**91F0579F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 016/2024**

“Dispõe sobre a composição e posse dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que rege o Art. 211, da Constituição Federal que dispõe sobre a organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o que regem os Art. 8, 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que dispõe sobre a organização, normatização e regulamentação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as ações deste órgão de significativa relevância para a concretização de políticas públicas no âmbito da educação local.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam empossados os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo listados e suas respectivas funções:

Representante da secretaria de educação  
**Nivaldo Ambrósio da Silva – Titular (Presidente)**  
**Josineide de Souza Barbosa – Suplente ( Secretária)**

Representante de Funcionários  
**Priscila Maria da Conceição do Nascimento – Titular ( Vice Presidente)**  
**Lioneide Lino da Silva - Suplente**

Representante de Poder Legislativo  
**Hagacy De halyston Gomes Virginio – Titular**  
**Sávio Domingos Gomes da Silva - Suplentes**

Representante do Conselho Tutelar  
**Andréia Batista Gomes Ferreira – Titular**  
**Carolina Araújo de Assis - Suplente**

Representante de Pais de alunos  
**Sônia Maria Cassiano Alves Severiano - Titular**  
**Neudacy Ecatarine Vieira - Suplente**

Representante dos alunos  
**Ryane Maria de Lima Ferreira - Titular**  
**Epiffania Lourenço de Souza - Suplente**

Representante do SINTE-RN (Núcleo de Rio do Fogo)  
**Laercia Teixeira da Silva - Titular**  
**Luis Carlos Cirino - Suplente**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor retroagindo seus efeito ao dia 26 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**50864E12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 18/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

**Contratada:** **MARCOS VINICIUS DE ARAUJO LTDA** - **CNPJ:** 29.740.310/0001-24 – **MARCOS VINICIUS DE ARAUJO** - **CPF** sob nº 109.863.174-97.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE EM CARATER EMERGENCIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

**Valor global:** R\$ 58.449,60 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS);

Vigência: 12/03 a 31/05/2024

**Fundamentação:** Art. 75, II, da lei 14.133/21 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - **CPF:** 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** **MARCOS VINICIUS DE ARAUJO LTDA** - **CNPJ:** 29.740.310/0001-24 – **MARCOS VINICIUS DE ARAUJO** - **CPF** sob nº 109.863.174-97.

Rio do Fogo- RN, 12 de março de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**ADC69733

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

**Contratada:** **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA** - **CNPJ:** 04.214.134/0001-66; **RONALDO GARIBALDI MIRANDA** - **CPF:** 466.350.414-00.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER, COM UMA FRANQUIA MINIMA DE 20.000 (VINTE MIL) PAGINAS.

**Valor global:** R\$ 22.022,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS);

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - **CPF:** 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA** - **CNPJ:** 04.214.134/0001-66; **RONALDO GARIBALDI MIRANDA** - **CPF:** 466.350.414-00.

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2024.

**Publicado por:**  
 Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**6AA68314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

**Contratada:** **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA** - **CNPJ:** 04.214.134/0001-66; **RONALDO GARIBALDI MIRANDA** - **CPF:** 466.350.414-00.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER, COM UMA FRANQUIA MINIMA DE 20.000 (VINTE MIL) PAGINAS.

**Valor global:** R\$ 22.022,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS);

Vigência: 01/03 a 31/12/2024

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - **CPF:** 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA** - **CNPJ:** 04.214.134/0001-66; **RONALDO GARIBALDI MIRANDA** - **CPF:** 466.350.414-00.

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2024.

**Publicado por:**  
 Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**D938C16D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.03.11-0002.**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59.830-000, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado F. M. DUARTE LTDA, CNPJ nº 11.530.895/0001-92, estabelecida na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, 95, sala 2, centro, CEP 59.780-000, Caraúbas/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. Francisco Marinaldo Duarte, Sócio Administrador. Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, compreendendo: planejamento e execução orçamentária; registros e demonstrações contábeis; elaboração de relatórios gerenciais; registros e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais. Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Fiscal do contrato: Alexsandro Batista Silva. Base Legal: artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021. Vigência Contratual:

11/03/2024 à 11/03/2025 – Rodolfo Fernandes/RN – 11 de março de 2024. CONTRATANTE: José Flávio Moraes – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Francisco Marinaldo Duarte, Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3072E82B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 075/2024**

*Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função Chefe das Unidades de Educação Fundamental da Zona Urbana, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Camila Feitosa Freitas**, inscrita no CPF sob nº 092.427.224-48, portadora da Cédula de Identidade nº 1.917.258, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Chefe das Unidades de Educação Fundamental da Zona Urbana.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 20 de março de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F00B2BAE

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 076/2024**

*Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear **Arthur Oliveira Batista**, inscrito no CPF sob nº 130.812.274-88, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.708, para exercer o Cargo Comissionado na Função Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 20 de março de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**021C44A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240031**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADA(O):** IMPACTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 27.687.159/0001-82.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução da obra de modernização e reordenação luminotécnica do sistema municipal de iluminação pública, com substituição de luminárias convencionais por luminárias LED no município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 799.536,02 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto/Atividade 1.113 – Modernização da Iluminação Pública do Município, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**228EBFB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 906/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 906/2024**

**Autoriza a inserção no Orçamento Municipal de 2024, o repasse mensal dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 6º, da Lei Municipal nº 888/ 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A autorização instituída pela presente Lei Municipal destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange os exercícios financeiros de 2023 e 2024. ”

**Art. 7º** - Os efeitos da presente Lei Municipal, tem retroatividade à 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/ RN, 20 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**2AA771FA**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 905/2024****LEI MUNICIPAL Nº 905/2024**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar condutores de ambulância para fechamento da escala do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Santa Cruz/RN.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 06 (seis) “Condutores de Ambulância” em Regime de Plantão Eventual, visando o fechamento de escala de trabalho e o efetivo cumprimento de jornada especial junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Santa Cruz/RN.

**Art. 2º** - São atribuições do Conductor de Ambulância, junto ao SAMU, as seguintes:

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de à vida; vítimas; básica;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Conductor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao superior direto ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica.

**Art. 3º** - São requisitos para o exercício da função de Conductor de Ambulância, junto ao SAMU, as seguintes:

- Ensino Médio Completo;
- CNH categoria "D" ou superior, habilitado em conduzir veículo de emergência;
- Curso de APH, mínimo 60h ou experiência equivalente Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002 e alterações, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos na referida Portaria;
- Ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade;
- Equilíbrio emocional e autocontrole;
- Disponibilidade para capacitações do SAMU;
- O Conductor deverá trabalhar uniformizado em todo o período de trabalho;
- O local de trabalho do Conductor- Socorrista será nas Unidades Móveis do SAMU.

**Art. 4º** - Fica atribuído aos servidores, para cada plantão efetivamente prestado de 24 (vinte e quatro) horas, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de Remuneração de Plantão Eventual – RPE.

**Art. 5º** - Constitui recurso para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei a dotação constante do Orçamento Geral do Município em execução, as quais poderão ser suplementadas se necessário, em até 5% (cinco por cento).

**Art. 6º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**3BF0DC7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - LUANNA  
THAYLLANI PINHO DANTAS****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **LUANNA THAYLLANI PINHO DANTAS**, CPF (MF) nº. 070.\*\*\*\*\*-02, com endereço à rua Nossa Senhora da Apresentação, nº 49, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-9186-2597, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Considerando a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, para suprir a necessidade das demandas dos serviços de Professor com formação em Magistério, para a Escola Municipal Sossego da Mamãe, e considerando a aposentadoria da Servidora Efetiva LAURINETE DE OLIVEIRA COSTA BASTOS, conforme Memorando nº 117/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a contratação temporária se emolda ao permissivo legal, virgente neste Município, e diante do encerramento da vigência do certame público ocorrido em 18/02/23, o que impossibilita novas convocações para suprir a demanda originária, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição do Órgão Municipal acima, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **19 de março de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.294,29 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à

exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 19 de março de 2024.

#### **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

#### **LUANNA THAYLLANI PINHO DANTAS**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:01D07560**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - POLLYANA LAIS CURI DE CARVALHO**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **POLLYANA LAIS CURI DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 062.\*\*\*-00, com endereço à rua Inharé, nº 23, Bairro Augusto Fernandes, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Considerando a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, para suprir a necessidade das demandas dos serviços de Professor com formação

em Magistério, para o Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI – Geraldo Alves da Silva, e considerando o afastamento pelo INSS, por questões de Saúde da Servidora Efetiva MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, conforme Memorando nº 118/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a contratação temporária se emolda ao permissivo legal, virgente neste Município, e diante do encerramento da vigência do certame público ocorrido em 18/02/23, o que impossibilita novas convocações para suprir a demanda originária, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição do Órgão Municipal acima, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **19 de março de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.294,29 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 19 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**POLLYANA LAIS CURI DE CARVALHO**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:FE1A00CE**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - IZABEL CRISTINA GOMES DOS SANTOS**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **IZABEL CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, CPF (MF) nº. 010.\*\*\*\*-28, com endereço à rua Nossa Senhora da Guia, nº 177, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-9992-3630, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AUXILIAR DE COZINHA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saude, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao CAPD AD III.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **19 de março 2024**, e cujo término dar-se-á no dia **31 de dezembro 2024**, podendo ser



rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/SMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 19 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**IZABEL CRISTINA GOMES DOS SANTOS**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**486705F4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação asfáltica de vias no Bairro Maracujá, no Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8h00min do dia 25/03/2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 10/04/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h10min do dia 10/04/2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h30min do dia 10/04/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 25/03/2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** João Marcelo da Silva Farias. Santa Cruz/RN, em 20 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B53A382D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “SPRINTER VAN 516CDI 19+1”, placa RGK-6F84, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal. Contratada: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor Global: R\$ 4.080,56 (quatro mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C526970B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “SPRINTER 416 K42A”, placa RQB-4J09, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal. Contratada: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor Global: R\$ 1.115,00 (Um mil cento e quinze reais). Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2913F567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “SPRINTER 516 K54A”, placa RQB-4I59, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal. Contratada: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor Global: R\$ 1.092,13 (Um mil noventa e dois reais e treze centavos). Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B9A49740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras e em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 171, 172 e 173 do Decreto Municipal nº 2060/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme a seguir delineado:

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente.

**PRAZO DE TÉRMINO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** 04/04/2024.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência contendo as especificidades do objeto pleiteado está disponível para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal da Transparência – Licitações ou ainda através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br).

Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**552EFEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras e em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 171, 172 e 173 do Decreto Municipal nº 2060/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme a seguir delineado:

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção.

**PRAZO DE TÉRMINO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** 04/04/2024.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência contendo as especificidades do objeto pleiteado está disponível para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal da Transparência – Licitações ou ainda através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br).

Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E87A20D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 166/2024**

Portaria de diária nº 166/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERREIRA DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de março de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**77CB35C2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 156/2024**

Portaria de diária nº 156/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVELDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5005E995

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 134/2024**

Portaria de diária nº 134/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A770ABCF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 112/2024**

Portaria de diária nº 112/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8D4ACC32

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 112/2024**

Portaria de diária nº 112/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B68FC478

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, a fim de atender as necessidades da secretaria mun. de trabalho, habitação e assistência social.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

**Dotação Orçamentária:**

05.001.08.243.0011.2285 – Manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência;

**Elemento de despesa:**

3.3.90.33 -Passagens e Despesas com locomoção;

**Fontes:**

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

3 – Contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – inscrita no CNPJ: 10477.835/0001-90, com sede à Rua João Pessoa, Nº 267, Cidade Alta – NATAL/RN, CEP: 59.025-902.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT
1	Fornecimento de passagem aérea – passagem de ida e volta (NAT – BSB 01/04/2024 E BSB – NAT 05/04/2024).	UND	1	R\$2.747,29

4 – Valor global da contratação R\$2.747,29 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte nove centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 20 de março de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:1B3C6498

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 159/2024**

Portaria de diária nº 159/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:696EB0E9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSM/RN Nº 1157/2024 – AO OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da Ata de Registro de Preço em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
29607	Gasolina comum	Litro	R\$ 6,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
29607	Gasolina comum	Litro	1,60%	R\$ 6,34

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3. Em vista da presente repactuação, o valor da GASOLINA COMUM, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:002D213D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE**  
**AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1042/2024**

Vimos através deste, comunicar as empresas da **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES** as empresas: **AUTO PEÇAS RM LTDA – CNPJ: 13.318.135/0001-41; DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30; ELETRO PECAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76;** visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2024.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**B92BD046

#### GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA 080/2024 DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 30 DE MARÇO DE 2023, PARA O BIÊNIO 2024-2026

#### Portaria nº 080/2024 Santana do Matos/RN, 20 de março de 2024

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 973 de 30 de março de 2023, para o biênio 2024-2026, os seguintes membros:

- Presidente: **LUAN FERNANDES ANSELMO**, Representante do Gabinete da Prefeita;
  - Vice - presidente: **MARIA NEUZA DA SILVA**, Representante da Igreja Católica
  - Secretária: **WELLY MARIA CARAÚ PEREIRA** - Representante da Sec. Mun. do Trabalho Habitação e Assistência Social;
- MEMBROS TITULARES**
- **SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO** – Representante da Associação Cultura Maestro Romildo Batista dos Santos;
  - **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO** – Representante da Sec. Mun. de Educação;
  - **PATRICIA FERNANDES MOURA** – Representante da Sec. Mun. de Saúde;
  - **JOSÉ LUIZ PEREIRA BARBOSA** – Representante da Igreja Assembleia de Deus;
  - **ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA** – Representante da Associação Desportiva Santanense;

#### MEMBROS SUPLENTE

- **WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO** – Representante do Conselho Tutelar;
- **MARIA STHEFANY DA SILVA VASCONCELOS** – Representante da Igreja Católica;
- **EVANEIDE MENDES DE CARVALHO** – Representante da Sec. Mun. do Trabalho Habitação e Assistência Social;
- **ANDRÉ DA CUNHA LOBATO** – Representante da Representante da Associação Cultura Maestro Romildo Batista dos Santos;
- **JODICLEIA SILVA MIRANDA** – Representante da Sec. Mun. de Saúde;
- **DANIELLY NAFTALI JALES DA COSTA DE ARAÚJO** – Representante da Igreja Assembleia de Deus;

- **SUERDA MARIA FERREIRA DANTAS** - Representante da Sec. Mun. de Educação;
- **EDSON CLEITON OLIVEIRA XAVIER** - Representante da Associação Desportiva Santanense;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**03A2D2BF

#### GABINETE DA PREFEITA

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS-RN

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS-RN

**Art. 1º.** O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Lei Mun. Nº 973/2023 de 30 de março de 2023, é um órgão deliberativo de natureza paritária, controlador das ações relativas às crianças e adolescentes em todos os níveis.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – estabelecer diretrizes, visando atingir os objetivos do ECA, de assegurar, mediante lei ou outros meios, todas as oportunidades para facilitar em condições de liberdade e dignidade o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente;
- II - estabelecer políticas e programas municipais, dentro da doutrina de proteção integral do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos seguintes direitos e garantias propugnadas pelo ECA.
  - a) À vida, a saúde a alimentação, ao lazer, a convivência familiar e comunitária;
  - b) À educação, a cultura, ao esporte a assistência social, a profissionalização e a proteção no trabalho;
  - c) Ao respeito, a liberdade e a dignidade;
  - d) Para que nenhuma criança e adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão, além de gozar de inimizabilidade até 18 (dezoito) anos de idade;
  - e) Políticas e planos de ação no sentido de garantir as seguintes prioridades: primazia de receber proteção em quaisquer circunstância precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; precedência na formação e execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude e ainda, o voto a partir de 16 anos;

III- Promover a mobilização da opinião pública, privado ou oficial; isto, entre outras formas, consistindo em:

- a) Divulgação por palestras, publicações e pela mídia, o princípio ético do ECA, que considera a criança o adolescente como sujeito de direitos em situação de desenvolvimento, preocupando-se levar em conta os fins sociais, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais;
  - b) Promover a integração operacional de todos os órgãos envolvidos com a polícia de atendimento a Criança e adolescente;
- IV- Articular-se com o poder executivo e Câmara Municipal de vereadores, para manutenção de diagnósticos atualizados que sirvam base para estabelecer critérios para atualização dos recursos, programa-se ações de assistência integral à Criança e ao Adolescente;
- V- Cogerir o Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
- VI- Fixar critérios de utilização através de planos de aplicação das doações subsidiárias e demais receitas;
- 7- manter intercambio com os conselhos Nacionais e Estaduais dos Diretos da Criança e do Adolescente.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA DE FUNCIONAMENTO

Art.3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 8 (oito) membros titulares, com igual número de suplentes, paritariamente escolhidos, dentre integrantes do Poder Executivo Municipal e de organizações não governamentais conforme o art. 5º da Lei Municipal de nº 973/2024.

§ 1º Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não-governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao

Juiz da Infância e da Juventude local;

**Parágrafo Único** - Os membros titulares serão empossados em sessão solene com a leitura de Termo de Posse pelo Prefeito Municipal.

**Art.4º** - O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, (de acordo com o disposto na lei municipal), com direito a uma única recondução.

**Art.5º** - O Conselheiro que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa perderá o mandato por decisão do Conselho.

§1º Apresentada justificativa a que se refere este artigo o Conselho decidirá sobre a sua aceitação em sessão imediata.

§2º Em caso de perda do mandato por decisão do Conselho, assumirá o respectivo suplente à titularidade, cabendo à entidade representada escolher novo suplente.

§3º Em caso de renúncia do titular, ou suplente, caberá à entidade respectiva indicar substituto.

**Art.6º** - O Conselho de Direitos obedecerá a seguinte estrutura:

I - Reuniões de plenárias.

II - Presidência e Vice-presidência.

III - Secretário (a) Executiva.

§1º - As reuniões plenárias, ordinárias ou extraordinárias constituem-se em instância máxima de deliberação do conselho.

§2º - A estrutura operacional do Conselho será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos entre os conselheiros através de eleição direta, com atribuições definidas neste regimento.

§3º - O Conselho poderá ainda criar comissões especiais ou setoriais destinadas proceder a estudos, avaliações e pareceres sobre matérias em discussão.

§4º - As comissões referidas no parágrafo anterior serão compostas de, no mínimo, 03 (três) conselheiros, designados pelo presidente, após consentimento do Conselho.

### SECÃO I

#### Das reuniões plenárias

Art.7º - Compete às reuniões plenárias:

I- Proferir decisões, para tanto observando este regimento e as matérias previstas no art. 7º da lei Municipal nº 973/2024.

II- Autorizar o funcionamento de entidades não governamentais com atuação na área da infância e juventude, após verificação das exigências contidas no Estatuto d Criança e do Adolescente e dos critérios eventualmente estabelecidos em resoluções do Conselho.

III - Providenciar a inscrição de que trata o parágrafo único do art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. •

IV - Deliberar sobre celebração de convênios, pesquisas, estudos, publicações e divulgações sobre matérias referentes a infância e adolescência. No caso de convênios, estabelecer critérios para aprovação e acompanhamento.

V - Regulamentar e administrar o processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais que irão compor o Conselho.

VI - Emitir o consentimento mencionado no §4º art. 6º deste regimento. ;

VII - Aprovar, após discussão, planos e políticas do município que digam respeito a direitos da infância e da juventude, estabelecendo

diretrizes e prioridades para aplicação de recursos do Fundo Municipal.

VIII - Examinar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal.

§1º - A ordem dos trabalhos das reuniões plenárias obedecerá:

a) Verificação do "quórum" e instalação dos trabalhos;

b) Leitura, discussão e votação da ata das reuniões anteriores;

c) Leitura do expediente;

d) Assuntos de ordem administrativa;

e) Discussão e votação da matéria em pauta;

f) Assuntos de ordem geral;

g) Encerramento.

§2º - Salvo disposição em contrário deste regimento, as deliberações das reuniões plenárias serão tomadas por maioria dos votos presentes à maioria absoluta de conselheiros.

§3º - Necessitam de 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros a aprovação das matérias que:

a) Alterarem o Regimento Interno;

b) Propor a alteração da Lei Municipal nº 973/2023

c) Recomendar a substituição do conselheiro, quando for o caso;

d) Modificar decisões anteriormente tomadas pelo conselho.

### SECÃO II

Do presidente e do vice-presidente

**Art.8º** - Compete privativamente ao presidente:

I - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do conselho;

II - Promover as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das deliberações das reuniões plenárias;

III - Exercer o voto de qualidade, em caso de empate;

V - Expedir as resoluções baixadas pelo conselho;

V - Baixar portarias, instruções e ordens do serviço necessárias ao funcionamento do conselho;

VI - Resolver os casos omissos "ad referendum" do conselho;

VII - Propor ao plenário a reforma do Regimento Interno;

VIII - Apresentar à reunião plenária relatório das atividades anuais do conselho;

X - Publicar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, relatório financeiro, especificando os recursos recebidos e aplicados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no mês anterior.

Art. 9º - Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e sucedê-lo, em caso de vaga, até o preenchimento definitivo do cargo.

### SECÃO III

#### Do secretário

**Art.10** - Compete ao Secretário (a):

I — Coordenar os serviços de apoio técnico-administrativo do conselho;

II - Secretariar as reuniões plenárias e redigir as respectivas atas;

III - Organizar e submeter ao presidente a pauta das reuniões plenárias;

V - Receber requerimentos endereçados ao Conselho, processando-os para encaminhamentos à presidência, que os apresentará ao plenário para deliberar;

V - Elaborar a correspondência do conselho;

VI - Providenciar a aquisição e a distribuição do material destinado aos serviços do

Conselho, controlando seu uso e guarda;

VII - Abrir, rubricar e encerrar os livros da secretaria;

VIII - Exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art.11 - O Conselho poderá constituir tantas Comissões Especiais quantas necessárias para fins e prazos determinados.

Art.12 - O Conselho, por maioria absoluta, determinará por Resolução as atribuições das Comissões Especiais constituídas e encaminhará ao Executivo para a aprovação e publicação.

### CAPÍTULO III

#### Do Funcionamento

**Art.13** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Matos/RN funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Rua João Braz

Cavalcante Sobrinho, nº 408, Bairro Santa Luzia, que propiciará as efetivas condições de manutenção e funcionamento.

**Art.14** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará suas reuniões toda segunda quarta-feira do mês, de preferência, na sede do Conselho e fixará em Edital, os dias e os horários Ordinários, que devem ocorrer no mínimo, uma vez por mês.

§1º - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas, por Edital fixado na sede do Conselho, pelo Presidente ou quando requeridas pela maioria absoluta dos Conselheiros, sendo que as de caráter urgente devem ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e realizadas preferencialmente em dia útil.

§2º - O Presidente convocará, por edital fixado na sede do Conselho, Reuniões Especiais sempre que solicitadas pelas organizações governamentais e não governamentais.

§3º - Pelo menos uma vez por ano, o presidente convocará todas as instituições públicas e privadas que lidam com criança e adolescente em Conferências, a fim de proceder a uma avaliação conjunta e integrada das atividades e desempenho das mesmas para receber sugestões para reformulação dos Planos e Diretrizes.

§4º - O Colegiado publicará, semestralmente, um boletim referente às ações desenvolvidas pelo Conselho.

#### CAPÍTULO IV

##### Das entidades de Atendimento

**Art.15** - O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente registrará entidades não governamentais e inscreverá os programas das entidades governamentais e não governamentais, bem como fará as alterações subsequentes, nas condições descritas no Capítulo II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-se ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária competente e ao Representante do Ministério Público.

**Parágrafo Único** - As entidades serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme o Art. 95, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art.16** - As entidades governamentais e não governamentais, obedecendo aos critérios de paridade deverão indicar e/ou eleger os suplentes, que assumirão a efetividade automaticamente na ausência, impedimento, renúncia ou perda de mandato do Conselheiro, encaminhando ofício ao Presidente do Conselho.

**Parágrafo Único** - Os suplentes podem participar das reuniões ordinárias sem, entretanto, terem direito a voto, exceto nas condições do caput deste artigo.

**Art.17** - O Prefeito Municipal, por solicitação do Colegiado, colocará servidores do Município, da administração direta ou indireta, à disposição do Conselho, para assessorar ou auxiliar os trabalhos técnico-administrativo e financeiro.

**Art.18** - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade de coordenar a condução do processo de escolha do Conselho Tutelar, nos termos do Art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos moldes previstos em Lei Municipal.

§1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/197, do Tribunal Superior Eleitoral •

§2º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciara, Junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

**Art.19** - Os casos omissos ou de natureza duvidosa serão resolvidas em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou através de consulta aos Conselhos Nacional ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.20** - As propostas de alteração deste Regimento Interno somente serão aprovadas, em sessão extraordinária, pela maioria absoluta do Colegiado.

Art.21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2024.

**LUAN FERNANDES ANSELMO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**722C427E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM EM ÁREA URBANA E RURAL	650	HORA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 20 de Março de 2024.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Edila Roberta da Silva Rocha

**Código Identificador:**8AB6E222

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 079/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 19 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.430.114-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**62FE9A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 087/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 087/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade à Servidora que especifica e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder licença maternidade à servidora efetiva **JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 120 dias, contados a partir de 12/03/2024 à 09/07/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de março de 2024.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de março de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**31C720B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 050/2024/PMSS/CD/ADM DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 050/2024/PMSS/CD/ADM de 20 de março de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador CC-3 - Servidor, para realizar viagem a Caicó-RN, no dia 21 de março de 2024, com a finalidade de participar de uma reunião da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte – SUVISA/SESAP/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 050/2024/PMSS/CD/ADM de 20 de março de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**4CA4AFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 051/2024/PMSS/CD/ADM DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 051/2024/PMSS/CD/ADM de 20 de março de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **FERNANDA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária - Contrato, inscrita na matrícula de nº 1302736, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 21 de março de 2024, com a finalidade de participar de uma reunião da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte – SUVISA/SESAP/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 051/2024/PMSS/CD/ADM de 20 de março de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**E1FA5F9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS – PE Nº 028/2023**

**PROCESSO Nº 714.014/2023**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E AS DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

Informamos que a sessão para avaliação das amostras do Pregão Eletrônico acima citado ocorrerá às 14h00min do dia 21/03/2024 (Quinta-feira), na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Cerveira nº 505.

**Santo Antônio/RN, 20 de março de 2024.**

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**37BCE87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019/2023**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, vem INFORMAR que no EXTRATO 1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 14 de março de 2024, código identificador 19434E8F. Onde **LEI-SE** "...CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN e CNPJ: 08.354.383/0001-08". **LEIA-SE** "...CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN e CNPJ: 08.144.800/0001-98.". Outras informações, pelo e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 20 de março de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Pregoeira da PMSA/RN

Portaria nº 006/2024

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

**Código Identificador:**019FDBCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
089/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PMCM**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 089/2023

Nº do Pregão Eletrônico: 015/2023

Objeto: Contratação de empresa a aquisição de forma parcelada de materiais de construção geral, hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, equipamentos elétricos e a combustão e equipamentos de proteção individual – Epi, para atendimento das necessidades do município de São Bento do Norte/RN.

Vigência: 21/01/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN

Empresa vencedora: Roldão Dantas Borges Filho – ME, inscrita no CNPJ: 10.599.139/0001-57.

Órgão interessado: Município de São Bento do Norte/RN. Autoridade Competente: João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Orçamento Geral do Município

33.90.30 – Material de consumo.

44.90.52 – Equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte-RN, 18 de março de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**E5013FD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 089/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/2023 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de São Bento do Norte, CNPJ: 08.114.514.0001-80.

CONTRATADO(A): Roldão Dantas Borges Filho – ME, inscrita no CNPJ: 10.599.139/0001-57.

OBJETIVO: Contratação de empresa a aquisição de forma parcelada de materiais de construção geral, hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, equipamentos elétricos e a combustão e equipamentos de proteção individual – Epi, para atendimento das necessidades do município de São Bento do Norte/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 – Material de consumo.

44.90.52 – Equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 31/12/2024.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 19 de março de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO – ME**

CNPJ: 10.599.139/0001-57

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**93C45218

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 043/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1(uma) diária sem pernoite para o servidor **GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE**, Nutricionista, Mat. 001685-3, CPF: 100.030.644-50, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para participar da Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizado no Município de Parelhas/RN, no dia 21 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**02E8ED8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 025, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 044/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1(uma) diária sem pernoite para a servidora **TALITHA DE SOUZA LEME FERNANDES**, Coordenadora do CRAS, Mat. 001746-9, CPF: 074.152.124-52, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para participar da Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizado no Município de Parelhas/RN, no dia 21 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8CDBCC94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 026, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Convoca os candidatos classificados no cadastro de reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2023 para entrega das documentações, assinatura dos Contratos e início das atividades e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2023 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 27 de março do corrente ano, no Diário Oficial do Município-FEMURN na Edição n. 2999.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 592 de 05 de maio de 2023 que alterou o quadro de vagas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Convocar** o próximo candidato classificado no cadastro de reserva do Processo Seletivo através do Edital nº 01/2023, relacionados abaixo, para apresentação das documentações exigidas, assinatura dos contratos e início das atividades:

*	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
*	JOSIANE DE SOUZA MACIEL	033.907.784-03	PROFESSOR SÉRIE INICIAIS

**Art. 2º** - A **CANDIDATA CONVOCADA** no artigo anterior deverá comparecer até o dia 22/03/2024 no horário de 07:00hs às 12:00hs na

Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

**Art. 3º** - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

**Documentação necessária:**

1. Certidão de nascimento ou casamento;
2. Cópia do RG atualizado e CPF;
3. Consulta situação cadastral do CPF  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
4. Cópia da Carteira de Trabalho;
5. Carteira de Trabalho Digital (Caso tenha);
6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado (janeiro/fevereiro-2024);
8. 1 foto 3x4;
9. Cópia do cartão PIS/PASEP;
10. Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
11. Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
12. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
13. Certidão antecedente criminais estadual (RN).  
- <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
14. Certificado de Alistamento Militar (sexo Masculino)
15. Comprovante de vacinação - COVID-19.
16. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
17. Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
18. Declarações escolar dos filhos;
19. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
20. Termo de Acumulo de cargos públicos (anexo I desta Portaria)

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**ANEXO I**

**TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

**DECLARAÇÃO**

( ) Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

( ) Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**1DA7C80A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 027, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JESSÉ PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 00138-4, inscrito no CPF: 049.142.204-07, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024 até o dia 19 de março do corrente, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!  
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**BD6B9C21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 028, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ILANA KELLY MATIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º079.115.864-03, do cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!  
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**473CC825

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 029, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.173.424-02, do cargo e suas respectivas funções de **Ouvidor Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!  
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**4C751A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240335**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240335**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **10Envolve Design e Comunicação Ltda - ME**, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.863.885/0001-06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM MENSAL E SUPORTE PARA WEBSITE, MANUTENÇÃO DO GERENCIADOR DE CONTEÚDO E SUPORTE DE E-MAILS, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE E-SIC E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)**

**VALOR MENSAL: R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais)**

**VIGÊNCIA:** 18/03/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, **18 de março de 2024**, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **10Envolve Design e Comunicação Ltda - ME**.

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:691B9217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATOS-28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO (A): **JOSE JAMILSON FERREIRA DA SILVA**.  
OBJETO: Execução das atividades de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, na secretaria da educação, transporte escolar, município de São Bento do Trairi.  
VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais).  
DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **10 (dez)** meses a contar da presente assinatura.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO: Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.  
RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA CONTRATANTE/JOSE JAMILSON FERREIRA DA SILVA – PELO CONTRATADO

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:E4AB0DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATOS - 27**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO (A): **JOSE EDVALDO BEZERRA**.

OBJETO: Execução das atividades de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, na secretaria da educação, transporte escolar, município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais).

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **10 (dez)** meses a contar da presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO: Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.

Responsáveis:

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-**  
Pela Contratante/

**JOSE EDVALDO BEZERRA –**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:CB81E9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATOS-25**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO (A): **TIAGO RANIERI DANTAS**.  
OBJETO: Execução das atividades de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, na secretaria da educação, transporte escolar, município de São Bento do Trairi.  
VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais).  
DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **10 (dez)** meses a contar da presente assinatura.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO: Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.  
RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA CONTRATANTE/TIAGO RANIERI DANTAS – PELO CONTRATADO

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:8ABFEDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATOS-23**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO (A): **ANDERSON WAGNER DA SILVA SOARES**.  
OBJETO: Execução das atividades de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, na secretaria da educação, transporte escolar, município de São Bento do Trairi.  
VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais).  
DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **10 (dez)** meses a contar da presente assinatura.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO: Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.

Responsáveis:

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-**

Pela Contratante/

**ANDERSON WAGNER DA SILVA SOARES –**

Pelo Contratado.

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**C663770A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATOS-24**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO (A): **JANIELSON DE SOUZA SILVA.**

OBJETO: Execução das atividades de MOTORISTA, com carga  
horária de 40 horas semanais, na secretaria da educação, transporte  
escolar, município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.569,00 (um mil quinhentos  
e sessenta e nove reais).**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **10 (dez)** meses a contar da  
presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DAS ATIVIDADES DA  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO: Manutenção das  
Atividades da Secretária Municipal de Educação Elemento de  
Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.

RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA  
CONTRATANTE/JANIELSON DE SOUZA SILVA – PELO  
CONTRATADO

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**A59ACDF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 63/2024**

PORTARIA Nº63/2024

**R E S O L V E:**

Art.1ºNOMEAR:VITOR GABRIEL DA SILVA COSTA,portador do  
CPF:706.344.894-37para exercer  
ocargodemComissão deSUBCOORDENADOR DE SERVICOS  
EDUCACIONAIS.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação,retroagindo seus efeitos a01demarçodocorrente  
ano,revogadas as disposições emcontrário..

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoMunicipal deSão Bento do Trairi,  
em20dejaneirode2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**FF79D6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 64/2024**

PORTARIA Nº64/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DESÃO BENTO DO TRAIRI,Estado do  
Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1ºNOMEAR:WELLAYNE GOMES DE OLIVEIRA,portador do  
CPF:102.464.564-93para exercer  
ocargodemComissão deSUBCOORDENADOR DE SERVICOS  
EDUCACIONAIS.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação,retroagindo seus efeitos a01demarçodocorrente  
ano,revogadas as disposições emcontrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoMunicipal deSão Bento do Trairi,  
em20dejaneirode2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**57152B35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATAS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Por meio da presente comunicação, a Comissão de Contratação da  
Prefeitura Municipal tem o dever de informar uma alteração relevante  
nas datas referentes ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por  
objeto a aquisição de material permanente.

Inicialmente programado para receber o cadastramento de propostas a  
partir do dia 13/03/2024, às 09h00, e com a data de abertura  
estipulada para o dia 25/03/2024, às 09h00, informamos que houve  
uma modificação nos prazos estabelecidos.

A nova data para o início do cadastramento das propostas é o dia  
25/03/2024, às 09h00. Além disso, a sessão pública com a abertura  
das propostas foi reagendada para o dia 05/04/2024, mantendo o  
horário de início às 09h00.

Ressaltamos que esta mudança se faz necessária para assegurar a  
transparência, lisura e eficiência do processo licitatório em questão,  
garantindo que todos os interessados tenham tempo hábil para  
preparar e submeter suas propostas dentro do novo cronograma  
estabelecido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais  
que se fizerem necessários.

São Fernando/RN, 20 de Março de 2024.

Atenciosamente,

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**01580B6A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATAS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Por meio da presente comunicação, a Comissão de Contratação da  
Prefeitura Municipal tem o dever de informar uma alteração relevante  
nas datas referentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem por  
objeto a aquisição de Óculos populares

Inicialmente programado para receber o cadastramento de propostas a partir do dia 18/03/2024, às 09h00, e com a data de abertura estipulada para o dia 28/03/2024, às 09h00, informamos que houve uma modificação nos prazos estabelecidos.

A nova data para o início do cadastramento das propostas é o dia 27/03/2024, às 09h00. Além disso, a sessão pública com a abertura das propostas foi reagendada para o dia 09/04/2024, mantendo o horário de início às 09h00.

Ressaltamos que esta mudança se faz necessária para assegurar a transparência, lisura e eficiência do processo licitatório em questão, garantindo que todos os interessados tenham tempo hábil para preparar e submeter suas propostas dentro do novo cronograma estabelecido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Fernando/RN, 20 de Março de 2024.

Atenciosamente,

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**95295C27

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATAS DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Por meio da presente comunicação, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal tem o dever de informar uma alteração relevante nas datas referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem por objeto a aquisição de Fardamento.

Inicialmente programado para receber o cadastramento de propostas a partir do dia 15/03/2024, às 09h00, e com a data de abertura estipulada para o dia 27/03/2024, às 09h00, informamos que houve uma modificação nos prazos estabelecidos.

A nova data para o início do cadastramento das propostas é o dia 29/03/2024, às 09h00. Além disso, a sessão pública com a abertura das propostas foi reagendada para o dia 10/04/2024, mantendo o horário de início às 09h00.

Ressaltamos que esta mudança se faz necessária para assegurar a transparência, lisura e eficiência do processo licitatório em questão, garantindo que todos os interessados tenham tempo hábil para preparar e submeter suas propostas dentro do novo cronograma estabelecido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Fernando/RN, 20 de Março de 2024.

Atenciosamente,

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**51D33E65

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATAS DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Por meio da presente comunicação, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal tem o dever de informar uma alteração relevante

nas datas referentes ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem por objeto a aquisição de material permanente para educação.

Inicialmente programado para receber o cadastramento de propostas a partir do dia 19/03/2024, às 09h00, e com a data de abertura estipulada para o dia 01/04/2024, às 09h00, informamos que houve uma modificação nos prazos estabelecidos.

A nova data para o início do cadastramento das propostas é o dia 01/04/2024, às 09h00. Além disso, a sessão pública com a abertura das propostas foi reagendada para o dia 11/04/2024, mantendo o horário de início às 09h00.

Ressaltamos que esta mudança se faz necessária para assegurar a transparência, lisura e eficiência do processo licitatório em questão, garantindo que todos os interessados tenham tempo hábil para preparar e submeter suas propostas dentro do novo cronograma estabelecido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Fernando/RN, 20 de Março de 2024.

Atenciosamente,

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**692E4475

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 DECORRENTE**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN-Secretaria de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: PAULO GRANGES E SILVA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 066.\*\*\*.\*\*\*-33 portador da Carteira de Identidade n.º 2184\*\*\*, expedida pela SSP/RN, inscrito(a) no CREDITO sob o n.º 282826-F, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e : PAULO GRANGES E SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Fevereiro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**F9673658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –**  
**PP 001/2019**

CONTRATADO	OBJETO
Empresas: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME MIQUEAS MIGUEL DA SILVA JOAO MARIA RODRIGUES DE PAIVA C. H. P. FREIRE EIREL	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses de vigência e 10 (dez) meses do prazo de execução.

JOSE LAERCIO DE PAIVA
LUIZ BEZERRA FILHO
JAILTON BEZERRA DA COSTA
PEDRO PEREIRA FERNANDES 80753949415
TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA ME
JOEL MARTINS DE BRITO 03556447460
JOSE HERBERT ARAUJO

São José de Mipibu/RN, 01 de Março de 2024

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

**Código Identificador:**EC015E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratado: ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Cargo: Motorista. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme termo de rescisão contratual. Fundamentação Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 988/2024 e Lei Municipal nº 989/2024 c/c cláusula décima do instrumento contratual. Data de Rescisão: 29/02/2024.**

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**953C3AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES**, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente -SEMURB, para responder, sem remuneração, interinamente, pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2024.

\* Republicada por incorreção

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**CFC3FAE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de março de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de março de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**77F9B41A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de março de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de março de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de março de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Breno Alves Guimarães  
Código Identificador:DC320598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 005/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R\$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), à senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA** (Presidente do Conselho Municipal de Saúde), RG nº 1.762.118, CPF nº 023.885.594-56, matrícula nº 007621-5, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Sobre Carreira Única no SUS**, viagem esta programada para o dia 22 de março de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de março de 2024.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
Código Identificador:26CBFE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R\$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), à senhora **MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA** (Membro do Conselho Municipal de Saúde), RG nº 001.901.864, CPF nº 008.356.964-21, matrícula nº 009901-3, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Sobre Carreira Única no SUS**, viagem esta programada para o dia 22 de março de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de março de 2024.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
Código Identificador:929DA5E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 35/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50476830-2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**CONTRATO Nº.....: 35/2024**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**

**CONTRATADA(O).....: CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA inscrito sob o CNPJ nº 12.972.310/0001-57.**

**OBJETO.....: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos (som e estruturas em treliça para testeira de palco, iluminação com painéis em led e camarim climatizado), para realização de eventos socioculturais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.**

**VALOR TOTAL.....: O valor deste contrato de R\$ 51.994,40 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



**AÇÃO:** 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**AÇÃO:** 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**AÇÃO:** 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**VIGÊNCIA.....:** A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de março de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN  
 CNPJ nº 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito  
 Pela/Contratante

Cia Promoções Eventos e Serviços LTDA  
 CNPJ nº 12.972.310/0001-57  
**FRANCISCO CANINDE DE AZEVEDO**  
 CPF: 065.474.034-83  
 Representante da Empresa  
 Pela/Contratada

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D69EB976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 09/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 09/2024, e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de oficinas para o corpo docente da rede de ensino integral do município, através da Secretaria Municipal de Educação, que tem como escolhida a

empresa **J. L. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.391.793/0001-33**, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de oficinas para o corpo docente da rede de ensino integral do município, através da Secretaria Municipal de Educação.

**Favorecido:** J. L. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.391.793/0001-33.

**Valor total:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Dotação orçamentária:

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**AÇÃO:** 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 065 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO  
**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 065 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO  
**FONTE DE RECURSO:** 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 065 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO  
**FONTE DE RECURSO:** 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  
**FONTE DE RECURSO:** 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**AÇÃO:** 2029 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 065 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO  
**FUNÇÃO DE RECURSO:** 15690000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E99D635D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1375/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Tomé/RNM, autorizado a abrir no orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.371/2023, de 29 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.855.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), no qual incluirá o Projeto/atividade “**Instalação e Modernização do Parque de Iluminação Pública**”, conforme especificações contidas na tabela I em anexo, quando também irá incorporar a fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação pelo “Excesso de arrecadação” apurado na fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”, no mesmo valor, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito do Município de São Tomé/RN

**ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO/ATIVIDADE E A INCORPORAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**

Tabela I (acréscimo)

Unidade Orçamentária	07.001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 - Infra estrutura Urbana
Projeto/atividade	Instalação e Modernização do Parque de Iluminação Pública
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.855.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito

**ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ANULAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Tabela II (anulação)

Fonte de anulação	Excesso de arrecadação – Art. 43, Par. 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Valor/R\$	R\$ 1.855.000,00

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito do Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**ECF3A65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1376/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Tomé/RNM, autorizado a abrir no orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.371/2023, de 29 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 631.831,37 (Seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais, e trinta e sete centavos), no qual incluirá o Projeto/atividade “**Aquisição do Caminhão Compactador para coleta de Resíduos Sólidos**”, conforme especificações contidas na tabela I em anexo, quando também irá incorporar a fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação pelo “Excesso de arrecadação” apurado na fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”, no mesmo valor, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito do Município de São Tomé/RN

**ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO/ATIVIDADE E A INCORPORAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**

Tabela I (acréscimo)

Unidade Orçamentária	07.001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 - Infra estrutura Urbana
Projeto/atividade	Aquisição do Caminhão Compactador para coleta de Resíduos Sólidos
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 631.831,37
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito

**ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ANULAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Tabela II (anulação)

Fonte de anulação	Excesso de arrecadação – Art. 43, Par. 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Valor/R\$	R\$ 631.831,37

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EB542C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1377/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO**  
**CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Tomé/RNM, autorizado a abrir no orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.371/2023, de 29 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.013.168,63 (Dois milhões, treze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta, e três centavos), no qual incluirá o Projeto/atividade “**Instalação do Sistema de Energia Voltaica nos Prédios Públicos**”, conforme especificações contidas na tabela I em anexo, quando também irá incorporar a fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação pelo “Excesso de arrecadação” apurado na fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”, no mesmo valor, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**Anteomar Pereira da Silva**  
Prefeito do Município de São Tomé/RN

**ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO/ATIVIDADE E A**  
**INCORPORAÇÃO**  
**DA FONTE DE RECURSOS**

Tabela I (acréscimo)

Unidade Orçamentária	07.001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 - Infra estrutura Urbana
Projeto/atividade	<b>Instalação do Sistema de Energia Voltaica nos Prédios Públicos</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 2.013.168,63
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito

**ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ANULAÇÃO DO**  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Tabela II (anulação)

Fonte de anulação	Excesso de arrecadação – Art. 43, Par. 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Valor/R\$	R\$ 2.013.168,63

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0DD5D0A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº**  
**07/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE**  
**ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ HELIO TARGINO, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 3182, inscrito no CPF sob o nº 897.256.704-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 01 de abril e 29 de junho de 2024.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 20 de março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CDF81EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**008/2024 CONTRATO 20240001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/24**

**CONTRATO Nº.....: 20240001**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 008-2024**

**CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 19.691.803/0001-68 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000**

**CONTRATADA(O).....: GCPREV - GESTÃO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA CNPJ 27.993.986/0001-02 ENDEREÇO R 18 LOTE 1 E nº 03 BLOCO B APT 1403, NORTE (AGUAS CL, Brasília-DF, CEP 71910-720**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL (EXERCICIO 2024) DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSU**

**CÓDIGO DO ITEM.....: 081639**

**VALOR.....: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023**

discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0101.091220168.2.002 Manut. do Inst. de Prev. dos Serv. Munic de São Vicente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.500,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA.....:** 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de março de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO portador do CPF nº 791.XXX.XXX-72

**PELA CONTRATADA:** ELIANE MANOEL DE JESUS TOURÉ portador do CPF 239.XXX.XXX-00

**FISCAL DO CONTRATO:** ALYSSON SIMONSEN NONATO – MAT. 0793

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EAABAA50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2024 - GP, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA EM GERAL A SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.**

Membro: Emerson Gustavo Alves Galvão (Mat. 1109)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de março de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2A873065

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2024 - GP, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM OS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUSIVE A OPERACIONALIZAÇÃO DA P + B E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS.**

Membro: Maria de Lourdes Araújo (Mat. 340)

Membro: Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes (Mat. 247)

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de março de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A4BF0157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 039/2024 – SMAS, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

NOMEIA FISCAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, CONTRATO Nº 20240187.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240187, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME – CNPJ: 10.847.003/0001-19, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 20 DE MARÇO DE 2024

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**605D3E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO  
PORTARIA Nº 11/2024 - SEMEC, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**.

Membro: Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941)

Membro: Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano (Mat. 0848)

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 20 de março de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A929B47D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 108/2024 – ADM/RH**

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

**Considerando** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

**Considerando** o teor da decisão da Ordem Judicial proferida nos autos do Processo Judicial Nº 0815349-12.2022.8.20.0000;

**Considerando** o parecer Admissão de Pessoal, emitido pela Controladoria Geral do Município;

**Considerando** estes e outros aspectos inerentes etc.,

**RESOLVE:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo a Servidora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 038.411.804-69, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I (ZONA RURAL)**, sob número de inscrição Nº 0403001, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30

horas semanais na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Fundeb.

**Segundo** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Prefeitura Municipal de São Vicente/RN**, em 20 de março de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal  
 CPF Nº 031.534.614-06

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E955A637

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 108/2024 – ADM/RH**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 038.411.804-69, RG nº 1.734.951 – ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua José Fassanaro Pepino, 114 – Paz e amor – Florânia – RN, aprovado(a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição Nº 0403001 para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I (ZONA RURAL)** na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Fundeb, com carga horária de 30 horas semanais, foi nomeado em caráter efetivo, através da **Portaria Nº 108/2024 – ADM/RH**, de 20 de Março de 2024, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN, junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 20 de março de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**

Servidor(a)

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4945A42F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º.FRANCISCO CANINDE DO CARMO DE LIMA, CPF: 297.096.364-72, Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos e Especiais, para participar da Formação para Implantação do Licenciamento Ambiental na Modalidade Consorciada, a ser realizada no dia 21 de março de 2024, às 9h, no Auditório da AMLAP - Rua

Demócrito Paiva, nº 863, Lagoa Nova, em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 20 de março 2024.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**9C6BA4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230066**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 144, representado por MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária municipal de saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAUDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, inscrito no CNPJ 40.770.879/0001-75, com sede na AV JOSE JUSCELINO BARBOSA, 472, SÃO MANOEL, Itajá-RN, CEP 59513-000, representada por JOÃO EDUARDO PROCOPIO GAMA CORTEZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Março de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58

Contratante

**INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAUDE E OFERTA MEDICINAL**  
**- IASO**

CNPJ 40.770.879/0001-75

Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**F6D84407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.  
016.2024**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Serviços de locação de estande, medindo 01 (um) estande de 12 m<sup>2</sup> (4,00m X 3,00m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03 (três) testeiras, 02 (dois) balcões, 02 (duas) banquetas, 01 (uma) tomada de 220V e iluminação com 03 (três) spots. A serem utilizados na FEMPTUR (feira dos municípios e produtos turísticos do RN) que ocorrerá nos dias 26 e 27 de abril de 2024, no centro de convenções de NATAL/RN, através da secretaria Municipal de Turismo, onde serão realizadas amostras culturais do município de senador Georgino Avelino, visando impulsionar a cultura e o turismo do município.

**FAVORECIDO.....:** ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA.

**VALOR.....:** R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Março de 2024

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**38AC432A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
388/2024**

Processo Administrativo nº 052/2024

Dispensa de Licitação nº 388/2024  
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Contratação de material e serviços destinados à implementação de um sistema de monitoramento na Escola Municipal de Eva de Holanda Bessa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 388/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **JOSENILDO TAVARES DE MORAIS**, inscrita no CNPJ nº 32.975.603/0001-03, no valor de R\$ 28.988,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 20 de março de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A353968E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 016 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 016, 20 DE MARÇO DE 2024**

Designa o servidor (a) ANGELA BRUNA LIMA BARRETO para exercer a função de GESTOR/FISCAL atuando no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES DE SERRA DO MEL** – Nomeados pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 007 de 16 DE março de 2023, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR / FISCAL DA INEXIGIBILIDADE, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal ANGELA BRUNA LIMA BARRETO, matrícula nº 2936, como representante, da administração pública para acompanhar e fiscalizar a execução do PROCESSO DE DESPESA Nº 2936/2023, E ATA Nº 72/2023, mencionado abaixo:

PROCESSO DE DESPESA Nº	Nº 2936/2023 – ATA Nº 72/2023
VIGÊNCIA	A execução do serviço obedecerá os termos contratuais.

Art. 2º - São competências do Gestor:

- I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V– Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- VII - Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
- VIII - recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
- IX– Gestão Documental

Art. 3º - São competências do Fiscal:

– Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

– Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

– Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

– Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

– Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

– Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

– Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

– Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

– Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Governo E Comunicação  
Matrícula: 1371

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**8C5B2CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 029/2024**

**PORTARIA Nº 029, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE** ao Sr(a) MICHELLE WALESKA SILVA DE LIMA gratificação no percentual de 100% sob os vencimentos básicos do cargo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** O(A) Sr(a) MICHELLE WALESKA SILVA DE LIMA gratificação no percentual de 100% sob os vencimentos básicos do cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

**Art. 2º - O(a) servidor(a)** passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 20 de março de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito.

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**DFE21C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE LETRAS DO SR. ROMÁRIO BENTO  
FILGUEIRA**

**DESPACHO**

Interessado: **ROMÁRIO BENTO FILGUEIRA**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº55/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**AEEE5F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE LETRAS DO SR. ALCIVAN FERNANDES DA  
SILVA**

**DESPACHO**

Interessado: **ALCIVAN FERNANDES DA SILVA**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº54/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793



**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**EA9F0F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE LETRAS DA SRA. VALDENIRA ENEDINA  
DE OLIVEIRA**

**DESPACHO**

Interessado: **VALDENIRA ENEDINA DE OLIVEIRA**  
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº057/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**E023C229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE LETRAS DA SRA. FABIANA DELFINO  
ALBANO DA COSTA**

**DESPACHO**

Interessado: **FABIANA DELFINO ALBANO DA COSTA**  
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº058/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**4B847E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE LETRAS DA SRA. OLINDAIR FERREIRA DE  
LIMA BARROS**

**DESPACHO**

Interessado: **OLINDAIR FERREIRA DE LIMA BARROS**  
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº060/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**66374EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE LETRAS DA SRA. MARIA ROSILDA SALES  
DE LIMA**

**DESPACHO**

Interessado: **MARIA ROSILDA SALES DE LIMA**  
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº061/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**DD3ECAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE LETRAS DA SRA. TATIANE DE MELO  
ROCHA**

**DESPACHO**

Interessado: **TATIANE DE MELO ROCHA**  
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº059/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária

e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**23BCD667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DE LETRAS DA SRA. DANIELE DE OLIVEIRA PINTO**

**DESPACHO**

Interessado: **DANIELE DE OLIVEIRA PINTO**  
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº56/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**AF725B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DE LETRAS DA SRA. IRANICE DE LIMA SILVA**

**DESPACHO**

Interessado: **IRANICE DE LIMA SILVA**  
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº063/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**9B915C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diárias para a servidora Luiza Maria de Holanda Dantas, portadora de cédula de CPF 465.084.064-34, matrícula de número 1022, que exerce a função Professora Suporte Pedagógico, onde a mesma irá participar do X Seminário Nacional sobre Educação e Inclusão Social de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, realizado pela UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), nos dias 24, 25 e 26 de abril do ano vigente, no Centro de Educação- CE/UFRN, Lagoa Nova, Natal/RN.

O evento é uma oportunidade única de aprender com as experiências e boas práticas sobre a Educação e inclusão social de alunos com necessidades especiais. A participação no evento contribui para o aprimoramento das competências e habilidades dos servidores públicos, a capacitação continuada é essencial para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A diária Civil é um direito garantido por lei aos servidores públicos que precisam se deslocar para outras cidades em razão do trabalho, visando ressarcir as despesas extras com hospedagem, alimentação e transporte.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Março de 2024

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**F232F361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DE LETRAS DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA MOURA**

**DESPACHO**

Interessado: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA MOURA**  
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº065/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**AC5C59C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DESPACHO DE LETRAS DA SRA. MARIA GILVERLANDIA BRAGA****DESPACHO**Interessado: **MARIA GILVERLANDIA BRAGA**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº068/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**6CAFCE4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DESPACHO DE LETRAS DA SRA. REJANE ALMEIDA MARQUES****DESPACHO**Interessado: **REJANE ALMEIDA MARQUES**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº067/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**9236DEAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DESPACHO DE LETRAS DA SRA. ROBSON LUIZ DE ALMEIDA MARQUES****DESPACHO**Interessado: **ROBSON LUIZ DE ALMEIDA MARQUES**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

O Secretário de Administração e Planejamento Marcio Zumba de Oliveira Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº066/2024 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**18D211EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****RETIFICAÇÃO DA LICENÇA PREMIO EM PECÚNIA****TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **VALERIA KELLEN DE SOUZA GALVÃO**. Aprovada em Concurso Público no cargo PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº162, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(Três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL**. Correspondente ao período aquisitivo de 03 Julho de 2015 a 03 Julho de 2020 pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº011/2024*.

Serra do Mel/ RN, 26 de Fevereiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**Secretário de Administração e Planejamento  
Matr.793**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0E5488B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2024****CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diárias para a servidora Elineide Benigno de Moura, portadora de cédula de CPF 566.935.244-00, matrícula de número 181, que exerce a função Professor Nível II, onde a mesma irá participar do X Seminário Nacional sobre Educação e Inclusão Social de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, realizado pela UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), nos dias 24, 25 e 26 de abril do ano vigente, no Centro de Educação- CE/UFRN, Lagoa Nova, Natal/RN.

O evento é uma oportunidade única de aprender com as experiências e boas práticas sobre a Educação e inclusão social de alunos com necessidades especiais. A participação no evento contribui para o aprimoramento das competências e habilidades dos servidores públicos, a capacitação continuada é essencial para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A diária Civil é um direito garantido por lei aos servidores públicos que precisam se deslocar para outras cidades em razão do trabalho, visando ressarcir as despesas extras com hospedagem, alimentação e transporte.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Março de 2024

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**7ADB4AC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diárias para a servidora Daniele Maria de Souza, portadora de cédula de CPF 026.530.424-52, matrícula de número 608, que exerce a função Professor Nível II, onde a mesma irá participar do X Seminário Nacional sobre Educação e Inclusão Social de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, realizado pela UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), nos dias 24, 25 e 26 de abril do ano vigente, no Centro de Educação- CE/UFRN, Lagoa Nova, Natal/RN.

O evento é uma oportunidade única de aprender com as experiências e boas práticas sobre a Educação e inclusão social de alunos com necessidades especiais. A participação no evento contribui para o aprimoramento das competências e habilidades dos servidores públicos, a capacitação continuada é essencial para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A diária Civil é um direito garantido por lei aos servidores públicos que precisam se deslocar para outras cidades em razão do trabalho, visando ressarcir as despesas extras com hospedagem, alimentação e transporte.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Março de 2024

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C3B15F97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41, DE 20 DE MARÇO DE 2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diárias para a servidora Wenia da Silva Lima, portadora de cédula de CPF 045.520.254-06, matrícula de número 894, que exerce a função Professor Nível II, onde a mesma irá participar do X Seminário Nacional sobre Educação e Inclusão Social de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, realizado pela UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), nos dias 24, 25 e 26 de abril do ano vigente, no Centro de Educação- CE/UFRN, Lagoa Nova, Natal/RN.

O evento é uma oportunidade única de aprender com as experiências e boas práticas sobre a Educação e inclusão social de alunos com necessidades especiais. A participação no evento contribui para o aprimoramento das competências e habilidades dos servidores públicos, a capacitação continuada é essencial para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A diária Civil é um direito garantido por lei aos servidores públicos que precisam se deslocar para outras cidades em razão do trabalho, visando ressarcir as despesas extras com hospedagem, alimentação e transporte.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Março de 2024

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**48B4CDB6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DE JONAS DE OLIVEIRA SILVA

#### TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **JONAS DE OLIVEIRA SILVA**. Servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de VIGIA, sob a matrícula de Nº570, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº562/2024, **restou concedido às férias de 30 dias**, com início em 01 Março de 2024 e término em 31 de Março de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 01 Março de 2024.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B8B44AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 13 - PROCESSO SELETIVO 01.2024**  
**SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 13 -PROCESSO SELETIVO01.2024 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos nos dias 21 e 22 de março de 2024, das **8h00 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*  
b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*  
c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*  
d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*  
e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*  
f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*  
g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*  
h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*  
i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*  
j) *Carteira de Identidade;*  
k) *Cartão do PIS ou PASEP;*  
l) *Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*  
m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*  
n) *Comprovante de residência*  
o) *Conta bancária*

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
10º	MARINETE ALVES DE LIMA	16/04/1975		6,0

SERRA DO MEL/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**CA0266E7

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 19/2023**

Extrato de primeiro termo de aditivo de contrato nº 19/2023 da Inexigibilidade de Licitação nº164/2023, entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN e a empresa **F DE BRITO CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 07.749.957/0001-84**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, fica assim, o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajustado o

contrato em 3,58% (três inteiros e cinquenta e oito décimos por cento).

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**CBF349D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2403060001 -**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: RICARDO ANDRÉ DA SILVA, RENATO SOUSA FERREIRA e JAIR DANTAS DE SOUZA; credenciamento dos profissionais para serviço de marceneiro: JOSE AELTO DE ARAUJO WANDERLEY 88161006100**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da supracitada lei e Decreto Federal nº 11.878/2024 e, em consequência, determino à Secretaria Demandante da despesa que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissional(is) e/ou empresa(s), nos termos da(s) proposta(s) constante(s) destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DD5DEC42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN**  
**Nº 2403060001**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** RICARDO ANDRÉ DA SILVA; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRABALHADOR BRAÇAL; **VIGÊNCIA:** 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 91,35 (NOVENTA E UM REAIS E TRINTAS E CINCO CENTAVOS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.04.122.0040.2006: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 02.007.08.122.0040.2022: **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** 02.007.08.244.0027.2026: **MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;** 02.008.12.122.0011.2136: **MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE;** 02.008.12.122.0040.2030: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;** 02.008.12.361.0011.2031: **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE;** 02.008.13.392.0013.2034:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E RICARDO ANDRE DA SILVA – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8F7CCF48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024 -  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN  
Nº 2403060001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): RENATO SOUSA FERREIRA; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRABALHADOR BRAÇAL; VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 91,35 (NOVENTA E UM REAIS E TRINTAS E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E RENATO SOUSA FERREIRA – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**CD56565D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024 -  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN  
Nº 2403060001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JAIR DANTAS DE SOUZA; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRABALHADOR BRAÇAL; VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 91,35 (NOVENTA E UM REAIS E TRINTAS E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E JAIR DANTAS DE SOUZA – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7D773274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN**  
**Nº 2403060001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOSE AELTO DE ARAUJO WANDERLEY 88161006100; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MARCEIRO; VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 153,20 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E JOSE AELTO DE ARAUJO WANDERLEY – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**EDD10FD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2403190001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentações musicais no FESTIVAL DE REPENTE.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentações musicais no FESTIVAL DE REPENTE** junto à empresa **35.684.633 CLEYSON SILVA ESTENDIO**, inscrita no CNPJ: **35.684.633/0001-40**, representante legal dos artistas localizada na localizada na Rua João Simeão - S/N - Frei Damião – Sumé/PB - CEP: 58.540-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a importância global estimada de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C4EA50C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2403190001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** 35.684.633 CLEYSON SILVA ESTENDIO, INSCRITA NO CNPJ: 35.684.633/0001-40 – REPRESENTANTE LEGAL DOS ARTISTAS; **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO FESTIVAL DE REPENTE; **DATA DE APRESENTAÇÃO:** 24 DE MARÇO DE 2024; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; **SUBSCRITORES:** SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E CLEYSON SILVA ESTENDIO – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**162032AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 019-2024**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2024, Processo Licitatório nº. 2403200001, fundamentada no Art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: **42.717.812/0001-00**, no valor de **R\$ 1.090,00** (mil e noventa reais), referente à **Contratação direta de empresa promotora de eventos para o 2º SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024: O SUAS e o Período Eleitoral: Limites e Desafios para um Funcionamento Adequado**, a ser realizado na Cidade de Natal/RN, a ser executado nos dias 21 e 22 de março de 2024, para os servidores: Paloma Soares Ferreira Faria – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A092994C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**019/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2403200001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ Nº 42.717.812/0001-00); **OBJETO:** Contratação direta de empresa promotora de eventos para o 2º SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024: O SUAS e o Período Eleitoral: Limites e Desafios para um Funcionamento Adequado; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** REALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais) COMPREENDENDO O QUANTITATIVO DE UMA (01) INSCRIÇÃO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.007.08.244.0007.2027 – APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTE:** 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; **PERCENTUAIS:** RECURSOS FEDERAL: 100%; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE MARÇO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E03381E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**130/2024**

**PORTARIA Nº: 130/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	20 de março de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 20 de março de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de março de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**128BCDD1

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 862/2024**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A IEI FEDERAL 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela remuneratória do Magistério Público Municipal e do Apoio Pedagógico, em conformidade com a Lei Federal nº art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

**Art. 2º.** Os salários constantes nos Anexos I e II, refere-se à jornada de trabalho equivalente respectivamente a 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos.

**Art. 3º.** Em conformidade com o Ministério da Educação, o Município de Serra Negra do Norte/RN reajusta em **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento) a Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal  
Doc.assinado Eletronicamente

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**D2B24017

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 093/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 806/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **VITÓRIA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 130.xxx.xxx-50, portador da Cédula de Identidade/CI nº 8.xxx.xx5 –SDS/PE, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) SETORIAL DE CONTROLE, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SIMBOLOGIA CC-1** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal  
Doc.assinado Eletronicamente

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**AD6E4070

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024**

O **Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2023**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE

**ANEXO I****LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	DANIEL DA SILVA MODESTO	001/2023	30H	2º lugar

**ANEXO II****DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - Comprovante de residência;
  - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta na Caixa Econômica Federal em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**A4B208E3**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 094/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores deste Município relacionados a seguir, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO
NALDEYDES ROSA DA SILVA	2062	2023/2024	06 a 20/04/2024 e 09 a 23/09/2024
SUERDA SOUZA DA SILVA	1569	2022/2023	1º a 15/04/2024 e 02 a 16/09/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**8C4A8951**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 056/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIA DO SOCORRO DE QUEIROZ, OCUPANTE DO  
CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº  
2432012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MÁRIA DO SOCORRO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula Nº 2432012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 05/01/2024 com término em 04/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 04/02/2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/01/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de janeiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**096E2070**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 059/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
JOSÉ MARCOS DE QUEIROZ, ADMITIDO EM 29/10/2012,  
MATRÍCULA 2472012, OCUPANTE DO CARGO DE  
MOTORISTA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público Municipal, **JOSÉ MARCOS DE QUEIROZ**, admitido em 29/10/2012, matrícula 2472012, ocupante do Cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/01/2024 e término em 14/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de janeiro de 2024.

**BÁRBARATEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**96B6BBC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 058/2024, SERRINHA DOS PINTOS/RN, EM 19 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCA DILMA DE QUEIROZ, ADMITIDA EM 01-04-1998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Francisca Dilma de Queiroz, admitida em 01-04-1998, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula Nº 000196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 12/01/2024 com término em 11/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/01/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de janeiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7575679F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 057/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ, ADMITIDA EM 01/04/1998 OCUPANTE DO CARGO DE ASG**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, admitida em 01/04/1998 ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 0481998, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 08/01/2024 com término em 07/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de janeiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**578975C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 060/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JENI GALDINO DOS SANTOS, ADMITIDO EM 15/01/2000, MATRÍCULA Nº 1802001, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao servidor público Municipal **JENI GALDINO DOS SANTOS**, admitido em 15/01/2000, matrícula nº 1802001, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 15/01/2024 com término em 14/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/01/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de janeiro de 2024

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**52168834

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 061/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CATIANA FRANCELINO DE QUEIROZ, MATRÍCULA 2492012, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **CATIANA FRANCELINO DE QUEIROZ**, Matrícula 2492012, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – NÍVEL II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2023, no período de 22/01/2024 a 21/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de janeiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:7488EA76**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 065/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. MEIRILENE MARIA DA SILVA,  
ADMITIDA EM 01/06/2004, MATRÍCULA Nº 20202004,  
OCUPANTE DO CARGO DE ASG**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidora pública Municipal **MEIRILENE MARIA DA SILVA**, admitida em 01/06/2004, matrícula nº 20202004, ocupante do Cargo de **ASG** (auxiliar de serviços gerais), lotado (a) na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de fevereiro de 2024 a 01 (um) de maio de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:327BEF08**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 062/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
VERA RÉGIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 2322012,  
OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **VERA RÉGIA DOS SANTOS**, Matrícula 2322012, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2023, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de fevereiro a 01 (um) de março de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/02/2024.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:CEDD7BA2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 063/2024 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. FRANCICO CIRILO DE AZEVEDO,  
ADMITIDO EM 01.04.1998, OCUPANTE DO CARGO DE GARI**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **FRANCICO CIRILO DE AZEVEDO**, admitido em 01.04.1998, ocupante do Cargo de Gari, Matrícula Nº 0561998, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 01/02/2024 com término em 01/03/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2024.**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:A11E891C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 064/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
JOSÉ JALES DE AZEVEDO, MATRÍCULA 2222012,  
OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **JOSÉ JALES DE AZEVEDO**, Matrícula 2222012, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2023, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de fevereiro de 2024 a 01 (um) de março de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:A535F687

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 066/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR**  
**PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE**  
**QUEIROZ, MATRÍCULA 2082012, OCUPANTE DO CARGO**  
**DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**, Matrícula 2082012, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem – Boa Vista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2023, as férias serão gozadas a partir de 05 (cinco) de fevereiro a 04 (quatro) de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 05 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:671E9FF3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 069/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS. ALBANÍSIA ALVES DE OLIVEIRA,**  
**MATRÍCULA Nº 301998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 a 18 (dezoito) de maio de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **ALBANÍSIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 301998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:914129C7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 067/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR**  
**PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS. MAURINA ALANI DE QUEIROZ,**  
**MATRÍCULA 1982004, OCUPANTE DO CARGO DE ASG**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal, **MAURINA ALANI DE QUEIROZ**, matrícula 1982004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2023, as férias serão gozadas a partir de 15 (quinze) de fevereiro a 14 (quatorze) de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 15 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:2FE50D69**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 070/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS. GILZA MARIA DE QUEIROZ,**  
**MATRÍCULA Nº 111998, OCUPANTE DO CARGO DE**  
**PROFESSORA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 a 18 (dezoito) de maio de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **GILZA MARIA DE QUEIROZ**, matrícula nº 111998, ocupante do Cargo de Professora – PADRÃO – D - NÍVEL V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:D3A5FB45**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 068/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS. JESSI GOMES DE OLIVEIRA, ADMITIDA**  
**EM 01/10/1998, MATRÍCULA Nº 0701998, OCUP. DO CARGO**  
**DE MOTORISTA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início acontar do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024 a 14 (quatorze) de maio de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **JESSI GOMES DE OLIVEIRA**, admitida em 01/10/1998, matrícula nº 0701998, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 15 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:5B6C38EB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 071/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. GILMAR SILVA DE OLIVEIRA,  
OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o pedido de licença prêmio, formulado pelo Servidor Público Municipal, **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor – Padrão – E, Nível-IV, Matrícula Nº 0911998, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença será gozada a partir de 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 a 18 (dezoito) de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de fevereiro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:082DD95B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 072/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. JOÃO JERÔNIMO DA COSTA, OCUPANTE  
DO CARGO DE GARI**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal **JOÃO JERÔNIMO DA COSTA**, ocupante do Cargo de GARI Matrícula Nº 0601998, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2023, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de março a 30 (trinta) de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de março de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:501EA5E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 074/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. EDILSON ARMANDO DA SILVA,  
MATRICULA Nº 0521998, OCUPANTE DO CARGO DE GARI  
PADRÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início acontar do dia 04 (quatro) de março de 2024 a 03 (três) de junho de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Municipal, **EDILSON ARMANDO DA SILVA**, matrícula nº 0521998, ocupante do Cargo de **Gari Padrão A – Nível - V**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de março de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:514EA993

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 073/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
JELÂNIA MARIA DE QUEIROZ, MATRICULA Nº 1762000,  
OCUPANTE DO CARGO DE ASG**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JELÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, matrícula nº 1762000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A, lotada

na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2023, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de março a 31 (trinta) de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 março de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**DE1E7476

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11120015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2023

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, brasileira, solteira, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Pregão Eletrônico 00015/2023, pelos fundamentos que passa a expor.

Após todo o trâmite processual, a empresa vencedora, requereu a prorrogação do prazo para a entrega de itens para o qual sagrou-se vencedora, após a realização do fornecimento em desconformidade com o que fora licitado.

Analisando o processo, a empresa entregou em atraso os equipamentos e ainda de forma errônea, causando transtornos ao bom andamento da administração.

Ocorre que tanto no edital, minuta do contrato, contrato e ordem de compra, constavam claramente o prazo para a entrega, não podendo assim a administração ficar aguardando tanto tempo.

**Pelo Exposto**, indefiro o pedido de prorrogação realizado, ressaltando ainda, que como o pedido foi realizado há bastante tempo, determino o cancelamento da ordem de compra dos itens não entregues, com a aplicação da penalidade constante no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993 cumulada com o Art. 7º da Lei 10.520/2002, ficando assim IMPOSSIBILITADA A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.385.374/0001-61 DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS PELO PERÍODO DE 02 ANOS.

Serrinha dos Pintos – RN, 20 de março de 2024..

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**3FC0BC1A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024 Severiano Melo/RN, 20 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Comissão Interna para apuração do inadimplemento do Município de Severiano Melo junto ao INSS decorrente de dívidas previdenciárias, nos termos da Resolução nº 025/2022 – TCE, DE 29 de novembro de 2022.

**Artigo 2º** - A Comissão terá as seguintes atribuições:

identificação do processo administrativo que originou a tomada de contas;

número do processo de tomada de contas na origem;

c) identificação dos responsáveis, acompanhada de ficha de qualificação do responsável, pessoa física ou jurídica, que conterá:

1. nome;

2. CPF ou CNPJ;

3. endereço residencial ou comercial e número de telefone, atualizados;

4. cargo, função e matrícula funcional;

5. período de exercício no cargo ou função;

6. identificação do inventariante ou do administrador provisório do espólio e/ou dos herdeiros/sucessores, no caso de responsável falecido.

d) quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis, acompanhada de demonstrativo financeiro que indique:

1. os responsáveis;

2. a síntese da situação caracterizada como dano ao Erário;

3. o valor histórico e a data de ocorrência;

4. as parcelas ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento.

e) relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano;

f) relato das medidas administrativas adotadas com vistas à elisão do dano;

g) informação sobre eventuais ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas;

h) parecer conclusivo do tomador de contas ou da comissão de tomada de contas quanto à comprovação da ocorrência do dano, à sua quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;

i) outras informações consideradas necessárias.

**Artigo 3º** - A Comissão será composta por 3 (três) servidores efetivos abaixo listados:

Francisco Sales Regis Bessa

Francisca Geovanini Lucena Melo Barra

Eduardo Alves de Almeida

**Artigo 4º** - Essa Portaria entra em Vigor na data da sua publicação.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**1BF79D18

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 200301/2024

**OBJETO:** Aquisição de materiais de esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 090301/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 36.342.832/0001-33

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.643,00

**VIGÊNCIA:** 20/03/2024 a 20/03/2025

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 427 - 2 . 2011 . 27 . 122 . 3000 . 2.63 . 0 . 339030 - Material de Consumo

438 - 2 . 2011 . 27 . 812 . 3000 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**12BF4B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 200302/2024

**OBJETO:** Aquisição de materiais de esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 090301/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo  
08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** A NOVA SOLUCAO EIRELI  
70.157.680/0001-37

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.249,00

**VIGÊNCIA:** 20/03/2024 a 20/03/2025

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 427 - 2 . 2011 . 27 . 122 . 3000 . 2.63 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**  
438 - 2 . 2011 . 27 . 812 . 3000 . 2.64 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**45047C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 150301/2024**

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 21/03/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 26/03/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 150301/2024 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa, para aquisição de toners, frascos (novos) de tintas e serviço de recarga de toner para atender as necessidades das diversas Secretárias do Município de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: [cplseverianomelo@gmail.com](mailto:cplseverianomelo@gmail.com)

Severiano Melo/RN, 20 de março de 2024.

**VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**B6530A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 041/2024**

Severiano Melo/RN, 20 de Março de 2024.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. CLARA SAYONARIA ALBANO DE OLIVEIRA, CPF: 124.74.814-10, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo

comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**CABE2EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 042/2024**

Severiano Melo/RN, 20 de Março de 2024.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Comparecer ao município de Natal no dia 21 de março de 2024, na sede Banco do Brasil, para tratar assuntos relacionados ao município.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F7BE5CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 043/2024**

Severiano Melo/RN, 20 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), da servidora **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Finanças Portaria



009/2021, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Comparecer ao município de Natal no dia 21 de março de 2024, na sede Banco do Brasil, para tratar assuntos relacionados ao município.

**Local de destino:** Natal/RN.

Período do Afastamento:(01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**88B37CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
54/2022**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 54/2022

**Processo:**1237/2022.**Pregão**

**eletrônico:**14/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; CNPJ: 19.001.659/0001-90.**Objeto:**Aditivo ao Contrato de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, proposta Nº 1222.142000/1220-09, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado a suprir e atender as necessidades do município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**28/12/2022.**Vigência:**28/12/2022 até 31/12/2023.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Silvio Cesar de Oliveira. CPF nº 157.145.708-98.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**0755A5FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº  
54/2023**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 54/2023

**Processo:**1237/2022.**Pregão**

**eletrônico:**14/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; CNPJ: 19.001.659/0001-90.**Objeto:**Segundo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, proposta Nº 1222.142000/1220-09, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado a suprir e atender as necessidades do município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**28/12/2023.**Vigência:**28/12/2023 até 28/06/2024.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Silvio Cesar de Oliveira. CPF nº 157.145.708-98.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**2634F886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 04/2024, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE ASSESSORIA PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DOS TRABALHOS REFERENTES AOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FNDE/MEC; SIGECON, MAVS, CAE VIRTUAL, CACS FUNDEB, PDDE INTERATIVO, PANE, PNATE, PDDE WEB, E PDDE, SIGPC, (PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE, PNATE, E PNAE) E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETERN DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, mediante especificações contidas na tabela que segue. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br, até as 13hs do dia 25 de março de 2024. Taipu/RN, em 20 de Março de 2024.

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**

Agente de Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Assessoria para o Planejamento, Execução e Acompanhamentos dos trabalhos referentes aos Programas e Projetos do FNDE/MEC; SIGECON, MAVS, CAE VIRTUAL, CACS FUNDEB, PDDE INTERATIVO, PANE, PNATE, PDDE WEB, E PDDE, SIGPC, (Prestação de Contas do PDDE, PNATE, e PNAE) e prestação de contas do PETERN do município de Taipu/RN	Mês	12

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA, CARTÃO DE CNPJ (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

**Código Identificador:**B03F6DD0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*“ALTERA O ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 232/1999, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **Prefeito do Município de Taipu**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O “caput” do **Art. 20 da Lei Municipal 232**, de 24 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 20. A remuneração dos Conselheiros Tutelares terá o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), o qual será reajustado anualmente pela variação do índice do salário mínimo nacional”* (NR)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do objeto desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 20 de março de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**5B9BB088

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2024 –**  
**INEXIGIBILIDADE 05/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.241.889/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTÍNUA NOS PROCESSOS EM ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, BEM COMO A ANÁLISE JURÍDICA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FORMULADOS NO PERÍODO DE 2021 A 2023 PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.  
**VALOR CONTRATADOR\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) POR MÊS.**

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, vide discriminação no contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021

A vigência do presente termo será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

Data: 10 de fevereiro de 2024.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO ALVES**

Prefeito Municipal

**SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Frankemberg Pereira Dantas  
**Código Identificador:**1ABDBC8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Rua Maria Arlinda, 39 – Centro – CNPJ: 08.357.667/0001-58  
CEP: 59.955-000 – Tenente Ananias/RN

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico No 9/2024-0002**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCPE Transfere Gov +Brasil), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 920240002, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 9/2024-0002, que institui o Pregão Eletrônico (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET

Licitações, conforme objeto Registro de Preços para contratação de empresa no serviço de traslado (passageiro e paciente) no trecho de Tenente Ananias/RN a Natal (ida e volta), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO:**

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	TRANSLADO DE PASSAGEIROS NO TRECHO DE TENENTEANANIAS/NATAL OU NATAL/TENENTE ANANIAS
Quantidade:	3.200 Unidade (Três mil e duzentos)
Valor Unitário:	RS 120,00 (Cento e vinte reais)
Valor Total:	RS 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)
Participante Vencedor:	JOAO EDUARDO DE F VIEIRA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	44.554.521/0001-66
Cidade UF:	Marcelino Vieira - RN
Valor total Contratado:	RS 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)

TENENTE ANANIAS, 19 de março de 2024

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**AFACF362

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 7.2024-0008**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 7.2024-0008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720240008

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 7/2024-0008

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 720240008, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024. Dada início aos trabalhos, a EQUIPE DE APOIO, em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: D F DE SILVA, CNPJ 04.599.190/0001-66, Rua da Independência, nº1162, centro, Pau dos Ferros/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 04.599.190/0001-66, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de total de R\$7.981,00 (sete mil novecentos e oitenta e um reais).

Tenente Ananias/RN, 20 de março de 2024.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal de Tenente Ananias

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**8525D13B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**006/2024**

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de **Dispensa Eletrônica nº 006/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (MATERIAL GENÉTICO) E MATERIAIS PARA**

**INSEMINAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL “MAIS LEITE”**, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às **10h01min** do dia **27/03/2024**, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, pelo telefone: (84) 9 9899-2988 ou através do e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de março de 2024.

**JOSÉ ERINALDO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**7D23241F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024 – GP**

**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **58/2024** da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de Março de 2024, para participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS EMULTI**.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Março de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**C5041B2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2024 – GP**

**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **14/2024** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, no dia 22 de Março de 2024, para participar do Lançamento do Circuito Estadual de Exposições Agropecuárias do Estado do Rio Grande do Norte, representando o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, na realização do 16º Torneio Leiteiro.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Março de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**93110D03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - AVISO DE DECISÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar** o Recurso Administrativo impetrado pela empresa **ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS** (CNPJ: 43.050.880/0001-13), participante da Dispensa Eletrônica nº 005/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, mantendo assim a decisão guerreada que classificou o Recorrido **IVANI BATISTA NETO** (CNPJ: 42.241.189/0001-54). A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Equipe de Licitações desta Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, localizada à Rua Vicente Batista, 107, Centro desta cidade ou na plataforma do portal de compras públicas, sendo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de março de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**DF9C189A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA**  
**MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 25 de março de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDA DESMONTÁVEIS E LONAS**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 13/2024, que pode ser acessada pelo link: [https://drive.google.com/file/d/1XI3W\\_5IW\\_RPymjISfdAx9aqAradKJi0c/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1XI3W_5IW_RPymjISfdAx9aqAradKJi0c/view?usp=sharing)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de março de 2024.

**FILIPPE DE SOUZA DANTAS**

Coordenador do Departamento de Compras

**Publicado por:**

Filipe de Souza Dantas

**Código Identificador:**4DBC42F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 0231/2024**

**PORTARIA Nº 00231/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL RN / TIBAU - RN**. Para **participar do Seminário Estadual das eMulti**, que acontecerá no Auditório da Reitoria da UFRN, no período: de **20/03/2024 à 20/03/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de Março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã

**Código Identificador:**188DA3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 0232/2024**

**PORTARIA Nº 00232/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA GEIZA FERNANDES DE LIMA**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL RN / TIBAU - RN**. Para **participar do Seminário Estadual das eMulti**, que acontecerá no Auditório da Reitoria da UFRN, no período: de **20/03/2024 à 20/03/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de Março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã

**Código Identificador:**09BBC5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 0233/2024**

**PORTARIA Nº 00233/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **LÍVIA GABRIELA SANTOS DE AMORIM**, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL RN / TIBAU - RN**. Para **participar do Seminário Estadual das eMulti**, que acontecerá no Auditório da Reitoria da UFRN, no período: de **20/03/2024 à 20/03/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de Março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã

**Código Identificador:**799A56FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 0234/2024**

**PORTARIA Nº 00234/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU****AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.****RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de **DIGITADOR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL RN / TIBAU - RN**. Para **participar do Seminário Estadual das eMulti**, que acontecerá no Auditório da Reitoria da UFRN, no período: de **20/03/2024 à 20/03/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de Março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**B54EE2A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA SRP Nº. 002/2024**

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA SRP Nº. 002/2024

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, através do seu pregoeiro Oficial do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO OU ATUM, CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DURANTE A COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA**, destinados ao atendimento das demandas das ações desta Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, onde se consagra vencedora a empresa: **PESCADOS FISH LTDA CNPJ Nº: 03.097.776/0001-60** saiu vencedora no processo e unico item (ns) : nº 01, R\$ 22,50 (Vinte dois reais e cinquenta centavos).**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**0D4CF695**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 011/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AD) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá

ciência ao atuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art. 196 da Lei Municipal Nº 382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
011/2024-DF/SEMURBMO	2024.000689-0	BRASICO77 EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS	**.*.*.*.*/0001-95

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: REALIZAÇÃO DE EVENTO SEM A DEVIDA LICENÇA.	
Infrações: ART. 11 INCISOS I E II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2007.	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 506,66 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) A R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**D290BEF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024- DISPENSA Nº 30/2024****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS NO MODELO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.  
**Contratante:** Município de Timbaúba dos Batistas-RN.  
**Contratada:** N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 34.037.797/0001-13 representada por NAILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO.**Valor Total:** R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**Vigência:** 12 MESES.**Assinaturas:** IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO E NAILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO.**Data da Assinatura:** 20 de março de 2024

Timbaúba dos Batistas, 20 de março de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**91BF2D93**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220004/2024 DISPENSA Nº 31/2024****ATO DE RATIFICAÇÃO****CONTRATADO(A):** VALMIR LUCENA, CNPJ/CPF nº 20.647.861/0001-73.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTIVO DE HORTO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HÉRCULES BATISTA PEREIRA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNC) **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$764,27 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**VALOR CONTRATADO:** R\$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**ECONOMIA:** R\$108,02 (cento e oito reais e dois centavos)

**RATIFICAÇÃO EM:** 20 de março de 2024

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**6382CBB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226128/2024 DISPENSA Nº 32/2024**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**CONTRATADO(A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL CAICÓ), CNPJ/CPF nº70.166.350/0002-99

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO EM GARANTIA FIAT STRADA FREEDOM (10.000) QUILOMETROS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, m (PNCP)

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$382,90 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

**VALOR CONTRATADO:** R\$382,90 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

**RATIFICAÇÃO EM:** 20 de março de 2024

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**77CD8396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 07/2024 – COM BASE NO ART. 75, III, “A” DA LEI: 14.133/2021.**

Processo Administrativo Nº **731/2024** - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) no ano corrente. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2024 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 26/03/2024 às 15h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 20 de março de 2024.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**42D81A30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 08/2024 – COM BASE NO ART. 75, III, “A” DA LEI: 14.133/2021.**

Processo Administrativo Nº **741/2024** - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2024 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 26/03/2024 às 15h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Touros, 20 de março de 2024.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**B515A39C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 112/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 112/2024 – GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEMAS/PMT, que visa a contratação de profissionais em designação temporária para atuarem como Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância do SUAS;

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, regulamentada pela Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 888/2022, para celebração de Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEMAS/PMT, publicada através da Portaria nº 413/2023 - GC, de 20 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a candidata abaixo relacionada:

**CARGO: VISITADOR**

Classificação	Candidato
14º	CLARISSE FRANÇA SILVA

**Art. 2º.** O candidato deverá comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data de publicação desta Portaria, a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida José Mário de Farias, 262, Centro, Touros/RN, CEP 59570-000, no horário das 8:30 às 14 horas, munidos(as) dos documentos originais que seguem listados abaixo:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da situação do CPF, obtida junto a Secretaria da Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Título de Eleitor;

- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual;
- k) Conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- l) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- m) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (idênticas). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- n) Gozar de direitos políticos.

**Art. 3º.** O não cumprimento do prazo estabelecido neste Edital tornará sem efeito a referida convocação e será substituída por candidatos análogos ao quadro de reserva.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de março de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:9476CFC9**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 146/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 146/2024 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Lindonor Patriota do Nascimento Júnior**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 17965, inscrito no CPF/MF sob nº 323.724.934-34, 1 e ½ (uma e meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00,00 (duzentos e vinte cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, nos dias 22 e 23 de março de 2024, uma vez que irá conduzir a equipe da APAE, para participar da Primeira Reunião da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal (2024/2026) e coordenadores da FEAPAS/RN, na cidade de Caicó. /RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de março de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Francisca Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:F2DA1FA6**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 1312024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 131, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **JOSIELMA NASCIMENTO E SILVA**, ocupante do cargo de Vice Diretora Escolar, junto a Secretaria de Educação e Cultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:2547361A**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 132/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 132, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **JANETE RIBEIRO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Vice Diretora Escolar, junto a Secretaria de Educação e Cultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:6C6EEC14**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 133/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 133, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor DAVID GUILMOR SOUZA DE MORAIS** ocupante do cargo de Vice Diretor Escolar, junto a Secretaria de Educação e Cultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**9F963905**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 134/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 134, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder a servidora GEILA RADIMILA LINHARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Coordenadora da Equipe Multidisciplinar, junto a Secretaria de Educação e Cultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 à 09/02/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**9B6D226C**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 135/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 135, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder a servidora VANUZA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 à 01/04/2024, que serão gozadas a partir de 02/04/2024 à 01/05/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**6DD93520**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 136/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 136, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO MEIRA DE ARAUJO BARRETO,** ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 à 01/02/2023, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**992BB1F7**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 137/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 137, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder a servidora MARIA MARLY EDUARDO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 à 01/10/2023, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**1C3F8B17**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 138/2024 - GABINETE CIVIL**



**PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder a servidora EDNA LÚCIA ANDRADE SOUZA CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 à 09/06/2023, que serão gozadas a partir de 01/03/2024 à 30/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:**B5BE132F**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 139/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO BATISTA TEIXEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:**83C188B7**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 140/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor ROSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente

ao período aquisitivo de 28/07/2021 à 27/07/2022, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:**F4857512**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 141/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 à 04/01/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:**CCF52746**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 142/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 142, DE 20 DE MARÇO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 27/06/2021 à 26/06/2022, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:**58C4D192

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 143/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor GILSON FERREIRA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Eletrônicos, junto a Secretaria de Obras, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 11/02/2023 à 10/02/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:0E42E39B**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 144/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 144, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador de Iluminação Pública, junto a Secretaria de Obras, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 à 06/01/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:E9E1E389**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 145/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 145, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DE FRANÇA JUNIOR**, ocupante do cargo de Gestor de Projetos e Engenharia, junto a Secretaria de Obras, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 à 06/01/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:CE848A5B**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC**

Termo de Ajuste de Contas – TAC. Objeto: Reconhecer direito a valores referentes aos serviços prestados de locação de veículos para o SAAE/Touros. Celebrantes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros, CNPJ: 08.081.051/0001-05 e LP Comércio Varejista de Peças e Serviços de Locações LTDA-ME, CNPJ: 18.800.902/0001-78. Nota Fiscal: 21/2024. Data do Termo: 19/03/2024. Este extrato foi objeto de publicação no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:FE325C77**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O SAAE do Município de Touros/RN, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mapeamento, Modelagem e Aperfeiçoamento de Processos no âmbito do SAAE/TOUROS, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [cplsaetouros@gmail.com](mailto:cplsaetouros@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, estar devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail indicado. SAAE TOUROS.

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:E9503A95**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**CONTRATO:** Nº 030/2024

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

**CONTRATADO:** JOSE PATRICIO DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Contratação de Jose Patrício de Oliveira para apresentação de show musical no período carnavalesco na Comunidade Cajazeiras neste município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2089 – Apoio a Eventos Públicos ou Privados que estejam no Calendário de Eventos - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**C7A63490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0129, DE 20 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0129, DE 20 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Seminário Estadual das Emulti.

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 20 de março de 2024;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**C3C0A3FD

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0130, DE 20 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0130, DE 20 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E RITO PROCESSUAL PERTINENTES AO REQUERIMENTO PARA ATIVIDADES COM EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela legislação vigente, e demais atribuições legais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer procedimentos pertinentes aos requerimentos protocolados no município de Upanema, relacionados ao uso de explosivos e seus acessórios.

**Art. 2º.** O órgão gestor da política municipal de urbanismo receberá os requerimentos acompanhados dos seguintes documentos:

Requerimento;

Documentos de pessoa física ou jurídica: RG e CPF (pessoa física) ou Cartão do CNPJ, contrato social com aditivos, RG e CPF dos sócios (pessoa jurídica). Em caso de representação legal, anexar autorização ou procuração com firma reconhecida em Cartório;

Plano de segurança contra roubos e furtos no trânsito dos explosivos;

Documento do automóvel responsável pelo transporte dos explosivos, o qual deverá necessariamente ser de carroceria fechada tipo baú ou equipamento tipo container;

Plano de segurança da pessoa física ou jurídica responsável pelo carregamento e transporte;

Comprovação da escolta armada acompanhando o transporte de explosivos;

Comprovação do permanente monitoramento eletrônico na hipótese de depósito e armazenamento de explosivos e acessórios;

Declaração de que a pessoa física ou jurídica responsável pelo armazenamento ou depósito do explosivo ou acessório respeita as limitações de distância mínimas para garantia da segurança;

Documento comprovando a autorização recebida pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados vinculada ao Ministério da Defesa para a atividade de detonação;

Plano de segurança para emprego de imediato de explosivos, quando couber;

Guia de Tráfego nas hipóteses de circulação dos explosivos;

Termo de Transferência de Posse deve acompanhar os explosivos durante todo o percurso até sua destinação final nas hipóteses de carregamento e transporte;

Contrato de Prestação de Serviços envolvendo as atividades de explosivos, quando houver;

Documentos comprovando os licenciamentos das atividades de operação pelos órgãos competentes em matérias ambiental e mineral, quando couber.

**Art. 3º.** O processo administrativo de requerimento relacionado as atividades de explosivos e acessórios seguirá a seguinte sequência de documentos em ordem cronológica:

Capa;

Requerimento acompanhado dos documentos necessários do art. 2º da presente Portaria;

Análise Técnica do profissional competente acerca dos aspectos documentais com fundamento na legislação vigente, caso favorável encaminhar ao profissional competente pelo lançamento tributário municipal, quando cabível, e caso desfavorável encaminhar ao titular do órgão gestor da política municipal de urbanismo para sua apreciação;

Despacho do profissional responsável pelo lançamento tributário municipal para fins de fixação do valor do tributo a ser pago pela prestação do serviço;

Parecer da Assessoria Jurídica com fundamentação legal;

Comprovação do pagamento do imposto correspondente, quando cabível;

Decisão Administrativa e Ato Administrativo pelo órgão gestor da política municipal de urbanismo;

Informações apresentadas pela pessoa física ou jurídica responsável acerca de eventuais alterações no percurso de transporte, no local de armazenamento, nos horários de detonação, dentre outras que se apresentem como relevantes;

Decisão Administrativa acerca da concordância com relação as informações anteriormente prestadas;

Despacho de arquivamento do processo apenas após a conclusão da atividade já autorizada.

**Parágrafo único.** Os incisos IV ao X estão subordinados a análise técnica favorável pelo profissional competente ou decisão favorável pelo órgão gestor da política municipal de urbanismo.

**Art. 4º.** Os requerimentos serão instruídos e encaminhados para os setores competentes.

**Art. 5º.** O Município deverá exercer a fiscalização adequada, devida e efetiva nas atividades exercidas com explosivos por pessoas físicas ou jurídicas na circunscrição territorial municipal, caso não haja a devida autorização prevista nesta Portaria.

Parágrafo único. O Município deverá buscar suporte no exercício das atividades fiscalizatórias citadas no *caput* deste artigo dos órgãos que exerçam atividades de licenciamento e de autorização referentes às atividades.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em Upanema, em 20 de março de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Comunique-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D48E52E5

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0132/2024

**EMENTA:** “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

#### RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**HUGO MACIEL OLIVEIRA DE MELO**, portador do CPF nº 092.638.944-00, matrícula 1488. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

#### CONTRATO Nº 38/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**Contratada:** G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME

**Processo nº** 3/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

**Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 115.598,40 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Upanema, 20 de Março de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**B43F6E23

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME

Processo nº 4/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2023 do Pregão Presencial nº 23/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2023, oriunda do Pregão presencial 23/2023 da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 115.598,40 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### AÇÃO:

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB  
2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF  
2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS  
2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE  
2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF  
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL  
2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR  
2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES

#### NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
 15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013

VIGÊNCIA: 20/03/2024 a 31/12/2024  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Assinado pela Contratante  
 G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME  
 Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**0328847C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 003/2023 – SMAS DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 003/2023 – SMAS DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Sra. **RADJINA SINDHIA JERONIMO DA SILVA**, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência - CRAS, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Parelhas/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** 1º ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS-RN, PARELHAS-RN.

**Local de destino:** Parelhas/RN

**Período do Afastamento:** 21 de março de 2024.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, 20 de março de 2024.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**ABF122F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 027/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SMS.**

**PORTARIA Nº 027/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente JUSSARA COSTA BASILIO;

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 13 de março de 2024;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**FC9D44FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 028/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SMS.**

PORTARIA Nº 028/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SMS.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente ROMULO BARBOSA FELINTO;

**Local de destino:** Alexandria /RN;

**Período do Afastamento:** 15 de março de 2024;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CF5D8E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 029/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SMS.**

**PORTARIA Nº 029/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente FRANCISCO JAILSON DA SILVA;

**Local de destino:** Alexandria /RN;

**Período do Afastamento:** 14 de março de 2024;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**76A58918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 030/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SMS.**

**PORTARIA Nº 030/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Currais Novos/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente LEONIA OLIVEIRA M BEZERRA;

**Local de destino:** Currais Novos/RN /RN;

**Período do Afastamento:** 09 de março de 2024;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F5525EFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CPE Nº. 002/2024**

O Agente de Contratação do Município de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica: 002/2024, TIPO MENOR GLOBAL, Contratação de empresa de engenharia para construção de um centro de velório público. SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia 08 de abril de 2024 às 10h:01. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). para maiores informações contatar no e-mail: [licitacao@varzea.rn.gov.br](mailto:licitacao@varzea.rn.gov.br).

**Várzea/RN, em 20 de março de 2024.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**14373B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PORTARIA Nº. 001/2024**

**Dispõe sobre a criação, atribuições e Competências do Comitê de Ação Cultural – CAC, e de outras providências.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, da Lei Emergencial Cultural nº 14.150 de 12 de maio de 2021 – que altera a Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc e da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, "LEI PAULO GUSTAVO", voltado para trabalhadores e trabalhadoras da cultura, expede a seguinte portaria:

**Art. 1º.** Fica criado Comitê de Ação Cultural – CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de **propostas e projetos emitidas pelo setor cultural** no município, avaliação de prestações de contas, devendo reunir-se, sempre que necessário, para a pautas e decisões do setor cultural do município.

Art. 2º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade **até 31 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará na descentralização e aplicação de recursos do setor cultural, oriundos da **Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc e suas alterações posteriores, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo" e outras leis e ações culturais caso necessário.**

Art. 4º. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto dos seguintes representantes:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

**a) JEFERSSON LUIZ FERNANDES DA SILVA**  
CPF: 088.338.014-54  
Secretário Adjunto Municipal de Cultura

**b) MATHEUS FLORÊNCIO DA SILVA LEOCADIO**  
CPF: 124.405.774-64  
Representante da Administração Pública Municipal

**c) DANIELLE ALSSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS VASCONCELOS**  
CPF : 050.179.304-69  
Representante da Administração Pública Municipal

III – JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JUNIOR

CPF: 107.354.904-65  
Representante da Sociedade Civil

**b) NAYANE ROUSIELLY FAUSTINO DE OLIVEIRA**  
CPF: 126.019.564-37  
Representante da Sociedade Civil

1º. O Comitê de Ação Cultural será presidido pela **Secretário Adjunto Municipal de Cultura**, o qual terá voto minerva, na hipótese de empate.

**2º. Os componentes do Comitê foram indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.**

3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e não ficarão impedidos de participar e apresentar projetos ou receber auxílios, no que trata ações de cultura do município, desde que não seja funcionário da administração pública não esteja na avaliação das suas próprias propostas apresentadas.

4º. As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC, serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documentos avulsos, devidamente arquivados e tombados na Secretaria Municipal de Cultura ou publicados em diário oficial.

Art.5º O Comitê de Ação Cultural de **Várzea/RN**, terá sede na **Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Coronel Felipe Jorge, S/N, Centro, Várzea/RN.**

Art.6º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que foi disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Várzea, para alcance das divisões de competências.

Art.7º A descentralização de recursos obedecerá ao plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de fomentos, prestação de serviços, subsídios, auxílios, editais, contratações diretas, premiações e demais formas de acesso público.

Art.8º O Comitê de Ação Cultural – CAC, se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados previamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

Art.9º Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural ou outras leis a serem executadas no município.

Art.10º A aplicação dos recursos destinados às ações emergenciais deverá obedecer aos critérios estabelecidos nas leis vigentes no município, tais como a Lei complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo e a Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, dentre outras leis e ações caso necessário.

Art.11º Compete ao Comitê de Ação Cultural:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;
- II - Estabelecer normas e diretrizes para aplicação e avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III- Contribuir na busca ativa junto aos produtores culturais e aprovação dos respectivos cadastros culturais do município;
- IV-Elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- V-Submeter à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas;
- VI- Aprovar os projetos e destinação dos recursos para ações do Governo e Sociedade Civil;
- VII-Propor, citar, elaborar e apresentar, propostas para criação do plano municipal de cultura;
- VIII- Habilitar ou não as inscrições com base na documentação apresentada pelos inscritos em editais e outros instrumentos de contratação;
- IX- Acompanhar e contribuir no processo de prestação de contas dos editais e projetos submetidos;

Art.12º Compete à Secretária Municipal de Cultura, na condição de Presidente do Comitê de Ação Cultural:

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Aprovar a pauta de cada reunião;
- II – Representar a Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV- Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;
- V- Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;
- VI- Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VII- Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural;
- VIII- Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art.13º Compete a todos os membros do Comitê de Ação Cultural:

- I- Participar das reuniões;
- II- Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos nas leis culturais, bem como auxílios e subsídios;
- III- Propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções;
- IV- Elaborar resoluções e instruções normativas;
- V- Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;
- VI- Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, relatório técnico de acompanhamento e avaliação;
- VII- Opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;
- VIII- Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14 – A presente Portaria entrará em vigor nesta data 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

**BIANCA BEATRIZ DE MASSENA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria nº016 /2022

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**F10F6AD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a abertura do Chamamento Público nº 001/2024 para conhecimento dos interessados, que tem como objetivo a **seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão virtual do chamamento público será realizada no seguinte endereço: <https://novobmmnet.com.br/> no dia 23 de abril de 2024, às 10h e 00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 9h e 55 min do dia 23 de abril de 2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Centro – Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.venhaver.rn.gov.br](http://www.venhaver.rn.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br).

Venha-Ver/RN, 20 de março de 2024.

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**B98353AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024**

Convoca candidato(s) aprovado(s) no concurso público 001/2019-PMV-RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação, em 17/01/2022, do concurso público objeto do Edital nº 001/2019-PNV-RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público relacionado no Anexo I, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (Recursos Humanos), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa-RN, telefone (84) 3376-0048, a partir do dia 21 de março de 2024, no horário de 8h às 12h, para tratar do procedimento de sua nomeação.

**Art. 2º** - Quando do comparecimento, o(s) candidato(s) deverá apresentar(em) os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o Art. 7º, do Regime Jurídico Único dos

Servidores Municipais de Viçosa-RN, bem como do capítulo XII do Edital nº 001/2019-PMV-RN:

I - Ficha Cadastral – Será disponibilizada no ato da apresentação dos documentos;

II - Cópia do RG e CPF;

III - 2 (duas) fotos 3X4 atuais, coloridas e com fundo branco;

IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Página da foto com verso, e página de contratos) ou impressão da Carteira Digital com a data de expedição;

V - Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;

VI - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral;

VII – Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

VIII - Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;

IX – Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade para o cargo, conforme disposto no Capítulo II do edital do concurso público;

X - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha

feito tal declaração, acompanhada de declaração de bens e/ou isenção de imposto de renda, conforme modelo disponível no Anexo II;

XI - Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;

XII – Certidão negativa cível e criminal, expedida pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, do Rio Grande do Norte (e do estado onde reside, caso não reside no RN);

XIII – Quando houver, registro de nascimento dos filhos menores de idade para fins do salário-família;

XIV - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida em qualquer um dos casos;

XV – Apresentar/providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia

em jejum, hemograma completo, sumário de urina e eletrocardiograma e laudos que atestem a boa saúde física e mental do candidato, e não ser ele portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio de laudo expedido por profissional competente (Médico do Trabalho e Médico Psiquiatra);

**Art. 3º** - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecimento.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Viçosa-RN, quarta-feira, 19 de março de 2024.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito de Viçosa-RN

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
8º Lugar	35.3.5.7.1.8	FRANCISCO OLIVEIRA ELIEUDO DE	AUXILIAR DE SALA

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, em consonância com o capítulo XII, subitem 7, alínea “f”, do Edital nº 01/2019-PMV-RN:



( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base \_\_\_\_\_, exercício \_\_\_\_\_, na forma da legislação.

Declaro ainda:

( ) Não possuir bens.

( ) Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Viçosa-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura  
ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2019-PMV-RN, bem como do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Viçosa/RN, eu, \_\_\_\_\_, convocado para nomeação no cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei e responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, QUE na esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, seus Poderes, seja na administração direta ou indireta:

( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):  
Cargo ativo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_, Carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, cumprindo o horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).  
Cargo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Viçosa-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:CE102B0F

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 26020001/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26020001/2024

CONTRATO N.º: 26020001/2024. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 002/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ N.º 08.345.698/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as demandas desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 17.920,35 (dezessete mil e novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1965 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 2057 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.77 . 0 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vanda Maria Bezerra de Campos Batista. Pelo Contratado: Fernando Dinoá Medeiros.

Publicado por:  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:7193C26B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN  
PREGÃO ELETRÔNICO – 004/2024 PMVF/RN

O pregoeiro do Município de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico n.º 003/2024, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, teve como vencedora a empresa: **BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 20.997.600/0001-83**, assim, o resultado.

Vila Flor/RN, em 20 de Março de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:74A4B90B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA  
PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024 PMVF/RN

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, tendo como vencedora as empresa **BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 20.997.600/0001-83, com o valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**; para todos os efeitos previstos em Lei.

Vila Flor/RN, em 20 de Março de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:30A0EF49

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 066/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*140.614\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Centro de Educação Infantil Senhor Menino;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 20 de março de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Morais Dantas  
**Código Identificador:**1E052439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000861/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COBERTAS POR RELVA, ERVAS DANINHAS E PEQUENOS ARBUSTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Transportes e Obras de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COBERTAS POR RELVA, ERVAS DANINHAS E PEQUENOS ARBUSTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 020/2024**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

PUMA MAQUINAS LTDA		CNPJ Nº 23.655.349/0001-67			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA (NOVA), COM MÍNIMO DE 02 NAVALHAS, LARGURA DE CORTE MÍNIMO 1,5 METROS. PESO LÍQUIDO: 1.080 KG; NÚMERO DE FACAS: 02; ROTAÇÃO NA TOMADA DE POTÊNCIA: 540 RPM; ROTAÇÃO DAS FACAS: 1.050 RPM; LARGURA: 2.40 METROS; ALTURA: 2.60 METROS; COMPRIMENTO: 3.70 METROS; TRATOR RECOMENDADO: ACIMA DE 75 CV; CAPACIDADE DE ÓLEO HIDRÁULICO: 183 LITROS; ALTURA MÍNIMA DE CORTE: 20 MM VELOCIDADE DE TRABALHO RECOMENDADA: 3 A 7 KM/H. EQUIPAMENTO NOVO SEM USO, COM GARANTIA E MANUAL DE OPERAÇÃO.	01	UN	52.900,00	52.900,00
<b>TOTAL R\$ (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)</b>					

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no Aviso de Contratação da **Dispensa Eletrônica nº 020/2024**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 20 de março de 2024.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**72746E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2024 - SEMTHAS**

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 2 ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	José Estevam dos Santos Silva		
CARGO:	Conselheiro Tutelar		
MATRÍCULA:	20414		
DOCUMENTOS:	CPF: 595.607.464-72	RG: 874.452	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN		
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h30min		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação continuada da Escola de Conselhos do RN na cidade de Caicó nos dias 12 e 13 de março no Auditório da UERN		

CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2 ½	Caicó/RN	12 e 13/03/2024	R\$ 66,00	R\$ 66,00

Importa a quantia de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**60007AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº. 122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 2 ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Juciara Bezerra dos Santos			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1003			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.876.954-26	RG: 1986578		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação continuada da Escola de Conselhos do RN na cidade de Caicó nos dias 12 e 13 de março no Auditório da UERN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2 ½	Caicó/RN	12 e 13/03/2024	R\$ 66,00	R\$ 66,00

Importa a quantia de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B27F91AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 2 ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Francisco Canindé da Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1005			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.310.634-34	RG: 001.223.554		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação continuada da Escola de Conselhos do RN na cidade de Caicó nos dias 12 e 13 de março no Auditório da UERN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2 ½	Caicó/RN	12 e 13/03/2024	R\$ 66,00	R\$ 66,00

Importa a quantia de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8601DECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 124698/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2024, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2024, para atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: <b>M C DA SILVA</b>						
CNPJ: <b>29.541.660/0001-61</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Peixe, do tipo ATUM, de 1ª qualidade, em posta, acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 1kg cada unidade.	pescado da cruz	KG	6.000	19,99	119.940,00
Total do vencedor						<b>119.940,00</b>

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 119.940,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta reais)**.

Arez/RN, 20 de março de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**8DF12937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010001/2024**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores.

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Credenciamento nº 001/202 – Processo Administrativo Nº 11010001/2024, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 165, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável à adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município; e,

**CONSIDERANDO** todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente Credenciamento, que teve como vencedores:

Nº ORDEM	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	ADEMIR NONATO DOS SANTOS	Melancia	Kg	8525	2,60	22165,00
		Jerimum Caboclo	Kg	500	4,32	2160,00
		Jerimum Leite	Kg	500	3,55	1775,00
		Macaxeira	Kg	800	3,85	3080,00
		Melão sapo	Kg	600	4,40	2640,00
		Milho verde	Kg	1833	4,46	8175,18
		<b>Total agricultor</b>				
2	ANTONIO DA FÉ DE LIMA NETO	Jerimum Leite	Kg	600	3,55	2130,00
		Limão Comum	Kg	300	5,65	1695,00

		Mamão Formosa	Kg	3750	3,75		14062,50
		Melancia	Kg	5415	2,60	14079,00	
		Milho verde	Kg	1800	4,46	8028,00	
						<b>Total agricultor R\$ 39.994,50</b>	
3	ANTONIA DOROTÉIA MEDEIROS	Feijão verde	Kg	2200	12,68	27.896,00	
		Acerola	Kg	200	5,05		1.010,00
		Macaxeira	Kg	1200	3,85		4.620,00
		Coentro	Kg	400	12,81		5.124,00
		Pimentão verde	Kg	211	6,38		1.346,18
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.996,18</b>
4	ANTONIO JERÔNIMO FREIRE	Cebolinha	Kg	900	11,40	10260,00	
		Coentro	Kg	800	12,81	10248,00	
		Macaxeira	Kg	1200	3,85	4620,00	
		Mamão Formosa	Kg	3750	3,75	14062,50	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.190,50</b>
5	ELISANGELA ABREU DE MACEDO	Banana Pacovan	Kg	6000	4,03	24180,00	
		Macaxeira	Kg	800	3,85		3080,00
		Mamão Formosa	Kg	1100	3,75	4125,00	
		Milho verde	Kg	500	4,46		2230,00
		Pimentão verde	Kg	1000	6,38	6380,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.995,00</b>
6	EMANUEL DORIAN SILVA DE LIMA	Feijão verde	Kg	800	12,68		10.144,00
		Jerimum Caboclo	Kg	1200	4,32		5.184,00
		Jerimum Leite	Kg	600	3,55	2.130,00	
		Melancia	Kg	5580	2,60		14.508,00
		Milho verde	Kg	1800	4,46	8.028,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.994,00</b>
7	ERINALDO FABRÍCIO PEGADO	Coentro	Kg	1000	12,81	12.810,00	
		Feijão verde	Kg	1000	12,68	12.680,00	
		Jerimum Caboclo	Kg	1000	4,32		
		Jerimum Leite	Kg	600	3,55		
		Melancia	Kg	4200	2,60	10.920,00	
		Milho verde	Kg	800	4,46	3.568,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.978,00</b>
8	GILVAN PEREIRA DE SOUZA	Banana Pacovan	Kg	4000	4,03	16.120,00	
		Feijão macassar	Kg	177	9,97		1.764,69
		Feijão verde	Kg	800	12,68		10.144,00
		Mamão Formosa	Kg	2000	3,75		7.500,00
		Milho verde	Kg	1000	4,46	4.460,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.988,69</b>
9	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA	Acerola	Kg	500	5,05	2525,00	
		Batata doce	Kg	2000	3,56		7120,00
		Cebolinha	Kg	700	11,40		7980,00
		Coentro	Kg	700	12,81		8967,00
		Pimentão verde	Kg	1000	6,38		6380,00
		Tomate	Kg	1000	7,00		7000
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.972,00</b>
10	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS SILVA	Melancia	Kg	7000	2,60	18.200,00	
		Cebola branca	Kg	800	6,31	5.048,00	
		Cebola Roxa	Kg	1300	5,83		7.579,00
		Feijão macassar	Kg	290	9,97		2.891,30
		Jerimum Leite	Kg	500	3,55		1.775,00
		Milho verde	Kg	1000	4,46		4.460,00
						0,00	
						<b>Total agricultor R\$ 39.953,30</b>	
11	IVANILDO HENRIQUE PAZ DA SILVA	Banana Pacovan	Kg	6280	4,03	25.308,40	
		Mamão Formosa	Kg	3900	3,75	14.625,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.933,40</b>
12	JALDETE RIBEIRO DE BESSA	Coentro	Kg	1800	12,81	23.058,00	
		Cebolinha	Kg	1000	11,40	11.400,00	
						0,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 34.458,00</b>
13	JOSÉ HONÓRIO BEZERRA	Cebola branca	Kg	800	6,31	5.048,00	
		Jerimum Caboclo	Kg	620	4,32		2.678,40
		Jerimum Leite	Kg	600	3,55		2.130,00
		Melancia	Kg	8500	2,60		22.100,00
		Milho verde	Kg	1800	4,46	8.028,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.984,40</b>
14	LUCIENE PEREIRA DA SILVA TOMAZ	Batata doce	Kg	500	3,56	1.780,00	
		Cebola branca	Kg	800	6,31		5.048,00
		Limão Comum	Kg	200	5,65		1.130,00
		Macaxeira	Kg	800	3,85		3.080,00
		Mamão Formosa	Kg	3000	3,75		11.250,00
		Melancia	Kg	4000	2,60		10.400,00
		Milho verde	Kg	1630	4,46	7.269,80	
			Kg			0,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.957,80</b>
15	MARCELO DE MEDEIROS SILVA	Melancia	Kg	7000	2,60	18.200,00	
		Cebola branca	Kg	800	6,31		5.048,00

		Cebola Roxa	Kg	1300	5,83		7.579,00
		Feijão macassar	Kg	290	9,97		2.891,30
		Jerimum Leite	Kg	500	3,55		1.775,00
		Milho verde	Kg	1000	4,46		4.460,00
						0,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.953,30</b>
16	MARIA MARLENE DA SILVA	Cebola branca	Kg	800	6,31	5.048,00	
		Cebola Roxa	Kg	1000	5,83		5.830,00
		Feijão verde	Kg	420	12,68	5.325,60	
		Jerimum leite	Kg	400	3,55	1.420,00	
		Mamão Formosa	Kg	2330	3,75		8.737,50
		Melancia	Kg	3000	2,60		7.800,00
		Milho verde	Kg	1300	4,46		5.798,00
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.959,10</b>
17	SHEYLA KATIANE DA SILVA FERNANDES	Banana Pacovan	Kg	9920	4,03	39.977,60	0,00
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.977,60</b>
18	VITAL PEGADO	Banana Pacovan	Kg	3000	4,03	12.090,00	
		Feijão macassar	Kg	300	9,97	2.991,00	
		Feijão verde	Kg	400	12,68	5.072,00	
		Jerimum Leite	Kg	500	3,55	1.775,00	
		Mamão Formosa	Kg	2675	3,75	10.031,25	
		Milho verde	Kg	1800	4,46	8.028,00	
						<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.987,25</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna-RN, em 20 de março de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**

Jeffesson Yuri Borges da Costa  
Código Identificador:3EE8455A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010001/2024

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores.

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Credenciamento nº 001/202 – Processo Administrativo Nº 11010001/2024, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 165, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável à adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município; e,

**CONSIDERANDO** todas as informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente Credenciamento, que teve como vencedores:

Nº ORDEM	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	ADEMIR NONATO DOS SANTOS	Melancia	Kg	8525	2,60	22165,00
		Jerimum Caboclo	Kg	500	4,32	2160,00
		Jerimum Leite	Kg	500	3,55	1775,00
		Macaxeira	Kg	800	3,85	3080,00
		Melão sapo	Kg	600	4,40	2640,00
		Milho verde	Kg	1833	4,46	8175,18
						<b>Total agricultor</b>
2	ANTONIO DA FÉ DE LIMA NETO	Jerimum Leite	Kg	600	3,55	2130,00
		Limão Comum	Kg	300	5,65	1695,00
		Mamão Formosa	Kg	3750	3,75	14062,50
		Melancia	Kg	5415	2,60	14079,00
		Milho verde	Kg	1800	4,46	8028,00
				<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.994,50</b>	
3	ANTONIA DOROTÉIA MEDEIROS	Feijão verde	Kg	2200	12,68	27.896,00
		Acerola	Kg	200	5,05	1.010,00
		Macaxeira	Kg	1200	3,85	4.620,00
		Coentro	Kg	400	12,81	5.124,00
		Pimentão verde	Kg	211	6,38	1.346,18
				<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.996,18</b>	
4	ANTONIO JERÔNIMO FREIRE	Cebolinha	Kg	900	11,40	10260,00
		Coentro	Kg	800	12,81	10248,00
		Macaxeira	Kg	1200	3,85	4620,00
		Mamão Formosa	Kg	3750	3,75	14062,50
				<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.190,50</b>	
5	ELISANGELA ABREU DE MACEDO	Banana Pacovan	Kg	6000	4,03	24180,00
		Macaxeira	Kg	800	3,85	3080,00

		Mamão Formosa	Kg	1100	3,75	4125,00
		Milho verde	Kg	500	4,46	2230,00
		Pimentão verde	Kg	1000	6,38	6380,00
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.995,00</b>
						0,00
6	EMANUEL DORIAN SILVA DE LIMA	Feijão verde	Kg	800	12,68	10.144,00
		Jerimum Caboclo	Kg	1200	4,32	5.184,00
		Jerimum Leite	Kg	600	3,55	2.130,00
		Melancia	Kg	5580	2,60	14.508,00
		Milho verde	Kg	1800	4,46	8.028,00
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.994,00</b>
7	ERINALDO FABRÍCIO PEGADO	Coentro	Kg	1000	12,81	12.810,00
		Feijão verde	Kg	1000	12,68	12.680,00
		Jerimum Caboclo	Kg	1000	4,32	
		Jerimum Leite	Kg	600	3,55	
		Melancia	Kg	4200	2,60	10.920,00
		Milho verde	Kg	800	4,46	3.568,00
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.978,00</b>
8	GILVAN PEREIRA DE SOUZA	Banana Pacovan	Kg	4000	4,03	16.120,00
		Feijão macassar	Kg	177	9,97	1.764,69
		Feijão verde	Kg	800	12,68	10.144,00
		Mamão Formosa	Kg	2000	3,75	7.500,00
		Milho verde	Kg	1000	4,46	4.460,00
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.988,69</b>
9	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA	Acerola	Kg	500	5,05	2525,00
		Batata doce	Kg	2000	3,56	7120,00
		Cebolinha	Kg	700	11,40	7980,00
		Coentro	Kg	700	12,81	8967,00
		Pimentão verde	Kg	1000	6,38	6380,00
		Tomate	Kg	1000	7,00	7000
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.972,00</b>
10	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS SILVA	Melancia	Kg	7000	2,60	18.200,00
		Cebola branca	Kg	800	6,31	5.048,00
		Cebola Roxa	Kg	1300	5,83	7.579,00
		Feijão macassar	Kg	290	9,97	2.891,30
		Jerimum Leite	Kg	500	3,55	1.775,00
		Milho verde	Kg	1000	4,46	4.460,00
					0,00	
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.953,30</b>
11	IVANILDO HENRIQUE PAZ DA SILVA	Banana Pacovan	Kg	6280	4,03	25.308,40
		Mamão Formosa	Kg	3900	3,75	14.625,00
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.933,40</b>
12	JALDETE RIBEIRO DE BESSA	Coentro	Kg	1800	12,81	23.058,00
		Cebolinha	Kg	1000	11,40	11.400,00
					0,00	
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 34.458,00</b>
13	JOSÉ HONÓRIO BEZERRA	Cebola branca	Kg	800	6,31	5.048,00
		Jerimum Caboclo	Kg	620	4,32	2.678,40
		Jerimum Leite	Kg	600	3,55	2.130,00
		Melancia	Kg	8500	2,60	22.100,00
		Milho verde	Kg	1800	4,46	8.028,00
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.984,40</b>
14	LUCIENE PEREIRA DA SILVA TOMAZ	Batata doce	Kg	500	3,56	1.780,00
		Cebola branca	Kg	800	6,31	5.048,00
		Limão Comum	Kg	200	5,65	1.130,00
		Macaxeira	Kg	800	3,85	3.080,00
		Mamão Formosa	Kg	3000	3,75	11.250,00
		Melancia	Kg	4000	2,60	10.400,00
		Milho verde	Kg	1630	4,46	7.269,80
					0,00	
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.957,80</b>
15	MARCELO DE MEDEIROS SILVA	Melancia	Kg	7000	2,60	18.200,00
		Cebola branca	Kg	800	6,31	5.048,00
		Cebola Roxa	Kg	1300	5,83	7.579,00
		Feijão macassar	Kg	290	9,97	2.891,30
		Jerimum Leite	Kg	500	3,55	1.775,00
		Milho verde	Kg	1000	4,46	4.460,00
					0,00	
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.953,30</b>
16	MARIA MARLENE DA SILVA	Cebola branca	Kg	800	6,31	5.048,00
		Cebola Roxa	Kg	1000	5,83	5.830,00
		Feijão verde	Kg	420	12,68	5.325,60
		Jerimum leite	Kg	400	3,55	1.420,00
		Mamão Formosa	Kg	2330	3,75	8.737,50
		Melancia	Kg	3000	2,60	7.800,00
		Milho verde	Kg	1300	4,46	5.798,00
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.959,10</b>
17	SHEYLA KATIANE DA SILVA FERNANDES	Banana Pacovan	Kg	9920	4,03	39.977,60
					0,00	
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.977,60</b>
18	VITAL PEGADO	Banana Pacovan	Kg	3000	4,03	12.090,00
		Feijão macassar	Kg	300	9,97	2.991,00
		Feijão verde	Kg	400	12,68	5.072,00
		Jerimum Leite	Kg	500	3,55	1.775,00
		Mamão Formosa	Kg	2675	3,75	10.031,25
		Milho verde	Kg	1800	4,46	8.028,00
					<b>Total agricultor</b>	<b>R\$ 39.987,25</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna-RN, em 20 de março de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Jeffesson Yuri Borges da Costa  
**Código Identificador:**6DAE0302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 064/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de dezembro de 2023, Processo Administrativo 1010001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 17.238.455/0001-42						
ENDEREÇO: Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP 95040-520						
REPRESENTANTE LEGAL: GIOVAN CARLO MONEGAT						
E-MAIL: prosaudeprodutos@yahoo.com.br TELEFONE: (54) 3727-7600						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0011	BOLA SUÍÇA - 55CM.	55 CM	VOLLO	10 UN	R\$ 53,00	R\$ 530,00
0012	BOLA SUÍÇA - 65CM.	65 CM	VOLLO	10 UN	R\$ 54,00	R\$ 540,00
0014	MEDICINE BALL - 4KG	4 KG	LCM	15 UND	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
0021	HALTERES EMBORRACHADO - 0,5 KG	0,5 KG	WJ FUNDIDOS	15 UND	R\$ 14,00	R\$ 210,00
0022	HALTERES EMBORRACHADO - 1 KG	1 KG	WJ FUNDIDOS	15 UND	R\$ 15,00	R\$ 225,00
0023	HALTERES EMBORRACHADO - 2 KG	2 KG	WJ FUNDIDOS	15 UND	R\$ 26,00	R\$ 390,00
0026	HALTERES EMBORRACHADO - 5 KG	5 KG	WJ FUNDIDOS	15 UND	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
0027	ANILHAS EMBORRACHADA - 1 KG	1 KG	WJ FUNDIDOS	10 UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
0028	ANILHAS EMBORRACHADA - 2 KG	2 KG	WJ FUNDIDOS	10 UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0029	ANILHAS EMBORRACHADA - 4 KG	4 KG	WJ FUNDIDOS	10 UND	R\$ 58,00	R\$ 580,00
0030	ANILHAS EMBORRACHADA - 5 KG	5 KG	WJ FUNDIDOS	10 UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
0031	ANILHAS EMBORRACHADA - 10 KG	10 KG	WJ FUNDIDOS	10 UND	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
0032	CANELEIRA - PVC E POLIESTER - 0,5 KG	0,5 KG	PUNCH	30 UND	R\$ 13,00	R\$ 390,00
0033	CANELEIRA - PVC E POLIESTER - 1 KG	1 KG	PUNCH	30 UND	R\$ 14,00	R\$ 420,00
0034	CANELEIRA - PVC E POLIESTER - 2 KG	2 KG	PUNCH	30 UND	R\$ 17,00	R\$ 510,00
0035	CANELEIRA - PVC E POLIESTER - 3 KG	3 KG	PUNCH	30 UND	R\$ 26,00	R\$ 780,00
0036	CANELEIRA - PVC E POLIESTER - 5 KG	5 KG	PUNCH	30 UND	R\$ 31,00	R\$ 930,00
0038	STEP AEROBICO - MADEIRA ANTIDERRAPANTE 45X85X15CM	80X30X14 CM	STRONG FIT	10 UND	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
0041	DISCO PROPRIOCEPTIVO ORTOPEDICO - PVC - 33CM	CÓD. DE	SUPERMEDY	10 UND	R\$ 90,00	R\$ 900,00
0043	CORDA DE PULAR - POLIESTER NYLON - 6MM - CABO PLASTICO	VP1075	VOLLO	50 UND	R\$ 14,50	R\$ 725,00
0044	ESCADA DE AGILIDADE - 6 DEGRAUS - 2,40 M	ONE 706	ONE LIFE	20 UND	R\$ 31,00	R\$ 620,00
0045	CONE CHAPEU CHINES - FLEXIVEL - 20CM	CHINÊS	SUPERMEDY	50 UND	R\$ 4,00	R\$ 200,00
0049	EXERCITADOR DE DEDOS - MÉDIO - 1,5 KGS	REF. T117 L	ACTE	15 UND	R\$ 32,00	R\$ 480,00
0050	EXERCITADOR DE DEDOS - MÉDIO - 2,3 KGS	REF. T117 M	ACTE	15 UND	R\$ 32,00	R\$ 480,00
0051	EXERCITADOR DE DEDOS - FORTE - 3,0 KGS	CÓD. IP00418A F	ARKTUS	15 UND	R\$ 34,00	R\$ 510,00
0055	ESCADA DE CANTO COM RAMPAS ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO	CÓD. PA00641A	ARKTUS	5 UND	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00
0056	ESPADAR BARRA EM MADEIRA	CÓD. PA00206A	ARKTUS	4 UND	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
0057	BARRA PARALELA - COM UM PAR DE CORRIMÕES DE AÇO INOX E PLATAFORMA DE MADEIRA RESVESTIDA EM PISO SINTETICO ANTIDERRAPANTE	CÓD. 00600C + PISO	ARKTUS	4 UND	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00
0058	ESCADA PARA DEDOS - 137X25X80 CM - 34 DEGRAUS COM ITENS DE FIXAÇÃO	CÓD. 00050A	ARKTUS	6 UND	R\$ 130,67	R\$ 784,02
0060	KIT DE BASTÕES COLORIDO- JOGO COM 5 UNIDADES E SUPORTE - MADEIRA 1,48 X 0,59 X 0,05M	REF. 2006	ZIL MÓVEIS	6 UND	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
0061	BASTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO REVESTIDO COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E TAMPAS EMBORRACHADAS. - PESO 1	BST000010	KALLANGO	6 UND	R\$ 90,00	R\$ 540,00
0062	BASTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO REVESTIDO COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E TAMPAS EMBORRACHADAS. - PESO 2	BST000020	KALLANGO	6 UND	R\$ 120,00	R\$ 720,00
0063	BASTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO REVESTIDO COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E TAMPAS EMBORRACHADAS. - PESO 3	BST000030	KALLANGO	6 UND	R\$ 150,00	R\$ 900,00



0073	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – POLIÉSTER, EVA SINTÉTICO – 68CM	CÓD. 081	DUALT	25 UND	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
0074	BOLA PARA FISIOTERAPIA COM CRAVO BORRACHA - 5CM	5 CM	SUPERMEDY	30 UND	R\$ 4,00	R\$ 120,00
0076	BASTÃO DE MASSAGEM ROLINHO LIBERAÇÃO MIOFACIAL - 44 CM	VP1049	VOLLO	12 UND	R\$ 75,66	R\$ 907,92
0082	ULTRASSOM SONOPULSE 1 E 3 MHZ – BIVOLT	SONOPULSE III	IBRAMED	10 UND	R\$ 1.820,00	R\$ 18.200,00
0083	CICLOERGOMETRO PORTATIL	CÓD. BIKE	SUPERMEDY	8 UND	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
0084	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	BLACK EDITION H	DREAM	5 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
0087	MASSAGEADOR ELETRICO FUNCIONAL (PISTOLA) - BIVOLT - 6 POTENCIAS	MASSAGE GUN	SUPERMEDY	6 UND	R\$ 160,00	R\$ 960,00
0088	KIT VENTOSA - COM 1 BOMBA - 17 COPOS EM ACRILICO	20 COPOS	BK	10 UND	R\$ 391,07	R\$ 3.910,70
0089	KIT DE ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL COM TUBO DE SUCCÃO, RECIPIENTE COM TAMP, EXTENSÃO, CONJUNTO DE FILTROS DE AR, UNIDADE DE ASPIRAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	5005	NEVONI	5 UND	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
0090	POWERBREATHE PLUS HR PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO – NÍVEL DE ESFORÇO MÉDIO – 10 NÍVEIS DE AJUSTES, INDICADOR DE RESISTÊNCIA, BOCAL ANTIBACTERIANO.	POWERBREATHE PLUS	NCS	3 UND	R\$ 795,78	R\$ 2.387,34
0091	SHAKER CLASSIC PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – COR AZUL	SHAKER CLASSIC	NCS	6 UND	R\$ 45,00	R\$ 270,00
0092	RESPIRON CLASSIC ADULTO – APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – CONTÉM CORPO, ESFERAS, ANEL, MANGUEIRA, BOCAL.	RESPIRON CLASSIC	NCS	20 UND	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0093	ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL COM RODAS - ALTURA AJUSTÁVEL- PESO MÁX. 70 KG - ALUMÍNIO E DOBRÁVEL	5073	AG	6 UND	R\$ 145,00	R\$ 870,00
0094	ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO – 2 BARRA FIXA – ALTURA AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL – PESO MÁX. 100KG – 52 CM	BARRA DUPLA	SEQUENCIAL	7 UND	R\$ 132,50	R\$ 927,50
0095	SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL - QUADRO PARA AVALIAÇÃO POSTURAL – POSTUROGRAFO EM ALUMINIO - 2200 X 100 X 5 CM	PORTÁTIL	SANNY	5 UND	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
0097	LAMPADA DE 150W PARA INFRAVERMELHO	REF. M16659	CARCI	10 UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
0101	TENS/FES - BIVOLT - O ELETOESTIMULADOR COM QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ.	NEURODYN II	IBRAMED	15 UND	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00
0102	TENS/FES PORTATIL - BIVOLT - O ELETOESTIMULADOR COM QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ.	NEURODYN PORTÁTIL	IBRAMED	10 UND	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
0103	RADIOFREQUENCIA - BIVOLT - 1 CANETA - 2 PONTEIRAS - FREQUENCIA - 640KHZ A 2400KHZ - PONTÊNCIA - 140 WATTS	NEARTEK	IBRAMED	5 UND	R\$ 2.580,00	R\$ 12.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 136.417,48</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	A A Z Saude Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>GIOVAN CARLO MONEGAT</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**C7925B3C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 064/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de dezembro de 2023, Processo Administrativo 10100001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI</b>						
CNPJ: 36.521.392/0001-81						
ENDEREÇO: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra/ES, CEP 29167-650						
REPRESENTANTE LEGAL: <b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>						
E-MAIL: licitacao@govendasonline.com.br TELEFONE: (49) 99132-9784						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0085	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL	EX 450	DREAM	2 UND	RS 512,46	RS 1.024,92
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 1.024,92</b>

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLAUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLAUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 1 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	GO Vendas Eletronicas EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	GUSTAVO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**6C10DD5B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 064/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de dezembro de 2023, Processo Administrativo 10100001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-168						
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA						
E-MAIL: moveis@orthovida.com.br TELEFONE: (38) 99997-9177						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0042	COLCHONETE FITNESS - 100X60X3CM	COLCHONETE D20	ORTHOVIDA	100 UND	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.895,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 1 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Orthovida Industria E Negocios Digitais LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**9366C420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 064/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de dezembro de 2023, Processo Administrativo 10100001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA</b>						
CNPJ: <b>01.123.973/0001-80</b>						
ENDEREÇO: Rua Bandeirante, nº 94, Afogados, Recife/PE, CEP 50770-460						
REPRESENTANTE LEGAL: <b>HENRIQUE ANDERSON PRESBYTERO QUEIROZ DE OLIVEIRA</b>						
E-MAIL: licitacao@orthopauher.com TELEFONE: (81) 3040-9090						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0004	MINI BAND – LEVE	UND	MARCA PRÓPRIA FG34	80 UND	R\$ 11,53	R\$ 922,40
0005	MINI BAND – MODERADO	UND	MARCA PRÓPRIA FG34	80 UND	R\$ 11,53	R\$ 922,40
0006	MINI BAND – FORTE	UND	MARCA PRÓPRIA FG34	80 UND	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.124,80</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 1 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Ortho Pauher Industria Comercio E Distribuicoes LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>HENRIQUE ANDERSON PRESBYTERO QUEIROZ DE OLIVEIRA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**39F03F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 064/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de dezembro de 2023, Processo Administrativo 10100001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ENDEREÇO: Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro, Sousa/PB, CEP 58.800-130						
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUNA DE LUCENA						
E-MAIL: od.ontomed@hotmail.com TELEFONE: (83) 3522-2850						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	THERA BAND - FAIXA ELASTICA - LEVE – 12M X 15CM	ARKTUS	ARKTUS	80 UND	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
0002	THERA BAND - FAIXA ELASTICA - MÉDIA – 12M X 15CM	ARKTUS	ARKTUS	80 UND	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
0003	THERA BAND - FAIXA ELASTICA - FORTE – 12M X 15CM	ARKTUS	ARKTUS	80 UND	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
0007	MINI THERA BAND - FAIXA ELASTICA - TECIDO - KIT COM 3	ARKTUS	ARKTUS	30 KIT	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
0008	ELASTICO EXTENSOR - LEVE	ARKTUS	ARKTUS	50 UND	R\$ 11,00	R\$ 550,00
0009	ELASTICO EXTENSOR - MODERADO	ARKTUS	ARKTUS	50 UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
0010	ELASTICO EXTENSOR - FORTE	ARKTUS	ARKTUS	50 UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
0013	BOLA FEIJÃO - 100 X 45CM.	ARKTUS	ARKTUS	10 UND	R\$ 89,00	R\$ 890,00
0037	BASTÃO DE EXERCICIO - 1M X 2,1CM	CARCI	CARCI	50 UND	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
0039	TABUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR - BASES LATERAIS MEIA LUA - MADEIRA ANTIDERRAPANTE - 60X39X10 CM - 140KG	CARCI	CARCI	10 UND	R\$ 249,95	R\$ 2.499,50
0040	TABUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA - MADEIRA ANTIDERRAPANTE - 8X40X40 CM	ARKTUS	ARKTUS	10 UND	R\$ 128,95	R\$ 1.289,50
0048	EXERCITADOR DE DEDOS - EXTRA LEVE - 0,7 KGS	ARKTUS	ARKTUS	15 UND	R\$ 39,99	R\$ 599,85
0053	FORTALECEDOR DE MÃO E PUNHO - ANTI DERRAPANTE - 2 - 15 KG	ARKTUS	ARKTUS	15 UND	R\$ 57,55	R\$ 863,25
0054	KIT EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - 3 TENSÕES	ACTE	ACTE	30 UND	R\$ 32,95	R\$ 988,50
0059	RÓDA DE OMBRO CROMADA - 70CM - ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO MONTADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COMPENSADA	CARCI	CARCI	4 UND	R\$ 2.149,95	R\$ 8.599,80
0079	HALTERES HIDROGINASTICA DE EVA DE ALTA PERFORMANCE DIMENSÕES 34X9X8 1 A 2 KILOS - KIT 2 PEÇAS.	ARKTUS	ARKTUS	10 UND	R\$ 72,95	R\$ 729,50
0086	ESTEIRA ERGOMETRICA - BIVOLT - PESO MAX 180 KG	DREAM	DREAM	2 UND	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
0096	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL - 220V - RODIZIO E REGULAGEM DE ALTURA - LAMPADA DE 150W	AG	AG	10 UND	R\$ 319,95	R\$ 3.199,50
0098	BANCO DE WELLS ORTOPEDICO - MDF - 57 X 32 X 30CM	CARCI	CARCI	5 UND	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
0099	MARTELO NEUROLOGICO BUCK - 18 CM - PINCEL NYLON AGULHA AFERIR - PVC - METAL	MD MACROSUL	MD MACROSUL	7 UND	R\$ 49,99	R\$ 349,93

VALOR TOTAL	RS 35.546,03
-------------	--------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, em 1 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN <b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b> Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	Odontomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares LTDA – ME <b>ANDRE LUNA DE LUCENA</b> Responsável legal (Contratada)
---	--

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:44A767B9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material permanente para a devida prestação da assistência à saúde da população de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Futura aquisição de equipamentos e material permanente para a devida prestação da assistência à saúde da população de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	AUTOCLAVE 75 L	UND	1		
	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA MOTORIZADA 3 MOV E ELEVAÇÃO	UND	1		
	CÂNULA DE GUEDEL NÚMEROS: 0	UND	1		
	CÂNULA DE GUEDEL NÚMEROS: 1	UND	1		
	CÂNULA DE GUEDEL NÚMEROS: 2	UND	1		
	CÂNULA DE GUEDEL NÚMEROS: 3	UND	1		
	CÂNULA DE GUEDEL NÚMEROS: 4	UND	1		
	CÂNULA DE GUEDEL NÚMEROS: 5	UND	1		
	ASPIRADOR CIRURGICO ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO 1,3 LITROS COM 3 CÂNULAS E PEDAL NEVONI	UND	1		
	BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL	UND	1		
	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO COMPLETO	UND	1		
	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO	UND	1		
	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL COMPLETO	UND	1		
	BOUGIE TAMANHO 10 LIFE 303	FR	3		
	BOUGIE TAMANHO 06 LIFE 302	FR	1		
	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE NÚMERO: 3	UND	1		
	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE NÚMERO: 4	UND	1		
	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE NÚMERO :5	UND	1		
	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO: PP	UND	1		
	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO: P	UND	1		
	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO: M	UND	1		
	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO: G	UND	1		
	LÂMINA LARINGOSCÓPIO LÂMINA CURVA DE AÇO INOX NÚMERO : 3	UND	1		
	LÂMINA LARINGOSCÓPIO LÂMINA CURVA DE AÇO INOX NÚMERO : 4	UND	1		
	LÂMINA LARINGOSCÓPIO LÂMINA CURVA DE AÇO INOX NÚMERO : 5	UND	1		
	BOLSA DE RESGATE APH COR VERMELHA: ALTURA(46 CM);LARGURA(32 CM),PROFUNDIDADE(19 CM)	UND	1		
	BOLSA DE RESGATE APH COR AZUL: ALTURA(46 CM);LARGURA( 32 CM),PROFUNDIDADE(19 CM)	UND	1		
	BOLSA DE RESGATE APH COR AMARELA: ALTURA(46 CM);LARGURA( 32 CM),PROFUNDIDADE(19 CM)	UND	1		
	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE RESPIRADOR PORTÁTIL	UND	1		
	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL TAMANHO: 06	FR	1		
	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL TAMANHO: 10	FR	1		
	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL TAMANHO: 15	FR	1		
	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR PORTÁTIL DE TRANSPORTE ADULTO, 02 Traquéias de silicone corrugadas com 1200mm de comprimento x 22mm de largura; 01 Conector Y Reto Com Furo em Policarbonato; 01 Linha Proximal Completa com conectores.	UND	1		
	FILTRO PARA RESPIRADOR MECÂNICO FILTRO BACTERIANO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA PORTÁTIL ADULTO	UND	6		
	LIXEIRAS RETANGULARES COM PEDAL DE COR BRANCA 25 LITROS	UND	25		
	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR CONSULTÓRIO 2 PORTAS DE VIDRO	UND	2		
	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO BIVOLT 2 I	UND	3		
	TESTE INDICADOR PARA AUTOCLAVE 24H	CX	2		
	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	2		
	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	2		

Publicado por:  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
Código Identificador:DA27D4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0388/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0388/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,



**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK - 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes de Lucena, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 12/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FF633194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0394/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0394/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY - 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Santiago, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 13/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**72E4E84E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0397/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0397/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			

DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rafael Brito Costa, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 13/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:2FADD572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0398/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0398/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis de Moraes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:39BAEEF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0402/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0402/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa de Lima, para realizar consulta no Hospital SARAÍ, em Fortaleza/CE, no dia 14/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	14/03/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**376ED52E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 92/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 20 de março de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 92/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
NNW0E96/RN	A 30000121	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
NNO9458/RN	A 30000122	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
QGQ4B56/RN	A 30000230	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
RG15103/RN	A 30000231	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
OWD2860/RN	A 30000232	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
MYZ1188/RN	A 30000233	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
QGH8368/RN	A 30000234	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
QGC8086/RN	A 30000235	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
MZC3084/RN	A 30000236	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
RGM3C05/RN	A 30000237	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
QFG9I38/RN	A 30000238	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
MZE2224/RN	A 30000239	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
NNJ2E93/RN	A 30000240	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
QWY8134/RN	A 30000241	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
HYY7C42/RN	A 30000242	552-5/0	3-2-2024	1-4-2024
RQC0D28/RN	A 30000243	552-5/0	3-2-2024	1-4-2024
OKA3F70/RN	A 30000244	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
QSM0A78/PB	A 30000245	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
NRQ6G02/MS	A 30000246	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
NOF2B25/RN	A 30000247	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
QGS9300/RN	A 30000248	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
MMZ7621/RN	A 30000249	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
OVZ3032/RN	A 30000250	581-9/1	3-2-2024	1-4-2024
RGE2G31/RN	A 30000602	555-0/0	3-2-2024	1-4-2024
QGF9B19/RN	A 30000603	555-0/0	3-2-2024	1-4-2024
NNR4B44/RN	A 30000604	555-0/0	3-2-2024	1-4-2024
RGN6J98/RN	A 30000605	555-0/0	3-2-2024	1-4-2024
QJ9370/RN	A 30000606	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
PFH9D95/RN	A 30000607	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
PFC3B72/RN	A 30000608	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D9872157

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 93/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e

918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 20 de março de 2024.

#### LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

#### SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 93/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
QRB6E04/RN	A 00008909	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
OQ06A44/RN	A 00008910	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
QRB6E04/RN	A 00008911	583-5/0	3-2-2024	1-4-2024
RGH8B26/RN	A 00008912	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
HIA0595/RN	A 00008913	538-0/0	3-2-2024	1-4-2024
NPX8B12/RN	A 00008914	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
MZD4366/RN	A 30000609	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
QGS6F66/RN	A 30000610	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
NSQ2742/RN	A 30000611	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
QGZ3A58/RN	A 00004245	596-7/0	4-2-2024	1-4-2024
NNV5C43/RN	A 00004246	545-2/1	4-2-2024	1-4-2024
MOV6070/RN	A 00008547	604-1/2	4-2-2024	1-4-2024
RGN9A52/RN	A 00008548	704-8/1	4-2-2024	1-4-2024
NNS6358/RN	A 30000403	704-8/1	4-2-2024	1-4-2024
MYH9873/RN	A 30000404	663-7/1	4-2-2024	1-4-2024
NOE8J57/RN	A 30000501	541-0/0	4-2-2024	1-4-2024
OEX1G13/RN	A 30000502	541-0/0	4-2-2024	1-4-2024
QGG2G52/RN	A 00003477	554-1/4	5-2-2024	1-4-2024
PGL8E46/RN	A 00003478	548-7/0	5-2-2024	1-4-2024
QGU2E34/RN	A 00003479	541-0/0	5-2-2024	1-4-2024
RG7120/RN	A 00006898	541-0/0	5-2-2024	1-4-2024
SKW4E86/PB	A 00006945	538-0/0	5-2-2024	1-4-2024
OJR3524/RN	A 30000457	604-1/2	5-2-2024	1-4-2024
QGN4C24/RN	A 30000458	656-4/0	5-2-2024	1-4-2024
OWC6E66/RN	A 30000459	541-0/0	5-2-2024	1-4-2024
OKA5J48/RN	A 30000612	548-7/0	5-2-2024	1-4-2024
QGV7B32/RN	A 30000613	548-7/0	5-2-2024	1-4-2024
QGP7H16/RN	A 30000751	545-2/2	5-2-2024	1-4-2024

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8537A9B5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de *Canguaretama*, com sede na *Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *08.365.017/0001-54*, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 003/2024 SRP, processo administrativo nº 10010003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### • DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA, especificado no item 1.4 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº PE 003/2024 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### • DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ: 22.011.004/0001-08						
Telefone: 55+997209145_			E-mail: gilvanidossantos@hotmail.com			
Endereço:						
Representante: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - 02418911080						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Carro de mão 60 Litros Extra Reforcado c/pneu	NOVE54.	UNIDA	100,00	219.1900	21.919,00

#### • ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

#### • DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

##### 4.6.1 Dos limites para as adesões

4.6.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### • VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### • ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### • NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### • CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 18 de março de 2024

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**AGRO COMERCIAL GES LTDA**

CNPJ Nº 22.011.004/0001-08

Contratado

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**2D496BED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021 – 2º CHAMADA**

#### DADOS DO AVISO

Canguaretama/RN, em 20 de março de 2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO:

01030001/2024

#### DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 26/03/2024 às 09h00

#### REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.365.017/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art.

nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.**

#### **ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII – Modelo de Carta-Contrato

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

#### **REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação no Prefeitura Municipal de Canguaretama são regidas pelos dispositivos legais: a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

#### **OBJETO**

O presente termo de referência visa orientar a licitação para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, via e-mail: CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

#### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente. Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Educação e Cultura Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Educação e Cultura Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

#### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

#### **PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chama pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico:

**CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**.

#### **PROPOSTAS DE PREÇOS**

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

### **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

#### Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

#### Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/ CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

#### Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou

emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

#### Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

#### Documentação Complementar de Habilitação

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

#### PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

#### HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

### **OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**



O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá esta Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Canguaretama, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Canguaretama poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo; os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data; nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet. Canguaretama/RN, em 12 de março de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CONSERTO DE VAZAMENTO DE GÁS AR COND. 18-30.000 BTUS	R\$ 380,00	7	UND	R\$ 2.660,00
2	CONSERTO DE VAZAMENTO DE GÁS AR COND. 9-12.000 BTUS	R\$ 380,00	8	UND	R\$ 3.040,00
3	INSTALAÇÃO AR COND. 9-12.000 BTUS	R\$ 516,67	6	UND	R\$ 3.100,02
4	INSTALAÇÃO AR COND. 18-24.000 BTUS	R\$ 560,00	8	UND	R\$ 4.480,00
5	MANUTENÇÃO AR COND. 9.000 À 18.000 BTUS	R\$ 460,91	40	UND	R\$ 18.436,40
6	MANUTENÇÃO AR COND. 24.000 À 30.000 BTUS	R\$ 393,33	25	UND	R\$ 9.833,25
7	RECARGA DE GÁS 9-12000 BTUS POR KG	R\$ 286,53	22	UND	R\$ 6.303,66
8	RECARGA DE GÁS 18-30000 BTUS POR KG	R\$ 268,46	14	UND	R\$ 3.758,44
9	TROCA DE CAPACITOR	R\$ 215,55	16	UND	R\$ 3.448,80
10	TROCA DE COMPONENTES (PLACA ELETRONICA, TURBINA, MOTOR DE VENTILADOR)	R\$ 384,44	10	UND	R\$ 3.844,40

O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro contados do(a) publicações do Termo de Ratificação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) dia, com início após a emissão da ordem de serviços MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21) ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

*Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará *outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **DO RECEBIMENTO**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do *início dos eventos*, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de .... (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela

autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no instrumento substituto. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

*O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).*

*Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

*SICAF;  
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e*

*Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

*A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

*Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

*A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

*Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

*Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

*Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

*Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

*Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:*

**Habilitação Jurídica:**

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

*prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

*prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

*prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

*prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

*declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

*prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

*prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

*prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

*caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*

*Programa de Trabalho: 2.004– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*Gestão/Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*

Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gestão/Unidade: 12.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Programa de Trabalho: 2.050 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gestão/Unidade: 10.002 – Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2.050 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBJETO	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ REFERÊNCIA	QTDE	PREÇO (R\$)	
01				UNITÁRIO	GLOVAL
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA			ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Canguaretama, de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa \_ , declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para

Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021. Canguaretama, de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa \_ , declara para os devidos fins licitatórios que não incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Canguaretama, de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 0XX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA E A EMPRESA .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa** ....., CNPJ nº ....., situado à ....., Cidade-Estado, telefone....., e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº ..... - SSP-...., CPF nº ....., residente na Rua....., telefone ....., e-mail: ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **01030001/2024**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO e seus anexos.

Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 00/00/0000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.**

**Parágrafo único.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Educação e Cultura, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, contados a partir da data da assinatura.

§2º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor global deste contrato é de **R\$ .....** (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:

Gestão

Unidade Orçamentária Subação

Fonte Recurso:

Elemento de despesa:

#### **CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas

as hipóteses previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama, Estado da Rio Grande do Norte, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Canguaretama-Rio Grande do Norte, ..... de ..... de .....

\_\_ Contratante

\_\_ Contratada

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**639D8995

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de *Canguaretama*, com sede na *Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *08.365.017/0001-54*, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 003/2024 SRP, processo administrativo nº 10010003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **• DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA, especificado no item 1.4 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº PE 003/2024 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### • DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ATACADO - CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 49.159.733/0001-62						
Telefone: 84+981018822			E-mail: atacadoconstrucao19@gmail.com			
Endereço:						
Representante: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - 07625016420						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	CONCRETO USINADO FCK=25MPA	PREMOL	METRO	100,00	652,5000	65.250,00
2	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50X50X7* CM (COBOGO)	PREMOL	UNIDA	200,00	14,5000	2.900,00
3	TAMPA PARA BUEIRO EM CONCRETO ARMADO ESP.=7CM	PREMOL	METRO	100,00	135,0000	13.500,00
4	VERGA EM CONCRETO ARMADO 1,20MX10CMX10CM	PREMOL	UNIDA	100,00	18,0000	1.800,00
5	VERGAS DE CONCRETO (0,10X0,10X1,00)M (PADRAO MUTIRAO)	PREMOL	UNIDA	100,00	15,0000	1.500,00
6	VERGAS DE CONCRETO (0,10X0,10X1,20)M (PADRAO MUTIRAO)	PREMOL	UNIDA	100,00	18,0000	1.800,00
7	VERGAS DE CONCRETO (0,10X0,10X1,70)M (PADRAO MUTIRAO)	PREMOL	UNIDA	100,00	26,9000	2.690,00
8	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA CIM VIGOTA DUPLA PARA PISO,H=12CM,INTEREIXO 38CM,ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=8CM	PREMOL	METRO	250,00	18,0000	4.500,00
9	Cabo de madeira para chibanca	COLLINS	UNIDA	20,00	13,5000	270,00
10	NERVURA PARA LAJE 1,30M	PREMOL	UNIDA	150,00	23,4000	3.510,00
11	NERVURA PARA LAJE 1,50M	PREMOL	UNIDA	150,00	26,0000	3.900,00
12	NERVURA PARA LAJE 2,00M	PREMOL	UNIDA	150,00	29,4000	4.410,00
13	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,60X2,10M	FARPS	UNIDA	100,00	119,0000	11.900,00
14	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,80X2,10M	FAPS	UNIDA	100,00	118,0000	11.800,00
15	Compensado 10mm	RICAMAD	UNIDA	50,00	132,0000	6.600,00
16	169 - ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO CIMENTICIOS	PLUSCAL	LITRO	175,00	1,0200	178,50
17	231 - PARAFUSO ZINCADO,AUTOBROCANTE,FLANGEADO,4,2 X 19 (CENTRO)	WORKER	PACOT	100,00	0,6000	60,00
18	199 - CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE)	MONTE BELO	QUILO	50,00	0,1000	5,00
19	204 - SOLEIRA EM GRANITO,POLIDO,TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO,I= *15* CM,E=*2,0*CM	CASA MARMORE	METRO	125,00	48,4500	6.056,25
20	243 - ARRUELA EM ALUMINIO ,ROSCA ,DE 3/8 , PARA ELETRODUTO	WORKER	UNIDA	100,00	0,3900	39,00
21	157 - TINTA ESMALTE TIPO EPOXI INC.CATALIZADOR E DILUENTE	AQUARELA	CONJU	50,00	87,2500	4.362,50
22	248 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2X1.1/2	KRONA	UNIDA	50,00	13,3900	669,50
23	163 - FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	AQUARELA	GALOE	150,00	33,7500	5.062,50
24	120 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7	KALA	UNIDA	300,00	3,8300	1.149,00
25	277 - 0020048 - CURVA CURTA PVC,PB,JE,45 GRAUS,DN 100MM,PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	KRONA	UNIDA	50,00	3,7500	187,50
26	384 - 0020420 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	HERC	UNIDA	100,00	21,6800	2.168,00

#### • ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

#### • DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

##### 4.6.1 Dos limites para as adesões

4.6.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### • VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.1 Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### • ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### • NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### • CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 18 de março de 2024

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ATACADO - CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ Nº 49.159.733/0001-62  
Contratado

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**C5C9A998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de *Canguaretama*, com sede na *Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *08.365.017/0001-54*, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 003/2024 SRP, processo administrativo nº 10010003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**• DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA, especificado no item 1.4 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº PE 003/2024 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18						
Telefone: 54+37125442_				E-mail: vendas.ereMASTER@gmail.com		
Endereço:						
Representante: Eliane Jagueski Arcego - 83461167053						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	083 - BARRA REDONDA 1/4 SERRALHEIRO 6M	N/C	UNIDA	100,00	44,1800	4.418,00
2	086 - BARRA REDONDA 5/16 SERRALHEIRO 6M	N/C	UNIDA	100,00	36,9700	3.697,00

**• ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**• DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

**4.6.1 Dos limites para as adesões**

4.6.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**• VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.1 Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### • ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### • NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### • CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 18 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ Nº 37.278.673/0001-18  
Contratado

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**E0B09723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de *Canguaretama*, com sede na *Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *08.365.017/0001-54*, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 003/2024 SRP, processo administrativo nº 10010003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**• DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA, especificado no item 1.4 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº PE 003/2024 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05						
Telefone: (54) 3523-2014				E-mail: mastersul@mastersul.com		
Endereço:						
Representante: Cleiton Cesar Longo - 00622588001						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Bota Galocha Pvc Limpeza Faxina Branca Antiderrapante	N/C	UNIDA	50,00	54,8800	2.744,00
2	Bota Galocha Pvc Limpeza Faxina Preta Antiderrapante	N/C	UNIDA	200,00	53,5500	10.710,00

**• ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**• DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

**4.6.1 Dos limites para as adesões**

4.6.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**• VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.1 Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### • ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### • NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### • CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 18 de março de 2024

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

CNPJ Nº 18.274.923/0001-05  
Contratado

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**C5C45497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de *Canguaretama*, com sede na *Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *08.365.017/0001-54*, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 003/2024 SRP, processo administrativo nº 10010003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**• DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA, especificado no item 1.4 do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº PE 003/2024 SRP*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARIA DAS NEVES SANSÃO - CNPJ: 07.723.415/0001-32						
		Telefone: 84+999060637_	E-mail: dnconstruir@hotmail.com			
Endereço:						
Representante: Maria das Neves Sansão - 59811072787						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Alicate de Pressao 10"	N/C	UNIDA	10,00	14,9500	149,50
2	Alicate Torques 12 Pol	N/C	UNIDA	10,00	20,7000	207,00
3	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,00M (ANILHA)	N/C	UNIDA	100,00	80,0000	8.000,00
4	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,20M (ANILHA)	N/C	UNIDA	100,00	90,0000	9.000,00
5	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,50M (ANILHA)	N/C	UNIDA	100,00	100,0000	10.000,00
6	Broca aco rapido 1/4 polegadas	N/C	UNIDA	15,00	2,2000	33,00
7	Broca aco rapido 1/8 polegadas	N/C	UNIDA	15,00	1,2000	18,00
8	Broca aco rapido 5/32 polegadas	N/C	UNIDA	15,00	1,5000	22,50
9	Broca aco rapido 7/32 polegadas	N/C	UNIDA	15,00	1,8000	27,00
10	broca martelete para bucha 6mm	N/C	UNIDA	10,00	6,0000	60,00
11	broca martelete para bucha 8mm	N/C	UNIDA	10,00	8,0000	80,00
12	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO ,TIPO TRANQUETA,MAQUINA 40MM,MACANETAS ALAVANCA E ROSETA REDONDAS EM METAL CROMADO-NIVEL SEGURANCA MEDIO-COMPLETA	N/C	CONJU	100,00	19,0000	1.900,00
13	Espatula Para Pedreiro Com Cabo De Madeira 50mm	N/C	UNIDA	20,00	1,5000	30,00
14	Espatula Para Pedreiro Com Cabo De Madeira 80mm	N/C	UNIDA	20,00	1,5000	30,00
15	Esquadro Metalico 40 Cm	N/C	UNIDA	10,00	15,0000	150,00
16	054 - JANELA EM MODELO PIVOLT EM MADEIRA MISTA	N/C	METRO	100,00	244,0000	24.400,00
17	Faca corneta 3 lista 16" c/cabo	N/C	UNIDA	20,00	15,0000	300,00
18	Foice Foicinha Rocadeira C/Cabo	N/C	UNIDA	20,00	29,0000	580,00
19	MASSA PARA VIDRO	N/C	QUILO	50,00	4,5000	225,00
20	Kit Jogo Brocas Para Metal Aco Rapido 13 Pecacs/13 brocas:5/64"7/64" 1/8"9/64" 5/32" 3/16" 13/64" 7/32" 15/64"1/4" 17/64" 9/32"5/16"	N/C	UNIDA	10,00	16,5000	165,00
21	DOBRADICA DE ACO 3 1/2X 3"	N/C	UNIDA	150,00	2,0000	300,00
22	Lamina de serra circular p/ madeira 25 mm250 mm c/ 24 dentes	N/C	UNIDA	20,00	8,4000	168,00
23	ACO CA-25, 10,0 MM,VERGALHAO	N/C	QUILO	1.000,00	4,5000	4.500,00
24	Lamina Serra Tico-tico Corte Rapido Madeira 5 Pecas	N/C	PACOT	10,00	5,3000	53,00
25	ACO CA-50, 10,0 MM,VERGALHAO	N/C	QUILO	1.000,00	6,3000	6.300,00
26	Luva De Protecao Epi Para Jardinagem - Composicao: Algodao,Latex natural corrugado antiderrapante,Punho em malha com elastico	N/C	PARES	60,00	1,5000	90,00
27	ACO CA-50, 4,2 MM	N/C	QUILO	500,00	0,5000	250,00
28	Luva De Vaqueta Total Modelo Petroleira C/ref Epi	N/C	PARES	50,00	1,3000	65,00
29	Luva Do Eletricista Preta - trabalho nao energizado	N/C	PARES	10,00	2,7500	27,50
30	Luva Multitato Tricotada C/ Pu Montagem Mecanico Epi	N/C	PARES	300,00	1,9000	570,00
31	Luva PVC Forrada Palma Aspera 36 Cm Epi : Quimico, Abrasivos	N/C	PARES	50,00	11,3000	565,00
32	Luva Raspa 20cm Cano Longo Aco Solda Protecao Epi Reforcada	N/C	PARES	50,00	3,7000	185,00
33	ARAME RECOZIDO 16 BWG,1,60 MM ( 0,016KG/M)	N/C	QUILO	125,00	3,9000	487,50
34	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO,CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM U,EM ACO INOX,D=1 1/4	N/C	CONJU	20,00	99,0000	1.980,00
35	Oculos De Protecao Uv Seguranca Epi Incolor Transparente	N/C	UNIDA	200,00	3,9900	798,00
36	BARRA DE APOIO RETA,EM ACO INOX POLIDO,COMPRIMENTO 60CM,DIAMETRO MINIMO 3 CM	N/C	UNIDA	30,00	6,1100	183,30
37	Oculos Protecao Epi Seguranca Preto Rj Fume Escuro	N/C	UNIDA	200,00	3,9900	798,00
38	Pa De Bico Para Pedreiro Cabo Pvc	N/C	UNIDA	100,00	19,5000	1.950,00

39	Pa Quadrada c/cabo 48cm aco	N/C	UNIDA	100,00	28.3000	2.830,00
40	Peneira de aro em madeira para areia 60 cm	N/C	UNIDA	15,00	3.3000	49,50
41	080 - BARRA QUADRADA 5/8 6M	N/C	UNIDA	100,00	117,0000	11.700,00
42	Pneu Carriola 3,25-8 P/Carro De Mao	N/C	UNIDA	50,00	19,8000	990,00
43	081 - BARRA REDONDA 1 SERRALHEIRO 6M	N/C	UNIDA	100,00	29,0000	2.900,00
44	Pneu Roda Macica P/carrinho Mao (3,25x8x27mm) Borracha Expandida completo	N/C	UNIDA	50,00	65,0000	3.250,00
45	082 - BARRA REDONDA 1/2 SERRALHEIRO 6M	N/C	UNIDA	100,00	54,9000	5.490,00
46	ponteiro martetele 14x250mm	N/C	UNIDA	5,00	14,5000	72,50
47	084 - BARRA REDONDA 3/4 SERRALHEIRO 6M	N/C	UNIDA	100,00	143,0000	14.300,00
48	Protetor Mascara Facial Epi Bolha Policarbonato Incolor Sem Catraca - Material: Policarbonato - Espessura: 14 mm - Altura x Largura: 40 cm x 25 cm	N/C	UNIDA	20,00	29,5000	590,00
49	085 - BARRA REDONDA 3/8 SERRALHEIRO 6M	N/C	UNIDA	100,00	33,0000	3.300,00
50	Prumo Emava Profissional Pesado N°6 (600g)	N/C	UNIDA	20,00	21,4000	428,00
51	Prumo Para Pedreiro De Metal 3 Metros Fio De Algodao 300 Grs	N/C	UNIDA	10,00	27,5000	275,00
52	087 - BARRA REDONDA 5/8 SERRALHEIRO 6M	N/C	UNIDA	100,00	48,0000	4.800,00
53	Rastelo 14 Dentes De Aco C/ Cabo Madeira	N/C	UNIDA	50,00	20,4000	1.020,00
54	088 - CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1, E=3/16	N/C	METRO	300,00	23,5000	7.050,00
55	Reguas Alumínio Pedreiro 2 Metros Nivelamento	N/C	UNIDA	10,00	26,3000	263,00
56	090 - CORRENTE EM ACO GALVANIZADO,ELO DIAM: 6,4MM,DIAM:24MMX42MM,PESO 0,84KG/M	N/C	METRO	50,00	10,1000	505,00
57	091 - ARAME GALVANIZADO 18 BWG D= 124MM (0009 KG/M)	N/C	QUILO	30,00	13,9000	417,00
58	Sapatilha Babuche Ortopedico Epi Enfermagem	N/C	UNIDA	50,00	34,8000	1.740,00
59	092 - METALON GALVANIZADO 20 X 20 - 0,95 MM (C/06 M)	N/C	UNIDA	100,00	23,1000	2.310,00
60	Serra Circular Profissional 7.1/4 Pol. 1200w -	N/C	UNIDA	4,00	343,0000	1.372,00
61	093 - METALON GALVANIZADO 25 X 25 - 0,95 MM (C/06 M)	N/C	UNIDA	100,00	39,5000	3.950,00
62	Serra Copo Diamantada 20 mm Concreto Pisos Porcelanato Parede	N/C	UNIDA	5,00	24,2000	121,00
63	Serra Copo Diamantada 53mm Parede Pisos Porcelanato Concreto	N/C	UNIDA	5,00	48,9000	244,50
64	095 - PERFIL ACO,CANTONEIRA ABAS IGUAIS-2 1/2X 3/16 (4,57 KG/M)	N/C	QUILO	50,00	94,4000	4.720,00
65	Serra Copo Diamantada 75 mm Porcelanato Piso Parede Concreto	N/C	UNIDA	5,00	124,0000	620,00
66	096 - SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL,ZINCADO,DOBRADO,DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM,PARA DRENAGEM PREDIAL	N/C	UNIDA	150,00	13,5000	2.025,00
67	Serra Marmore 5 Polegadas 1500w 220v Diametro do disco: 5 mm - Profundidade de corte 90 graus: 40,3 mm	N/C	UNIDA	4,00	342,5000	1.370,00
68	097 - TRILHO EM ALUMINIUM,COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER *40X40* MM	N/C	METRO	100,00	35,5000	3.550,00
69	Vassoura Rastelo Regulavel 22 Dentes Em Aco	N/C	UNIDA	50,00	24,4000	1.220,00
70	099 - PERFIL T EM PVC FIXACAO DE FORRO PVC	N/C	METRO	650,00	16,5000	10.725,00
71	101 - PERFIL F EM PVC FIXACAO DE FORRO PVC	N/C	METRO	650,00	6,2500	4.062,50
72	109 - TELHA ALUMINIO ONDULADA,ALTURA =*18*MM,E=0,7MM	N/C	METRO	150,00	78,2000	11.730,00
73	110 - INVERSORA DE SOLDA PORTATIL 130A	N/C	UNIDA	5,00	300,0000	1.500,00
74	111 - ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS	N/C	UNIDA	30,00	490,0000	14.700,00
75	165 - MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS- 18l	N/C	LATAS	800,00	24,5000	19.600,00
76	166 - ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	N/C	LITRO	100,00	5,5000	550,00
77	167 - ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	N/C	QUILO	50,00	14,0000	700,00
78	168 - ADESIVO COMPOUND VEDACIT OU SIMILA	N/C	QUILO	75,00	50,0000	3.750,00
79	170 - COLA FORMICA GALAO 2,8KG	N/C	LITRO	50,00	74,0000	3.700,00
80	171 - CORDA SEDA 10MM	N/C	QUILO	50,00	1,0000	50,00
81	172 - CORDA SEDA 12MM	N/C	QUILO	50,00	1,0000	50,00
82	121 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO,DIAMETRO DE 110MM,FURO DE 20 MM	N/C	UNIDA	200,00	7,0000	1.400,00
83	173 - CORDA SEDA 6MM	N/C	QUILO	50,00	1,0000	50,00
84	209 - PEDRA MARROADA	N/C	METRO	500,00	96,0000	48.000,00
85	175 - FIO DE SISAL NATURAL 500/1 ROLO COM 1KG	N/C	ROLOS	50,00	16,7000	835,00
86	210 - PISO EM LAJOTAO PADRAO COLONIAL P/CALCADA	N/C	METRO	150,00	37,0000	5.550,00
87	123 - ESCOVA DE ACO ,COM CABO,*4X15* FILEIRAS DE CERDAS	N/C	UNIDA	15,00	5,5000	82,50
88	176 - MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4MM,TIPO III,CLASSE B,ACABAMENTO PP (NBR 9952)	N/C	METRO	200,00	30,9000	6.180,00
89	211 - PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL,DE BORRACHA,AMARELO, 25X25CM,E=5MM,PARA COLA	N/C	METRO	200,00	19,2000	3.840,00
90	124 - ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA,LARGURA 8 CM	N/C	UNIDA	15,00	11,1000	166,50
91	177 - MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM,TIPO III,CLASSE B,ACABAMENTO PP (NBR 9952)	N/C	METRO	200,00	42,5000	8.500,00
92	212 - PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL,DE BORRACHA,AMARELO, 25X25CM,E=12MM,PARA ARGAMASSA	N/C	METRO	200,00	32,5000	6.500,00
93	125 - ESPONJA PARA PEDREIRO	N/C	UNIDA	100,00	4,8500	485,00
94	178 - MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO)	N/C	QUILO	20,00	11,8500	237,00
95	126 - TABUA DE PINOS APARELHADO (3 M X 11 CM X 2,4 CM)	N/C	UNIDA	200,00	15,0000	3.000,00
96	179 - AGAVE PARA FIXACAO DE FORRO DE GESSO	N/C	QUILO	70,00	8,0500	563,50
97	214 - PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE)	N/C	METRO	100,00	50,0000	5.000,00
98	127 - TABUA MADEIRA MISTA 1X12	N/C	METRO	300,00	4,1500	1.245,00
99	215 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	N/C	MILHA	50,00	399,0000	19.950,00
100	128 - Barrote de massaranduba ou angelim-vermelho 5X5	N/C	METRO	300,00	14,9000	4.470,00
101	181 - ADESIVO A BASE DE RESINA EPOXI BISNAGA 50G	N/C	UNIDA	150,00	9,9500	1.492,50
102	216 - AREIA FINA	N/C	METRO	500,00	50,0000	25.000,00
103	129 - CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	N/C	METRO	3.000,00	7,0000	21.000,00
104	182 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM,DE 2,44X0,50 M(SEM AMIANTO)	N/C	METRO	300,00	17,4500	5.235,00
105	217 - AREIA media	N/C	METRO	500,00	49,9000	24.950,00
106	130 - RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5X5* CM, massaranduba ou angelim-vermelho	N/C	METRO	3.000,00	2,2000	6.600,00
107	183 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 1,53X1,10 M(SEM AMIANTO)	N/C	UNIDA	300,00	32,2000	9.660,00
108	218 - RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26,CORTE 50CM	N/C	METRO	100,00	22,4000	2.240,00
109	131 - Linha de 3 x 5 de massaranduba ou angelim-vermelho	N/C	METRO	1.000,00	27,0000	27.000,00
110	184 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E =6MM,DE 1,83X1,10M(SEM AMIANTO)	N/C	UNIDA	300,00	65,3000	19.590,00
111	219 - ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO , MODELO PINTOR ,8 GRAUS	N/C	UNIDA	20,00	191,9000	3.838,00
112	185 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 2,44X1,10M(SEM AMIANTO)	N/C	UNIDA	300,00	53,4500	16.035,00
113	220 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE No100	N/C	UNIDA	300,00	0,6700	201,00
114	186 - GRANITO PARA BANCADA,POLIDO,TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO,E=*2,5*CM (P/PIA)	N/C	METRO	150,00	256,5000	38.475,00
115	221 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE No80	N/C	UNIDA	300,00	0,6700	201,00

116	187 - ADIT-CAL COM 100ML	N/C	UNIDA	250,00	0,6900	172,50
117	136 - TABUA DE PINUS PARA CONSTRUCAO 30CM	N/C	METRO	750,00	15,0000	11.250,00
118	223 - PARAFUSO CABECA CHATA COM BUCHA 8MM (PACOTE COM 25)	N/C	UNIDA	250,00	1,1900	297,50
119	138 - FITA CREPE ROLO DE 25 MMX50M	N/C	UNIDA	175,00	5,3500	936,25
120	224 - PARAFUSO CABECA CHATA COM BUCHA No 10 ( PACOTE COM 100 PARES)	N/C	UNIDA	250,00	1,4900	372,50
121	139 - LIXA D AGUA No 200	N/C	UNIDA	300,00	1,4500	435,00
122	190 - ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII (15KG)	N/C	SACOS	7.500,00	10,0000	75.000,00
123	140 - LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA ,No 120 (COR VERMELHA)	N/C	UNIDA	300,00	0,7600	228,00
124	191 - ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	N/C	QUILO	4.000,00	8,3500	33.400,00
125	226 - PARAFUSO COM BUCHA No 12 SEXTAVADO (EMABALAGEM COM 02 UnidadesIDADES)	N/C	UNIDA	250,00	1,7900	447,50
126	141- PINCEL 1	N/C	UNIDA	100,00	2,6700	267,00
127	142 - PINCEL 1/2	N/C	UNIDA	100,00	1,7200	172,00
128	228 - PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO,COMPRIMENTO = 250 DIAMETRO = 16MM,ROSCA MAQUINA,CABECA QUADRADA	N/C	UNIDA	100,00	7,7500	775,00
129	143 - PINCEL 3	N/C	UNIDA	100,00	6,2500	625,00
130	229 - PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA,INCLUI PORCA CEGA,ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	N/C	UNIDA	120,00	5,9500	714,00
131	144 - PINCEL 4	N/C	UNIDA	100,00	7,2500	725,00
132	145 - PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM)	N/C	UNIDA	100,00	3,9900	399,00
133	232 - PREGO 1 1/4X143	N/C	QUILO	100,00	9,1000	910,00
134	147 - ROLODE LA DE CARNEIRO 23CM (SEM CABO)	N/C	UNIDA	175,00	11,3000	1.977,50
135	233 - PREGO 3.1/2X8	N/C	QUILO	350,00	12,9300	4.525,50
136	234 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2X10)	N/C	QUILO	110,00	10,7400	1.181,40
137	235 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (31/ 4X9)	N/C	QUILO	50,00	14,9500	747,50
138	112 - VASSOURA 40 CM COM CABO	N/C	UNIDA	50,00	14,9500	747,50
139	149 - LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NUMERO 120 (COR VERMELHA)	N/C	UNIDA	700,00	0,0600	42,00
140	236 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22X48 ( 4 1/4X5)	N/C	QUILO	75,00	12,8800	966,00
141	150 - REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	N/C	LITRO	150,00	10,0000	1.500,00
142	201 - CERAMICA 46X46CM,PEI-4	N/C	METRO	2.000,00	21,4500	42.900,00
143	237 - PREGO GERDAU SC 10X10	N/C	QUILO	75,00	15,0000	1.125,00
144	238 - ABRACADEIRA DE NYLON PARA ARMACAO DE CABOS , COMPRIMENTO DE 150X *3,6*MM	N/C	UNIDA	200,00	0,1000	20,00
145	152 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS/R/N	N/C	LITRO	600,00	7,9000	4.740,00
146	239 - ABRACADEIRA EM ACO PARA ARMACAO DE ELETRODUTOS ,TIPO D,COM 1 1/4 E PARAFUSO DE FIXACAO	N/C	UNIDA	250,00	1,4900	372,50
147	240 - ABRACADEIRA EM ACO PARA ARMACAO DE ELETRODUTOS ,TIPO U SIMPLES,COM 1	N/C	UNIDA	100,00	0,9900	99,00
148	154 - TINTA ACRILICA PREMIUM,COR FOSCO-18L	N/C	LATAS	300,00	114,5000	34.350,00
149	155 - TINTA BORRACHA CLORADA,ACABAMENTO SEMIBRILHO,CORES VIVAS	N/C	LITRO	50,00	40,0000	2.000,00
150	156 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE-3,6l	N/C	UNIDA	500,00	79,5500	39.775,00
151	117 - DESEMPOLADEIRA DE ARESTA	N/C	UNIDA	15,00	5,9900	89,85
152	244 - BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 1M	N/C	UNIDA	350,00	50,0000	17.500,00
153	158 - TINTA LATEX PVA PREMIUM,COR -18L	N/C	UNIDA	400,00	199,0000	79.600,00
154	205 - CERAMICA 10X10CM,BRILHANTE (PEI-3)	N/C	METRO	500,00	34,8000	17.400,00
155	245 - BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 80CM	N/C	UNIDA	350,00	48,0000	16.800,00
156	118 - DISCO CORTE 4.1/2	N/C	UNIDA	120,00	1,8500	222,00
157	246 - CONCERTINA RIPPER 610MM, OU SIMILAR (BARREIRA FISICA EFETIVA)	N/C	UNIDA	125,00	37,0000	4.625,00
158	161 - CAL HIDRATADO PARA PINTURA (5KG)	N/C	PACOT	1.400,00	4,6000	6.440,00
159	206 - TAMPA PARA BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA,E=2CM (P/PIA)	N/C	METRO	100,00	138,8000	13.880,00
160	119 - DISCO CORTE MOLHADO DIAMETRO 110MM/CONCRETO	N/C	UNIDA	120,00	7,0000	840,00
161	207 - TIJOLO CERAMICO MACICO *5X10X20* CM	N/C	UNIDA	10.000,00	0,2600	2.600,00
162	249 - PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA INCLUI PORCA CEGA ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	N/C	UNIDA	100,00	2,4900	249,00
163	164 - MASSA ACRILICA - 18L	N/C	LATAS	1.000,00	69,8500	69.850,00
164	251 - PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA	N/C	UNIDA	100,00	2,4300	243,00
165	252 - TRELICA TG 8M	N/C	UNIDA	250,00	35,0000	8.750,00
166	253 - DISCO CORTE 12	N/C	UNIDA	120,00	3,8000	456,00
167	254 - CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4 X 2 PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	N/C	UNIDA	200,00	1,2000	240,00
168	258 - LUYA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1.1/4, PARA ELETRODUTO	N/C	UNIDA	100,00	2,1500	215,00
169	259 - SIFAOPLASTICO EXTENSIVEL UnidadesDIVERSAL, TIPO COPO	N/C	UNIDA	200,00	7,9500	1.590,00
170	260 - TE SANITARIO ,PVC, DN 100X100 MM, SERIE NORMAL,PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	200,00	11,2500	2.250,00
171	261 - TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC,JEL,DN 200 MM (NBR 7362)	N/C	UNIDA	100,00	108,9500	10.895,00
172	262 - TUBO COLETOR DE ESGOTO,PVC,JEL,DN 150 MM (NBR 7362)	N/C	UNIDA	125,00	43,9500	5.493,75
173	263 - TUBO PVC SERIE NORMAL,DN 150 MM,PARA ESGOTO PREDIAL ( NBR 5688)	N/C	UNIDA	100,00	43,9500	4.395,00
174	265 - TUBO PVC SERIE NORMAL,DN 50 MM,PARA ESGOTO PREDIAL ( NBR 5688)	N/C	UNIDA	100,00	12,1000	1.210,00
175	268 - ADESIVO PALSTICOPARA PVC,BISNAGA COM 75 GR (COLA PVC)	N/C	UNIDA	400,00	4,2500	1.700,00
176	275 - 0020046 - CAIXA SIFONADA QUADRADA PLASTICA SIMPLES 100X100X50MM	N/C	UNIDA	50,00	12,0000	600,00
177	278 - 0020049 - CURVA CURTA PVC,PB,JE,90 GRAUS,DN 100MM,PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	N/C	UNIDA	50,00	17,9500	897,50
178	279 - 0020050 - CURVA PVC CURTA 90 G,DN 50MM,PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	6,3500	317,50
179	280 - 0020051 - CRUVA PVC CURTA 90 GRAUS,DN 75MM,PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	16,5000	825,00
180	281 - 0020052 - CURVA PVC CURTA 45 G,DN 100 MM,PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	10,9000	545,00
181	282 - 0020139 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA,DE LOUCA BRANCA	N/C	UNIDA	50,00	325,0000	16.250,00
182	283 - 0020146 - LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40X30* CM	N/C	UNIDA	75,00	48,5000	3.637,50
183	286 - 0020152 - SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIOIX 1.1/2	N/C	UNIDA	50,00	4,1500	207,50
184	287 - 0020153 - RALO SIFONADO PVC CLINDRICO 100X40MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	N/C	UNIDA	75,00	9,1500	686,25
185	288 - 0020154 - BUCHA DE NYLON DIAMETRO DO FURO 8MM COMPRIMENTO 40 MM COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA CABECA CHATA FENDA SIMPLES 48X50MM	N/C	UNIDA	100,00	0,2900	29,00
186	289 - 0020155 - JOELHO PVC SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 32MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	20,00	1,4000	28,00
187	290 - 0020156 - JOELHO PVC SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	120,00	0,4800	57,60
188	291 - 0020157 - LUYA PVC SOLDAVEL 40MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	45,00	2,6000	117,00
189	292 - 0020158 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40MMX1 1/2 PARA AGUA FRIA	N/C	UNIDA	35,00	3,1000	108,50
190	293 - 0020159 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MMX10M (LXC)	N/C	UNIDA	40,00	1,4500	58,00
191	294 - 0020160 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MMX1 1/2 PARA AGUA FRIA	N/C	UNIDA	375,00	3,4500	1.293,75
192	295 - 0020161 - LUYA SIMPLES PVC SOLDAVEL DN 40MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	90,00	1,2000	108,00
193	297 - 0020163 - UNAO PVC SOLDAVEL 32MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	30,00	9,5000	285,00

194	298 - 0020164 - LUVA DE REDUCAO SOLDAREL PVC 25MMX20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	15,00	0,8500	12,75
195	299 - 0020165 - LUVA PVC SOLDAREL 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	0,7000	35,00
196	302 - 0020318 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	N/C	UNIDA	125,00	18,5000	2.312,50
197	303 - 0020319 - ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	N/C	UNIDA	10,00	31,5000	315,00
198	304 - 0020320 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA	N/C	UNIDA	35,00	117,5000	4.112,50
199	305 - 0020322 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120X*60* CM (P/PIA)	N/C	UNIDA	120,00	207,0000	24.840,00
200	306 - 0020324 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICO EXTRERNA, DE *9* I, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	N/C	UNIDA	30,00	24,7500	742,50
201	307 - 0020346 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MMX1 1/2, PARA AGUA FRIA	N/C	UNIDA	75,00	3,1500	236,25
202	308 - 0020347 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMX1/2, PARA CAIXA D AGUA	N/C	UNIDA	100,00	5,6500	565,00
203	309 - 0020348 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25MMX1/2, PARA CAIXA D AGUA	N/C	UNIDA	30,00	5,4000	162,00
204	310 - 0020351 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50MMX 1 1/2, PARA CAIXA D AGUA	N/C	UNIDA	150,00	7,1500	1.072,50
205	311 - 0020353 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, CURTA, COM 32X25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	150,00	0,4500	67,50
206	324 - 0020329 - CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2, DE *46X30X 12* CM	N/C	UNIDA	40,00	129,0000	5.160,00
207	325 - 0020330 - CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2, DE *56X33X12* CM	N/C	UNIDA	50,00	129,0000	6.450,00
208	330 - 0020340 - LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52X45*CM	N/C	UNIDA	40,00	6,3000	252,00
209	335 - 0020372 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMX1 1/4, PARA AGUA FRIA	N/C	UNIDA	50,00	0,9000	45,00
210	337 - 0020368 - ENGATE/RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2X40CM	N/C	UNIDA	30,00	3,1000	93,00
211	338 - 0020369 - ENGATE PLASTICO 60CM	N/C	UNIDA	75,00	2,3000	172,50
212	340 - 0020375 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	0,1000	5,00
213	341 - 0020376 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	0,1000	5,00
214	342 - 0020377 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	0,6000	30,00
215	343 - 0020378 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	100,00	1,5000	150,00
216	344 - 0020379 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	180,00	0,1000	18,00
217	345 - 0020380 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	200,00	0,5000	100,00
218	346 - 0020381 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	75,00	1,4000	105,00
219	347 - 0020382 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 45 GRAUS, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	100,00	0,3500	35,00
220	348 - 0020383 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 45 GRAUS, 32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	150,00	0,6000	90,00
221	349 - 0020384 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 45 GRAUS, 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	100,00	1,1000	110,00
222	350 - 0020385 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	150,00	0,1000	15,00
223	356 - 0020391 - JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100X100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	100,00	1,4000	140,00
224	357 - 0020392 - JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40X40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	100,00	1,5000	150,00
225	361 - 0020396 - LUVA COM REDUCAO 50X25MM	N/C	UNIDA	50,00	1,4000	70,00
226	363 - 0020394 - JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	N/C	UNIDA	50,00	5,5000	275,00
227	365 - 0020399 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	75,00	2,0000	150,00
228	366 - 0020401 - LUVA PVC 40MM	N/C	UNIDA	100,00	0,5000	50,00
229	367 - 0020402 - LUVA REDUCAO PVC SOLDAREL DE 25X20MM	N/C	UNIDA	50,00	0,1000	5,00
230	368 - 0020403 - LUVA REDUCAO PVC SOLDAREL DE 32X25MM	N/C	UNIDA	75,00	1,5000	112,50
231	369 - 0020404 - LUVA REDUCAO PVC SOLDAREL DE 40X32MM	N/C	UNIDA	75,00	1,9000	142,50
232	370 - 0020405 - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA C/BOTAO SUPERIOR CENSI UNIVERSAL	N/C	UNIDA	50,00	29,0000	1.450,00
233	371 - 0020408 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2 COM CORPO DIVIDIDO	N/C	UNIDA	50,00	7,0000	350,00
234	372 - 0020410 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4 COM CORPO DIVIDIDO	N/C	UNIDA	50,00	5,0000	250,00
235	373 - 0020409 - REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2	N/C	UNIDA	50,00	2,0000	100,00
236	375 - 0020412 - SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 200 CM3	N/C	UNIDA	50,00	9,0000	450,00
237	378 - 0020415 - TE PVC, SOLDAREL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	35,00	0,3000	10,50
238	379 - 0015541 - TE SOLDAREL PVC 90 GRAUS 25 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	N/C	UNIDA	75,00	0,4000	30,00
239	380 - 0015465 - TE SOLDAREL PVC 90 GRAUS 32 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	N/C	UNIDA	35,00	1,2000	42,00
240	381 - 0020416 - TE SOLDAREL PVC 90 GRAUS 50 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	N/C	UNIDA	50,00	3,5000	175,00
241	383 - 0020418 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2	N/C	UNIDA	75,00	32,4000	2.430,00
242	388 - 0020424 - TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D AGUA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	N/C	UNIDA	50,00	15,0000	750,00
243	389 - 0020425 - TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D AGUA, 3/4, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	N/C	UNIDA	50,00	11,0000	550,00
244	391 - 0020427 - TORNEIRA PLASTICA PARA JARDINS 1/2, HERC 1128 OU SIMILAR TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM D=1/2 (HERC-REF.1128 OU SIMILAR)	N/C	UNIDA	50,00	3,0000	150,00
245	392 - 0020432 - TUBO PVC, SOLDAREL, DN 20MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	N/C	UNIDA	100,00	3,8000	380,00
246	393 - 0020433 - TUBO PVC, SOLDAREL, DN 25MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	N/C	UNIDA	300,00	5,0000	1.500,00
247	394 - 0020434 - TUBO PVC, SOLDAREL, DN 32MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	N/C	UNIDA	1.000,00	10,1000	10.100,00
248	395 - 0020435 - TUBO PVC, SOLDAREL, DN 40MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	N/C	UNIDA	500,00	16,5000	8.250,00
249	396 - 0020436 - TUBO PVC, SOLDAREL, DN 50MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	N/C	UNIDA	250,00	17,7000	4.425,00
250	397 - 0020437 - UNIAO DUPLA PVC DE 1 1/2	N/C	UNIDA	100,00	9,5000	950,00
251	398 - 0020438 - UNIAO DUPLA PVC DE 20X1/2	N/C	UNIDA	200,00	5,3000	1.060,00
252	399 - 0020439 - UNIAO DUPLA PVC DE 25X3/4	N/C	UNIDA	100,00	7,2000	720,00
253	400 - 0020440 - UNIAO DUPLA PVC DE 32X1	N/C	UNIDA	100,00	11,2000	1.120,00
254	402 - 0020442 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1, COM LADRAO	N/C	UNIDA	200,00	3,0000	600,00
255	403 - 0020443 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3,1/2X1,1/2, SEM ADAPTADOR	N/C	UNIDA	50,00	4,0000	200,00
256	404 - 0020444 - CURVA PVC LONGA 45G, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	5,3000	265,00
257	405 - 0020445 - CURVA PVC LONGA 45G, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	6,5000	325,00
258	406 - 0020447 - EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	5,0000	250,00
259	407 - 0020449 - JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	150,00	10,5000	1.575,00

260	408 - 0020450 - JOELHO PVC, 90 GRAUS, 100MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL	N/C	UNIDA	150,00	5,5000	825,00
261	409 - 0020451 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	N/C	UNIDA	60,00	1,5000	90,00
262	410 - 0020452 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BP, 45 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	1,0000	50,00
263	411 - 0020453 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BP, 45 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	3,2000	160,00
264	412 - 0020454 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BP, 45 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	1,5000	75,00
265	413 - 0020455 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BP, 45 GRAUS, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	3,4000	170,00
266	414 - 0020456 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BP, 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	75,00	3,2000	240,00
267	415 - 0020457 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BP, 90 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	50,00	1,0000	50,00
268	416 - 0020458 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BP, 90 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	75,00	1,5000	112,50
269	417 - 0020459 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BP, 90 GRAUS, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	N/C	UNIDA	75,00	0,4000	30,00
270	445 - 0020269 - CANALETA PLASTICA 11X 20 MM, COM DIVISORIA ( REF.300 46, PIAL LEGRAND OU SIMILAR) - 2M	N/C	UNIDA	300,00	7,2000	2.160,00
271	446 - 0020270 - CANALETA PLASTICA 20X 10 MM, COM DIVISORIA ( REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR) - 2M	N/C	UNIDA	100,00	5,4000	540,00
272	447 - 0020166 - CANALETA PLASTICA 50X20MM, COM DIVISORIA (REF.300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR) - 2M	N/C	UNIDA	50,00	23,0000	1.150,00
273	451 - 0020172 - CURVA 90 GRAUS LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4, PARA ELETRODUTO	N/C	UNIDA	150,00	1,2000	180,00
274	470 - 0020195 - ELETROCALHA METALICA PERFURADA 50X50X3000MM (REF.VALEMAM OU SIMILAR) ELETROCALHA METALICA PERFURADA 50X50X3000MM (REF.VALEMAM OU SIMILAR)	N/C	UNIDA	100,00	39,0000	3.900,00
275	471 - 0020196 - ELETRODO REVESTIDO AWS-E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50MM	N/C	QUILO	75,00	14,5000	1.087,50
276	472 - 0020200 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL, CLASSE B, DE 40MM	N/C	METRO	250,00	2,5000	625,00
277	473 - 0020201 - ELETRODUTO DE PVD RIGIDO SOLDADAVEL, CLASSE B, DE 50MM	N/C	METRO	250,00	4,0000	1.000,00
278	474 - 0020202 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20MM	N/C	METRO	100,00	1,2000	120,00
279	475 - 0020203 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25MM	N/C	METRO	150,00	1,3000	195,00
280	497 - 0019884 - TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 50MM (4)	N/C	UNIDA	100,00	5,3500	535,00
281	499 - 0020083 - GRAMPO DE ACO POLIDO 1 X 9	N/C	QUILO	50,00	13,2000	660,00
282	BLOCO CERAMICO / TIOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	N/C	UNIDA	45,000,00	0,5000	22.500,00

#### • ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

#### • DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

##### 4.6.1 Dos limites para as adesões

4.6.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### • VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### • ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### • NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### • CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 18 de março de 2024

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA DAS NEVES SANSÃO**

07.723.415/0001-32

Contratado

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**D25487E1

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **o Sr. Belchior Martins Tavares**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, que precisam dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento em sua integralidade com todos os medicamentos prontamente disponíveis para suprimento das urgências de saúde.

**CONSIDERANDO** o risco sazonal trazido pelas arboviroses que pode trazer consigo o efeito de superlotação dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento.

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de manter um alto estoque de medicamentos na farmácia básica do município para que se evite a falta no fornecimento com a máxima atenção dada aos medicamentos de uso continuado, bem como às gestantes.

**CONSIDERANDO** que por se tratar de recurso específico vinculado a fonte de recurso, do objeto referido a contratação do mesmo.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida dos usuários do SUS e evitar o desabastecimento.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	14.249.047/0002-89
Nº do Empenho	10022402050016
Data do Empenho	05 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	201
Valor da NF	RS 77.087,50

Razão Social	ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	14.249.047/0002-89
Nº do Empenho	10022402210072
Data do Empenho	21 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	212
Valor da NF	RS 38.076,00

Razão Social	ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	14.249.047/0002-89
Nº do Empenho	10022402280011

Data do Empenho	28 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	239
Valor da NF	R\$ 3.208,00

Razão Social	ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	14.249.047/0002-89
Nº do Empenho	10022402280038
Data do Empenho	28 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	242
Valor da NF	R\$ 1.475,00

Canguaretama/RN, 20 de março de 2024

**BELCHIOR MARTINS TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:40B19EB1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 28,

DE 20 de março de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.820,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.820,50 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2024

791.638.744-15

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.820,50</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>5.820,50</b>
	<b>2140</b>	<b>Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>			<b>5.820,50</b>
		<b>3.3.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>26000000</b>   <b>0001</b>	<b>5.820,50</b>

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:9793B002**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

MR SERVICO DE CERTIFICACAO LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
26776	SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE UM CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPFA3 COM DURAÇÃO DE TRÊS ANOS.	un	5.0000	R\$299,90	R\$ 1.499,50
				Total:	R\$ 1.499,50

Contratado: MR SERVICO DE CERTIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ 36.508.740/0001-80.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 18 de Março de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:015C47A2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1547/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA, TREINAMENTO E APOIO TECNICO NOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ARACELLI DE MEDEIROS CANDIDO 00973039418 - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
26777	SERVIÇO DE ASSESSORIA, TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO, NOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, TAIS COMO: REGULA AMBULATORIAL, REGULA DE LEITOS, REGULA VASCULAR, SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISREG) E SISTEMAS DE CONSÓRCIOS DE SAÚDE.	mes	9,0000	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
				Total:	R\$ 19.800,00

Contratado: ARACELLI DE MEDEIROS CANDIDO 00973039418, inscrita no CNPJ 46.954.404/0001-15.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 15 de Março de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E719C8DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO POR MEIO DE LIVE PARA CRIAÇÃO DE CONTEUDO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

52.961.669 IGOR EMILIANO DANTAS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
26791	TRANSMISSÃO DE LIVE DOS PRINCIPAIS DIAS DAS FESTAS SOCIAIS, COM EQUIPAMENTOS DE ALTA QUALIDADE ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO SER TRANSMITIDA COMPARTILHADA TAMBÉM EM CONJUNTO COM OUTRO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO.	un	3,0000	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
				Total:	R\$ 5.100,00

Contratado: 52.961.669 IGOR EMILIANO DANTAS, inscrita no CNPJ 52.961.669/0001-43.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 15 de Março de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**31BC9299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS**

O Prefeito de Município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa Eletrônica** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ Nº 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO 06804702476, CNPJ Nº 37.741.262/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração</b>
<b>AÇÃO:</b>	2005 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 Sec. Municipal de Educação Cultura e Desportos</b>
<b>AÇÃO:</b>	2011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 Sec. Municipal de Educação Cultura e Desportos</b>
<b>AÇÃO:</b>	2237 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0042 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15500000 - Transferência do Salário-Educação

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 Sec. Municipal de Educação Cultura e Desportos</b>
<b>AÇÃO:</b>	2241 - Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	362 - Ensino Médio
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.004 Sec. Municipal de Educação Cultura e Desportos</b>
<b>AÇÃO:</b>	2224 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0042 - Ensino Fundamental
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.007 - Sec. Mun. de Transporte e Obras Públicas</b>
<b>AÇÃO:</b>	2075 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.</b>
<b>AÇÃO:</b>	2090 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - Agricultura
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - Melhoria Serviço público Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>AÇÃO:</b>	2030 - Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>AÇÃO:</b>	2268 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>AÇÃO:</b>	2255 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>Programa</b>	0013 - Assistência Social Geral
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>AÇÃO:</b>	2054 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>AÇÃO:</b>	2053 - Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria do Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>AÇÃO:</b>	2056 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>AÇÃO:</b>	2059 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Melhoria Serviço Municipal
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.005 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>AÇÃO:</b>	2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - Manutenção das Atividades de Prevenção do COVID 19
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cerro Corá/RN, em 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:9C27AF7E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2021**

Nº ATO	SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Port. Nº 0201/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	01/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Rita de Cássia Ferreira para exame na Liga CECAN.
Port. Nº 0202/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	02/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha para procedimento de quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. Nº 0208/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	03/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Fernandes para procedimento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0207/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Caicó/RN	03/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jussara Anastacia de Jesus para procedimento no SAE - Serviço de Atenção Especializada; e Regina Silva de Macedo para Unidade de Oncologia do Seridó.
Port. Nº 0206/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	03/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo as pacientes Auzilene B. dos Santos para exame no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Maria das Graças S. da Silva para consulta no Hospital Memorial.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Santa Cruz/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, e Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhante para hemodiálise na Clínica de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Kallyne Rose da Silva e acompanhante para procedimento de histeroscopia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra; e Edvania O. de Medeiros e acompanhante para procedimento na OftalMed Hospital de Olho.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Cillene A. Dantas para consulta psiquiátrica no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; Raimundo Alfredo Freitas e acompanhante para consulta e quimioterapia na LIGA CECAN; Maria Hilma dos Santos Alves Souza e acompanhante para cirurgia vascular no Hospital AngioVascular; Renata Mirielly A. da Silva e acompanhante para Cardiocentro.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Eurides Ferreira de Lima Silva para procedimento no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.

Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriana de Souza Justiniano para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Joseildo Hipólito Dantas, Joelma Alves da Silva Dantas e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Edinalva de Macedo Diniz Silva; Maria das Vitória Silva e suas acompanhantes para procedimentos no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macêdo, Marcos Antônio de Assis; Murilo Araújo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0225/2021	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Caicó/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem para traslado de vacinas da 4ª URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde.
Port. Nº 0214/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	04/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Aline Dantas para fazer uma perícia no INSS.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	04/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Francelina da S. Gomes para consulta e exame na LIGA CECAN; e Anne Beatris G. Rocha para exame no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva para procedimento de radioterapia na CECAN.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Josilene de Lima Dantas para quimioterapia na CECAN.
Port. Nº 0292/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	05/03/2021	R\$ 45,00	Viagem para buscar vacinas contra o COVID e insulina na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Eldas de Oliveira dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; e Rita de Cássia Ferreira e acompanhante para consulta na LIGA CECAN.
Port. Nº 216/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim; e Maria da uz Marques e acompanhante para procediment na LIGA.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Creonice Generosa dos Santos Fernandes e acompanhante; Julia Gabriela da Silva Diogo e acompanhante para procedimento no Hospital Infantil Varela Santiago; Elisa Ferreira Soares para consulta na Clínica Reability Center; Lailza Fernandes de Souza e acompanhante para exame no HUOL/UFRN - Hospital Onofre Lopes; Ionara B. de Oliveira para substituição de acompanhante no Hospital Walfredo Gurgel; Francisca de Assis Carvalho para exame de mamografia e Sueli Sabino para procedimento, ambos na CECAN.
Port. Nº 0209/2021	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar deste Município, para venda direta no box da CECAPES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. Nº 0227/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	05/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva para procedimento de radioterapia na Liga CECAN.
Port. Nº 0229/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	05/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Larissa Leila B. de Araújo para procedimento na Liga CECAN.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	06/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Fernandes e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Eldas Oliveira dos Santos para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	06/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Adriana de Souza Justiniano e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	06/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	06/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques; Adriano Marques de Lima; e Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0297/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	07/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Manoel Paulo Sobrinho para procedimento na Clínica de Olhos Santo André; e Dayla K. Dantas da Fonseca para internamento no Hospital Peadiátrico Maria Alice Fernandes.
Port. Nº 0298/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Santa Cruz/RN	07/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Caicó/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim; Maria Francisca Batista da Silva e acompanhante para densiometria no Instituto de Radiologia.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Luzia Raimunda da Nóbrega para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca de Assis Alves para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0302/2021	Fabiano de Araújo Medeiros	Motorista	Caicó/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem para participar de uma reunião com a coordenação da Operação Carro-Pipa, no auditório do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - BEC.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; e Francisco F. de Lima e acompanhante para radioterapia na LIGA CECAN.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem para buscar vacinas e insulina na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Iris Laila da Silva e acompanhante para procedimento no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; Josilene de Lima Dantas para quimioterapia na LIGA CECAN; David Kedison de A. Campelo e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; e Sueli Sabino para retornar da LIGA CECAN para Currais Novos.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes Jacira Leandro Ataíde para consulta na CECAN; Ismael R. Pereira e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Antonio da Silva Gabriel para perícia na Agência Previdência Social de Paranamirim; Maria do Carmo S. Alexandre e acompanhante para exame, Elisa Pereira Soares para procedimento, ambos na Liga CECAN; Francisco de Assis Fernandes para medicação no Hospital Giselda Trigueiro; Selma Marcolino para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes;



						Selma T. da Silva Araújo para medicação no Hospital Giselda Trigueiro; Selma Marcolino para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 0230/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	08/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Larissa Leila Batista de Araújo para consulta na Liga CECAN
Port. Nº 222/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	08/03/2021 a 09/03/2021	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Vanessa Karoline F. da Silva e acompanhantes para avaliação neurológica e internamento no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Eldas Oliveira dos Santos para hemodiálise para Clínica do Rim; Maria das Graças de Oliveira para perícia na Clínica Revigora.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Natal/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marcos Antonio Fernandes da Silva e acompanhante para procedimento Clínica Medicina Integrada; e Maria Hilma dos Santos Alves Souza para revisão de cirurgia no Hospital AngioVascular.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Wilson David de Lima Silva e acompanhante para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago; e Maria Irandir Guedes e acompanhante para procedimento no Hospital Onofre Lopes.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriana de Souza Justimiano para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josilene de Lima Dantas e acompanhante para Casa de Apoio Irmã Gabriela; Dalyane M. Fonseca e acompanhante para acompanhar paciente no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha para procedimento de quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis e Murilo Araújo Munay, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0233/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Santa Cruz/RN	09/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Maria do Carmo Santos, de alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Natal/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos o paciente José Celio da Silva e acompanhante; Francisco Faustino e acompanhante para procedimento na Liga CECAN.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM - Zona Norte; e Anedina F. de Mendonça dos Santos e acompanhante para consulta na LIGA CECAN.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marinez de A. Santos para consulta; Ivone do Nascimento Silva para procedimento, ambos no HUOL/UFRN - Hospital Onofre Lopes; Matheus Gabriel P. Dantas e acompanhante para perícia na Agência da Previdência Social - INSS Agência Nazaré; José Célio da Silva e acompanhante para consulta na Liga CECAN; Aline K. do Nascimento Lima para oncologia no Hospital Dr. Luiz Antônio; José Sebastião Santos para exame na Multimedical; Samuel Ferreira de Oliveira e acompanhante para procedimento na pediatria Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes; Maria Janyara M. Rocha para iodoterapia na Liga CECAN e Marcos R. de Moraes para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira; Maria da Luz Marques para consulta na LIGA CECAN; Heitor Gael Cruz de Souza para procedimento na Clínica de Fraturas.
Port. Nº 0226/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lília Maria Silveira Lopes para perícia no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Agência Zona Norte.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 216/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Matos dos Santos e acompanhante para procedimento na LIGA.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	10/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael P. Moraes para procedimento na Policlínica do Alecrim.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	11/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria G. de Medeiros e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Marcelino para fisioterapia no Centro Especializado em Reabilitação - CER III; e Israel Lukka da Silva Rangel e acompanhante para exame de ressonância no Instituto de Radiologia.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	11/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o veículo FOX, Placa RGE 6F25, para revisão na concessionária NEWTEC Motors.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macêdo, Marcos Antônio de Assis; Murilo Araújo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Santa Cruz/RN	11/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, e Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhante para hemodiálise na Clínica de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0238/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	11/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Larissa Leila B. de Araújo para exame no Hospital Rio Grande.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Terezinha Maria da C. Soares para exame no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Miguel A. Pereira de Araújo e acompanhante para consulta na SUVAG - Centro de Saúde Auditiva.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	11/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Arlinda Souza Lima da Silva e acompanhante para procedimento no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	11/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Matos dos Santos e acompanhante para perícia no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Jurisdicção - Caicó/RN.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz Filho e acompanhante para quimioterapia no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; e Maria Irandir Guedes para marcar procedimento HUOL-UFRN -

						Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Francisco F. de Lima e acompanhante para procedimento na LIGA CECAN.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Maria das Neves P. da Silva e acompanhante; Sandra Maria do Nascimento para consulta; Rosinete da S. Mendonça e acompanhante para quimioterapia; Jussiane Brito para procedimento, ambos para Liga CECAN; Adriano Borges de Vieira para buscar suplementos na UNICAT; e Yure Daniel Medeiros da Silva para visitar paciente internado na Maternidade-Escola Januário Cicco.
Port. Nº 0240/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	12/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os produtos das Associações de Agricultores Familiares do Município para venda direta no box da CECAPES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Econômica Solidária.
Port. Nº 216/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Geiza Medeiros, de alta médica do Hospital Regional de Caicó.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Eldas Oliveira dos Santos para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Caicó/RN	13/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	13/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente José Rian Matias de Araújo e acompanhantes para procedimento no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº 222/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	13/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Julia da Silva Santos para ortopedista no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Moorista	Natal/RN	13/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria da Silva, Maria das Vitórias Vital e acompanhantes, ambos para exames na Clínica Prontoneuro.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	13/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Fernandes e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0241/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	São Gonçalo do Amarante/RN	13/03/2021	R\$ 45,00	Viagem com destino ao Aeroporto Internacional de Natal para buscar a paciente Camilla Dara Paz Felix da Mata, que fará tratameto de saúde em Currais Novos.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	13/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Fernandes e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Vanessa K. Ferreira da Silva, de alta médica do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria da Luz Marques e acompanhante para exame e cardiologista na LIGA CECAN; Anne Beatriz G. da Rocha e acompanhante para gastroenterologista e medicação na Hospital de Pediatria da UFRN - HOSPED.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriana de Souza Justimiano para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	15/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Emanuel Felipe R. Silva e acompanhante para consulta na Casa Durval Paiva; Francisco F. de Lima e acompanhante para procedimento Dalvacy Francisca para consulta; Maria Edileuza da S. Martins para consulta; Francisca de A. Carvalho para procedimento; Carla Cecilia C. de Santana para consulta; Geraldo Elias da Paz para exame, todos na Liga CECAN; Maria de Fátima Galvão para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	15/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Caicó/RN	13/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	15/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	15/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 216/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinhoe acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Anedina F. de Mendonça e acompanhante para consulta na LIGA CECAN; e Terezinha Maria C. do Soares e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo os pacientes Luiz Francisco da Silva e acompanhante para procedimento no Hospital do Coração; e Arlinda Souza Lima da Silva e acompanhante para procedimento do Hospital Walfredo Gurgel.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Vitórias de Oliveira e acompanhante para exame do tomografia no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Jose Silvano da Silva para consulta e exame na LIGA CECAN.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macêdo, Marcos Antônio de Assis; Murilo Araújo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antonio José Matias e Antonio F. da Costa para exame de tomografia no Instituto de Radiologia.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Medeiros, João Marinho da Silva e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim
Port. Nº 222/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Caicó/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Miller D. F. de Melo e acompanhantes para exame de tomografia na Medimagem.
Port. Nº 216/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	16/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Marineide Sales Dantas e acompanhante para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Ketelly V. Silva de Lucena para consulta na AMICO - Amigo do Coração da Criança; Marleide D. da Silva Araújo e acompanhante para exame na Liga CECAN.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael P. Moraes para exame e quimioterapia na Policlínica do Alecrim.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0246/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha para procedimento de quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente William Bailey de A. Tavares e acompanhante para procedimento no Hospital Rio Grande.
Port. Nº 216/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Fábio Pereira Avelino, de alta médica do Hospital Severino Lopes.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Davi Lucca Oliveira Brito e acompanhante para consulta no SUVAG - Centro de Saúde Auditiva.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Olíndina Diniz de Oliveira e acompanhante, de alta

						médica do Hospital Memorial.
Port. Nº 222/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Cláudia da Silva e acompanhante para consulta; Edna Fernandes de Souza para retorno de consulta, ambas na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josefa de Medeiros para consulta na Liga Seridó; Luiz K. Lima da Silva e acompanhante para exame de ressonância no Instituto de Radiologia.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Parelhas/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Bruno Ygor de Medeiros e acompanhante para consulta na Clínica ECON.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Pedro Alves Sobrinho, Valfredo Amancio da Silva, Maria Jesus da Silva e acompanhantes para consulta na Clínica ECON.
Port. Nº 0247/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	18/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Edgar Lucas de Lima Júnior para procedimento no Hospital Memorial "São Francisco".
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Nicolas Valentim de M. Dantas e acompanhante para procedimento médico no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Natal/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Mayara Kelly Santos de Abreu e acompanhante para transfusão de sangue no Hemonorte; e Marleide D. da Silva Araújo e acompanhante para revisão de pulmão na Liga CECAN.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques; Adriano Marques de Lima; e Luiza Raimunda da Nóbrega e seus respectivos acompanhantes, ambos para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rosalia C. Ribeiro e acompanhante para perícia; Marcos V. da Silva para procedimento na Clínica de Raio X; Manaceu Lopes da Silva para tomografia na Clínica Nova Imagem Medical; Shayanny N. Monteiro de Moraes e acompanhante para ressonância na Clínica RAD; Maria de L. Rodrigues Pereira e Hueldo M. Silva Nascimento para tomografia na Clínica; Gerson S. da Costa e acompanhante para exame no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Wanderson A. da Silva e acompanhante para fazer exame no DNA Center.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macêdo, Marcos Antônio de Assis; Murilo Araújo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Emanuel Batista de Melo e acompanhante, de alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	18/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Medeiros, João Marinho da Silva e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	19/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 222/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	19/03/2021 a 20/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de A. Assunção para avaliação e internação no Hospital Regional de Caicó.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/03/2021	R\$ 40,00	Viagem para buscar vacinas e insulina na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	19/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	19/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	19/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maciel Marcos da Silva e acompanhante para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita; e Ananília Regina S. Fernandes para teste de COVID para fazer cirurgia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco F. de Lima e acompanhante para procedimento; reconduzindo Herbert Vini Pereira Nascimento e acompanhante de alta médica do Hospital Infantil Varela Santiago; Rita de Sales da Silva, Paulo P. da Silva, Maria Alzenir da Silva Medeiros e acompanhantes para exames de ressonância, ambos na Clínica NovaImagem Medical; Vaneza Alves de Lima S. Silva e acompanhante para tomografia; Jose Belisio da Silva e acompanhante para consulta no Hospital do Coração.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Caicó/RN	19/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 217/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	19/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; e Adriana de Souza Justiniano acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0248/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	19/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os produtos das Associações de Agricultores Familiares do Município para venda direta no box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Econômica Solidária.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	20/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Fernandes e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	20/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Poliângela dos S. Matos, de alta médica do Hospital Giselda Trigueiro.
Port. Nº 0223/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Santa Cruz/RN	20/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, e Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhante para hemodiálise na Clínica de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justinian, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise para Clínica do Rim - Ribeira, David Kedison de A. Campelo, Terezinha Maria da C. Soares e seus acompanhantes para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	22/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 222/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	22/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	22/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo paciente de alta médica do CAPS III Caicó/RN.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	22/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Laura B. da Costa Aleixo e acompanhante, de alta médica do Hospital Infantil Maria Alice Fernandes.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Francisco F. de Lima e acompanhante para radioterapia na LIGA CECAN.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	22/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Andreia Raiane S. Dantas e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Ana Alice da Silva e acompanhante para procedimento na CECAN; Fabia S. Lafaete da Silva e acompanhante para consulta e exame no Hospital Dr. Luiz Antonio; Francisco Tadeu Aguiar e acompanhante para tomografia na Clínica RAD; Isadora Silva Janeiro e acompanhante para avaliação HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Josefa B. da Silva para consulta oncologia na CECAN; Raimundo C. da Silva e acompanhante para procedimento no Hospital Dr. Luiz Antonio; Francisco de Assis Fernandes para medicação no Hospital Giselda Trigueiro e Jose Ari da Silva para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universário Onofre Lopes.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marneide Sales Dantas para consulta na Clínica Popular São Judas Tadeu; Ana Beatriz G. Rocha e acompanhantes no HUOL/UFRN

						- Hospital Universário Onofre Lopes.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, e Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhante para hemodiálise na Clínica de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Mossoró/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastiana Alves dos Reis, Johandson C. Teixeira e acompanhante para consulta na Clínica do Coração/Instituto André Camurça.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco D. Oliveira e acompanhante para consulta na Clínica do Rim.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macêdo, Marcos Antônio de Assis; Murilo Araújo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0252/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rita Rosa do Nascimento para procedimento na Liga CECAN.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Ana Gomes de Barros e acompanhante, de alta médica da Policlínica do Alecrim.
Port. Nº 0254/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Carmo Santos Alexandre para exame na Liga CECAN.
Port. Nº 0253/2021	José Geraldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	23/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Guilherme Alves de Lima para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. Nº 221/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise para na Clínica do Rim - Ribeira; Heitor Gael Cruz de Souza e acompanhante para procedimento Clínica de Fraturas; Joaquim P. dos Santos para exame de cintilografia na LIGA CECAN.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Mossoró/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Vanda Maria de Medeiros, Marília Gabriella da S. Dantas e acompanhantes, ambas para tomografia na Clínica RAD; Vinicius R. de Medeiros Lima e acompanhante para consulta no Hemocentro; Juliane D. Batista da Silva para mostra de exame no Hospital Dr. Luiz Antônio; Mario Jesus D. de Souza e acompanhante para consulta na Clínica MIP; Wanderson A. da Silva e acompanhante para exame no DNA Center e Aline Dantas da Silva e acompanhante para perícia na Agência da Previdência Social - INSS Agência Nazaré.
Port. Nº 0257/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Manoel Laurentino da Silva para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga; e buscar vacinas na IV URSAF - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macêdo, Marcos Antônio de Assis; Murilo Araújo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0258/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	24/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0213/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	25/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Margarida Maria Sarupião e acompanhantes para cirurgia da coluna no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Mossoró/RN	25/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Elesbão Bezerra da Silva e acompanhante para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 0210/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	25/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ananília Regina S. Fernandes, Maria do Socorro para histeroscopia e acompanhantes para HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra; Gilson Ivo de Medeiros e acompanhante para consulta no Hospital Regional Aluizio Bezerra.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	25/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho para fisioterapia CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port. Nº 0218/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	26/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	26/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macêdo, Marcos Antônio de Assis; Murilo Araújo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	26/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Nicole Cristine do N. Oliveira, Juciane Amanda de G. Medeiros e acompanhantes, ambas para ressonância na Clínica NovaImagem Medical; Antonio Gomes de Matos Macedo e acompanhante para ultrassonografia; Maria da Luz de Moraes Costa e acompanhante para oncologia no Hospital Dr. Luiz Antonio; Jussiane Brito para procedimento na Liga CECAN e Ionara B. de Oliveira para visitar paciente internado no Hospital Wafredo Gurgel.
Port. Nº 0259/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	26/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira e Maria da Luz Marques com acompanhante para procedimento no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	26/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port. Nº 0260/2021	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	26/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultura Familiares deste município, para revenda no box da CECAPES - Central de Comercialização de Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. Nº 0261/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	26/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Vitórias e Inácia Maria para perícia médica no Hospital Tiago Dias.
Port. Nº 0261/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	26/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Edgar Lucas de Lima Júnior para procedimento no Hospital Memorial.
Port. Nº 0214/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	27/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Ferreira da Silva, Luiz da Silva Neto e acompanhantes para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	27/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Iara J. Dantas de M. Oliveira e acompanhante para cardiologista e anestesista no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº 222/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	29/03/2021 a 30/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Joaquim Marques Barbosa para internamento e exames no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. Nº 0220/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	29/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Maria do Carmo S. Alexandre e acompanhante para revisão de cirurgia na LIGA CECAN.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	29/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Poliana Jaqueline dos Santos, Francisco das Chagas Silva e acompanhantes para cintilografia na Liga CECAN; Inácio F. Sobrinho e José Daniel da Silva e acompanhantes para ressonância na Clínica NovaImagem Medical; Maria de Fátima Medeiros e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antonio; João Antonio de França Silva e acompanhante para transfusão no Hemonorte; Wanderson A. da Silva e acompanhante para exame no DNA Center; e Franciello da Silva Santos e acompanhante para procedimento no OTOMED.
Port. Nº 212/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva e acompanhante; Sebastião

						Luiz Silva, Gilvan Cândido de Macêdo, Marcos Antônio de Assis; Murilo Araújo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 0262/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	29/03/2021	R\$ 40,00	Viagem para pegar plaquetas de sangue no Hemocentro.
Port. Nº 0263/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	29/03/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Edgar Lucas de Lima Junior para consulta no Hospital Memorial.
Port. Nº 0264/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	30/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Manoel G. Soares, Terezinha Freira da Silva, Maria José de A. Soares para tomografia no Instituto de Radiologia de Caicó e Maria de Lourdes dos Santos para ressonância, todas no Instituto de Radiologia de Caicó.
Port. Nº 0289/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Santa Cruz/RN	31/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marneide Sales Dantas e Luiz da Silva Neto para consulta, ambos no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº 0288/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	31/03/2021	R\$ 45,00	Viagem para buscar vacinas contra o COVID e insulina na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº 0290/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	31/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Agata T. Teófilo dos Santos, Moisés Gabriel Gomes da Silva Araújo para consulta; José S. Santos para procedimento, ambos no HUOL/UFRN - Hospital Onofre Lopes; José Célio da Silva para consulta e medicação na CECAN; reconduzindo Frank Enzo de Medeiros Silva e acompanhante de alta médica do Hospital Infantil Varela Santiago; Jacira de Araújo para exame de cintilografia na CECAN; e Jaqueline E. de Medeiros Lima, Marcos V. da Silva para buscar medição no Hemonorte.
Port. Nº 0267/2021	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	31/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultura Familiares deste município, para revenda no box da CECAFES - Central de Comercialização de Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. Nº 219/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	31/03/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**616F250C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

**CONSIDERANDO** a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

**Art. 2º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

**Art. 3º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 21 ou 22 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

**Art. 4º** Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

**Art. 5º** A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

**Art. 6º** A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 20 de março de 2024.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2024**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS:</b> LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		
	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
10.	059	ISLA MAIARA RIBEIRO OLIVEIRA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de Professor Temporário de \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**F7F2E1EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN DO ANO DE 2024.

<b>PROPONENTE:</b>
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ/CPF:</b>

<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>CIDADE:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>UF:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>CEL:</b>	<b>CEP:</b>	

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10392 - ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA PACOTE C/ 100UND	PCT	5.000		
2	10393 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA SILICONIZADA ESTÉRIL 25MM X 0,7MM C/100UND	CX	800		
3	10394 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL PAREDE ESTÉRIL 25MM X 0,8MM COM 100UND	CX	400		
4	13005 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 X 0,23MM (5/32 X 32G) CX C/100UND AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 X 0,23MM (5/32 X 32G) CX C/100UND	CX	500		
5	14562 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 3,60M ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 3,60M	PCT	300		
6	2712 - ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS/CM 2 C/ 15CM X 1,2M ENVOLVIDA EM 13 FIOS/CM 2 C/ 15CM X 1,2M PCT C/ 12UND	PCT	2.500		
7	14564 - APARELHO P/ TESTE GLICEMIA ON CALL PLUS II (GLICOSIMETRO) ON CALL PLUS II	UNIDADE	40		
8	9112 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000		
9	2720 - BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1.000		
10	14566 - BOLSA DE COLOSTOMIA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADE	100		
11	10401 - COLETOR DE PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEL GRANDE 13 LITROS	UNIDADE	4.000		
12	14570 - CATETER DUPLO LUME - 2 VIAS INFANTIL CATETER DUPLO LUME - 2 VIAS INFANTIL	UNIDADE	30		
13	10402 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	UNIDADE	5.500		
14	2719 - COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA	UNIDADE	2.000		
15	10404 - COMPRESSA DE CAMPO DE ALGODÃO C/60 FIOS CM2,4 CAMADASE CADAÇO 50CM X 45CM C/50UND	PCT	500		
16	2797 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM P COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM P	UNIDADE	20		
17	881 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM M	UND.	20		
18	14582 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM G COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM G	UNIDADE	20		
19	14583 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO - INFANTIL COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO - INFANTIL	UNIDADE	20		
20	2798 - COLETE CERVICAL EM ESPUMA ADULTO. COLETE CERVICAL EM ESPUMA ADULTO.	UNIDADE	50		
21	2799 - COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO	UNIDADE	50		
22	9254 - CLOREXIDINA ALCÓOLICO 0,5%	UND.	300		
23	10506 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	L	400		
24	9255 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	UND.	200		
25	9256 - COTONETE CX C/75 COTONETE CX C/75	CX	800		
26	9907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM COM 13 FIOS (PCT COM 500 UND)	PT	2.500		
27	887 - DRENO PEROSE EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO C/PÓ BIOABSORVÍVEL C/GASE ESTÉRIL, TAMANHO 1, PCT C/6 UNID.	UNIDADE	60		
28	10504 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	UNIDADE	500		
29	14588 - DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA JONTEX PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15		
30	805 - ESTETOSCÓPIO MAIS TENCÍOMETRO COMPLETO. ESTETOSCÓPIO MAIS TENCÍOMETRO COMPLETO.	UNIDADE	40		
31	10412 - ETER SULFURICO 1000ML	L	20		
32	10482 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO P ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO P	UNIDADE	5.000		
33	10515 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO M ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO M	UNIDADE	3.000		
34	10483 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO G ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO G	UNIDADE	1.000		
35	10499 - EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL	UND.	500		
36	9247 - ELETRODO DESCARTÁVEL C/50	PCT	250		
37	14590 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	100		
38	14591 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM	UNIDADE	100		
39	9246 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	UND.	500		
40	9248 - FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/7	PCT	500		
41	9194 - FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ 70 CM C/ AGULHA 1/2 X 4 CM CORTANTE CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX	25		
42	10414 - FIO CAT GUT CROMADO 2,0 C/ 70CM C/AGULHA 1/2X4 CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	25		
43	9196 - FIO CAT GUT CROMADO 3. C/ 70 CM C/ AGULHA 1/2 X 4 CM CORTANTE CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX	25		
44	10417 - FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/70CM C/AGULHA 3/8X3CM CORTANTE	CX	20		
45	9198 - FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ 70 CM C/ AGULHA 3/8 X 3 CM CORTANTE	CX	30		
46	10418 - FIO DE NYLON 2- 0 C/45CM C/ AGULHA 3/8 X 3CM CORTANTE	CX	40		
47	10419 - FIO DE NYLON 3- 0 C/ 45CM C/ AGULHA 3/8 X 3CM CORTANTE	CX	60		
48	10420 - FIO DE NYLON 4- 0 C/ 45CM C/ AGULHA 3/8 X 3CM CORTANTE	CX	25		
49	10421 - FIO DE NYLON 5- 0 C/ 45CM C/ AGULHA 3/8 X 3CM CORTANTE	CX	20		
50	10422 - FITA ADESIVA BRANCA USO HOSPITALAR 19MM X 50M FITA ADESIVA BRANCA USO HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	200		
51	10423 - FITA ADESIVA PARA TESTE DE ALTOCLAVE,19MM X 30M FITA ADESIVA PARA TESTE DE ALTOCLAVE,19MM X 30M	ROLO	350		
52	10424 - FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/50UND	CX	2.000		
53	14593 - FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/50UND ON CALL PLUS II FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/50UND ON CALL PLUS II	CX	6.000		
54	14594 - FORMOL 10% 1000ML FORMOL 10% 1000ML	L	40		
55	9232 - FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO.	UND.	50		
56	9253 - GARROTE COM TRAVA GARROTE COM TRAVA	UNIDADE	100		
57	10427 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 18 GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 18	UNIDADE	1.000		
58	10428 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 20 GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 20	UNIDADE	1.500		
59	10429 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 22 GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 22	UNIDADE	2.000		
60	9209 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 24	UND.	1.000		
61	14598 - LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. Nº 24 CX C/ 100UND	CX	600		
62	10467 - LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. N.11 CX C/100	UND.	600		
63	9218 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO Nº 7.0 LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO Nº 7.0	UNIDADE	5.000		

64	10470 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO LUBRIFICADA L ESTÉRIL Nº 8,0 LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO LUBRIFICADA L ESTÉRIL Nº 8,0	UNIDADE	3.000		
65	9221 - LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: M LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: M CX C/ 100UND	UNIDADE	2.000		
66	891 - LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX, CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: G LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX, CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: G CX C/100UND	UNIDADE	1.000		
67	10431 - MASCARA C/ELASTICO 3 CAMADAS CX C/50UND MASCARA C/ELASTICO 3 CAMADAS CX C/50UND	PCT	25.000		
68	9111 - MASCARA PROTEÇÃO FACIAL Nº 95 MASCARA PROTEÇÃO FACIAL Nº 95	UNIDADE	10.000		
69	9252 - OTOSCOPIO. OTOSCOPIO	UNIDADE	10		
70	2537 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 10X100 PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 10X100	UNIDADE	400		
71	2538 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 15X X100	UND.	300		
72	2539 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 20 X 100 PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 20 X 100	UNIDADE	500		
73	8891 - PAPEL GRAU CIRURGICO TAM: 30 X 100 PAPEL GRAU CIRURGICO TAM: 30 X 100	UNIDADE	1.000		
74	10496 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO(AMBU)	UND.	5		
75	2756 - SCALP 19G SCALP 19G	UNIDADE	10.000		
76	2757 - SCALP 21G SCALP 21G	UNIDADE	12.000		
77	2759 - SCALP 25G SCALP 25G	UNIDADE	8.000		
78	2760 - SCALP 27G	UND.	3.000		
79	13042 - SERINGA DE INSULINA ESTÉRIL IML C/ AGULHA 13 X 0,45MM SERINGA DE INSULINA ESTÉRIL IML C/ AGULHA 13 X 0,45MM	UNIDADE	22.000		
80	10433 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA. AGULHA 25 X 7	UNIDADE	20.000		
81	10434 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA DE 25 X 7	UND.	20.000		
82	10435 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA DE 25 X 7	UND.	10.000		
83	10436 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA DE 25 X 7	UND.	15.000		
84	10439 - SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12	UND.	800		
85	10441 - SONDA NASOGÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM BATOQUE SILICONADO ESTÉRIL Nº 18 SONDA NASOGÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM BATOQUE SILICONADO ESTÉRIL Nº 18	UNIDADE	600		
86	10442 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESC. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMP, ESTÉRIL Nº 12	UND.	1.000		
87	2772 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 12 SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 12	UNIDADE	300		
88	10446 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.16	UND.	500		
89	10447 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.18	UND.	800		
90	10448 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.20	UND.	700		
91	10449 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.24	UND.	400		
92	10450 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA COM BALÃO DE 30CC C/ VIAS ESTÉRIL Nº 22 SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA COM BALÃO DE 30CC C/ VIAS ESTÉRIL Nº 22	UNIDADE	300		
93	9227 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 50 L	UND.	10.000		
94	10481 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 100L SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 100L	UNIDADE	20.000		
95	9223 - TUBO EM LATEX NATURAL Nº 200,15M	UND.	20		
96	9224 - TUBO EM LATEX NATURAL Nº 202,15M TUBO EM LATEX NATURAL Nº 202,15M	UNIDADE	20		
97	9225 - TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE ESTÉRIL Nº 210 TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE ESTÉRIL Nº 210	UNIDADE	40		
98	14610 - TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 60CMX20CM TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 60CMX20CM	UNIDADE	500		
99	14611 - UMDIFICADOR DE OXIGÊNIO – 250ML UMDIFICADOR DE OXIGÊNIO – 250ML	UNIDADE	50		
100	9264 - VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO P/ CILINDROS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO P/ CILINDROS	UNIDADE	50		
101	14612 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO LUBRIFICADA L ESTÉRIL Nº 7,5 LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO LUBRIFICADA L ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	2.500		
102	14614 - LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA ( 26X76 ) MM FOSCA LAPIDADA , CX COM 50 UND LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA ( 26X76 ) MM FOSCA LAPIDADA , CX COM 50 UND	CX	500		
103	14615 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	UNIDADE	3.000		
104	14616 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 4,5M	UNIDADE	3.000		
105	14617 - LACETAS DESCARTÁVEIS PARA GLICEMIA – 28G LACETAS DESCARTÁVEIS PARA GLICEMIA – 28G	CX	800		
106	14618 - COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G	BISNAGA	500		
107	14619 - LIDOCAÍNA 2% - GELEIA – 30G LIDOCAÍNA 2% - GELEIA – 30G	BISNAGA	750		
108	9259 - OLÉO CICATRIZANTE Á BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	FRASCO	1.500		
109	10315 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 400 G	POTE	50		
110	10406 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA DE ALGODAO 13 FIOS C/ 2 CM 7,5 X 7,5 CM PCT C/50UND	UND.	100		
111	14624 - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E 100G (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), E POLIETILENO GLICOL 6000. 100 G	BISNAGA	50		
112	14627 - SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA).	FR	30		
113	14628 - SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA). 1000ML	FR	70		

Condições de pagamento:	
Prazo de entrega:	
Validade da proposta:	Dias.
Valor por extenso:	
Data	

Itaú/RN, em 19/03/2024.



Nome:  
CPF:  
Proprietário/Representante

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**4B51AFE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Janduí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Pregão Eletrônico - 2/2024  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0020787 - Ventilador de coluna com 40cm. Comprimento do Cabo: 2,17 m. Porta-Fios: Não. Quantidade de Velocidade: 3 velocidades Nº CERTIFICADO INMETRO: UL-BR 16.0554, 3 Forças Distintas do Vento, Distribuídas em 3 Velocidades: 3-Turbo Silêncio / 2-EcoFresh / 1-Silêncio/Dormir. - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 293,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VOC 40 6P	VENTISOL	9,00	1.691,55
Item: 0002 - 0017834 - Ventilador de parede oscilante 60cm, diâmetro : 60 Cm. Hélice: 3 Pás 550 Mm.Potência Watts: 200,Rotação Rpm: 1400. Frequência: 50/60. Tensão: 127/220 Bivolt - Quantidade: 58,00 Unidade - Valor Referência: 393,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VENTISOL - NEW 60CM	VENTISOL - NEW 60CM	58,00	11.310,00
Item: 0003 - 0017835 - Freezer 1 Porta - Horizontal, branco, 305 litros, 220 vt Dimensões do produto: Altura: 97,3cm Largura: 98cm Profundidade: 81cm Peso líquido: 56kg, Baixo consumo de energia - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.672,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRICON - HCED311	FRICON - HCED311	4,00	12.092,00
Item: 0004 - 0020788 - Bebedouro de pressão conjugado inox 220v , através do sistema de refrigeração com compressor a gás ecológico. Este produto possui capacidade de gelar 124 litros de água por dia com temperaturas de 4° a 14°C. Com gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para não enferrujar, este produto com maior durabilidade e resistência, selo do INMETRO, que atesta sua qualidade. Torneira cromada. Bandeja superior em aço inox. Reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água (compra do filtro nas assistências credenciadas da Masterfrio). Dimensões sem caixa (A x L x P): 1100 x 740 x 290 mm. Dimensões com caixa (A x L x P): 1200 x 390 x 300 mm. Peso sem caixa:16,310 kg. Peso com caixa: 17,955 kg. Volume do reservatório: 3,5 litros. Código de barras:127V: 7898243430110. 220V: 7898243430127. Capacidade frigorífica: 5,2 l/h. Pressão hidráulica máxima de funcionamento: 4,0 kgf/cm². Função inverno / verão: não. Temperatura da água de saída no modo verão: 5 °C. Potência: 110W. Tensão de rede: 127V ou 220V. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.639,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PRESS SIDE	LIBELL	2,00	2.064,78
Item: 0005 - 0017837 - Bebedouro Industrial com capacidade de 200 L no reservatório Parte superior do formulário. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico.Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto:51,9 kg. A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificadoINMETRO. Garantia Cânovas:12 meses. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 4.949,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187 (19.591.587/0001-89)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	2001	nardin	5,00	14.450,00
Item: 0006 - 0017838 - Bebedouro de coluna (Geláguia ) potência 220w, controle externo de temperatura: termostato frontal, bandeja de água removível, fornece agua gelada e natural, maior altura para copos 13cm, capacidade de litros por hora 3,5l/h , aceita galões de 10 e 20 litros, aceita copos grandes corrente: Compatível região, alças laterais torneiras embutidas: 02. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 1.047,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KARINA-K30	KARINA-K30	20,00	14.200,00
Item: 0007 - 0020789 - FREEZER horizontal Branco, 2 portas, capacidade líquida mínima de 394 litros, com função refrigerador e congelador, dupla função, dreno frontal, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, pés reguláveis com 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel. Embalagem com informações dofabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia 220 V. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4.707,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRICON - HCED411	FRICON - HCED411	10,00	28.990,00
Item: 0008 - 0020790 - Fogão com 04 bocas , queimadores em alumínio, tipo de queimadores 02 pequenos e 02 grandes, acabamento da grade esmaltado, válvula de segurança, numeros de prateleiras 01,com pes, garantia do fabricante - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 878,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRASLAR - SIRIUS 4BC	BRASLAR - SIRIUS 4BC	5,00	2.635,00
Item: 0009 - 0017841 - Fogão Industrial de 2 bocas. Com forno Características Gerais: Queimadores com chama tripla; Controle individual das chamas internas e externas; Grades e queimadores da mesa de ferro fundido; Injetor de gás horizontal; Estrutura de cantoneiras de aço; Espalhador de latão: 50 mm; Espalhador de ferro fundido: 150 mm; Botijão (mínimo): 1 de 13 kg; Diâmetro máximo dos recipientes: 38 cm - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.784,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ITAJOBI-2B	ITAJOBI-2B	3,00	2.184,00
Item: 0010 - 0020791 - Fogão Industrial à gás, 04 bocas, perfil 10 Grelha reforçada 40x40 cm e queimadores em ferro fundido Corpo e mesa de aço carbono, em pintura a pó eletrostática na cor grafite, com base fosfática. Bandeja coletora de resíduos. Registro de Baixa Pressão cromado. Com mínimo 02(dois) queimadores duplo. Forno revestido em lã de vidro, na parte interna, com grade interna.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 2.402,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PROGAS	PROGAS	8,00	9.200,00
Item: 0011 - 0020792 - Liquidificador capacidade 02 litros, 3 velocidade + função pulsar, tampa multiuso com bocal alimentador, copo antivazamento , super resistente, potencia 550w, trava do copo, 220volts, manual de instruções. - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 229,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MONDIAL	MONDIAL	14,00	1.806,00
Item: 0012 - 0017843 - Liquidificador industrial. Capacidade nominal do copo de 04 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas, medidas aproximadas rotação mínima 3500 rpm, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.469,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KD	KD	6,00	3.294,00

Item: 0013 - 0017844 - Liquidificador industrial, Capacidade nominal do copo de 08 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas, medidas aproximadas rotação mínima 3500 rpm, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 1.003,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KD	KD	12,00	10.200,00
Item: 0014 - 0017845 - Espemedor de frutas (laranja), jara removível, transparente, 1,25 litros de capacidade, potencia 70w, 220volts - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	E-01	MONDIAL	16,00	1.591,20
Item: 0015 - 0017846 - Sanduicheira/ Gril; Dimensões Largura 23 cm. Altura 24 cm. Profundidade 0,8 cm. Capacidade para 2 sanduíches; 220Volts; - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 220,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SID-02	AGRATTO	13,00	1.366,82
Item: 0016 - 0017847 - Máquina para algodão doce, Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro;Cuba coletora com 50cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais;ossui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador micro processado de alta potência.Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo.Capacidade 180 240 Unidade/Hora,Tensão 127/220 V,Frequência 60 Hz, Potência Máxima 1.400 W,Consumo Médio 1,05 kW/Hora. Altura 385 mm,Largura 500 mm,Profundidade 500 mm,Peso Líquido 9,4 Kg.Motor em 127V 120/3410 W/RPM,Motor em 220V 240/3250 W/RPM. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.651,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AD-50 PREMIUM	INOVAMAQ	4,00	5.996,00
Item: 0017 - 0017848 - Impressora laser multifuncional monogramática com conectividade com wi fi e porta lan/1000mbps, fax, memoria 256mb com capacidade de impressão de no minino 800 paginas por carga, impressão frente e verso, Velocidade do processador 1200 Mhz. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 3.557,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BROTHER	BROTHER	10,00	18.490,00
Item: 0018 - 0017849 - Impressora multifunional tanque de tinta, colorida, wi fi, garrafa de tinta 70ml, alimentador automatico de folhas,tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros conteúdo: 01 garrafa de tinta Preta ,1 garrafa de tinta Ciano,1 garrafa de tinta Magenta,1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação CD de instalação e softwares, Guia de instalação rápida Manual do usuário,Cabo USB. manual de instruções. Garantia. - Quantidade: 19,00 Unidade - Valor Referência: 1.549,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	G3110	CANON	19,00	14.991,00
Item: 0019 - 0017850 - HD interno (Disco Rígido) de 500 Gb - Quantidade: 31,00 Unidade - Valor Referência: 117,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (40.708.647/0001-97)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	WD500 500GB	WESTERN DIGITAL	31,00	4.605,05
Item: 0020 - 0017851 - HD externo (Disco Rígido) 500Gb - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 218,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KP-HD810	KNUP	30,00	5.520,00
Item: 0021 - 0020793 - HD SSD (Interno) 240Gb Sata 3.0 2,5 Leitura 500MB/s e Gravação 450MB/s. - Quantidade: 34,00 Unidade - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (40.708.647/0001-97)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	EYM256GB	EASY	34,00	5.100,34
Item: 0022 - 0017853 - Mesa redonda de escritório c/ 4 cadeiras Mesa redonda em mdf para escritório, cadeiras fixas empilháveis pretas - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 1.277,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEP MÓVEIS LTDA (11.794.876/0001-73)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Fit	Própria	21,00	16.380,00
Item: 0023 - 0020794 - Ventilador de mesa com 30cm, Comprimento 228 x 35 x 51 cm Quantidade de Velocidade: 3 velocidades, 06 lâminas, Nº CERTIFICADO INMETRO: ?BR31361002, 3 Forças Distintas do Vento, Distribuídas em 3 Velocidades: 3-Turbo Silêncio 1-Silêncio/Dormir. 220 volts - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VOM 30 6P	VENTISOL	4,00	519,36
Item: 0024 - 0025914 - Ar Condicionado Split 9000 BTUs Inverter Frio 220V Ar Condicionado Split 9000 BTUs Dual Inverter Frio 220V S4-Q09AA31B. função Comfort Sleep.Especificações Técnicas: Voltagem: 220V - Ciclo: Frio- Tipo: Split Dual Inverter - Cor: Branco- Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx): 2.010/9.000/10.000- Potência Refrigeração: 790W- Classificação Energética: A- Desumidificação: 0,8W- Corrente (Refrigeração): 4,5A- Consumo Anual: 363,55kWh/Ano- CCE: 3,34W/W- Gás Refrigerante: R-410A- Conexões : 1/4" - 3/8"- Comprimento / Desnível Max.: 15/7m- Controle Remoto Sem Fio: Sim-- Modo SLEEP (até 7 horas): Sim-Timer: Sim- Função ENERGY SAVING: Sim. O produto acompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 2.366,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AGRATTO - ICST9FR4- 02	AGRATTO - ICST9FR4- 02	15,00	28.799,25
Item: 0025 - 0025915 - AR Condicionado 12 BTUs inverte frio, Voltagem: 220V, Ciclo: Frio, Tipo: Split Dual Inverte, Cor: Branco, Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx):3.000/12.000/13.200BTU/hPotência Refrigeração: 1.110W, Classificação Energética: A, Desumidificação: 0,8W, Corrente (Refrigeração): 6,2A, Consumo Anual: 484kWh/Ano, Comprimento / Desnível Max.: 15/7m, Controle Remoto: Sim, Modo SLEEP (até 7h): Sim,Timer: Sim, Resfriamento rápido: Sim, Área do ambiente*: De 16 até 20m, Nível de Ruído Unidade Externa: 51dB(A), Proteção Anticorrosão: Sim, Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim, Faixa de Temperatura (Refrigeração): 18-48C, Distância de Instalação da Evaporadora (Altura x Largura): 120 x 200 mm, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 83,7 x 30,8 x 18,9 cm, Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 71,7 x 49,5 x 23 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 90,9 x 38,3 x 25,6 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 83,7 x 53,1 x 33 cm, Peso Líquido da Unidade Interna: 8,1kg, Peso Líquido da Unidade Externa: 24kg, Peso Bruto da Unidade Interna: 10kg, Peso Bruto da Unidade Externa: 26,4kg, Garantia: 12 meses. Conteúdo da Embalagem O produto acompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 3.015,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AGRATTO - ICST12F- 02	AGRATTO - ICST12F- 02	28,00	57.281,00
Item: 0026 - 0025916 - AR Condicionado 18 BTUs inverte frio 220v, Ciclo: Frio, Tipo: Split, Cor: Branco, Capacidade: 18.000 BTU, Corrente de Resfriamento: 7,4 A, Classificação Energética: A, Potência Resfriamento: 1540 W,Linha de Líquido: 6,35 mm   1/4",Linha de Gás: 12,7 mm   3/8", Desnível Máx.: 15m, Distância Máx.: 30m, Tipo de Gás: R410A, Carga de Gás da Fábrica: 1,25Kg,Trocador de Calor: Cobre, Velocidades: Eco/Fan/Auto, Timer: Sim, Wind Free: Sim, Modo Sleep: Sim, Auto Clean: Sim, Função Swing: 4 Direções, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 105,5 x 29,9 x 21,5 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 111,5 x 37,5 x 29 cm, Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 79 x 54,8 x 28,5 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 91,3 x 62,2 x 37,1 cm,Peso Líquido da Unidade Interna: 11,7 Kg, Peso Líquido da Unidade Externa: 32,5 Kg, Peso Bruto da Unidade Interna: 13,3 Kg,Peso Bruto da Unidade Externa: 34,6 Kg,Garantia: 12 meses.Conteúdo da Embalagem O produto acompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 4.847,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AGRATTO - ICS18FR4	AGRATTO - ICS18FR4	30,00	92.311,50
Item: 0027 - 0020795 - Ventiladores de TetoEspecificações - Diâmetro : 60 Cm. - Hélice: 3 Pás 550 Mm. - Potência Watts: 200. - Vazão M3/Min: 250. - Rotação Rpm: 1400. - Frequência: 50/60. - Tensão: 127/220 Bivolt. - Consumo: 0.20 Kw/H. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 349,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VENTISOL	VENTISOL	12,00	2.868,00
Item: 0028 - 0017859 - Mesa para escritorio com 02 gavetas com chaves em MDP, Pé de Aço Carbono, pintura epoxi,Altura 74 cm, Largura 106 cm, Profundidade 60 cm - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 639,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ME 100	PROPRIA	28,00	5.572,00
Item: 0029 - 0017860 - Boreal ou escrivaniinha Com gaveta, acabamento em MP, co extensão, cor amêndoa - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 627,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ESRV 100	PROPRIA	6,00	1.727,40
Item: 0030 - 0017861 - Armario em Aço :Altura: 1,94cm Largura: 1,20cm Profundidade: 40cm Chapa: 26/22 especial, com 04 prateleiras , fechado com chave pés - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 1.335,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS- ARM2P198	UNIMOVEIS- ARM2P198	22,00	14.190,00
Item: 0031 - 0017862 - Armário de Aço Altura: 150 cm Largura: 75 cm Profundidade: 32 cm, com 3 prateleiras de profundidade 40 cm, chapa 26/22 especial, fechado com chave e pés. - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Referência: 890,00					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS- ARM2P150	UNIMOVEIS- ARM2P150	26,00	10.920,00
Item: 0032 - 0020796 - Estante de aço com seis prateleiras; Chapas 18 e 26 com 1,20mm e 0,45mm 6 prateleiras com 40 regulagens de altura; Capacidade por prateleira 30kg - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 820,00					
MV COMERCIO LTDA (50.438.061/0001-03)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	EST124	MOVEPLAST	30,00	8.040,00
Item: 0033 - 0017867 - Smarte fone (sistema operacional android) memoria interna 16GB,memoria RAM 1GB,operadora desbloqueada, resolução da camera 13 mpx,dimensões : 144.3mm x73mm x9.5mm peso aproximado145g, tamanho aproximado da tela 5in, 01 chip. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 876,33					
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA (19.140.331/0001-55)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10A DUAL SIM 6.5	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10A DUAL SIM 6.5	4,00	1.736,00
Item: 0034 - 0017914 - REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 220 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses. - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 3.521,00					
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CONSUL - CRB39	CONSUL - CRB39	13,00	32.487,00
Item: 0035 - 0017868 - Smart TV 40 "Smart TV LED 40" 40L2600 Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi 60Hz - Preta - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 2.237,33					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	43S5135/78G	AOC	13,00	18.174,00
Item: 0036 - 0017869 - Smart TV LED 32" 32J4300 HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.643,50					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AWS-TV-32-BL-02	AIWA	2,00	2.022,00
Item: 0037 - 0017870 - Cadeiras de Auditório Azul ou preto, acoplado de 3, ferro e acolchoado - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 1.000,00					
MV COMERCIO LTDA (50.438.061/0001-03)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LONG247	MOVEPLAST	30,00	11.170,50
Item: 0038 - 0017871 - Microfone sem fio Kit Microfone Sem Fio Duplo De Mao Uhf Profissional Alcance 100 Metros Wireless Com 2 Microfones com pilhas - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 479,00					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Pei-3	PEINING	11,00	3.674,00
Item: 0039 - 0017872 - Microfone Dinâmico Profissional + Cabo 4 Metros Performance Sound Sc 815: Faixa De Resposta De Frequência: 50hz 15khz Sensibilidade: 75 ±3db Impedância De Saída: 600 (Em 1khz) Cápsula: Dinâmica Material: Plástico, Metal E Espuma Sintética Comprimento Do Cabo: 4m Itens Inclusos: 01 Microfone 01 Cabo P10+Xlr 01 Manual De Instruções. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 220,97					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	kp-m0015	KNUP	8,00	640,00
Item: 0040 - 0017873 - Pedestal Suporte Para Microfone pedestal girafa com regulagem de altura para um microfone. Pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 105,00					
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PMV01P SHT	VECTOR	8,00	1.040,00
Item: 0041 - 0017878 - Cadeiras plásticas sem braço Material: Polipropileno Capacidade suportada: 120 kg Cor: Branco - Quantidade: 630,00 Unidade - Valor Referência: 58,67					
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BISTRO	PLACIDOS	630,00	18.900,00
Item: 0042 - 0017879 - Mesas Plásticas. Material: Polipropileno. Cor: branco. Medidas: 73 x 68 x 68 - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 139,33					
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ME 100	PLACIDOS	180,00	10.620,00
Item: 0043 - 0017880 - Cadeiras Plasticas Infantis. Dimensões aproximadas do produto: 36 x 36 x 56 cm. Capacidade: Até 40 Kg. Cor: azul. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 83,67					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	plastex	plastex e industria	80,00	2.000,00
Item: 0044 - 0017881 - Mesas Plásticas Infantis. Material: Plástico polipropileno. Medidas: Largura: 45 cm x Altura: 45 cm x profundidade: 45 cm - Quantidade: 19,00 Unidade - Valor Referência: 102,33					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	plastex	plastex e industria	19,00	855,00
Item: 0045 - 0020797 - Notebook processador Core i5-10210U 8GB 256GB SSD W11 15,6 - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 3.413,50					
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (48.849.767/0001-16)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	V15 G3 Intel Core I3 1215U /8GB /SSD 256	lenovo	24,00	61.152,00
Item: 0046 - 0017883 - CPU com Processador CORE I3 2,0GHZ, 4GB DE RAM, HD 500G - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.905,75					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CORE I3	INTEL	5,00	3.245,00
Item: 0047 - 0017884 - Monitor de LED com tela de 18,5 polegadas - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 562,00					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MGLD19/BRX	BRX	5,00	1.795,00
Item: 0048 - 0020798 - PC Completo Core i5-2400 3.1GHz 4GB SSD 256GB + Monitor 19" LED HDMI. Contendo 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Monitor; Sendo o Teclado Com fio USB 2.0 ABNT, Mouse Com fio USB 2.0 Óptico; bivolt; garantia do fornecedor de 12 meses. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 2.610,50					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CORE I5-2400	INTEL	15,00	15.585,00
Item: 0049 - 0020800 - MOUSE OPTICO USB preto - Quantidade: 73,00 Unidade - Valor Referência: 22,97					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MS-9	EXBOM	73,00	591,30
Item: 0050 - 0020801 - Teclado alfanumérico Usb, Cor: Preto, Dimensões: 42,7 x 12,3 x 2,2 cm, Padrão: ABNT2 - Quantidade: 31,00 Unidade - Valor Referência: 52,00					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MOD 0014	BRIGHT	31,00	616,90
Item: 0051 - 0017889 - modulo Isolador 1000w - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 558,33					
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TS	TS	28,00	10.892,00
Item: 0052 - 0017890 - Estabilizador 1000w - Quantidade: 31,00 Unidade - Valor Referência: 348,00					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	1000VA	TS-SHARA	31,00	7.779,45

Item: 0053 - 0017891 - Memoria RAM 2GB, DDR2 - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 109,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	2GB	KEEPDATA	18,00	808,20
Item: 0054 - 0017892 - HD PORTATIL 500GB USB 3.0 HDTB305XK3AA - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KP-HD810	KNUP	16,00	2.720,00
Item: 0055 - 0017893 - ROTEADOR WIRELESS 300 Mbps Velocidade 300 mbps; Quantidade de portas 5: 4 portas LAN RJ45 + 1 Porta WAN RJ45 + Conexão portas LAN RJ45 + 1 Porta WAN RJ45 + USB para modems 3G + Wireless 802.11n; Taxa de transferência 300 Mbps. - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 229,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	WR840N	TPLINK	9,00	801,00
Item: 0056 - 0017894 - Fonte ATX 500w - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 194,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	550W	BRX	10,00	1.550,00
Item: 0057 - 0017895 - Conversor de vídeo HDMI/VGA - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 140,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CC-HV100	EXBOM	16,00	880,00
Item: 0058 - 0017896 - Cabo de vídeo VGA para TC - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 60,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CBX-MVGA15	EXBOM	16,00	320,00
Item: 0059 - 0017897 - Noobreak bivolt automático, 1500va Saída 115V 08 tomadas; circuit break; partida a frio; battery saver; carregador inteligente; estabilizador e filtro de linha inclusos; software de gerenciamento Sgm; película de LEDs indicadores de status; autonomia expansível; proteção contra sobrecarga e curto circuito. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 1.295,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LACERDA - NEW ORION 1800VA	LACERDA - NEW ORION 1800VA	25,00	23.825,00
Item: 0060 - 0017898 - Tela de Projeção com tripe medição 2,43x1,82m Estojos em alumínio, Disponível na cor Preta, Alça anatômica para transporte, Tripé com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura de até 280cm), Opções de Tecidos: Matt White I, Matt White II Fibra de vidro, Formato: Vídeo(4/3), Peso: 6,0 Kg - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 770,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TS	TS	13,00	12.272,00
Item: 0061 - 0017899 - Projetor De Multimídia Data show Contraste mínimo de 10.000:1, Brilho em cor mínimo de 2700 Lumens, brilho em branco mínimo de 2700 Lumens, Conexão Hdmi e Vga, lentes Foco Manual/ Zoom Digital, Alimentação Bivolt - Quantidade: 23,00 Unidade - Valor Referência: 2.185,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PJ005	MULTILASER	23,00	27.370,00
Item: 0062 - 0017900 - caixa de Som Caixa Acústica (Trolley Speakers) com Rodinhas e Bluetooth 300W Rms Bivolt Vc 7301 - Quantidade: 17,00 Unidade - Valor Referência: 707,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CM-400	MONDIAL	17,00	9.231,00
Item: 0063 - 0017904 - Colchonetes para creches, medidas padrão 120x60x10 d23 capa impermeável - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 49,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14.323.297/0001-30)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	COLCHONETE D23	ORTHOVIDA	120,00	12.590,40
Item: 0064 - 0017905 - Colchonete: espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácido, anti-érgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42 x 2 cm. Revestimento: Napa, Marca: Orthovida Produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 89,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14.323.297/0001-30)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	COLCHONETE D33	ORTHOVIDA	40,00	2.084,40
Item: 0065 - 0017906 - Purificador de Agua para torneira, Filtro p/ Torneira - Branco, Garantia : 12 meses exceto o copo e a troca do refil - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 188,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CONSUL	CONSUL	11,00	7.139,00
Item: 0066 - 0017907 - Cadeira de escritório Giratória, pret, modelo simples - Quantidade: 52,00 Unidade - Valor Referência: 406,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (29.765.537/0001-24)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MAKDECOR	MAKDECOR	52,00	9.308,00
Item: 0067 - 0020802 - Memória RAM - 8GB 1333MHZ DDR3 C9 - CMV8GX3M1A1333C9 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 284,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	8GB 1333MHZ	KEEPDATA	15,00	1.650,00
Item: 0068 - 0017909 - Berço com 3 Regulagens de Altura; colchão incluso com medidas: 130 x 60 cm. Dimensões do produto: Largura 132,5 cm. Altura 91,5 cm. Profundidade 68,5 cm. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.127,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14.323.297/0001-30)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CONFORT	ORTHOVIDA	5,00	3.494,55
Item: 0069 - 0017911 - Balança eletrônica digital bivolt bateria recarregavel, Display de cristal líquido (LCD) com backlight e com 5 dígitos para indicação de peso, Prato em aço inoxidável, Caixa em plástico injetado na cor preta. Alimentação: Fonte Full Range (90 a 240 VAC). Teclado com sinal sonoro, Com bateria. Carregador de bateria, Proteção contra sobrecarga, prevenindo eventuais danos por excesso de carga, Saída para impressora USE P II e USE CB II , 99 memórias Preço/kg, Funções acessíveis via teclado, capacidade 20kg - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 914,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LD230 PLUS	LIDER/LIDER BALANÇAS	5,00	4.500,00
Item: 0070 - 0020803 - HD -SSD, A400, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400S37/480G - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 350,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	480GB	KINGSTON	15,00	2.775,00
Item: 0071 - 0017908 - Prancha multiuso para parede - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-PRCMU	UNIMOVEIS-PRCMU	30,00	2.370,00
Item: 0072 - 0020804 - PC Completo 10ª geração Core i7-10700 (8-core, cache de 16MB, 2,9GHz até 4,8GHz) - Contendo Monitor Full HD 21", 01 Manual, 01 Mouse Com fio USB 2.0 Óptico; bivolt, 01 TECLADO MECANICO, RGB, ABNT2, SWITCH BLUE; Sendo o Teclado com fio USB 2.0 ABNT, Placa Mãe Gigabyte B560M Aorus Elite, Chipset B560, Intel LGA 1200, mATX, DDR4, Windows 11 Home Single Language, Português, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2933MHZ; Expansível até 128GB, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Corsair FONTE ATX 500 ou 600W - VS600-80 PLUS WHITE garantia do fornecedor de 12 meses. - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 5.527,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	I7-10700	INTEL	7,00	28.070,00
Item: 0073 - 0020805 - Notebook i7-10750H 16GB 1TB 128GB SSD RTX2060 6GB W10 15.6" Full HD - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 7.766,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LENOVO	LENOVO	12,00	57.528,00

Item: 0074 - 0025917 - Impressora Multifuncional Laser Wi-fi 1643if. Cópia, Digitalização, Fax, Impressão. Conexões móveis: AirPrint, Canon Print Business, Certificação Mopria, Google Cloud Print, NFC, uniFLOW. Peso 19 kg Velocidade máxima de impressão em preto e branco 43 ppm. Quantidade de cartuchos: 1 Tipo de tela LCD tátil. Tipos de papel: Bond, Cor, Envelope, Etiqueta, Fino, Grosso, Normal, Reciclado. Tamanhos de papel A4, A5, A5R, A6, B5, Envelope C5 ISO, Envelope Com-10, Envelope DL, Envelope N10, Envelope monarca, Personalizado (105 x 148 mm - 216 x 355.6 mm), Personalizado (76.2 x 127 mm - 216 x 355.6 mm), Capacidade máxima de folhas: 650. Quantidade de prateleiras 2. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 7.850,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA (42.448.644/0001-97)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	1643IF	CANON	6,00	21.600,00
Item: 0075 - 0025918 - Impressora Multifuncional Laser Monocromatica DCP-L5652-DN. Velocidade da cpu (Processador): 800 MHz- Modo de Economia de Toner- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas- Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print- Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz- Certificação Energy Star- Tela lcd: Touchscreen Colorido de 3.7" Impressão: - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)- Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi- Cópia Múltiplas- Acesso Remoto- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia- Cópia Duplex (Frente e Verso)- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos- Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico- Memória Padrão: 512 mb- Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi- Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas- Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas- Bandeja Multiuso: 50 folhas- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade- Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux- Emulações. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 5.582,67					
Carlos Cesar de Moraes Informatica (33.011.597/0001-29)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	HP LaserJet Managed e42540f	HP / HP	6,00	25.194,00
Item: 0076 - 0025919 - Auto Transformador Fiolux 2000va 3 Pinos - Tripola. Frequência 60 Hz. Comprimento x Altura: 17 cm x 11 cm. Tensões de entrada e saída: Bivolt - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 261,33					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	2000VA	FORCE LINE	1,00	169,00
Item: 0077 - 0020807 - Cadeira Escritório Presidente com Mecanismo Relax Assento Crepe Plaxmetal - Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em tecido Crepe/Poliéster, cor preta. - Quantidade: 39,00 Unidade - Valor Referência: 875,00					
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (29.765.537/0001-24)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MAKDECOR	MAKDECOR	39,00	19.422,00
Item: 0078 - 0020808 - Mesa L Diretor Escritório 170x160 - Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura Encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm, Paineis Laterais em MDP 25mm, Paineis Frontal em MDP 15mm, Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossamento; painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; prateleiras suportam até 20kg. Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm; gavetas para pasta suspensa com correia telescópica. Prateleira: com 2 planos. Dimensões do produto: 1,70 x 1,60 x 0,70 x 0,73 m (Largura x Profundidade x Altura) Cor Preta/Carvalho ou Branco/Carvalho. - Quantidade: 23,00 Unidade - Valor Referência: 2.158,00					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-ML170	UNIMOVEIS-ML170	23,00	17.940,00
Item: 0079 - 0020809 - SSD 240GB, SATA. Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 202,67					
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR/GOLDENFIR15,00		1.950,00
Item: 0080 - 0020810 - Memoria DDR3 de 4GB - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 150,00					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	DDR3 4GB	ALLTEK	21,00	1.155,00
Item: 0081 - 0020811 - Fonte ATX-12V para Gabinete comum - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 122,67					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	230W	HAYOM	9,00	621,00
Item: 0082 - 0020812 - Caixa de Som Amplificada para PC 3W USB 2.0 Preto. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 156,33					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KM2500	HAYOM	20,00	660,00
Item: 0083 - 0020813 - MICROFONE COM CABO USB CONDENSADOR - Indicador RGB com suporte de tripé, suporte de choque, controle de ganho para transmissão de discordias. - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 291,33					
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	HAMONICS	HARMONICS	7,00	875,00
Item: 0084 - 0020814 - Web Cam Full HD - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 213,00					
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA (19.140.331/0001-55)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GoTech - 1080P-Z05 Webcam Office com mic	GoTech - 1080P-Z05 Webcam Office com mic	9,00	2.250,00
Item: 0085 - 0020815 - Scanner Work Force - ES - 400 - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 4.266,67					
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Cancelado na Adjudicação	BROTHER ADS3100	BROTHER ADS3100	11,00	26.543,00
Item: 0086 - 0020816 - Mesa de escritório em L, cor: carvalho ou preto, Dimensões do produto (cm): Largura Frontal 180 cm, Largura Lateral 160 cm, Altura 75 cm, Profundidade 70 cm, Suporta até (kg) 30 kg, material em MDP, com gavetas e prateleira com portas, Garantia do Fornecedor 03 meses. (MOB). - Quantidade: 23,00 Unidade - Valor Referência: 1.388,00					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-ML180	UNIMOVEIS-ML180	23,00	12.075,00
Item: 0087 - 0020846 - Balança digital180kg Vidro Temperado, Função de zeragem automática, Indicador de bateria e Indicador de excesso de peso, Plataforma Vidro temperado e Visor LCD, Largura: 28cm, Altura: 0,06cm, Profundidade: 28cm - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 129,97					
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MULTILASER	MULTILASER	16,00	1.568,00
Item: 0088 - 0020821 - Batedeira 400w com 3 velocidades, material metal e Polipropileno, com tigela de 3,6 litros, largura 21cm, altura 33cm, 220volts - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 217,67					
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	B-44-B	MONDIAL	4,00	553,60
Item: 0089 - 0020822 - Mesa carrinho auxiliar com 3 prateleiras, com 4 rodizios,Medidas Prateleiras: 48x30x02. Medidas da Mesa Montada: 92x30x47. Medidas da Embalagem: 08x11x39. Peso: 7.340 Kg - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 714,50					
Cb Cirurgica do Brasil Ltda (00.534.095/0001-23)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-MA48	UNIMOVEIS-MA48	10,00	3.435,00
Item: 0090 - 0020823 - Tenda Altura x Comprimento x Largura: 3 m x 7 m x 7, Material do tecido: PVC TD1000,Materiais da armação: AÇO CARBONO GALVANIZADO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 3.219,67					
ALUBAN EVENTOS LTDA (07.600.561/0001-70)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PIRAMIDAL	PROPRIA	8,00	47.920,00
Item: 0091 - 0020824 - Tenda 3x3 cobertura em lona sintética azul. Cobertura em lona sietica PVC, Impermeável e anti chamas, base de apoio dos pés em chapa de aço. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 477,00					
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GAZEBO POLIESTER OXFORD AZUL (003523)	MOR	6,00	2.663,70
Item: 0092 - 0020825 - Tablet - memoria 64 gb, tela de 8,7 polegadas, conectividade wi-fi, sistema operacional Android, processador octa-core, memoria RAM 3GB, GPS, bluetooth, resolução da camera frontal 2mp,					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
resolução da camera traseira 8mp, bateria de longa duração 5.100 mAh, função telefone, conexão 4G, micro SD de até 1TB, tipo de tela TFT FHD, resolução de tela FHD (1920x1080), entradas USB type-c, recurso camera flash frontal na tela, tecnologia da tela: capacitiva. - Quantidade: 362,00 Unidade - Valor Referência: 1.490,00					
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (45.853.627/0001-23)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SAMUSNG A9	SAMUSNG A9	362,00	469.152,00
Item: 0093 - 0020826 - Armário escritório em madeira - 3 prateleiras, 2 portas marrom madeira - web office. Comprimento 80cm, largura 42cm, altura 160, 3 prateleiras, tranca, 2 portas. - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 1.077,50					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS- ARMMDF3P160	UNIMOVEIS- ARMMDF3P160	18,00	8.370,00
Item: 0094 - 0020827 - Armário com prateleira em madeira - armário em madeira modelo misto, 02 prateleiras externas e 01 prateleira interna 161cm x 84cm x 45cm - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 1.041,00					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS- ARMMDF2P161	UNIMOVEIS- ARMMDF2P161	15,00	6.945,00
Item: 0095 - 0020828 - Liquidificador 02 velocidades ou 5 velocidade pulsar 2lt - 550w, voltagem 220 volts, função autolimpante, copo san cristal resistente a quedas - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 203,33					
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	DIAMANTE 800 PR	BRITANIA	3,00	465,84
Item: 0096 - 0020829 - Balcão Térmico 4 Cubas - Ideal para restaurantes, buffets e self services; - 4 cubas gastronômicas em aço inox AISI304; - Corpo confeccionado em aço inox AISI430 com acabamento brilhante; - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.520,00					
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Venancio	Venancio	6,00	10.573,20
Item: 0097 - 0020831 - Armário semi fechado, Cor amêndoa, duas prateleiras abertas e duas portas inferior, acabamento em MP. - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 1.103,25					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-ARMSF	UNIMOVEIS-ARMSF	7,00	3.241,00
Item: 0098 - 0020832 - MOUSE M185 Sem Fio - 1000DPI - 910-002225 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 62,30					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KE-M218	KROSS	40,00	1.960,00
Item: 0099 - 0020833 - Impressora - Multifuncional Epson EcoTank L3210 - Tanque de Tinta Colorida, USB, Bivolt1 CPU. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.531,00					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	G3110	CANON	10,00	10.820,00
Item: 0100 - 0020834 - Câmera EOS REBEL SL3 EF-S 18-55MM STM - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 6.531,00					
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (49.641.888/0001-30)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	EOS REBEL SL3 EF-S 18-55MM STM	CANON	1,00	4.850,00
Item: 0101 - 0020835 - Lente Canon 18-135mm F / 3.5-5.6 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 5.950,00					
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41.621.094/0001-01)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	EF-S 18-135MM F/3.5- 5.6 IS STM	CANON	1,00	5.950,00
Item: 0102 - 0020836 - CPU + MONITOR 21 polegada: Processador: CORE I7 Intel, 12ª Geração, 8Gb ram, 1GB SDD, Sistema Operacional: windows 10, bivolt, garantia do fornecedor de 12 meses. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 3.827,00					
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (48.849.767/0001-16)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AIOX G200	AIOX	3,00	10.440,00
Item: 0105 - 0020838 - Cadeira de Escritório Diretor Giratória DIR-002 Nell - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 499,75					
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (29.765.537/0001-24)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MAKDECOR	MAKDECOR	8,00	2.152,00
Item: 0106 - 0017921 - Kit de Iluminação PK-SB03, A Home Enterprise, 220volts. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.956,67					
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41.621.094/0001-01)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PK-SB03	GREIKA	3,00	5.870,01
Item: 0109 - 0017927 - Cabo de Áudio P10 para P2 - Estéreo. 10 METROS. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 124,63					
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	P10-P2	MXT	1,00	74,50
Item: 0110 - 0017928 - Cabo de Áudio P10 - Estéreo. 10 METROS. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 149,63					
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	P10-P10	MXT	1,00	74,50
Item: 0112 - 0017932 - MESA DE SOM 10 CANAIS XENYX 1002FX O XENYX 1002FX, 10 ENTRADAS E CONTROLE DE SAÍDA DE EFEITOS POR CANAL. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.071,33					
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KM 1202	KSR	1,00	1.050,00
Item: 0114 - 0020842 - HD Externo (Disco Rígido) de 1T. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 474,33					
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	1TB	WD	6,00	1.794,00
Item: 0115 - 0017937 - HD SSD Desktop 240GB SATA TLC A400 SA400S37/240G Kingston - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 213,33					
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (40.708.647/0001-97)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SA400S37/240G	KINGSTON	7,00	1.602,51
Item: 0116 - 0025920 - MAQUINA DE LAVAR 15 KG na cor Branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Smart Sensor e cesto em inox - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.354,67					
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ELECTROLUX - LEC17	ELECTROLUX - LEC17	1,00	2.992,00
Item: 0117 - 0025921 - LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR - CAPACIDADE 50 LITROS. DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECCÃO CRUZADA. CESTO INTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 COM PERFURAÇÕES DE 5,3 SISTEMA DE TRANSMISSÃO É ATRAVÉS DE CORREIAS EM V. POLIAS SEGUNDO O PADRÃO ABNT E MOTOFREIO COM ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA. AS PORTAS POSSUEM VISOR PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO CESTO. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 96.158,00					
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA (44.522.089/0001-21)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PROPRIO	MARCA PROPRIA/FABRICAÇÃO PROPRIA	1,00	48.500,00
Item: 0118 - 0025922 - FERRO DE PASSAR ROUPA Seco Metálico Preto 220V - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 168,63					
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FF-02	AGRATTO	2,00	319,70
Item: 0119 - 0025923 - FERRO DE PASSAR ROUPA a vapor 220V - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 125,97					

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FV-02	AGRATTO	2,00	155,94
Item: 0121 - 0025925 - ARMÁRIO DE AÇO AÉREO DE COZINHA COM 03 COMPARTIMENTOS - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 534,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-ARMCZ3P	UNIMOVEIS-ARMCZ3P	2,00	996,00
Item: 0122 - 0025926 - BALÇAO DE COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS E 01 GAVETA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 777,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-BALCZ	UNIMOVEIS-BALCZ	2,00	1.200,00
Item: 0123 - 0025927 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 220 VOLTS - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 409,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MPN-01-B	MONDIAL	1,00	389,14
Item: 0125 - 0025929 - Batedeira Planetária. Quatro velocidades 1 tigela de 5 L de aço inoxidável base giratória Potência de 500 W. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 366,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ABPII-02	AGRATTO	5,00	2.494,75
Item: 0127 - 0025931 - VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM 220V - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 411,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AXIAL 50 CM (445)	VENTISOL	10,00	3.426,40
Item: 0128 - 0025932 - Carro Plataforma 60x100 Cm Em Chapa Aço Zincado Carga 300kg - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.245,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MP-600A	LYNUS	2,00	5.799,98
Item: 0129 - 0025933 - Sanduicheira e Grill Multiuso Contrast, 220V, 1000W, Preto, Antiaderente - GRL616-220 Dimensões LxAxP:280x8x242mm - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 208,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MAX GRILL INOX G-07	MONDIAL	5,00	1.249,75
Item: 0130 - 0025934 - Microondas BMG45ARBNA, 32 Litros, Espelhado, com Grill e Painel Integrado, 220V, Inox - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.631,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CONSUL 32L INOX - CMS46ARBNA	CONSUL 32L INOX - CMS46ARBNA	5,00	4.845,00
Item: 0131 - 0025935 - Máquina De Lavar 13kg Cesto Inox - 12 Programas de Lavagem 220v. DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO Largura: 66 cm Altura:10 cm Profundidade: 71 cm Peso: 38 kg - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.903,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ELECTROLUX 14KG - LED14	ELECTROLUX 14KG - 3,00 LED14		6.951,00
Item: 0132 - 0025936 - Ferro De Passar Roupas Seco Base Antiaderente - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 117,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FF-02	AGRATTO	3,00	269,85
Item: 0133 - 0025937 - SMART TV de LED 50" 4K UHD (3840x2160) 60Hz, Wi-Fi, Bluetooth, Anynet+ (HDMI-CEC), Transmissão digital: ISDB-T, Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), Data Broadcasting: GINGA, HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Audio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim, eARC: Sim, HDMI Quick Switch: Sim, TM2360E Controle remoto Solar Cell, Visual Livre de Cabos, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Comunicação por Vídeo: Google Meet, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, Compatível com suporte Stand modelo VG- SESAI11K/ZX, Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.262,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	50P635	TCL	6,00	12.168,00
Item: 0134 - 0025938 - Projetor 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt, Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal keystone. Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Lâmpada de longa duração a um preço acessível até 12.000 horas em Modo ECO. Resolução nativa XGA e performance 4:3 para imagens vibrantes e coloridas - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 3.655,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MULTILASER - PJ005	MULTILASER - PJ005 6,00		8.202,00
Item: 0136 - 0025940 - Expositor de Livros Livreiro Largura: 80 cm Altura: 84 cm Profundidade: 40 cm Material: 100% MDF 15mm TXT branco melamínico. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 653,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-EXPL84	UNIMOVEIS-EXPL84	10,00	3.980,00
Item: 0137 - 0025941 - Suporte de Teto ELG para Projetor até 13,5Kg, Altura Ajustável, Preto - PRO1100B - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 319,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SPX-PJ4365T	EXBOM	5,00	590,00
Item: 0138 - 0025942 - Suporte Tripé 2 Bandeja 1.30 Projetor Notebook Tela Projecao - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 746,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42.753.718/0001-07)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Suporte Tripé 2 bandejas	Universal	10,00	7.460,00
Item: 0140 - 0025944 - KIT CAIXAS ATIVA E PASSIVA 10" 400 WATTS + TRIPÊS 50Kg + MIXER Modelo: ATIVA AF 10" BLUETOOTH - ATIVA AF 10" Potência: 200 Watts Alto falante: 10 e tweeter(1 falante 10 e 1 corneta) Impedância de entrada LINE: 5K Ohms / MIC: 200-600 Ohms Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno Equalização ativa de 3 vias Divisor de frequência de 1 via Visor digital com controle remoto -Usb/Sd, Bluetooth, Radio Fm Canais de entrada P10 e microfone P10 independentes Entrada de linha Rca Saída Line out: XLR e escrava (P10) 8 Ohms Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal Caixa Ativa 2 vias Módulo MULTIMÍDIA Bluetooth: Versão do produto COM módulo MULTIMÍDIA Dimensões: A: 46 L: 32,5 P: 33,5 (cm) Rede: /220 volts - via chave seletora de voltagem (VOLTAGEM DE FABRICA: 220V. Peso: 13 Kg - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.766,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SL200 + AT 10200 + PPA110 + NVKI06	DATREL + HAYONIK NOVIK	+ 2,00	5.052,00
Item: 0141 - 0025945 - PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 PRV1000E LOW PROFILE - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 171,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TG-3468	TPLINK	10,00	660,00
Item: 0142 - 0025946 - Adaptador Wireless USB 3.0 AC1300 Archer T3U - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 272,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	T3U	TPLINK	10,00	1.290,00
Item: 0144 - 0025948 - Roteador Gigabit Wi-Fi 6 Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto. Velocidades de próxima geração de 1.5 Gbps - O roteador dual band Archer AX10 atinge velocidades ainda mais rápidas de até 1.5 Gbps (1201 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz) - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 414,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AX10	TPLINK	3,00	1.044,00
Item: 0145 - 0025949 - Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojó de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,10 x 1,50m Composição: Ferro e PVC Branco. Ajuste de Altura: Sim - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 858,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (45.853.627/0001-23)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	APP TECH	APP TECH	7,00	4.340,00
Item: 0146 - 0025950 - Notebook 165Hz 3ms WQHD 15,6" , Ryzen 9-5900HS 8-Core, RTX 3070 8GB GDDR6, 16GB 3200MHz RAM, 1TB SSD, RGB KB, cabo HDMI Mytrix, Win 10 - Quantidade: 2,00 Unidade -					

Valor Referência: 9.083,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LENOVO	LENOVO	2,00	9.998,00
Item: 0147 - 0025951 - Armário Baixo Balcão Escritório - 2 portas com fechadura, material MDP, Altura 75 cm, Largura 0,80 cm, Profundidade 42 cm, Cor Cinza - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 833,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-ARMBX75	UNIMOVEIS-ARMBX75	5,00	1.345,00
Item: 0148 - 0025952 - Gaveteiro Paris Com Rodinhas Organizador Para Escritório - Matéria prima: MDP, Acabamento: Pintura UV Texturizada, Quantidade de gavetas: 04 Quantidade de pés: 04 rodízios, Tipo de corrediça: Metal, Material do puxador: PVC, Peso máximo por gaveta: 2 Kg, Com peso distribuído suporta até: 15 Kg - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 605,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GV 100	PROPRIA	5,00	1.194,50
Item: 0149 - 0025953 - Memória RAM, 16GB, 3200MHZ, DDR4, CL20, Para Notebook - KF432S201B/16 - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 306,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	16GB - 3200MHZ	PATRIOT	5,00	1.250,00
Item: 0150 - 0025954 - SSD 960 GB A400,-, Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s - SA400S37/960G - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 391,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática (10.742.589/0001-57)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR/GOLDENFIR	5,00	2.250,00
Item: 0152 - 0025956 - Impressora Mp-4200 Advanced Serial USB e Ethernet, Função única e Monocromática - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 963,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MP-4200	BEMATECH	2,00	1.460,00
Item: 0153 - 0025957 - Tablet TFT LCD de 11 (16:10) com resolução WQXGA (2560x1600 pixels), taxa de atualização de 120 Hz e densidade de 274 ppp, Câmeras traseiras: principal de 13 MP com f/2.0 e autofoco + ultrawide de 6 MP com f/2.2 + flash LED e HDR. Memórias: 8GB de RAM e 256 GB de armazenamento (expansível via microSD). CPU: octa-core Qualcomm Snapdragon 8 Gen 1 (1x 3 GHz, 3x 2,5 GHz + 4x 1,8 GHz), Conectividade: USB-C 3.2 Gen 1, GPS, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.2, 5G Sub6. Sistema operacional: Android 12 (OneUI 4.1). Bateria: 8.000 mAh, compatível com recarga de 45W (inclui carregador de 15W na caixa) - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.581,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SAMSUNG - A9	SAMSUNG - A9	10,00	16.660,00
Item: 0154 - 0025958 - SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s - SNV2S/1000G - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 424,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (40.708.647/0001-97)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SNV2S/1000G	KINGSTON	10,00	6.788,90
Item: 0155 - 0025959 - SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s - SNV2S/500G - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	500GB	KINGSTON	10,00	2.500,00
Item: 0156 - 0025960 - Conjunto escolar FNDE CJA 04 de 06 a 09 anos: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04 Encosto 396 x 198; Assento 400 x 350; Altura até o assento 380 mm. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 720,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H DE P CAVALCANTI FILHO - LTDA (70.318.597/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	aço ambiente	aço ambiente	100,00	22.800,00
Item: 0157 - 0025961 - Conjunto escolar FNDE CJA 05 de 09 a 12 anos: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 396 x 198; Assento 400 x 390; Altura até o assento 430 mm. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H DE P CAVALCANTI FILHO - LTDA (70.318.597/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	aço ambiente	aço ambiente	100,00	23.000,00
Item: 0158 - 0025962 - Conjunto Escolar FNDE CJA 06 Adulto: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198; Assento 400 x 430; Altura até o assento 460 mm. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 918,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H DE P CAVALCANTI FILHO - LTDA (70.318.597/0001-00)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	aço ambiente	aço ambiente	100,00	23.200,00
Item: 0159 - 0025963 - Mesa Escritório 1,200,60m S/ Gavetas: Mesa de escritório 1,20x0,60m. Pés de aço com acabamento. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 481,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ME 050	PROPRIA	100,00	12.650,00
Item: 0160 - 0025964 - Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Tubular em aço 3/4 por 1,20 espessura. Perfil em pvc. Largura 42 cmAltura Total 83 cm. Altura do chão até o assento: 46cmProfundidade 50 cm. Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente. Acabamento em Tecido. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 274,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-CDFXEST	UNIMOVEIS-CDFXEST	100,00	9.900,00
Item: 0161 - 0025965 - Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL - Altura mesa (cm): 60 Largura mesa (cm): 66; Profundidade mesa (cm): 40; Cadeira: Altura do Assento: 65cm; Cor azul - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 2.683,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	100,00	85.000,00
Item: 0162 - 0025966 - Mesa refeitório com banco - 10 lugares estrutura em aço, tampo em resina ABS e demais peças plásticas em polipropileno, cor azul - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 4.251,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 16:30:11 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIMOVEIS-MR10L	UNIMOVEIS-MR10L	30,00	28.500,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:919A3835**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2024**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Janduí**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**Pregão Eletrônico - 2/2024**  
**Resultado da Homologação**

0001 - 0020787 - Ventilador de coluna com 40cm, Comprimento do Cabo: 2,17 m, Porta-Fios: Não, Quantidade de Velocidade: 3 velocidades Nº CERTIFICADO INMETRO: UL-BR 16.0554, 3 Forças Distintas do Vento, Distribuídas em 3 Velocidades: 3-Turbo Silêncio / 2-EcoFresh / 1-Silêncio/Dormir. - VOC 40 6P - Valor Referência: 293,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	VOC 40 6P	9,00 Unidade	187,95	1.691,55	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0017834 - Ventilador de parede oscilante 60cm, diâmetro : 60 Cm. Hélice: 3 Pás 550 Mm.Potência Watts: 200,Rotação Rpm: 1400. Frequência: 50/60. Tensão: 127/220 Bivolt - VENTISOL - NEW 60CM - Valor Referência: 393,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VENTISOL - NEW 60CM	58,00 Unidade	195,00	11.310,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0017835 - Freezer 1 Porta : Horizontal, branco, 305 litros, 220 vt Dimensões do produto: Altura: 97,3cm Largura: 98cm Profundidade: 81cm Peso líquido: 56kg, Baixo consumo de energia - FRICON - HCED311 - Valor Referência: 4.672,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	FRICON - HCED311	4,00 Unidade	3.023,00	12.092,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0020788 - Bebedouro de pressão conjugado inox 220v , através do sistema de refrigeração com compressor a gás ecológico. Este produto possui capacidade de gelar 124 litros de água por dia com temperaturas de 4° a 14°C. Com gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para não enferrujar, este produto com maior durabilidade e resistência, selo do INMETRO, que atesta sua qualidade. Torneira cromada, Bandeja superior em aço inox. Reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água (compra do filtro nas assistências credenciadas da Masterfrío). Dimensões sem caixa (A x L x P): 1100 x 740 x 290 mm. Dimensões com caixa (A x L x P): 1200 x 390 x 300 mm. Peso sem caixa:16,310 kg. Peso com caixa: 17,955 kg. Volume do reservatório: 3,5 litros. Código de barras:127V: 7898243430110. 220V: 7898243430127. Capacidade frigorífica: 5,2 l/h. Pressão hidráulica máxima de funcionamento: 4,0 kgf/cm². Função inverno / verão: não. Temperatura da água de saída no modo verão: 5 °C. Potência: 110W. Tensão de rede: 127V ou 220V. - PRESS SIDE - Valor Referência: 2.639,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	PRESS SIDE	2,00 Unidade	1.032,39	2.064,78	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0017837 - Bebedouro Industrial com capacidade de 200 L no reservatório Parte superior do formulário. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico.Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto:51,9 kg. A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificadoINMETRO. Garantia Cânovas:12 meses. - 2001 - Valor Referência: 4.949,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187	2001	5,00 Unidade	2.890,00	14.450,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0017838 - Bebedouro de coluna (Gelágua ) potência 220w, controle externo de temperatura: termostato frontal, bandeja de água removível, fornece agua gelada e natural, maior altura para copos 13cm, capacidade de litros por hora 3,5/h , aceita galões de 10 e 20 litros, aceita copos grandes corrente: Compatível região, alças laterais torneiras embutidas: 02. - KARINA-K30 - Valor Referência: 1.047,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	KARINA-K30	20,00 Unidade	710,00	14.200,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0020789 - FREEZER horizontal Branco, 2 portas, capacidade líquida mínima de 394 litros, com função refrigerador e congelador, dupla função, dreno frontal, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, pés reguláveis com 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel. Embalagem com informações dofabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia 220 V. - FRICON - HCED411 - Valor Referência: 4.707,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	FRICON - HCED411	10,00 Unidade	2.899,00	28.990,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0020790 - Fogão com 04 bocas , queimadores em alumínio, tipo de queimadores 02 pequenos e 02 grandes, acabamento da grade esmaltado, valvula de segurança, numeros de prateleiras 01,com pes, garantia do fabricante - BRASLAR - SIRIUS 4BC - Valor Referência: 878,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	BRASLAR - SIRIUS 4BC	5,00 Unidade	527,00	2.635,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0017841 - Fogão Industrial de 2 bocas. Com forno Características Gerais: Queimadores com chama tripla; Controle individual das chamas internas e externas; Grades e queimadores da mesa de ferro fundido; Injetor de gás horizontal; Estrutura de cantoneiras de aço; Espalhador de latão: 50 mm; Espalhador de ferro fundido: 150 mm; Botijão (mínimo): 1 de 13 kg; Diâmetro máximo dos recipientes: 38 cm - ITAJOBI-2B - Valor Referência: 1.784,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	ITAJOBI-2B	3,00 Unidade	728,00	2.184,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0020791 - Fogão Industrial à gás, 04 bocas, perfil 10 Grelha reforçada 40x40 cm e queimadores em ferro fundido Corpo e mesa de aço carbono, em pintura a pó eletrostática na cor grafite, com base fosfática. Bandeja coletora de resíduos. Registro de Baixa Pressão cromado. Com mínimo 02(dois) queimadores duplo. Forno revestido em lã de vidro, na parte interna, com grade interna.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. - PROGAS - Valor Referência: 2.402,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	PROGAS	8,00 Unidade	1.150,00	9.200,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0020792 - Liquidificador capacidade 02 litros, 3 velocidade + função pulsar, tampa multiuso com bocal alimentador, copo antivazamento , super resistente, potencia 550w, trava do copo, 220volts, manual de instruções. - MONDIAL - Valor Referência: 229,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MONDIAL	14,00 Unidade	129,00	1.806,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0012 - 0017843 - Liquidificador industrial. Capacidade nominal do copo de 04 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas, medidas aproximadas rotação mínima 3500 rpm, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. - KD - Valor Referência: 1.469,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	KD	6,00 Unidade	549,00	3.294,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0013 - 0017844 - Liquidificador industrial. Capacidade nominal do copo de 08 litros, hélice e copo em aço inox monobloco/sem soldas, medidas aproximadas rotação mínima 3500 rpm, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português. - KD - Valor Referência: 1.003,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	KD	12,00 Unidade	850,00	10.200,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0014 - 0017845 - Espemedor de frutas (laranja), jara removível,transparente,1,25 litros de capacidade, potencia 70w, 220volts - E-01 - Valor Referência: 123,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	E-01	16,00 Unidade	99,45	1.591,20	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0015 - 0017846 - Sanduicheira/ Gril; Dimensões Largura 23 cm. Altura 24 cm. Profundidade 0,8 cm. Capacidade para 2 sanduíches; 220Volts; - SID-02 - Valor Referência: 220,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	SID-02	13,00 Unidade	105,14	1.366,82	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0016 - 0017847 - Máquina para algodão doce, Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro;Cuba coletora com 50cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais;ossui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador micro processado de alta potência,Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completoCapacidade 180 240 Unidade/Hora,Tensão 127/220 V,Frequência 60 Hz, Potência Máxima 1.400 W,Consumo Médio 1,05 kW/Hora. Altura 385 mm,Largura 500 mm,Profundidade 500 mm,Peso Líquido 9,4 Kg,Motor em 127V 120/3410 W/RPM,Motor em 220V 240/3250 W/RPM. - AD-50 PREMIUM - Valor Referência: 1.651,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	AD-50 PREMIUM	4,00 Unidade	1.499,00	5.996,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0017 - 0017848 - Impressora laser multifuncional monogramatica com conectividade com wi fi e porta lan/1000mbps, fax, memoria 256mb com capacidade de impressão de no minino 800 paginas por carga, impressão					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
frente e verso, Velocidade do processador 1200 MHz. - BROTHER - Valor Referência: 3.557,75					
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	BROTHER	10,00 Unidade	1.849,00	18.490,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0018 - 0017849 - Impressora multifuncional tanque de tinta, colorida, wi fi, garrafa de tinta 70ml, alimentador automatico de folhas,tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros conteúdo: 01 garrafa de tinta Preta ,1 garrafa de tinta Ciano,1 garrafa de tinta Magenta,1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação CD de instalação e softwares, Guia de instalação rápida Manual do usuário,Cabo USB. manual de instruções. Garantia. - G3110 - Valor Referência: 1.549,67					
M. A. S. CAVALCANTI	G3110	19,00 Unidade	789,00	14.991,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0019 - 0017850 - HD interno (Disco Rígido) de 500 Gb - WD500 500GB - Valor Referência: 117,00					
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	WD500 500GB	31,00 Unidade	148,55	4.605,05	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0020 - 0017851 - HD externo (Disco Rígido) 500Gb - KP-HD810 - Valor Referência: 218,67					
M. A. S. CAVALCANTI	KP-HD810	30,00 Unidade	184,00	5.520,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0021 - 0020793 - HD SSD (Interno) 240Gb Sata 3.0 2,5 Leitura 500MB/s e Gravação 450MB/s. - EYM256GB - Valor Referência: 160,00					
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EYM256GB	34,00 Unidade	150,01	5.100,34	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0022 - 0017853 - Mesa redonda de escritório c/ 4 cadeiras Mesa redonda em em mdf para escritório, cadeiras fixas empilháveis pretas - Fit - Valor Referência: 1.277,00					
MOVEP MÓVEIS LTDA	Fit	21,00 Unidade	780,00	16.380,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0023 - 0020794 - Ventilador de mesa com 30cm, Comprimento 28 x 35 x 51 cm Quantidade de Velocidade: 3 velocidades, 06 lâminas, Nº CERTIFICADO INMETRO: 7BR31361002, 3 Forças Distintas do Vento, Distribuídas em 3 Velocidades: 3-Turbo Silêncio 1-Silêncio/Dormir. 220 volts - VOM 30 6P - Valor Referência: 193,33					
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	VOM 30 6P	4,00 Unidade	129,84	519,36	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0024 - 0025914 - Ar Condicionado Split 9000 BTUs Inverter Frio 220V Ar Condicionado Split 9000 BTUs Dual Inverter Frio 220V S4-Q09AA31B. função Comfort Sleep.Especificações Técnicas: Voltagem: 220V - Ciclo: Frio- Tipo: Split Dual Inverter - Cor: Branco- Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx): 2.010/9.000/10.000- Potência Refrigeração: 790W- Classificação Energética: A- Desumidificação: 0,8W- Corrente (Refrigeração): 4,5A- Consumo Anual: 363,55kWh/Ano- CCE: 3,34W/W- Gás Refrigerante: R-410A- Conexões : 1/4" - 3/8"- Comprimento / Desnível Max.: 157m- Controle Remoto Sem Fio: Sim-- Modo SLEEP (até 7 horas): Sim- Timer: Sim- Função ENERGY SAVING: Sim. O produto acompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto. - AGRATTO - ICSY9FR4-02 - Valor Referência: 2.366,50					
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AGRATTO - ICSY9FR4- 15,00 Unidade 02		1.919,95	28.799,25	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0025 - 0025915 - AR Condicionado 12 BTUS inverte frio, Voltagem: 220V, Ciclo: Frio, Tipo: Split Dual Inverte, Cor: Branco, Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx):3.000/12.000/13.200BTU/hPotência Refrigeração: 1.110W, Classificação Energética: A, Desumidificação: 0,8W, Corrente (Refrigeração): 6,2A, Consumo Anual: 484kWh/Ano, Comprimento / Desnível Max.: 157m, Controle Remoto: Sim, Modo SLEEP (até 7h): Sim,Timer: Sim, Resfriamento rápido: Sim, Área do ambiente** : De 16 até 20m, Nivel de Ruído Unidade Externa: 51dB(A), Proteção Anticorrosão: Sim, Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim, Faixa de Temperatura (Refrigeração): 18-48C, Distância de Instalação da Evaporadora (Altura x Largura): 120 x 200 mm, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 83,7 x 30,8 x 18,9 cm, Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 71,7 x 49,5 x 23 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 90,9 x 38,3 x 25,6 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 83,7 x 53,1 x 33 cm, Peso Líquido da Unidade Interna: 8,1kg, Peso Líquido da Unidade Externa: 24kg, Peso Bruto da Unidade Interna: 10kg, Peso Bruto da Unidade Externa: 26,4kg, Garantia: 12 meses. Conteúdo da Embalagem O produto acompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto - AGRATTO - ICSY12F-02 - Valor Referência: 3.015,25					
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AGRATTO - ICSY12F- 02	28,00 Unidade	2.045,75	57.281,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0026 - 0025916 - AR Condicionado 18 BTUS inverte frio 220v, Ciclo: Frio, Tipo: Split, Cor: Branco, Capacidade: 18.000 BTU, Corrente de Resfriamento: 7,4 A, Classificação Energética: A, Potência Resfriamento: 1540 W,Linha de Líquido: 6,35 mm   1/4",Linha de Gás: 12,7 mm   3/8", Desnível Máx.: 15m, Distância Máx.: 30m, Tipo de Gás: R410A, Carga de Gás da Fábrica: 1,25Kg,Trocador de Calor: Cobre, Velocidades: Eco/Fan/Auto, Timer: Sim, Wind Free: Sim, Modo Sleep: Sim, Auto Clean: Sim, Função Swing: 4 Direções, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 105,5 x 29,9 x 21,5 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 111,5 x 37,5 x 29 cm, Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 79 x 54,8 x 28,5 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 91,3 x 62,2 x 37,1 cm,Peso Líquido da Unidade Interna: 11,7 Kg, Peso Líquido da Unidade Externa: 32,5 Kg, Peso Bruto da Unidade Interna: 13,3 Kg,Peso Bruto da Unidade Externa: 34,6 Kg,Garantia: 12 meses.Conteúdo da Embalagem O produto acompanha: 1 unidade interna, 1 unidade externa e 1 controle remoto - AGRATTO - ICSY18FR4 - Valor Referência: 4.847,50					
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AGRATTO - ICSY18FR4	30,00 Unidade	3.077,05	92.311,50	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0027 - 0020795 - Ventiladores de TetoEspecificações - Diâmetro : 60 Cm. - Hélice: 3 Pás 550 Mm. - Potência Watts: 200. - Vazão M3/Min: 250. - Rotação Rpm: 1400. - Frequência: 50/60. - Tensão: 127/220 Bivolt. - Consumo: 0,20 Kw/H. - VENTISOL - Valor Referência: 349,67					
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	VENTISOL	12,00 Unidade	239,00	2.868,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0028 - 0017859 - Mesa para escritorio com 02 gavetas com chaves em MDP, Pé de Aço Carbono, pintura epoxi,Altura 74 cm, Largura 106 cm, Profundidade 60 cm - ME 100 - Valor Referência: 639,75					
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	ME 100	28,00 Unidade	199,00	5.572,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0029 - 0017860 - Boreal ou escrivanhina Com gaveta, acabamento em MP, co extensão, cor amêndoa - ESRV 100 - Valor Referência: 627,00					
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	ESRV 100	6,00 Unidade	287,90	1.727,40	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0030 - 0017861 - Armario em Aço :Altura: 1,94cm Largura: 1,20cm Profundidade: 40cm Chapa: 26/22 especial, com 04 prateleiras , fechado com chave pés - UNIMOVEIS-ARM2P198 - Valor Referência: 1.335,20					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS- ARM2P198	22,00 Unidade	645,00	14.190,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0031 - 0017862 - Armário de Aço Altura: 150 cm Largura: 75 cm Profundidade: 32 cm, com 3 prateleiras de profundidade 40 cm, chapa 26/22 especial, fechado com chave e pés. - UNIMOVEIS-ARM2P150 - Valor Referência: 890,00					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS- ARM2P150	26,00 Unidade	420,00	10.920,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0032 - 0020796 - Estante de aço com seis prateleiras, Chapas 18 e 26 com 1,20mm e 0,45mm 6 prateleiras com 40 regulagens de altura; Capacidade por prateleira 30kg - EST124 - Valor Referência: 820,00					
MV COMERCIO LTDA	EST124	30,00 Unidade	268,00	8.040,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0033 - 0017867 - Smarte fone (sistema operacional android) memoria interna 16GB,memoria RAM 1GB,operadora desbloqueada, resolução da camera 13 mpx,dimensões : 144,3mm x7,3mm x9,5mm peso aproximado 145g, tamanho aproximado da tela 5in, 01 chip. - SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10A DUAL SIM 6.5 - Valor Referência: 876,33					
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10A DUAL SIM 6.5	4,00 Unidade	434,00	1.736,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0034 - 0017914 - REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 220 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses. - CONSUL - CRB39 - Valor Referência: 3.521,00					
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL - CRB39	13,00 Unidade	2.499,00	32.487,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0035 - 0017868 - Smart TV 40 "Smart TV LED 40" 40L2600 Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi 60Hz - Preta - 43S5135/78G - Valor Referência: 2.237,33					
M. A. S. CAVALCANTI	43S5135/78G	13,00 Unidade	1.398,00	18.174,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão

Gurgel Pinheiro					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0036 - 0017869 - Smart TV LED 32" 32J4300 HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz - AWS-TV-32-BL-02 - Valor Referência: 1.643,50					
M. A. S. CAVALCANTI	AWS-TV-32-BL-02	2,00 Unidade	1.011,00	2.022,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0037 - 0017870 - Cadeiras de Auditório Azul ou preto, acoplado de 3, ferro e acolchoado - LONG247 - Valor Referência: 1.000,00					
MV COMERCIO LTDA	LONG247	30,00 Unidade	372,35	11.170,50	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0038 - 0017871 - Microfone sem fio Kit Microfone Sem Fio Duplo De Mao Uhf Profissional Alcance 100 Metros Wireless Com 2 Microfones com pilhas - Pei-3 - Valor Referência: 479,00					
M. A. S. CAVALCANTI	Pei-3	11,00 Unidade	334,00	3.674,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0039 - 0017872 - Microfone Dinâmico Profissional + Cabo 4 Metros Performance Sound Sc 815; Faixa De Resposta De Frequência: 50hz 15khz Sensibilidade: 75 ±3db Impedância De Saída: 600 (Em 1khz) Cápsula: Dinâmica Material: Plástico, Metal E Espuma Sintética Comprimento Do Cabo: 4m Itens Inclusos: 01 Microfone 01 Cabo P10+Xlr 01 Manual De Instruções. - kp-m0015 - Valor Referência: 220,97					
M. A. S. CAVALCANTI	kp-m0015	8,00 Unidade	80,00	640,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0040 - 0017873 - Pedestal Suporte Para Microfone pedestal girafa com regulagem de altura para um microfone. Pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. - PMV01P SHT - Valor Referência: 105,00					
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	PMV01P SHT	8,00 Unidade	130,00	1.040,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0041 - 0017878 - Cadeiras plásticas sem braço Material: Polipropileno Capacidade suportada: 120 kg Cor: Branco - BISTRO - Valor Referência: 58,67					
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	BISTRO	630,00 Unidade	30,00	18.900,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0042 - 0017879 - Mesas Plásticas. Material: Polipropileno. Cor: branco. Medidas: 73 x 68 x 68 - ME 100 - Valor Referência: 139,33					
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	ME 100	180,00 Unidade	59,00	10.620,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0043 - 0017880 - Cadeiras Plásticas Infantis. Dimensões aproximadas do produto: 36 x 36 x 56 cm. Capacidade: Até 40 Kg. Cor: azul. - plastex - Valor Referência: 83,67					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	plastex	80,00 Unidade	25,00	2.000,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0044 - 0017881 - Mesas Plásticas Infantis. Material: Plástico polipropileno. Medidas: Largura: 45 cm x Altura: 45 cm x profundidade: 45 cm - plastex - Valor Referência: 102,33					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	plastex	19,00 Unidade	45,00	855,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0045 - 0020797 - Notebook processador Core i5-10210U 8GB 256GB SSD W11 15,6 - V15 G3 Intel Core I3 1215U /8GB /SSD 256 - Valor Referência: 3.413,50					
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	V15 G3 Intel Core I3 1215U /8GB /SSD 256	24,00 Unidade	2.548,00	61.152,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0046 - 0017883 - CPU com Processador CORE I3 , 2.0GHZ, 4GB DE RAM, HD 500G - CORE I3 - Valor Referência: 1.905,75					
M. A. S. CAVALCANTI	CORE I3	5,00 Unidade	649,00	3.245,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0047 - 0017884 - Monitor de LED com tela de 18,5 polegadas - MGLED19/BRX - Valor Referência: 562,00					
M. A. S. CAVALCANTI	MGLED19/BRX	5,00 Unidade	359,00	1.795,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0048 - 0020798 - PC Completo Core i5-2400 3.1GHz 4GB SSD 256GB + Monitor 19" LED HDMI. Contendo 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Monitor; Sendo o Teclado Com fio USB 2.0 ABNT, Mouse Com fio USB 2.0 Óptico; bivolt, garantia do fornecedor de 12 meses. - CORE I5-2400 - Valor Referência: 2.610,50					
M. A. S. CAVALCANTI	CORE I5-2400	15,00 Unidade	1.039,00	15.585,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0049 - 0020800 - MOUSE OPTICO USB preto - MS-9 - Valor Referência: 22,97					
M. A. S. CAVALCANTI	MS-9	73,00 Unidade	8,10	591,30	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0050 - 0020801 - Teclado alfanumérico Usb, Cor: Preto, Dimensões: 42,7 x 12,3 x 2,2 cm, Padrão: ABNT2 - MOD 0014 - Valor Referência: 52,00					
M. A. S. CAVALCANTI	MOD 0014	31,00 Unidade	19,90	616,90	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0051 - 0017889 - modulo Isolador 1000w - TS - Valor Referência: 558,33					
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	TS	28,00 Unidade	389,00	10.892,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0052 - 0017890 - Estabilizador 1000w - 1000VA - Valor Referência: 348,00					
M. A. S. CAVALCANTI	1000VA	31,00 Unidade	250,95	7.779,45	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0053 - 0017891 - Memória RAM 2GB, DDR2 - 2GB - Valor Referência: 109,33					
M. A. S. CAVALCANTI	2GB	18,00 Unidade	44,90	808,20	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0054 - 0017892 - HD PORTATIL 500GB USB 3.0 HDTB305XK3AA - KP-HD810 - Valor Referência: 340,00					
M. A. S. CAVALCANTI	KP-HD810	16,00 Unidade	170,00	2.720,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0055 - 0017893 - ROTEADOR WIRELESS 300 Mbps Velocidade 300 mbps; Quantidade de portas 5: 4 portas LAN RJ45 + 1 Porta WAN RJ45 + Conexão portas LAN RJ45 + 1 Porta WAN RJ45 + USB para modems 3G + Wireless 802.11n; Taxa de transferência 300 Mbps. - WR840N - Valor Referência: 229,67					
M. A. S. CAVALCANTI	WR840N	9,00 Unidade	89,00	801,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0056 - 0017894 - Fonte ATX 500w - 550W - Valor Referência: 194,00					
M. A. S. CAVALCANTI	550W	10,00 Unidade	155,00	1.550,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0057 - 0017895 - Conversor de vídeo HDMI/VGA - CC-HV100 - Valor Referência: 140,30					
M. A. S. CAVALCANTI	CC-HV100	16,00 Unidade	55,00	880,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0058 - 0017896 - Cabo de vídeo VGA para TC - CBX-MVGA15 - Valor Referência: 60,30					
Fornecedor					
Modelo					
Quantidade					
Valor Final					
Valor Total					
Situação					

M. A. S. CAVALCANTI	CBX-MVGA15	16,00 Unidade	20,00	320,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0059 - 0017897 - Noobreak bivolt automático, 1500va Saída 115V 08 tomadas; circuit break; partida a frio; battery saver; carregador inteligente; estabilizador e filtro de linha inclusos; software de gerenciamento Sgm; película de LEDs indicadores de status; autonomia expansível; proteção contra sobrecarga e curto circuito. - LACERDA - NEW ORION 1800VA - Valor Referência: 1.295,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LACERDA - NEW ORION 1800VA	25,00 Unidade	953,00	23.825,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0060 - 0017898 - Tela de Projeção com tripe medição 2,43x1,82m Estoque em alumínio, Disponível na cor Preta. Alça anatômica para transporte, Tripé com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura de até 280cm), Opções de Tecidos: Matt White I, Matt White II Fibras de vidro, Formato: Vídeo(4/3), Peso: 6,0 Kg - TS - Valor Referência: 770,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	TS	13,00 Unidade	944,00	12.272,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0061 - 0017899 - Projetor De Multimídia Data show Contraste mínimo de 10.000:1, Brilho em cor mínimo de 2700 Lumens, brilho em branco mínimo de 2700 Lumens, Conexão Hdmi e Vga, lentes Foco Manual/ Zoom Digital, Alimentação Bivolt - PJ005 - Valor Referência: 2.185,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	PJ005	23,00 Unidade	1.190,00	27.370,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0062 - 0017900 - caixa de Som Caixa Acústica (Trolley Speakers) com Rodinhas e Bluetooth 300W Rms Bivolt Vc 7301 - CM-400 - Valor Referência: 707,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	CM-400	17,00 Unidade	543,00	9.231,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0063 - 0017904 - Colchonetes para creches, medidas padrão 120x60x10 d23 capa impermeável - COLCHONETE D23 - Valor Referência: 49,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	COLCHONETE D23	120,00 Unidade	104,92	12.590,40	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0064 - 0017905 - Colchonete: espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro, antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42 x 2 cm. Revestimento: Napa, Marca: Orthovida Produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper - COLCHONETE D33 - Valor Referência: 89,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	COLCHONETE D33	40,00 Unidade	52,11	2.084,40	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0065 - 0017906 - Purificador de Agua para torneira. Filtro p/ Torneira - Branco. Garantia : 12 meses exceto o copo e a troca do refil - CONSUL - Valor Referência: 188,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	CONSUL	11,00 Unidade	649,00	7.139,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0066 - 0017907 - Cadeira de escritório Giratória, pret, modelo simples - MAKDECOR - Valor Referência: 406,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	MAKDECOR	52,00 Unidade	179,00	9.308,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0067 - 0020802 - Memória RAM - 8GB 1333MHZ DDR3 C9 - CMV8GX3M1A1333C9 - 8GB 1333MHZ - Valor Referência: 284,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	8GB 1333MHZ	15,00 Unidade	110,00	1.650,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0068 - 0017909 - Berço com 3 Regulagens de Altura; colchão incluso com medidas: 130 x 60 cm. Dimensões do produto: Largura 132,5 cm. Altura 91,5 cm. Profundidade 68,5 cm. - CONFORT - Valor Referência: 1.127,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	CONFORT	5,00 Unidade	698,91	3.494,55	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0069 - 0017911 - Balança eletrônica digital bivolt bateria recarregável, Display de cristal líquido (LCD) com backlight e com 5 dígitos para indicação de peso. Prato em aço inoxidável. Caixa em plástico injetado na cor preta, Alimentação: Fonte Full Range (90 a 240 VAC), Teclado com sinal sonoro, Com bateria. Carregador de bateria. Proteção contra sobrecarga, prevenindo eventuais danos por excesso de carga. Saída para impressora USE P II e USE CB II, 99 memórias Preço/kg, Funções acessíveis via teclado, capacidade 20kg - LD230 PLUS - Valor Referência: 914,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	LD230 PLUS	5,00 Unidade	900,00	4.500,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0070 - 0020803 - HD -SSD, A400, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400S37/480G - 480GB - Valor Referência: 350,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	480GB	15,00 Unidade	185,00	2.775,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0071 - 0017908 - Prancha multiuso para parede - UNIMOVEIS-PRCMU - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-PRCMU	30,00 Unidade	79,00	2.370,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0072 - 0020804 - PC Completo 10ª geração Core i7-10700 (8-core, cache de 16MB, 2,9GHz até 4,8GHz) - Contendo Monitor Full HD 21", 01 Manual, 01 Mouse Com fio USB 2.0 Óptico; bivolt, 01 TECLADO MECANICO, RGB, ABNT2, SWITCH BLUE; Sendo o Teclado Com fio USB 2.0 ABNT, Placa Mãe Gigabyte B560M Aorus Elite, Chipset B560, Intel LGA 1200, mATX, DDR4, Windows 11 Home Single Language, Português, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2933MHZ; Expansível até 128GB, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Corsair FONTE ATX 500 ou 600W - VS600-80 PLUS WHITE garantia do fornecedor de 12 meses. - I7-10700 - Valor Referência: 5.227,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	I7-10700	7,00 Unidade	4.010,00	28.070,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0073 - 0020805 - Notebook i7-10750H 16GB 1TB 128GB SSD RTX2060 6GB W10 15.6" Full HD - LENOVO - Valor Referência: 7.766,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	LENOVO	12,00 Unidade	4.794,00	57.528,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0074 - 0025917 - Impressora Multifuncional Laser Wi-fi 1643if. Cópia, Digitalização, Fax, Impressão. Conexões móveis: AirPrint, Canon Print Business, Certificação Mopria, Google Cloud Print, NFC, uniFLOW. Peso 19 kg Velocidade máxima de impressão em preto e branco 43 ppm. Quantidade de cartuchos: 1 Tipo de tela LCD tátil. Tipos de papel: Bond, Cor, Envelope, Etiqueta, Fino, Grosso, Normal, Reciclado. Tamanhos de papel A4, A5, A5R, A6, B5, Envelope C5 ISO, Envelope Com-10, Envelope DL, Envelope N10, Envelope monarca, Personalizado (105 x 148 mm - 216 x 355.6 mm), Personalizado (76.2 x 127 mm - 216 x 355.6 mm). Capacidade máxima de folhas: 650. Quantidade de prateleiras 2. - 1643IF - Valor Referência: 7.850,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA	1643IF	6,00 Unidade	3.600,00	21.600,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0075 - 0025918 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática DCP-L5652-DN. Velocidade da cpu (Processador): 800 MHz- Modo de Economia de Toner- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas- Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print- Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz- Certificação Energy Star- Tela lcd: Touchscreen Colorido de 3.7" Impressão: - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)- Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi- Cópias Múltiplas- Acesso Remoto- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia- Cópia Duplex (Frente e Verso)- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos- Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico- Memória Padrão: 512 mb- Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi- Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas- Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas- Bandeja Multiuso: 50 folhas- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade- Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux- Emulações. - HP LaserJet Managed e42540f - Valor Referência: 5.582,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Carlos Cesar de Moraes Informatica	HP LaserJet Managed e42540f	6,00 Unidade	4.199,00	25.194,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0076 - 0025919 - Auto Transformador Fiolux 2000va 3 Pinos - Tripola. Frequência 60 Hz. Comprimento x Altura: 17 cm x 11 cm. Tensões de entrada e saída: Bivolt - 2000VA - Valor Referência: 261,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	2000VA	1,00 Unidade	169,00	169,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0077 - 0020807 - Cadeira Escritório Presidente com Mecanismo Relax Assento Crepe Plaxmetal - Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em tecido Crepe/Poliéster, cor preta. - MAKDECOR - Valor Referência: 875,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	MAKDECOR	39,00 Unidade	498,00	19.422,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0078 - 0020808 - Mesa L Diretor Escritório 170x160 - Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura Encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm. Paineis Laterais em MDP 25mm, Painel Frontal em MDP 15mm, Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo em MDP 40mm engrossado com borda de 1mm e acabamento no engrossamento; painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; prateleiras suportam até 20kg. Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm; gavetas para pasta suspensa com corrediça telescópica. Prateleira: com 2 planos. Dimensões do produto: 1,70 x 1,60 x 0,70 x 0,73 m (Largura x Profundidade x Altura) Cor Preta/Carvalho ou Branco/Carvalho. - UNIMOVEIS-ML170 - Valor Referência: 2.158,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-ML170	23,00 Unidade	780,00	17.940,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0079 - 0020809 - SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 202,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	CONFORME EDITAL	15,00 Unidade	130,00	1.950,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0080 - 0020810 - Memória DDR3 de 4GB - DDR3 4GB - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	DDR3 4GB	21,00 Unidade	55,00	1.155,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0081 - 0020811 - Fonte ATX-12V para Gabinete comum - 230W - Valor Referência: 122,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	230W	9,00 Unidade	69,00	621,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0082 - 0020812 - Caixa de Som Amplificada para PC 3W USB 2.0 Preto. - KM2500 - Valor Referência: 156,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	KM2500	20,00 Unidade	33,00	660,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0083 - 0020813 - MICROFONE COM CABO USB CONDENSADOR - Indicador RGB com suporte de tripé, suporte de choque, controle de ganho para transmissão de discordias. - HAMONICS - Valor Referência: 291,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	HAMONICS	7,00 Unidade	125,00	875,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0084 - 0020814 - Web Cam Full HD - GoTech - 1080P-Z05 Webcam Office com mic - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	GoTech - 1080P-Z05 Webcam Office com mic	9,00 Unidade	250,00	2.250,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0086 - 0020816 - Mesa de escritório em L, cor: carvalho ou preto, Dimensões do produto (cm): Largura Frontal 180 cm, Largura Lateral 160 cm, Altura 75 cm, Profundidade 70 cm. Suporta até (kg) 30 kg, material em MDP, com gavetas e prateleira com portas, Garantia do Fornecedor 03 meses. (MOB). - UNIMOVEIS-ML180 - Valor Referência: 1.388,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-ML180	23,00 Unidade	525,00	12.075,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0087 - 0020846 - Balança digital180kg Vidro Temperado, Função de zeragem automática, Indicador de bateria e Indicador de excesso de peso, Plataforma Vidro temperado e Visor LCD, Largura: 28cm, Altura: 0,06cm, Profundidade: 28cm - MULTILASER - Valor Referência: 129,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MULTILASER	16,00 Unidade	98,00	1.568,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0088 - 0020821 - Batedeira 400w com 3 velocidades, material metal e Polipropileno, com tigela de 3,6 litros, largura 21cm, altura 33cm, 220volts - B-44-B - Valor Referência: 217,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	B-44-B	4,00 Unidade	138,40	553,60	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0089 - 0020822 - Mesa carrinho auxiliar com 3 prateleiras, com 4 rodízios,Medidas Prateleiras: 48x30x02. Medidas da Mesa Montada: 92x30x47. Medidas da Embalagem: 08x11x39. Peso: 7.340 Kg - UNIMOVEIS-MA48 - Valor Referência: 714,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cb Cirurgica do Brasil Ltda	UNIMOVEIS-MA48	10,00 Unidade	343,50	3.435,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0090 - 0020823 - Tenda Altura x Comprimento x Largura: 3 m x 7 m x 7, Material do tecido: PVC TD1000, Materiais da armação: AÇO CARBONO GALVANIZADO - PIRAMIDAL - Valor Referência: 3.219,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALUBAN EVENTOS LTDA	PIRAMIDAL	8,00 Unidade	5.990,00	47.920,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0091 - 0020824 - Tenda 3x3 cobertura em lona sintética azul. Cobertura em lona siterica PVC, Impermeável e anti chamas, base de apoio dos pés em chapa de aço. - GAZEBO POLIESTER OXFORD AZUL (003523) - Valor Referência: 477,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	GAZEBO POLIESTER OXFORD AZUL (003523)	6,00 Unidade	443,95	2.663,70	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0092 - 0020825 - Tablet - memória 64 gb, tela de 8,7 polegadas, conectividade wi-fi, sistema operacional Android, processador octa-core, memória RAM 3GB, GPS, bluetooth, resolução da camera frontal 2mp, resolução da camera traseira 8mp,bateria de longa duração 5.100 mAh, função telefone, conexão 4G, micro SD de até 1TB, tipo de tela TFT FHD, resolução de tela FHD (1920x1080), entradas USB type-c, recurso camera flsh frontal na tela, tecnologia da tela: capacitiva. - SAMUSNG A9 - Valor Referência: 1.490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	SAMUSNG A9	362,00 Unidade	1.296,00	469.152,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0093 - 0020826 - Armário escritório em madeira - 3 prateleiras , 2 portas marrom madeira - web office. Comprimento 80cm, largura 42cm, altura 160, 3 prateleiras, tranca, 2 portas. - UNIMOVEIS-ARMMDF3P160 - Valor Referência: 1.077,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS- ARMMDF3P160	18,00 Unidade	465,00	8.370,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0094 - 0020827 - Armário com prateleira em madeira - armário em madeira modelo misto, 02 prateleiras externas e 01 prateleira interna 161cm x 84cm x 45cm - UNIMOVEIS-ARMMDF2P161 - Valor Referência: 1.041,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS- ARMMDF2P161	15,00 Unidade	463,00	6.945,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0095 - 0020828 - Liquidificador 02 velocidades ou 5 velocidade pulsar 2lt - 550w, voltagem 220 volts, função autolimpante, copo san cristal resistente a quedas - DIAMANTE 800 PR - Valor Referência: 203,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	DIAMANTE 800 PR	3,00 Unidade	155,28	465,84	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0096 - 0020829 - Balcão Térmico 4 Cubas - Ideal para restaurantes, buffets e self services; - 4 cubas gastronômicas em aço inox AISI304; - Corpo confeccionado em aço inox AISI430 com acabamento brilhante; - Venancio - Valor Referência: 2.520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Venancio	6,00 Unidade	1.762,20	10.573,20	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0097 - 0020831 - Armário semi fechado , Cor amêndoa, duas prateleiras abertas e duas portas inferior, acabamento em MP. - UNIMOVEIS-ARMSF - Valor Referência: 1.103,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-ARMSF	7,00 Unidade	463,00	3.241,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0098 - 0020832 - MOUSE M185 Sem Fio - 1000DPI - 910-002225 - KE-M218 - Valor Referência: 62,30					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	KE-M218	40,00 Unidade	49,00	1.960,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0099 - 0020833 - Impressora - Multifuncional Epson EcoTank L3210 - Tanque de Tinta Colorida, USB, Bivolt1 CPU. - G3110 - Valor Referência: 1.531,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	G3110	10,00 Unidade	1.082,00	10.820,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0100 - 0020834 - Câmera EOS REBEL SL3 EF-S 18-55MM STM - EOS REBEL SL3 EF-S 18-55MM STM - Valor Referência: 6.531,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	EOS REBEL SL3 EF-S 18-55MM STM	1,00 Unidade	4.850,00	4.850,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0101 - 0020835 - Lente Canon 18-135mm F/3.5-5.6 - EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS STM - Valor Referência: 5.950,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS STM	1,00 Unidade	5.950,00	5.950,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0102 - 0020836 - CPU + MONITOR 21 polegada: Processador: CORE I7 Intel, 12ª Geração, 8Gb ram, 1GB SDD, Sistema Operacional: windows 10, bivolt, garantia do fornecedor de 12 meses. - AIOX G200 - Valor Referência: 3.827,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	AIOX G200	3,00 Unidade	3.480,00	10.440,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0105 - 0020838 - Cadeira de Escritório Diretor Giratória DIR-002 Nell - MAKDECOR - Valor Referência: 499,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	MAKDECOR	8,00 Unidade	269,00	2.152,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0106 - 0017921 - Kit de Iluminação PK-SB03, A Home Enterprise, 220volts. - PK-SB03 - Valor Referência: 1.956,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	PK-SB03	3,00 Unidade	1.956,67	5.870,01	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0109 - 0017927 - Cabo de Áudio P10 para P2 - Estéreo. 10 METROS. - P10-P2 - Valor Referência: 124,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	P10-P2	1,00 Unidade	74,50	74,50	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0110 - 0017928 - Cabo de Áudio P10 - Estéreo. 10 METROS. - P10-P10 - Valor Referência: 149,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Modelo P10-P10	Quantidade 1,00 Unidade	Valor Final 74,50	Valor Total 74,50	Situação Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0112 - 0017932 - MESA DE SOM 10 CANAIS XENYX 1002FX O XENYX 1002FX, 10 ENTRADAS E CONTROLE DE SAÍDA DE EFEITOS POR CANAL. - KM 1202 - Valor Referência: 2.071,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	KM 1202	1,00 Unidade	1.050,00	1.050,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0114 - 0020842 - HD Externo (Disco Rígido) de 1T. - 1TB - Valor Referência: 474,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	1TB	6,00 Unidade	299,00	1.794,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0115 - 0017937 - HD SSD Desktop 240GB SATA TLC A400 SA400S37/240G Kingston - SA400S37/240G - Valor Referência: 213,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	SA400S37/240G	7,00 Unidade	228,93	1.602,51	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0116 - 0025920 - MAQUINA DE LAVAR 15 KG na cor Branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Smart Sensor e cesto em inox - ELECTROLUX - LEC17 - Valor Referência: 3.354,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX - LEC17	1,00 Unidade	2.992,00	2.992,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0117 - 0025921 - LAVADORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR - CAPACIDADE 50 LITROS. DESTINADA À LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS, DOTADA DE SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA. CESTO INTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 COM PERFURAÇÕES DE 5,3 SISTEMA DE TRANSMISSÃO É ATRAVÉS DE CORREIAS EM V, POLIAS SEGUNDO O PADRÃO ABNT E MOTOFREIO COM ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA. AS PORTAS POSSUEM VISOR PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO CESTO. - PROPRIO - Valor Referência: 96.158,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA	PROPRIO	1,00 Unidade	48.500,00	48.500,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0118 - 0025922 - FERRO DE PASSAR ROUPA Seco Metálico Preto 220V - FF-02 - Valor Referência: 168,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	FF-02	2,00 Unidade	159,85	319,70	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0119 - 0025923 - FERRO DE PASSAR ROUPA a vapor 220V - FV-02 - Valor Referência: 125,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	FV-02	2,00 Unidade	77,97	155,94	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0121 - 0025925 - ARMÁRIO DE AÇO AÉREO DE COZINHA COM 03 COMPARTIMENTOS - UNIMOVEIS-ARMCZ3P - Valor Referência: 534,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-ARMCZ3P	2,00 Unidade	498,00	996,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0122 - 0025926 - BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS E 01 GAVETA - UNIMOVEIS-BALCZ - Valor Referência: 777,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-BALCZ	2,00 Unidade	600,00	1.200,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0123 - 0025927 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 220 VOLTS - MPN-01-B - Valor Referência: 409,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	MPN-01-B	1,00 Unidade	389,14	389,14	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0125 - 0025929 - Batedeira Planetária. Quatro velocidades 1 tigela de 5 L de aço inoxidável base giratória Potência de 500 W. - ABP111-02 - Valor Referência: 366,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ABP111-02	5,00 Unidade	498,95	2.494,75	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0127 - 0025931 - VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM 220V - AXIAL 50 CM (445) - Valor Referência: 411,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	AXIAL 50 CM (445)	10,00 Unidade	342,64	3.426,40	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0128 - 0025932 - Carro Plataforma 60x100 Cm Em Chapa Aço Zincado Carga 300kg - MP-600A - Valor Referência: 1.245,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	MP-600A	2,00 Unidade	2.899,99	5.799,98	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0129 - 0025933 - Sanduicheira e Grill Multiuso Contrast, 220V, 1000W, Preto, Antiaderente - GRL616-220 Dimensões LxAxP:280x8x242mm - MAX GRILL INOX G-07 - Valor Referência: 208,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	MAX GRILL INOX G-07	5,00 Unidade	249,95	1.249,75	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0130 - 0025934 - Microondas BMG45ARBNA, 32 Litros, Espelhado, com Grill e Painel Integrado, 220V, Inox - CONSUL 32L INOX - CMS46ARBNA - Valor Referência: 1.631,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL 32L INOX - CMS46ARBNA	5,00 Unidade	969,00	4.845,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0131 - 0025935 - Máquina De Lavar 13kg Cesto Inox - 12 Programas de Lavagem 220v. DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO Largura: 66 cm Altura:10 cm Profundidade: 71 cm Peso: 38 kg - ELECTROLUX 14KG - LED14 - Valor Referência: 2.903,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX 14KG - LED14	3,00 Unidade	2.317,00	6.951,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0132 - 0025936 - Ferro De Passar Roupas Seco Base Antiaderente - FF-02 - Valor Referência: 117,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	FF-02	3,00 Unidade	89,95	269,85	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0133 - 0025937 - ?SMART TV de LED 50" 4K UHD (3840x2160) 60hz, Wi-Fi, Bluetooth, Anynet+ (HDMI-CEC), Transmissão digital: ISDB-T, Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), Data Broadcasting: GINGA, HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim, eARC: Sim, HDMI Quick Switch: Sim, TM2360E Controle remoto Solar Cell, Visual Livre de Cabos, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Comunicação por Vídeo: Google Meet, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, Compatível com suporte Stand modelo VG- SESAI1K/ZX, Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. - 50P635 - Valor Referência: 2.262,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	50P635	6,00 Unidade	2.028,00	12.168,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0134 - 0025938 - Projetor 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt. Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal keystone. Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Lâmpada de longa duração a um preço acessível até 12.000 horas em Modo ECO. Resolução nativa XGA e performance 4:3 para imagens vibrantes e coloridas - MULTILASER - PJ005 - Valor Referência: 3.655,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MULTILASER - PJ005	6,00 Unidade	1.367,00	8.202,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0136 - 0025940 - Expositor de Livros Livreiro Largura: 80 cm Altura: 84 cm Profundidade: 40 cm Material: 100% MDF 15mm TXT branco melamínico. - UNIMOVEIS-EXPL84 - Valor Referência: 653,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-EXPL84	10,00 Unidade	398,00	3.980,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0137 - 0025941 - Suporte de Teto ELG para Projetor até 13.5Kg, Altura Ajustável, Preto - PRO1100B - SPX-PJ4365T - Valor Referência: 319,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	SPX-PJ4365T	5,00 Unidade	118,00	590,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0138 - 0025942 - Suporte Tripé 2 Bandeja 1.30 Projetor Notebook Tela Projecao - Suporte Tripé 2 bandejas - Valor Referência: 746,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	Suporte Tripé 2 bandejas	10,00 Unidade	746,00	7.460,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0140 - 0025944 - KIT CAIXAS ATIVA E PASSIVA 10" 400 WATTS + TRIPÉS 50Kg + MIXER Modelo: ATIVA AF 10" BLUETOOTH - ATIVA AF 10" Potência: 200 Watts Alto falante: 10 e tweeter(1 falante 10" e 1 corneta) Impedância de entrada LINE: 5K Ohms / MIC: 200-600 Ohms Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno Equalização ativa de 3 vias Divisor de frequência de 1 via Visor digital com controle remoto -Usb/Sd, Bluetooth, Radio Fm Canais de entrada P10 e microfone P10 independentes Entrada de linha Rca Saída Line out: XLR e escrava (P10) 8 Ohms Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal Caixa Ativa 2 vias Módulo MULTIMÍDIA Bluetooth: Versão do produto COM módulo MULTIMÍDIA Dimensões: A: 46 L: 32,5 P: 33,5 (cm) Rede: /220 volts - via chave seletora de voltagem (VOLTAGEM DE FABRICA: 220V. Peso: 13 Kg - SL200 + AT 10200 + PPA110 + NVKI06 - Valor Referência: 2.766,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	SL200 + AT 10200 + PPA110 + NVKI06	2,00 Unidade	2.526,00	5.052,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0141 - 0025945 - PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 PRV1000E LOW PROFILE - TG-3468 - Valor Referência: 171,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	TG-3468	10,00 Unidade	66,00	660,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0142 - 0025946 - Adaptador Wireless USB 3.0 AC1300 Archer T3U - T3U - Valor Referência: 272,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	T3U	10,00 Unidade	129,00	1.290,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0144 - 0025948 - Roteador Gigabit Wi-Fi 6 Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto. Velocidades de próxima geração de 1.5 Gbps - O roteador dual band Archer AX10 atinge velocidades ainda mais rápidas de até 1.5 Gbps (1201 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz) - AX10 - Valor Referência: 414,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	AX10	3,00 Unidade	348,00	1.044,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0145 - 0025949 - Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,10 x 1,50m Composição: Ferro e Pvc Branco. Ajuste de Altura: Sim - APP TECH - Valor Referência: 858,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	APP TECH	7,00 Unidade	620,00	4.340,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0146 - 0025950 - Notebook 165Hz 3ms WQHD 15.6" , Ryzen 9-5900HS 8-Core, RTX 3070 8GB GDDR6, 16GB 3200MHz RAM, 1TB SSD, RGB KB, cabo HDMI Mytrix, Win 10 - LENOVO - Valor Referência: 9.083,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	LENOVO	2,00 Unidade	4.999,00	9.998,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0147 - 0025951 - Armário Baixo Balcão Escritório - 2 portas com fechadura, material MDP, Altura 75 cm, Largura 0,80 cm, Profundidade 42 cm, Cor Cinza - UNIMOVEIS-ARMBX75 - Valor Referência: 833,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-ARMBX75	5,00 Unidade	269,00	1.345,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0148 - 0025952 - Gaveteiro Paris Com Rodinhas Organizador Para Escritório - Matéria prima: MDP, Acabamento: Pintura UV Texturizada, Quantidade de gavetas: 04 Quantidade de pés: 04 rodízios, Tipo de correção: Metal, Material do puxador: PVC, Peso máximo por gaveta: 2 Kg, Com peso distribuído suporta até: 15 Kg - GV 100 - Valor Referência: 605,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	GV 100	5,00 Unidade	238,90	1.194,50	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0149 - 0025953 - Memória RAM, 16GB, 3200MHZ, DDR4, CL20, Para Notebook - KF432S20B/16 - 16GB - 3200MHZ - Valor Referência: 306,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	16GB - 3200MHZ	5,00 Unidade	250,00	1.250,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0150 - 0025954 - SSD 960 GB A400,=, Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s - SA400S37/960G - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 391,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Luanda Comercio de Suprimentos de Informática	CONFORME EDITAL	5,00 Unidade	450,00	2.250,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0152 - 0025956 - Impressora Mp-4200 Advanced Serial USB e Ethernet, Função única e Monocromática - MP-4200 - Valor Referência: 963,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	MP-4200	2,00 Unidade	730,00	1.460,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0153 - 0025957 - Tablet TFT LCD de 11 (16:10) com resolução WQXGA (2560x1600 pixels), taxa de atualização de 120 Hz e densidade de 274 ppp, Câmeras traseiras: principal de 13 MP com f/2.0 e autofoco + ultrawide de 6 MP com f/2.2 + flash LED e HDR. Memórias: 8GB de RAM e 256 GB de armazenamento (expansível via microSD). CPU: octa-core Qualcomm Snapdragon 8 Gen 1 (1x 3 GHz, 3x 2,5 GHz + 4x 1,8 GHz), Conectividade: USB-C 3.2 Gen 1, GPS, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.2, 5G Sub6. Sistema operacional: Android 12 (OneUI 4.1). Bateria: 8.000 mAh, compatível com recarga de 45W (inclui carregador de 15W na caixa) - SAMSUNG - A9 - Valor Referência: 2.581,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	SAMSUNG - A9	10,00 Unidade	1.666,00	16.660,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0154 - 0025958 - SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s - SNV2S/1000G - SNV2S/1000G - Valor Referência: 424,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	SNV2S/1000G	10,00 Unidade	678,89	6.788,90	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0155 - 0025959 - SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s - SNV2S/500G - 500GB - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	500GB	10,00 Unidade	250,00	2.500,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0156 - 0025960 - Conjunto escolar FNDE CJA 04 de 06 a 09 anos: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04 Encosto 396 x 198; Assento 400 x 350; Altura até o assento 380 mm. - aço ambiente - Valor Referência: 720,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H DE P CAVALCANTI FILHO - LTDA	aço ambiente	100,00 Unidade	228,00	22.800,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0157 - 0025961 - Conjunto escolar FNDE CJA 05 de 09 a 12 anos: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 396 x 198; Assento 400 x 390; Altura até o assento 430 mm. - aço ambiente - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H DE P CAVALCANTI FILHO - LTDA	aço ambiente	100,00 Unidade	230,00	23.000,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0158 - 0025962 - Conjunto Escolar FNDE CJA 06 Adulto: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198; Assento 400 x 430; Altura até o assento 460 mm; - aço ambiente - Valor Referência: 918,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H DE P CAVALCANTI FILHO - LTDA	aço ambiente	100,00 Unidade	232,00	23.200,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0159 - 0025963 - Mesa Escritório 1,200,60m S/ Gavetas: Mesa de escritório 1,20x0,60m. Pés de aço com acabamento. - ME 050 - Valor Referência: 481,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	ME 050	100,00 Unidade	126,50	12.650,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0160 - 0025964 - Cadeira Secretária Fixa Pê Palito Tubular em aço 3/4 por 1,20 espessura. Perfil em pvc. Largura 42 cm Altura Total 83 cm. Altura do chão até o assento: 46cm Profundidade 50 cm. Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente. Acabamento em Tecido. - UNIMOVEIS-CDFXEST - Valor Referência: 274,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-CDFXEST	100,00 Unidade	99,00	9.900,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0161 - 0025965 - Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL - Altura mesa (cm): 60 Largura mesa (cm): 66; Profundidade mesa (cm): 40; Cadeira: Altura do Assento: 65cm; Cor azul - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 2.683,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	100,00 Unidade	850,00	85.000,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0162 - 0025966 - Mesa refeitiório com banco - 10 lugares estrutura em aço, tampo em resina ABS e demais peças plásticas em polipropileno, cor azul - UNIMOVEIS-MR10L - Valor Referência: 4.251,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-MR10L	30,00 Unidade	950,00	28.500,00	Homologado em 15/03/2024 16:30:37 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**98D5490E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 9/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Janduí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2024

Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - 0026999 - Recauchutagem de Pneu 7.50 R-16 - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 465,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GALLU	GALLU	30	12.000,00	
Item: 0002 - 0027000 - Recauchutagem de Pneu 1000-20 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 650,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GALLU	GALLU	20	12.200,00	
Item: 0003 - 0027001 - Recauchutagem de Pneu R-12.4/24 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 1.500,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VIPAL	VIPAL	20	28.940,00	
Item: 0004 - 0027002 - Recauchutagem de Pneu R-12.5/80/18R/4 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 1.200,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VIPAL	VIPAL	20	23.580,00	
Item: 0005 - 0027003 - Recauchutagem de Pneu R-14.00/24 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 1.995,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GALLU	GALLU	20	36.000,00	
Item: 0006 - 0027004 - Recauchutagem de Pneu R-14.9/26 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 1.950,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VIPAL	VIPAL	20	38.900,00	
Item: 0007 - 0027005 - Recauchutagem de Pneu R-17.5/25 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 2.395,00						



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GALLU	GALLU	20	44.000,00
Item: 0008 - 0027006 - Recauchutagem de Pneu R-18.4/30 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 2.395,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GALLU	GALLU	20	46.000,00
Item: 0009 - 0027007 - Recauchutagem de Pneu R-19.5L/24 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 2.320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GALLU	GALLU	20	44.000,00
Item: 0010 - 0027008 - Recauchutagem de Pneu R-23.1/30 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 2.100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GALLU	GALLU	20	87.000,00
Item: 0011 - 0027009 - Recauchutagem de Pneu 215/75 R-17.5 - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 12:16:44 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GALLU	GALLU	30	12.900,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**0BB0D394

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 9/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Janduí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2024  
Resultado da Homologação

0001 - 0026999 - Recauchutagem de Pneu 7.50 R-16 - GALLU - Valor Referência: 465,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA	GALLU	30 Serviço	400,00	12.000,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0027000 - Recauchutagem de Pneu 1000-20 - GALLU - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA	GALLU	20 Serviço	610,00	12.200,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0027001 - Recauchutagem de Pneu R-12.4/24 - VIPAL - Valor Referência: 1.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	VIPAL	20 Serviço	1.447,00	28.940,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0027002 - Recauchutagem de Pneu R-12.5/80/18R/4 - VIPAL - Valor Referência: 1.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	VIPAL	20 Serviço	1.179,00	23.580,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0027003 - Recauchutagem de Pneu R-14.00/24 - - GALLU - Valor Referência: 1.995,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA	GALLU	20 Serviço	1.800,00	36.000,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0027004 - Recauchutagem de Pneu R-14.9/26 - VIPAL - Valor Referência: 1.950,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	VIPAL	20 Serviço	1.945,00	38.900,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0027005 - Recauchutagem de Pneu R-17.5/25 - GALLU - Valor Referência: 2.395,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA	GALLU	20 Serviço	2.200,00	44.000,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0027006 - Recauchutagem de Pneu R-18.4/30 - GALLU - Valor Referência: 2.395,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA	GALLU	20 Serviço	2.300,00	46.000,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0027007 - Recauchutagem de Pneu R-19.5L/24 - GALLU - Valor Referência: 2.320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA	GALLU	20 Serviço	2.200,00	44.000,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0027008 - Recauchutagem de Pneu R-23.1/30 - GALLU - Valor Referência: 2.100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA	GALLU	20 Serviço	4.350,00	87.000,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0027009 - Recauchutagem de Pneu 215/75 R-17.5 - GALLU - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA	GALLU	30 Serviço	430,00	12.900,00	Homologado em 19/03/2024 12:16:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**1F7B5F40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 06/2024 - SMAS (NOMEAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROFITE )**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 06/2024 - SMAS**

Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 20 de Março de 2024.

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

Adeilton Teixeira Da Silva	066.355.744-50
Adriana da Silva Pedro	061.463.794-50
Adriana Hilário Da Silva	056.283.484-22
Aisla de Souza Morais	017.294.994-73
Alana Patrícia Da Silva	121.119.824-31
Ana Lucia Monteiro Aguiar	051.425.054-25
Carlos Daniel Costa Da Silva	704.857.614-67
Denilson Paulino Dos Santos	091.268.514-07
Dione Paulino Dos Santos	051.837.284-70
Francisco Das Chagas Bezerra	081.872.484-67
Francisco Geovani Gomes De Oliveira	083.476.794-52
Francisco Jackson Da Silva Brito	717.370.264-06
João Victor da Câmara	018.070.294-76
José Adriano da Costa	060.584.124-12
José Eduardo Felipe de Lima	049.755.064-03
José Flavio Bezerra	088.219.484-47
José Romário Barbosa Soares	090.987.004-70
Josemara Caetano Dos Santos	121.902.964-55
Junio Sezar Macedo Barboza	059.221.634-93
Kalidiane Rejane Da Câmara	065.870.134-73
Luciene Salviano Da Silva Lima	069.069.084-30
Madson Joab Da Silva Araujo	104.952.784-40
Maria Da Conceição De Lima	096.874.104-50
Maria Da Conceição Souza	055.916.664-85
Maria Das Neves Bezerra Da Silva	710.317.504-79
Maria De Fatima Santana Da Silva	040.907.164-11
Maria Graciele Estevão De Araujo	076.078.204-00
Maria Helena Ramos da Silva	072.162.404-99
Maria Josicleide Da Silva Caetano	084.938.174-65
Maria Luciene Fabrício	068.221.654-28
Maria Thaynar Gomes	709.273.344-88
Mariana Da Silva Quirino	710.852.524-00
Marilene Lima Da Silva	068.525.164-07
Murilo Monteiro Aguiar	083.968.584-03
Naiza De Araujo Silva Lima	011.793.674-05
Osimar Ângela dos Santos	915.788.254-15
Paulo Victor Simão de Melo	704.124.064-40
Rejane Lima Da Silva	708.598.804-51
Ronaldo Felipe de Lima	018.111.114-40
Rubson Michell Costa da Silva	099.369.834-40
Terezinha do Nascimento	035.231.704-35
Verônica Cristiane Bezerra Xavier	118.560.564-90
Vielly Prislane Lima de Paiva	705.683.814-67
Vitoria Jaide Araújo Lima	719.603.834-77

**Publicado por:**  
Hortência Herculano Teixeira  
**Código Identificador:**2134AB79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Kit 4 Radios Comunicador 777s 16 Canais Profissional Bandas De Freqüência 400-470mhz Cor Preto.	baofeng	1.0	UND	393,39	393,39	393,39
2	Drone Fly More Combo Com Câmera 4k Cinza 3 Bateria	dji	1.0	UND	16.572,12	16.572,12	16.572,12
3	Câmera Fx30 De Cinema 35mm.	sony	1.0	UND	13.957,71	13.957,71	13.957,71
4	Iluminador Led Sokani X100 Rgb+ Refletor + Bolsa + Fonte Cor Da Estrutura Preto Cor Da Luz Rgb 110v/220v	sokami	2.0	UND	2.918,08	2.918,08	5.836,16
5	Lente E 15mm f/1.4G	sony	1.0	UND	4.877,97	4.877,97	4.877,97
6	GIMBAL FEIYU SCORP C	feiyu	1.0	UND	3.103,00	3.103,00	3.103,00
7	Microfone Duplo Lark M2 Combo Sem Fio C/nf	holylant	1.0	UND	2.302,68	2.302,68	2.302,68
8	APPLE IPHONE 15 PRO MAX (512 GB) — TITANIO PRETO	apple	1.0	UND	10.657,02	10.657,02	10.657,02
<b>Total..... R\$ 57.700,05</b>							
Adjudicado para D F DE S SILVA inscrita no CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66, pelo melhor valor de R\$ 57.700,05 (cinquenta e sete mil, setecentos reais e cinco centavos), em 12/03/2024.							

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Andreia Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**7E361A7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07030002/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07030002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030002/2024**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

LICITANTE:		04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Kit 4 Radios Comunicador 777s 16 Canais Profissional Bandas De Freqüência 400-470mhz Cor Preto.	baofeng	1.0	UND	393,39	393,39	393,39
2	Drone Fly More Combo Com Câmera 4k Cinza 3 Bateria	dji	1.0	UND	16.572,12	16.572,12	16.572,12
3	Câmera Fx30 De Cinema 35mm.	sony	1.0	UND	13.957,71	13.957,71	13.957,71
4	Iluminador Led Sokani X100 Rgb+ Refletor + Bolsa + Fonte Cor Da Estrutura Preto Cor Da Luz Rgb 110v/220v	sokami	2.0	UND	2.918,08	2.918,08	5.836,16
5	Lente E 15mm f/1.4G	sony	1.0	UND	4.877,97	4.877,97	4.877,97
6	GIMBAL FEIYU SCORP C	feiyu	1.0	UND	3.103,00	3.103,00	3.103,00
7	Microfone Duplo Lark M2 Combo Sem Fio C/nf	holylant	1.0	UND	2.302,68	2.302,68	2.302,68
8	APPLE IPHONE 15 PRO MAX (512 GB) — TITANIO PRETO	apple	1.0	UND	10.657,02	10.657,02	10.657,02
<b>Total..... R\$ 57.700,05</b>							
Homologado para D F DE S SILVA inscrita no CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66, pelo melhor valor de R\$ 57.700,05 (cinquenta e sete mil, setecentos reais e cinco centavos), em 12/03/2024.							

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Andreia Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**7CBDCDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROC. ADMIN. Nº 26120005/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUCURUTU, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRATATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTAS, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Jucurutu, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ: 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.365, de 24 de Abril de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jucurutu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **49.720.514 GUSTAVO GOMES DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº 49.720.514.0001/00, com Inscrição Estadual nº 20.628.320-2 e sede na 1 A Av. Vicente Lacava, 154, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, neste ato representada por **Gustavo Gomes de Medeiros**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 003076022 SSP/RN e CPF nº 075.797.904-16, residente na Av. Vicente Lacava, 154, Centro, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo

com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTAS, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 44.213.936 GUSTAVO GOMES DE MEDEIROS						
CNPJ: 49.720.514.0001/00						
ENDEREÇO: 1 A Av. Vicente Lacava, 154, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
00030	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	10920,00	2,89	31.558,80
00033	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ADEQUÊ PARA A ESCOLA SENADOR DINARTE MARIZ (ADEQUÊ) TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 16 (DEZESSEIS) QUILOMETROS POR DIA.	N/C	Km	3360,00	5,60	18.816,00
Total:						50.374,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 19 de março de 2024.

<b>LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>GUSTAVO GOMES DE MEDEIROS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**52BEB23A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**CONTRATADA:** C J DE ARAUJO PESSOA

**CNPJ:** 29.303.584/0001-56

**ENDEREÇO:** Avenida Coronel Estevam, 3128, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-200.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peixes para distribuição gratuita junto à população carente deste município.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PEIXE CONGELADO DO TIPO CAVALINHA – Inteiro com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades, parasitas e pronto para consumo, tamanho médio (250 a 500 gramas por peixe) condicionado em embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbo oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, bem como em caixas de 20 kg.	PESCADOS DA CRUZ	KG	4.500	10,98	49.410,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 49.410,00</b>	

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000007/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de março a 30 de abril de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 19 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** João Paulo da Silva

**P/ CONTRATADO:** Carla Jeane de Araújo Pessoa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**7A4ED067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 015/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos

Fundo Municipal de Saúde

Dispensa Eletrônica - 015/2024

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL SAÚDE, ENTRE OUTRAS AÇÕES LIGADAS À ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - N/C - Valor Referência: 900,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
44.971.544 INACIO JOSE ALVES DE LIRA	N/C	10 Mês	800,00	8.000,00	Homologado em 15/03/2024 11:28:05 Por: Juliana de Souza Maciel Oliveira

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C000CF1F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 014/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos  
Dispensa Eletrônica - 014/2024  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Serviço de Rebobinamento de Motor. - Quantidade: 14 Serviço - Valor Referência: 724,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA (11.889.653/0001-90)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 11:24:22 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	10.066,00
Item: 0002 - Serviço de Tornearia em Eixo. - Quantidade: 14 Serviço - Valor Referência: 230,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA (11.889.653/0001-90)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 11:24:22 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	3.192,00
Item: 0003 - Serviço de Troca de Rolamentos. - Quantidade: 14 Serviço - Valor Referência: 200,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA (11.889.653/0001-90)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 11:24:22 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	2.758,00
Item: 0004 - Serviços de substituição de Selo Mecânico. - Quantidade: 14 Serviço - Valor Referência: 199,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA (11.889.653/0001-90)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 11:24:22 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	2.744,00
Item: 0005 - Serviço de Troca de Bombeadores. - Quantidade: 14 Serviço - Valor Referência: 470,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA (11.889.653/0001-90)	Adjudicado em: 15/03/2024 - 11:24:22 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	6.538,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**CE3539B7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 014/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Dispensa Eletrônica - 014/2024  
Resultado da Homologação

0001 - Serviço de Rebobinamento de Motor. - N/C - Valor Referência: 724,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	14 Serviço	719,00	10.066,00	Homologado em 15/03/2024 11:24:27 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0002 - Serviço de Tornearia em Eixo. - N/C - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	14 Serviço	228,00	3.192,00	Homologado em 15/03/2024 11:24:27 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0003 - Serviço de Troca de Rolamentos. - N/C - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	14 Serviço	197,00	2.758,00	Homologado em 15/03/2024 11:24:27 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0004 - Serviços de substituição de Selo Mecânico. - N/C - Valor Referência: 199,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	14 Serviço	196,00	2.744,00	Homologado em 15/03/2024 11:24:27 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0005 - Serviço de Troca de Bombeadores. - N/C - Valor Referência: 470,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	14 Serviço	467,00	6.538,00	Homologado em 15/03/2024 11:24:27 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4401DD2E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**PROCESSO Nº 1602202401/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realizar publicação de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado - DOE/RN e Diário Oficial da União – DOU.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** VANDISON ANTONIO VINCENTE PORTELA

**CNPJ:** 45.049.219/0001-13

**ENDEREÇO:** Quadra c, nº 11, Quilombo 2, Palmares/PE, CEP: 55.540-000.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	COL X CM	500	35,00	17.500,00
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DOE/RN	COL X CM	250	35,00	8.750,00

03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	COL X CM	250	41,50	10.375,00
----	-------------------------------	----------	-----	-------	-----------

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36.625,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 009/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Vandison Antônio Vincente Portela

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**48B0BC9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.**

**EDITAL Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.**

“Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de auxílio financeiro - “bolsa” aos alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Pessoas com Deficiência, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 0770/2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 805/2023.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, nos usos de suas atribuições, declaram aberto o Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE que tem como Objeto a Concessão de auxílio financeiro - “bolsa” a Alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Pessoas com Deficiência, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 0770/2022 e em conformidade com a Lei Municipal 805/2023, para estudantes devidamente matriculados no ano de 2024, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN ([www.lagoanova.rn.gov.br/](http://www.lagoanova.rn.gov.br/)).

**1 - DA FINALIDADE**

- O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de Concessão de auxílio financeiro - “bolsa” destinar-se a contemplar os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e que estejam inseridos no Cadastro Único, bem como, Pessoas com Deficiência, inicialmente e prioritariamente, os estudantes que frequentam e encontram-se em situação regular nos cursos de Ensino Médio Técnico, Superior, Supletivos e Cursos Profissionalizantes fora da circunscrição do município de Lagoa Nova/RN, em um raio superior a 80 km, que residam no Município de Lagoa Nova e estudem em instituições públicas de ensino regular em outros Municípios.

– O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE também fará jus aos alunos matriculados no Ensino Médio Técnico dos Institutos Federais, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e cadastrados no CADUNICO do Governo Federal sem observância a limitação de quilometragem previsto no inciso I do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 805/2023.

**2 – DOS RECURSOS**

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento de auxílio financeiro - “bolsa” aos alunos beneficiados que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica e PCD (Pessoa com Deficiência) serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**2.2** - O valor a ser repassado entre os estudantes classificados, previsto no Orçamento Anual do Município, limita-se ao montante de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**3 – DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**3.1** - O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude através da Comissão Executiva nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes:

- Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e um suplente;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;
- Um representante da Assistência Social e um suplente;
- Um representante da Sociedade Civil e um suplente;
- Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e um suplente;
- Um representante do Poder Legislativo Municipal e um suplente;
- Um representante do Conselho Municipal de Educação e um suplente;
- Um representante do Gabinete do Prefeito e um suplente;
- Um representante do Conselho Municipal de Juventude e um suplente.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - As inscrições serão realizadas no período de **22/03/2024 a 28/03/2024**.

**4.2** - As inscrições para o processo seletivo do programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de auxílio financeiro - “bolsa” de que trata este Edital será realizada por meio de formulário disponível na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova RN, sendo que a entrega de documentação deve ser feita na Sede da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude localizada na Rua Tomaz Silveira, Nº 891.

**4.3** - Serão concedidos auxílio financeiro - “bolsa” observadas a pontuação obtida pelo estudante através dos critérios de classificação expressos no Item 6 deste Edital.

**4.4** - A inscrição do candidato no programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de auxílio financeiro - “bolsa” implica automaticamente na autorização para:

I – Utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Executiva;

II - Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

**4.5** - No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponível no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN ([www.lagoanova.rn.gov.br/](http://www.lagoanova.rn.gov.br/)).

**4.6** - É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificar seus resultados, por meio do Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN ([www.lagoanova.rn.gov.br/](http://www.lagoanova.rn.gov.br/)).

## 5 - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO AUXÍLIO FINANCEIRO - “BOLSA” AO ESTUDANTE

**5.1** - São requisitos à concessão do auxílio financeiro - “bolsa”:

I – Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ser residente no município de Lagoa Nova/RN;

III – Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino;

IV – Não possuir diploma de graduação em nível superior;

V – Firmar compromisso de participar, quando solicitado, de atividades, reuniões, programas e projetos executados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

VI – Firmar termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas na legislação e nos Anexos deste Edital;

VII – Conhecer e atender as determinações da Lei Municipal nº 0770/2022, da Lei Municipal 805/2023, alterações e as exigências deste Edital.

**5.2** - Terão preferência na concessão do auxílio financeiro - “bolsa”, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com deficiência que estejam cadastrados no CADUNICO dos Programas do Governo Federal e comprovar renda familiar de até (02) dois salários mínimos ou renda per capita familiar que não ultrapasse 70% (setenta por cento) do salário mínimo. São condições para a preferência, além dos requisitos previstos no item 5.1:

I – Apresentação de laudo médico que comprove a deficiência, conforme determina a Legislação Federal;

II – Declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe benefício semelhante de qualquer outra fonte;

III – Atender os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 0770/2022, Lei Municipal 805/2023 e deste Edital.

**5.3** - A concessão de auxílio financeiro - “bolsa” a aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica se efetivará, considerando as exigências dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, mediante seleção e classificação do candidato.

## 6 – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**6.1** - A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa será efetuada e homologada pela comissão executiva em atenção aos critérios estipulados neste Edital.

**6.2** - Em caso de empate, terá preferência o estudante:

I – Que tiver a menor renda econômica familiar;

II - Jovem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, social ou de risco comprovado em documentação;

**6.3** - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para a mútua manutenção da família, que:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

a) Pai/mãe;

b) Padrasto/madrasta;

c) Cônjuge;

d) Companheiro (a);

e) Filho (a);

f) Enteadado (a);

g) Irmão (ã);

h) Avô (ó);

i) Sogro (a);

j) Outros (a ser informado).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:

a) Para os integrantes do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar e apresentados mediante contracheque;

b) Para os integrantes do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (ex: IRPF) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

**6.3.1** - Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que supere seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.



**6.4** - Observados os critérios de classificação crescente de maior carência socioeconômica para menor carência socioeconômica, os estudantes serão contemplados, mediante a comprovação de menor renda familiar.

## 7 - DO VALOR DO AUXÍLIO

**7.1** – Os estudantes classificados receberão o auxílio financeiro no valor de **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa. A comprovação das aulas dar-se-á, através de Declaração emitida pela Entidade.

**7.1.1** - Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção do auxílio financeiro em contemplações futuras nos casos previstos neste Edital.

**7.1.2** – Os candidatos classificados, que estejam na lista de espera, obtendo a contemplação futura, receberão **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) a partir da concessão até o término do programa anual de 2024, não fazendo jus as parcelas anteriormente pagas aos outros candidatos contemplados.

## 8 – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

**8.1** - A inscrição do candidato ao auxílio financeiro passa a ter validade a partir da confirmação de toda a documentação recebida pela comissão executiva do Programa na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, no período estabelecido neste Edital. A documentação necessária deve ser anexada conforme a ordem abaixo:

I - Carteira de Identidade;

II- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

IV – NIS – Número de Inscrição Social

V- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;

VI- Foto 3x4 colorida;

VII- Comprovante de conta bancária e PIX cadastrado no CPF do titular do auxílio financeiro;

VIII- Comprovante de matrícula em IES;

IX- Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%; (caso esteja cursando).

X- Comprovante de renda de acordo com o CADUNICO atualizado e com folha resumo impressa dos membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;

XI- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel).

XII - Ficha de inscrição preenchida e assinada com os demais Anexos;

**8.1.2** - O beneficiado com o auxílio financeiro responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

**8.1.3** - Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos neste Edital.

**8.1.4** - A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:

I- Será desclassificado do processo seletivo do programa PROJovem LAGOANOVENSE;

II – Terá o auxílio financeiro cancelado;

III– Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título do auxílio;

**8.2** - Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a Comissão Especial de Análise, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas:

I - Constatada a aprovação, a comissão fará o encaminhamento para concessão do auxílio financeiro;

II- O candidato cuja documentação for considerada inadequada ou que as informações prestadas sejam comprovadas inverídicas será considerado desclassificado.

**8.3** - A comissão executiva, se julgar necessária à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos que entender pertinentes (carteira de trabalho, ajuda de custo/bolsa de estudos de instituições de ensino), visita domiciliar, entre outros.

**8.4** - O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos. Se houver.

**8.5** - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, deverá manter em arquivo, por 10 (dez) anos, todos os documentos referidos neste edital.

**8.6** - Em caso de exclusão do candidato reclassificado, a comissão executiva procederá conforme disposto nos itens 8.1.3 e 8.1.4 deste Edital.

## 9 - DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

**9.1** - A Relação dos Aprovados para o Programa de auxílio financeiro – “Bolsas” estará disponível no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN ([www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br)). **No dia 11/04/2024.**

## 10 – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BENEFICIÁRIOS

**10.1** - Os beneficiários vinculados ao programa PROJovem LAGOANOVENSE deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I- Apresentar a cada início do ano letivo o requerimento de matrícula da referida escola.

II- Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos que seja acima de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III- Cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

IV- Restituir à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) Não cumprimento do compromisso firmado;

b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Executiva.

IV - Formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme Anexo.

**10.1.1** - O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 10.1 implica o cancelamento automático do auxílio financeiro, conforme Anexo.

**10.2** - O auxílio financeiro poderá ser cancelado, após o devido processo administrativo, trânsito na Comissão Executiva, sendo concedidos 15 (quinze) dias para o beneficiário apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o que fora recebido indevidamente com a correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.

**10.3** - O benefício do auxílio financeiro será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos:

I- Reprovação no período letivo, por falta de assiduidade superior a 75% (setenta e cinco por cento);

II- Reprovação de no máximo 2 (duas) disciplinas no ano letivo ou semestre anterior;

III- Abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem prévia anuência da Comissão Especial;

IV - Transferência para outra Instituição de Ensino, excetuando-se o caso de encerramento do curso ou fechamento da Instituição de ensino em que o beneficiário esteja desenvolvendo suas atividades;

V - Incurrer em indisciplina ou falta grave no exercício do Programa, respeitado o disposto no item 10.2 deste edital.

**10.3.1** - Havendo impedimento do beneficiário em frequentar as aulas, e o mesmo não solicitar, justificadamente, à Comissão Executiva do Programa, suspensão temporária do benefício no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, também terá cancelamento automático o benefício.

**10.3.2** - Em qualquer caso do cancelamento, o benefício poderá ser redistribuído a outro estudante selecionado, com efeitos a partir da data de substituição do beneficiário, mediante autorização prévia e expressa da Comissão Executiva.

**10.4** - O estudante que receber o auxílio financeiro, seja com recursos públicos ou privados, diversa do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, não poderá acumular os dois benefícios, devendo desvincular-se deste programa no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua inclusão no outro programa, se o valor da bolsa for superior 300,00 (trezentos reais).

**10.4.1** - O estudante que sofrer desligamento por acúmulo indevido de bolsas de estudos, não poderá participar do Programa Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

## 11 – DAS DENÚNCIAS

**11.1** - O processo de seleção e concessão do auxílio financeiro do Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.

**11.2** - Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Comissão Executiva e/ou à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**11.2.1** - O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à Comissão Executiva, em dia e hora previamente determinadas.

**11.2.2** - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão Executiva poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.

**11.2.3** - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá o seu auxílio encerrado, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma do inciso III do item 10.1 deste Edital.

**11.2.4** - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência do recebimento do auxílio financeiro.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude terá por atribuição: orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos; assessorar a comissão executiva em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos beneficiados, averiguar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

**12.2** - Caberá a Comissão Executiva, constituída para este fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.

**12.3** - A qualquer tempo, no transcurso do ano letivo de 2024, o aluno beneficiado poderá ser convocado a prestar esclarecimento à Comissão Executiva sobre os dados que informou no formulário de inscrição ao Programa Projovem;

**12.4** - O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu resultado, por meio de requerimento devidamente fundamentado, nos dias **08 e 09** de Abril de 2024, ou seja, 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da seleção.

Lagoa Nova/RN, 20 de Março de 2024.

**MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Juventude

Portaria nº 0103/2023

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – CRONOGRAMA –

PERÍODO	ATIVIDADE
21/03/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
22/03/2024 a 28/03/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS.
02/04/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ESCRITOS NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
03 e 04/04/2024	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
05/04/2024	RESULTADO PRELIMINAR
08/04/2024 e 09/04/2024	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
11/04/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA ( <a href="http://www.lagoanova.rn.gov.br">www.lagoanova.rn.gov.br</a> ) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN ( <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/femurn">www.diariomunicipal.com.br/femurn</a> ).

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO ALUNO (A):			
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__		SEXO:	
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:	NIS:		
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO			
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:</b>			
Nome da Mãe:			
CPF: Profissão:			
Local de Trabalho:			
Nome do Pai:			
Profissão:			
Local de Trabalho:			
Pais Separados: SIM ( ) NÃO ( )			
OUTRO Responsável:			
NOME:			
Local de Trabalho:			
Profissão:			
PARENTESCO:			
Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Aluno (a)			

**ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	RENDA BRUTA MENSAL
<b>Renda familiar total:</b>						

Despesas Diversas		
Despesas		Valor
Água		
Luz		
Telefone		
<b>Total de despesas:</b>		
Despesas com transporte- (ida e volta) Residência para Instituição		
Despesas		Valor
Transporte privado acima de R\$ 200,00		
Transporte coletivo até R\$ 200,00		
Transporte próprio		
<b>Total:</b>		

Há caso de pessoas na família com deficiência física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla etc...

( )Sim ( )Não

**Observação: Pessoa com deficiência Anexar cópia do comprovante**

**Anexar cópia de comprovante do boletim de desempenho ou declaração da instituição que comprove a aprovação nas disciplinas do ano 2023 (semestral).**

Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Lagoa Nova/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno(a)ou responsável

**ANEXO IV – FICHA INSTITUCIONAL**

Nº DE INSCRIÇÃO:		Nº MATRÍCULA:	
NOME DO ALUNO (A):			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
CURSO:		TURNO:	
PERÍODO:			
ENDEREÇO INSTITUCIONAL:	RUA:	CIDADE:	
	BAIRRO:		
	CEP:		
TELEFONES:	01:	02	
E-MAIL INSTITUCIONAL:			

Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las.  
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Assinatura do Aluno (a)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ASSINATURA E CARIMBO:

## ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE BENEFICIÁRIO

Aos----- do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, representada por \_\_\_\_\_, beneficiário \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) BENEFCIÁRIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município De \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) \_\_\_\_\_ Curso em nível \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_, Da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, firmam entre si este Termo de Compromisso, em atendimento à Lei Municipal nº 2.879/13 e do Decreto nº 10.374/13 e alterações, sob as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de auxílio financeiro do Programa Municipal, pela CONCEDENTE, para o(a) aluno(a), regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_

com matrícula inicial (mês/ano) \_\_\_\_\_, cursando (fase/semestre) \_\_\_\_\_.

I – O valor mensal do auxílio financeiro será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

II – O presente TCB vigorará de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

- I - elaborar sistema de registro e acompanhamento do auxílio financeiro;
- indicar funcionários do quadro de pessoal para orientar e acompanhar as ações decorrentes do Programa Municipal;
- III - manter sob a sua guarda os documentos dos alunos que terão acesso ao auxílio financeiro;
- IV - efetuar pagamento em conta específica da Instituição;
- V - incluir anualmente na Lei Orçamentária - LOA a dotação para pagamento do auxílio financeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Caberá ao BENEFCIÁRIO:

- I - não receber, durante a vigência do auxílio vinculado ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;
- II - cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- Restituir a Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
  - a) não cumprimento do compromisso firmado no programa de auxílio financeiro do município;
  - b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*;

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I – informar a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa de Auxílio financeiro e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;
- devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha ocorrer após o encerramento anual do programa;
- III – Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à rematrícula dos alunos beneficiados do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;
- IV – prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente;

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

- I - o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior implica cancelamento Do auxílio financeiro caso as justificativas apresentadas à Comissão *Ad Hoc* não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 01 (um) ano, contados do conhecimento do fato;
  - II - pela desistência do beneficiário;
  - III - pela não prorrogação do termo de compromisso;
  - IV - pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;
  - V - por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário, constante neste Termo;
- Parágrafo Único – O não cumprimento do convencionado neste instrumento por qualquer uma das partes, caberá ao responsável pelo Programa providenciar a lavratura do Termo de Rescisão do beneficiário.

**Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.**

Lagoa Nova/RN, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno (a) ou responsável

#### ANEXO VI – TERMO DE RECISÃO DO BENEFICIÁRIO

O(A) BENEFICIÁRIO do PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no(a) \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_, teve seu Termo de Compromisso para receber o auxílio financeiro rescindido na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme motivo abaixo:

- ( ) I - Iniciativa do aluno(a) beneficiário  
 ( ) II - Situação irregular do aluno(a) beneficiário  
 ( ) III - Iniciativa da SECEJ  
 ( ) IV - Outro: \_\_\_\_\_

E por estarem de acordo e para a validade de que pelas partes foi conhecido o teor deste documento, assinam em 2 (duas) vias.

Lagoa Nova/RN de de 2024

Representante do Programa	Beneficiário	
Municipal Projovem		
Estudo/Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude		Representante da Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº

NOME:  
CPF nº

#### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA.

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce Atividade remunerada) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada**. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima.  
 Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lagoa Nova/RN, de de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

#### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS.

Eu,		Estado Civil:	_____.
CPF nº		declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no	

requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar **NÃO** possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Executiva ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova /RN, de de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:****NOME:****CPF****NOME:****CPF****ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL**

Eu, , aluno regularmente matriculado no curso de , da Instituição de Ensino , declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital /20 \_ , para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que

divido aluguel do imóvel situado na

nº

,

cidade

, no valor de R\$\_

\_, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Executiva ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova/RN: , de de 2024

**ASSINATURA DO CANDIDATO ÀS BOLSAS:****ASSINATURAS DOS DEMAIS INQUILINOS:****ANEXO X – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO ALUNO(A):	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO:

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B41F50EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.700/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.700/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>70.000,00</b>
	2054	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			70.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>70.000,00</b>
	2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			10.000,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
	2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			200,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200,00
	2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS			200,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200,00
	2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			200,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200,00
	1040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO			40.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
	1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			18.200,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.200,00
	2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			500,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00
	2062	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL			500,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00
	2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS			200,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**153AC66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.701/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.701/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	1087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
	1092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)			40.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5FD1856D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.702/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.702/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					<b>100.000,00</b>
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					<b>100.000,00</b>
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					<b>31.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31.000,00
		<b>1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA</b>			<b>28.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		<b>1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS</b>			<b>40.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.800,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EFD7F7AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL Nº 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM QUE ATUARÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lucrécia /RN, torna público o edital para a seleção de Mediadores de aprendizagem para atuação voluntária para o Programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, instituído pela LEI FEDERAL Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 e pela PORTARIA Nº 2.036 de novembro de 2023.

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

**2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**



O Novo Programa Escola em Tempo Integral, ao repensar as aprendizagens oferecidas e estender os espaços onde elas acontecem, tem como principais objetivos:

- 2.1- promover a permanência do aluno na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, enfatizando seu protagonismo;
- 2.2- propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do aluno e de todos os atores envolvidos na educação;
- 2.3 -promover a equidade e a inclusão social por meio de experiências educativas; agir no desenvolvimento integral dos alunos, ampliando seu repertório de referências e conhecimentos por meio de experiências artísticas, esportivas, culturais e tecnológicas;
- 2.4- adequar às atividades educacionais à realidade da comunidade escolar, oportunizando o desenvolvimento do empreendedorismo e da educação financeira.

### 3 - DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Mediadores de aprendizagem voluntários do Programa da Escola em tempo Integral no âmbito do Município de Lucrécia/RN.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção dos Mediadores de aprendizagens voluntários:

- Ser brasileiro;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
  - Ser graduado ou estar cursando Pedagogia, Matemática, Educação Física e Ciências Humanas;
  - Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
  - Não possuir vínculo empregatício;
  - Não está vinculando à Programas de Bolsas de nível Municipal, Estadual ou Federal.
- O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores de aprendizagens voluntários serão executados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lucrécia /RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### 4- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA.

4.1- O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

- Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- Os mobilizadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos do conhecimento: Produção textual, letramento matemático, educação cultural e artística, educação desportiva e saúde e Educação cidadania e sustentabilidade.
- Os mobilizadores terão ajuda de custo de até R\$ 600,00 para uso de despesas com transporte e alimentação.

4.5. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola no horário vespertino.

### 5- DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 25, 26 e 27 de março de 2024 das 8:00h às 12:00h.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- Diploma de Graduação na área específica com disponibilidade de carga horária (3 pontos);
- Curso de pós graduação; (4 pontos)
- Cursos de formação de no mínimo 80 horas. Pontuação máxima 01 ponto por cada curso (no máximo 2 cursos);
- Declaração de experiência. (1 ponto)

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de residência;

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### 5 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 02 vagas mais cadastro de reserva.

As vagas para provimento imediato neste Edital são para as escolas municipais onde é ofertado o Programa Educação em Tempo Integral.

Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá disponibilizar novas vagas para provimento do cargo de acordo com a classificação desse certame.

### 6 - DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades no Programa Escola em tempo Integral, pelo prazo de 09 meses, período este que poderá ser alterado conforme disponibilidade do município.

**7 - DO RESULTADO**

O Resultado Final será divulgado no dia 02/04/2024, no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

8.1- Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**QUADRO CURRICULAR 2024****ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96

Dias letivos: 200 dias	Período: Integral
Carga Horária anual: 1.600	Duração das aulas: 45 minutos
Carga horária semanal: 40 horas	Tempo destinado ao almoço e higienização: 1:30h
Carga Horária Diária: 7 horas	Tempo Destinado ao recreio: 40 minutos

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
MATRIZ CURRICULAR		
Componentes Curriculares	Aulas Semanais	
Currículo Básico	Base Nacional Comum Curricular Ensino Globalizado (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino religioso)	
Oficinas Curriculares	Formação de hábitos de higiene e almoço	
	Leitura/letramento e Produção de texto	
	Letramento Matemático	Hora da Leitura
		Contação de História
		Mídias e suas Linguagens
		Libras/Básica
		Jogos
		Oficinas
	Educação Cultural e Artística	Consumo saudável e consciente
		Construções geométricas
Estimativa/Raciocínio/ Argumentação/Representação		
Utilização de instrumentos matemáticos		
Educação Desportiva e Saúde	Linguagem simbólica, técnica e formal	
	Teatro	
		Karaoke
		Musica
		Dança/ Ballet
		Pintura/Desenho
	Xadrez	
		Jogos e Brincadeiras dirigidas
		Desenvolvimento Cognitivo
		Saúde Mental
Saúde e qualidade de vida		
Educação, Cidadania e Sustentabilidade	Informática Educacional	
	Educação financeira	
	Educação de Paz e Direitos Humanos	
	Educação para o Trânsito	
	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	
	Educação Cidadã	

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**B621714B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS Nº 02/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:**SERVIÇO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA DE MILHO, PICOLÉS E ESTRUTURA COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS LÚDICOS.

**DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DE PIPOCA DE MILHO DA ESPÉCIE ZEA MAYS VARIEDADE EVERTA ILIMITADA POR HORA: FORNECIMENTO DE PIPOCA DE MILHO DURANTE EVENTOS E SOLENIDADES PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PIPOCA ILIMITADA, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PARTICIPANTES, DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO ESPECIFICADO	100	HORA
2	FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE ILIMITADO POR HORA: FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE DURANTE EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER ALGODÃO DOCE ILIMITADO, SEM RESTRIÇÕES QUANTO À QUANTIDADE, DURANTE O PERÍODO DE ATUAÇÃO ACORDADO	100	HORA
3	FORNECIMENTO DE PICOLÉS: FORNECIMENTO DE PICOLÉS DURANTE EVENTOS E SOLENIDADES ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PICOLÉS COM ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, MANTENDO-O REFRIGERADO, DURANTE TODO O PERÍODO DE ATUAÇÃO ESTIPULADO.	30.000	UNIDADE
4	Fornecimento de Equipamentos Lúdicos - Ilimitada por Hora contendo os seguintes itens: Cama Elástica tamanho Grande: Proporciona diversão e exercício físico para crianças e adultos; Pula-Pula Inflável tamanho Grande: Oferece uma opção segura e divertida para as crianças, com diferentes temáticas e formatos; Escorregador/Castelo Inflável tamanho Grande: Oferece uma experiência de escorregamento seguro e emocionante; Piscina de Bolinhas Tamanho Grande: Um clássico que proporciona entretenimento para crianças de todas as idades; Contendo um responsável por cada brinquedo, disponibilizado pela contratada; A contratada deverá ofertar os brinquedos, sem restrições quanto à quantidade de participantes, durante o período de duração do evento especificado.	40	HORA

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "[compras@montealegre.rn.gov.br](mailto:compras@montealegre.rn.gov.br)" em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias. As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 25/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 20 de março de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Agente de Contratação  
Matrícula nº 000316

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: E8247430

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS Nº01/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

**OBJETO:** ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.

#### DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM - PACOTE COM 100 UND	70	PACOTE
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM - PACOTE COM 100 UND	70	PACOTE
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM - PACOTE COM 100 UND	70	PACOTE
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50CM - PACOTE COM 100 UND	70	PACOTE
5	ACRILON MANTA 150G 140 LARGURA	400	METRO
6	AGULHA MÁGICA GRANDE 18,5CM	50	UNIDADE
7	AGULHA Nº 22 PARA PONTO CRUZ. PACOTE COM 10	70	PACOTE
8	AGULHA PARA COSTURA 08MM A MÃO PACOTE COM 20 UNIDADES	35	PACOTE
9	ALFINETE PARA ARTESANATO CAIXA COM 500G	50	CAIXA
10	ANILINA 4G	140	UNIDADE
11	ANILINA GLT 5G	140	UNIDADE
12	ANILINA GLT 6G	140	UNIDADE
13	BALAO JUNINO G LISO (PLASTICO)	300	UNIDADE
14	BALAO JUNINO M LISO (PLASTICO)	300	UNIDADE
15	BALAO JUNINO P LISO (PLASTICO)	300	UNIDADE
16	BALÃO LATEX N09 EQUIVALENTE A MARCA SÃO ROQUE OU MELHOR (VARIAS CORES)	300	PACOTE
17	BALÃO LATEX Nº 7 EQUIVALENTE A MARCA SÃO ROQUE OU DE MELHOR QUALIDADE (CORES VARIADAS)	2050	PACOTE
18	BAMBOLÉ COLORIDO INFANTIL - PLÁSTICO DE POLIPEPILENO	550	UNIDADE
19	BANDEIRINHA JUNINA PLASTICO PCT 7MTS	400	UNIDADE
20	BASE GLICERINADA COM 1KG	40	PACOTE
21	BASTÃO DE COLA FINA/GROSSA COM 1KG	500	UNIDADE

22	BASTÃO DE COLA GROSSA - PACOTE COM 1KG	300	PACOTE
23	BICO BORDADO, LARGURA 5CM, COM 13,7M	300	UNIDADE
24	BICO NYLON Nº 37 VÁRIAS CORES	300	ROLO
25	BICO NYLON Nº70 50M X 70MM, POLIAMIDA NAJAR. PEÇA	400	UNIDADE
26	BOLA DE ISOPOR 0,5MM	150	UNIDADE
27	BOLA DE ISOPOR 100MM	80	UNIDADE
28	BOLA DE ISOPOR 150MM	80	UNIDADE
29	BOLA DE ISOPOR 200MM	120	UNIDADE
30	BOLA DE ISOPOR 20MM	150	UNIDADE
31	BOLA DE ISOPOR 250MM	150	UNIDADE
32	BOLA DE ISOPOR 25MM	70	UNIDADE
33	BOLA DE ISOPOR 30MM	100	UNIDADE
34	BOLA DE ISOPOR 35MM	80	UNIDADE
35	BOLA DE ISOPOR 75MM	80	UNIDADE
36	BOTÃO DE AVIAMENTO EM RESINA 4 FUIROS 11,5MM/12MM - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UND	20	PACOTE
37	CHAPEU DE PALHA G	150	UNIDADE
38	CHAPEU DE PALHA M	150	UNIDADE
39	CHITÃO VÁRIAS ESTAMPAS	2500	METRO
40	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - MULTIUSO ARTESANATO Nº 01 . 20 GRAMAS	180	UNIDADE
41	COLA CASCOREZ 250G	160	UNIDADE
42	COLA DE CONTATO 75G, PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL	150	UNIDADE
43	COLA DE PANO 100G	200	UNIDADE
44	COLA GLÍTER 3D COLLOR CORES VARIADAS 35ML	200	UNIDADE
45	COLA ISOPOR 900G	160	UNIDADE
46	COLA PARA DECOUPAGE COM GUARDANAPO EM TECIDO 250G	100	UNIDADE
47	COLA PARA EVA 90G	310	UNIDADE
48	COLA PARA LSOPOR 90G	400	UNIDADE
49	COLA PERMANENTE 37G	100	UNIDADE
50	COLA SILICONE FRASCO COM 100MI	180	UNIDADE
51	CORDA DE SISAL 4MM COM 10 METROS	140	ROLO
52	CORDÃO RAYANE TÍTULO 814 E 100% ALGODÃO 900G	120	UNIDADE
53	ELÁSTICO BRANCO Nº 10	240	METRO
54	ELÁSTICO BRANCO Nº 16	240	METRO
55	ELÁSTICO BRANCO Nº 25	240	METRO
56	ELÁSTICO LARGURA 29MM PEÇA COM 25METROS	54	UNIDADE
57	ELÁSTICO Nº 16 10MM 100 METROS. EQUIVALENTE A MARCA SÃO JOSÉ	120	ROLO
58	ELÁSTICO Nº18 - 1MM BRANCO - ROLO C/100MTS. EQUIVALENTE A MARCA SÃO JOSÉ	90	ROLO
59	EMBORRACHADO 39X47	2500	UNIDADE
60	EMBORRACHADO COM GLITTER 60X40	1000	UNIDADE
61	ENFEITES NATALINOS PARA PORTA	130	UNIDADE
62	ENTRETELA TIPO NAO TECIDO 20G, LARGURA 90MM COR BRANCA -100% VISCOSE. UNIDADE DE MEDIDA METRO	350	METRO
63	ESSENCIA BABY 100ML	170	UNIDADE
64	ESSENCIA BAUNILHA 100ML	170	UNIDADE
65	ESSENCIA ERVA CIDREIRA 100ML	170	UNIDADE
66	ESSENCIA ERVA DOCE 100ML	170	UNIDADE
67	ESTEARINATRIPLA 1KG,	50	UNIDADE
68	ESTILETE PROFISSIONAL	50	UNIDADE
69	ETAMINE AMERICANO 1,40 VÁRIAS CORES. MEDIDA EM METRO	100	UNIDADE
70	ETIQUETAS DECORATIVAS (PRESENTES) ROLO COM 100 ETIQUETAS	100	UNIDADE
71	FELTRO VÁRIAS CORES	700	METRO
72	FILÓ ARMADO 100% POLIESTER CORES VARIADAS 1,40M LARGURA	350	METRO
73	FIO DE NYLON, 100% NYLON 0,35MM ROLO COM 100M	250	UNIDADE
74	FITA ADESIVA 48MMX50M	310	UNIDADE
75	FITA ADESIVA CREP MARROM 45MM X 50M	150	UNIDADE
76	FITA CETIM N. 1 PEÇA COM 10M CORES VARIADAS	450	UNIDADE
77	FITA DE CETIM LISA Nº 2 COM 10 METROS	900	UNIDADE
78	FITA DE CETIM LISA Nº 5 COM 10 METROS	450	UNIDADE
79	FITA DE CETIM LISA Nº 9 COM 10 METROS	500	UNIDADE
80	FITA DE VOAL- COMP, 10M, LARGURA 38MM, 100% POLIESTER - CORES VARIADAS	300	UNIDADE
81	FITA DECORATIVA 24MM COM 50 METROS	100	ROLO
82	FITA FLORAL PARA ARTESANATO COM 29CM - CORES VARIADAS	110	UNIDADE
83	FITAS DE CETIM 100% POLIESTER- Nº01 - 07MM - CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS	300	UNIDADE
84	FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº03 - 15MM -CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS	300	UNIDADE
85	FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº05 - 22MM -CORES VARIADAS ROLO COM 10METROS	300	UNIDADE
86	FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº09 - 38MM X 10 - CORES VARIADAS	300	UNIDADE
87	FITAS DECORATIVAS 16MMX50M - CORES VARIADAS	150	UNIDADE
88	FITAS DECORATIVAS 21 MMX50M - CORES VARIADAS	160	UNIDADE
89	FITAS DECORATIVAS 32MMX50M - CORES VARIADAS	150	UNIDADE
90	FTILHOS 50M LARGURA 5MML	850	UNIDADE
91	FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 010MM	500	UNIDADE
92	FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 040MM	500	UNIDADE
93	FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 05MM	60	UNIDADE
94	FOLHA LSOPOR 15MM	600	UNIDADE
95	FOLHA LSOPOR 25MM	550	UNIDADE
96	FURADOR JUMBO ALAVANCA	100	UNIDADE
97	GAL.ÃO POLIESTER METALIZADO 10M X10MM	220	UNIDADE
98	GALÃO DE TECIDO DE POLIESTER 10M X15MM	230	UNIDADE
99	GALÃO POLIESTER METALIZADO 10MX 15MM	250	UNIDADE
100	GALÃO POLIESTER METALIZADO 10MX 5MM	250	UNIDADE
101	GLITER 100% PLÁSTICO NÃO TÓXICO 50G	250	UNIDADE
102	GLITTER 100GRS - DIVERSAS CORES	230	PACOTE
103	GLITTER METÁLICO 500G	90	PACOTE
104	GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	65	UNIDADE
105	GRAMPEADOR ROCAMA 106/8	30	UNIDADE
106	GRAMPOS PARA ROCAMA 106/8 - CAIXA COM 5.000 UND	20	CAIXA
107	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE ESTAMPADO 33X33CM -PACOTE COM 2 UNIDADES	50	PACOTE
108	JUTA CRUA FECHADA P9 0,50 X 1 M. MEDIDA EM METRO	830	UNIDADE
109	LÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 40G	400	UNIDADE
110	LÃ PARA TRICÓ 40G 100% ACRILICO - CORES VARIADAS	250	UNIDADE

111	LAMÉ - VÁRIAS CORES	600	METRO
112	LAME DOURADO 2170 1,47M MEDIDA EM METRO	400	UNIDADE
113	LÂMINA DE ESPUMA 2CM - PEÇA	70	UNIDADE
114	LÂMINAS PARA ESTILETE PROFISSIONAL - CAIXA COM 10 UND - TRAMONTINA OU MARCA EQUIVALENTE	15	CAIXA
115	LANTEJOULA DE METRO 08MM - CORES VARIADAS - ROLOS COM 45 METROS	20	ROLO
116	LANTEJOURAS BROCAL GALÃO 8MMX50M	100	ROLO
117	LAURIL LIQUIDO COM 500ML	20	UNIDADE
118	LINHA DE COSTURA C12000035-1829M - 100% POLIESTER - CORES VARIADAS	700	UNIDADE
119	LINHA DE CROCHÊ-125M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO CORES VARIADAS	530	UNIDADE
120	LINHA PARA COSTURA 1 UNIDADE COM 1500 METROS	100	UNIDADE
121	LINHA COATS	80	UNIDADE
122	LINHA PARA COSTURA 91,4M, TEX 25 63% POLIESTER E 37% ALGODÃO - CORES VARIADAS	400	UNIDADE
123	LINHA PONTO CRUZ TERCEIRIZAOA 100% ALGODÃO, 8M - CORES VARIADAS	200	UNIDADE
124	LISOLENE LISO 1,50M- CORES VARIADAS MEDIDA EM METRO	100	UNIDADE
125	MALHA HELANCA COPA DO BRASIL 1,80M; MEDIDA EM METRO	700	UNIDADE
126	MALHA HELANCA LISA 1,80M. MEDIDA EM METRO	700	UNIDADE
127	MANTA ACRILICA 180GRAMAS POR M2 MEDIDA EM METRO	400	UNIDADE
128	MEIA DE SEDA POLIAMIDA 85% CORES VARIADAS	500	UNIDADE
129	NARIZ DE PALHAÇO - PACOTE COM 50 UND	30	PACOTE
130	NYLON DUBLADO BRANCO	400	METRO
131	NYLON DUBLADO LISO 5M. MEDIDA EM METRO	450	UNIDADE
132	NYLON DUBLADO OURO/PRATA 1,50CM. MEDIDA EM METRO	500	UNIDADE
133	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 6MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE
134	PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	250	PACOTE
135	PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS QUADRADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	150	PACOTE
136	PANO DE PRATO PARA PINTAR C/12 UNID 45CM X 70CM	100	PACOTE
137	PANO DE SACO 2 LARGURAS 68 CM MEDIDA EM METRO	230	UNIDADE
138	PAPEL COLO 7 (CORES VARIADAS)	300	UNIDADE
139	PARAFINA GRANULADA 111, 2,5 KG	30	KG
140	PASSA FITA CTL- 101	90	UNIDADE
141	PASSAMANARIA — 20M, ALGODAO 40%, POLIAMIDA 30%, VISCOSE 15%, FIO METÁLICO 15% - COR PRATA E DOURADO. PEÇA	500	UNIDADE
142	PAVIO PARA VELA GROSSO PACOTE COM 10	30	UNIDADE
143	PENEIRA DE PALHA (ARUPEMBAS) 50CM	200	UNIDADE
144	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO DOIS FUROS	150	UNIDADE
145	PINCEL CERDA N 00 PINCEL REDONDO — CERDAS PRETAS	10	UNIDADE
146	PINCEL CERDA N 02 PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIROLA EM ALUMINIO	160	UNIDADE
147	PINCEL CERDA N 04 PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIROLA EM ALUMINIO	150	UNIDADE
148	PINCEL CERDA N 06 PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO/ VIROLA EM ALUMINIO	170	UNIDADE
149	PINCEL CERDA N 12 CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA / FILAMENTO SINTÉTICO VIROLA EM ALUMINIO	170	UNIDADE
150	PINCEL CERDA N 14, PINCEL CHATO, CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMIMIO	180	UNIDADE
151	PINCEL CERDA N 20 PINCEL CHATO,CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMNIO	170	UNIDADE
152	PINCEL CERDA N 22 CABO LONGO,COR AMARELO, CERDA COR BRANCA	170	UNIDADE
153	PINCEL CERDA N 24 CABO LONGO,COR AMARELO, CERDA COR BRANCA/ FORMADO CHATO	170	UNIDADE
154	PINCEL Nº 000	10	UNIDADE
155	PINCEL PARA MANCHAR Nº 02	100	UNIDADE
156	PINCEL PARA MANCHAR Nº 04	100	UNIDADE
157	PINCEL PARA MANCHAR Nº 10	100	UNIDADE
158	PINCEL PARA MANCHAR Nº 08	160	UNIDADE
159	PISTILHO PEROLADO TAMANHO M PACOTE 10 UNIDADES	110	PACOTE
160	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	230	UNIDADE
161	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO	150	UNIDADE
162	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE	40	UNIDADE
163	RABO DE RATO 100 METROS, 100 POLIÉSTER CORES VARIADAS ACETINADO	100	UNIDADE
164	RAFIA	5000	METRO
165	ROLO PARA PINTURA DE 40MM, TAM 1 % DIAMETRO DO ROLO E 35MM E SOM	120	UNIDADE
166	SIANINHA LARGURA 09MM COM 10M - 100% VISCOSE. PEÇA	150	UNIDADE
167	SIANINHA OURO/PRATA PEÇA COM 10 METROS	190	ROLO
168	SPRAY METALICO 350ML CORES VARIADAS	275	UNIDADE
169	SUPER COLA PEQUENA COM 250ML	80	UNIDADE
170	T.N.T VÁRIAS CORES. METRO	20000	METRO
171	TACTEL LISO 1,4M X 0,5M. MEDIDA EM METRO	270	UNIDADE
172	TECIDO ALGODÃO CRU	600	METRO
173	TECIDO ALGODÃO XADREX	1000	METRO
174	TECIDO CETIM BROCADO - VÁRIAS CORES	360	METRO
175	TECIDO CETIM CORES VARIADAS	500	METRO
176	TECIDO CETIM ONÇA/ZEBRA	200	METRO
177	TECIDO DE ALGODÃO TIPO XADREX	1000	METRO
178	TECIDO ELANCA	400	METRO
179	TECIDO JUTA	460	METRO
180	TECIDO ORGANZA VÁRIAS CORES	450	METRO
181	TECIDO OXFORD VÁRIA CORES	2500	METRO
182	TECIDO PAETE VÁRIAS CORES	200	METRO
183	TECIDO PELÚCIA	400	METRO
184	TECIDO POPELINE VÁRIAS CORES	400	METRO
185	TECIDO PRA FRALDA FAIXA LISA - SEM ESTAMPA	350	METRO
186	TECIDO RENDA	300	METRO
187	TECIDO TRICOLINE VÁRIAS CORES	600	METRO
188	TECIDO VISCOSE VÁRIAS CORES	600	METRO
189	TECIDO VOIL (VOAL) CORES VARIADAS	700	METRO
190	TESOURA ALICATE CORTE 105MM	10	UNIDADE
191	TESOURA DE AÇO GRANDE 25,3CM	145	UNIDADE
192	TESOURA DE AÇO MÉDIA 13CM	280	UNIDADE
193	TESOURA DE AÇO PEQUENA 9CM	700	UNIDADE
194	TESOURA DE PICOTA TAMANHO GRANDE PROFISSIONAL	70	UNIDADE
195	TIARA DE PLÁSTICO PARA COBRIR	500	UNIDADE
196	TINTA GUACHE VÁRIAS CORES 250G	580	UNIDADE

197	TINTA PARA TECIDO 250ML VÁRIAS CORES	300	UNIDADE
198	TINTA PARA TECIDO LATEX PVA BASE AGUA COMPONENTE RESINA. AGUA, AITIVOS E PIGMENTOS - CORES VARIADASS 37ML	1000	UNIDADE
199	TINTA PINTURA FACIAL 20G - COM 5 CORES	320	UNIDADE
200	TINTA PVA PINTURA MATE LATEX PVA A BASE DE AGUA 250ML - CORES VARIADAS	200	UNIDADE
201	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 350ML	150	UNIDADE
202	TOALHA DE BANHO 70CM X 1.30M	120	UNIDADE
203	TOALHA DE ROSTO 48CM X 80CM	350	UNIDADE
204	TULE FINO	500	METRO
205	VELCRON - LARGURA- 16MM X 25M- CORES VARIADAS	200	UNIDADE
206	VELCRON - LARGURA- 25MM X 25M- CORES VARIADAS	200	UNIDADE
207	VELCRON - LARGURA- 50MM X 25M- CORES VARIADAS	200	UNIDADE
208	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML	100	UNIDADE
209	VERNIZ ACRILICO HIDRATANTE, 100ML	100	UNIDADE
210	VERNIZ VITRAL INCOLOR/CLAREAOOR 100ML	100	UNIDADE
211	VIÉS 50M - LARGURA 24MM, LARGURA PARTE EXTERNA 12MM - CORES VARIADAS	100	UNIDADE
212	VIÉS LARGURA 24MM, MUSGO- CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS	100	UNIDADE
213	VIÉS LARGURA 35MM, LARGURA PARTE EXTERNA 23MM. ROLO COM 20M	100	UNIDADE
214	ZÍPER DE METRO COM CURSOR - VÁRIAS CORES	120	METRO
215	ZÍPER INVISIVEL 15CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	300	UNIDADE
216	ZÍPER INVISIVEL 18CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	300	UNIDADE
217	ZÍPER INVISIVEL 20CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	300	UNIDADE
218	ZÍPER INVISIVEL 30CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	300	UNIDADE
219	ZÍPER INVISIVEL 40CM, 100% POLIESTER CORES VARIADAS	300	UNIDADE
220	ZÍPER INVISIVEL 50CM, 100% POLI ESTER CORES VARIADAS	300	UNIDADE
221	ZÍPER NYLON 15CM	200	UNIDADE
222	ZÍPER NYLON 30CM	200	UNIDADE
223	ZÍPER NYLON 20CM	200	UNIDADE

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[compras@montealegre.rn.gov.br](mailto:compras@montealegre.rn.gov.br)” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

BAIXAR PLANILHA PARA COTAÇÃO NO LINK:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1A4jX7qRcX9qzihG8GN6w379f4vpwASC3?usp=sharing>

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.  
 As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 25/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 20 de março de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Agente de Contratação  
 Matrícula nº 000316

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 2CF287CE

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais, ou abertura de licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

#### DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	0039746 - Manutenção Preventiva em Gabinete Odontológico	200	Serviços
2	0039747 - Manutenção Preventiva em Periféricos Odontológicos (Amalgamador, Fotopolimerizador).	200	Serviços
3	0039748 - Manutenção Preventiva em caneta de alta rotação Odontológica.	200	Serviços
4	0039749 - Manutenção Preventiva em caneta de baixa rotação Odontológica	200	Serviços
5	0039750 - Manutenção Preventiva em Micro Motor Odontológico	100	Serviços

6	0039751 - Manutenção Preventiva em Raio-X Odontológico (Periapical)	120	Serviços
7	0039752 - Cuspideira	100	Serviços
8	0039753 - Mesa de equipo	50	Serviços
9	0039754 - Autoclave odontológico	100	Serviços
10	0039755 - Mocho odontológico	100	Serviços
11	0039756 - Bomba de vácuo	150	Serviços
12	0039757 - Compressor odontológico	100	Serviços
13	0039758 - Manutenção Preventiva em Seladora	100	Serviços

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[compras@montealegre.rn.gov.br](mailto:compras@montealegre.rn.gov.br)” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.  
As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 25/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 20 de março de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Agente de Contratação  
Matrícula nº 000316

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CDAF58E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.478/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 9.478/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024**

Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**

Data da Assinatura: 15/03/2024.

Vigência: 15/03/2024 até 14/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI</b>		
CNPJ: 21.781.545/0001-52	Telefone: (84) 99676-9750	E-mail:
Endereço: Rua Antônio José de Lima, 25, Centro, Parelhas/RN		
Representante: Gian Carlos Alves Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0002862 - ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE-PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. OBS. "MICRO ÔNIBUS".	Km	13.200	7,00	92.400,00
Valor total: 92.400,00					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**43064750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.478/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 9.478/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**

Data da Assinatura: 15/03/2024.

Vigência: 15/03/2024 até 14/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME</b>		
CNPJ: 09.251.856/0001-04	Telefone: (84) 99663-3887 (84) 99812-9510	E-mail: primeirospassos@bol.com.br
Endereço: Rua Daniel Gomes de Oliveira, 810, Bairro Boqueirão, Parelhas/RN		
Representante: Joelso de Azevedo Roque		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0019284 - ORIGEM: VILA DOS PESCADORES - DESTINO PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO SPRINTER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES. OBS. "SPRINTER".	Km	7.700	7,50	57.750,00
Valor total: 57.750,00					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**E4E81A12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.478/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 9.478/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024**

Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**

Data da Assinatura: 15/03/2024.

Vigência: 15/03/2024 até 14/03/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>52.989.204 GILMAR GUIDA DE SOUZA SILVA</b>		
CNPJ: 52.989.204/0001-09	Telefone: (84) 99955-3627	E-mail: guidagilmar@gmail.com
Endereço: Sítio Sussuarana, II, 1011, Zona Rural, Parelhas/RN		
Representante: Gilmar Guida de Souza Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0005	0019286 - ORIGEM: GAMENHO/ BARRA/ SOBRADINHO/ CUMBE/ PREÁS/ ALGODÃO/ BOM JARDIM/ MALACAXETA/ BOQUEIRÃO. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS".	Km	18.480	9,00	166.320,00
Valor total: 166.320,00					



**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**A874E2D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, das demais Secretarias e Fundos Municipais vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 20 de março de 2024.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Município de Parelhas/RN

Responsável: VALQUÍRIA YARA – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
EMAIL:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005274 - ESTABILIZADOR 1500VA BIVOLT. Especificações: Tensão Nominal de Saída: 115V;Número de Tomadas: 6;Tipo de Tomada: NBR14136;Tensão Nominal de Entrada: Bivolt;Frequência de Entrada: 60 Hz;Tipo de Ligação de Entrada: NBR14136;Potência de Saída: 1500VA.	Unid	98		
2	0005932 - MOUSE USB PARA MICROCOMPUTADOR: SENSOR ÓTICO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, 3 BOTÕES COM SCROLL (WHEEL) E CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, USB MÍNIMO 2.0. COR PRETO.	Unid	376		
3	0005933 - TECLADO USB PARA MICROCOMPUTADOR: PADRÃO ABNT2, TECLAS DE ALTA QUALIDADE. CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, USB MÍNIMO 2.0. COR PRETO.	Unid	346		
4	0021311 - CABO HDMI 2.0 1,5 M	Metro	69		
5	0005941 - CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR. ESPECIFICAÇÕES: "VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA: 250V AC CERTIFICADO PELO INMETRO CORRENTE MÁXIMA SUPORTADA: 10A COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M NOVO PADRÃO BR - NBR".	Unid	174		
6	0005939 - CABO PARA MONITOR VGA 1,5 M.	Unid	94		
7	0021306 - CABO USB TIPO B PARA IMPRESSORA	Unid	32		
8	0023055 - Cabo Cat6 LAN Caixa de Cabo LAN CAT.6 antichamas CM 305 Metros 100% Cobre Características Técnicas Categoria: CAT.6 Cruzeta: Sim - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC CMX; Marcação sequencial métrica, que facilita a visualização da quantidade restante e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Fio sólido de cobre eletrolítico nu. Os condutores são trançados em pares; Características Construtivas: Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG; Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados (Cruzeta); Capa Constituído por PVC retardante a chama;	CX	19		
9	0019208 - scanner - Tipo do scanner: Duplex; Rápida digitalização, 40ppm / 80ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 dpi); 40ppm / 80ipm em tons de cinza e P/B (300 dpi); O sistema de alimentação automática ADF, possui bandeja com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) documentos, com alimentação contínua e com, no mínimo, 02 (dois) roletes no sistema de alimentação; ADF robusto para 100 folhas; Digitalização de cartões rígidos de até 1,25mm com relevo no modo retrato ou paisagem; Suporte a documentos com gramaturas entre 41-200g/m² e cartões duro tipo PVC (ex.: crachás e e-CPFs) pelo ADF do scanner nas orientações retrato e paisagem, sem uso de adaptadores; Largura máxima do documento 242 mm (Formulários contínuos); Ciclo diário recomendado de 6.000 folhas; Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos, através de sensor de ultrassom; Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel; Alinhamento automático de imagem; Tecnologia LED; Digitalização de página longa de até 3 metros; Ajuste de desligamento automático	Unid	8		
10	0021292 - NOBREAK 1500 VA - TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR14136 - POTÊNCIA: 1500 VA - TENSÃO SAÍDA: 115 V - CONEXÃO DE SAÍDA: 6 TOMADAS NBR14136	Unid	6		
11	0005943 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: 6 TOMADAS PARA CONECTAR ATÉ 6 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SIMULTANEAMENTE. DISJUNTOR PARA PROTEGE CONTRA CURTO-CIRCUITO. TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. REMOVE RUÍDOS E PICOS DE TENSÃO. CABO: 1,2 METRO COR: PRETO CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO 127V/220V DISJUNTOR DE PROTEÇÃO: CORRENTE MÁXIMA 10A TENSÃO DE ENTRADA 127V-1270W TENSÃO DE ENTRADA 220V-2200W.	Unid	48		
12	0023059 - Switch Gigabit Ethernet não gerenciável 8 portas CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps Autonegociação/AUTO MDI/MDIX Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria de Cabo UTP 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: Categoria de Cabo UTP 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Ventoinha Fonte de Alimentação: Fonte de Energia (Output: 5 VDC/ 0.6 A) Dimensões (L X C X A): 6.2 x 4.0 x 1.0 in (158 x 101 x 25 mm) Consumo máximo de energia: 3.68 W (220 V/ 50 Hz) Dissipação de calor máxima: 12.55 BTU/h DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 16 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps Tabela de Endereços MAC: 4 K Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb Jumbo Frame: 16 KB CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporte baseado em porta / prioridade 802.1p / DSCP Suporta 4 filas prioritárias Taxa Limite Controle de Tempestade Características L2: IGMP Snooping V1/V2/V3 Agregação de link estático Espelhamento de porta Diagnóstico de Cabos Priorização de Loop VLAN: Suporta até 32 VLANs simultaneamente (de 4 K VLAN IDs) MTU/Porta/Tag VLAN Método de Transmissão: Store and Forward	Unid	7		
13	0023060 - Switch Gigabit Ethernet não gerenciável 16 portas CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 6, 5e ou cabos anteriores (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas Trava de Segurança Física: Não Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 9.26W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 17.3*7.1*1.7 pol. (440*180*44 mm) Montagem: Montável em Rack Consumo máximo de energia: 10.44W Dissipação de calor máxima: 35.60BTU/h DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 32Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps Tabela de Endereços MAC: 8K Funções Avançadas: Modo de isolamento: Portas 1-14 Prevenção de Loop: Portas 1-16 Jumbo Frame: 10KB QoS: 802.1p/DSCP QoS* *Somente para V12 e posteriores Tecnologia Green: Sim Método de Transferência: Store-and-Forward	Unid	7		
14	0023061 - Switch Gigabit Ethernet não gerenciável 24 portas CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 6, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinhas Trava de Segurança Física: Não Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 in. (294*180*44 mm) Montagem: Montável em Rack Consumo máximo de energia: 13.62W(220V/50Hz) Dissipação de calor máxima: 46.44BTU/h DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Tabela de Endereços MAC: 8K Funções Avançadas: Modo de Isolamento: Portas 1-22 Prevenção de Loop: Portas 1-24 Jumbo Frame: 10KB Tecnologia Green: Sim Método de Transferência: Store and Forward	Unid	3		
15	0021300 - MEMÓRIA RAM DDR3 8 GB PARA DESKTOP	Unid	48		
16	0021303 - MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB PARA DESKTOP	Unid	68		

17	0021304 - MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB PARA NOTEBOOK	Unid	37
18	0023050 - SSD NVMe M.2 2TB Capacidade de Armazenamento: 2TB Formato: M.2 2280 Interface de Comunicação: PCIe 4.0 x4 NVMe Leitura sequencial até (MB/s): 3.200 Gravação sequencial até (MB/s): 2.500 Dimensões: 22 x 80 x 2,2 mm	Unid	4
19	0023051 - SSD NVMe M.2 1TB Capacidade de Armazenamento: 1TB Formato: M.2 2280 Interface de Comunicação: PCIe 4.0 x4 NVMe Leitura sequencial até (MB/s): 3.200 Gravação sequencial até (MB/s): 2.500 Dimensões: 22 x 80 x 2,2 mm	Unid	30
20	0023052 - SSD SATA III 1TB Capacidade de Armazenamento: 1TB Interface de Comunicação: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Dimensões: 100mm x 69,9mm x 7mm (2.5") Desempenho De Leitura Sequencial: 535MB/s Desempenho De Gravação Sequencial: 450MB/s	Unid	10
21	0023053 - SSD SATA III 500GB Capacidade de Armazenamento: 500GB Interface de Comunicação: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Dimensões: 100mm x 69,9mm x 7mm (2.5") Desempenho De Leitura Sequencial: 535MB/s Desempenho De Gravação Sequencial: 450MB/s	Unid	28
22	0023054 - SSD SATA III 256GB Capacidade de Armazenamento: 256GB Interface de Comunicação: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Dimensões: 100mm x 69,9mm x 7mm (2.5") Desempenho De Leitura Sequencial: 535MB/s Desempenho De Gravação Sequencial: 450MB/s	Unid	118
23	0005936 - DISCO RÍGIDO PARA DESKTOP (HDD) 1 TERABYTE INTERFACE SATA 6GB/S, TAMANHO 3,5 POL., VELOCIDADE DE EIXO MÍNIMO DE 7200RPM	Unid	23
24	0023066 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Especificações Técnicas Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta) Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5 cm Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm Dimensão com embalagem: 45,4 x 43,1 x 31,0 cm Peso: Peso sem embalagem: 6,7 kg Peso com embalagem: 7,3 kg Cópia: Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta) Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit de monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi) Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Edmodo, 10/100 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DNS, DDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel: Epson Connect; Epson Smart Panel App (iOS, Android), Epson Email Print, Epson iPrint (Suporte Parcial) Outros: Apple AirPrint, Chromebook Native Print, Mopria Print Service, Scan to Cloud Manuseio do papel: Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm) Envelope: n°10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de entrada de bandeja: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Detalhes da Impressora: Visor LCD: LCD colorido de 2,4" Softwares inclusos: CD de instalação e download pela Web: Driver da impressora, Epson Scan 2, Epson ScanSmart Download; Epson Photo+ Características especiais: Garrafa de tinta preta T504120-AL Garrafa de tinta ciano T504220-AL Garrafa de tinta magenta T504320-AL Garrafa de tinta amarela T504420-AL Caixa de manutenção T04D100 Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 Hz - 60 Hz Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,9W em repouso	Unid	23
25	0023194 - Impressora multifuncional laser com interface de rede (LAN e WIFI), com Ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas, sendo recomendado um volume de páginas mensal de 2.000 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Geral: Tipo de Impressora: Laser Método de Impressão: Impressora a laser eletrofotográfica Capacidade da memória: 32 MB Rede Elétrica: 110-120 V CA 50 / 60 Hz Consumo de energia (média) Pico: Aprox. 1.068 W Impressão: Aprox. 390 W a 25 C Cópia: Aprox. 390 W a 25 C Pronto: Aprox. 50 W a 25 C Hibernação: Aprox. 1,0 W Desligado: Aprox. 0,28 W Dimensões: 385 mm x 340 mm x 283 mm Peso (com consumíveis) 8,2 kg Nível de Ruído Pressão Sonora: Impressão L pa m = 52 dB (A) Potência Sonora: Impressão L wa d = 6,6 B (A) Temperatura Em operação: 10 a 32 C Armazenamento: 0 a 40 C Umidade Em operação: 20 a 80% (sem condensação) Armazenamento: 35 a 85% (sem condensação) Interface USB: USB 2.0 de alta velocidade. É recomendável usar um cabo USB 2.0 (Tipo A/B) com no máximo 2 metros de comprimento. Ethernet: 10Base-T/100Base-TX LAN sem fio: IEEE 802.11b/g/n (Modo de infraestrutura/Modo ad-hoc) Tamanho do documento ADF (alimentador automático de documentos): Até 10 páginas Vidro do Scanner: Uma folha de cada vez Tamanho do documento ADF (Alimentador automático de documentos): A4, Carta, Ofício, Fólio Vidro do Scanner Comprimento: até 300,0 mm Largura: até 215,9 mm Peso DF (Alimentador automático de documentos): 65 a 90 g/m2 Vidro do Scanner: Até 2,0 kg Mídias de impressão Entrada de Papéis Bandeja de papel Tipo de papel: Papel Comum, Papel Reciclado Tamanho do papel: A4, Carta, Ofício, Fólio, A5, A5 (Borda Longa), B5, Executivo Largura: 148 a 216 mm Comprimento: 148 a 355,6 mm Peso do papel: 65 a 105 g/m2 Capacidade máxima de papel: Até 150 folhas de 80 g/m2 de Papel comum Saída de Papéis: Bandeja de Saída com Face para Baixo Até 50 folhas de 80 g/m2 de Papel comum (as folhas são enviadas para a bandeja de saída de papel com a face impressa voltada para baixo) Ciclo de trabalho (mensal) Carta: Até 10.000 páginas; A4: Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 2.000 Scanner Cor: Sim Compatível com TWAIN: Sim (Windows XP/ Windows Vista / Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x) Compatível com WIA: Sim (Windows XP / Windows Vista / Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1) Compatível com ICA: Sim (OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x) Profundidade da cor Cor: Processamento de cor 24 bits (Entrada). Processamento de cor 24 bits (Saída) Escala de Cinza: Processamento de cor 8 bits (Entrada). Processamento de cor 8 bits (Saída) Resolução Até 19.200 x 19.200 dpi (interpolado) Até 600 x 1200 dpi (óptico) (a partir do vidro do scanner) Até 600 x 600 dpi (óptico) (a partir do ADF (Alimentador automático de documentos)) Largura do Escaneamento: Máx. 210 mm Impressora Resolução: Até 2400 x 600 dpi (tecnologia HQ1200) Velocidade de impressão: Até 20 páginas/minuto (tamanho A4). Até 21 páginas/minuto (tamanho Carta) Tempo de saída da primeira impressão: Menos de 10 segundos a 23 C (Graus) / 115 V Rede (LAN) LAN: Você pode conectar seu aparelho a uma rede para realizar impressão em rede. Escaneamento em rede, Envio de PC-Fax, Recepção de PC-Fax (apenas Windows ) e Configuração remota. O software de gerenciamento de rede Brother BRAdmin Light também é fornecido com o aparelho. Protocolos: IPv4: ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS name resolution, DNS resolver, mDNS, LLNMR responder, LPR/LPD, Porta Raw personalizada/Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1/v2c, Servidor HTTP, Cliente e Servidor TFTP, SMTP Client, ICMP, Web Services (impressão/escaneamento) IPv6: NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLNMR responder, LPR/LPD, Porta Raw personalizada/Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1/v2c, Servidor HTTP, Cliente e Servidor TFTP, SMTP Client, ICMPv6, Web Services (impressão/escaneamento) Protocolos de segurança Cabeada: SMTP-AUTH Sem fio: SMTP-AUTH Segurança de rede sem fio: WEP 64/128, WPA-PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES) Utilitário de suporte para configuração de rede sem fio AOSS: Sim WPS: Sim	Unid	27
26	0023195 - Impressora multifuncional laser com interface de rede (LAN e WIFI), com Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas, sendo recomendado um volume de páginas mensal de 750 a 4.000 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Geral: Funções AIO: Impressão, cópia, digitalização, fax Impressão: Velocidade de impressão Saída da primeira página Carta: Em até 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto Resolução de impressão Preto (Melhor) Linhas ?nas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Matrão (nativo 600 x 600 dpi); Preto (linhas ?nas) Linhas ?nas (1200 x 1200 dpi) Tecnologia de impressão: Laser Print resolution technology: HP FastRes 1200, HP ProRes1200, Economode Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Linguagens de impressão padrão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript nível 3, PDF, URF, Office native, PwG Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel Gestão da impressora: Assistente de impressora HP; Software HP Web JetAdmin; HP JetAdvantage Security Manager; HP SNMP Proxy Agent (Parte do HP WebJetAdmin); HP WS Pro Proxy Agent (Parte do HP WebJetAdmin); Kit de recursos do Administrador de impressora para Driver de impressão universal HP (Utilitário de configuração de driver - Driver; Utilitário de implantação - Administrador de impressão gerenciado) Digitalizar Tipo de digitalização / Tecnologia Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3 Resolução da digitalização Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm Velocidade de digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4 Funções avançadas do scanner: Vis cópia; PDF; JPG; O software HP Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O software HP Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF; Função de escala de cinza: 24 bits / 256 Copiar Velocidade de cópia Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto Resolução de cópia: Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi Quantidade Máxima de Cópias: Até 9999 cópias Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Fax Velocidade de transmissão de fax 6 sec por página Até: 33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão) Resolução de fax Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi Funcionalidades de software inteligente de fax: Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax: Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; HP Digital Fax Conectividade Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHz Wi-Fi radio + BLE Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X Capacidade de impressão móvel: HP Smart App; Apple AirPrint; Mopria Certi'ed; Wi-Fi Direct Printing; Optional ROAM Queue Printing; HP ROAM For Business Memória Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB Velocidade do processador 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: Não Ciclo de trabalho (mensal) Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000 Manuseio de papel Entrada: 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes Saída: Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão Opções de frente e verso: Automático (padrão) Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão: 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim Alimentador de envelopes: Não Bandejas standard de papel: 2 Tipos de mídias Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; Gramatura da mídia: Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 150 folhas: 60 a 120 g/m² Formatos dos suportes de impressão: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope n° 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado: 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Dimensões (largura x profundidade x altura): 16,54 x 15,35 x 12,72 in; 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 16,93 x 25 x 12,8 in; 430 x 634 x 325 mm Peso: 27,78 lb; 12,6 kg Painel de controle: Tela de toque colorida de 2,7" Monitor: 2,7" (6,86 cm) intuitivo color touchsreen (CGD) Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey Alimentação: Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia: 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0)	Unid	13
27	0019207 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA 21,5" WIDESCREEN DE COR PRETO.	Unid	138
28	0021296 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) - 3400 LUMENS DE COR E BRILHO DE BRANCO - RESOLUÇÃO XGA NATIVA DE 1024X768 PIXELS E	Unid	31

	PROPORÇÃO DE ASPECTO 4:3 PARA IMAGENS VIBRANTES E COLORIDAS - LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO DE ATÉ 12.000 HORAS - FÁCIL CONFIGURAÇÃO E FLEXIBILIDADE DE POSICIONAMENTO, ZOOM DIGITAL 1,0-1,35X, CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL DE 30 GRAUS E CONTROLE DESLIZANTE KEYSTONE HORIZONTAL - CONECTIVIDADE HDMI, VÍDEO E ÁUDIO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO - ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 5W PARA PROJEÇÕES ENVOLVENTES TAMANHO DA TELA DE ATÉ 350, COM CAPACIDADE DE TELA DIVIDIDA PARA VISUALIZAÇÃO LADO A LADO - RESOLUÇÃO: 786.432 (1024 X 768) X 3 - CONEXÕES USB-B, MONITOR OUT, HDMI, VGA, AV COMPONENT IN, RS-232C, ÁUDIO - ENERGIA/VOLTAGEM: AC 110-220V -50/60HZ				
29	0023067 - Adaptador wi-fi Dual Band CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface: USB 3.0 Dimensões (L X C X A): 1.59 x 0.78 x 0.41pol. (40.5 x 19.72 x 10.29mm) Tipo de Antena: Omni Direcional Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência: 5GHz 2.4GHz Taxa de Sinal: 5 GHz 11ac: até 867Mbps (dinâmico) 11n: até 300Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico) 2.4 GHz 11n: até 400Mbps (dinâmico) 11g: até 54Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) Sensibilidade de Recepção: 5GHz: 11a 6Mbps: -91dBm 11a 54Mbps: -76dBm 11n HT20:-71dBm 11n HT40:-70dBm 11ac HT20:-68dBm 11ac HT40:-64dBm 11ac HT80:-62dBm 2.4GHz: 11b 11Mbps: -86dBm 11g 54Mbps: -73dBm 11n HT20:-71dBm 11n HT40:-70dBm Potência de Transmissão: 23dBm (EIRP) Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM	Unid	87		
30	0023080 - Roteador Wi-Fi 6 dual band AX Características de Hardware Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN RJ45 10/100/1000 Mbps Botão: Botão Liga/Desliga, Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS Fonte de Alimentação: Externa 12V/1.5A Dimensões (L X C X A): 10.2 x 5.3 x 1.6 in (260.2 x 135.0 x 41.6 mm) Tipo de Antena: Quatro antenas externas Ganho de Antena: 2 x 4dBi para 2.4 GHz e 2 x 5dBi para 5 GHz Características Wireless Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz Taxa de Sinal: 1201 Mbps em 5 GHz, 574 Mbps em 2.4 GHz Funções Wireless: Ativar/Desativar Rádio Sem Fio, WMM, Estatísticas Sem Fio Segurança Wireless: Criptografias WPA/WPA2/WPA3 Potência de Transmissão: CE: 20dBm(2.4 GHz), 23dBm(5.15 GHz 5.25 GHz) FCC:30dBm(2.4 GHz & 5.15 GHz 5.825 GHz) Agendamento Wireless: Suporte para agendamento wireless de 2.4 GHz e 5 GHz Mesh Technology: Compatível com EasyMesh e suporta 802.11k/v/r Características de Software QoS: QoS de hardware, classificação de fluxo Características Avançadas: Multi-SSID, TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness, Rede de Convidados Modos de Operação: Roteador, Access Point Tipo de WAN: IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP (Multi-EWAN) Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069(TR-098/TR-181), TR-111, TR-143 DHCP: Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Agendamento de Portas, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: DynDns, NO-IP VPN Pass-Through: IPsec, PPTP, L2TP Controle de Acesso: Controle dos Pais, Lista Branca, Lista Negra Firewall: DoS, Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC Protocolos: IPv4, IPv6 VPN Server: PPTP, OpenVPN, IPsec	Unid	13		
31	0023056 - Kit Pacote com 100 Conector RJ45 CAT6 Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Cor: transparente; Tipo de Conector: RJ-45 macho; Quantidade de vias: 08; Diâmetro do Conductor: 26 a 22 AWG; Tipo de cabo a ser utilizado: U/UTP CAT.6; Certificação: UL E173971; 08 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel; Temperatura de Operação: - 10 C a + 60 C (Graus); Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).	Pacote	20		
32	0023062 - Fonte padrão ATX Especificações Técnicas Potência: 450W Voltagem: 100-240V Corrente: 10A - 5A Frequência: 47 - 63 Hz Certificação 80 Plus Bronze 1x ATX (24-PIN) (20+4) 1x EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4) 1x PCI-E (8-PIN) (6+2) 2x SATA (3 SATA) 1x SATA-PATA-PATA-FDD	Unid	79		
33	0021298 - BATERIA PARA NOBREAK 7AH, 12V	Unid	30		
34	0021299 - BATERIA PARA NOBREAK 7AH, 24V	Unid	22		
35	0023063 - Notebook com Processador de 4 Núcleos (8 MB em cache L3) Processador: Número de núcleos: 4 Nº de threads: 8 Frequência turbo max :4.20 GHz Cache: 8 MB Velocidade do barramento: 4 GT/s Frequência de TDP Configurável - alto 2.40 GHz TDP Configurável - alto 28 W Frequência de TDP Configurável - baixo 900 MHz TDP Configurável - baixo 12 W Memória: Tipo da Memória: DDR4 (8 GB x1) 2666MHz Suporte até: 32 GB Tela: Tipo de Tela: LED Antirreflexiva Tamanho da Tela: 15,6" Resolução da Tela: Full HD 1920 x 1080 Áudio: HD (High Definition) Audio SoundAlive Portas Frontais/Laterais/Traseiras: 01 Porta USB-c 02 Porta USB3.0 01 Porta USB2.0 Conexão HDMI Conexão Gigabit Ethernet RJ45 (LAN) 10/100/1000 Saída para Fone de Ouvido Teclado: Português-BR (ABNT2) Teclado Numérico Integrado Mouse: Touchpad Com suporte à função multi-toques	Unid	73		
36	0023065 - Notebook com Processador de 4 Núcleos (12 MB em cache L3) Processador: Número de núcleos: 4 Nº de threads: 8 Frequência turbo max: 4.70 GHz Cache: 12 MB Velocidade do barramento: 4 GT/s Frequência de TDP Configurável - alto: 2.80 GHz TDP Configurável - alto: 28 W Frequência de TDP Configurável - baixo: 1.20 GHz TDP Configurável - baixo: 12 W Memória: Tipo da Memória: DDR4 (8 GB x1) 2666MHz Suporte até: 32 GB Tela: Tipo de Tela: LED Antirreflexiva Tamanho da Tela: 15,6" Resolução da Tela: Full HD 1920 x 1080 Áudio: HD (High Definition) Audio SoundAlive Portas Frontais/Laterais/Traseiras: 01 Porta USB-C 02 Porta USB3.0 01 Porta USB2.0 Conexão HDMI Conexão Gigabit Ethernet RJ45 (LAN) 10/100/1000 Saída para Fone de Ouvido Teclado: Português-BR (ABNT2) Teclado Numérico Integrado Mouse: Touchpad Com suporte à função multi-toques	Unid	22		
37	0023068 - Desktop com processador de 6 Núcleos Microcomputador tipo estação de trabalho Placa-Mãe Conexão de Rede (LAN): 1x RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000) Conexão USB: 2x 3.0, 4x 2.0 Conexão de Áudio: 1x áudio Auxiliar, 1x Entrada para Microfone, 1x Saída para Fone Saída de vídeo: 1x VGA e 1x HDMI Slot pci-e: 16x Slot pci-e: 1x Slot de Memória: DDR4 Processador Número de núcleos: 6 Nº de threads: 12 Frequência turbo max: 4.30 GHz Frequência base do processador: 2.90 GHz Cache: 12 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s TDP: 65 W Memória: ESPECIFICAÇÕES: Tipo: DDR4 Formato: UDIMM Capacidade: 8 GB Velocidade: 2666 Mhz (Mínimo) Armazenamento: SSD SATA III Capacidade de Armazenamento: 256GB Interface de Comunicação: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Dimensões: 100mm x 69,9mm x 7mm (2.5") Desempenho De Leitura Sequencial: 535MB/s Desempenho De Gravação Sequencial: 450MB/s OU SSD NVME M.2 Capacidade de Armazenamento: 256GB Formato: M.2 2280 Interface de Comunicação: PCIe 4.0 x4 NVMe Leitura sequencial até (MB/s): 3.500 Gravação sequencial até (MB/s): 2.100 Dimensões: 22 x 80 x 2,2 mm Fonte padrão ATX Especificações Técnicas Potência: 450W Voltagem: 100-240V Corrente: 10A - 5A Frequência: 47 - 63 Hz Certificação 80 Plus Bronze 1x ATX (24-PIN) (20+4) 1x EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4) 1x PCI-E (8-PIN) (6+2) 2x SATA (3 SATA) 1x SATA-PATA-PATA-FDD	Unid	99		
38	0023049 - Desktop com Processador de 8 Núcleos Microcomputador tipo estação de trabalho Placa-Mãe Conexão de Rede (LAN): 1x RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000) Conexão USB: 2x 3.0, 4x 2.0 Conexão de Áudio: 1x áudio Auxiliar, 1x Entrada para Microfone, 1x Saída para Fone Saída de vídeo: 1x VGA e 1x HDMI Slot pci-e: 16x Slot pci-e: 1x Slot de Memória: DDR4 Processador Número de núcleos: 8 Nº de threads: 16 Frequência turbo max: 4.80 GHz Frequência base do processador: 2.90 GHz Cache: 16 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s TDP: 65 W Memória: ESPECIFICAÇÕES: Tipo: DDR4 Formato: UDIMM Capacidade: 8 GB Velocidade: 2666 Mhz (Mínimo) Armazenamento: SSD SATA III Capacidade de Armazenamento: 256GB Interface de Comunicação: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Dimensões: 100mm x 69,9mm x 7mm (2.5") Desempenho De Leitura Sequencial: 535MB/s Desempenho De Gravação Sequencial: 450MB/s OU SSD NVME M.2 Capacidade de Armazenamento: 256GB Formato: M.2 2280 Interface de Comunicação: PCIe 4.0 x4 NVMe Leitura sequencial até (MB/s): 3.500 Gravação sequencial até (MB/s): 2.100 Dimensões: 22 x 80 x 2,2 mm Fonte padrão ATX Especificações Técnicas Potência: 450W Voltagem: 100-240V Corrente: 10A - 5A Frequência: 47 - 63 Hz Certificação 80 Plus Bronze 1x ATX (24-PIN) (20+4) 1x EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4) 1x PCI-E (8-PIN) (6+2) 2x SATA (3 SATA) 1x SATA-PATA-PATA-FDD	Unid	37		

Observações:

\*Validade da proposta: 60 dias

\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

\*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ ( ) NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhais/RN, \_\_\_de\_\_\_\_\_de 2024.

Responsável

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**31D71556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA G FONSECA DA SILVA.

O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre

Sobrinho, portador(a) do CPF nº 595.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa G FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.690.106/0001-58, sediado(a) na Rua Aldemar de Sá Leitão, nº 201, Bloco A, Centro Assu/RN, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Glaudstone Fonseca Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04587874803 e CPF nº 010.996.774-75, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 719/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20L, destinados a manutenção e funcionamento das unidades administrativas sob responsabilidade desta prefeitura, para o exercício de 2024.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: G FONSECA DA SILVA					
CNPJ: 26.690.106/0001-58					
ENDEREÇO: Rua Aldemar de Sá Leitão, nº 201, Bloco A, Centro Assu/RN					
REPRESENTANTE: Glaudstone Fonseca Da Silva					
E-MAIL: glaudstonefonseca@yahoo.com.br TEL.: (84) 99124-1435					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Água mineral natural sem gás, garrafão de 20l - acondicionada em embalagem retornável (garrafão), em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da agência nacional de vigilância sanitária.	Unid.	3.500	R\$ 7,67	R\$ 26.845,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 26.845,00</b>	

O serviço descrito acima será realizado anualmente, assim a quantidade é referente a vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.845,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o serviço realizado FORNECIMENTO POR DEMANDA.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

##### RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração  
 Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração  
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 Fonte: 15000000

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do ICMS e FPM.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

#### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;  
extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 20 de março de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Responsável Legal da Contratante  
Prefeito Municipal

**GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA**Responsável Legal da Contratada  
AdministradorGestor do Contrato:  
CPF.Fiscal do contrato:  
CPF.**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F9CAED51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 084/2024 - DIÁRIA****PORTARIA Nº 084/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto **302/2023**.**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Josenilson da Silva Rodrigues
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
CPF: 044.958.604.96	MATRICULA: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mossoró/RN	02/04/2024	R\$ 300,00	R\$ 300,00
( ) diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R\$ 300,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento****Com desígnio á participar da 7ª Reunião Ordinária do Comitê técnico da MRAE-I, Central-Oeste/RN, com o tema: concessão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, que será realizada no dia 02 de abril de 2024, na cidade de Mossoró/RN.****Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 20 de março de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**470D43A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.**

Às 09h:30min do dia 20 de março 2024, na sala de licitação, na Av. Nobrega Machado, 999, Centro, Poço Branco-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Poço Branco/RN, designada pela Portaria nº 081/2023, de 14 de junho 2023, composta pelo Presidente o Senhor VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO, e pelos Membros CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVAe WAGNER DOMINGOS DE LIMA, para a abertura dos envelopes de Habilitação, cujo o recebimento dos envelopes se deu no dia 07 de março de 2024, referente a licitação **Tomada de Preços nº 003/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE POÇO BRANCO/RN, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EMENDA Nº 40910010 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Cujos envelopes foram abertos e devidamente rubricados no dia de hoje.

Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, citados anteriormente nesta ATA, os mesmos passaram a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, fazendo as seguintes constatações:

FORNECEDORES PARTICIPANTES		
LICITANTE		JULGAMENTO
Nº	Razão Social / CNPJ	Situação
01	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 16.882.115/0001-97;	Atendeu a todas as exigências do edital.
02	DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 17.382.733/0001-30;	Atendeu a todas as exigências do edital.
03	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 05.375.164/0001-05;	Não cumpriu a exigência do item: 8.4.1. - Comprovante de registro da <b>EMPRESA</b> no Conselho Regional competente, podendo ser CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada. <i>(Apresentou a certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, pessoa jurídica vencida).</i>

Por todo o exposto, atendendo ao item **10.3** “Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Documentação**”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, ou, ainda, com irregularidades, serão **inabilitados**, não se admitindo complementação posterior”, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADA** por não cumprirem as exigências editalícias as seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE
01	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 05.375.164/0001-05;

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

Nº	LICITANTE
01	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 16.882.115/0001-97;
02	DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 17.382.733/0001-30;

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de **HABILITAÇÃO**, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), como também no Diário Oficial do Município (DOM) para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (**prefeituradepocobrancocpl@gmail.com**) ou entregue na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN. Nada havendo a interposição de recurso **fica marcado para dia 02 de abril de 2024 as 09h:30min, para abertura dos envelopes nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**, a tratar lavrou-se a presente ATA que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Poço Branco/RN, em 20 de março de 2024.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Presidente da CPL

**CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA**  
Membro

**WAGNER DOMINGOS DE LIMA**  
Membro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**B37E6A54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03190/2024**

Aos 19 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços objetivando contratações futuras para o Fornecimento de lubrificantes, destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: POSTO CARIOCA LTDA						
CNPJ: 11.287.738/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Graxa de 20 Kg	LUBRAX	Unidade	15	1.020,00	15.300,00
2	Flur Arla de 20 litros	LUBRAX	Unidade	40	99,00	3.960,00
3	Óleo 140 de 20 litros	LUBRAX	Unidade	20	780,00	15.600,00
4	Óleo 250 de 1 litro	LUBRAX	Unidade	36	38,00	1.368,00
5	Óleo hidráulico de 20 litros	LUBRAX	Unidade	15	640,00	9.600,00
6	Óleo hidráulico de 1 litro	LUBRAX	Unidade	12	38,00	456,00
7	Fluido de freio de 500ml	LUBRAX	Unidade	15	34,33	514,95
8	Óleo lubrificante de 1 litro Diesel	LUBRAX	Unidade	30	29,00	870,00
9	Óleo lubrificante de 1 litro Gasolina	LUBRAX	Unidade	120	28,00	3.360,00
10	Óleo lubrificante de 20 litro Diesel	LUBRAX	Unidade	15	450,00	6.750,00

11	Oleo Lubrificante 20W50 de 1 litro	LUBRAX	Unidade	30	25,00	750,00
12	Oleo 90 de 20 litros	LUBRAX	Unidade	15	488,00	7.320,00
<b>TOTAL</b>						65.848,95

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO CARIOCA LTDA.

11.287.738/0001-06

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 65.848,95

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 19 de Março de 2024

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:7658EB75**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES	10ºLugar	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
EVANILDA PEREIRA DA SILVA	11ºLugar	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
VERONICA VITÓRIA DE LIMA	12ºLugar	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
ANA MARIA DE MELO SOARES	13ºLugar	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
PROFESSOR DE CIÊNCIAS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
ANDERSON BRUNO DA SILVA	4ºLugar	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
LINDJANNE MANNUELLE MARIADA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MELO	5ºLugar	PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
VINIERY CAVALCANTE BARROS	2ºLugar	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal  
 CPF nº. 597.533.074-20

**Publicado por:**  
 Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**AD7F84C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 000001/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio  
 Pregão Eletrônico - 000001/2024  
 Resultado da Homologação

0001 - PEIXE CASTANHA CONGELADO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO PESANDO UM 1KG CADA PACOTE, SENDO CADA PEIXE COM PELO MENOS 500g. - PESCAMAR - Valor Referência: 19,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA	PESCAMAR	15.000,00 Quilo	10,15	152.250,00	Homologado em 19/03/2024 10:22:49 Por: Raulison de Sena Ribeiro

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**D4FEED1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 000001/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Pregão Eletrônico - 000001/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PEIXE CASTANHA CONGELADO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO PESANDO UM 1KG CADA PACOTE, SENDO CADA PEIXE COM PELO MENOS 500g. - Quantidade: 15.000,00 Quilo - Valor Referência: 19,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA (46.542.729/0001- 90)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 10:22:33 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PESCAMAR	PESCAMAR	15.000,00	152.250,00
<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
 Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**F65310F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ARP 0013/2024 - PE 0001/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000013/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ENTRE AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000001/2024 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207.010/2024 – PMSA/RN, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ENTRE AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS						
<b>CNPJ:</b> 46.542.729/0001-90						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Jessica Maria da Costa						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Calumbi, 211, CS 000 A, Cajueiro Seco- Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.330-645						
<b>Contato:</b> E-mail: universopescados@hotmail.com – Fone: Telefone/WhatsApp: 81.99487-2063						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PEIXE CASTANHA CONGELADO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO PESANDO UM 1KG CADA PACOTE, SENDO CADA PEIXE COM PELO MENOS 500g.	Kg	15.000	PESCAMAR	R\$ 10,15	R\$ 152.250,00
<b>Valor Total Extenso: (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)</b>					<b>R\$ 152.250,00</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 19 de março de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**JESSICA MARIA DA COSTA**

Representante Legal  
Universo Pescados E Alimentos  
CNPJ:46.542.729/0001-90  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**3142AD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ARP 0013/2024 - PE 0001/2024**

Comissão de Contratação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000013/2024****PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ENTRE AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000001/2024 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207.010/2024 – PMSA/RN**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ENTRE AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS						
CNPJ: 46.542.729/0001-90						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Jessica Maria da Costa						
ENDEREÇO: Rua Calumbi, 211, CS 000 A, Cajueiro Seco- Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.330-645						
Contato: E-mail: universopescados@hotmail.com –					Fone: Telefone/WhatsApp: 81.99487-2063	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PEIXE CASTANHA CONGELADO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO PESANDO UM 1KG CADA PACOTE, SENDO CADA PEIXE COM PELO MENOS 500g.	Kg	15.000	PESCAMAR	R\$ 10,15	R\$ 152.250,00
Valor Total Extenso: (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)					R\$ 152.250,00	

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 19 de março de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**JESSICA MARIA DA COSTA**

Representante Legal

Universo Pescados e Alimentos

CNPJ:46.542.729/0001-90

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**5F757E03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para contratação de empresa que forneça peças para os equipamentos da área de informática, tais como: computadores, impressoras e notebooks, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [compras.sbn@gmail.com](mailto:compras.sbn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

#### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça peças para os equipamentos da área de informática, tais como: computadores, impressoras e notebooks, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fonte de Alimentação ATX de 250W	UND	13		
02	Placa-mãe ATX LGA 1155	UND	6		
03	processador intel core i 7	UND	4		
04	Processador intel core i5	UND	6		
05	Memória RAM DDR3 8GB	UND	8		
06	SSD 240 GB	UND	10		
07	Ventoinha	UND	10		
08	Baterias	UND	20		
09	Unidade Fusora (Impressora)	UND	4		
10	Placa Fonte Baixa (Impressora)	UND	10		
11	Bandeja do Duplex (Impressora)	UND	5		
12	Cabo Flat (Impressora)	UND	7		
13	Placa Lógica (Impressora)	UND	5		
14	Pick-up Roller (Impressora)	UND	8		
15	Motor Principal (Impressora)	UND	4		
16	cilindro impressora	UND	10		
17	kit manutenção engrenagens, tracionador, roletes e separador	UND	8		

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**E2A387C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para contratação de **serviços de manutenção em computadores, notebook e impressoras**, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [compras.sbn@gmail.com](mailto:compras.sbn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de **serviços de manutenção em computadores, notebook e impressoras**, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	visita técnica	SERVIÇO	60		
02	Formatação e reinstalação de sistema operacional e atualizações	SERVIÇO	40		
03	Reinstalação de software (sem fornecimento de nova licença)	SERVIÇO	50		
04	Serviço de backup sem limite de GB (para casos de formatação)	SERVIÇO	50		
05	Instalação e configuração de hardware fornecido pela instituição	SERVIÇO	60		
06	Configuração do computador para acesso à rede e impressoras	SERVIÇO	50		
07	Verificação e Remoção de Vírus, notebook	SERVIÇO	50		

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**6C5AEDC5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 0540/2024

#### DECRETO Nº 0540/2024

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação</b>			
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>			
<b>19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>			
<b>2.24 - Programa Salário Educação - Sae</b>			
		230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 20 de março de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO DO DECRETO 0540/2024</b>	
FONTE:15500000- Transferência do Salário Educação	
1) Previsão da receita para exercício 2024	72.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	52.757,47
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2024(conf. LOA)	72.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	273.261,91
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	72.000,00
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	52.757,47
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	273.261,91
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	201.261,91
( - ) Valor deste utilizado	5.000,00
( - ) Valor deste decreto	24.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 20/03/2024	172.261,91

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E4955D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023 CONTRATO 20240187**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023 CONTRATO 20240187**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/23**

**CONTRATO Nº.....: 20240187**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023**

**CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ATRAVÉS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 - CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**

**CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS**

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002520	BOLO DE OVOS - Marca.: Sabor do pão BOLO DE OVOS: fabricado com açúcar, margarina ou manteiga, ovos, farinha de trigo (com • fermento), leite e sal a gosto.	QUILO	400,00	16,350	6.540,00
002533	COXINHA - Marca.: Sabor do pão COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	QUILO	400,00	19,400	7.760,00
002573	PÃO DE QUEIJO - Marca.: Sabor do pão PÃO DE QUEIJO recheado com patê de frango	UNIDADE	1.300,00	2,700	3.510,00
002575	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	150,00	15,850	2.377,50
002576	PÃO SEDA PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	200,00	15,850	3.170,00
002577	PASTEL - Marca.: Sabor do pão PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	QUILO	400,00	23,450	9.380,00
002579	PIZZA PRONTA - Marca.: Sabor do pão PIZZA PRONTA DE FRANGO, COM APROXIMADAMENTE 460G	QUILO	500,00	23,090	11.545,00
002599	TORRADINHA - Marca.: Sabor do pão TORRADINHA, torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura, fátia de pão • torrado com aroma e sabor agradável, ligeiramente crocante.	QUILO	500,00	5,400	2.700,00
040739	BOLACHA COMUM, 200G - Marca.: Sabor do pão BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, • açúcar, gordura vegetal e sal. contem glúten. Embalagem com 200g.	PACOTE	1.600,00	1,500	2.400,00
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria pes o 10g. - Marca.: Sabor do pão EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	QUILO	1.000,00	19,700	19.700,00
040745	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabo res diversos - Marca.: Sabor do pão BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem • transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	400,00	21,830	8.732,00
040780	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G - Mar ca.: Sabor do pão PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E • INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	PACOTE	250,00	8,400	2.100,00
040781	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G - Mar ca.: Sabor do pão PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. • Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água,	PACOTE	250,00	8,100	2.025,00
086196	BOLO PRETO - Marca.: Sabor do pão BOLO PRETO: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e • validade.	QUILO	75,00	15,900	1.192,50
086197	BOLO BRANCO - Marca.: Sabor do pão BOLO BRANCO: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e • validade.	QUILO	75,00	18,100	1.357,50

086198	BOLO GRUDE - Marca.: Sabor do pão BOLO GRUDE: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	75,00	15,390	1.154,25
VALOR GLOBAL R\$					85.643,75

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 85.643,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 7402023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.066 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS - Lei nº 14.133/2023.

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Março de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

**PELA CONTRATADA:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**36872249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023 - CONTRATO 20240180**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000084/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20240180

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011-2023

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA(O).....:** UNICA SANEANTES LTDA CNPJ 43.392.983/0001-61 ENDEREÇO R FREI CANECA, Paulista-PE, CEP 53423-623

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: ICASA TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	10,00	42,160	421,60
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: ICASA TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	10,00	65,000	650,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.071,60 (um mil, setenta e um reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.071,60

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de março de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** CLEIDE JANE FERREIRA portador do CPF 906.XX.XXX-68

**FISCAL DO CONTRATO:** AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES – MAT. 247

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0F9F099C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 016/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL.



De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação					
<b>Item: 0001 - Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de Vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contratantes. - Quantidade: 15 Par - Valor Referência: 191,75</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:23:34 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	15	1.528,50
<b>Item: 0002 - Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db Fox40 ou superior - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 65,45</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2024 - 10:54:19 - Por: José Taliz da Silva	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	70	1.470,00
<b>Item: 0003 - Bambolês Plásticos fabricado em PVC tubular, Reforçado por junção plástica, em cores sortidas De aproximadamente 60 a 65 cm. Ideal para Atividades de ginástica, treinamento desportivo e Jogos. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,48</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:29:54 - Por: José Taliz da Silva	CEMAR	CEMAR	50	245,00
<b>Item: 0004 - Bandeirinha " " de Futebol Quadriculada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio. - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 163,45</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:29:54 - Por: José Taliz da Silva	oficial	scalibu	10	510,00
<b>Item: 0005 - Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal, Rosqueável, tamanhogrande. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,88</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:29:54 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	40	88,00
<b>Item: 0006 - Bola de Futevôlei FT-5 Bola de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol. Bola oficial dos Mundiais, Campeonatos e Olimpíadas, 32 painéis, Tamanho 5 - Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha para profissionais e amadores. (MIKASA OU SUPERIOR) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 608,00</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:29:54 - Por: José Taliz da Silva	MIKASA	MIKASA	15	3.960,00
<b>Item: 0007 - Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbilty, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (PENALTY MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 404,48</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 10:23:46 - Por: José Taliz da Silva	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	55	11.275,00
<b>Item: 0008 - Bola de vôlei material PU com 12 gomos, Confeccionada em microfibras, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 295,98</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:29:54 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	15	1.326,00
<b>Item: 0009 - Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, costurada confeccionada com pvc. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 319,97</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 07/03/2024 - 10:54:35 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	20	1.968,00
<b>Item: 0010 - Bola oficial DE CAMPO, Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fiodse poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4,5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm (PENALTY S11 Ekoknit OU SUPERIOR) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 599,73</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2024 - 10:54:47 - Por: José Taliz da Silva	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	30	6.660,00
<b>Item: 0011 - Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:350 - 380g. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 283,50</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:30:37 - Por: José Taliz da Silva	lider 4	penalty	15	1.479,00
<b>Item: 0012 - Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm cm diâmetro. 300 - 330 gramas PENALTY Max100 ou superior - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 247,23</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2024 - 10:55:06 - Por: José Taliz da Silva	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	20	2.900,00
<b>Item: 0013 - Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g PENALTY Max200 ou superior - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 268,48</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:41:07 - Por: José Taliz da Silva	bola	kagiva	20	2.952,00
<b>Item: 0014 - Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, (sub18) Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g PENALTY Max500 ou superior - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 286,23</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 10/01/2024 - 12:30:01 - Por: José Taliz da Silva	bola	kagiva	20	2.780,00
<b>Item: 0015 - Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação em microfibras com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (Mikasa V200W OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 936,93</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA (39.790.770/0001-10)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 10:23:46 - Por: José Taliz da Silva	V200W	MIKASA	15	9.375,00
<b>Item: 0016 - Bomba para encher bolas dupla ação, 1 Mangueira, 1 bico rosqueável (bomba de ar Doubléaction). - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 52,75</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:30:37 - Por: José Taliz da Silva	double	kemary	40	796,00
<b>Item: 0017 - Calibrador para bolas de várias modalidades esportivas, metal na cor Prata. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 222,73</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME (07.221.905/0001-30)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:30:37 - Por: José Taliz da Silva	CALIBRADOR	MGS	10	240,00
<b>Item: 0018 - Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Amarelo e vermelho material PVC impermeável - Quantidade: 15 Kit - Valor Referência: 17,98</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:30:37 - Por: José Taliz da Silva	oficial	scalibu	15	165,00

<b>Item: 0019 - Colchonete para ginástica, material espuma, Revestimento tecido vídico com tramas internas De poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com Densidade 35kg/m3. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 101,73</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:30:37 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	60	3.504,00
<b>Item: 0020 - Kit Coletes com 10 UNIDADES abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Us: Futebol, Dimensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de Altura, Peso Aproximado: 160 g - Tamanho único. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 171,98</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:30:37 - Por: José Taliz da Silva	nedel	nedel e industria	20	1.300,00
<b>Item: 0021 - Kit Coletes com 10 UNIDADES abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Us: Futebol, Tamanho infantil. - Quantidade: 20 Kit - Valor Referência: 171,98</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	20	1.974,00
<b>Item: 0022 - Cone de sinalização confeccionado em polietileno Ou borracha, com base de sustentação quadrada, Com aproximadamente altura de 23 cm. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 12,00</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	23	sportland	70	399,00
<b>Item: 0023 - Cronômetro digital progressivo com função "Split", exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 114,93</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	digital	pkp	5	149,50
<b>Item: 0024 - Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm). - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 466,98</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	trançado	seishin	8	1.199,20
<b>Item: 0025 - Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm). - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 466,98</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	trançado	seishin	8	1.439,20
<b>Item: 0026 - Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm). - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 466,98</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	trançado	seishin	8	1.439,20
<b>Item: 0027 - Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 267,20</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUMO ESPORTES LTDA (51.414.411/0001-64)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	Escanteio	Pista e Campo	4	329,80
<b>Item: 0028 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze. - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 9,23</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	MEDALHITES	MEDALHITES	180	522,00
<b>Item: 0029 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, dourada. - Quantidade: 380 Unidade - Valor Referência: 9,23</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	MEDALHITES	MEDALHITES	380	1.102,00
<b>Item: 0030 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, prata. - Quantidade: 380 Unidade - Valor Referência: 9,23</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:06 - Por: José Taliz da Silva	MEDALHITES	MEDALHITES	380	1.102,00
<b>Item: 0031 - Medalha cunhada fundida Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 6 cm, Cor dourada com fita personalizada. - Quantidade: 520 Unidade - Valor Referência: 19,70</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	MEDALHISTE	MEDALHISTE	520	3.328,00
<b>Item: 0032 - Medalha cunhada fundida Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 6 cm, Cor prata com fita personalizada. - Quantidade: 520 Unidade - Valor Referência: 19,70</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	MEDALHISTE	MEDALHISTE	520	3.328,00
<b>Item: 0033 - Mesa para tênis de mesa com 2,74m de Comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de Altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca De 15mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no Sentido do comprimento - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.449,50</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	KLOPF	KLOPF	1	1.109,90
<b>Item: 0034 - Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características Adicionais com amortecedor. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,23</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	oficial	rota	20	151,80
<b>Item: 0035 - Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 671,88</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUMO ESPORTES LTDA (51.414.411/0001-64)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	Substituição	Pista e Campo	1	288,40
<b>Item: 0036 - Rede de futebol de campo, par com fio 6mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 957,00</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	GISMAR REDES	GISMAR REDES	10	3.760,00
<b>Item: 0037 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm nylon polipropileno. Com proteção Uv - Quantidade: 2.000 Metro Quadrado - Valor Referência: 24,17</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	GISMAR REDES	GISMAR REDES	2.000	14.000,00
<b>Item: 0038 - Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda de Polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V. 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 4mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco. - Quantidade: 6Unidade - Valor Referência: 481,98</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	GISMAR REDES	GISMAR REDES	6	855,00
<b>Item: 0039 - Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg, fio 4mm - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 374,70</b>					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	4	571,60

Item: 0040 - Rede futsal, com fio 6mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F. - Quantidade: 17 Par - Valor Referência: 571,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:31:50 - Por: José Taliz da Silva	GISMAR REDES	GISMAR REDES	17	4.510,10
Item: 0041 - Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm de espessura, totalizando em média 9,0 m <sup>2</sup> (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m <sup>2</sup> . - Quantidade: 20 Kit - Valor Referência: 2.045,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	LOJA DA MARIA	LOJA DA MARIA	20	13.198,00
Item: 0042 - Troféu, material em alumínio, tamanho médio 100cm. - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 916,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 10:23:46 - Por: José Taliz da Silva	modelo profissional, garantia de 3 meses	jebst trofeus/jebsttrofeus	13	5.330,00
Item: 0043 - Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 15 cm Largura: 10 cm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	trofeu	bmj	40	1.196,00
Item: 0044 - Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 119,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	trofeu	bmj	40	1.796,00
Item: 0045 - Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30 cm - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 102,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	trofeu	araujo	33	1.303,50
Item: 0046 - Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 260,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	trofeu	araujo	33	3.267,00
Item: 0047 - Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 33 cm Largura: 18 cm - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 261,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	trofeu	araujo	33	1.980,00
Item: 0048 - Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm, base em madeira. - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 516,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	imorssi	imorssi	33	4.059,00
Item: 0049 - Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 60cm, base em madeira. - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 228,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (00.363.814/0001-90)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	TROFEU 60CM	JEBS 1020	33	1.739,10
Item: 0050 - Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogos, Dimensões: 60 x 48 cm, Display com dígitos de 10,5 cm, Alcance do controle RF: 30 metros em ambiente aberto (sem barreiras), Tensão de operação: 110/220V (Bivolt), Potência: 60W; Consumo em operação: 260mA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Júlio César Pinto Cordeiro -Epp (20.965.430/0001-55)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:33 - Por: José Taliz da Silva	CO-657PL	CO-657PL	1	2.030,00
Item: 0051 - Chuteira futsal Material: Couro, Estilo: Controle Trava: Sem Trava Cabedal: Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 338,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	chuteira	dray	10	700,00
Item: 0052 - Chuteira Society Material: Couro, Estilo: Controle Trava: travas baixas Cabedal: Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 338,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	chuteira	dray	10	600,00
Item: 0053 - Chuteira Campo Material: Couro, Estilo: Controle Trava: trava alta Cabedal: Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço - Quantidade: 7 Par - Valor Referência: 338,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	chuteira	dray	7	434,00
Item: 0054 - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, H2L costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Aprovada pela Federação Internacional de Handebol - IHF Características Principais Peso e Embalagem: Câmara: BUTIL Construção: COSTURADA PU Miolo: REMOVIDE Lubrificado Material: PU Gomos: 32Código da Cor: 4700Peso: 325-400Nome da Cor: VM-AZCircunferência: 54-56 Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol com selo da (CBHB) - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 273,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	SAMBA	SAMBA	5	494,50
Item: 0055 - Jogos de dominó; 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aprox. 05cmx2,5cmx0,7cm (comp x larg x espessura); estojo madeira medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1cm, com selo do inseto (materiais atoxicos) caixa de madeira - Quantidade: 50 Jogo - Valor Referência: 162,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	IDEA	IDEA	50	1.770,00
Item: 0056 - Jogos de dama e trilha, 40 x 40 caixas de madeira com gaveta e peças de madeira; tabuleiro em madeira modelo gaveta. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 105,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	YUNGS	YUNGS	50	1.225,00
Item: 0057 - corda de pular em nylon 2metros com cabo de madeira - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 32,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	50	645,00
Item: 0058 - Jogo da velha em caixa dobrável 30 x 30 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 38,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	TOYS	TOYS	50	1.902,00
Item: 0059 - Jogo Pega varetas, caixa contendo 31 varetas coloridas, material: plástico. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	TOYS	TOYS	50	495,00
Item: 0060 - Jogo Trilha em madeira 18 peças tabuleiro confeccionado em MDF medindo 200x200mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 47,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:44:09 - Por: José Taliz da Silva	YUNGS	YUNGS	50	1.355,00
Item: 0061 - A mini cama elástica KL Master Fitness é ideal para a prática de exercícios dinâmica, ocupa pouquíssimo espaço. O Mini Jump Profissional pode ser utilizado em casa, na academia, no apartamento e em condomínios. Com aro de reforço e pés soldados proporciona uma maior estabilidade e segurança, além de uma vida útil maior. Suporta usuários de 150Kg, tem 5 pés, 32 molas e lona firme. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 559,70					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	KL MASTER FITNESS	KL MASTER FITNESS	10	2.990,00
<b>Item: 0062 - BOLA DE VOELY DE AREIA MATERIAL QUE PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PARA GARANTIR UMA ÓTIMA PERFORMANCE AOS ATLETAS Painéis reforçados para manter a forma esférica Voleibol de praia oficial da FIB Capa muito durável, flexível e resistente à água Bola de jogo oficial usada nos Jogos Olímpicos de Londres de 2012 e nos Jogos Olímpicos Rio de 2016(Mikasa Beach Champ VLS300 OU SUPERIOR) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 753,38</b>					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	MIKASA	MIKASA	12	5.388,00
<b>Item: 0063 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm corda polietileno. Com proteção Uv - Quantidade: 1.000 Metro Quadrado - Valor Referência: 24,92</b>					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	GISMAR REDES	GISMAR REDES	1.000	8.200,00
<b>Item: 0064 - Tabuleiro Aberto 30 x 30 cm 32 Peças - 16 Pretas e 16 Marfins (ALTURA DAS PEÇAS: DE 3,8 A 5,4 CM) 1 Tabuleiro Dobrável (caixa) em Madeira - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 97,45</b>					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	YUNGS	YUNGS	50	2.065,00
<b>Item: 0065 - Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de salão, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. UNIDADE de fornecimento Par. - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 176,63</b>					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	STAR	STAR	10	499,00
<b>Item: 0066 - Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de Campo, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. UNIDADE de fornecimento Par. - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 176,63</b>					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	STAR	STAR	10	500,00
<b>Item: 0067 - Bola de iniciação esportiva – matrizada confeccionada em borracha, CAMARA ARBILITY tamanho nº 10, peso 180 a 200 gramas com diâmetro de 40 a 50 centímetros. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 65,98</b>					
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	10	pec	15	212,85
<b>Item: 0068 - Escada Agilidade Treinamento Funcional 10 Degraus 5m Yangfit. Peso do Produto: 450g DimensõesAproximadas69Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm. Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 118,00</b>					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	55	2.073,50
<b>Item: 0069 - Kit Com 6 Estacas De Agilidade Com Base 1,60 - Quantidade: 15 Kit - Valor Referência: 510,68</b>					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	BRAZI	BRAZI	15	3.510,00
<b>Item: 0070 - Joelheira Goleiro Mania De Futsal Premium Descrição: composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno composição interna:100% EVA medidas do produto: P- largura 14 comprimentos 33 M- largura 15 comprimentos 33 G- largura 16 comprimentos 33 GG- largura 17 comprimentos 33 SUGESTÃO TAMANHO TAMANHO MEDIDAS CIRCUNFERÊNCIA JOELHO P32Á 38 CM M 38 Á 43 CM G 43 Á 48 CM GG 48 Á 53 CM Embalagem Contendo = 1 Par - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 200,50</b>					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:32:58 - Por: José Taliz da Silva	POKER	POKER	10	897,00
<b>Item: 0071 - Kit Cone Chinês Funcional 10 UNIDADES Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A) - Quantidade: 20 Kit - Valor Referência: 99,33</b>					
Geracao Y Comercio de Resende Ltda (03.526.560/0001-72)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:33:30 - Por: José Taliz da Silva	kit chinês	sportland	20	397,60
<b>Item: 0072 - Cinto de Tração Duplo Knockout 6 Elásticos Extra Forte Descrição: O Cinto de Tração Duplo foi desenvolvido para atletas que desejam aperfeiçoar sua performance com exercícios que proporcionam ganho de força e maior resistência muscular. Ele possui uma estrutura confortável e resistente, os reforços com 6 borrachas/elásticos facilitam ainda mais o desempenho do treino, que pode ser feito a dois. A primeira é correspondente ao produto, já as demais são apenas demonstrações de exercícios com o cinto de tração. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 493,38</b>					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:33:30 - Por: José Taliz da Silva	NATURAL FITNESS	NATURAL FITNESS	25	5.250,00
<b>Item: 0073 - Kit C/ 6 Bolinhas Bola Beach Tennis Nox Beach(TITAN OU SUPERIOR) - Quantidade: 12 Kit - Valor Referência: 126,75</b>					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 20/12/2023 - 09:33:30 - Por: José Taliz da Silva	TITAN	TITAN	12	690,00
<b>Item: 0074 - Bola Futebol de Areia. Confeccionada em PU, impermeável e com tecnologia Termofusão na soldagem dos gomos, o que torna a bola mais macia, durável e com chute certeiro. com câmara Airvility e miolo substituível e lubrificado aproximado 420 - 440 g Circunferência 68 - 70 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Bola Kagiva Futebol de Areia OU SUPERIOR. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 232,75</b>					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 07/03/2024 - 10:55:35 - Por: José Taliz da Silva	NEDEL	NEDEL	10	1.389,90

São Vicente/RN 20 de março de 2024

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7A3FB635

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 016/2023**

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação

Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	15 Par	101,90	1.528,50	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0002 - Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db Fox40 ou superior - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 65,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	70 Unidade	21,00	1.470,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0003 - Bambolês Plásticos fabricado em PVC tubular, Reforçado por junção plástica, em cores sortidas De aproximadamente 60 a 65 cm. Ideal para Atividades de ginástica, treinamento desportivo e Jogos. - CEMAR - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CEMAR	50 Unidade	4,90	245,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0004 - Bandeirinha " de Futebol Quadrículada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio. - oficial - Valor Referência: 163,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	oficial	10 Par	51,00	510,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0005 - Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal, Rosqueável, tamanho grande. - NEDEL - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	40 Unidade	2,20	88,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0006 - Bola de Futevôlei FT-5 Bola de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol. Bola oficial dos Mundiais, Campeonatos e Olimpíadas, 32 painéis, Tamanho 5 – Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Alinha para profissionais e amadores. (MIKASA OU SUPERIOR) - MIKASA - Valor Referência: 608,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MIKASA	15 Unidade	264,00	3.960,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0007 - Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbilty, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (PENALTY MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 404,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	55 Unidade	205,00	11.275,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0008 - Bola de vôlei material PU com 12 gomos, Confeccionada em microfibra, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado. - NEDEL - Valor Referência: 295,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	15 Unidade	88,40	1.326,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0009 - Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, costurada confeccionada com pvc. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g - NEDEL - Valor Referência: 319,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	20 Unidade	98,40	1.968,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0010 - Bola oficial DE CAMPO, Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm ( PENALTY S11 Eocnit OU SUPERIOR) - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 599,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	30 Unidade	222,00	6.660,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0011 - Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:350 - 380g. - lider 4 - Valor Referência: 283,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	lider 4	15 Unidade	98,60	1.479,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0012 - Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm em diâmetro. 300 - 330 gramas PENALTY Max100 ou superior - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 247,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	20 Unidade	145,00	2.900,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0013 - Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g PENALTY Max200 ou superior - bola - Valor Referência: 268,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	bola	20 Unidade	147,60	2.952,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0014 - Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, (sub18) Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g PENALTY Max500 ou superior - bola - Valor Referência: 286,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	bola	20 Unidade	139,00	2.780,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0015 - Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada em micro-ondulação circunferência em microfibra com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (Mikasa V200W OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei) - V200W - Valor Referência: 936,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	V200W	15 Unidade	625,00	9.375,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0016 - Bomba para encher bolas dupla ação, 1 Mangueira, 1 bico rosqueável (bomba de ar Doubleaction). - double - Valor Referência: 52,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	double	40 Unidade	19,90	796,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0017 - Calibrador para bolas de várias modalidades esportivas, metal na cor Prata. - CALIBRADOR - Valor Referência: 222,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME	CALIBRADOR	10 Unidade	24,00	240,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0018 - Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Amarelo e vermelho material PVC impermeável - oficial - Valor Referência: 17,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	oficial	15 Kit	11,00	165,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0019 - Colchonete para ginástica, material espuma, Revestimento tecido vidílico com tramas internas De poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com Densidade 35kg/m3. - NEDEL - Valor Referência: 101,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	60 Unidade	58,40	3.504,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0020 - Kit Coletes com 10 UNIDADES abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Us: Futebol, Dimensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de Altura, Peso Aproximado: 160 g – Tamanho único. - nedel - Valor Referência: 171,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	nedel	20 Unidade	65,00	1.300,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0021 - Kit Coletes com 10 UNIDADES abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Us: Futebol, Tamanho infantil. - NEDEL - Valor Referência: 171,98					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	20 Kit	98,70	1.974,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0022 - Cone de sinalização confeccionado em polietileno Ou borracha, com base de sustentação quadrada, Com aproximadamente altura de 23 cm. - 23 - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	23	70 Unidade	5,70	399,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0023 - Cronômetro digital progressivo com função "Split", exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm. - digital - Valor Referência: 114,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	digital	5 Unidade	29,90	149,50	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0024 - Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm). - trançado - Valor Referência: 466,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	trançado	8 Unidade	149,90	1.199,20	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0025 - Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm). - trançado - Valor Referência: 466,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	trançado	8 Unidade	179,90	1.439,20	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0026 - Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm). - trançado - Valor Referência: 466,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	trançado	8 Unidade	179,90	1.439,20	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0027 - Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial. - Escanteio - Valor Referência: 267,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUMO ESPORTES LTDA	Escanteio	4 Unidade	82,45	329,80	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0028 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze. - MEDALHITES - Valor Referência: 9,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MEDALHITES	180 Unidade	2,90	522,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0029 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, dourada. - MEDALHITES - Valor Referência: 9,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MEDALHITES	380 Unidade	2,90	1.102,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0030 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, prata. - MEDALHITES - Valor Referência: 9,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MEDALHITES	380 Unidade	2,90	1.102,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0031 - Medalha cunhada fundida Personalizada de acordo com a necessidade da secretária em Metal 6 cm, Cor dourada com fita personalizada. - MEDALHISTE - Valor Referência: 19,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MEDALHISTE	520 Unidade	6,40	3.328,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0032 - Medalha cunhada fundida Personalizada de acordo com a necessidade da secretária em Metal 6 cm, Cor prata com fita personalizada. - MEDALHISTE - Valor Referência: 19,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MEDALHISTE	520 Unidade	6,40	3.328,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0033 - Mesa para tênis de mesa com 2,74m de Comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de Altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca De 15mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no Sentido do comprimento - KLOPF - Valor Referência: 2.449,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	KLOPF	1 Unidade	1.109,90	1.109,90	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0034 - Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características Adicionais com amortecedor. - oficial - Valor Referência: 23,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	oficial	20 Unidade	7,59	151,80	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0035 - Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face - Substituição - Valor Referência: 671,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUMO ESPORTES LTDA	Substituição	1 Unidade	288,40	288,40	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0036 - Rede de futebol de campo, par com fio 6mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV - GISMAR REDES - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	GISMAR REDES	10 Par	376,00	3.760,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0037 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm nylon polipropileno. Com proteção UV - GISMAR REDES - Valor Referência: 24,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	GISMAR REDES	2.000 Metro Quadrado	7,00	14.000,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0038 - Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda de Polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V. 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 4mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco. - GISMAR REDES - Valor Referência: 481,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	GISMAR REDES	6 Unidade	142,50	855,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0039 - Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg, fio 4mm - NEDEL - Valor Referência: 374,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	4 Unidade	142,90	571,60	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0040 - Rede futsal, com fio 6mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F. - GISMAR REDES - Valor Referência: 571,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	GISMAR REDES	17 Par	265,30	4.510,10	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0041 - Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m². - LOJA DA MARIA - Valor Referência: 2.045,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	LOJA DA MARIA	20 Kit	659,90	13.198,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0042 - Troféu, material em alumínio, tamanho médio 100cm. - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 916,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	13 Unidade	410,00	5.330,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0043 - Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 15 cm Largura: 10 cm - trofeu - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	trofeu	40 Unidade	29,90	1.196,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0044 - Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - trofeu - Valor Referência: 119,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	trofeu	40 Unidade	44,90	1.796,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0045 - Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30 cm - trofeu - Valor Referência: 102,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	trofeu	33 Unidade	39,50	1.303,50	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0046 - Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - trofeu - Valor Referência: 260,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	trofeu	33 Unidade	99,00	3.267,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0047 - Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 33 cm Largura: 18 cm - trofeu - Valor Referência: 261,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	trofeu	33 Unidade	60,00	1.980,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0048 - Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm, base em madeira. - imorssi - Valor Referência: 516,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	imorssi	33 Unidade	123,00	4.059,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0049 - Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 60cm, base em madeira. - TROFEU 60CM - Valor Referência: 228,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	TROFEU 60CM	33 Unidade	52,70	1.739,10	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0050 - Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogos, Dimensões: 60 x 48 cm, Display com dígitos de 10,5 cm, Alcance do controle RF: 30 metros em ambiente aberto (sem barreiras), Tensão de operação: 110/220V (Bivolt), Potência: 60W; Consumo em operação: 260mA - CO-657PL - Valor Referência: 3.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Júlio César Pinto Cordeiro -Epp	CO-657PL	1 Unidade	2.030,00	2.030,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0051 - Chuteira futsal Material: Couro, Estilo: Controle Trava: Sem Trava Cabedal: Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço - chuteira - Valor Referência: 338,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	chuteira	10 Par	70,00	700,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0052 - Chuteira Society Material: Couro, Estilo: Controle Trava: travas baixas Cabedal: Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço - chuteira - Valor Referência: 338,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	chuteira	10 Par	60,00	600,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0053 - Chuteira Campo Material: Couro, Estilo: Controle Trava: trava alta Cabedal: Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço - chuteira - Valor Referência: 338,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	chuteira	7 Par	62,00	434,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0054 - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, H2L costurada, com 32 gomos, confeccionada comPU. Aprovada pelaFederação Internacional de Handebol – IHF Características Principais Peso c/ Embalagem: Câmara: BUTIL Construção: COSTURADA PU Miolo: REMOVIVE Lubrificado Material: PU Gomos: 32Código da Cor: 4700Peso: 325-400Nome da Cor: VM-AZ Circunferência: 54-56 Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol com selo da (CBHB) - SAMBA - Valor Referência: 273,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SAMBA	5 Unidade	98,90	494,50	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0055 - Jogos de dominó; 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aprox. 05cmx2,5cmx0,7cm (comp x larg x espessura); estojo madeira medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1cm, com selo do inmetro (materiais atoxicos) caixa de madeira - IDEIA - Valor Referência: 162,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	IDEIA	50 Jogo	35,40	1.770,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0056 - Jogos de dama e trilha, 40 x 40 caixas de madeira com gaveta e peças de madeira; tabuleiro em madeira modelo gaveta. - YUNGS - Valor Referência: 105,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YUNGS	50 Unidade	24,50	1.225,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0057 - corda de pular em nylon 2metros com cabo de madeira - NEDEL - Valor Referência: 32,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	50 Unidade	12,90	645,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0058 - Jogo da velha em caixa dobrável 30 x 30 - TOYS - Valor Referência: 38,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TOYS	50 Unidade	38,04	1.902,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0059 - Jogo Pega varetas, caixa contendo 31 varetas coloridas, material: plástico. - TOYS - Valor Referência: 17,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TOYS	50 Unidade	9,90	495,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0060 - Jogo Trilha em madeira 18 peças tabuleiro confeccionado em MDF medindo 200x200mm - YUNGS - Valor Referência: 47,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YUNGS	50 Unidade	27,10	1.355,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0061 - A mini cama elástica KL Master Fitness é ideal para a prática de exercícios dinâmica, ocupa pouquíssimo espaço. O Mini Jump Profissional pode ser utilizado em casa, na academia, no apartamento e em condomínios. Com aro de reforço e pés soldados proporciona uma maior estabilidade e segurança, além de uma vida útil maior. Suporta usuários de 150Kg, tem 5 pés, 32 molas e lona firme. - KL MASTER FITNESS - Valor Referência: 559,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	KL MASTER FITNESS	10 Unidade	299,00	2.990,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0062 - BOLA DE VOELY DE AREIA MATERIAL QUE PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PARA GARANTIR UMA ÓTIMA PERFORMANCE AOS ATLETAS Painéis reforçados para manter a forma esférica Voleibol de praia oficial da FIB Capa muito durável, flexível e resistente à água Bola de jogo oficial usada nos Jogos Olímpicos de Londres de 2012 e nos Jogos Olímpicos Rio de 2016(Mikasa Beach Champ VLS300 OU SUPERIOR) - MIKASA - Valor Referência: 753,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MIKASA	12 Unidade	449,00	5.388,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0063 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm corda polietileno. Com proteção Uv - GISMAR REDES - Valor Referência: 24,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	GISMAR REDES	1.000 Metro Quadrado	8,20	8.200,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0064 - Tabuleiro Aberto 30 x 30 cm 32 Peças - 16 Pretas e 16 Marfins (ALTURA DAS PEÇAS: DE 3,8 A 5,4 CM) 1 Tabuleiro Dobrável (caixa) em Madeira - YUNGS - Valor Referência: 97,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YUNGS	50 Unidade	41,30	2.065,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0065 - Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de salão, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. UNIDADE de fornecimento Par. - STAR - Valor Referência: 176,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	STAR	10 Par	49,90	499,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0066 - Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de Campo, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. UNIDADE de fornecimento Par. - STAR - Valor Referência: 176,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	STAR	10 Par	50,00	500,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0067 - Bola de iniciação esportiva – matrizada confeccionada em borracha, CAMARA ARBILITY tamanho nº 10, peso 180 a 200 gramas com diâmetro de 40 a 50 centímetros. - 10 - Valor Referência: 65,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	10	15 Unidade	14,19	212,85	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0068 - Escada Agilidade Treinamento Funcional 10 Degraus 5m Yangfit. Peso do Produto: 450g Dimensões Aproximadas 69 Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm. Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm - NEDEL - Valor Referência: 118,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	55 Unidade	37,70	2.073,50	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0069 - Kit Com 6 Estacas De Agilidade Com Base 1,60 - BRAZI - Valor Referência: 510,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	BRAZI	15 Kit	234,00	3.510,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0070 - Joelheira Goleiro Mania De Futsal Premium Descrição: composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno composição interna: 100% EVA medidas do produto: P- largura 14 comprimentos 33 M-largura 15 comprimentos 33 G-largura 16 comprimentos 33 GG-largura 17 comprimentos 33 SUGESTÃO TAMANHO TAMANHO MEDIDAS CIRCUNFÊNCIA JOELHO P 32 Á 38 CM M 38 Á 43 CM G 43 Á 48 CM GG 48 Á 53 CM Embalagem Contendo = 1 Par - POKER - Valor Referência: 200,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POKER	10 Par	89,70	897,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0071 - Kit Cone Chinês Funcional 10 UNIDADES Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A) - kit chinês - Valor Referência: 99,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Geracao Y Comercio de Resende Ltda	kit chinês	20 Kit	19,88	397,60	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0072 - Cinto de Tração Duplo Knockout 6 Elásticos Extra Forte Descrição: O Cinto de Tração Duplo foi desenvolvido para atletas que desejam aperfeiçoar sua performance com exercícios que proporcionam ganho de força e maior resistência muscular. Ele possui uma estrutura confortável e resistente, os reforços com 6 borrachas/elásticos facilitam ainda mais o desempenho do treino, que pode ser feito a dois. A primeira é correspondente ao produto, já as demais são apenas demonstrações de exercícios com o cinto de tração. - NATURAL FITNESS - Valor Referência: 493,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	NATURAL FITNESS	25 Unidade	210,00	5.250,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0073 - Kit C/ 6 Bolinhas Bola Beach Tennis Nox Beach (TITAN OU SUPERIOR) - TITAN - Valor Referência: 126,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	TITAN	12 Kit	57,50	690,00	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	
0074 - Bola Futebol de Areia. Confeccionada em PU, impermeável e com tecnologia Termofusion na soldagem dos gomos, o que torna a bola mais macia, durável e com chute certo, com câmara Airvility e miolo substituível e lubrificado aproximado 420 - 440 g Circunferência 68 - 70 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Bola Kagiva Futebol de Areia OU SUPERIOR. - NEDEL - Valor Referência: 232,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	10 Unidade	138,99	1.389,90	Homologado em 20/03/2024 11:52:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	

São Vicente/RN 20 de março de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6311618D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 753/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, o recurso federal disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE denominada Escola em Tempo Integral – ETI, Lei nº 14.640/2023, para o fomento de matrículas em redes do sistema de ensino municipal na seguinte rubrica orçamentária.

<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. 12. EDUCAÇÃO 361. ENSINO FUNDAMENTAL 025. Custeio da Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 2.070. FOMENTO EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00 Material de consumo	15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, constantes do orçamento vigente no presente exercício.



<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. 12. EDUCAÇÃO 361. ENSINO FUNDAMENTAL 025. Custeio da Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 1.006. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente	15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de março de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**92438D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:**  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**OBJETIVO:**  
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	<p>Contratação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente/RN, compreendendo as demandas abaixo elencadas.</p> <p><b>ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL - MONITORAMENTO DIÁRIO DOS SISTEMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle</li> <li>Acompanhamento, regularização de pendências e pactuação de novos termos de compromisso</li> <li>• Plano de Ações Articuladas – PAR</li> <li>Planejamento, monitoramento e execução</li> <li>• SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços</li> <li>Adesão a ata de registro de preço.</li> <li>•Prestação de contas</li> <li>Convênios e Termos de Compromissos</li> <li>•Obras 2.0</li> <li>Orientação, desbloqueio e prestação de contas</li> <li>• Emendas parlamentares</li> <li>Adesão, acompanhamento, execução e prestação de contas</li> </ul> <p><b>REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO MEC E FNDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•CACs – FUNDEB</li> <li>Cadastro, legislação, formação de conselheiros e monitoramento dos pleitos</li> <li>•CAE – Virtual</li> <li>Cadastro, legislação, formação de conselheiros e monitoramento dos pleitos</li> <li>• SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos</li> <li>Orientação e acompanhamento para os procedimentos de emissão de pareceres</li> <li>•SIOPE/MAVS</li> <li>Orientação e monitoramento na homologação e validação do MAVS</li> <li>• PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e ações agregadas</li> <li>Regularização dos caixas escolares, legislação, orientação na execução dos recursos, formação de gestores e prestação de contas</li> <li>• PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar</li> <li>Orientação, legislação e trâmites de desbloqueio de recurso</li> <li>• PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar</li> <li>Orientação, legislação e trâmites de desbloqueio de recurso</li> <li>• PETERN - Programa Estadual de Transporte Escolar do RN</li> <li>Adesão e monitoramento das ações</li> <li>PDDE Interativo</li> <li>Cadastro, desbloqueio de acesso, formação de gestores e monitoramento dos programas</li> </ul> <p><b>ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Conselho Municipal de Educação – CME</li> <li>•Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE</li> <li>•Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB</li> <li>•Conselhos Escolares – CE</li> </ul> <p>1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.</p>	Mês	12

**BASE LEGAL:**  
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 26/03/2024.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: sme.sv@hotmail.com

ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 120- CENTRO - SÃO VICENTE/RN

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8F7CD718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**ARP 20240027**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO

CEP: 59.214-000

**Ata de Registro de Preços n. 20240027****Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Processo nº 81882497-2024 – PMP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PE – SRP**

Aos 18 de março de 2024, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Peixe e Outros Alimentos para Distribuição durante a Semana Santa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Empresa Registrada: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.072.392/0001-83 - Endereço: Santo Antônio - CEP: 59255000 - UF: RN - Município: Santo Antônio - Telefone: (84) 98875-3315, neste ato representada por MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF. \*\*\*.969.\*\*\*.28, brasileira, solteira, empresária, Residente e domiciliada na Rua das Tulipas, n.º 61, Centro, Santo Antônio/RN, CEP.: 59.255-000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	PEIXE- TIPO TILÁPIA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 1(UM) KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA.	PEIXE TILÁPIA	COPACOL	3.000 KG	RS 13,60	RS 40.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 40.800,00

**Parágrafo primeiro:** A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

**Parágrafo segundo:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo terceiro:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438\ 365\ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. Fraudar a licitação

9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. Advertência;

2.2. Multa;

2.3. Impedimento de licitar e contratar e

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo Estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN

CNPJ Nº 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeito

Agreste Construtora E Comercio LTDA

CNPJ 12.072.392/0001-83

**MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**93E28C9B

### CPL ARP 20240028

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000

SERRA DE SÃO BENTO/RN

**Ata de Registro de Preços n. 20240028**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Processo nº 81882497-2024 – PMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PE – SRP**

Aos 18 de março de 2024, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Peixe e Outros Alimentos para Distribuição durante a Semana Santa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

**LARISSA LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 37.929.885/0001-18 - Endereço: RUA MANOEL MARTINS TEIXEIRA - CEP: 58233000 - UF: PB - Município: Araruna - Telefone: (83) 99988-5504, neste ato representada por Larisse Leônia e Pontes Neri, inscrita no PCF n. \*\*\*.664.\*\*\*-07.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARROZ BRANCO TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL.	KIKO	KIKO	1.000 UN	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
0002	FARINHA DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO - APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ- COZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL, PACOTE DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEÚDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REI DE OURO	REI DE OURO	1.000 UN	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
0003	LEITE DE COCO ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E PRENSAGEM DAS AMÊNDOAS OU POLPA ALBUMINOSA DO COCO MADURO, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM ÁGUA DE COCO. 500ML	SOCOCO	SOCOCO	1.000 UN	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
0004	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	IMPERADOR	IMPERADOR	1.000 UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
<b>Total Registrado R\$ 13.000,00</b>						

**Parágrafo primeiro:** A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

**Parágrafo segundo:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo terceiro:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. Fraudar a licitação

9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. Advertência;

2.2. Multa;

2.3. Impedimento de licitar e contratar e

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RNCNPJ Nº

08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeito

Larisse Leônia De Pontes Neri

CNPJ 37.929.885/0001-18

**LARISSA LEÔNIA E PONTES NERI**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**C6224EC3

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 41/2023-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN		
CNPJ: 02.911.193/0001-68	Telefone: (11)947181612 - (81) 3456-5826	Email: alex.apogeu2024@gmail.com
Endereço: Travessa Padre Ozeas Cavalcante, 3 Quadra - B, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54759-061		
Representante: Sergio Santos - CPF: 793.411.874-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005434 - ACIDO FOSFORICO GEL A 37% SERINGA COM 2,5 ML PCT 3 UNDADE.	IODONTOSUL	PCT	50,00	4,570	228,50
5	0005438 - AFASTADOR FARAFEUT ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UND. TAMANHO 13X125MM.	MARINOX	UND	10,00	18,100	181,00
7	0005440 - AGENTE DESENSIBILIZANTE DA DENTINA A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE ESTRÔNCIO, FR COM 10G. REFERÊNCIA: DESENSIBILIZE	IODONTOSUL	Fr	10,00	14,000	140,00
8	0005441 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UND.	PROCARE	CX	50,00	39,990	1.999,50
14	0005447 - ALAVANCA RETA INFANTIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	KONNEN	UND	20,00	31,050	621,00
25	0005458 - APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 MM)- (TIPO MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNDADES.	MK LIFE	CX	20,00	14,900	298,00
26	0005459 - AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE MEDINDO 77X60CM, 0,25MM DE PB.	SDIAS	UND	20,00	689,000	13.780,00
27	0005460 - AVENTAL PADRÃO 76X60CM PARA PROFISSIONAL, FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERAE FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM NA FRENTE E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE NO MÍNIMO 0,25MM/PB, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO.	SDIAS	UND	10,00	957,900	9.579,00
28	0005461 - AVENTAL TNT DESCARTAVEL POSSUI MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, CONFECCIONADO EM TNT, COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, ALEM DA TIRA QUE FECHA NA CINTURA E POR TRÁS DO PESCOÇO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO.	BELIFE	UND	100,00	1,900	190,00
30	0005463 - BANDA MATRIZ DE AÇO (5MM) NA METRAGEM DE 0,05X5X500 MM	PREVEN	UND	50,00	1,750	87,50
32	0005465 - BANDEJA P/ INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL LISA, AUTOCLÁVEL, 22 X 17 X 1 OU 1,5CM	FLEXINOX	UND	15,00	28,600	429,00
33	0005466 - BICARBONATO-PÓ DE BICARBONATO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, IDEAL PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA, CX COM 15 PCTS DE 40 GRAMAS.	MAQUIRA	CX	10,00	95,000	950,00
42	0005476 - BROCA CIRURGICA Nº 702R (FISURA CÔNICA)	PRIMA	UND	20,00	22,000	440,00
43	0005477 - BROCA CIRURGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - DIAMANTADO FORMATO PONTA ATIVA ESFÉRICA, DIÂMETRO 1,0, COMPRIMENTO HASTE CURTA, ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL.	PRIMA	UND	5,00	22,000	110,00
49	0002142 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	FAVA	UND	8,00	4,400	35,20
94	0005519 - BROQUEIRO	MK LIFE	UND	2,00	18,600	37,20
97	0002161 - CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	KONNEN	UND	20,00	6,300	126,00
110	0005532 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX PARA RADIOGRAFIA	LYSANDA	UND	30,00	5,000	150,00
117	0002174 - CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	KONNEN	UND	20,00	8,900	178,00
118	0005537 - CURETA DE LUCAS Nº 85 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	UND	10,00	8,900	89,00
119	0005538 - CURETA DE MOLT Nº 2-4COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, CERTIFICADO ISO 9001 2000.	CASSIFLEX	UND	15,00	29,500	442,50
120	0005539 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM, E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	KONNEN	UND	15,00	27,900	418,50
121	0005540 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM, E CERTIFICADO ISO 9001 2000	KONNEN	UND	15,00	27,900	418,50
122	0005541 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	KONNEN	UND	15,00	27,900	418,50
123	0005542 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	KONNEN	UND	15,00	27,900	418,50
124	0005543 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 1-2 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	KONNEN	UND	15,00	27,900	418,50
125	0005544 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	KONNEN	UND	15,00	27,900	418,50
131	0005549 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 17-18, C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	KONNEN	UND	20,00	29,000	580,00
139	0005556 - ESCOVA DE ROBINSON	AAF	UND	30,00	1,200	36,00
142	0005559 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO.	KONNEN	UND	50,00	9,800	490,00
143	0005560 - ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420 OU 304) NO MÍNIMO ESPECIFICAÇÃO: 14 CM DE COMPRIMENTO.	KONNEN	UND	15,00	9,800	147,00
144	0005561 - ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	IODONTOSUL	UND	40,00	4,300	172,00
147	0002192 - EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	AAF	Fr	5,00	7,940	39,70
155	0005571 - FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 100 METROS, UNDADE ÚNICA, COR BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	HIGIX	UND	20,00	2,650	53,00
157	0005573 - FITA COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 19MMX30M.	POLITAPE	UND	35,00	5,900	206,50
159	0005575 - FLUORETO DE SÓDIO (NEUTRO) FLUOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FR COM 200ML:PH 7,0:CONTENDO 2,0% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO.	IODONTOSUL	UND	50,00	5,850	292,50
160	0005576 - FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL CO DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	KONNEN	UND	30,00	27,800	834,00
173	0005589 - FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	UND	20,00	10,900	218,00
177	0005593 - GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	IODONTOSUL	UND	40,00	6,550	262,00
178	0005594 - GENGIOTOMO DE GOLDMAR FOX C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	CASSIFLEX	UND	10,00	45,050	450,50
179	0005595 - GENGIOTOMO DE GOLDMAR KURKLAND COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	CASSIFLEX	UND	10,00	52,900	529,00
183	0005599 - IONÓMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO, 1 CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO E 1 FR COM 8 ML	MAQUIRA	UND	30,00	18,000	540,00
184	0005600 - IONÓMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR PÓ, PARA RESTAURAÇÃO; 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 FR COM 10 GRAMAS.	MAQUIRA	UND	30,00	23,000	690,00
189	0002217 - LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	MARINOX	UND	10,00	49,000	490,00
199	0005613 - OCULOS P/ PROTEÇÃO - EPI.	SUPERMEDY	UND	5,00	14,000	70,00
201	0005615 - OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDOCORTISONA FR COM 10 ML.	FQM	Fr	20,00	28,500	570,00
211	0005625 - PERIÓTOMO CURVO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO ESPECIFICAÇÃO: DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	CASSIFLEX	UND	5,00	49,990	249,95
212	0005626 - PERIÓTOMO RETO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000	CASSIFLEX	UND	5,00	49,990	249,95
217	0005631 - PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL PESO APROXIMADO 30G	MARINOX	UND	10,00	30,900	309,00
218	0005632 - PLACA DE VIDRO GROSSA DE ESPESSURA 20MM LISA PESO 511G	PREVEN	UND	30,00	72,600	2.178,00

219	0005633 - PONTA SHAFU TIPO CHAMA P/ ACABAMENTO	MK LIFE	UND	100,00	13,000	1.300,00
222	0005636 - PORTA ALGODÃO.	COZA	UND	10,00	65,000	650,00
230	0005643 - PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO COM GARRAS TIPO JACARÉ NAS EXTREMIDADES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM.	PREVEN	UND	5,00	9,900	49,50
231	0005644 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR. OBS: APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO.	PREVEN	UND	20,00	21,700	434,00
244	0005657 - ROLO DENTAL 25G COM 100 UNDADES.	SS PLUS	PCT	50,00	5,500	275,00
247	0005660 - SERINGA DE CARPULA PARA TUBETES ANESTÉSICOS DOBRAVEL COM SISTEMA DE REFLUXO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, REGISTRO NO MS.	MARINOX	UND	30,00	44,000	1.320,00
249	0005662 - Sonda milimetrada de WILLIAMS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSIFLEX	UND	10,00	25,000	250,00
250	0005663 - Sonda NABERS Nº 2N PARA FURCA COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMETRO DE NO MINIMO 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	KONNEN	UND	5,00	33,980	169,90
251	0009036 - SORO FISIOLÓGICO A 0,9% SOLUÇÃO ESTERIL 500ML.	FRESENIUS	UND	874,00	10,900	9.526,60
258	0005671 - TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 150 UNDADES.	IODONTOSUL	UND	100,00	9,000	900,00
259	0005672 - TIRAS DE POLIESTERES C/ 50 UNDADE DE 10X120X0,05MM	KDENT	CX	50,00	1,700	85,00
261	0005674 - TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML.	BIODINAMICA	UND	10,00	7,200	72,00

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 14 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Comercial De Produtos Hospitalares E Medicamen

CNPJ: 02.911.193/0001-68

**SERGIO SANTOS**

CPF: 793.411.874-00

Representante



**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**43FA20D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ: 05.515.458/0001-05	Telefone: 85 99168-0075	Email: cmc.aquisicoes@gmail.com
Endereço: Rua Miguel Pereira, 71, Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60760-070		
Representante: Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel - CPF: 670.954.103-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
94	0007161 - LUZ EMERGÊNCIA, fixo à parede, 30 un, led, 3w, bivolt v, recarregável, autonomia mínima de 12hrs.	SEGURIMAX	UND	40,00	18,900	756,00

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 05 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito

CMC - Comercio de Materiais de Construcoes LTDA  
CNPJ: 05.515.458/0001-05

**RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL**  
670.954.103-72  
Representante

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**0D32BC56

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0016/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0016/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Alimentação	Fonte de Recurso	15000000	RS	10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	595	Turismo				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	10.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de março de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**7F2862EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0017/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0017/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	RS	5.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diária – Civil	Fonte de Recurso	15000000	RS	5.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de março de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**981CF204

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0018/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0018/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15001002	R\$	39.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>39.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	39.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>39.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de março de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**B4BCF576

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0019/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0019/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	1018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de março de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:56C917A1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL N. 817 DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL N. 817 DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 738/2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 738, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os valores dos plantões extraordinários foram estabelecidos levando-se em conta o salário-base e o número de horas trabalhadas durante o plantão, conforme os valores discriminados no Anexo Único desta Lei, que serão reajustados anualmente, por decreto, observando-se a inflação acumulada do ano anterior, aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único – Plantão Extraordinário, conforme cargo e número de horas trabalhadas – da Lei Municipal nº 738, de 10 de Setembro de 2021, para reajustar os valores dos plantões extraordinários, levando-se em conta a inflação acumulado dos anos de 2021, 2022 e 2023, que passa a conter o seguinte conteúdo.

**ANEXO ÚNICO**

**PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO, CONFORME CARGO E NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS**

CARGO/FUNÇÃO	06 HORAS	08 HORAS	10 HORAS	12 HORAS
MOTORISTA	R\$ 98,02	R\$ 130,68	R\$ 163,35	R\$ 196,06

ASD	R\$ 67,00	R\$ 89,34	R\$ 116,67	R\$ 134,08
ASG	R\$ 64,54	R\$ 86,06	R\$ 107,57	R\$ 129,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 79,51	R\$ 106,01	R\$ 132,51	R\$ 159,02
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 67,00	R\$ 89,34	R\$ 116,67	R\$ 134,08
RECEPCIONISTA	R\$ 69,53	R\$ 92,71	R\$ 115,89	R\$ 139,14
LAVADEIRA	R\$ 69,53	R\$ 92,71	R\$ 115,89	R\$ 139,14
ENFERMEIRO (A)	R\$ 125,40	R\$ 159,27	R\$ 209,01	R\$ 250,81
VIGIA	R\$ 73,94	R\$ 98,59	R\$ 123,24	R\$ 147,99
ARQUIVISTA	R\$ 74,52	R\$ 99,36	R\$ 124,20	R\$ 149,08
ENGOMADEIRA	R\$ 69,53	R\$ 92,71	R\$ 115,89	R\$ 139,14
GARI	R\$ 79,51	R\$ 106,01	R\$ 132,51	R\$ 159,02
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 113,91	R\$ 151,88	R\$ 189,86	R\$ 227,15
SEPULTADOR	R\$ 64,54	R\$ 86,06	R\$ 107,57	R\$ 129,20
TRATORISTA	R\$ 81,89	R\$ 109,19	R\$ 136,49	R\$ 163,89
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 132,63	R\$ 176,84	R\$ 221,06	R\$ 265,27
MERENDEIRO (A)	R\$ 67,00	R\$ 89,34	R\$ 116,67	R\$ 134,08
VISITADOR SANITARIO	R\$ 64,54	R\$ 86,06	R\$ 107,57	R\$ 129,20
FISIOTERAPEUTA	R\$ 80,66	R\$ 107,55	R\$ 134,44	R\$ 161,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	R\$ 90,93	R\$ 121,24	R\$ 151,55	R\$ 181,96

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 15 de Março de 2024, 71º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**ECBC4021

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETO Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 175.594,64, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 175.594,64 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 175.594,64 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 19 DE MARÇO DE 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>175.594,64</b>
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					175.594,64
	2030 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				175.594,64
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	175.594,64
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>175.594,64</b>
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					175.594,64
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				75.594,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.594,64
	2049 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**59A1CD93

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 35, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETO Nº 35, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

**O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 20 DE MARÇO DE 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					11.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					1.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**34C8950F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0131, DE 20 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.**

**PORTARIA Nº 0131, DE 20 DE MARÇO DE 2024 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E RITO PROCESSUAL PERTINENTES AO REQUERIMENTO PARA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e demais atribuições legais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer procedimentos pertinentes aos requerimentos protocolados no município de Upanema, em seus aspectos urbanístico e ambiental, visando a obtenção de Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

**Art. 2º.** O órgão gestor da política municipal ambiental receberá os requerimentos acompanhados dos seguintes documentos:

Requerimento padrão

Documentos de pessoa física ou jurídica: RG e CPF (pessoa física) ou Cartão do CNPJ, contrato social com aditivos, RG e CPF dos sócios (pessoa jurídica). Em caso de representação legal, anexar autorização ou procuração com firma reconhecida em Cartório;

Comprovante de residência;

Ficha do Imóvel

Título de propriedade do imóvel registrado no Cartório do Município (com prazo de, no máximo, 1 ano de expedição);

Contrato de cessão do imóvel ou documento similar (quando tiver);

Certidão Negativa de Débitos do Imóvel e ficha do imóvel;

Planta de Situação do terreno georreferenciada(levantamento topográfico planialtimétrico e planta de localização georreferenciada, emshapefile).

**Art. 3º.** Os requerimentos serão instruídos e encaminhados para os setores competentes.

Parágrafo único. O Município deverá proceder com a fiscalização *in loco* para que se proceda com a emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

**Art. 4º.** O modelo de requerimento se encontra Anexo a esta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em Upanema, em 20 de março de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Comunique-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

<b>REQUERIMENTO</b>		Processo no _____
<b>ATENÇÃO REQUERENTE</b> Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.		Data da Autuação Assinatura _____
<b>USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Porte do Empreendimento:</b> <input type="checkbox"/> Micro <input type="checkbox"/> Pequeno <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Grande <input type="checkbox"/> Excepcional I <input type="checkbox"/> Excepcional II <b>Potencial Poluidor do Empreendimento:</b> <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> G <b>Licenciamento em conjunto com Atividade Florestal?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <b>Preço do Licenciamento (total): R\$</b> _____		<b>Conferência – Central de Atendimento</b> Atesto que está completa:  Carimbo e Assinatura
<b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO INTERESSADO</b>		
<b>Identificação do Requerente (Empreendedor):</b> Nome (pessoa física ou jurídica): _____ Nome Fantasia (quando houver): _____ CNPJ/CPF: _____ Inscrição Estadual: _____ Endereço: _____ Bairro: _____, Município: _____, UF: _____, CEP: _____ Telefone: ( ) _____, Fax: ( ) _____, Celular: ( ) _____ E-mail: _____		
<b>Identificação do Empreendimento:</b> Nome: _____ Nome Fantasia (quando houver): _____ CNPJ (quando houver): _____, Tipo de Atividade: _____ Endereço do Empreendimento: _____ Bairro: _____, Município: _____, CEP: _____ Telefone: ( ) _____, Fax: ( ) _____, E-mail: _____ Coordenadas Geográficas (ou UTM): _____		
<b>Requerimento para:</b>		
<input type="checkbox"/> Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/> Análise de EIA/RIMA	
<input type="checkbox"/> Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Controle Ambiental – RCA	
<input type="checkbox"/> Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório Ambiental Simplificado – RAS	
<input type="checkbox"/> Licença Simplificada – LS	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Estudo de Viabilidade Ambiental - REVA	
<input type="checkbox"/> Licença Simplificada Prévia – LSP	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Avaliação Ambiental – RAA	
<input type="checkbox"/> Licença Simplificada de Instalação e Operação – LSIO	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Riscos Ambientais – RRA	
<input type="checkbox"/> Licença de Alteração – LA	<input type="checkbox"/> Análise de Plano de Controle Ambiental – PCA	
<input type="checkbox"/> Licença de Instalação e Operação – LIO	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental – RADA	
<input type="checkbox"/> Licença de Regularização de Operação – LRO	<input type="checkbox"/> Análise de Análise de Risco – AR	
<input type="checkbox"/> Autorização para Evento – AEV	<input type="checkbox"/> Análise de Programa de Monitoramento Ambiental – PMA	
<input type="checkbox"/> Relatório de Impacto sobre o Tráfego Urbano - RITUR	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV	
<input type="checkbox"/> Autorização para Supressão Vegetal	<input type="checkbox"/> Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV	
<input type="checkbox"/> Certidão de uso e ocupação do solo	<input type="checkbox"/> Análise de Diagnostico Ambiental – DA	
<input type="checkbox"/> Autorização Especial – AEs	<input type="checkbox"/> Análise de Memorial Descritivo Ambiental – MDA	
<input type="checkbox"/> Autorização para Teste de Operação – ATO	<input type="checkbox"/> Análise de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD	
<input type="checkbox"/> Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUAS	<input type="checkbox"/> Prorrogação de Licença (especificar): _____	
<input type="checkbox"/> Mudança de Titularidade – TITU	<input type="checkbox"/> Habite-se Parcial	
<input type="checkbox"/> Alvará de construção	<input type="checkbox"/> Habite-se Total	
<input type="checkbox"/> Desmembramento	<input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____	
<b>4. O Empreendimento possui Licença/Autorização Anterior?</b>	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: _____
Licença/ Autorização Ambiental do Tipo: _____	Nº do Processo: _____	Validade: ____/____/____
<b>5. A Empresa possui pendência ambiental junto ao MUNICÍPIO</b>	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar _____
Notificação no _____	Embargo no _____	
Intimação no _____	Interdição no _____	
Multa no _____	Solicitação de Providências nº _____	
<b>6. Contato para assuntos relacionados com o Requerimento:</b>		
Nome: _____ E-mail: _____		
Telefone: ( ) _____, Fax: ( ) _____, Celular: ( ) _____		

<b>7. Informações Básicas para Enquadramento (preencher apenas os campos pertinentes ao empreendimento ou atividade objeto deste licenciamento ou autorização, de acordo com o serviço requerido):</b>		
<b>Indústria:</b> Área Construída (m2): _____, Investimento Total R\$: _____, No empregados: _____.		
<b>Empreendimentos Diversos / Loteamentos / Projetos Urbanísticos:</b> Área Total (ha): _____, <b>Estações de Radiocomunicação:</b> Potência Total Efetivamente Irradiada (W) _____, <b>Linhas de Transmissão de Energia Elétrica:</b> Extensão (km): _____, <b>Geração de Energia:</b> Potência (MW): _____, <b>Subestações de Energia Elétrica:</b> Potência (MVA): _____.		
<b>Aquicultura/Salinas/Assentamentos Ref. Agrária:</b> Área (ha): _____, <b>Agricultura (Irrigada ou não irrigada):</b> Área (ha): _____, <b>Bovino/Caprino/Ovinocultura (Intensiva ou Extensiva):</b> Quant. Animais: _____, Área (ha): _____, <b>Aterros de Resíduos Industriais:</b> Capacidade Armazenamento (t): _____, <b>Hospitais:</b> no de leitos: _____.		
<b>Hotéis/Pousadas/Flats/Conjuntos/Condomínios Habitacionais:</b> nº de UH: _____, <b>Resorts e Complexos Turísticos:</b> Área (ha): _____, nº de UH: _____, <b>Barragens e Açudes:</b> Capacidade (m3): _____, <b>Estradas/Ferrovias/Acessos:</b> Extensão (km): _____, <b>Sistemas de Abastecimento d'Água/Esgoto Sanitário/Drenagem:</b> Vazão (L/s ou m3/s): _____.		
<b>Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos:</b> Vazão (m3/dia): _____, <b>Extração Mineral/Pesquisa:</b> Área(ha): _____, Volume extraído (m3/mês): _____, <b>Cemitérios:</b> Área (ha): _____, <b>Postos Abastecimento ou Revenda Comb. Líquidos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis:</b> Capacidade Armazenamento (m3): _____, <b>Postos Abastecimento ou Revenda Comb. Líquidos e GNV:</b> Capacidade Armazenamento: <b>Líquido</b> (m3): _____, <b>GNV</b> (L): _____, <b>Outros (especificar):</b> _____.		
<b>8. Descrição Sucinta do Empreendimento ou Atividade Objeto deste Licenciamento ou Autorização:</b>		
<b>9. Endereço para Correspondência:</b>		
<input type="checkbox"/> Requerente (campo 1)	<input type="checkbox"/> Empreendimento (campo 2)	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar _____
Destinatário: _____	_____	
Endereço: _____	_____	
Bairro: Município _____	UF: CEP: _____	



Telefone: ( )	Fax: ( )	Celular: ( )
Cargo:	E-mail	
<b>10. Declaração:</b> Declaro que são verdadeiras as informações constantes deste requerimento e de seus anexos e comprometo-me a apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, a documentação e as informações complementares que vierem a ser exigidas pelo Idema, sob pena de arquivamento do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos efetuados, sujeitando-me, ainda, às medidas legais cabíveis. Declaro, ainda, que qualquer ação junto ao processo formado somente poderá ser realizada por mim ou por meu representante legal. Lajes _____ de _____ de _____.		
<b>Assinatura:</b> _____ (Requerente ou Representante Legal) <b>Nome do Representante Legal (quando houver):</b> _____ <b>CPF:</b> _____ <b>Função / Cargo:</b> _____ <b>Carimbo da Empresa:</b> _____		
<b>USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Conferência:</b> Dados do Requerimento Conferidos em: ____/____/____ b. Quantidade de Documentos Entregues pelo Empreendedor: _____		<b>Atendimento Realizado por:</b> _____ Assinatura do Atendente
Este REQUERIMENTO não tem caráter autorizatório		

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4347D5CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADESÃO 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN** com sede na RUA ANTONIO VERAS, 65, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, e a empresa **CLAUDIA PRISCILA TORRES CRUZ**, inscrita no CNPJ Nº **34.033.440/0001-67**, com sede na RUA SANTA ISABEL, 48, BOM PASTOR, NATAL/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA PRISCILA TORRES CRUZ**, CPF Nº **064.584.434-98**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 65/2023 oriunda do Pregão Eletrônico 2/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL E GRADATIVO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM HOSPEDAGEM DE ANIMAIS.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Castração (Ováriectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5kg).	Und.	200	322,0000	64.400,00
2	Serviço de Castração (Ováriectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 3,6 até 10 kg).	Und.	25	348,0000	8.700,00
3	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Felino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5kg).	Und.	100	210,0000	21.000,00
4	Serviço de Castração (Ováriectomia) de Fêmea Canina, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 11 até 25 kg).	Und.	60	616,0000	36.960,00
5	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Canino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 11 até 25 kg).	Und.	30	423,0000	12.690,00
6	Diária para hospedar os animais de rua, durante o procedimento cirúrgico de castração pelo período de recuperação.	Und.	125	50,0000	6.250,00
<b>TOTAL DO CONTRATO R\$</b>					<b>150.000,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 2/2023, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

**3.3.** Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**4.1.2. O VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

**4.4.** Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8. A ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

- 4.9.** A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10.** A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

### **UNIDADE ORÇAMENTARIA**

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **AÇÃO**

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### **NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **FONTE**

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Adesão terá início no dia 18 de Março de 2024, e termino em 02 de Julho de 2024.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 2/2023**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 2/2023.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 2/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 18 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal De Upanema/Rn	Claudia Priscila Torres Cruz
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>CLAUDIA PRISCILA TORRES CRUZ</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:56FE64B3**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **TERMO DE ADESÃO 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2023**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2023**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO, 56, CENTRO, APODI/RN, e a empresa **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **16.874.288/0001-63**, com sede na RUA CORONEL GURGEL, 52, CENTRO, MOSSORÓ/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representado pela Sr. **GLEYDSON DOS SANTOS PONTES**, CPF Nº **013.035.484-88**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2023 oriunda do Pregão Presencial 23/2023 da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE INICIAÇÃO nº 8, matrizada, confeccionada com borracha	Unid	40	29,5000	1.180,00
2	BOLA DE INICIAÇÃO nº10, Matrizada, confeccionada com borracha	Unid	15	48,0000	720,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO tamanho adulto, costurada, com 8 ou 32 gomos, confeccionada com PU	Unid	75	119,0000	8.925,00
4	BOLA FUTEBOL DE CAMPO tamanho infantil, costurada, com 8 ou 32 gomos, confeccionada em PU	Unid	25	110,0000	2.750,00
5	BOLA DE FUTSAL - Oficial fabricada em PU sem costura Termotec ou Termofusion, câmara airbilty ou arvility, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado.	Unid	40	223,0000	8.920,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (SUB-13), termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU	Unid	35	105,5000	3.692,50
7	BOLA DE VOLEIBOL Oficial confeccionada em PU, matrizada, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado	Unid	20	108,0000	2.160,00
8	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA Com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para modalidade.	Unid	10	134,0000	1.340,00
9	BOLA OFICIAL DE BASQUETE Oficial masculino, fabricada em microfibr, câmara de airbilty ou de butil, matrizada, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado, diâmetro 74-78 cm, peso 600-650g. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado.	Unid	10	198,0000	1.980,00
10	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL Tamanho Masculino, Costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU	Unid	07	230,0000	1.610,00
11	Bola de handebol tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU	Unid	07	134,0000	938,00
12	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL tamanho infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC	Unid	10	99,0000	990,00
13	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL Costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU	Unid	05	152,0000	760,00
14	JOGO DE REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO, TAM.: OFICIAL	Unid	10	325,0000	3.250,00
15	JOGO DE REDE DE NYLON FUTSAL, TAMANHO OFICIAL	Unid	10	287,0000	2.870,00
16	REDE DE VOLEIBOL Confeccionada em polietileno com dois duas faixas tamanho oficial - com porta antenas e cabo de aço	Unid	15	174,0000	2.610,00
17	JOGO DE REDE NYLON Beach Soccer - tamanho oficial	Unid	02	323,0000	646,00
18	FITA DE MARCAÇÃO quadra voleibol de areia, confeccionada em nylon - tamanho oficial	Unid	07	134,0000	938,00
19	FITA DE MARCAÇÃO de beach soccer kit contendo 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal para fixação na areia. Largura da fita 5 cm.	Unid	05	212,0000	1.060,00
20	APITO ESPORTIVO Profissional confeccionado em plástico rígido, de alta densidade, sem trilo, com alta sonoridade	Unid	10	22,0000	220,00
21	Cronômetro Digital fabricado em abs, alimentação por bateria, com memória para 60 voltas, com relógio alarme, temporizador e cordão para transporte, medida aproximada de 8,1x6,3x2,3cm (AxLxP).	Unid	05	87,0000	435,00
22	BOMBA DE AR sistema dupla ação com bico reserva	Unid	10	33,9000	339,00
23	CARTÃO ARBITRAGEM Material fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de numero de camisa, acompanha as cores Amarelo, vermelho	Unid	10	12,0000	120,00
24	Bola de beach tennis oficial	Unid	25	21,0000	525,00
25	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER LATERAIS COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: G-50cm x 65cm (LARGURA x ALTURA). CORES A DEFINIR	Unid	50	19,5000	975,00
26	UNIFORME PARA FUTEBOL COMPOSTO DE 18 CAMISAS MEIA MANGA + 02 CAMISAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO + 18 CALÇÕES COM ELÁSTICO E CORDÃO + 02 BERMUDAS DE GOLEIRO E 20 MEIÕES PÉ ATOALHO, PUNHO DUPLA COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FIO 75/36, TEXTURIZADA COM GRAMATURA DE 118 POR M², COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS. A CAMISA TERÁ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 01 A 20, IMPRESSA EM LINHA CHEIA MEDINDO ENTRE 01cm e 1,5cm, NAS SEGUINTE MEDIDAS: COSTAS - MÍNIMO DE 20 cm DE ALTURA x 15cm DE LARGURA FRENTE - MÍNIMO DE 15cm DE ALTURA POR 10cm DE LARGURA.	Unid	14	1.290,0000	18.060,00
27	TROFÉU 30 CM CONFECCIONADO EM VIDRO, ESPELHO, MDF E ACESSÓRIOS DE RESINA POLIÉSTER FORMATO MEIA BOLA DE FUTEBOL, LISA COM IMPRESSÃO DO LOGOTIPO DO EVENTO. O DESENHO É EM FORMATO SINUOSO, COLUNA EM COMPOSIÇÃO DE DUAS CHAPAS DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE SOBREPOSTAS, NO MEIO DELAS HÁ UM VIDRO DE 2,0mm, COM EFEITO NA COR FUMÉ. A BASE APRESENTA UM FORMATO REDONDO EM MDF COM PINTURA EFEITO LAQUEADO, COM DETALHAMENTOS NAS BORDAS CHANFRADO COM 18 cm² A 22 cm². A COLOCAÇÃO DEVE SER EM UMA PEÇA DE INOX 1,0 mm FORMATO MEIA LUA COM GRAVAÇÃO ULTRAVIOLETA, COM EFEITO PRETO. TROFÉU ARTILHEIRO E GOLEIRO COM A BOLA NA COR DOURADA.	Unid	50	84,5000	4.225,00
28	Troféu 50 cm confeccionado em vidro espelho mdf CONFECCIONADO EM VIDRO, ESPELHO, MDF E ACESSÓRIOS DE RESINA POLIÉSTER FORMATO MEIA BOLA DE FUTEBOL, LISA COM IMPRESSÃO DO LOGOTIPO DO EVENTO. O DESENHO É EM FORMATO SINUOSO, COLUNA EM COMPOSIÇÃO DE DUAS CHAPAS DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE SOBREPOSTAS, NO MEIO DELAS HÁ UM VIDRO DE 2,0mm, COM EFEITO NA COR FUMÉ. A BASE APRESENTA UM FORMATO REDONDO EM MDF COM PINTURA EFEITO LAQUEADO, COM DETALHAMENTOS NAS BORDAS CHANFRADO COM 18 cm² A 22 cm². A COLOCAÇÃO DEVE SER EM UMA PEÇA DE INOX 1,0 mm FORMATO MEIA LUA COM GRAVAÇÃO ULTRAVIOLETA, COM EFEITO PRETO. TROFÉU ARTILHEIRO E GOLEIRO COM A BOLA NA COR DOURADA.	Unid	50	133,0000	6.650,00
29	Bola de Futebol de campo Oficial fabricada em PU, sem costura Termotec ou Termofusion, câmara airbilty ou arvility, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado.	Unid	80	155,0000	12.400,00
30	Rede para Futsal ? fio de polipropileno (seda), com 4mm traçado, malha 12x12 cm. Vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60 m. Com acabamento ultravioleta. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado.	Unid	10	305,0000	3.050,00
31	Rede de proteção em material Polipropileno (seda) fio 4 mm	M²	1.500	9,2800	13.920,00
32	Medalha em material zamac, acompanha fita personalizada em 25 mm, pintura em resina.	Unid	250	8,4000	2.100,00
33	Bola de futsal Oficial peso 410-430g circunferência 62,5-63,5 cm, 11 gomos laminados em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro :Termofixo, camada interna, neotec, processo extra de dupla colagem e miolo em capsula	Unid	10	217,0000	2.170,00
34	TÊNIS PARA FUTSAL TAMANHOS VARIADOS -COURO SINTETICO, LINGUETA DO MESMO MATERIAL, CADARCO EM POLIESTER, FORRACAÇÃO INTERNA, C/ ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA, TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA, COM SOLA DE BORRACHA	Par	10	140,0000	1.400,00
35	Chuteira de futsal CHUTEIRA. MATERIAL SINTÉTICO E TÊXTIL, COM RELEVO EM TODO O CABEDAL, SOLADO EM TPU, MALHA FLEXÍVEL QUE ENVOLVA O TORNOZELO PARA OFERECER MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO EM JOGADAS DE EXPLOSAÇÃO.	Par	10	117,0000	1.170,00
36	MEDALHA DE METAL A Medalha redonda personalizada fundida em 581VIM liga metálica, na frente com a Águia símbolo de Pien em alto e baixo relevo colorida, com o tamanho de 58mm de diâmetro atrás espaço com gravação em adesivo com todas as informações solicitadas pela secretaria. A medalha vem acompanhada de fita de cetim personalizada com 2,5 cm de largura.	Unid	02	6,9500	13,90
37	BOLA VOLEIBOL OFICIAL ATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICACAO VOLEI DE PRAIA, MODELO PRO 6.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA Tratamento Diferenciado: Tipo 1	Unid	02	243,0000	486,00
Total do contrato em R\$					115.598,40

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;
- 3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 23/2023, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
- 3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- 4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 115.598,40 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**
- 4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
- 4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- 4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

##### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

- 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### **AÇÃO:**

- 2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB  
 2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF  
 2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS  
 2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
 2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE  
 2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF  
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL  
 2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR  
 2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES

##### **NATUREZA DE DESPESA:**

- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

##### **FONTE DE RECURSO:**

- 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA****6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 20 de Março de 2024, e termino em 26 de Julho de 2024.****7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES****7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 23/2023**.**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO****8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 23/2023.**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 23/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 20 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN	G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b> Prefeito do Município de Upanema/RN (ADERENTE)	<b>GLAYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES</b> Representante legal (ADERIDO)

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:8B86F10E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080301/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN

Dispensa Eletrônica - 080301/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 10161 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 101,09					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR	SS WHITE	20	2.021,80
Item: 0002 - 10153 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT 423570) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,12					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT)	AAF DO BRASIL	50	406,00
Item: 0003 - 10160 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 160,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR	DFL	20	3.216,60
Item: 0004 - 10167 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 150,21					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	DFL	5	751,05
Item: 0005 - 10158 - Adesivo Dental (CATMAT 391133) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 41,06					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Adesivo Dental	MAQUIRA	10	297,90
Item: 0006 - 10254 - Agulha Odontológica (CATMAT 442144) - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 40,61					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Agulha Odontológica	PROCARE	3	121,83

Item: 0007 - 10116 - Agulha Odontológica (CATMAT 445446) - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 52,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Agulha Odontológica	PROCARE	25	1.322,00
Item: 0008 - 10117 - Algodão Uso Médico (CATMAT 407961) - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 5,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Algodão Uso Médico	SS PLUS	200	1.064,00
Item: 0009 - 10122 - Aplicador Odontológico (CATMAT 410557) - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 19,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Aplicador Odontológico	BIODINAMICA	40	768,80
Item: 0010 - 10261 - Articaína (CATMAT 297696) - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 136,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Articaína	DFL	4	547,48
Item: 0011 - 10118 - Benzocafina (CATMAT 272913) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 21,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Benzocafina	DFL	15	320,40
Item: 0012 - 10148 - Bicarbonato De Sódio (CATMAT 401189) - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 45,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10148 - Bicarbonato De Sódio (CATMAT 401)	AAF DO BRASIL	5	227,80
Item: 0013 - 10128 - Broca Alta Rotação (402947) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10128 - Broca Alta Rotação (402947)	MICRODONT	100	465,00
Item: 0014 - 10129 - Broca Alta Rotação (CATMAT 402948) - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10129 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40294)	MICRODONT	70	325,50
Item: 0015 - 10130 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403093) - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10130 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40309)	MICRODONT	70	284,90
Item: 0016 - 10132 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403132) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10132 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40313)	MICRODONT	20	133,60
Item: 0017 - 10135 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403377) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10135 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40337)	MICRODONT	20	86,00
Item: 0018 - 10131 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403796) - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10131 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40379)	MICRODONT	70	368,20
Item: 0019 - 10258 - Broca Carbide (CATMAT 403389) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 20,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10258 - Broca Carbide (CATMAT 403389)	MICRODONT	15	308,85
Item: 0020 - 10257 - Broca Carbide (CATMAT 403438) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 7,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10257 - Broca Carbide (CATMAT 403438)	MICRODONT	15	117,60
Item: 0021 - 10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821)	FLEX	10	166,70
Item: 0022 - 10143 - Caneta Alta Rotação (CATMAT 407024) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 2.072,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	PRIME CX207-W-2	DENTEMED/DENTEMED	4	4.000,00
Item: 0023 - 10120 - Cimento De Ionômero De Vidro (CATMAT 404570) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 74,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10120 - Cimento De Ionômero De Vidro	MAQUIRA	15	881,85
Item: 0024 - 10142 - Cimento Odontológico (CATMAT 405602) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 71,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10142 - Cimento Odontológico	MAQUIRA	10	549,90
Item: 0025 - 10139 - Clorexidina Digluconato (CATMAT 341173) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10139 - Clorexidina Digluconato	RIOQUIMICA	10	333,30
Item: 0026 - 10115 - Condicionador Dental (CATMAT 391582) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10115 - Condicionador Dental	AAF DO BRASIL	50	449,50
Item: 0027 - 10140 - Evidenciador Dental (CATMAT 425848) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10140 - Evidenciador Dental	MAQUIRA	10	96,80
Item: 0028 - 10124 - Filme Radiológico (CATMAT 427192) - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 314,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10124 - Filme Radiológico	SCIENTIFIC	20	6.289,20
Item: 0029 - 10151 - Fio Dental (CATMAT 246635) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 44,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10151 - Fio Dental (CATMAT 246635)	HILLO	10	49,90
Item: 0030 - 10126 - Fixador Radiológico (CATMAT 405631) - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 21,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10126 - Fixador Radiológico (CATMAT 4056)	KODAK	25	541,00
Item: 0031 - 10119 - Fluoreto De Sódio (CATMAT 428103) - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 7,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	0119 - Fluoreto De Sódio (CATMAT 428103)	MAQUIRA	70	541,80
Item: 0032 - 10146 - Formocresol Uso Odontológico (CATMAT 374821) - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10146 - Formocresol Uso Odontológico	BIODINAMICA	5	64,15
Item: 0033 - 10136 - Fórceps Odontológico (CATMAT 413512) - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 150,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI (36.658.639/0001-06)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	FORCEPS 65 ADULTO	MOLVIMED/BSZ SURGICO	3	397,17
Item: 0034 - 10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 422554) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 36,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 42255)	MAQUIRA	15	545,25
Item: 0035 - 10256 - Kit Polimento Resina (CATMMAT 438118) - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 82,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10256 - Kit Polimento Resina	3M	3	248,61
Item: 0036 - 10150 - Lâmina Bisturi (CATMAT 366903) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 61,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10150 - Lâmina Bisturi (CATMAT 366903)	DESCARPACK	10	592,00
Item: 0037 - 10157 - Matriz Odontológica (CATMAT406147) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10157 - Matriz Odontológica	BIODINAMICA	50	102,50
Item: 0038 - 10152 - Papel Carbono (CATMAT 203547) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 37,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10152 - Papel Carbono (CATMAT 203547)	AAF DO BRASIL	50	1.871,00
Item: 0039 - 10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414)	MAQUIRA,	2	23,92

Item: 0040 - 10123 - Pasta Profilática (CATMAT 417702) - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10123 - Pasta Profilática (CATMAT 417702)	MAQUIRA	25	321,25
Item: 0041 - 10253 - Pinça Odontológica (CATMAT 413333) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10253 - Pinça Odontológica (CATMAT 413333)	ABC	10	72,20
Item: 0042 - 10145 - Porta-Agulha Instrumental (CATMAT 471145) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 53,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10145 - Porta-Agulha Instrumental	abc	10	480,00
Item: 0043 - 10163 - Resina Composta (CATMAT 404479) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10163 - Resina Composta (CATMAT 404479)	BIODINAMICA	30	900,00
Item: 0044 - 10165 - Resina Composta (CATMAT 444048) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 94,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10165 - Resina Composta (CATMAT 444048)	BIODINAMICA	10	944,60
Item: 0045 - 10166 - Resina Composta (CATMAT) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 32,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10166 - Resina Composta (CATMAT)	BIODINAMICA	30	986,10
Item: 0046 - 10125 - Revelador Radiológico (CATMAT 405619) - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10125 - Revelador Radiológico	KODAK	25	583,75
Item: 0047 - 10252 - Sonda Odontológica (CATMAT 425231) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10252 - Sonda Odontológica (CATMAT 42523)	ABC	10	152,90
Item: 0048 - 10127 - Sugador (CATMAT 406292) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10127 - Sugador (CATMAT 406292)	SS PLUS	50	659,50
Item: 0049 - 10147 - Sugador (CATMAT 406294) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 45,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10147 - Sugador (CATMAT 406294)	maquira	20	903,80
Item: 0050 - 10154 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT 406289) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10154 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico	AAF DO BRASIL	50	405,50
Item: 0051 - 10260 - Vaselina Sólida - Uso odontológico (CATMAT 460006) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	Vaselina Sólida - Uso odontológico	RIOQUIMICA	2	16,12
Item: 0052 - 10262 - Tesoura Instrumental (CATMAT 471577) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 109,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10262 - Tesoura Instrumental	ABC	10	1.099,30
Item: 0053 - 10144 - Espelho Bucal (CATMAT 437556) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 16,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10144 - Espelho Bucal (CATMAT 437556)	AAF DO BRASIL	10	165,50
Item: 0054 - 10263 - Fio De Sutura Agulhado (CATMAT 487561) - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 32,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 08:06:23 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	10263 - Fio De Sutura Agulhado	SHALON	60	1.924,20
<b>VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA</b>					
Autoridade Competente					



**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080301/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Viçosa  
 Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN  
 Dispensa Eletrônica - 080301/2024  
 Resultado da Homologação

0001 - 10161 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - Valor Referência: 101,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR	20 Caixa	101,09	2.021,80	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0002 - 10153 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT 423570) - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT) - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT)	50 Unidade	8,12	406,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0003 - 10160 - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR - Valor Referência: 160,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	ANESTESICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR	20 Unidade	160,83	3.216,60	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0004 - 10167 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR - Valor Referência: 150,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	5 Caixa	150,21	751,05	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0005 - 10158 - Adesivo Dental (CATMAT 391133) - Adesivo Dental - Valor Referência: 41,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Adesivo Dental	10 Unidade	29,79	297,90	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0006 - 10254 - Agulha Odontológica (CATMAT 442144) - Agulha Odontológica - Valor Referência: 40,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Agulha Odontológica	3 Caixa	40,61	121,83	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0007 - 10116 - Agulha Odontológica (CATMAT 445446) - Agulha Odontológica - Valor Referência: 52,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Agulha Odontológica	25 Caixa	52,88	1.322,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0008 - 10117 - Algodão Uso Médico (CATMAT 407961) - Algodão Uso Médico - Valor Referência: 5,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Algodão Uso Médico	200 Pacote	5,32	1.064,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0009 - 10122 - Aplicador Odontológico (CATMAT 410557) - Aplicador Odontológico - Valor Referência: 19,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Aplicador Odontológico	40 Pacote	19,22	768,80	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0010 - 10261 - Articaína (CATMAT 297696) - Articaína - Valor Referência: 136,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Articaína	4 Caixa	136,87	547,48	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0011 - 10118 - Benzocaína (CATMAT 272913) - Benzocaína - Valor Referência: 21,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Benzocaína	15 Unidade	21,36	320,40	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0012 - 10148 - Bicarbonato De Sódio (CATMAT 401189) - 10148 - Bicarbonato De Sódio (CATMAT 401) - Valor Referência: 45,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10148 - Bicarbonato De Sódio (CATMAT 401)	5 Unidade	45,56	227,80	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0013 - 10128 - Broca Alta Rotação (402947) - 10128 - Broca Alta Rotação (402947) - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10128 - Broca Alta Rotação (402947)	100 Unidade	4,65	465,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0014 - 10129 - Broca Alta Rotação (CATMAT 402948) - 10129 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40294) - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10129 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40294)	70 Unidade	4,65	325,50	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0015 - 10130 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403093) - 10130 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40309) - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10130 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40309)	70 Unidade	4,07	284,90	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0016 - 10132 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403132) - 10132 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40313) - Valor Referência: 6,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10132 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40313)	20 Unidade	6,68	133,60	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0017 - 10135 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403377) - 10135 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40337) - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10135 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40337)	20 Unidade	4,30	86,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0018 - 10131 - Broca Alta Rotação (CATMAT 403796) - 10131 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40379) - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10131 - Broca Alta Rotação (CATMAT 40379)	70 Unidade	5,26	368,20	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0019 - 10258 - Broca Carbide (CATMAT 403389) - 10258 - Broca Carbide (CATMAT 403389) - Valor Referência: 20,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10258 - Broca Carbide (CATMAT 403389)	15 Unidade	20,59	308,85	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0020 - 10257 - Broca Carbide (CATMAT 403438) - 10257 - Broca Carbide (CATMAT 403438) - Valor Referência: 7,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10257 - Broca Carbide (CATMAT 403438)	15 Unidade	7,84	117,60	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0021 - 10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821) - 10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821) - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MULTIMED DENTAL LTDA	10149 - Cabo Bisturi (CATMAT 272821)	10 Caixa	16,67	166,70	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0022 - 10143 - Caneta Alta Rotação (CATMAT 407024) - PRIME CX207-W-2 - Valor Referência: 2.072,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME CX207-W-2	4 Unidade	1.000,00	4.000,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0023 - 10120 - Cimento De Ionômero De Vidro (CATMAT 404570) - 10120 - Cimento De Ionômero De Vidro - Valor Referência: 74,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10120 - Cimento De Ionômero De Vidro	15 Unidade	58,79	881,85	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0024 - 10142 - Cimento Odontológico (CATMAT 405602) - 10142 - Cimento Odontológico - Valor Referência: 71,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10142 - Cimento Odontológico	10 Caixa	54,99	549,90	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0025 - 10139 - Clorexidina Digluconato (CATMAT 341173) - 10139 - Clorexidina Digluconato - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10139 - Clorexidina Digluconato	10 Unidade	33,33	333,30	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0026 - 10115 - Condicionador Dental (CATMAT 391582) - 10115 - Condicionador Dental - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10115 - Condicionador Dental	50 Unidade	8,99	449,50	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0027 - 10140 - Evidenciador Dental (CATMAT 425848) - 10140 - Evidenciador Dental - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10140 - Evidenciador Dental	10 Unidade	9,68	96,80	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0028 - 10124 - Filme Radiológico (CATMAT 427192) - 10124 - Filme Radiológico - Valor Referência: 314,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10124 - Filme Radiológico	20 Caixa	314,46	6.289,20	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0029 - 10151 - Fio Dental (CATMAT 246635) - 10151 - Fio Dental (CATMAT 246635) - Valor Referência: 44,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10151 - Fio Dental (CATMAT 246635)	10 Unidade	4,99	49,90	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0030 - 10126 - Fixador Radiológico (CATMAT 405631) - 10126 - Fixador Radiológico (CATMAT 4056) - Valor Referência: 21,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10126 - Fixador Radiológico (CATMAT 4056)	25 Unidade	21,64	541,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0031 - 10119 - Fluoreto De Sódio (CATMAT 428103) - 0119 - Fluoreto De Sódio (CATMAT 428103) - Valor Referência: 7,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	0119 - Fluoreto De Sódio (CATMAT 428103)	70 Unidade	7,74	541,80	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0032 - 10146 - Formocresol Uso Odontológico (CATMAT 374821) - 10146 - Formocresol Uso Odontológico - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10146 - Formocresol Uso Odontológico	5 Unidade	12,83	64,15	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0033 - 10136 - Fórceps Odontológico (CATMAT 413512) - FORCEPS 65 ADULTO - Valor Referência: 150,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI	FORCEPS 65 ADULTO	3 Unidade	132,39	397,17	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0034 - 10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 422554) - 10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 42255) - Valor Referência: 36,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10141 - Hemostático Tópico (CATMAT 42255)	15 Unidade	36,35	545,25	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0035 - 10256 - Kit Polimento Resina (CATMAT 438118) - 10256 - Kit Polimento Resina - Valor Referência: 82,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10256 - Kit Polimento Resina	3 Unidade	82,87	248,61	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0036 - 10150 - Lâmina Bisturi (CATMAT 366903) - 10150 - Lâmina Bisturi (CATMAT 366903) - Valor Referência: 61,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10150 - Lâmina Bisturi (CATMAT 366903)	10 Caixa	59,20	592,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0037 - 10157 - Matriz Odontológica (CATMAT406147) - 10157 - Matriz Odontológica - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10157 - Matriz Odontológica	50 Unidade	2,05	102,50	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0038 - 10152 - Papel Carbono (CATMAT 203547) - 10152 - Papel Carbono (CATMAT 203547) - Valor Referência: 37,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10152 - Papel Carbono (CATMAT 203547)	50 Unidade	37,42	1.871,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0039 - 10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414) - 10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414) - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10259 - Pasta Abrasiva (CATMAT 605414)	2 Unidade	11,96	23,92	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0040 - 10123 - Pasta Profilática (CATMAT 417702) - 10123 - Pasta Profilática (CATMAT 417702) - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10123 - Pasta Profilática (CATMAT 417702)	25 Unidade	12,85	321,25	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0041 - 10253 - Pinça Odontológica (CATMAT 413333) - 10253 - Pinça Odontológica (CATMAT 41333) - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10253 - Pinça Odontológica (CATMAT 41333)	10 Unidade	7,22	72,20	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0042 - 10145 - Porta-Agulha Instrumental (CATMAT 471145) - 10145 - Porta-Agulha Instrumental - Valor Referência: 53,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10145 - Porta-Agulha Instrumental	10 Unidade	48,00	480,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0043 - 10163 - Resina Composta (CATMAT 404479) - 10163 - Resina Composta (CATMAT 404479) - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10163 - Resina Composta (CATMAT 404479)	30 Unidade	30,00	900,00	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0044 - 10165 - Resina Composta (CATMAT 444048) - 10165 - Resina Composta (CATMAT 444048) - Valor Referência: 94,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10165 - Resina Composta (CATMAT 444048)	10 Unidade	94,46	944,60	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

444048)					MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0045 - 10166 - Resina Composta (CATMAT) - 10166 - Resina Composta (CATMAT) - Valor Referência: 32,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10166 - Resina Composta (CATMAT)	30 Unidade	32,87	986,10	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0046 - 10125 - Revelador Radiológico (CATMAT 405619) - 10125 - Revelador Radiológico - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10125 - Revelador Radiológico	25 Unidade	23,35	583,75	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0047 - 10252 - Sonda Odontológica (CATMAT 425231) - 10252 - Sonda Odontológica (CATMAT 42523) - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10252 - Sonda Odontológica (CATMAT 42523)	10 Unidade	15,29	152,90	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0048 - 10127 - Sugador (CATMAT 406292) - 10127 - Sugador (CATMAT 406292) - Valor Referência: 13,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10127 - Sugador (CATMAT 406292)	50 Unidade	13,19	659,50	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0049 - 10147 - Sugador (CATMAT 406294) - 10147 - Sugador (CATMAT 406294) - Valor Referência: 45,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10147 - Sugador (CATMAT 406294)	20 Unidade	45,19	903,80	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0050 - 10154 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico (CATMAT 406289) - 10154 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10154 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico	50 Unidade	8,11	405,50	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0051 - 10260 - Vaselina Sólida - Uso odontológico (CATMAT 460006) - Vaselina Sólida - Uso odontológico - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	Vaselina Sólida - Uso odontológico	2 Unidade	8,06	16,12	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0052 - 10262 - Tesoura Instrumental (CATMAT 471577) - 10262 - Tesoura Instrumental - Valor Referência: 109,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10262 - Tesoura Instrumental	10 Unidade	109,93	1.099,30	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0053 - 10144 - Espelho Bucal (CATMAT 437556) - 10144 - Espelho Bucal (CATMAT 437556) - Valor Referência: 16,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10144 - Espelho Bucal (CATMAT 437556)	10 Caixa	16,55	165,50	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0054 - 10263 - Fio De Sutura Agulhado (CATMAT 487561) - 10263 - Fio De Sutura Agulhado - Valor Referência: 32,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL LTDA	10263 - Fio De Sutura Agulhado	60 Unidade	32,07	1.924,20	Homologado em 20/03/2024 08:06:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**5D8501FA

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXOS - LEI 862/2024**

**ANEXO I - LEI Nº 862/2024****TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2024**

Reajuste 3,62 % considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município

Tabela Salarial para os Professores (30 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS										
PROFESSOR	I*	R\$ 3.435,42	R\$ 3.538,48	R\$ 3.644,64	R\$ 3.753,98	R\$ 3.866,60	R\$ 3.982,59	R\$ 4.102,07	R\$ 4.225,13	R\$ 4.351,89	R\$ 4.482,44
	II	R\$ 3.950,73	R\$ 4.069,25	R\$ 4.191,33	R\$ 4.317,07	R\$ 4.446,58	R\$ 4.579,98	R\$ 4.717,38	R\$ 4.858,90	R\$ 5.004,67	R\$ 5.154,81
	III	R\$ 4.466,05	R\$ 4.600,03	R\$ 4.738,03	R\$ 4.880,17	R\$ 5.026,57	R\$ 5.177,37	R\$ 5.332,69	R\$ 5.492,67	R\$ 5.657,45	R\$ 5.827,18
	IV	R\$ 4.809,59	R\$ 4.953,88	R\$ 5.102,49	R\$ 5.255,57	R\$ 5.413,23	R\$ 5.575,63	R\$ 5.742,90	R\$ 5.915,19	R\$ 6.092,64	R\$ 6.275,42
	V	R\$ 5.496,67	R\$ 5.661,57	R\$ 5.831,42	R\$ 6.006,36	R\$ 6.186,55	R\$ 6.372,15	R\$ 6.563,31	R\$ 6.760,21	R\$ 6.963,02	R\$ 7.171,91

Tabela Salarial para Apoio Pedagógico (30 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS										
APOIO PEDAGOGICO	I	R\$ 3.950,73	R\$ 4.069,25	R\$ 4.191,33	R\$ 4.317,07	R\$ 4.446,58	R\$ 4.579,98	R\$ 4.717,38	R\$ 4.858,90	R\$ 5.004,67	R\$ 5.154,81
	II	R\$ 4.466,05	R\$ 4.600,03	R\$ 4.738,03	R\$ 4.880,17	R\$ 5.026,57	R\$ 5.177,37	R\$ 5.332,69	R\$ 5.492,67	R\$ 5.657,45	R\$ 5.827,18
	III	R\$ 4.809,59	R\$ 4.953,88	R\$ 5.102,49	R\$ 5.255,57	R\$ 5.413,23	R\$ 5.575,63	R\$ 5.742,90	R\$ 5.915,19	R\$ 6.092,64	R\$ 6.275,42
	IV	R\$ 5.496,67	R\$ 5.661,57	R\$ 5.831,42	R\$ 6.006,36	R\$ 6.186,55	R\$ 6.372,15	R\$ 6.563,31	R\$ 6.760,21	R\$ 6.963,02	R\$ 7.171,91

**ANEXO II - LEI Nº 862/2024****TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2024**

Reajuste 3,62 % considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município

Tabela Salarial para os Professores (40 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS										
PROFESSOR	I*	R\$ 4.580,57	R\$ 4.717,99	R\$ 4.859,53	R\$ 5.005,31	R\$ 5.155,47	R\$ 5.310,14	R\$ 5.469,44	R\$ 5.633,52	R\$ 5.802,53	R\$ 5.976,60
	II	R\$ 5.267,66	R\$ 5.425,69	R\$ 5.588,46	R\$ 5.756,11	R\$ 5.928,79	R\$ 6.106,66	R\$ 6.289,86	R\$ 6.478,55	R\$ 6.672,91	R\$ 6.873,10
	III	R\$ 5.954,74	R\$ 6.133,38	R\$ 6.317,38	R\$ 6.506,91	R\$ 6.702,11	R\$ 6.903,18	R\$ 7.110,27	R\$ 7.323,58	R\$ 7.543,29	R\$ 7.769,59
	IV	R\$ 6.412,80	R\$ 6.605,18	R\$ 6.803,34	R\$ 7.007,44	R\$ 7.217,66	R\$ 7.434,19	R\$ 7.657,22	R\$ 7.886,93	R\$ 8.123,54	R\$ 8.367,25
	V	R\$ 7.328,91	R\$ 7.548,78	R\$ 7.775,24	R\$ 8.008,50	R\$ 8.248,76	R\$ 8.496,22	R\$ 8.751,10	R\$ 9.013,64	R\$ 9.284,05	R\$ 9.562,57

Tabela Salarial para Apoio Pedagógico (40 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS										
APOIO PEDAGOGICO	I	R\$ 5.267,66	R\$ 5.425,69	R\$ 5.588,46	R\$ 5.756,11	R\$ 5.928,79	R\$ 6.106,66	R\$ 6.289,86	R\$ 6.478,55	R\$ 6.672,91	R\$ 6.873,10
	II	R\$ 5.954,74	R\$ 6.133,38	R\$ 6.317,38	R\$ 6.506,91	R\$ 6.702,11	R\$ 6.903,18	R\$ 7.110,27	R\$ 7.323,58	R\$ 7.543,29	R\$ 7.769,59
	III	R\$ 6.412,80	R\$ 6.605,18	R\$ 6.803,34	R\$ 7.007,44	R\$ 7.217,66	R\$ 7.434,19	R\$ 7.657,22	R\$ 7.886,93	R\$ 8.123,54	R\$ 8.367,25
	IV	R\$ 7.328,91	R\$ 7.548,78	R\$ 7.775,24	R\$ 8.008,50	R\$ 8.248,76	R\$ 8.496,22	R\$ 8.751,10	R\$ 9.013,64	R\$ 9.284,05	R\$ 9.562,57

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**164EB01E